DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Escripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio à Rede de Controle da Gestão Pública do Estado

ISSN 2527-1911

Capital: R$ 5,65 (S/ Remessa) | Ano XVI • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018 • Edição MMMDXX | Interior: R$ 6,00 (C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: CC 002/2018 **PROC. ADM.** Nº 009/2018: **CARTA CONVITE 002/2018 OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI". **CONTRATADO:** SOLAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, CNPJ Nº 21.850.903/0001-31. **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS. **VALOR:** R$ 29.228,38, R$ 55.619,48, R$ 31.271,29 E R$ 18.958,43 PARA OS LOTES I, II, III E IV, TOTALIZANDO R$ 135.077,58 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). **FONTE DE RECURSOS:** FUS E PAB (EMENDA). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/02/2018

Edvarton de Sá Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
Processo Administrativo nº 014/2018

OBJETO: Locação de veículos diversos para dar apoio à Prefeitura e Secretarias Municipais de Sussuapara-PI. **ONDE SE LÊ** Valor: R$ 190.800,00. **LEIA-SE R$ 158.400,00. FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 09:00 h do dia 28/02/2018. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua José Domingos, 100 - Centro – Fone: (89)-3425-0029.

Sussuapara-PI, 15 de fevereiro de 2018.

Denise Lavina Rocha Bezerra
Pregoeira

Poder Legislativo:

Bertolínia ..... Pag. 104
Bocaina ..... Pag. 02
Bonfim do Piauí ..... Pag. 248
Campo Alegre do Fidalgo ..... Pag. 44
Campo Grande do Piauí ..... Pag. 11
Elesbão Veloso ..... Pag. 175
Elesbão Veloso (RGF) ..... Pag. 252
Itaueira ..... Pag. 13
Joaquim Pires ..... Pag. 19
João Costa ..... Pag. 176
Monsenhor Gil ..... Pag. 14
Nazária ..... Pag. 249
Picos ..... Pag. 176
Santa Filomena ..... Pag. 177
São João da Serra ..... Pag. 249
São João do Piauí ..... Pag. 11
São José do Divino ..... Pag. 173
São Luís do Piauí ..... Pag. 176
Socorro do Piauí ..... Pag. 13

Poder Executivo:

Agricolândia ..... Pag. 84
Alegrete do Piauí ..... Pag. 166
Alto Longá ..... Pag. 166
Alvorada do Gurguéia ..... Pag. 246
Angical do Piauí ..... Pag. 89
Anísio de Abreu ..... Pag. 167
Arraial ..... Pag. 02
Avelino Lopes ..... Pag. 03
Baixa Grande do Ribeiro ..... Pag. 168
Barra D'Alcântara ..... Pag. 93
Barras ..... Pag. 164
Barro Duro ..... Pag. 02
Beneditinos ..... Pag. 171
Bom Jesus ..... Pag. 280
Bonfim do Piauí ..... Pag. 04
Boqueirão do Piauí ..... Pag. 209
Brasileira ..... Pag. 173
Brejo do Piauí ..... Pag. 08
Brejo do Piauí (RREO) ..... Pag. 250
Buriti dos Lopes ..... Pag. 96
Cabeceiras do Piauí ..... Pag. 07
Cajazeiras do Piauí ..... Pag. 174
Campinas do Piauí ..... Pag. 19
Caracol ..... Pag. 178
Caraúbas do Piauí ..... Pag. 247
Caridade do Piauí ..... Pag. 179
Cocal ..... Pag. 14
Cocal dos Alves ..... Pag. 180
Colônia do Gurguéia ..... Pag 13
Coronel José Dias ..... Pag. 97
Corrente ..... Pag. 96
Cristalândia do Piauí ..... Pag. 182
Cristino Castro ..... Pag. 184
Curimatá ..... Pag. 104
Currais ..... Pag. 185
Curral Novo do Piauí ..... Pag. 107
Demerval Lobão ..... Pag. 108
Dom Expedito Lopes ..... Pag. 112
Eliseu Martins ..... Pag. 187
Esperantina ..... Pag. 33
Floriano ..... Pag. 190
Francinópolis ..... Pag. 248
Francisco Ayres ..... Pag. 202
Francisco Macêdo ..... Pag. 21
Fronteiras ..... Pag. 44
Geminiano ..... Pag. 247
Guadalupe ..... Pag. 109
Hugo Napoleão ..... Pag. 248
Ilha Grande ..... Pag. 110
Inhuma ..... Pag. 200
Itainópolis ..... Pag. 205
Jacobina do Piauí ..... Pag. 01
Jaicós ..... Pag. 22
Jerumenha ..... Pag. 248
Joaquim Pires ..... Pag. 35
Joca Marques ..... Pag. 67
José de Freitas ..... Pag. 45
João Costa ..... Pag. 36
Jurema ..... Pag. 205
Lagoa do Barro do Piauí ..... Pag. 92
Lagoa do Piauí ..... Pag. 246
Lagoa do Sítio ..... Pag. 82
Lagoinha do Piauí ..... Pag. 110
Lagoinha do Piauí (RREO/RGF) ..... Pag. 254
Landri Sales ..... Pag. 245
Luzilândia ..... Pag. 113
Luís Correia ..... Pag. 244
Madeiro ..... Pag. 240
Marcolândia ..... Pag. 46
Marcos Parente ..... Pag. 114
Monte Alegre do Piauí ..... Pag. 66
Morro do Chapéu do Piauí ..... Pag. 47
Nova Santa Rita ..... Pag. 115
Parnaguá ..... Pag. 239
Patos do Piauí ..... Pag. 238
Paulistana ..... Pag. 128
Pedro II ..... Pag. 56
Picos ..... Pag. 116
Pio IX ..... Pag. 238
Piracuruca ..... Pag. 235
Piripiri ..... Pag. 216
Prata do Piauí ..... Pag. 52
Queimada Nova ..... Pag. 209
Redenção do Gurguéia ..... Pag. 117
Ribeira do Piauí ..... Pag. 158
Santa Filomena ..... Pag. 55
Santa Rosa do Piauí ..... Pag. 53
Santo Antônio de Lisboa ..... Pag. 55
Santo Antônio dos Milagres ..... Pag. 158
Santo Inácio do Piauí ..... Pag. 57
São Francisco de Assis do Piauí ..... Pag. 03
São Francisco do Piauí ..... Pag. 213
São Félix do Piauí ..... Pag. 209
São João da Fronteira ..... Pag. 83
São João da Serra ..... Pag. 157
São João da Varjota ..... Pag. 216
São João do Arraial ..... Pag. 83
São José do Divino ..... Pag. 215
São José do Peixe ..... Pag. 59
São José do Piauí ..... Pag. 156
São Julião ..... Pag. 60
São Lourenço do Piauí ..... Pag. 60
São Miguel do Fidalgo ..... Pag. 127
São Miguel do Tapuio ..... Pag. 155
São Raimundo Nonato ..... Pag. 128
Sebastião Leal ..... Pag. 62
Simões ..... Pag. 127
Socorro do Piauí ..... Pag. 61
Sussuapara ..... Pag. 01
União ..... Pag. 210
Uruçuí ..... Pag. 116
Valença do Piauí ..... Pag. 133
Vila Nova do Piauí ..... Pag. 132
Wall Ferraz ..... Pag. 215

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA

CNPJ 23.625.288/0001-95
Rua Lindório Leal, 205 – CEP 64.630-000
Bocaina - Piauí

EXTRATO

PROCESSO: 002/2018
CONTRATANTE: Município de Bocaina- PI, através da Câmara Municipal de Bocaina-PI.
CONTRATADA: GLEDSON HOLANDA LEITE

CNPJ: 22.430.107/0001-02
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria em Contabilidade para a Câmara Municipal de Bocaina-PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
VALOR MENSAL: R$ 3.120,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2018.

VALIDADE: 31.12.2018

LUZIMAR LUIZ DE BARROS
Ver. Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICPAL BARO DURO

PORTARIA Nº 01 **/2018 – BDPREV**

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concessão de Aposentadoria Voluntária
Por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Barro Duro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal, **Antônia Maria Mangabeira Santana da Silva, RG: 527.441, CPF: 375.195.573-91**, no cargo de Professora _ Classe C – Nível IV – 40H, lotada na secretária de educação, matrícula nº 4822-1, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário - base	**R$ 2.190,18**
Regência 25%	**R$ 547,54**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.737,72**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, §§ I ao IV da EC 41/2003.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Barro Duro, conforme a Lei municipal nº 043/2003, e suas respectivas alterações da Lei Municipal 077/2007.

Art. 4º - Os proventos serão compostos pelo salário base e regência 25%, por força do art. 40, da Lei nº 089/2008 (Plano de Carreira do Magistério).

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE BARRO DURO-PI, aos 19 de Fevereiro de 2018.

DEUSDETE LOPES DA SILVA
Prefeito

Publicada no Diário Oficial em __/__/18.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017
TOMADA DE PREÇO 06/2017.

Assinatura em 15 de janeiro de 2018
CONTRATADA: GLOBAL SERV'S E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.489.857/0001-29.
OBJETIVO: O objetivo deste termo aditivo é o acréscimo de 19,88% do valor contratado, alterando a cláusula sétima do contrato.
DO VALOR o valor deste aditivo é de R$ 18.567,35 (dezoito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL

Extrato para publicação processo de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo 006/2018
Inexigibilidade nº 001/ 2018.
Base Legal: Art. 25, Inciso II e §1º, com combinação art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICIPIO DE ARRAIAL – PI.
Contratado: Araújo & Lopes Sociedade de Advogados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.663.516/0001-93.
Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento perante o poder judiciário (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, TRT-22ª Região e TRF-1ª Região), bem como perante os tribunais superiores (STF, STJ e TST), durante a vigência do contrato.
Valor Global: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
CONTRATANTE: Município de Arraial - PI
CONTRATADA: Araújo & Lopes Sociedade de Advogados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.663.516/0001-93.
OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento perante o poder judiciário (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, TRT-22ª Região e TRF-1ª Região), bem como perante os tribunais superiores (STF, STJ e TST), durante a vigência do contrato.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios - 001
VALOR GLOBAL: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2018

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
ISSN 2527-1911

Diretor:Valmir Miranda
Executivo:Mara Luciana
Administrativo:Maria Soares
Chefe de Redação:Fabrício Melo
Dptº de Publicações Legais:Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: dom.pi@globo.com

Fabrício Melo 2018.02.21 11:17:36 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

ERRATA DE PUBLICAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

Publicado no diário Oficial dos Municípios na data de 31/01/2018 página 185, edição nº MMMDVIII, onde se lê: **"VALOR MENSAL: 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)."** Leia-se: **"VALOR MENSAL: 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).".** São Francisco de Assis do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

Publicado no diário Oficial dos Municípios na data de 01/02/2018 página 202, edição nº MMMDIX, onde se lê: **"VALOR MENSAL: 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)."** Leia-se: **"VALOR MENSAL: 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)".** São Francisco de Assis do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N – CENTRO – AVELINO LOPES/PI

PREFEITURA MUNICIPAL AVELINO LOPES CIDADE PROGRESSO

Portaria nº . 04 de 20 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão para atuação junto à Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSÉ FERNANDES DA SILVA, CPF: 199.303.723-34**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO** do Município de Avelino Lopes, conforme previsão de existência do cargo na Lei Municipal nº. 417/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI.

DIÓSTENES JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N – CENTRO – AVELINO LOPES/PI

PREFEITURA MUNICIPAL AVELINO LOPES CIDADE PROGRESSO

Portaria nº 05 de 01 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **ORNELINO SANTANA DE SOUZA**, CPF: 096.735.013-72, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Avelino Lopes.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES–PI, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIÓSTENES JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N – CENTRO – AVELINO LOPES/PI

PREFEITURA MUNICIPAL AVELINO LOPES CIDADE PROGRESSO

Portaria nº 06 de 01 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **ORNELINO SANTANA DE SOUZA**, CPF: 096.735.013-72, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente (CCE-02), do Município de Avelino Lopes, conforme previsão de existência do cargo na Lei Municipal nº 417/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES–PI, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIÓSTENES JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AVELINO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI, toma público que realizará abertura de Licitação, abaixo relacionadas, de acordo com a Lei nº 8.666, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1999:

MODALIDADE: PP – Nº 010/2018
TIPO: Menor Preço POR LOTE
REGIME: Empreitada Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AVELINO LOPES-PI.
ABERTURA: dia 27 de fevereiro de 2018 as 11:00 horas.
FONTE RECURSOS: FUNDEB 40%/ FMS/FMAS/ FPM/ ICMS/ REC. PRÓPRIAS.
LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI.

Maria Aparecida do Couto Sousa
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL AVELINO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI, toma público que realizará abertura de Licitação, abaixo relacionadas, de acordo com a Lei nº 8.666, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1999:

MODALIDADE: TP – Nº 004/2018
TIPO: Menor Preço POR LOTE
REGIME: Empreitada Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A PREFEITURA E RESPECTIVAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE AVELINO LOPES – PI.
ABERTURA: dia 12 de março de 2018 as 09:00 horas.
FONTE RECURSOS: FMAS/FUNDEB 40%/FMS/FPM/ ICMS/ REC. PRÓPRIAS.
LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI.

MODALIDADE: TP – Nº 005/2018
TIPO: Menor Preço POR LOTE
REGIME: Empreitada Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES OU LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI.
ABERTURA: dia 12 de março de 2018 as 10:00 horas.
FONTE RECURSOS:FMAS/FMS/FUNDEB 40%/ FPM/ ICMS/ REC. PRÓPRIAS.
LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL AVELINO LOPES

MODALIDADE: TP – Nº 006/2018
TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM MANUAL DE 100 KM DE EXTENSÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI.
ABERTURA: dia 13 de março de 2018 as 09:00 horas.
FONTE RECURSOS: FPM/ ICMS/ REC. PRÓPRIAS.
LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI.

MODALIDADE: TP – Nº 007/2018
TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS POÇOS TUBULARES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE AVELINO LOPES-PI
ABERTURA: dia 13 de março de 2018 as 11:00 horas.
FONTE RECURSOS: FPM/ ICMS/ REC. PRÓPRIAS.
LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI.

MODALIDADE: PP – Nº 12/2018
TIPO: Menor Preço POR LOTE
REGIME: Empreitada Preço Global
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BATERIAS DESTINADAS AOS VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES OU LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
ABERTURA: dia 05 de março de 2018 as 09:00 horas.
FONTE RECURSOS: FUNDEB 40%/ FMS/FMAS/ FPM/ ICMS/ REC. PRÓPRIAS.
LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI.

Maria Aparecida do Couto Sousa
Presidente da CPL/Pregoeira

MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
RUA EMILIO BAIAO, SN - EDIF. PALACIO SABIA
41.522.210/0001-27 Exercício: 2017

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.221

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.176.043,47 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.176.043,47

01 00 00	CÂMARA MUNICIPAL				
7	01.031.0013.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0001	0C	
	001	TESOURO			
	100 001	GERAL			
14	01.031.0013.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0001	0C	
	001	TESOURO			
	100 001	GERAL			
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO				
42	04.122.0003.2006.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE	5.000,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0001	0C	
	001	TESOURO			
	100 001	GERAL			
51	04.122.0012.2005.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0001	0C	
	001	TESOURO			
	100 001	GERAL			
02 03 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI- CGM				
120	04.124.0003.2039.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GER	2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0001	0C	
	001	TESOURO			
	100 001	GERAL			
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINAN				
179	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	15.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0001	0C	
	001	TESOURO			
	100 001	GERAL			

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
RUA EMILIO BAIAO, SN - EDIF. PALACIO SABIA
41.522.210/0001-27 Exercício: 2017

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.221

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINAN

180 04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA 14.363,26
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

235 04.752.0003.2016.0000 ENCARGOS COM A CEPISA 74.799,03
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

266 26.782.0009.2025.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES 1.250,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

02 07 00 SECRETARIA MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENT

289 15.122.0003.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO 3.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

296 15.122.0003.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

298 15.122.0003.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO 6.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

299 15.122.0003.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO 19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

326 15.452.0009.2056.0000 MANUT. DOS SERVÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 1.280,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

327 15.452.0009.2056.0000 MANUT. DOS SERVÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.221

02 07 00 SECRETARIA MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENT

344 15.452.0009.2058.0000 MANUT. CONSERV. PRACAS, PARQUES E JARDINS E OUT 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

428 25.751.0009.2060.0000 MANUTENÇÃO DE SERV. DE ILUMIN. PUBLICA 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

488 12.361.0001.2037.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 342.464,43
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
200 001 EDUCAÇÃO(008)

500 12.361.0001.2037.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
200 001 EDUCAÇÃO(008)

507 12.361.0001.2040.0000 MANUT.DO PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 1.032,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
200 001 EDUCAÇÃO(008)

511 12.361.0001.2041.0000 ENCARGOS C/O TRANSP.ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSIN 13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 008 0C
008 EDUCAÇÃO
200 001 EDUCAÇÃO(008)

512 12.361.0001.2041.0000 ENCARGOS C/O TRANSP.ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSIN 7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
200 001 EDUCAÇÃO(008)

515 12.361.0001.2041.0000 ENCARGOS C/O TRANSP.ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSIN 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 008 0C
008 EDUCAÇÃO
200 001 EDUCAÇÃO(008)

1197 12.361.0001.2037.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 600,00
3.1.90.91.99 OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 008098
008 EDUCAÇÃO
200 008 FPM(001)

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.221

02 08 01 FUNDEB

704 12.361.0001.2069.0000 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO- 40% 80,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 009 0C
009 FUNDEB
240 001 FUNDEB-OUTROS

711 12.361.0001.2089.0000 ENCARGOS C/PESSOAL DO MAGISTÉBRIO - FUNDEB 60% 28.514,75
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 009 0C
009 FUNDEB
230 001 FUNDEB-MAGISTÉRIO

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

797 10.301.0002.1039.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE POSTOS 123.350,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
300 001 PSB

799 10.301.0002.1040.0000 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES P/ PO 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 010 0C
010 SAUDE
300 001 PSB

833 10.301.0002.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 2.010,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 010 0C
010 SAUDE
300 001 PSB

843 10.301.0002.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 36.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
300 001 PSB

846 10.301.0002.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 149.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 010 0C
010 SAUDE
300 001 PSB

857 10.301.0002.2067.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POSTOS E DA SMS 55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
300 001 PSB

865 10.301.0002.2093.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PS 33.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 010 0C
010 SAUDE
300 001 PSB

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.221

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

876 10.301.0002.2094.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PA 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 010 0C
010 SAUDE
300 001 PSB

883 10.301.0002.2094.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PA 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 010 0C
010 SAUDE
300 001 PSB

888 10.301.0002.2095.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL- PSB 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 010 0C
010 SAUDE
300 001 PSB

895 10.301.0002.2095.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL- PSB 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 010 0C
010 SAUDE
300 001 PSB

955 10.303.0002.2066.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS 16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 010 0C
010 SAUDE
300 001 PSB

963 10.304.0002.2070.0000 ENCARGOS COM VIGILANCIA E INSPECAO SANITARIA 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
300 001 PSB

970 10.305.0002.2068.0000 MANUT.PROG. DE ERRAD. CONTR. DOENÇAS - ECD/PPI 12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 010 0C
010 SAUDE
300 001 PSB

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÒNCIA SOCIAL-SEMAS

1002 08.244.0005.2097.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 0C
001 TESOURO
110 001 GERAL - Convênios/entidades/fundos

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
RUA EMILIO BAIAO, SN - EDIF. PALACIO SABIA
41.522.210/0001-27 Exercício: 2017

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.221

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1024	08.244.0005.2073.0000 3.3.90.36.00 003 400 001	PISO BASICO VARIAVEL SCFV- SERVICO DE FORTALECIM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS VINCULADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)	12.000,00 F.R.: 0 003 0C
1025	08.244.0005.2073.0000 3.3.90.39.00 003 400 001	PISO BASICO VARIAVEL SCFV- SERVICO DE FORTALECIM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS VINCULADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)	100,00 F.R.: 0 003 0C
1077	08.244.0005.2113.0000 3.3.90.30.00 001 400 001	CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)	3.000,00 F.R.: 0 001 0C
1099	08.244.0005.2115.0000 3.3.90.39.00 003 400 001	PROG.INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA B. FAMILIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS VINCULADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)	300,00 F.R.: 0 003 0C

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL

3	01.031.0013.1059.0000 4.4.90.61.00 001 100 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 000100
5	01.031.0013.2001.0000 3.3.50.41.00 001 100 001	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 000100
10	01.031.0013.2002.0000 3.1.90.92.00 001 100 001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 000100
17	01.031.0013.2003.0000 3.3.90.35.00 001 100 001	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA TEC. ADMINISTRA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 000100

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.221

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

34	04.091.0012.2004.0000 3.3.90.35.00 001 100 001	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E

189	04.122.0003.2018.0000 3.1.90.13.00 001 100 001	ENCARGOS COM OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-5.312,00 F.R. Grupo: 000100
275	99.999.0999.2999.0000 9.9.99.99.00 001 100 001	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 07 00 SECRETARIA MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA, TURISMO E MEIO AM

280	04.451.0009.1116.0000 4.4.90.51.00 002 100 001	CONSTRUÇÃO DE PORTAL PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES TRASNFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	-10.300,00 F.R. Grupo: 000200
315	15.452.0009.1026.0000 4.4.90.51.00 005 110 001	CONST. E REST. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS L OBRAS E INSTALAÇÕES TRASNFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-64.900,00 F.R. Grupo: 000500
349	16.481.0006.1119.0000 4.4.90.51.00 005 110 001	CONSTRUIR E REST.CASAS POPULARES E MELHORIA HABI OBRAS E INSTALAÇÕES TRASNFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-50.000,00 F.R. Grupo: 000500
365	17.511.0007.1010.0000 4.4.90.51.00 005 110 001	PERFURAR, REST. E EQUIPAR POÇOS CACIMBÕES / TUBUL OBRAS E INSTALAÇÕES TRASNFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-75.010,00 F.R. Grupo: 000500
397	17.512.0009.1034.0000 4.4.90.51.00 005 110 001	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPL. DE ABASTECIMENTO D A OBRAS E INSTALAÇÕES TRASNFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-43.501,89 F.R. Grupo: 000500
1191	15.451.0009.1020.0000 4.4.90.51.00 001 100 002	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO FPM	-9.000,00 F.R. Grupo: 000100

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.221

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L

476	12.361.0001.1072.0000 4.4.90.52.00 008 200 001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO(008)	-84.140,00 F.R. Grupo: 00080C
478	12.361.0001.1112.0000 4.4.90.51.00 008 200 001	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO(008)	-81.144,20 F.R. Grupo: 00080C
494	12.361.0001.2037.0000 3.1.90.92.00 008 200 001	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO(008)	-38.000,00 F.R. Grupo: 00080C
509	12.361.0001.2041.0000 3.1.90.92.00 008 200 001	ENCARGOS C/O TRANSP.ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO(008)	-15.000,00 F.R. Grupo: 00080C
517	12.361.0001.2047.0000 3.1.90.04.00 008 200 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E AD CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO(008)	-25.000,00 F.R. Grupo: 00080C
539	12.361.0001.2102.0000 3.3.90.30.00 008 200 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOL MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO(008)	-10.000,00 F.R. Grupo: 00080C
579	12.365.0001.2045.0000 3.3.90.30.00 008 200 001	INSTALAR E MANTER CRECHE MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO(008)	-13.000,00 F.R. Grupo: 00080C
602	12.368.0001.2036.0000 3.1.90.11.00 008 200 001	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO(008)	-15.000,00 F.R. Grupo: 00080C
611	12.368.0001.2036.0000 3.3.90.36.00 001 200 001	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO(008)	-60.095,00 F.R. Grupo: 00010C

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.221

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L

636	13.392.0008.1044.0000 4.4.90.52.00 002 100 001	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRASNFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 00020C
650	13.392.0008.2085.0000 3.3.90.31.00 001 100 001	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: TESOURO GERAL	-22.915,00 000100

02 08 01 FUNDEB

715	12.361.0001.2089.0000 3.1.90.92.00 009 230 001	ENCARGOS C/PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60% DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	-24.764,75 F.R. Grupo: 00090C
719	12.361.0001.2090.0000 3.1.90.11.00 009 240 001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-193.962,56 F.R. Grupo: 00090C

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

798	10.301.0002.1040.0000 4.4.90.52.00 001 300 001	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES P/ POST EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO PSB	-3.848,00 F.R. Grupo: 00010C
820	10.301.0002.1140.0000 4.4.90.52.00 010 300 001	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SAUDE PSB	-12.010,00 F.R. Grupo: 00100C
844	10.301.0002.2065.0000 3.3.90.36.00 010 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE PSB	-30.700,00 F.R. Grupo: 00100C
845	10.301.0002.2065.0000 3.3.90.39.00 001 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO PSB	-21.050,00 F.R. Grupo: 00010C
867	10.301.0002.2093.0000 3.1.90.92.00 010 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SAUDE PSB	-10.350,50 F.R. Grupo: 00100C

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
RUA EMILIO BAIAO, SN - EDIF. PALACIO SABIA
41.522.210/0001-27 Exercício: 2017

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.221

02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS			
894	10.301.0002.2095.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL- PSB		-7.471,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	001000
	010	SAUDE		
	300 001	PSB		
900	10.301.0002.2099.0000	NUCLEIO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF		-3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	001000
	010	SAUDE		
	300 001	PSB		
952	10.303.0002.1079.0000	CONST. REST. REFORMA E EQUIPAR CONSULTORIO ODONT		-13.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	300 001	PSB		
953	10.303.0002.1126.0000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL		-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	001000
	010	SAUDE		
	300 001	PSB		
954	10.303.0002.2066.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS		-47.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	300 001	PSB		
976	10.305.0002.2068.0000	MANUT.PROG. DE ERRAD. CONTR. DOENÇAS - ECD/PPI		-6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	001000
	010	SAUDE		
	300 001	PSB		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÒNCIA SOCIAL-SEMAS			
992	08.244.0003.2071.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA		-9.498,11
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	110 001	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
1009	08.244.0005.1084.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		-23.514,43
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)		
1016	08.244.0005.1123.0000	CONSTRUIR, RESTAURAR E EQUIPAR COZINHA COMUNITÁR		-16.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	000300
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS VINCULADAS		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)		

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.221

02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-S			
1161	20.606.0011.1110.0000	IMPL.E AMPL.DO AGROIND.DE BENEF.DO CAJU E OUT.FRUT		-28.855,53
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00020C
	002	TRASNFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 001	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
1164	20.606.0011.1111.0000	IMPL E AMPL DE UNID DE BENEF DO PEND DO CAJU		-18.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00020C
	002	TRASNFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 001	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Anulação (-) **-1.176.043,47**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BONFIM DO PIAUI, 01 de dezembro de 2017

PAULO HENRIQUE VIANA PINDAIBA
PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F.: 856.872.433-72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro
Cabeceiras – Piauí

ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ– PI

CONTRATADO: **AGOSTINHO COELHO DE BRITO, CNPJ sob nº 63.321.772/0001-45 – (I, IV e VII).**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE LANTERNAGEM E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E NECESSÁRIA GARANTIA POR SEUS PRODUTOS, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA, OU QUE A VENHAM COMPOR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM/ICMS/ISS /FME/FUS/FMAS/QSE/FUNDEB 40% E RECURSOS PROPRIOS.

VIGENCIA: 15.02.2018 A 14.02.2019.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro
Cabeceiras – Piauí

ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ– PI

CONTRATADO: **CASA DAS MOLAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MOLAS LTDA – EPP, CNPJ nº 03.251.986/0001-60 - (II, V e VI).**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE LANTERNAGEM E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E NECESSÁRIA GARANTIA POR SEUS PRODUTOS, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA, OU QUE A VENHAM COMPOR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM/ICMS/ISS /FME/FUS/FMAS/QSE/FUNDEB 40% E RECURSOS PROPRIOS.

VIGENCIA: 15.02.2018 A 14.02.2019.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICIPIO DE BREJO DO PIAUI
AV.JOSE GOMES CHAVES, 81
01.612.567/0001-81 Exercicio: 2017

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.154

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$975.939,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **975.939,00**

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

10	01.031.0014.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0001	OC
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
11	01.031.0014.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	44.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001	OC
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
22	01.031.0014.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0001	OC
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
47	01.031.0014.2125.0000	MANUT. DOS ENCARGOS DE CONTROLE INTERNO E EXTE	51.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0001	OC
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

67	04.091.0004.2004.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA	8.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0001	OC
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
76	04.122.0013.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	22.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0001	OC
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINA

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.154

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINA

133	04.122.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
135	04.122.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	3.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
141	04.122.0004.2011.0000	INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
183	17.122.0004.2021.0000	ENCARGOS COM A AGESPISA	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 04 00 SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E TURISMO

247	12.361.0001.2035.0000	DISPONDIOS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008	OC
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	EDUCAÇÃO(008)		
252	12.361.0001.2037.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	165.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO(008)		
253	12.361.0001.2037.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	58.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO(008)		
268	12.361.0001.2040.0000	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA	3.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008	OC
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	EDUCAÇÃO(008)		
275	12.361.0001.2041.0000	ENCARGOS C/ TRANSP. ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSIN	21.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 008	OC
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	EDUCAÇÃO(008)		

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.154

02 04 00 SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E TURISMO

285	12.361.0001.2047.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVEN	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO(008)		
331	12.365.0001.2046.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO PREB-ESCOLAR	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO(008)		
362	12.368.0004.2036.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO(008)		
363	12.368.0004.2036.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	10,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO(008)		
391	27.813.0006.2086.0000	APOIO AO DESPORTO AMADOR	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 04 01 FUNDO DE MANUT.E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUND

415	12.361.0001.2089.0000	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉBRIO - FUNDEB 60	133.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009	OC
	009	FUNDEB		
	230 001	FUNDEB-MAGISTÉRIO		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

566	10.301.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA MÉDDICA	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	300 001	FUS/SAÚDE		
567	10.301.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA MÉDDICA	400,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010	OC
	010	SAÚDE		
	300 001	FUS/SAÚDE		

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.154

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

568	10.301.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA MÉDDICA	15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	300 001	FUS/SAÚDE		
575	10.301.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA MÉDDICA	2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	300 001	FUS/SAÚDE		
577	10.301.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA MÉDDICA	5.554,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	300 001	FUS/SAÚDE		
578	10.301.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA MÉDDICA	28.425,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010	OC
	010	SAÚDE		
	300 001	FUS/SAÚDE		
610	10.301.0002.2094.0000	MANUT. DO PROGR. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE - P	23.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010	OC
	010	SAÚDE		
	300 001	FUS/SAÚDE		
618	10.301.0002.2094.0000	MANUT. DO PROGR. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE - P	1.150,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010	OC
	010	SAÚDE		
	300 001	FUS/SAÚDE		
664	10.301.0002.2138.0000	MANUTENÇÃO DE UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	OC
	001	TESOURO		
	300 001	FUS/SAÚDE		
686	10.305.0002.2068.0000	MANUT. PROG. DE ERRAD. E CONTROLE DE DOENÇAS-EC	3.100,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010	OC
	010	SAÚDE		
	300 001	FUS/SAÚDE		
687	10.305.0002.2068.0000	MANUT. PROG. DE ERRAD. E CONTROLE DE DOENÇAS-EC	1.100,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010	OC
	010	SAÚDE		
	300 001	FUS/SAÚDE		

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE BREJO DO PIAUI
AV.JOSE GOMES CHAVES, 81
01.612.567/0001-81 Exercício: 2017

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.154

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

689	10.305.0002.2068.0000	MANUT. PROG. DE ERRAD. E CONTROLE DE DOENÇAS-EC	300,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010	0C
	010	SAÚDE		
	300 001	FUS/SAÚDE		
692	10.305.0002.2068.0000	MANUT. PROG. DE ERRAD. E CONTROLE DE DOENÇAS-EC	200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	0C
	001	TESOURO		
	300 001	FUS/SAÚDE		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRANS

708	20.122.0010.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT	2.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 07 00 SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS SERV.PÚBLICOS, HABITAÇÃO E URBAN

785	15.122.0004.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	12.700,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
791	15.122.0004.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
794	15.122.0004.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
869	17.511.0010.1010.0000	PERFURAR, REST. E EQUIP.POÇOS CACIMBÕES / TUBULA	4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001	0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
879	17.511.0010.2028.0000	MANUT. DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D AGUAS	14.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.154

02 07 00 SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS SERV.PÚBLICOS, HABITAÇÃO E URBAN

835	15.452.0011.2056.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	41.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
843	15.452.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
844	15.452.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
935	26.782.0011.1100.0000	CONTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTE	152.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 005	0C
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 001	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÒNCIA SOCIAL E CIDADANIA

982	08.244.0004.2071.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
986	08.244.0004.2071.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
999	08.244.0005.2097.0000	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR	6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1099	08.244.0005.2122.0000	MANUT.CENTRO DE REF ESP.DA ASSIST SOCIAL-CREAS	4.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 003	0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC.		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)		

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.154

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1122	08.244.0005.2134.0000	MUNUTENÇÃO DO IGD-SUAS(INDICE GESTÃO DESCENTR	1.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003	0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC.		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)		
1127	08.244.0005.2143.0000	MUNUTENÇÃO DOS SERVICOS DE FORTALECIMENTO DE	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003	0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC.		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)		
1131	08.244.0005.2143.0000	MUNUTENÇÃO DOS SERVICOS DE FORTALECIMENTO DE	10.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003	0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC.		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)		
1140	08.244.0005.2079.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003	0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC.		
	400 014	CRIANÇA FELIZ		
1141	08.244.0005.2079.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	4.100,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003	0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC.		
	400 014	CRIANÇA FELIZ		
1143	08.244.0005.2079.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003	0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC.		
	400 013	PBL GBF		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

1	01.031.0014.1001.0000	REST. REFORMAR E EQUIPAR PREDIO DA CÂMARA MUNICIP	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
3	01.031.0014.1078.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.154

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

6	01.031.0014.1084.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANEN	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00010C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
7	01.031.0014.2001.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	-10.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	00010C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
9	01.031.0014.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-6.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	00010C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
20	01.031.0014.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-30.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	00010C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
21	01.031.0014.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	00010C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
40	01.031.0014.2125.0000	MANUT. DOS ENCARGOS DE CONTROLE INTERNO E EXTER	-5.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00010C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
51	01.031.0014.2126.0000	PUBLICAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00010C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E

127	04.122.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-19.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00010C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
128	04.122.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-37.425,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	00010C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE BREJO DO PIAUI
AV.JOSE GOMES CHAVES, 81
01.612.567/0001-81 Exercício: 2017

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.154

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E

147	04.122.0004.2018.0000 3.1.90.13.00 001 100 001	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-37.000,00 F.R. Grupo:	00010C
208	99.999.0999.2027.0000 9.9.99.99.00 001 100 001	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL	-5.600,00 F.R. Grupo:	00010C

02 04 00 SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E TURISMO

233	12.361.0001.1060.0000 4.4.90.52.00 008 200 001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO(008)	-3.900,00 F.R. Grupo:	00080C
264	12.361.0001.2037.0000 3.3.90.39.00 001 200 001	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO(008)	-600,00 F.R. Grupo:	00010C
270	12.361.0001.2041.0000 3.3.90.30.00 008 200 001	ENCARGOS C/ TRANSP. ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO F MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO(008)	-3.010,00 F.R. Grupo:	00080C
272	12.361.0001.2041.0000 3.3.90.36.00 001 200 001	ENCARGOS C/ TRANSP. ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO F OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO(008)	-21.500,00 F.R. Grupo:	00010C
288	12.361.0001.2047.0000 3.3.90.92.00 001 200 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO EDUCAÇÃO(008)	-3.000,00 F.R. Grupo:	00010C
352	12.368.0004.2036.0000 3.1.90.11.00 001 200 001	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO(008)	-34.800,00 F.R. Grupo:	00010C
366	13.391.0012.1075.0000 4.4.90.51.00 002 110 001	CONST. REST. AMPLIAR E EQUIPAR CENTRO DE ARTESANA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-30.000,00 F.R. Grupo:	00020C

02 04 01 FUNDO DE MANUT.E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.154

02 04 01 FUNDO DE MANUT.E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-

421	12.361.0001.2090.0000 3.1.90.11.00 009 240 001	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - FUNDEB 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-113.000,00 F.R. Grupo:	00090C
422	12.361.0001.2090.0000 3.1.90.13.00 009 240 001	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - FUNDEB 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-3.000,00 F.R. Grupo:	00090C

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

569	10.301.0002.2065.0000 3.1.90.13.00 010 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAÚDE FUS/SAÚDE	-15.000,00 F.R. Grupo:	00100C
596	10.301.0002.2093.0000 3.1.90.11.00 010 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE FUS/SAÚDE	-51.079,00 F.R. Grupo:	00100C
606	10.301.0002.2093.0000 3.3.90.36.00 010 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE FUS/SAÚDE	-50.000,00 F.R. Grupo:	00100C
688	10.305.0002.2068.0000 3.1.90.92.00 010 300 001	MANUT. PROG. DE ERRAD. E CONTROLE DE DOENÇAS-ECD DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SAÚDE FUS/SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo:	00100C
693	10.305.0002.2068.0000 3.3.90.36.00 010 300 001	MANUT. PROG. DE ERRAD. E CONTROLE DE DOENÇAS-ECD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE FUS/SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo:	00100C

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E T

714	20.122.0010.2030.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	00010C
720	20.605.0008.1013.0000 4.4.90.51.00 005 110 001	CONST., AMPL., REST., EQUIP. DE MERCADOS E FEIRAS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-9.950,00 F.R. Grupo:	00050C

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.154

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E T

770	23.691.0008.1076.0000 4.4.90.51.00 005 110 001	FORTALECIMENTO DA PISCICULTURA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-19.214,07 F.R. Grupo:	00050C

02 07 00 SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS SERV.PÚBLICOS, HABITAÇÃO E U

795	15.122.0004.2053.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo:	00010C
847	15.452.0011.2058.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	MANUT. CONSERV. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	00010C
864	17.511.0010.1009.0000 4.4.90.51.00 005 110 001	CONST., RECUP., EQUIP. CHAFARIZES E CAIXAS D AGUAS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-52.200,00 F.R. Grupo:	00050C
868	17.511.0010.1010.0000 4.4.90.51.00 005 110 001	PERFURAR, REST. E EQUIP.POÇOS CACIMBÕES / TUBULAR OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-48.475,00 F.R. Grupo:	00050C
874	17.511.0010.1011.0000 4.4.90.51.00 005 110 001	CONST., RECUP. DE AÇUDES, BARRAGENS E BARREIRO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-70.000,00 F.R. Grupo:	00050C
899	17.512.0011.1037.0000 4.4.90.51.00 002 110 001	CONSTRUIR, RESTAURAR E AMPLIAR ATERRO SANITÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-90.000,00 F.R. Grupo:	00020C

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

949	13.392.0012.1043.0000 4.4.90.51.00 002 110 001	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-30.000,00 F.R. Grupo:	00020C
973	13.392.0012.2085.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-14.000,00 F.R. Grupo:	00010C

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.154

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÔNCIA SOCIAL E CIDADANIA

985	08.244.0004.2071.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-23.785,93 F.R. Grupo:	00010C
993	08.244.0005.2097.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo:	00010C

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1026	08.244.0004.1102.0000 4.4.90.51.00 003 400 001	CONSTRUIR, RESTAURAR E EQUIPAR COZINHA COMUNITÁR OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC. ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)	-11.300,00 F.R. Grupo:	00030C
1035	08.244.0005.1067.0000 4.4.90.52.00 003 400 001	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC. ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)	-4.100,00 F.R. Grupo:	00030C
1069	08.244.0005.2079.0000 3.3.90.36.00 001 400 001	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)	-4.000,00 F.R. Grupo:	00010C
1130	08.244.0005.2143.0000 3.3.90.36.00 003 400 001	MUNUTENÇÃO DOS SERVICOS DE FORTALECIMENTO DE VI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC. ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)	-20.000,00 F.R. Grupo:	00030C

Anulação (-) **-975.939,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BREJO DO PIAUI, 01 de dezembro de 2017

EDSON RIBEIRO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F.: 229.353.633-53

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PIAUI
CNPJ: 63.325.328/0001-06
TRAVESSA MINISTRO PEDRO BORGES, 357 - Centro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
www.saojoaodopiaui.pi.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PIAUI - PI, INSCRITA NO CNPJ 63.325.328/0001-06, COM SEDE NA TRAVESSA MINISTRO PEDRO BORGES, 357 – CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATADA: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 922.714.721-72

OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FONTE DE RECURSOS: REPASSE CONSTITUCIONAL DO DUODÉCIMO LEGISLATIVO

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAIS.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PIAUI
CNPJ: 63.325.328/0001-06
Travessa Ministro Pedro Borges, 357 - Centro
Comissão Permanente de Licitações – CPL
www.saojoaodopiaui.pi.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PIAUI - PI, INSCRITA NO CNPJ 63.325.328/0001-06, COM SEDE NA TRAVESSA MINISTRO PEDRO BORGES, 357 – CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATADA: LUIS CARLOS DE AMORIM
CPF: 024.518.193-83

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFFICE BOY NA ENTREGA DE DOCUMENTOS EM DIVERSOS ÓRGÃOS E SETORES, CONFORME NECESSIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018.

FONTE DE RECURSOS: REPASSE CONSTITUCIONAL DO DUODÉCIMO LEGISLATIVO

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

VALOR: R$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais) sendo o valor Global 6.744,00 (Seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE PIAUÍ

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí, com sede na Rua Pedro Gomes de Carvalho nº 178, Campo Grande do Piauí/PI, CEP 64.578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.293.012/0001-02, correio eletrônico (e-mail): camaramunicipalcgpi@gmail.com, neste ato, representada por seu presidente vereador Ronigler Francisco da Silva.

CONTRATADA: PODIUM INFORMÁTICA E SERVIÇOS, com sede em Campo Grande do Piauí, na Rua Otílio Xavier, nº 26, bairro Novo Horizonte, CEP: 64.578.000, no Estado do Piauí, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.493.008/0001-65, neste ato representada pela sua diretora Maria Janice de Jesus Sousa, Brasileira, Solteira, Gerente, C.P.F. nº 023.326.993-25, residente e domiciliado na Rua Otílio Xavier, nº 60, bairro Novo Horizonte, CEP: 64578000, Cidade Campo Grande do Piauí, no Estado Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Conexão à Rede Internet, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

VALOR, PAGAMENTO.

Dá-se como valor total do item para o presente contrato a importância de R$ 200,00 (duzentos reais). A prestação dos serviços será paga em parcelas mensais com data definidas todo dia 20 de cada mês.
O pagamento será ainda realizado através de credito bancário na conta corrente informada pela CONTRATADA.

Cláusula 1ª. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de acesso à rede de computadores, através de protocolo TCP/IP, via rádio, ou cabo, incluindo aqui o acesso aos mais variados bancos de dados, com possibilidade de envio, cópia e gravação de arquivos de distintas naturezas.

Parágrafo primeiro. O CONTRATANTE terá ao seu dispor, o serviço de correspondência eletrônica, mediante disponibilização de caixa postal pelo REQUERIDO, para comunicação entre usuários da internet e entre os próprios contratantes.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE, além do serviço de conexão à rede, os seguintes serviços adicionais:
- acessos a grupos de discussão, "newsgroups", jogos, etc.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA não será, em hipótese alguma, responsável pela interrupção ou suspensão da conexão à rede internet, e pelos danos decorrentes, nos casos de:
- interrupção no fornecimento de energia elétrica para o sistema da CONTRATADA;
- desligamento ou interrupção temporária do sistema, decorrente de reparos ou manutenção das redes elétrica e telefônica externas;

- incompatibilidade dos sistemas do CONTRATANTE com os da CONTRATADA, ocasionada por alterações das configurações do computados do CONTRATANTE, posteriores à contratação do serviço;
- motivos de força maior, caso fortuito ou ação de terceiros, que ocorram independente da vontade DAC ONTRATADA, como por exemplo, interrupção ou cancelamento dos seguintes serviços básicos: acesso a Rede Internet através das linhas internacionais da Rede Nacional de Pesquisas, EMBRATEL e/ou outros, conexões LCPD e de linhas telefônicas da operadora local.

DA IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE receberá um LOGIN DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE CLIENTE (CÓDIGO) e uma SENHA SECRETA (SENHA PESSOAL).

Parágrafo primeiro. O LOGIN e a SENHA PESSOAL serão definidos segundo os critérios estabelecidos pela CONTRATADA, sendo que para cada contrato firmado pelo CONTRATANTE haverá uma combinação diferente de LOGIN e SENHA PESSOAL;

Parágrafo segundo. O LOGIN é um nome composto por 8 (oito) caracteres, escolhido pelo CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. A SENHA PESSOAL será fornecida pela CONTRATADA, sendo que o CONTRATANTE poderá modificá-la sempre que lhe convier, desde que respeite as limitações técnicas do sistema.

Parágrafo quarto. O LOGIN e a SENHA PESSOAL são a identificação do CONTRATANTE para acessar a Rede Internet e é através deles que o CONTRATANTE será reconhecido internacionalmente e pela CONTRATADA. São, por isso, individuais, ficando vedada qualquer forma de transferência ou comercialização a terceiros, em qualquer circunstância.

Parágrafo quinto. O uso indevido da senha pelo CONTRATANTE, ou por terceiros, é de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE fica expressamente proibido de realizar conexões simultâneas com o mesmo LOGIN, sob pena de cancelamento imediato da prestação de serviço por parte da CONTRATADA, continuando o CONTRATANTE responsável pelo pagamento de todos os débitos que porventura estejam pendentes junto a CONTRATADA.

Cláusula 4ª. Havendo violação ou quebra da senha do CONTRATANTE, este deverá comunicar imediatamente à CONTRATADA, logo após o conhecimento do fato, para que sejam tomadas as devidas providências quanto ao bloqueio da senha. Neste caso, a CONTRATADA não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por quaisquer danos sofridos pelo CONTRATANTE, ou por outrem.

DAS RESPONSABILIDADES CÍVEIS E CRIMINAIS

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE responderá civil e criminalmente pelo conteúdo disposto em sua área de Home Page, pelo backup da mesma, bem como, pelas mensagens transmitidas por ele ou para ele, sob sua autorização, especialmente aquelas que venham a ofender dispositivo ou princípio legal, ético e moral, ou qualquer usuário da rede, mesmo que de outro provedor, localidade ou país, ficando, desde já, como único responsável por quaisquer informações que distribua na rede e

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE PIAUÍ

quaisquer outros prejuízos que venha causar à CONTRATADA ou a terceiros;

Parágrafo único. O CONTRATANTE será o único responsável:

- pela utilização, por si ou por terceiro, de seu LOGIN e SENHA PESSOAL;
- por prevenir-se contra a perda de dados, invasão de rede, eventuais danos causados pela má utilização do serviço, tais como Vírus de computador, roubo de senha e dados de qualquer natureza;
- pela aquisição, instalação e manutenção de seus equipamentos e programas, sendo livre a escolha de fornecedor e opções de configuração, desde que não altere as configurações iniciais que garantem a compatibilidade com o sistema de prestação do serviço;
- por arcar com todas as sanções e penalidades decorrentes de seus atos.
- por honrar todos os compromissos financeiros, contratuais e legais que assumir, desobrigando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade por danos causados a terceiros, independente de sua natureza, seja por dolo ou culpa, decorrentes da utilização do serviço, ora contratado, ou pelo CONTRATANTE ou por terceiro que empregue com ou sem autorização seu LOGIN e SENHA PESSOAL.

DA CONDUTA DO CONTRATANTE

Cláusula 6ª. Sempre que utilizar o serviço de conexão, o CONTRATANTE deverá, necessariamente, observar o padrão de conduta vigente na Rede Internet e abster-se de:

- invadir a privacidade de outros assinantes, buscando acesso à senha e dados privados, modificar arquivos, ou assumir, sem autorização, a identidade de outro assinante, ou desenvolver programas de acesso não autorizado a computadores, arquivos, programas e dados residentes na rede;
- divulgar propaganda ou anúncios de qualquer espécie, através de correio eletrônico, salvo quando autorizado expressamente pelo destinatário;
- desrespeitar as leis e normas em geral, especialmente aquelas que versem sobre direito autoral e propriedade intelectual.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 7ª. A CONTRATADA fiscalizará a conduta do CONTRATANTE no uso da rede, podendo notificá-lo caso detecte irregularidade.

Parágrafo primeiro. Caso o CONTRATANTE não tome as providências e medidas solicitadas pela CONTRATADA, esta poderá, a qualquer momento e a seu critério, independentemente de ação ou ordem judicial, suspender temporariamente ou definitivamente a prestação de serviço ao CONTRATANTE;

Parágrafo segundo. A adoção das medidas previstas no parágrafo primeiro, não enseja ao CONTRATANTE o direito a ressarcimento, indenização ou multa a qualquer título.

DO PAGAMENTO PELO SERVIÇO

Cláusula 8ª. O CONTRATANTE terá direito a utilizar o serviço contratado, mediante o pagamento das taxas de adesão, além do pagamento da assinatura mensal e dos valores extras, todos especificados neste instrumento, conforme o Plano de Acesso aderido.

Parágrafo primeiro. A não utilização do(s) serviço(s) objeto deste contrato não desonera o CONTRATANTE do pagamento da sua assinatura mensal, enquanto este contrato permanecer vigente.

Cláusula 9ª. A taxa de adesão e configuração será paga em parcela única, juntamente com o pagamento da primeira mensalidade ou no ato da visita técnica da CONTRATADA ao CONTRATANTE, caso esta se faça necessária, mediante cheque ou espécie, contra recibo, ou ainda, por autorização para débito em cartão de crédito do CONTRATANTE ou de terceiro, neste caso, devidamente autorizado pelo titular do cartão. A critério único e exclusivo da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá ser dispensado do pagamento das taxas de adesão e configuração.

Cláusula 10ª. Eventuais taxas adicionais referentes à inscrição e instalação do serviço de internet a cabo, quando contratado, devem ser pagas pelo CONTRATANTE juntamente com o pagamento da primeira mensalidade. Este valor consta expressamente da Formalização Contratual ("Taxa de Inscrição/Instalação"). A critério único e exclusivo da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá ser dispensado do pagamento de referidas taxas.

Parágrafo único. O pagamento das taxas, referido nesta cláusula, deverá ser efetuado mediante cobrança bancária, débito em conta corrente do CONTRATANTE, depósito em conta corrente da CONTRATADA ou através de débito em cartão de crédito do CONTRATANTE, ou de terceiro, desde que devidamente autorizado por este, conforme acordado entre as partes.

Cláusula 11ª. O atraso no pagamento das mensalidades dará direito à CONTRATADA de proceder à desativação do acesso do CONTRATANTE, de acordo com o previsto na cláusula 16ª deste contrato.

Cláusula 12ª. O inadimplemento do CONTRATANTE implicará na obrigação de pagar os encargos financeiros de acordo com as taxas praticadas pelo mercado, observada a legislação aplicável, sem prejuízo de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor efetivamente devido com os acréscimos contratuais e legais, acrescido de juros cumulativos de 1% (um por cento) ao mês ou fração do mês.

Cláusula 13ª. O valor referente ao primeiro mês será cobrado proporcionalmente, de acordo com a data da adesão do CONTRATANTE à CONTRATADA, obedecendo-se o seguinte:

- para a inscrição efetuada no período compreendido no dia 20 (a vinte) será efetivamente cobrado, no ato da inscrição, o valor proporcional ao mês em curso.
- as rescisões, suspensões e alterações de contas, solicitadas na forma da cláusula "16ª" deste contrato, terão prazo contado, pra efeito de cobrança, a partir da data da sua solicitação e, para efeito de cobrança, será efetuado o cálculo proporcional levando-se em consideração a data da solicitação e da efetivação do pleito, respeitando-se o pactuado na mesma cláusula "16ª" deste.

Cláusula 14ª. No sentido de manter o equilíbrio econômico deste contrato, os valores inicialmente pactuados poderão ser reajustados a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes.

DO PRAZO, SUSPENSÃO E rescisão CONTRATUAL

Cláusula 15ª. Este contrato tem prazo indeterminado, entrando em vigor na data de sua celebração, podendo ser rescindido ou suspenso a qualquer tempo, sem ensejar qualquer indenização ou recusa pelas partes, desde que ocorra mediante notificação expressa e prévia de 30 dias, por fax ou por e-mail. Durante este período de 30 dias as partes continuam obrigadas ao cumprimento deste instrumento.

Cláusula 16ª. A CONTRATADA suspenderá o contrato se, a seu exclusivo critério, considerar inapropriada a utilização do serviço pelo CONTRATANTE, que, neste caso, será, logo em seguida, devidamente notificado, por telefone, correio eletrônico ou correspondência postal, para sanar o problema imediatamente.

Cláusula 17ª. Havendo persistência no uso inapropriado do serviço, a CONTRATADA rescindirá este contrato, independente de notificação prévia, cabendo ao CONTRATANTE ressarci-la pelos prejuízos que lhe forem causados.

Cláusula 18ª. O inadimplemento do CONTRATANTE por prazo maior ou igual a 30 dias facultará à CONTRATADA suspender a prestação do serviço, a seu exclusivo critério. Estendendo-se esta situação por mais de 10 (dez) dias, poderá ser este contrato rescindido, a critério da CONTRATADA, independente de aviso prévio. O valor devido pelo CONTRATANTE será cobrado de forma amigável ou judicial.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das disposições estabelecidas no presente contrato, bem como a falência ou concordata de qualquer das partes, autoriza a rescisão de pronto deste instrumento, sem necessidade de notificação prévia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 19ª. A CONTRATADA se reserva o direito de suspender, alterar, ou extinguir qualquer tipo de serviço que, em função de sua utilização, venha a causar dano ao sistema ou venha a ser reprovado por circunstâncias operacionais, podendo ainda, suspender qualquer facilidade que seja ou que possa ser disponibilizada ao CONTRATANTE, sempre mediante aviso prévio de 7 (sete) dias e, com a conseqüente eliminação da taxa correspondente ao serviço específico.

Cláusula 20ª. A CONTRATADA poderá, eventualmente, deixar de exigir alguma obrigação que este instrumento lhe outorga, entretanto, tal liberalidade ou tolerância não importa, em hipótese alguma, renúncia dos seus direitos, alteração ou inovação do contrato;

Cláusula 21ª. A utilização do LOGIN e SENHA PESSOAL pelo cliente implica em sua expressa concordância com as cláusulas e condições contidas neste documento e dá plena vigência às condições pactuadas.

DAS PROMOÇÕES

Cláusula 22ª. Quaisquer promoções que vierem a ser realizadas e que incorram em liberalidade por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, no que tange às cláusulas deste contrato, não implicam em direito do CONTRATANTE a continuar obtendo os benefícios decorrentes desta liberalidade, finda a referida promoção.

DO FORO

Cláusula 23ª. As partes elegem o foro da Comarca de Jaicós-PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato de Prestação de Serviços e do Termo de Adesão e de eventuais comunicações e/ou aditamentos, renunciando expressamente a outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande do Piauí-PI, 09 de Fevereiro de 2018.

Maria Janice de Jesus Sousa
Representante

Ronigler Francisco da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA - PI
Travessa Marco Gomes, 156 – Centro
CEP: 64820-000
CNPJ: 23.518.426/0001-37

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO *nº 003/2018/INEX-CPL*

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaueira - PI

CONTRATADO: MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria ao Poder Legislativo municipal, incluindo assessoria em processo legislativo, assessoria em orçamento, controle e fiscalização, assessoria junto aos órgãos administrativos situados na capital do estado e acompanhamento dos processos judiciais que tramitam nos tribunais judiciários situados na capital do estado.

VALOR MENSAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.000,00 (três mil reais)

RECURSO FINANCEIRO: Duodécimo do Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE SOCORO DO PIAUI
CNPJ: 02.998.043/0001-33
AVENIDA COSTA E SILVA, 389 – Centro.
SOCORRO DO PIAUÍ/PI

EXTRATO DE TERMO ADITIV0O AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Contrato nº 02/2017 – Inexigibilidade n.º 02/2017.

Contratante: Câmara Municipal Campo Alegre do Fidalgo-PI

Contratado: Dr. CARLOS AUGUSTO BATISTA
CPF/MF sob o n.º 022.451.934-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada de Assessoria Jurídica;

Valor Mensal: **R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais)** e valor global de **R$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).**

Validade: 12(doze) meses;

Fundamento: Lei nº 8.666 de 21.06.93
Artigo 13, inciso V
Artigo 25, caput, inciso II.

Fonte de Recursos: **DOUDÉCIMO LEGISLATIVO.**

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE SOCORO DO PIAUI
CNPJ: 02.998.043/0001-33
AVENIDA COSTA E SILVA, 389 – Centro
SOCORRO DO PIAUÍ/PI

EXTRATO DE CONTRATO 001/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA

Contratante: Câmara Municipal Socorro do Piauí-PI

Contratado: A.O.S SOFTWARE LTDA ME.
CNPJ sob o nº 08.583.849/0001-47

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para locação de Serviços de Manutenção e Locação da Cessão de Licença de Uso, prestar assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos Softwares de Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Lei de Orçamento Anual, Responsabilidade Fiscal e Prestação de Contas – SIAPC TCE-PI.

Valor Mensal: **R$ 300,00 (Trezentos reais).** O valor global deste contrato é de **R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**

Validade: 11(Onze) meses;

Fundamento: Lei nº 8.666 de 21.06.93
Inciso I do artigo 25 e Artigo 26, § Único da lei 8.666/93.

Fonte de Recursos: **DOUDÉCIMO LEGISLATIVO.**

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE SOCORO DO PIAUI
CNPJ: 02.998.043/0001-33
AVENIDA COSTA E SILVA, 389 – Centro
SOCORRO DO PIAUÍ/PI

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUI - PI, inscrita NO CNPJ/MF Nº: 02.998.043/0001-33, COM ENDEREÇO À AVENIDA COSTA E SILVA - 389 – CENTRO, EM SOCORRO DO PIAUI - PI

CONTRATADA: ROSEANE MENDES DA SILVA ARAUJO
CPF: 036.537.673-69

OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FONTE DE RECURSOS: REPASSE CONSTITUCIONAL DO DUODÉCIMO LEGISLATIVO

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAIS.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubitschek, 2650 – Centro – Colônia do Gurguéia/PI
CEP: 64.885-000 Fone: (89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03
GESTÃO 2017/2020
Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89)3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO N 003/2018, 29 DE JANEIRO DE 2018

"CONCEDER Bruna Santos da Silva Carvalho, servidora municipal de Colônia do Gurguéia-PI, Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 059, CPF nº 035.734.743-90, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por um período de 01 (um) ano, a contar a partir desta data".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER Bruna Santos da Silva Carvalho, servidora municipal de Colônia do Gurguéia-PI, Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 059, CPF nº 035.734.743-90, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por um período de 01 (um) ano, a contar a partir desta data.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA ESTADO DO PIAUÍ, EM 29 DE Janeiro DE 2018.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubitschek, 2650 – Centro – Colônia do Gurguéia/PI
CEP: 64.885-000 Fone: (89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03
GESTÃO 2017/2020
Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89)3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO N 005/2018, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDER a Maria Aparecida Cunha Lemos, servidora da Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Gurguéia-PI, Cargo de Professor, Matrícula nº 27-1, CPF nº 373.083.603-00, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, do 2º Turno, 20 (vinte) horas, por um período de 01 (um) ano, a contar a partir desta data".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Maria Aparecida Cunha Lemos, servidora da Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Gurguéia-PI, Cargo de Professor, Matrícula nº 27-1, CPF nº 373.083.603-00, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, do 2º Turno, 20 (vinte) horas, por um período de 01 (um) ano, a contar a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL Inciso III do artigo 24 da lei nº 8666/93 e alterações posteriores
CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, estado do Piauí, por sua Mesa Diretora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.708.795/0001-36, com sede na Rua José Noronha, nº 95, Bairro Centro, município de Monsenhor Gil, estado do Piauí.
PRAZO DE EXECUÇÃO A partir da assinatura do contrato, findando em 31 de dezembro de 2018.
CONTRATADA JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, operador de som, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.524.713-46, RG Nº 3.565.238 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Projetada, sn, Bairro União, município de Monsenhor Gil, estado do Piauí.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUNTEÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
FONTE DE RECURSOS Orçamento Anual da Câmara Municipal
VALOR MENSAL: R$ 663,63 (seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)
PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTRATO
SIGNATARIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, CNPJ/MF sob o nº 07.708.795/0001-36 (CONTRATANTE) JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, operador de som, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.524.713-46, RG Nº 3.565.238 – SSP-PI(CONTRATADO)

MUNICIPAL DE COCAL – PI
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
.331/0001-04

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

12	Maracujá	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	8.000	Kg	**R$ 9,92**

LEIA-SE:

12	Maracujá	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	8.000	Kg	**R$ 5,75**

Edital Nº 01/2018

CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

O Município de Cocal – PI , pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no art. 14, da **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013** e a **Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015**, vem realizar a **1ª Chamada Pública de 2018, para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 15(Quinze) dias. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda **de 25 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018,** das 08 horas às 13 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação deste município.

1 - OBJETO:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO
01	Abobrinha	Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	5.000	Kg	R$ 2,69
02	Batata Doce	Tipo inglesa "doce", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	4.000	Kg	R$ 2,85
03	Tomate	Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	2.500,00	Kg	R$ 4,51
ITEM	ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO
04	Cheiro Verde	Frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	1.500,00	Kg	R$ 8,28
05	Pimenta de Cheiro	Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	1.500	Kg	R$ 6,10
06	Melancia	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	8.000	Kg	R$ 1,54
07	Pimentão	Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	1.500,00	Kg	R$ 4,51
08	Graviola	Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	5.000	Kg	R$ 8,00

(Continua na próxima página)

A MUNICIPAL DE COCAL – PI
A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
.331/0001-04

09	Feijão Verde	Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	10.000	Kg	R$ 4,93
10	Alface	Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	3.000	Kg	R$ 3,66
11	Macaxeira	Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	1.000	Kg	R$ 2,70
12	Maracujá	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	8.000	Kg	R$ 9,92

1.2. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

1.3. Os produtos a serem adquiridos serão: frutas e hortaliças em geral de primeira qualidade, com características normais de cor, tamanho e sabor da espécie, sem ferimentos, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas além de outros componentes estranhos para que estejam aptas ao consumo imediato;

1.4. As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes;

1.5. Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

1.6. Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

2 - FONTE DE RECURSO

2.1. Para a aquisição dos gêneros alimentícios objeto desta chamada, serão utilizados recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

3.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).□

3.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado e os proponentes selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3. Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e no da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.6. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

4.6.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

4.6.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = no de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

(Continua na próxima página)

MUNICIPAL DE COCAL – PI
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
.331/0001-04

6.1. O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, até 05 dias após a publicação de sua classificação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em 03 dias após o prazo da apresentação de 1Kg das amostras abaixo:

Número	Produto
01	Abobrinha
02	Batata Doce
03	Tomate
04	Cheiro Verde
05	Pimenta de Cheiro
06	Melancia
07	Pimentão
08	Graviola
09	Feijão Verde
10	Alface
11	Macaxeira
12	Maracujá

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma semanal no depósito da Secretaria Municipal de Educação situado a Rua Domingos Machado, n °507, pelo período de Fevereiro a Novembro de 2018, período que se atestará o seu recebimento.

8. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após os procedimentos, as proponentes vencedoras serão convocadas a assinar o Termo de Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto à Comissão de Licitação do Município. Decorrido o prazo, se a proponente não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

8.2 O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato decorrente desta Chamada Pública irá da data da sua assinatura até 30 de Novembro de 2018.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino indicadas neste Edital, as quais serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento e informarão à Secretaria de Educação eventuais inconsistências.

10.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

10.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em condições especificas para manter a qualidade do produto.

10.4. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.5. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado à Secretaria de Educação.

10.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no edital e no contrato;

11.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Edital.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

12.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

12.1.1.1. Multa de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 10% (dez por cento).

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

12.1.2.1 Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

12.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

13.3. Esclarecimentos relativos a presente chamada e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Coca – PI, 25 de Janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.874.331/0001-04

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM COCAL PIAUI

O Município de Cocal Piauí torna público o resultado da chamada pública de Edital Nº 01/2018, a qual visa aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Nº	Alimento	Qtd	unid	R$ aquisição	Habilitado	DAP
01	Graviola	1.000	KG	8,00	Cesário Eleoterio de Oliveira	SDW01550350285016121608340
02	Maracujá	3.400	KG	5,75	Ivonete Costa Alves	SDW03859612115531102160849
03	Feijão Verde	4.000	KG	4,93	Pedro Ribeiro Machado	SDW04780893410023101703 41
04	Cheiro Verde	600	KG	8,28	José Venancio Machado	SDW09528753132023051609 17
05	Pimenta de cheiro	750	KG	6,10		
06	Feijão Verde	2.000	KG	4,93		
07	Maracujá	3.400	KG	5,75	Alzenir Alves de Sousa Magalhães	SDW08545370636829071603 07
08	Pimenta de cheiro	750	KG	6,10	Francisco Pereira Brito	SAF00000123348390216714 49
09	Cheiro Verde	750	KG	8,28	João Batista Lopes	SDW09808673139125081707 13
10	Pimentão	1.500	KG	4,51		
11	Alface	1.500	KG	3,66		
12	Feijão Verde	4.000	KG	4,93	Antonio José da Silva	SDW00130995533618081707 49
13	Graviola	2.500	KG	8,00	Maria de Lourdes Ferreira de Sousa	SDW00150172532701091707 45
14	Macaxeira	1.000	Kg	2,70	Cleudiane Araujo Feitosa	SDW00326475630706021811 05
15	Melancia	8.000	Kg	1,54		
16	Tomate	2.500	Kg	4,51	Carlos Alberto de Sousa Magalhães	SDW00512626235118111701 05
17	Batata doce	3.000	Kg	2,85		
18	Maracujá	1.200	Kg	5,75	Francisca Maria de Oliveira	SDW09578014937217081707 45
19	Abobrinha	4.000	Kg	2,69		

Os habilitados ao fornecimento de alimentos deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação para assinatura do contrato e entrega do cronograma de fornecimento até dia 16 de fevereiro de 2018.

Cocal, 19 de Fevereiro de 2018.

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0125/2017
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL SRP 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: VEICULO COM CAPACIDADE DE ATE 05 LUGARES, MOTOR DE 1 A 1.6 CV, COM AR, PARA SERVIR O NASF (NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I – ITEM 02. VEICULO DO TIPO CAMIONETA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 KG, PARA ENTREGAR MERENDA NO POLO IV (AGROVILA OLHO D'AGUA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I – ITEM 12.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICICPAL DE COCAL - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Rubens de Sousa Vieira.

CONTRATADA: VALMIR MIRANDA DOS SANTOS 44274076172, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.355/0001-67, com sede na Rua Doutor Antônio Carlos Vilarinho Barbosa, nº 1364, Bairro São Francisco, cidade de Cocal - PI, CEP: 64235-000, neste ato representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: VEICULO COM CAPACIDADE DE ATE 05 LUGARES, MOTOR DE 1 A 1.6 CV, COM AR, PARA SERVIR O NASF (NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I – ITEM 02. VEICULO DO TIPO CAMIONETA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 KG, PARA ENTREGAR MERENDA NO POLO IV (AGROVILA OLHO D'AGUA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO – ITEM 12**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica anulado o item 12 - Veiculo do tipo camioneta, cabine simples, com capacidade aproximada de 700 kg, para entregar merenda no polo IV (agrovila olho d'agua), para atender a secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de cocal – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §4º da lei 8.666/93. Fonte de Recursos: Recursos consignados no Orçamento Municipal de 2018: FPM, ICMS, IPVA, FEP, receitas próprias PROJOVEM, FUNDEB, FME, QSE e Pref. Municipal de Cocal – PI, num valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Cocal (PI), 28 de dezembro de 2017

GENARIO BENEDITO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

VALMIR MIRANDA DOS SANTOS 44274076172
CNPJ: 24.772.355/0001-67
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF:
TESTEMUNHA: _____
CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0125C/2017
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL SRP 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: VEICULO DO TIPO CAMIONETA, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 KG, PARA ENTREGAR MERENDA NO POLO II ALMAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I – ITEM 10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICICPAL DE COCAL - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Rubens de Sousa Vieira.

CONTRATADA: ANTONIO CLEYTON OLIVINDO ALVES 88251470315, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.814.932/0001-36, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 68, Bairro Centro, cidade de Cocal - PI, CEP: 64235-000, neste ato representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: VEICULO DO TIPO CAMIONETA, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 KG, PARA ENTREGAR MERENDA NO POLO II ALMAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §4º da lei 8.666/93. Fonte de Recursos: Recursos consignados no Orçamento Municipal de 2018: FPM, ICMS, IPVA, FEP, receitas próprias PROJOVEM, FUNDEB, FME, QSE e Pref. Municipal de Cocal – PI, num valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Cocal (PI), 28 de dezembro de 2017

GENARIO BENEDITO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

ANTONIO CLEYTON OLIVINDO ALVES 88251470315
CNPJ: 24.814.932/0001-36
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF:
TESTEMUNHA: _____
CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0125D/2017
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL SRP 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: VEICULO DO TIPO CAMIONETA, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 KG, PARA ENTREGAR MERENDA NO POLO V, BOIBA, SANTO HILARIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL- PI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I – ITEM 13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICICPAL DE COCAL - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Rubens de Sousa Vieira.

CONTRATADA: ALYNNE CLESSIA PEREIRA PINHO 07653011306, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.802.453/0001-08, com sede no Povoado Santo Hilário, SN, Zona Rural, cidade de Cocal - PI, CEP: 64235-000, neste ato representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: VEICULO DO TIPO CAMIONETA, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 KG, PARA ENTREGAR MERENDA NO POLO V, BOIBA, SANTO HILARIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL- PI**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §4º da lei 8.666/93. Fonte de Recursos: Recursos consignados no Orçamento Municipal de 2018: FPM, ICMS, IPVA, FEP, receitas próprias PROJOVEM, FUNDEBM FME, QSE e Pref. Municipal de Cocal – PI, num valor de R$ 9.000,00 (nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Cocal (PI), 28 de dezembro de 2017

GENARIO BENEDITO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

ALYNNE CLESSIA PEREIRA PINHO 07653011306
CNPJ: 24.802.453/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF:
TESTEMUNHA: _____
CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0125E/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: VEICULO COM CAPACIDADE DE ATE 05 LUGARES, MOTOR DE 1 A 1.6 CV, COM AR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I - ITEM 04. VEICULO COM CAPACIDADE DE ATE 05 LUGARES, MOTOR DE 1 A 1.6 CV, COM AR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I – ITEM 05. VEICULO DO TIPO CAMINONETA, CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 KG, PARA ENTREGAR MERENDA NO POLO VI, AGROVILA JACARÉ, CONTENDAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I – ITEM 14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICICPAL DE COCAL - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Rubens de Sousa Vieira.

CONTRATADA: VALDERI JOSÉ DE CARVALHO 84858133320, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.972.762/0001-55, com sede na Rua Domingos Rufo, nº 1070, Bairro Nossa Senhora de Fatima, cidade de Cocal - PI, CEP: 64235-000, neste ato representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: VEICULO COM CAPACIDADE DE ATE 05 LUGARES, MOTOR DE 1 A 1.6 CV, COM AR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I - ITEM 04. VEICULO COM CAPACIDADE DE ATE 05 LUGARES, MOTOR DE 1 A 1.6 CV, COM AR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I – ITEM 05. VEICULO DO TIPO CAMINONETA, CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 KG, PARA ENTREGAR MERENDA NO POLO VI, AGROVILA JACARÉ, CONTENDAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I – ITEM 14**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §4º da lei 8.666/93. Fonte de Recursos: Recursos consignados no Orçamento Municipal de 2018: FPM, ICMS, IPVA, FEP, receitas próprias PROJOVEM, FUNDEB, FME, QSE e Pref. Municipal de Cocal – PI, num valor de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Cocal (PI), 28 de dezembro de 2017

GENARIO BENEDITO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

VALDERI JOSÉ DE CARVALHO 84858133320
CNPJ: 23.972.762/0001-55
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF:
TESTEMUNHA: _____
CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0125G/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: VEICULO DO TIPO CAMIONETA, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 KG, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I - ITEM 17.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICICPAL DE COCAL - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Rubens de Sousa Vieira.

CONTRATADA: RAIMUNDO PINHO DE CARVALHO 02972654315, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.814.723/0001-92, com sede na AV Coronel João Marques, nº 617, Bairro Santa Luzia, cidade de Cocal - PI, CEP: 64235-000, neste ato representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: VEICULO DO TIPO CAMIONETA, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 KG, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §4º da lei 8.666/93. Fonte de Recursos: Recursos consignados no Orçamento Municipal de 2018: FPM, ICMS, IPVA, FEP, receitas próprias e Pref. Municipal de Cocal – PI, num valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Cocal (PI), 28 de dezembro de 2017.

GENARIO BENEDITO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

RAIMUNDO PINHO DE CARVALHO 02972654315
CNPJ: 24.814.723/0001-92
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF:
TESTEMUNHA: _____
CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0125H/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: VEICULO, CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO LICENCIADO JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES (DETRAN), TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEICULO DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) MICROFONES S/ FIO, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL –PI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I – ITEM 23.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICICPAL DE COCAL - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Rubens de Sousa Vieira.

CONTRATADA: RAIMUNDO GLEISON DE ARAUJO CARVALHO 05883691366, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.901.497/0001-87, com sede na rua Reinaldo Marques, nº 140, Bairro Centro, cidade de Cocal - PI, CEP: 64235-000, neste ato representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: VEICULO, CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO LICENCIADO JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES (DETRAN), TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEICULO DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) MICROFONES S/ FIO, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL –PI**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §4º da lei 8.666/93. Fonte de Recursos: Recursos consignados no Orçamento Municipal de 2018: FPM, ICMS, IPVA, FEP, receitas próprias e Pref. Municipal de Cocal – PI, num valor de R$ 9.000,00 (nove mil e novecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Cocal (PI), 28 de dezembro de 2017

GENARIO BENEDITO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

RAIMUNDO GLEISON DE ARAUJO CARVALHO 05883691366
CNPJ: 24.901.497/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF:
TESTEMUNHA: _____
CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0125I/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: VEICULO DO TIPO CAMIONETA, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 KG, PARA ENTREGAR MERENDA NO POLO VII, CAMPESTRE, CONDURU PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I – ITEM 15

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICICPAL DE COCAL - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Rubens de Sousa Vieira.

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA 00440360358, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.959.952/0001-24, com sede na Localidade Fraqueza, SN, Zona Rural, cidade de Cocal - PI, CEP: 64235-000, neste ato representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: VEICULO DO TIPO CAMIONETA, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 KG, PARA ENTREGAR MERENDA NO POLO VII, CAMPESTRE, CONDURU PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §4º da lei 8.666/93. Fonte de Recursos: Recursos consignados no Orçamento Municipal de 2018: FPM, ICMS, IPVA, FEP, receitas próprias PROJOVEM, FUNDEB, FME, QSE e Pref. Municipal de Cocal – PI, num valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Cocal (PI), 28 de dezembro de 2017

GENARIO BENEDITO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA 00440360358
CNPJ: 24.959.952/0001-24
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF:
TESTEMUNHA: _____
CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – CONTRATADA JOSÉ ROBERTO VERAS COSTA 02661035370, CNPJ: 17.271.473/0001-26 - OBJETO: Contratações de prestadores de serviços de calceteiro com ajudante, para atender a Prefeitura Municipal de Cocal e demais Órgãos de sua estrutura Administrativa, conforme anexo I, item XI. FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB, FME, FUS, FMS, PAB, FMAS, CRAS, CREAS, E OUTROS RECURSOS, num valor estimado de 38.550,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo I. Com o prazo de até 31 de dezembro de 2018– Cocal, 16 de Fevereiro de 2018– GENARIO BENEDITO DOS REIS – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
Rua Doroteu Sertão 625
CNPJ/MF. 01.693.177/0001-83
Joaquim Pires - Pi

Comissão Permanente de Licitação-CPL

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0023/*2017*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES CNPJ (MF) 01.693.177/0001-83, Rua Doroteu Sertão, 625, CENTRO, *JOAQUIM PIRES*- PIAUÍ-PI

CONTRATADO: ARNANDO CÉSAR DE SÁ CASTRO,CNPJ:17.311.429/0001-00, sediada na Rua Cel. Silvestre Lopes, N° 135 - Centro - Esperantina-PI.

OBJETO: A CONTRATADA se compromete a prestar os Serviços Administrativos no setor de RECURSOS HUMANOS, nas elaborações das folhas de pagamentos mensais, acompanhamento das SEFIP/GFIP, RAIS, DIRF, DCTF e SAGRES FOLHA para a Câmara Municipal de Joaquim Pires-PI, no período de Fevereiro/2018 a Dezembro/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, III da Lei Federal n° 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 1.250,00(um mil e duzentos e cinquenta reais).

Joaquim Pires (PI), 12 de FEVEREIRO de 2.018

FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO
VEREADOR PRESIDENTE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2018- PP – PMCP/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018– CPL/PMCP/PI

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 005/2017 – PMCP/PI

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI E DEMAIS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ.

Data da Sessão: 15/02/2018

Horário: 09:30 horas

PREGOEIRO: Álvaro João de Sousa

Adjudicação: 19/02/2018

Homologação: 19/02/2018

ITENS REGISTRADOS – SRP-PMCP/PI:

ITENS REGISTRADOS – SRP-PMCP/PI:

Lote I
EMPRESAS CLASSIFICADAS
1º - RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR, CNPJ nº 17.134.601/0001-90;
2º - A D J COMERCIO SERVIÇOS E CIA LTDA - ME, CNPJ: 21.003.987/0001-78.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNITARIO	
1	Achocolatado em pó, 400g	Master Alimentos	Master Alimentos	PCT	1800	R$ 5,35	cinco reais e trinta e cinco centavos
2	Açúcar Cristalizado, fardo com 30kg	Santo Antônio	P. Da Silva e Filhos	KG	2.500	R$ 3,97	três reais e noventa e sete centavos
3	Alho em pasta, em pote com 200g.	W3	W3 Vinagreira	POTE	700	R$ 5,30	cinco reais e trinta centavos
4	Arroz parbolizado tipo 1, fardo com 30kg.	Celta	Cevap	KG	4.000	R$ 3,95	três reais e noventa e cinco centavos
5	Arroz tipo 1, fardo com 30kg.	Celta	Cevap	KG	800	R$ 3,98	três reais e noventa e oito centavos
6	Biscoito doce tipo Maria, 20x400g.	Kikos	Piauí Milhos	KG	2.000	R$ 11,22	onze reais e vinte e dois centavos
7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, 20x400g.	Kikos	Piauí Milhos	KG	2.000	R$ 10,95	dez reais e noventa e cinco centavos
8	Café torrado e moído, 20x250g.	BB	Serra Grande	KG	500	R$ 29,95	vinte e nove reais e noventa e cinco centavos
9	Cereal a base de arroz, sachê 200g	Vitalon	Vitalon	UND	800	R$ 5,76	cinco reais e setenta e seis centavos
10	Colorau em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg)	São Marcos	São Marcos	KG	200	R$ 7,80	sete reais e oitenta centavos
11	Condimento em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg).	São Marcos	São Marcos	KG	200	R$ 9,24	nove reais e vinte e quatro centavos
12	Creme de leite 27x200g	Italac	Italac	UND	600	R$ 2,99	dois reais e noventa e nove centavos
13	Doce de goiaba/banana, pote plástico, peso líquido de 600g,de 600g.	Maringá	Maringá	KG	500	R$ 10,20	dez reais e vinte centavos
14	Extrato de Tomate concentrado,24x190g.	Stella D'Oro	Stella D'Oro	UND	500	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
15	Farinha de Mandioca branca, fardo com 30kg.	Celta	Cevap	KG	400	R$ 6,75	seis reais e setenta e cinco centavos
16	Farinha de Trigo (com fermento).	Só Trigo	Só Trigo	KG	200	R$ 5,00	cinco reais
17	Farinha Láctea,embalagem sachê de 200g.	Vitalon	Vitalon	UND	2.000	R$ 5,99	cinco reais e noventa e nove centavos
18	Feijão Carioquinha, tipo 1, fardo com 10kg.	Poty	Cerealista São Francisco	KG	1.300	R$ 7,98	sete reais e noventa e oito centavos
19	Flocão de Milho, 20x500g	Kiflocão	Piauí Milhos	KG	3.500	R$ 4,15	quatro reais e quinze centavos
20	Leite Condensado, 27x395g.	Triangulo	Triangulo	UND	150	R$ 6,00	seis reais
21	Leite em pó Integral, Pacote de 200g.	Tirol	Tirol	KG	3.000	R$ 28,50	vinte e oito reais e cinquenta centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc20138@hotmail.com

22	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g. (fardos com 05 kg). (fardos com 05kg).	Oregon	Oregon	KG	4.000	R$ 6,02	seis reais e dois centavos
23	Milho verde em conserva, lata 200g.	Do Goiás	Do Goiás	UND	500	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
24	Óleo comestível vegetal de soja/algodão 20 x 900ml	Icofort	Icofort	PET	1.600	R$ 5,95	cinco reais e noventa e cinco centavos
25	Proteína Texturizada de soja, 20 x 400g.	Sora	Sora	KG	300	R$ 11,00	onze reais
26	Sal Refinado,Iodado,embalagem com 1kg.	Gustavo	Gustavo	KG	700	R$ 1,14	um real e quatorze centavos
27	Sardinha em Óleo/ molho de tomate, 50X 130g.	Rubi	Rubi	LT	5.000	R$ 3,38	três reais e trinta e oito centavos
28	Suco Concentrado de Caju, 500ml.	Granville	Granville	GF	2.200	R$ 3,68	três reais e sessenta e oito centavos
29	Suco Concentrado de Goiaba, 500ml	Granville	Granville	GF	2.200	R$ 3,84	três reais e oitenta e quatro centavos
30	Vinagre de Álcool, 12 x 500ml.	Gota	Marata	UND	300	R$ 2,90	dois reais e noventa centavos

Lote II
EMPRESAS CLASSIFICADAS
1º - RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR, CNPJ nº 17.134.601/0001-90;
2º - A D J COMERCIO SERVIÇOS E CIA LTDA - ME, CNPJ: 21.003.987/0001-78.

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNITARIO	
1	Carne Bovina Maciça, sem pele e sem gordura.	Frigotil	Frigotil	180	Kg	R$ 26,40	vinte e seis reais e quarenta centavos
2	Carne Bovina Moída Congelada	Bonna	Bonna	1.800	Kg	R$ 16,00	dezesseis reais
3	Frango, Inteiro, Resfriado, Acondicionado em Saco Plástico	Cogran	Cogran	3.800	Kg	R$ 9,00	nove reais
4	Linguiça Tipo Calabresa, com carne mista	Aurora	Aurora	200	Kg	R$ 19,97	dezenove reais e noventa e sete centavos
5	Iogurte, sachê de 120ml	Duas Barras	Duas Barras	15.000	Und	R$ 1,19	um real e dezenove centavos
6	Fígado bovino	Frigotil	Frigotil	130	Kg	R$ 15,80	quinze reais e oitenta centavos
7	Salsicha Hot Dog Bovina, de primeira qualidade	Maná	Maná	1.500	Kg	R$ 8,90	oito reais e noventa centavos

OBSERVAÇÕES:

- As empresas são detentoras de expectativa de direito, em iguais condições, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará restrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 005/18-PMCP/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Nº 013/2018-PMCP/PI.

ITEM	
01	EMPRESA: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR
02	CNPJ: 17.134.601/0001-90
03	End: Av. Severo Eulálio, nº 765, Bairro Centro, Picos – PI.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc20138@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 013/2018 - PP

Procedimento Licitatório: nº 013/2018 - SRP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI E DEMAIS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ.

Contratante: **MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**.

Contratado: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR, CNPJ: 17.134.601/0001-90, com endereço na Av. Severo Eulálio, nº 765, Bairro Canto Várzea, Picos - PI.

Assinatura: 20 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: Lote I de R$ 317.965,00 (Trezentos e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais), e **Lote II** de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ ICMS/ QSE/ IMPOSTOS/PNAE/OUTROS.

Campinas do Piauí-PI, 20 de Fevereiro de 2018.

Valdinei Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA PÊ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI E DEMAIS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 013/2018 - SRP de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI E DEMAIS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICADO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 013/2018 - SRP cujo o objeto deste procedimento licitatório a firma **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR, CNPJ: 17.134.601/0001-90** a qual sagrou-se vencedora do Certame com o valor global do Lote I de R$ 317.965,00 (Trezentos e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais), e Lote II de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Campinas do Piauí (PI), 19 de Fevereiro de 2018.

ALVARO JOÃO DE SOUSA
Presidente/Pregoeiro da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA PÊ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – SRP

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI E DEMAIS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 013/2018 - SRP de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI E DEMAIS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 013/2018 – SRP, cujo objeto deste procedimento licitatório a firma **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR, CNPJ: 17.134.601/0001-90** a qual sagrou-se vencedora do Certame com o valor global do Lote I de R$ 317.965,00 (Trezentos e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais), e Lote II de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Campinas do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
Portal da Transparência: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435-0080 / 3435-0060

EXTRATO DE CONTRATO

TOMDADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, Inscrita no CNPJ sob nº 01.612.577/0001-17, com sede na Av. Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro de Francisco Macedo-PI, CEP: 64.683-000.

Contratada: SEJA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 17.283.217/0001-59, estabelecida na cidade de Padre Marcos-PI, Rua Pastor Sebastião Ferreira da Silva, nº 788, Bairro Centro.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) barragem de terra no sitio cabaceira/baixa do militão na zona rural do município de Francisco Macedo - PI.

Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº. 001/2018, e ato homologatório, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93, 8.883/94.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura do contrato.

Valor do Contrato: R$ 235.734,37 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão à conta Orçamento Geral do Município de Francisco Macedo-PI – Convenio CODEVASF Nº 701757/2008.

Francisco Macedo - PI, 31 de janeiro de 2018.

Raimundo Nonato de Alencar
CPF.: 178.968.275-49
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
Portal da Transparência: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435-0080 / 3435-0060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Macedo-PI, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do processo, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, que tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) barragem de terra no sitio cabaceira/baixa do militão na zona rural do município de Francisco Macedo - PI, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise das propostas apresentadas, obteve o seguinte resultado: SEJA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor global de R$ 235.734,37 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme planilha apresentada na Tomada de Preços nº 001/2018, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 17.283.217/0001-59, estabelecida na cidade de Padre Marcos-PI, Rua Pastor Sebastião Ferreira da Silva, nº 788, Bairro Centro, em razão HOMOLOGO o resultado em favor da Empresa acima mencionada, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato.

1º - Determino que o presente termo seja publicado no mural desta Prefeitura e em diários oficiais, para o conhecimento de todos os interessados;

2º - Convoco a Empresa vencedora do certame, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecerem para assinatura do termo de contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Francisco Macedo-PI, 31 de janeiro de 2018.

Raimundo Nonato de Alencar
CPF.: 178.968.275-49
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, por meio de seu Pregoeiro, designado por Portaria, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 29 de abril de 2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com o Decreto nº 3.931 de 2001 e atualizado pelo Decreto nº 7.892 de 2018, e, ainda nos termos deste edital e seus anexos, que realizará, **às 14:30 horas, do dia 05 de fevereiro de 2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço global, julgamento global,** conforme disposto nos Anexos correspondentes e na forma abaixo:

RETIRADA DO EDITAL
A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaicós – PI, o qual pode ser adquirido no endereço indicado neste edital.

Endereço: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas

1. DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Administração de Jaicós - PI**, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.
1.2. O valor estimado para aquisição do objeto desta licitação é de **R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no estado, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar Contrato oriundo da Licitação, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada na forma do modelo apresentado no Anexo II deste Edital.

3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência de representação da empresa licitante, ou a falta dos poderes do representante para formulação de propostas e/ou oferta de lances de preços impedirá a licitante de participar do pregão.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO
4.1. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS, indexadas com os seguintes dizeres:
JAICÓS - PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2018
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
b) ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, contendo o seguinte:
JAICÓS - PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2018
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

4.1.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada em observância as seguintes exigências:
a) Ser apresentada em 1 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal do proponente;
a.1) Conter a descrição completa dos produtos ofertados de acordo com anexo I.
a.2) A marca e/ou fabricante, deverão ser obrigatoriamente especificados.
a.3) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada
a.4) A proposta deverá ser elaborada de acordo com o Anexo I.
4.1.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
4.1.3. Na omissão dos prazos estipulados, considerar-se-ão aqueles estabelecidos neste Edital.
4.1.4. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sendo registrado em ata e devendo o item ser desconsiderado da proposta.
4.1.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
4.1.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, materiais e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
4.1.7. O Município de Jaicós – PI é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
4.1.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
4.1.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a) do Município de Jaicós - PI e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
5.2. No local e hora marcados para abertura da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme especificado no item 3 deste Edital, ou seja, devendo o credenciamento ser apresentado fora dos envelopes que contêm a proposta de preços e documento de habilitação.
5.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
5.4. Deverá ser apresentada pelo licitante declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão, na forma do Anexo II.
5.5. Serão abertos os envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
6.1. Será proclamado pelo (a) Pregoeiro (a), o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquela proposta ou, as 03 (três) melhores propostas, inscritas independentemente dos valores oferecidos.
6.2. Aos proponentes enumerados pelo Pregoeiro serão dadas novas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.
6.3. Para efeito de julgamento, o licitante deverá constar em sua proposta o preço unitário e total de cada item;
6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cominadas no item 10 deste Edital, especificamente à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada item desistido.
6.5. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor da primeira classificada, que será aquela que apresente menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.
6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste Edital e seus Anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto.
6.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
6.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.
6.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
6.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
6.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO
7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1.b deste Edital.
7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar do certame:
7.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:
7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:
7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
7.2.2.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei;
a) Certidão Quanto a Dívida Ativa da União (Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), abrangendo inclusive a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Administrada pela Secretaria da Receita Federal);
c) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

d) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
e) Certidão Quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).

7.2.2.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social, exigíveis na forma da lei, assinados pelo contador e representante da empresa, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de Balanço de Abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;

7.2.3.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do Pregão.

7.2.3.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 7.2.3.1, deverão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

7.2.3.2 Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho (Lei 12.444/11);

7.2.3.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. Outras comprovações;

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, nos termos do Anexo III.
b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo II.
c) Alvará de licença e funcionamento do domicílio da licitante.

7.2.5. Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório competente, emitidos pela internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio;

7.2.5.2. Não será aceito "*protocolo de entrega*" ou "*solicitação de documento*" em substituição a documento requerido no presente Edital e seus Anexos;

7.2.5.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o (a) Pregoeiro (a) considerar o proponente inabilitado.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o (a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaicós - PI.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para prestação dos serviços, sujeito o Contratado a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor dos bens não entregues, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

10.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato em caso do não cumprimento do prazo estabelecido para entrega.

10.3. Administração do Município de Jaicós - PI poderá ainda desclassificar a licitante pelo não cumprimento do item 14.5.

10.4. No caso de inexecução total (ausência na prestação de serviço superior a 50% do total contratado) ou parcial (ausência na prestação de serviço superior a 25% do total contratado) das condições contratuais, o Contratante, poderá rescindir o contrato, garantida a prévia defesa, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;

b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da respectiva Ordem de Serviço, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaicós - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensa de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item.

10.5. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.6. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE e, desde que formuladas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10.7. O Licitante vencedor não poderá deixar de prestar os serviços de nenhum item vencido sob pena de desistência da totalidade do certame.

10.8. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços dos itens, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado na prestação dos serviços;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.

f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, da prestação dos serviços contratados, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de "caso fortuito" ou "força maior", regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos especificados nas alíneas "a" , "h" e "m" do subitem 11.1 deste ato convocatório;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

11.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da seguinte classificação:
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município/FPM/FUS/ICMS e outros.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos/Material Permanente.

12.2. O pagamento da nota fiscal será vinculado à prestação dos serviços referente à nota fiscal.

12.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da prestação dos serviços, mediante nota fiscal, recibo e ateste da respectiva secretaria quanto aos serviços prestados.

12.4. O Município de Jaicós - PI reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato do atesto, a licitante não tiver efetuado a prestação dos serviços na sua totalidade ou não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;

12.5. O Município de Jaicós - PI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste certame.

13. DO AUMENTO OU SUPRESSÕES

13.1. No interesse da Administração do Município de Jaicós - PI, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93;

13.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

14. DO FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento deverá ser em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Anexo do Edital licitatório e que será parte integrante do Contrato;

14.2. A empresa vencedora, visando o ideal fornecimento, deverá adotar os seguintes procedimentos:

14.2.1. O início do fornecimento deverá ser procedido a partir da apresentação da ordem de fornecimento.

14.2.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração do Município de Jaicós - PI.

14.3. A aceitação do fornecimento dar-se-á após atesto da equipe de recebimento.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

14.4. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os itens constantes na ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecido nos termos do item 11.3.1 do presente Edital.
14.5. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração do Município de Jaicós - PI enviará o termo de desclassificação, efetuando a contratação do fornecimento com a próxima licitante classificada.
14.6. Dependendo do tipo de procedimento licitatório (por item ou por lote) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;
15.3. É facultada ao Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
15.4. Fica assegurado o Município de Jaicós - PI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
15.5. Após a homologação do Pregão, o proponente vencedor será convocado para assinatura do Contrato.
15.6. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, na data da retirada da Nota de Empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, sem prejuízo das aplicações às penalidades legais cabíveis.
15.7. Os licitantes proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, e o Município de Jaicós - PI não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
15.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
15.10. O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
15.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias de expediente normais.
15.12. Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaicós - PI e, se for o caso, será descredenciado no CRC, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
15.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
15.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado ao Pregoeiro (a), por escrito, até 03 (Três) dias úteis antes do prazo estipulado para recebimento das propostas, junto ao setor da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaicós – PI.
15.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.17. Para as condições de fornecimento, deverão ser observadas as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
15.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaicós - PI, com exclusão de qualquer outro.
15.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

16. DOS ANEXOS
16.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Declaração de termo participação
Anexo III – Declaração que não emprega menor
Anexo IV – Minuta do contrato
Anexo V – Protocolo de entrega

Jaicós (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Raimar Granja de Meneses
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO
1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO
2.1. Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Administração de Jaicós - PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA
3.1. A presente solicitação justifica-se na necessidade de aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Administração de Jaicós - PI, de acordo com a quantidade e especificação constantes neste Termo de Referência.
3.2. As especificações dos itens estão de acordo com as pesquisas realizadas pela administração pública municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO E EXIGÊNCIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Vlr. Unitário (R$)	Preço Total (R$)
	Aquisição de veículos, tipo VAN, zero quilômetro – transporte, em objeto de serviço de professores e alunos da rede pública municipal de ensino, conforme as especificações abaixo: a) Ano de fabricação 2018 ou superior; b) Modelo 2018 ou mais atual; c) 05 (cinco) portas, sendo 01 (uma) porta lateral do tipo deslizante; d) Zero quilômetro, será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008) e) Capacidade passageiros de 15 a 18 lugares; f) Motor diesel; g) Teto Alto; h) Direção Hidráulica e Ar condicionado de fábrica; i) Câmbio mecânico de 5 + 1 (Ré);	02	177.000,00	354.000,00
	j) Capacidade do tanque de 75 a 100 lts; k) Motorização 125 CV a 170 CV de 4 CL;			

5. LOCAIS DE FORNECIMENTOS E ENTREGA
5.1 Os itens constantes no Termo de Referência deverão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Jaicós/PI e/ou Secretais Municipal de Educação, de acordo com o constante na ordem de fornecimento apresentada a empresa contratada.
5.2 O prazo de entrega será de até 30 (cinco) dias, a partir da emissão e apresentação da ordem de fornecimento.
5.3 O item deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes no termo referência acima, bem como na proposta de preços apresentada.
5.4 O(A) requisitante designará servidor responsável para proceder o recebimento do produto, que conferirá o fornecimento de acordo com a qualidade, quantidade e especificações constantes neste Termo de Referência.
5.5 Será emitido documento atestando o recebimento do produto fornecido.
5.6 A empresa contratada deverá proceder, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação de recusa, a substituição do item fornecido com defeitos, avarias, ou qualquer outra desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.
5.7 No caso de qualquer descumprimento das cláusulas apresentadas pela Administração Municipal, à contratada poderá incidir nas penalidades previstas na Lei 8.666/93.
5.8 Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes das entregas dos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento, incluindo também eventuais danos pessoais e matérias causados a terceiros durante o fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO
6.1 O acompanhamento do fornecimento será realizado pela Prefeitura Municipal de Jaícos – PI e/ou Secretário Municipal de Educação, juntamente com outros membros da Administração Municipal, desde que devidamente designados para tal finalidade.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS
7.1 Nos termos do artigo 7° da Lei nº. 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/00, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Órgão, quando:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) apresentar documentação falsa;
c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) cometer fraude fiscal.

7.1.1. As sanções determinadas no item 15.1 são de competência do Prefeito Municipal de Jaicós – PI.

7.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos itens ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

7.2.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços dos itens superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município de Jaicós - PI poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3.1. As sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" deste item são da competência do Prefeito Municipal de Jaicós - PI.

7.3.2. Quando aplicada a multa prevista na alínea "b" será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos, pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme os artigos 368 a 380 do Código Civil.

7.3.3. A sanção estabelecida na alínea "d" deste item é da competência do Prefeito Municipal de Jaicós - PI.

7.3.4. As sanções estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 15.2.

7.3.5. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para contratação dos itens objeto deste Termo de Referência é de **R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**, durante a vigência do exercício financeiro do ano de 2018 e seguintes.

9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado.

10. CONCLUSÃO

O Município de Jaicós - PI necessita da contratação supramencionada para aquisição de veículo tipo van, para desenvolvimento das atividades públicas de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Jaicós - PI, 19 de fevereiro de 2018.

Raimar Granja de Meneses
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

ANEXO II
DECLARAÇÃO

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018 – Jaicós – PI, que:
Verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste pregão;
Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
Atende plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02.

(data)
(assinatura autorizada)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio de seu representante legal, Sr. ..., portador da Carteira de Identidade nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(data)
(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DE JAICÓS - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI E A EMPRESA ..., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP.

CONTRATADA: XXXXXXXXXX, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº ...., com sede na ....., representada neste ato pela Sr(a) ..... e CPF nº .....

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Administração de Jaicós - PI,** conforme o Pregão nº 035/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Administração de Jaicós - PI,** conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 035/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial nº 035/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:
I – emitir a ordem de fornecimento do item objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a prestação dos serviços e os termos estabelecidos neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
II – fornecer o item no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido na ordem de fornecimento;
III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 035/2018.
IV – substituir, às suas expensas no prazo de 10 (dez) dias, o item apresentado em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;
V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO
No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município/FUNDEB. Elemento Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento dos itens objeto do contrato, o valor de R$ ....., conforme os preços constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.
PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTEobservará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.
PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Jaicós (PI), XX de XXX de 2018.

MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI
CONTRATANTE

XXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

ANEXO V
PROTOCOLO DE ENTREGA
RECIBO

Recebemos do Pregoeiro e Equipe de Apoio/CPL do MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, o Edital relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – Jaicós - PI e seus anexos, a que se refere o protocolo de entrega acima.

Jaicós (PI), ____ de _____de 2018.

_____
Assinatura do Representante

FIRMA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
NOME LEGÍVEL	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 036/2018

Interessado: Município de Jaicós (PI).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para o Município de Jaicós – PI.
Valor Estimativo: R$ 101.004,70 (cento e um mil e quatro reais e setenta centavos).
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.
Data da Sessão: 05/03/2018 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação.
Abertura das Propostas: 15:30 horas.
Endereço: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
Telefone/e-mail para contato: (89) 3457-1132/cpljaicospi@outlook.com.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Jaicós (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Raimar Granja de Meneses
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 63 / 2018 Jaicós-PI, 02 de Fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srº NEURIVAN DE SOUSA RAMOS, RG Nº 1.449.446 SSP/PI, CPF 029.516.484-05, para exercer o cargo em comissão ***Assessor de Controle Interno - DAM I,*** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós-PI, 02 de Fevereiro de 2018

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 64 /2018 Jaicós-PI, 02 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Valdevan Farias De Oliveira,** RG 3.790.707 SSP/PI, CPF Nº 096.902.713-34, para exercer o cargo de **Assessoria de Turismo - *DAM II*** do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós - PI, em 02 de Fevereiro de 2017.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 65 / 2018 Jaicós-PI, 02 de Fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELTON JOHN DE CARVALHO, RG Nº 1.213.440 SSP/PI, CPF Nº 535432033-04**, para exercer o cargo de ***Assessoria de Esporte e Lazer - DAM II,*** *na SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO*, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós-PI, 02 de Fevereiro de 2018

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 66 / 2018 Jaicós-PI, 02 de Fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srº **EDMILSON ALVES DIAS EVANGELISTA**, RG Nº 1.168.072 SSP/PI, CPF 882.665.593-68, para exercer o cargo em comissão ***Departamento de Esporte e Lazer - DAM I,*** da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós-PI, 02 de Fevereiro de 2018

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PORTARIA Nº 67 / 2018 – GAB Jaicós PI, 05 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **NERI FEITOSA DIAS VELOSO**, RG Nº 1.902.748 SSP/PI, CPF Nº 824.065.703-63, para exercer o cargo de **Coordenadora de Escolas da Zona Urbana.**

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaicós - PI, 05 de Fevereiro de 2018.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PORTARIA Nº 69 / 2018 – GAB Jaicós PI, 05 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ANA PATRICIA DIAS DE SOUSA**, RG Nº 37.637.250-3 SSP/PI, CPF Nº 358.226.238-32, para exercer o cargo de ***Setor de registros e Expedições de Documentos Escolares***, na Escola Joaquim Francisco de Paiva.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaicós - PI, 05 de Fevereiro de 2018.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 68 / 2018 Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srº FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, RG Nº 915.319 SSP/PI, CPF 297.213.423-00, para exercer o cargo em comissão de **Setor de Registros e Expedições de Documentos Escolares**, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PORTARIA Nº 70 / 2018 – GAB Jaicós PI, 05 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **EVA ISABEL DE CARVALHO**, RG Nº 1.689.594 SSP/PI, CPF Nº 846.801.213-00, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA – FG 4**, Escola Coriolano Alves.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaicós - PI, 05 de Fevereiro de 2018.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PORTARIA Nº 71 / 2018 – GAB Jaicós PI, 05 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar a Professora **ROSANGELA MARIA CARVALHO RIBEIRO VASCONCELOS,** CPF: 453.803.333-20, para desempenhar a função de *Coordenação de Escolas de Zona Rural - GE III,* da Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaicós - PI, 05 de Fevereiro de 2018.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 73 /2018 Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ELISA MARIA BARBOSA DE CARVALHO, RG Nº 2.911.776 SSP/PI, CPF Nº 032.930.233-71**, para exercer o cargo em comissão no **SETOR DE REGISTROS E EXPEDIÇÕES DE DOCUMENTOS ESCOLARES – DAM IV**, na Escola Municipal Manoel Barbosa, localidade Várzea Queimada em Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós - PI, em 05 de Fevereiro 2017.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PORTARIA Nº 72 / 2018 – GAB Jaicós PI, 05 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear HOZINEIA VELOSO DIAS, CPF Nº 823.792.893-87, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA – FG 4**, Creche Carolina Lélis de Aragão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaicós - PI, 05 de Fevereiro de 2018.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 74 /2018 Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr. **RODE ALVES COSTA**, RG Nº 45.881.987-6 SSP/SP, CPF Nº 327.908.208-05, para exercer o cargo em comissão no **SETOR DE REGISTROS E EXPEDIÇÕES DE DOCUMENTOS ESCOLARES – DAM IV**, na Escola Municipal Líria Maria da Cruz Alencar, Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 75 /2018 Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **JACIELA JERUZA DE SOUSA**, RG Nº 3.063.778 SSP/PI, CPF Nº 043.433.983-07, para exercer o cargo em comissão no **SETOR DE REGISTROS E EXPEDIÇÕES DE DOCUMENTOS ESCOLARES – DAM IV**, na Escola Municipal Damásio Eugênio de Sousa, Povoado Esquisito, Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 77 / 2018 Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Marciel Teodoro dos Santos Carvalho,** RG Nº 2.484.630 SSP/PI, CPF Nº 009.933.073-37, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS DE ZONA RURAL – GE III** na Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PORTARIA Nº 76 / 2018 – GAB Jaicós PI, 05 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Cleomara Maria de Sousa,** RG Nº 3.376.865 SSP/PI, CPF Nº 067.157.923-13, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA III- DAM 3** na Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaicós - PI, 05 de Fevereiro de 2018.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PORTARIA Nº 78 / 2018 – GAB Jaicós PI, 05 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª **ROSA IRENE DE SOUSA SILVA**, RG Nº 2.061.912 SSP PI, CPF Nº 824122513-04, para exercer o cargo de ***Assessoria Técnica III - DAM III***, do Município de Jaicós-PI, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaicós - PI, 05 de Fevereiro de 2018.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PORTARIA Nº 79 / 2018 – GAB Jaicós PI, 05 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª LEYLA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 017.746.533-62 para exercer o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA – FG 4**, Escola o Bolinha.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaicós - PI, 05 de Fevereiro de 2018.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 81 / 2018 Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Agamenon Macedo de Carvalho**, RG Nº 10.560.094 SSP/SP, CPF Nº 873.941.388-87, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA III– DAM III** na Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI..

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 80 / 2018 Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO DAMASCENO SILVA CARVALHO,** RG Nº 1.566.455 SSP/PI, CPF Nº 769.251.453-49, para exercer o cargo de **Setor de Registros e Expedições de Documentos Escolares**, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 82 / 2018 Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DILMAR LEITE SOUZA,** RG Nº 45.374.712-7 SSP/PI, CPF Nº 307.805.618-05, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA III- DAM III**, na Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 83 / 2018 Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Gildemar de Carvalho,** RG Nº 967.661 SSP/PI, CPF Nº 374.421.983-68, para exercer o cargo de **ASSESSORIA TÉCNICA – III**, do Município de Jaicós-PI, na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós-PI, 05 de Fevereiro de 2018

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 84 / 2018 Jaicós-PI, 09 de Fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Dayane Veloso Paiva**, RG Nº 2.747.028 SSP/PI, CPF Nº 021.416.273-70, do cargo de **Coordenação de Tributação e Arrecadação- GE III**, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós-PI, 09 de Fevereiro de 2018

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PORTARIA Nº 85 / 2018 – GAB Jaicós PI, 12 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear JORDANIA DE LIMA COSTA, RG 2.695.327 SSP/PI, CPF Nº 024.322.483-41, para exercer o cargo **Coordenação de Tributação e Arrecadação-GE III**, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaicós - PI, 12 de Fevereiro de 2018.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

MUNICIPIO DE JAICÓS
Praça Ângelo Bosges, S/N
06.553.762/0001-00 Exercício: 2018

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.1017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAICÓS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$22.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **22.000,00**

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

350	10.301.1052.2036.0000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	Saúde - Rec. Próprios	

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

612	10.301.1052.2075.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	Saúde - Rec. Próprios	
919	10.301.1052.2075.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 001	Saúde - Rec. Vinculados	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

349	10.301.1052.2036.0000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	Saúde - Rec. Próprios	

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

622	10.301.1052.2075.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-21.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	Saúde - Rec. Próprios	

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.1017

Anulação (-) **-22.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAICÓS, 01 de fevereiro de 2018

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CEP. 64.180-000 Esperantina - PI

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, situada à Rua: Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina - Piauí, por intermédio de sua representante legal, a Prefeita Municipal Sra. **Vilma Carvalho Amorim, brasileira, Casada, RG Nº 1.012.729-SSP/PI, CPF Nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, quadra 04, casa 09, nesta cidade de Esperantina – PI.**

CONTRATADA: F. S. SALES - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.521.115/0001-45, com sede na Av. Aderson Ferreira, 411, centro, Piripiri-Pi, representada neste ato por seu proprietário, Sr. **François Silva Sales, RG nº 1.428.594, CPF nº 251.341.208-70.**

OBJETO DESTA RESCISÃO

CONTRATO Nº 019/2014, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, conforme o Pregão nº 019/2014, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

DADOS DO CONTRATO

Contrato firmado inicialmente em 03 abril de 2014, tendo sido o mesmo prorrogado até o quinto termo aditivo, cujo mesmo iniciou em 04 de dezembro de 2017, com previsão para encerrar em 05 de dezembro 2018, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS DESTA RESCISÃO

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si ajustada e acertada a presente Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, fundamentada no Art. 79 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que é válida a partir desta data. Esta Rescisão é feita de comum acordo, na melhor harmonia, dando ao contratante, contratado e aos fiadores desta a mais ampla, recíproca e geral quitação.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com os termos desta Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, as partes por si, por seus herdeiros e sucessores assinam este instrumento nas suas três vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Esperantina, 02 de Fevereiro de 2018.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

F. S. SALES – ME
CNPJ: 05.521.115/0001-45
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.
64180-00 Esperantina-PI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2017 REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 003/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PIAUÍ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA A EMPRESA CONSTRUTORA MORAIS & SILVA LTDA-ME, CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTIPULADA NA LEI 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.174/0001-82, sito à Rua: Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina, Piauí, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Vilma Carvalho Amorim, portadora do RG nº 1.012.729, SSP/PI, CPF nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, quadra 04, casa 09, Esperantina – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Construtora Morais & Silva Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 19.321.375/0001-81 – situada na Rua Francisco Emerson, nº 201, - Centro, na cidade de Piripiri – Piauí, legalmente aqui representada pelo Senhor José Alberto de Souza Silva, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 967.768 SSP/PI e do CPF/MF nº 349.605.623-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Emerson, nº 201, Piripiri –PI, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando os elementos constantes do Processo Licitatório Carta Convite nº 003/2017, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme especificações constantes na Carta Convite nº 003/2017, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato de prestação de serviços nº 104/2017, contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de melhorias em unidades escolares no município de Esperantina – Piauí, que entre si celebram o município de Esperantina e a Construtora Morais & Silva Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 19.321.375/0001-81 – situada na Rua Francisco Emerson, nº 201, - Centro, na cidade de Piripiri – Piauí, conforme demais condições e especificações, tudo em conformidade com as regras estipulada neste edital e na lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se o aditivo de prorrogação de prazo do presente contrato no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Termo Aditivo o contrato será prorrogado por mais 30(trinta) dias, passando a sua vigência que ia até 02/02/2018 a ser prorrogada até o dia 05/03/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esperantina (PI), **01** de Fevereiro de 2018.

VILMA CARVALHO AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MORAIS & SILVA LTDA-ME
CNPJ Nº 19.321.375/0001-81.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF Nº: _____

2ª_____

CPF Nº:_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 – SRP

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Esperantina - PI, localizada na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, fone (086)3383-1538, representada pela Ex.ª Srª Prefeita Municipal Vilma Carvalho Amorim, brasileira, casada, RG nº 1.012.729 – SSP/PI, CPF nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, Quadra 04, Casa 09, ESPERANTINA – PI, e a empresa CONCEIÇÃO LIMA & ANDRADE SILVA LTDA, CNPJ Nº 27.698.556/0001-50, com sede à quadra 235, casa 18, Dirceu Arcoverde II, CEP 64.078-218 Teresina – Pi, representada por seu representante legal, Sr. Nei Anderson Marques Alves, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 2361501 SSP/PI, CPF Nº 006.301.543-9, residente e domiciliado à Rua Fenelon Silva, 2322, Bairro Lourival Parente. Teresina, Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 23 de 05/06/2009 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 002/2018, consoante consta do Processo nº 095/2017, RESOLVE registrar preços de para futura para contratação de empresa para locação de software WEB de gestão de ponto eletrônico para atender as necessidades do município de Esperantina-PI para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informação para usos de software de Sistemas Gerencial da Administração Pública, conforme as quantidades e condições definidas no Termo de Referência anexo do edital classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional ás partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para contratação de empresa para locação de software WEB de gestão de ponto eletrônico para atender as necessidades do município de Esperantina-PI, conforme as quantidades e condições definidas no Termo de Referência anexo do edital, conforme descrito abaixo:

ITEM	LICITANTE	V. UNIT REGISTRADO	V. TOTAL DO ITEM
Locação de Sistema Web de Gestão de Ponto para o Relógio RwTech, modelo Pointline BIOPROX C- MODELO PONTO 4 – MARCA SECULLUM	CONCEIÇÃO LIMA & ANDRADE DA SILVA LTDA – ME	R$ 400,00	R$ 4.800,00
Cadastro de 1.600 Funcionários Ativos no sistema de ponto eletrônico	CONCEIÇÃO LIMA & ANDRADE DA SILVA LTDA – ME	R$ 262,00	R$ 3.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contada a partir de sua assinatura e publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Esperantina - PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para os serviços pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas na legislação que disciplina o assunto, em especial o disposto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

2.5 A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Esperantina - PI e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada na forma regulamentar, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes, sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2.6 O Município de Esperantina - PI, no atendimento do interesse público, ficam assegurados o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, após a vigência da Ata Geral de Registro ou por suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata Geral poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal. Os demais entes Estadual e Federal, somente poderão utilizar, desde que autorizados pelo Município de Esperantina - PI.

3.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira e no Anexo I desta Ata de Registro de Preço.

3.3 Em cada emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital e proposta da licitante vencedora.

3.3 Em cada fornecimento do objeto, o preço unitário a ser pago e o serviço adquirido será o constante na proposta final apresentada pela empresa detentora dos preços registrados na presente Ata, a qual também a integra independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A Proposta da(s) licitante(s) vencedora (s), com a relação do(s)item(ns), devidamente detalhada, o valor unitário do(s) item(ns), com o nome da respectiva empresa ofertante do melhor lance, constitui o Anexo I desta Ata, independentemente de transcrição.

4.2 Para efeito de escolha do Fornecedor para fornecimento dos serviços deverá ser levada em conta a Ordem de Classificação descrita na Planilha de Lances ou na Ata da sessão de julgamento que integra a presente Ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pelo Município de Esperantina - PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do serviço/produto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos/serviços executados ou fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto ou serviço.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 Conforme solicitação da Secretaria Requisitante, o fornecimento do objeto será realizada em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida de acordo com a necessidade do Município.

6.2 O objeto desta Ata de Registro de Preço será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

6.3 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

6.4 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos no prazo máximo de 02 (dois) dias, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6.6 A Administração deverá emitir Ordem de serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (OF), ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata, depois de consulta ao órgão gerenciador.

6.7 No documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

6.8 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OS ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

6.9 O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

6.10 O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

6.11Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme abaixo:

I. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

II. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

III. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

IV. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

VI. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

VII. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro

8.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, bem como de acordo com os permissivos legais.

8.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a PMP/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo a fim de proceder a realização de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de **Registro de Preços**;

b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registro de Preços;**

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registro de Preços;**

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) A comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que eram origem ao **Registro de Preços**.

h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o **preço** registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registro de Preços;**

b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

c) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PARTICIPANTES DO SRP

11.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTODE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
33.90.39.00	FPM, ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS

11.2 Integra o presente Registro de Preço na qualidade de participante a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo.

10.1.1 A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

10.2 As alterações na Ata de Registro de Preços obedecerão, no que couber, à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

10.3 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal

10.5 São Detentora do presente SRP, obedecida a ordem de classificação conforme definido na Cláusula Primeira da presente Ata as seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM REGISTRADO
CONCEIÇÃO LIMA & ANDRADE SILVA LTDA	**Locação de Sistema Web de Gestão de Ponto para Relógio RwTech modelo Pointline BIOPROX-C; Cadastro de 1.600 Funcionários Ativos no sistema de ponto eletrônico.**

10.4 Integram esta Ata, o Edital e anexo do Pregão Presencial SRP nº 002/2018, bem como a proposta de preço da(s) empresa(s)signatária(s), como se aqui estivessem transcritos.

10.5 Fica eleito o Foro da Cidade de Esperantina - PI, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 Decreto Municipal nº 068/2013, e demais normas aplicáveis.

Esperantina-PI, 08 de fevereiro de 2018.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal - PI

Aquiles Lima Nascimento
Gerenciador do SRP

CONCEIÇÃO LIMA & ANDRADE DA SILVA LTDA – ME
CNPJ Nº 27.698.556/0001-50
Vencedor

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 015/2018
MODALIDADE	Pregão Presencial SRP nº 002/2018
OBJETO	Registro de Preços para futura Contratação de empresa para locação de software WEB de gestão de ponto eletrônico para atender as necessidades do município de Esperantina-PI, conforme as quantidades e condições definidas no Termo de Referência, anexo do edital
CONTRATANTE	O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PIAUÍ
CONTRATADO	CONCEIÇÃO LIMA & ANDRADE DA SILVA LTDA – ME CNPJ Nº 27.698.556/0001-50
VALOR	**R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais)**
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS e RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	09/02/2018
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	VILMA CARVALHO AMORIM (CONTRATANTE) Francisnaldo da Conceição Lima (CONTRATADA).

Esperantina (PI), 09 de fevereiro de 2018.

VILMA CARVALHO AMORIM
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de JOAQUIM PIRES
Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMOS ADITIVOS

INEXIGIBILIDADE Nº 01.0601/2017
FUNDAMENTO: ART. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Prorrogação da contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para a Secretaria de Finanças.
CONTRATO nº 01.0601/2017 – 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 17.172.101/0001-42.
ASSINATURA: 05/01/2018
VALIDADE: 12 meses.

INEXIGIBILIDADE Nº 01.0601/2017
FUNDAMENTO: ART. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Prorrogação da contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para a Secretaria de Educação.
CONTRATO nº 01.0601/2017 - 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 17.172.101/0001-42.
ASSINATURA: 05/01/2018
VALIDADE: 12 meses.

INEXIGIBILIDADE Nº 01.0601/2017
FUNDAMENTO: ART. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Prorrogação da contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para a Secretaria de Saúde.
CONTRATO nº 01.0601/2017 – 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 17.172.101/0001-42.
ASSINATURA: 05/01/2018
VALIDADE: 12 meses.

INEXIGIBILIDADE Nº 01.0601/2017
FUNDAMENTO: ART. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Prorrogação da contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para a Secretaria de Assistência Social.
CONTRATO nº 01.0601/2017 – 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 17.172.101/0001-42.
ASSINATURA: 05/01/2018
VALIDADE: 12 meses.

Prefeitura de JOÃO COSTA-PI Construindo com o Povo.

ATA DE REUNIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2018

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (19/02/2018), às 12h30min, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, sito na Praça Central, s/nº, Centro, nesta cidade, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, e equipe de apoio, instituída por ato do Sr. Prefeito Municipal, através do Portaria de n.º 002/2018, datada de 02 de janeiro de 2018 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí em 03 de janeiro de 2018 - edição MMMCDLXXXVIII para deliberação dos próximos atos concernentes ao Pregão em epígrafe. Aberta a reunião, o Pregoeiro faz um breve resumo sobre o andamento do certame, relatando que foi concedido prazo estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93 aos licitantes, para que os interessados interpusessem recursos em face da decisão da comissão que declarou inabilitada a empresa Neves Veículos Eirelli – EPP, inscrita sob CNPJ nº 24.710.993/0001-53, caso assim tivessem interesse. Ressalta que a Decisão e Parecer Jurídico foram devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios na Edição MMMDXII do dia 06 de fevereiro de 2018 (terça-feira) sendo que o prazo final apresentação de recurso foi dia 16 de fevereiro de 2018. Realizada a análise do E-mail da Prefeitura Municipal de João Costa através do endereço eletrônico prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com, não foi encontrado apresentação de recurso quanto à decisão do Pregoeiro e Equipe de apoio ao Pregão Presencial Nº 008/2018 no dia 26 de janeiro de 2018, data esta da sessão de licitação. A equipe de apoio relata também que não houve qualquer protocolo de entrada de recursos ao Certame conforme disponibilizado aos licitantes presentes em Ata. Desta forma, o Pregoeiro e equipe de apoio determina então que seja realizado uma sessão para abertura do envelope de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, qual seja, a empresa Mardisa Veículos S/A, devidamente inscrita sob CNPJ Nº 63.411.623/0009-24, sendo definida a data do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito (22/02/2018), às nove horas da manhã (10h00min), para a realização da Sessão análise dos documentos de habilitação com a empresa Mardisa Veículos S/A. O Pregoeiro determinou ainda a publicação da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo digno de nota, foi mandado que eu, Ericarlos Teles Pereira, lavrasse a presente ata que será devidamente assinada pelo Pregoeiro, e equipe de apoio. Ao final, deu por encerrada a reunião.

João Costa – PI, 19 de fevereiro de 2018.

Alfredo Reis Mulungú
Pregoeiro

Leonardo Tavares Filho
Equipe de Apoio

Ericarlos Teles Pereira
Equipe de Apoio

Jociel Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio

ATA DE REUNIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2018

Prefeitura de João Costa
CNPJ 01.612.580/0001-30
Praça Central, s/nº. - Centro – 64.755-000 - João Costa – PI.
TEL.: (89) 3486-0025 / 3486-0034
E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com
gabinetepmjpi@hotmail.com

JOÃO COSTA-PI Construindo com o Povo.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018

O Pregoeiro do Município de João Costa, Estado Piauí, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, frente ao processo licitatório em epígrafe, tendo por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de Gás de cozinha (GLP)- Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão está de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR- 14024 da ABNT, com e sem vasilhame, e considerando o Parecer Jurídico favorável no sentido de que se deva se dar prosseguimento ao processo, ADJUDICA o objeto ao licitante vencedor, em favor da empresa: LETÍCIA RODRIGUES - ME, Inscrita sob CNPJ nº. 21.809.937/0001-82, com o valor de R$ 15.605,00 (quinze mil, seiscentos e cinco reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

João Costa - PI, em 19 de fevereiro de 2018.

Alfredo Reis Mulungú
Pregoeiro do Município de João Costa - PI

JOÃO COSTA-PI Construindo com o Povo.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018

CONTRATO Nº. 055/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

CONTRATADA: LETÍCIA RODRIGUES - ME

CNPJ: Nº. 21.809.937/0001-82

OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha (GLP)- Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão está de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR- 14024 da ABNT, com e sem vasilhame, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência.

VALOR GLOBAL: R$ 15.605,00 (quinze mil, seiscentos e cinco reais).

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO
Projeto / Atividade: 2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice - Prefeito
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Projeto / Atividade: 2010 – Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE – SEMUT
Projeto / Atividade: 2012 – Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Projeto / Atividade: 2014 – Manutenção da Secretaria de Finanças
UNIDADE/ÓRGÃO: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Projeto / Atividade: 2020 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2024 – Administração e Encargos da Secretaria
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.08.00 – FUNDO MAN. E DES. EDUC. BAS. VAL PROF. EDUC.
Projeto / Atividade: 2039 – Manutenção do Programa a Educação de Jovens e Adultos – 40%
Projeto / Atividade: 2042 – Outras Despesas de Custeio – 40%
Projeto / Atividade: 2044 – Manutenção e Encargos da Educação Especial – 40%
Projeto / Atividade: 2016 – Manutenção do Ensino Profissional 40%
Projeto / Atividade: 2046 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil – 40%
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto / Atividade: 2048 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras e Serv. Publ.
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto / Atividade: 2050 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S
Projeto / Atividade: 2055 – Manutenção e Encargos do FMS
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.12.00 – SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOL. SOCIAL
Projeto / Atividade: 2064 – Manutenção e Encargos da Secretaria
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto / Atividade: 2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto / Atividade: 2075 – Manutenção dos Serviços Eventuais
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Projeto / Atividade: 2035 – Manutenção do Departamento de Esporte
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Continua na próxima página)

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018

- FME
Projeto / Atividade: 2029 – Administração do Ensino Fundamental
Projeto / Atividade: 2033 – Manutenção do Ensino Infantil
Projeto / Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Infantil
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.16.00 – SECRETARIA DE CULTURA E LAZER
Projeto / Atividade: 2017 – Incentivo as Atividades Culturais
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.17.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

Projeto / Atividade: 2078 – Manutenção da Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.18.00 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Projeto / Atividade: 2077 – Manutenção da Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (Material de Consumo)

FONTES:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da assinatura.

ASSINAM: Pelo Município de João Costa: Gilson Castro de Assis – MD: Prefeito Municipal. Pela LETÍCIA RODRIGUES - ME – Letícia Rodrigues.

João Costa - PI, em 19 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Gás de cozinha (GLP)- Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão está de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR- 14024 da ABNT, com e sem vasilhame, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência.

Homologo o procedimento Licitatório em epígrafe, reconhecendo como vencedor a empresa: LETÍCIA RODRIGUES - ME, devidamente inscrita no CNPJ: Nº. 21.809.937/0001-82, no valor total de R$ 15.605,00 (quinze mil, seiscentos e cinco reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PARECER JURÍDICO: 19 de fevereiro de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06.

Fica a empresa convocada a assinar o Contrato nos termos do instrumento convocatório, contados da data da publicação.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

João Costa - PI, em 19 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0236/2017

CONTRATO Nº. 051/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

CONTRATADA: GUARIBAS VEÍCULOS LTDA

CNPJ: Nº. 63.502.561/0001-09

OBJETO: Aquisição de veículos automotores zero KM: 01 (uma) - tipo Mini Van, motor 1.4 ou superior, capacidade para no mínimo 07 (sete) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Flex atender a SEMUS; 02 (dois) - tipo Van, motor 1.4 ou superior, capacidade para no mínimo 16 (dezesseis) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender a SEMEC e a SEMUS; 01 (uma) - tipo pick-up, caminhonete - cabine dupla, motor 1.4 ou superior, para no mínimo 05 (cinco) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: FLEX, atender a SEMUS; 01 (uma) - tipo pick-up, caminhonete - cabine simples, motor 1.4 ou superior, para no mínimo 02 (dois) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: FLEX, atender a SEMOB; 03 (três) - tipo caminhonete cabine dupla – 4X2, motor 2.8 ou superior, capacidade para no mínimo 05 (cinco) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender a SEMEC, SADS e a SEMUS; 01 (uma), tipo segmento SUVS – Utilitário – esportivo, motor 2.8 ou superior, capacidade para no mínimo 07 (sete) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender o GABINETE, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência.

VALOR GLOBAL: R$ 203.100,00 (duzentos e tres mil e cem reais).

Unidade / Órgão: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto / Atividade: 1004 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração Geral
Projeto / Atividade: 2010 – Manutenção da Secretaria Administração Geral

Unidade / Órgão: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração Financeira
Projeto / Atividade: 2014 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Unidade / Órgão: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto / Atividade: 2024 – Administração e Encargos da Secretaria

Unidade / Órgão: 02.08.00 – Fundo Man. e Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educ.
Projeto / Atividade: 1027 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Projeto / Atividade: 1030 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.10.00 – Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento
Projeto / Atividade: 1042 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S
Projeto / Atividade: 1054 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto / Atividade: 1061 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.15.00 – Fundo Municipal de Educação - FME
Projeto / Atividade: 1020 – Aquisição de Veículos

Elemento de despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Fontes:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
002 RECURSOS PRÓPRIOS GERADOS PELO MUNICÍPIO, OU DECORRENTES DE
COTA-PARTE CONSTITUCIONAL
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
004 -RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
008- RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO
010 - RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

ASSINAM: Pelo Município de João Costa: Gilson Castro de Assis – MD: Prefeito Municipal. Pela Empresa Guaribas Veículos LTDA – André Luís Pinto Silva Marques.

João Costa - PI, em 19 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0236/2017

CONTRATO Nº. 052/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

CONTRATADA: MARDISA VEÍCULOS S.A.

CNPJ: Nº. 63.411.623/0009-24

OBJETO: Aquisição de veículos automotores zero KM: 01 (uma) - tipo Mini Van, motor 1.4 ou superior, capacidade para no mínimo 07 (sete) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Flex atender a SEMUS; 02 (dois) - tipo Van, motor 1.4 ou superior, capacidade para no mínimo 16 (dezesseis) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender a SEMEC e a SEMUS; 01 (uma) - tipo pick-up, caminhonete - cabine dupla, motor 1.4 ou superior, para no mínimo 05 (cinco) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: FLEX, atender a SEMUS; 01 (uma) - tipo pick-up, caminhonete - cabine simples, motor 1.4 ou superior, para no mínimo 02 (dois) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: FLEX, atender a SEMOB; 03 (três) - tipo caminhonete cabine dupla – 4X2, motor 2.8 ou superior, capacidade para no mínimo 05 (cinco) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender a SEMEC, SADS e a SEMUS; 01 (uma), tipo segmento SUVS – Utilitário – esportivo, motor 2.8 ou superior, capacidade para no mínimo 07 (sete) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender o GABINETE, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência.

VALOR GLOBAL: R$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Unidade / Órgão: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto / Atividade: 1004 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração Geral
Projeto / Atividade: 2010 – Manutenção da Secretaria Administração Geral

Unidade / Órgão: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração Financeira
Projeto / Atividade: 2014 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Unidade / Órgão: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto / Atividade: 2024 – Administração e Encargos da Secretaria

Unidade / Órgão: 02.08.00 – Fundo Man. e Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educ.
Projeto / Atividade: 1027 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Projeto / Atividade: 1030 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.10.00 – Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento
Projeto / Atividade: 1042 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S
Projeto / Atividade: 1054 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto / Atividade: 1061 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.15.00 – Fundo Municipal de Educação - FME
Projeto / Atividade: 1020 – Aquisição de Veículos

Elemento de despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Fontes:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
002 RECURSOS PRÓPRIOS GERADOS PELO MUNICÍPIO, OU DECORRENTES DE
COTA-PARTE CONSTITUCIONAL
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
004 -RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
008- RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO
010 - RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

ASSINAM: Pelo Município de João Costa: Gilson Castro de Assis – MD: Prefeito Municipal. Pela Empresa MARDISA VEÍCULOS S.A. – Fernando Almino Rodrigues.

João Costa - PI, em 19 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0236/2017

CONTRATO Nº. 053/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

CONTRATADA: NEWLAND VEÍCULOS LTDA

CNPJ: Nº. 41.597.303/0004-63

OBJETO: Aquisição de veículos automotores zero KM: 01 (uma) - tipo Mini Van, motor 1.4 ou superior, capacidade para no mínimo 07 (sete) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Flex atender a SEMUS; 02 (dois) - tipo Van, motor 1.4 ou superior, capacidade para no mínimo 16 (dezesseis) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender a SEMEC e a SEMUS; 01 (uma) - tipo pick-up, caminhonete - cabine dupla, motor 1.4 ou superior, para no mínimo 05 (cinco) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: FLEX, atender a SEMUS; 01 (uma) - tipo pick-up, caminhonete - cabine simples, motor 1.4 ou superior, para no mínimo 02 (dois) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: FLEX, atender a SEMOB; 03 (três) - tipo caminhonete cabine dupla – 4X2, motor 2.8 ou superior, capacidade para no mínimo 05 (cinco) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender a SEMEC, SADS e a SEMUS; 01 (uma), tipo segmento SUVS – Utilitário – esportivo, motor 2.8 ou superior, capacidade para no mínimo 07 (sete) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender o GABINETE, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência.

VALOR GLOBAL: R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

Unidade / Órgão: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto / Atividade: 1004 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração Geral
Projeto / Atividade: 2010 – Manutenção da Secretaria Administração Geral

Unidade / Órgão: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração Financeira
Projeto / Atividade: 2014 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Unidade / Órgão: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto / Atividade: 2024 – Administração e Encargos da Secretaria

Unidade / Órgão: 02.08.00 – Fundo Man. e Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educ.
Projeto / Atividade: 1027 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Projeto / Atividade: 1030 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.10.00 – Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento
Projeto / Atividade: 1042 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S
Projeto / Atividade: 1054 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto / Atividade: 1061 – Aquisição de Veículos

Unidade / Órgão: 02.15.00 – Fundo Municipal de Educação - FME
Projeto / Atividade: 1020 – Aquisição de Veículos

Elemento de despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Fontes:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
002 RECURSOS PRÓPRIOS GERADOS PELO MUNICÍPIO, OU DECORRENTES DE
COTA-PARTE CONSTITUCIONAL
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
004 -RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
008- RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO
010 - RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

ASSINAM: Pelo Município de João Costa: Gilson Castro de Assis – MD: Prefeito Municipal. Pela Empresa NEWLAND VEÍCULOS LTDA – Godofredo Carvalho de Souza.

João Costa - PI, em 19 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

Prefeitura de JOÃO COSTA-PI
Construindo com o Povo.

ATA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, sito na Praça Central, S/Nº, Centro, nesta cidade, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Alfredo Reis Mulungú e Membros da equipe de licitação, instituída por ato do Sr. Prefeito Municipal, através do Portaria de nº. 001/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, para o credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação para habilitação (invólucro 01) e Propostas de Preços (invólucro 02) e para análise e julgamento da Licitação – modalidade TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2018, gerada do Processo Administrativo nº. 040/2018, tipo, Menor Preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de Centro Administrativo na cidade de João Costa, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, compreendendo o fornecimento do material e mão-de-obra necessários à completa execução da referida obra TIPO Menor Preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global. Estando presentes, na sessão o Sr. Alfredo Reis Mulungú - Presidente da COPEL, o Sr. Ericarlos Teles Pereira e o Sr. Leonardo Tavares Filho todos membros da Equipe de Licitação. Estando presente também o Dr. Jonelito Lacerda da Paixão, Procurador do Município de João Costa. A publicidade do certame foi dada no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Mural da Prefeitura Municipal de João Costa, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI, link: licitações web, na imprensa escrita e falada, dentre outros. Adquiriram o Edital as seguintes empresas constantes no anexo I desta ata. Aberta a sessão, como de costume o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Alfredo Reis Mulungú se apresentou e passou a apresentar nominalmente todos os presentes. Retiraram o Edital, as empresas constantes no anexo I, do edital. Compareceram a esta sessão a Empresa constante no anexo II desta ata, sendo elas: 01 – Construtora J. Coelho LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.989.098/0001-87, neste ato representado pelo Sr. João André Silveira da Costa; 02 - SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 16.888.680/0001-01, através do Sr. Ramiro da Silva Costa; 03 – CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, inscrita no CNPJ Nº. 63.509.582/0001-56, através do Sr. José Evandro Rodrigues Figueiredo Junior. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Copel passou a fase de credenciamento das empresas presentes, solicitando que as licitantes apresentassem os documentos exigidos para o Credenciamento, conforme disposto no item 4 do Edital. Realizada a análise de toda a documentação pela Comissão de Licitação, encaminhou-se os documentos apresentados à todos os presentes na sessão, para que estes realizassem a respectiva conferência e rubrica dos documentos. O Presidente da Comissão de Licitação pergunta aos presentes se há algum questionamento quanto aos documentos de credenciamento das empresas presentes e neste momento não houve questionamentos, sendo que neste momento o Presidente da Comissão de Licitação declara CREDENCIADAS as empresas: 01 – Construtora J. Coelho LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.989.098/0001-87, neste ato representado pelo Sr. João André Silveira da Costa; 02 - SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 16.888.680/0001-01, através do Sr. Ramiro da Silva Costa; 03 – CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, inscrita no CNPJ Nº. 63.509.582/0001-56, através do Sr. José Evandro Rodrigues Figueiredo Junior. O Presidente da COPEL explicou detalhadamente a todos os procedimentos para abertura dos invólucros, à ordem, o que poderia ocorrer dentre outros. Em seguida, o Presidente da Copel solicitou aos representantes das empresas credenciadas, que apresentassem os envelopes contendo à documentação de Habilitação (invólucro 01), bem como o da Proposta Financeira (invólucro 02), ambos devidamente lacrados. Após a entrega, todos os presentes conferiram que o envelope estava devidamente lacrado, realizando o registro fotográfico e fazendo inserir suas assinaturas no respectivo envelope. Passou-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes. Feita a análise pela Comissão, foram encaminhados os documentos para a análise dos representantes das licitantes. Na oportunidade, a Comissão Permanente de Licitação perguntou aos presentes se havia algum questionamento quanto aos documentos de Habilitação apresentados, e o representante da empresa CONSTRUTORA MARQUES informa que a empresa SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, apresenta certidão de situação fiscal e tributária com data de vencimento em 20/11/2017. Com relação a apresentação da Certidão de Situação Fiscal e Tributária vencida, datado de 20 de novembro de 2017, a Comissão informa que a empresa se beneficia da Lei Complementar nº 123/06, apresentando e declarando-se como Empresa de Pequeno porte solicitadas pelo Edital, podendo, caso vencedora do Certame, apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogado pelo mesmo prazo, apresentação de nova Certidão em plena validade. Desta forma, entende a Comissão declarar HABILITADAS todas as empresas participantes do Certame, quais sejam: 01 – Construtora J. Coelho LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.989.098/0001-87; 02 - SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 16.888.680/0001-01; 03 – CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, inscrita no CNPJ Nº. 63.509.582/0001-56. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Copel passou a fase de abertura do invólucro 02 – proposta de preços das empresas habilitadas. Aberto os invólucros, SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, apresenta a menor proposta financeira com o valor de R$ 193.696,23 (cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, apresenta a segunda menor proposta financeira com o valor de R$ 212.437,67 (duzentos e doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) e Construtora J. Coelho LTDA - EPP, apresenta a terceira menor proposta financeira com o valor de R$ 219.710,99 (duzentos e dezenove mil, setecentos e dez reais e noventa e nove centavos). Realizada a análise de toda a documentação pela Comissão de Licitação, encaminhou-se as propostas apresentadas à todos os presentes na sessão, para que estes realizassem a respectiva conferência das propostas de preços. O Presidente da Comissão de Licitação pergunta aos presentes se há algum questionamento quanto as propostas de preços das empresas habilitadas e neste momento não houve questionamentos e o Presidente da Comissão de Licitação declara as empresas. Como todas as planilhas anexas da proposta de preços estão devidamente preenchidas e corretas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação decide por declarar vencedora do Certame a empresa SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, devidamente inscrita sob CNPJ nº 16.888.680/0001-01, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 com o valor de R$ 193.696,23 (cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos). Na oportunidade, a Comissão Permanente de Licitação informa que a empresa SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP deverá apresentar Certidão de Situação Fiscal e Tributária regular, podendo apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogado pelo mesmo prazo, apresentação de nova Certidão em plena validade contados a partir da publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios, ficando a Adjudicação e Homologação aguardando a apresentação deste novo documento. Neste momento, o Presidente da Comissão de Licitação informou aos licitantes presentes o direito a interposição de recurso em face da decisão ora prolatada por esta Comissão explicando ainda que, com a manifestação de interesse de interpor recurso por parte da(s) empresa(s), ocasionará a suspensão dos trabalhos, até o lapso temporal descrito no Inciso "I" do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 ficando a Adjudicação e Homologação aguardando o trâmite legal do recurso. Devidamente cientificado, os licitantes manifestaram que não possuem interesse em interposição de recurso, anuindo com a decisão da Comissão Permanente de Licitação que declarou a empresa SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP vencedora do Certame. O Presidente da Copel, Sr. Alfredo Reis Mulungú, perguntou aos presentes, se estes gostariam de formular alguma manifestação sobre o julgamento do Certame, sendo que prevaleceu o silêncio de todos os presentes. O Registro fotográfico da presente sessão foi realizado pelo Sr. Rubem Avelino, Servidor da Prefeitura Municipal de João Costa e será parte integrante desta ata. Como não houve manifestação por parte dos mesmos, não pelos presentes na sessão, e nada mais havendo digno de nota, foi mandado que eu, Ericarlos Teles Pereira, lavrasse a presente ata, que será devidamente assinada pelo Presidente da Copel, e demais presentes, ao final, e deu por encerrada a sessão.

João Costa – PI, em 19 de fevereiro de 2018.

ALFREDO REIS MULUNGÚ
PRESIDENTE DA COPEL

DR. JONELITO LACERDA DA PAIXÃO
PROCURADOR DO MUN. DE JOÃO COSTA
PI

ERICARLOS TELES PEREIRA
MEMBRO DA COPEL

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018
CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO

Prefeitura de João Costa
Praça Central, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI
CNPJ: 01.612.580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034/3486-0025
E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com
gabinetepmjc@hotmail.com

(Continua na próxima página)

Prefeitura de JOÃO COSTA-PI Construindo com o Povo.

LEONARDO TAVARES FILHO
MEMBRO DA COPEL

JOCIEL GOMES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COPEL

NOME DA EMPRESA	CNPJ	REPRES. LEGAL	ASSINATURA
CONSTRUTORA J. COELHO LTDA - EPP	02.989.098/0001-87	João André Silveira da Costa;	
SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	16.888.680/0001-01	Ramiro da Silva Costa;	
CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES	63.509.582/0001-56	José Evandro Rodrigues Figueiredo Junior	

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
CONSTRUÇÃO UBS TRAVESSÃO

Prefeitura de João Costa
Praça Central, s/nº. - Centro – 64.763-000 - João Costa – PI
CNPJ 01.612.660/0001-30
Telefone (89) 3466-0034/3466-0025
E-mail: profeturamunicipaljoaocosta@gmail.com
pmfernandescosta@hotmail.com

JOÃO COSTA-PI Construindo com o Povo.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0236/2017

O Pregoeiro do Município de João Costa, Estado Piauí, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, frente ao processo licitatório em epígrafe, tendo por objeto a Aquisição de veículos automotores zero KM: 01 (uma) - tipo Mini Van, motor 1.4 ou superior, capacidade para no mínimo 07 (sete) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Flex atender a SEMUS; 02 (dois) - tipo Van, motor 1.4 ou superior, capacidade para no mínimo 16 (dezesseis) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender a SEMEC e a SEMUS; 01 (uma) - tipo pick-up, caminhonete - cabine dupla, motor 1.4 ou superior, para no mínimo 05 (cinco) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: FLEX, atender a SEMUS; 01 (uma) - tipo pick-up, caminhonete – cabine simples, motor 1.4 ou superior, para no mínimo 02 (dois) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: FLEX, atender a SEMOB; 03 (três) - tipo caminhonete cabine dupla – 4X2, motor 2.8 ou superior, capacidade para no mínimo 05 (cinco) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender a SEMEC, SADS e a SEMUS; 01 (uma), tipo segmento SUVS – Utilitário – esportivo, motor 2.8 ou superior, capacidade para no mínimo 07 (sete) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender o GABINETE, e considerando o Parecer Jurídico favorável no sentido de que se deva se dar prosseguimento ao processo, ADJUDICA o objeto aos licitantes vencedores, em favor das empresas: Guaribas Veículos LTDA, Inscrita sob CNPJ nº. 63.502.561/0001-09, com o valor de R$ 203.100,00 (duzentos e tres mil e cem reais) referente aos itens 01, 02 e 05, MARDISA VEÍCULOS S.A., Inscrita sob CNPJ nº. 63.411.623/0009-24, com o valor de R$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) referente ao item 04 e NEWLAND VEÍCULOS LTDA, Inscrita sob CNPJ nº 41.597.303/0004-63, com o valor de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) referente aos itens 03 e 06.

João Costa - PI, em 19 de fevereiro de 2018.

Alfredo Reis Mulungú
Pregoeiro do Município de João Costa - PI

JOÃO COSTA-PI Construindo com o Povo.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 054/2017
CONVITE Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0241/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.

CNPJ: Nº. 02.989.098/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA DE 06 SALAS, LOCALIZADA NO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA.

VALOR GLOBAL: R$ 100.518,16 (cem mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura e emissão de ordem de serviço.

ÓRGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.08.00 – Fundo Municipal e Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educ.
PROJETO/ATIVIDADE: 1026 – Construir, Ampliar, Restaurar e Equipar Unidades Escolares
ORGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.15.00 – Fundo Municipal de Educação - FME
PROJETO/ATIVIDADE: 1018 – Construção, Restauração e Ampliação de Unidades Escolares
ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
FONTES:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
004 -RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade CONVITE nº. 008/2017.

ASSINAM: Pelo município de João Costa: Gilson Castro de Assis – MD: Prefeito Municipal. Pela Construtora J. Coelho LTDA – Francisco Cavalcante Nogueira.

João Costa - PI, em 19 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal de João Costa - PI

Prefeitura de JOÃO COSTA-PI Construindo com o Povo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0241/2017

O Município de João Costa, Estado Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº. 8.666/93, e com fulcro no inc. VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à CONVITE nº. 008/2017 processo administrativo nº. 0241/2017, que tem como Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do muro da escola de 06 salas, localizada no Centro, Zona Urbana do município de João Costa/PI, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, compreendendo o fornecimento do material e mão-de-obra necessários à completa execução da referida obra.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à Empresa vencedor(a): Construtora J. Coelho LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.989.098/0001-87, sagrou-se vencedora do certame, com o valor de R$ 100.518,16 (cem mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

3. DETERMINAR que sejam encaminhados os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa ganhadora do certame, para firmá-lo.

*João Costa (PI), em **19 de fevereiro de 2018**.*

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal de João Costa - PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
0236/2017

OBJETO: Aquisição de veículos automotores zero KM: 01 (uma) - tipo Mini Van, motor 1.4 ou superior, capacidade para no mínimo 07 (sete) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Flex atender a SEMUS; 02 (dois) - tipo Van, motor 1.4 ou superior, capacidade para no mínimo 16 (dezesseis) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender a SEMEC e a SEMUS; 01 (uma) - tipo pick-up, caminhonete - cabine dupla, motor 1.4 ou superior, para no mínimo 05 (cinco) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: FLEX, atender a SEMUS; 01 (uma) - tipo pick-up, caminhonete - cabine simples, motor 1.4 ou superior, para no mínimo 02 (dois) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: FLEX, atender a SEMOB; 03 (três) - tipo caminhonete cabine dupla – 4X2, motor 2.8 ou superior, capacidade para no mínimo 05 (cinco) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender a SEMEC, SADS e a SEMUS; 01 (uma), tipo segmento SUVS – Utilitário – esportivo, motor 2.8 ou superior, capacidade para no mínimo 07 (sete) lugares, Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior, Combustível: Diesel, atender o GABINETE, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência.

Homologo o procedimento Licitatório em epígrafe, reconhecendo como vencedores as empresas: Guaribas Veículos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: Nº. 63.502.561/0001-09, no valor total de R$ 203.100,00 (duzentos e tres mil e cem reais) referente aos itens 01, 02 e 05, MARDISA VEÍCULOS S.A., devidamente inscrita no CNPJ: Nº. 63.411.623/0009-24, no valor total de R$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) referente ao item 04 e NEWLAND VEÍCULOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: Nº. 41.597.303/0004-63, no valor total de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) referente aos itens 03 e 06, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PARECER JURÍDICO: 19 de fevereiro de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06.

Fica a empresa convocada a assinar o Contrato nos termos do instrumento convocatório, contados da data da publicação.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

João Costa - PI, em 19 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2018
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o ambiente em perfeitas condições de uso, limpeza e higiene para que os serviços de saúde possam ser oferecidos na sua totalidade, sem haver interrupções na prestação de serviços de saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, que além dos serviços de limpeza do ambiente, a servidora irá desempenhar, temporariamente, a função de copeira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora VICÊNCIA MAGALHÃES TAVARES, ocupante de cargo efetivo, desenvolvendo suas atividades na Unidade Básica de Saúde Tia Rita, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de João Costa – PI, por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, no percentual de 42% (quarenta e dois por cento), calculado sobre o valor do vencimento inicial.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 02 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa – PI, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (16/02/2018).

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

Prefeitura de JOÃO COSTA-PI Construindo com o Povo.

PORTARIA Nº. 024/2018,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração de carga em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ PAULO TAVARES DIAS, portador do documento de identificação (RG) nº. 1.165.046 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 503.875.883-53, do cargo comissionado e de confiança de Assessor Técnico, lotado no Departamento de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de João Costa.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

Prefeitura de JOÃO COSTA-PI Construindo com o Povo.

PORTARIA Nº. 025/2018,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSIVAL PEREIRA DA COSTA, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.458.883 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 006.655.733-08, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Técnico, lotado no Departamento de Arrecadação, Tributação, Alvarás e Fiscalização da Prefeitura Municipal de João Costa.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-5, estando vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

Prefeitura de JOÃO COSTA-PI Construindo com o Povo.

PORTARIA Nº. 026/2018
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre relotação de servidor no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XIII e XXVIII combinado com o art. 107 – inciso II, "a", todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que administração municipal está subordinada aos princípios entabulados no Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder discricionário do administrador de lotar ou relotar os servidores conforme a necessidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os servidores municipais não possuem a garantia de irremovibilidade, podendo ser lotados ou relotados em qualquer órgão municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse Público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e por conveniência e/ou oportunidade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do setor pessoal, manifestou favorável pela relotação;

(Continua na próxima página)

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo para a servidora relotada;

RESOLVE:

Art. 1° - Relotar a servidora pública municipal, Sra. VICÊNCIA MAGALHÃES TAVARES, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde Tia Rita, situada na Localidade Cambraia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sem prejuízo da sua carga horária, bem como da sua remuneração.

Art. 2° - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, faça as anotações e a comunicação ao referido servidor.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria são a partir da sua publicação.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 027/2018,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. LAURO VIEIRA ASSIS MAGALHÃES, portador do documento de identificação (RG) nº. 4.296218 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 090.464.603-39, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de João Costa.

Art. 2° - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3° - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-7, estando vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4° - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5° - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6° - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 028/2018,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. JOSÉ PAULO TAVARES DIAS, portador do documento de identificação (RG) nº. 1.165.046 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 503.875.883-53, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Diretor de Infraestrutura, lotado no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Costa.

Art. 2° - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

(Continua na próxima página)

Prefeitura de JOÃO COSTA-PI Construindo com o Povo.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-3, estando vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

Prefeitura de JOÃO COSTA-PI Construindo com o Povo.

PORTARIA Nº. 029/2018,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GRACIANA TAVARES MAGALHÃES, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.908.438 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 023.509.253-31, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de João Costa.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-1, estando vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, em especial da Portaria nº 006/2017, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CNPJ: 02.927.712/0001-86
RUA ALVINO JOSÉ FRANCISCO, 3324 – Centro
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI

EXTRATO DE TERMO ADITIV0O AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE

Contrato nº 001/2017 – Inexigibilidade n.º 001/2017.

Contratante: Câmara Municipal Campo Alegre do Fidalgo-PI

Contratado: ANTÔNIO HERNANDES DE SOUSA ARAUJO ME.
CNPJ sob o nº 08.583.849/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa especializada de Contabilidade Pública e Tesouraria;

Valor Mensal: **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**. O valor global deste contrato é de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**

Validade: 12(doze) meses;

Fundamento: Lei nº 8.666 de 21.06.93
Artigo 13, inciso V
Artigo 25, caput, inciso II.

Fonte de Recursos: **DOUDÉCIMO LEGISLATIVO.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721\0001-05
AV. LANDRI SALES, 454 – FONE (0xx89)3454-1349
TELEFAX: (0xx89)3454-1224
CEP 64.690-000 – FRONTEIRAS - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fronteiras (PI) avisa aos interessados que realizará às 08:30 horas, do dia 05 de Março de 2018, a abertura da licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2018, tipo menor preço por Item e adjudicação por item, para aquisição por meio de Sistema Registro de Preços (SRP) de medicamentos diversos, materiais hospitalar, odontológico e permanente diversos (equipamentos hospitalares) para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Fronteiras-PI, com valor estimado de R$3.369.359,00 que serão pagos com recursos próprios do município FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FARMACIA BASICA, HOSPITAL E OUTROS. Informa, ainda, que o edital encontra- se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Fronteiras, com a Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Avenida Landri Sales, 454, Centro, fone (89)34541224, Fronteiras, Piauí, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, consoante disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.Fronteiras (PI), 20 de Fevereiro de 2018 – Tatiana Maria de Sousa Machado – Pregoeira.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
Cep.: 64690-000 Fronteiras – PI
Fone: (89) 3454-1348
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com

Portaria nº 001/2018.

Fronteiras (PI), 19 de fevereiro de 2018.

EMENDA: Institui Comitê Municipal para Coordenação dos Trabalhos de Reformulação do Currículo na Rede municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, amparada pela legislação vigente e em consonância com o Art. Nº 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal Específica...

CONSIDERANDO a importância da reformulação do currículo da rede municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o comitê municipal para Coordenação dos trabalhos de reformulação do currículo na rede municipal.

Art. 2° - Ficam designados os membros do Comitê de que trata o artigo anterior:

Nome	Função
Hildegárdia Gomes Bezerra CPF: 823.791.223 – 34	Coordenadora Geral
Antonia Leiane Priscila de Sousa Andrade Oliveira CPF: 948.188.783 – 91	Coordenadora Educação Infantil
Francisca Islamônica de Sousa Ribeiro CPF: 823.756.073 – 68	Coordenadora Anos Iniciais
Ana Samara Pereira de Sousa CPF: 815.069.023 – 91	Coordenadora Anos Finais
Auriluce Cândido Costa CPF: 451.97.593 – 00	Coordenadora de Pesquisa Curricular

Art. 3° - É atribuição do Comitê:

§ 1° - Coordenar o trabalho da Comissão de Especialistas Instituída pela Portaria nº 001 de 19 de fevereiro de 2018;

§ 2° - Auxiliar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação à durante as discussões para atualização da Proposta Pedagógica Municipal e reformulação do currículo da rede municipal.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpre-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Fronteiras aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Verônica Maria Pereira Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
CPF: 065.889.563-04
Portaria Nº: 164/2017 – GP
Fronteiras – PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS
UM NOVO TEMPO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 028/2018, de 15 de fevereiro de 2018

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal – Assistente da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e,

CONSIDERANDO que a administração pública municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante no 'caput' do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.168/2010, de 11 de março de 2010, que atualiza e modifica a estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, e por conveniência ou oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assistente da Secretaria Municipal de Governo, conforme designação abaixo:

I – Assistente

JONIEL ROBERT ALVES LEMOS – CPF Nº 997.762.433-04

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas-PI, em 15 de fevereiro de 2018.

ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado a presente Portaria ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RUMMENIGGE RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Municipal de Governo

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO/PUBLICAÇAO - ATO ADMINISTRATIVO

ATO: Contrato Administrativo nº 011/2018-PMJF/PI (Lote II)
Natureza/Contrato: Credenciamento/Habilitados
Vinculação: Processo Administrativo nº 012/2018-PMJF/PI (PP nº 009/2018 - Lote II)
Contratantes: Prefeitura Municipal de José de Freitas - Secretarias de Saúde/Educação/administração e outras no contrato firmadas- PMJF/PI.
Empresas/Contratadas: Renatha Cristina de Moura Cavalcante - MEI; Adriano Gomes da Silva; D.C Gomes - ME; José Ivan Coutinho de Assunção - MEI; Santos e Fernandes - ASF-ME; Eliane Cardoso dos Santos Elizeu - MEI; Maickon Wilhams Santos da Cruz - MEI; Cosme Ribeiro Gomes - MEI; Arquelau Martins Soares Neto - MEI; Francisco Narciso Filho - MEI; Raimundo Silvino do Carmo - MEI; Raimundo Silvino do Carmo - MEI; Iracelma Costa de Oliveira Silva - MEI; Thiago Cardoso - MEI; Arnaldo de Oliveira Abreu - MEI; Flávio Laurindo Neves - MEI; Maria Gorete Matias Carneiro - MEI; Luiz Carlos Alves do Nascimento - MEI. Valores: R$ 2.600,00; 3.550,00; 7.580,00; 7.000,00; 2.999,00 e 1.600,00, conforme detalhamento, por contratada, no Contrato.
Informações: Secretaria de Administração e Recursos Humanos/Unidade de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.689.306/0001-50
AV. Corintio Matos, 132 - Centro.
CEP: 64.685-000 Fone: (0xx89) 3439 1174.
Adm. 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato n° 001/2018

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** CNPJ 10.689.306/0001-50, com endereço à Avenida Corinto Matos, Nº 132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N – Serra do Gesso – CEP: 64.685-000 Marcolândia – (PI), portador do CPF sob o nº 184.496.463-91 e o RG nº 90002130187- SSP/CE.**

CONTRATADO: **AURINETE PEREIRA DE LIMA, brasileira, piauiense, casada, residente e domiciliada na Rua Zulmiro César de Andrade, 415 – Centro – CEP: 64.685-000 - Marcolândia-(PI), portadora do CPF sob o nº 424.990.203-00.**

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2018
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado (Horista);
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
CONTRATADO: AURINETE PEREIRA DE LIMA;
VALOR: R$ **10,23** (Dez reais e vinte e três centavos) Por hora-aula;
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11
ASSINATURA: 15/02/2018
VALIDADE: 15/12/2018

Marcolândia-(PI), 15 de Fevereiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.689.306/0001-50
AV. Corintio Matos, 132 - Centro.
CEP: 64.685-000 Fone: (0xx89) 3439 1174.
Adm. 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato n° 003/2018

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** CNPJ 10.689.306/0001-50, com endereço à Avenida Corinto Matos, Nº 132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N – Serra do Gesso – CEP: 64.685-000 Marcolândia – (PI), portador do CPF sob o nº 184.496.463-91 e o RG nº 90002130187- SSP/CE.**

CONTRATADO: **JOÃO ARAÚJO COSTA, brasileiro, piauiense, residente e domiciliado na Rua Isabel Araújo Ramos, 201 – Centro – CEP: 64.685-000 - Marcolândia-(PI), portador do CPF sob o nº 045.825.523-82.**

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2018
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado (Horista);
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
CONTRATADO: JOÃO ARAÚJO COSTA;
VALOR: R$ **10,23** (Dez reais e vinte e três centavos) Por hora-aula;
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11
ASSINATURA: 15/02/2018
VALIDADE: 15/12/2018

Marcolândia-(PI), 15 de Fevereiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.689.306/0001-50
AV. Corintio Matos, 132 - Centro.
CEP: 64.685-000 Fone: (0xx89) 3439 1174.
Adm. 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato n° 002/2018

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** CNPJ 10.689.306/0001-50, com endereço à Avenida Corinto Matos, Nº 132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N – Serra do Gesso – CEP: 64.685-000 Marcolândia – (PI), portador do CPF sob o nº 184.496.463-91 e o RG nº 90002130187- SSP/CE.**

CONTRATADO: **FRANCISCA ADRIANA DE MACÊDO, brasileira, piauiense, residente e domiciliada na Rua Prof. Manoel Avelino de Brito, S/N – Novo Milênio – CEP: 64.685-000- Marcolândia-(PI), portadora do CPF sob o nº 036.823.533-56.**

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2018
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado (Horista);
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
CONTRATADO: FRANCISCA ADRIANA DE MACÊDO;
VALOR: R$ **10,23** (Dez reais e vinte e três centavos) Por hora-aula;
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11
ASSINATURA: 15/02/2018
VALIDADE: 15/12/2018

Marcolândia-(PI), 15 de Fevereiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.689.306/0001-50
AV. Corintio Matos, 132 - Centro.
CEP: 64.685-000 Fone: (0xx89) 3439 1174.
Adm. 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato n° 004/2018

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** CNPJ 10.689.306/0001-50, com endereço à Avenida Corinto Matos, Nº 132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N – Serra do Gesso – CEP: 64.685-000 Marcolândia – (PI), portador do CPF sob o nº 184.496.463-91 e o RG nº 90002130187- SSP/CE.**

CONTRATADO: **LAILZA MARIA GOMES, brasileira, piauiense, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Ivan Tito de Oliveira, 48 – Centro – CEP: 64.685-000 - Marcolândia-(PI), portadora do CPF sob o nº 002.800.453-10.**

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2018
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado (Horista);
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
CONTRATADO: LAILZA MARIA GOMES;
VALOR: R$ **10,23** (Dez reais e vinte e três centavos) Por hora-aula;
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11
ASSINATURA: 15/02/2018
VALIDADE: 15/12/2018

Marcolândia-(PI), 15 de Fevereiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.689.306/0001-50
AV. Corintio Matos, 132 - Centro.
CEP: 64.685-000 Fone: (0xx89) 3439 1174.
Adm. 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº 005/2018

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** CNPJ 10.689.306/0001-50, com endereço à Avenida Corinto Matos, Nº 132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N – Serra do Gesso – CEP: 64.685-000 Marcolândia – (PI), portador do CPF sob o nº 184.496.463-91 e o RG nº 90002130187- SSP/CE.**

CONTRATADO: **MARIA DAS NEVES DA SILVA COSTA, brasileira, piauiense, casada, residente e domiciliada na Av. Corinto Matos, 200 – Centro – CEP: 64.685-000 - Marcolândia-(PI), portadora do CPF sob o nº 985.352.503-87.**

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2018

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado (Horista);

CARGO: Professor

CARGA HORÁRIA: 20 horas

CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONTRATADO: MARIA DAS NEVES DA SILVA COSTA;

VALOR: R$ **10,23** (Dez reais e vinte e três centavos) Por hora-aula;

FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11
ASSINATURA: 15/02/2018

VALIDADE: 15/12/2018

Marcolândia-(PI), 15 de Fevereiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
ADM. 2017-2020

PROCESSO ADM. Nº 021/2018 CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

AVISO DE LICITACÃO

DATA DA ABERTURA: 08 de março de 2018 às 08h:30m horas.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
REGIME: Menor preço global.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE, CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA. TODO SERVIÇO DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DESTA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL,** anexo I ao Edital Pregão Presencial nº 010/2018.

LEI REGENTE 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Marcolândia de 2018: FONTE DE RECURSO: correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Marcolândia – PI: **FPM/ICMS/FMS/FMAS/FME/FUNDEB 40%/ARRECADAÇÃO** e outros, do exercício financeiro de 2018.

Obs: Sendo que os Recursos pertencentes acima mencionados terá previsão de:
Valor Previsto de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).**

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Marcolândia – PI, localizada na Av. Corinto Matos, S/N, Bairro Centro, Marcolândia - PI.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, no endereço acima.

Marcolândia - PI, 16 de fevereiro de 2018.

Claudimar Carvalho de Andrade
Pregoeiro e Presidente da CPL

MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
01.612.593/0001-00 Exercício: 2017

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.487.732,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.487.732,72**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

21	04.122.0003.2003.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	8.715,50 F.R.: 0 001 00
25	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	3.940,00 F.R.: 0 001 00

02 03 00 SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO GERAL E FINANCAS

63	04.122.0003.2006.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	78.600,21 F.R.: 0 001 00
67	04.122.0003.2006.0000 3.1.90.94.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL TOTAL	1.145,22 F.R.: 0 001 00
70	04.122.0003.2006.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	39.668,02 F.R.: 0 001 00
72	04.122.0003.2006.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	13.415,88 F.R.: 0 001 00
73	04.122.0003.2006.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	60.968,11 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 03 00 SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO GERAL E FINANCAS

77	04.122.0003.2006.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS GERAL	97.128,44 F.R.: 0 005 00
87	04.123.0003.2007.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO DO SETOR DE FINANCAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	456,00 F.R.: 0 001 00
99	04.123.0003.2013.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DO SETOR DE TRIBUTACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	913,00 F.R.: 0 001 00
105	04.271.0003.2016.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL TOTAL	23.807,28 F.R.: 0 001 00
106	04.271.0003.2016.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL TOTAL	8.469,76 F.R.: 0 001 00
120	15.122.0003.2021.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIC MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	13.923,86 F.R.: 0 001 00
222	20.122.0003.2026.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DO SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	1.801,68 F.R.: 0 001 00
264	24.721.0003.2014.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DO CORREIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	1.124,40 F.R.: 0 001 00
314	28.843.0003.2019.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL TOTAL	2.300,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

01.612.593/0001-00 Exercício: 2017

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 03 00 SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO GERAL E FINANCAS

166	15.452.0016.2023.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	28.000,00 F.R.: 0 001 00
181	17.511.0018.2091.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	7.982,00 F.R.: 0 001 00
282	25.752.0025.2028.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	142.332,24 F.R.: 0 001 00

02 04 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM

319	04.124.0003.2103.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	900,00 F.R.: 0 001 00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

325	12.122.0003.2094.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	54.403,51 F.R.: 0 001 00
328	12.122.0003.2094.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	38.827,70 F.R.: 0 001 00
331	12.122.0003.2094.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	5.376,97 F.R.: 0 001 00
332	12.122.0003.2094.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	19.321,87 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

352	12.361.0014.2030.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	119.984,64 F.R.: 0 001 00
353	12.361.0014.2030.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	158.519,15 F.R.: 0 001 00
354	12.361.0014.2030.0000 3.1.90.16.00 001 200 000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	1.654,17 F.R.: 0 001 00
356	12.361.0014.2030.0000 3.1.90.94.00 001 200 000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO EDUCAÇÃO	4.343,45 F.R.: 0 001 00
368	12.361.0014.2031.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	15.327,70 F.R.: 0 008 00
370	12.361.0014.2031.0000 3.3.90.36.00 008 200 000	MERENDA ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	0,60 F.R.: 0 008 00
406	12.361.0014.2109.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	3.380,00 F.R.: 0 008 00
903	12.361.0014.2030.0000 3.1.90.91.00 001 200 003	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO F P M 15%	40.334,72 F.R.: 0 001 00

02 05 01 FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

446	12.361.0014.2039.0000 3.1.90.91.00 009 230 001	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTERIO - 60% SENTENÇAS JUDICIAIS FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	19.221,51 F.R.: 0 009 00

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 05 01 FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

452	12.361.0014.2040.0000 3.1.90.11.00 009 240 003	ENCARGOS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	39.755,37 F.R.: 0 009 00
455	12.361.0014.2040.0000 3.1.90.91.00 009 240 003	ENCARGOS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40% SENTENÇAS JUDICIAIS FUNDEB FUNDEB-OUTROS	1.398,71 F.R.: 0 009 00
488	12.361.0014.2117.0000 3.1.90.11.00 009 230 001	ENC.C/PESSOAL DO MAGIST.EDUC.DE JOVENS E ADULTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	11.532,30 F.R.: 0 009 00
529	12.365.0014.2113.0000 3.1.90.11.00 009 230 001	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGIST RIO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	29.270,07 F.R.: 0 009 00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

559	04.122.0003.2043.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	5.237,60 F.R.: 0 001 00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

654	10.303.0009.2049.0000 3.1.90.11.00 010 300 002	ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE P S F	2.668,97 F.R.: 0 010 00
656	10.303.0009.2049.0000 3.1.90.13.00 010 300 002	ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAÚDE P S F	863,12 F.R.: 0 010 00
662	10.303.0009.2049.0000 3.3.90.47.00 001 300 099	ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO F M S	550,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

663	10.303.0009.2049.0000 3.3.90.47.00 010 300 002	ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS SAÚDE P S F	7.004,20 F.R.: 0 010 00
667	10.303.0009.2051.0000 3.1.90.11.00 010 300 007	ACOES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL-PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE P S B	15.710,00 F.R.: 0 010 00
669	10.303.0009.2051.0000 3.1.90.13.00 010 300 007	ACOES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL-PSB OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAÚDE P S B	3.666,26 F.R.: 0 010 00
675	10.303.0009.2052.0000 3.1.90.11.00 010 300 004	ACOES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE P A C S	22.186,97 F.R.: 0 010 00
676	10.303.0009.2052.0000 3.1.90.13.00 001 300 099	ACOES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO F M S	5.089,68 F.R.: 0 001 00
677	10.303.0009.2052.0000 3.1.90.13.00 010 300 004	ACOES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAÚDE P A C S	5.183,36 F.R.: 0 010 00
679	10.303.0009.2052.0000 3.3.90.36.00 010 300 004	ACOES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE P A C S	3.000,00 F.R.: 0 010 00
681	10.303.0009.2052.0000 3.3.90.47.00 010 300 004	ACOES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS SAÚDE P A C S	234,17 F.R.: 0 010 00
582	10.301.0010.1040.0000 4.4.90.51.00 010 300 100	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.DE POSTOS DE SAUDE E DA S OBRAS E INSTALAÇÕES SAÚDE OUTRAS TRANSF DO SUS	5.181,00 F.R.: 0 010 00

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

01.612.593/0001-00 Exercício: 2017

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

593	10.301.0010.2047.0000 3.1.90.11.00 001 300 099	MANUTENCAO DO FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO F M S	94.739,00	F.R.: 0 001 00
594	10.301.0010.2047.0000 3.1.90.13.00 001 300 099	MANUTENCAO DO FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO F M S	13.423,60	F.R.: 0 001 00
595	10.301.0010.2047.0000 3.1.90.16.00 001 300 099	MANUTENCAO DO FMS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO F M S	8.531,63	F.R.: 0 001 00
598	10.301.0010.2047.0000 3.3.90.14.00 001 300 099	MANUTENCAO DO FMS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO F M S	2.120,00	F.R.: 0 001 00
599	10.301.0010.2047.0000 3.3.90.30.00 001 300 099	MANUTENCAO DO FMS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO F M S	3.005,94	F.R.: 0 001 00
605	10.301.0010.2047.0000 3.3.90.47.00 001 300 099	MANUTENCAO DO FMS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO F M S	5.897,38	F.R.: 0 001 00
613	10.301.0010.2048.0000 3.3.90.30.00 010 300 006	PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE-PAB MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE P A B	46.368,75	F.R.: 0 010 00
615	10.301.0010.2048.0000 3.3.90.36.00 010 300 006	PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE-PAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE P A B	29.304,13	F.R.: 0 010 00
617	10.301.0010.2048.0000 3.3.90.39.00 010 300 006	PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE-PAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE P A B	21.394,53	F.R.: 0 010 00

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

620	10.301.0010.2137.0000 3.1.90.11.00 010 300 003	MANUTENCAO DO NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE N A S F	6.400,00	F.R.: 0 010 00
621	10.301.0010.2137.0000 3.1.90.13.00 010 300 003	MANUTENCAO DO NASF OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAÚDE N A S F	1.468,16	F.R.: 0 010 00
625	10.301.0010.2137.0000 3.3.90.47.00 010 300 003	MANUTENCAO DO NASF OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS SAÚDE N A S F	2.013,20	F.R.: 0 010 00
690	10.304.0012.2054.0000 3.3.90.36.00 010 300 011	ENCARGOS COM VIGILANCIA E INSPEN€ÇO SANIT¡RIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE BLVGS	10.326,00	F.R.: 0 010 00
692	10.304.0012.2054.0000 3.3.90.39.00 010 300 011	ENCARGOS COM VIGILANCIA E INSPEN€ÇO SANIT¡RIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE BLVGS	1.450,00	F.R.: 0 010 00

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

717	08.244.0008.2058.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO DA SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	22.000,00	F.R.: 0 001 00
718	08.244.0008.2058.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENCAO DA SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL TOTAL	4.729,02	F.R.: 0 001 00
719	08.244.0008.2058.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENCAO DA SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	480,00	F.R.: 0 001 00
723	08.244.0008.2058.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DA SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	10.307,36	F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

724	08.244.0008.2058.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DA SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	11.235,65	F.R.: 0 001 00
730	08.244.0008.2135.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DE ENCARGOS COM A ELETROBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	459,92	F.R.: 0 001 00

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

807	08.244.0008.2071.0000 3.1.90.13.00 003 400 000	ADMINIST. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSIST.SOCIAL	1.928,40	F.R.: 0 003 00
813	08.244.0008.2071.0000 3.3.90.36.00 003 400 000	ADMINIST. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSIST.SOCIAL	3.634,00	F.R.: 0 003 00
815	08.244.0008.2071.0000 3.3.90.47.00 003 400 000	ADMINIST. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSIST.SOCIAL	2.447,60	F.R.: 0 003 00

02 08 00 SEC. MUNIC. DO DESPORTO, LAZER, CULTURA E TURISMO

856	13.812.0027.2105.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTEN€ÇO DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	4.300,00	F.R.: 0 001 00
863	13.812.0027.2105.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTEN€ÇO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	2.000,00	F.R.: 0 001 00
878	27.812.0027.2038.0000 3.3.90.48.00 001 100 000	REALIZA€âES DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	800,00	F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 08 00 SEC. MUNIC. DO DESPORTO, LAZER, CULTURA E TURISMO

899	27.813.0027.2136.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTEN€ÇO DE ENCARGOS COM A ELETROBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	2.129,08	F.R.: 0 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

16	04.122.0003.1003.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	AMPL.,MANUT. E EQUIPAR A SEDE DA PREF.MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	-3.984,87	F.R. Grupo: 0 001 00
37	04.153.0003.2004.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	-28,80	F.R. Grupo: 0 001 00

02 03 00 SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO GERAL E FINANCAS

53	04.121.0003.2008.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUNTEN€ÇO DOS SERVI€OS CONT¡BEIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL TOTAL	-61.429,26	F.R. Grupo: 0 001 00
71	04.122.0003.2006.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL TOTAL	-566,00	F.R. Grupo: 0 001 00
130	15.451.0016.1004.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS/ AREAS DE LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS GERAL	-50,00	F.R. Grupo: 0 005 00
186	17.511.0020.1038.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	PERFURAR E EQUIPAR PO€OS TUBULARES E CA€IMBaES OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS GERAL	-14.400,00	F.R. Grupo: 0 005 00
188	17.512.0018.1037.0000 4.4.90.51.00 002 110 000	CONST. E AMPL. DE SIST. DE ABAST. D AGUA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	-14.000,00	F.R. Grupo: 0 002 00

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

01.612.593/0001-00 Exercício: 2017

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 03 00 SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO GERAL E FINANCAS

199	17.512.0019.1009.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	CONST. E RESTAURAÆÇO DE GALERIAS E PONTOS PLUVIAI OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS GERAL	-6.438,00 F.R. Grupo: 0 005 00
209	17.512.0019.1070.0000 4.4.90.51.00 002 110 000	IMPLANTAÆÇO DE UNIDADE DE MANEJO DE RESÖDUOS SÀL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	-49.317,79 F.R. Grupo: 0 002 00
211	18.541.0016.1074.0000 4.4.90.51.00 002 110 000	CONSTRUIR E EQUIPAR PARQUE AMBIENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 002 00
227	20.605.0021.1044.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	CONSTRUÆÇO E REFORMA DO MERCADO PéBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 005 00
250	20.608.0021.2086.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	APOIO A PRODUÆÇO AGRICOLA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 005 00
285	26.782.0026.1017.0000 4.4.90.51.00 002 110 000	CONSTRUÆÇO DO TERMINAL RODOVIARIO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 002 00
287	26.782.0026.1018.0000 4.4.90.51.00 002 110 000	CONSTRUÆÇO E RESTAURAÆÇO DE ESTRADAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	-7.307,36 F.R. Grupo: 0 002 00
291	26.782.0026.1051.0000 4.4.90.51.00 002 110 000	CONSTRUÆÇO E RESTAURAÆÇO DE PONTES E BUEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	-10.235,65 F.R. Grupo: 0 002 00
297	26.782.0026.1085.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	IMPLANTAÆÇO DA SEGURANÆA E EDUCAÆÇO DE TRANSITO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS GERAL	-2.231,07 F.R. Grupo: 0 005 00

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 03 00 SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO GERAL E FINANCAS

308	26.782.0026.2090.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAG OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	-13.636,14 F.R. Grupo: 0 001 00
309	26.782.0026.2090.0000 4.4.90.51.00 002 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAG OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 002 00
310	26.782.0026.2090.0000 4.4.90.52.00 002 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAG EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 002 00
316	99.999.0999.2999.0000 9.9.99.99.00 001 100 000	RESERVA DE CONTINGÒNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL TOTAL	-131.333,82 F.R. Grupo: 0 001 00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

361	12.361.0014.2030.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	-48.452,97 F.R. Grupo: 0 001 00
391	12.361.0014.2036.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	ATENDIMENTO AO EXCEPCIONAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
404	12.361.0014.2108.0000 4.4.90.52.00 008 200 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÆÇO-QSE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 008 00
420	12.365.0014.1021.0000 4.4.90.51.00 008 200 000	CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 008 00
423	12.365.0014.2033.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	-4.551,45 F.R. Grupo: 0 001 00

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

425	12.365.0014.2033.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

02 05 01 FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDE

430	12.361.0003.2042.0000 3.3.90.39.00 009 240 003	TREINAMENTO E CAPACITAÆÇO DE PESSOAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-17.141,10 F.R. Grupo: 0 009 00
436	12.361.0014.1030.0000 3.3.90.30.00 009 240 003	AMPL. E REF. DE UNIDADES ESCOLARES MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-7.643,23 F.R. Grupo: 0 009 00
438	12.361.0014.1030.0000 4.4.90.51.00 009 240 003	AMPL. E REF. DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-24.200,00 F.R. Grupo: 0 009 00
443	12.361.0014.2039.0000 3.1.90.11.00 009 230 001	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTERIO - 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	-11.091,47 F.R. Grupo: 0 009 00
444	12.361.0014.2039.0000 3.1.90.13.00 009 230 001	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTERIO - 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	-26.441,66 F.R. Grupo: 0 009 00
449	12.361.0014.2039.0000 3.3.90.36.00 009 230 001	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTERIO - 60% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	-13.923,86 F.R. Grupo: 0 009 00
458	12.361.0014.2040.0000 3.3.90.14.00 009 240 003	ENCARGOS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40% DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.940,00 F.R. Grupo: 0 009 00
459	12.361.0014.2040.0000 3.3.90.30.00 009 240 003	ENCARGOS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40% MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-62.781,18 F.R. Grupo: 0 009 00

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 05 01 FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDE

460	12.361.0014.2040.0000 3.3.90.36.00 009 240 003	ENCARGOS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-33.724,60 F.R. Grupo: 0 009 00
461	12.361.0014.2040.0000 3.3.90.39.00 009 240 003	ENCARGOS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-25.303,34 F.R. Grupo: 0 009 00
463	12.361.0014.2041.0000 3.3.90.30.00 009 240 003	MANUNTENCAO E DESENVOL. DO ENSINO - 40% MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-80.323,38 F.R. Grupo: 0 009 00
464	12.361.0014.2041.0000 3.3.90.36.00 009 240 003	MANUNTENCAO E DESENVOL. DO ENSINO - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-65.057,00 F.R. Grupo: 0 009 00
465	12.361.0014.2041.0000 3.3.90.39.00 009 240 003	MANUNTENCAO E DESENVOL. DO ENSINO - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-55.649,00 F.R. Grupo: 0 009 00
471	12.361.0014.2097.0000 3.3.90.36.00 009 240 003	MANUTENÇO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-15.044,73 F.R. Grupo: 0 009 00
472	12.361.0014.2097.0000 3.3.90.39.00 009 240 003	MANUTENÇO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-71.554,47 F.R. Grupo: 0 009 00
473	12.361.0014.2097.0000 3.3.90.92.00 009 240 003	MANUTENÇO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
474	12.361.0014.2116.0000 3.1.90.04.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-3.706,16 F.R. Grupo: 0 009 00

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

01.612.593/0001-00 Exercício: 2017

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 05 01 FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDE

476	12.361.0014.2116.0000 3.1.90.13.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E A OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
477	12.361.0014.2116.0000 3.1.90.16.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E A OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-300,00 F.R. Grupo: 0 009 00
481	12.361.0014.2116.0000 3.3.90.30.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E A MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
485	12.361.0014.2116.0000 4.4.90.51.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E A OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
486	12.361.0014.2116.0000 4.4.90.52.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E A EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
487	12.361.0014.2117.0000 3.1.90.04.00 009 230 001	ENC.C/PESSOAL DO MAGIST.EDUC.DE JOVENS E ADULTOS- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	-456,00 F.R. Grupo: 0 009 00
491	12.361.0014.2117.0000 3.1.90.92.00 009 230 001	ENC.C/PESSOAL DO MAGIST.EDUC.DE JOVENS E ADULTOS- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	-480,00 F.R. Grupo: 0 009 00
494	12.361.0014.2118.0000 3.1.90.04.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
495	12.361.0014.2118.0000 3.1.90.11.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 05 01 FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDE

504	12.361.0014.2118.0000 4.4.90.51.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40% OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
506	12.361.0014.2119.0000 3.1.90.04.00 009 230 001	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGIST RIO EDUCAÇÃO ESP CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	-459,92 F.R. Grupo: 0 009 00
507	12.361.0014.2119.0000 3.1.90.11.00 009 230 001	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGIST RIO EDUCAÇÃO ESP VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
508	12.361.0014.2119.0000 3.1.90.13.00 009 230 001	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGIST RIO EDUCAÇÃO ESP OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	-142,19 F.R. Grupo: 0 009 00
509	12.361.0014.2119.0000 3.1.90.16.00 009 230 001	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGIST RIO EDUCAÇÃO ESP OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	-500,00 F.R. Grupo: 0 009 00
510	12.361.0014.2119.0000 3.1.90.92.00 009 230 001	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGIST RIO EDUCAÇÃO ESP DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	-500,00 F.R. Grupo: 0 009 00
511	12.365.0014.1066.0000 3.3.90.30.00 009 240 003	CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR CRECHES - MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
512	12.365.0014.1066.0000 4.4.90.51.00 009 240 003	CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR CRECHES - OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
513	12.365.0014.1066.0000 4.4.90.52.00 009 240 003	CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR CRECHES - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 05 01 FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDE

514	12.365.0014.1068.0000 4.4.90.51.00 009 240 003	CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
515	12.365.0014.1068.0000 4.4.90.52.00 009 240 003	CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
516	12.365.0014.2112.0000 3.1.90.04.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
518	12.365.0014.2112.0000 3.1.90.13.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.163,12 F.R. Grupo: 0 009 00
520	12.365.0014.2112.0000 3.1.90.92.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - 40% DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
522	12.365.0014.2112.0000 3.3.90.14.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - 40% DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
524	12.365.0014.2112.0000 3.3.90.36.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-2.381,88 F.R. Grupo: 0 009 00
525	12.365.0014.2112.0000 3.3.90.39.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-3.575,00 F.R. Grupo: 0 009 00
526	12.365.0014.2112.0000 3.3.90.92.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - 40% DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 05 01 FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDE

527	12.365.0014.2112.0000 4.4.90.52.00 009 240 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - 40% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00
528	12.365.0014.2113.0000 3.1.90.04.00 009 230 001	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGIST RIO ENSINO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	-500,00 F.R. Grupo: 0 009 00
545	12.365.0014.2121.0000 3.1.90.11.00 009 230 001	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGIST RIO PR -ESCOLAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB MAGISTÉRIO	-4.200,00 F.R. Grupo: 0 009 00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

580	10.301.0010.1040.0000 3.3.90.36.00 001 300 099	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.DE POSTOS DE SAUDE E DA SEC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO F M S	-1.574,00 F.R. Grupo: 0 001 00
640	10.302.0010.2129.0000 3.1.90.16.00 010 300 001	PROG.DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL SAÚDE P M A Q	-3.763,28 F.R. Grupo: 0 010 00
643	10.302.0010.2129.0000 3.3.90.36.00 010 300 001	PROG.DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE P M A Q	-16.801,64 F.R. Grupo: 0 010 00
702	10.305.0009.2072.0000 3.3.90.39.00 010 300 011	PISO FIXO DE VIG.E PROM.DA SAúDE-PFVPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE BLVGS	-3.780,39 F.R. Grupo: 0 010 00

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

771	08.244.0007.2104.0000 3.1.90.11.00 003 400 000	PROG.DE ATENÇO INTEG.A FAMÔLIA PAIF/PBFI/CRAS * VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSIST.SOCIAL	-18.484,79 F.R. Grupo: 0 003 00
777	08.244.0007.2104.0000 3.3.90.36.00 003 400 000	PROG.DE ATENÇO INTEG.A FAMÔLIA PAIF/PBFI/CRAS * OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSIST.SOCIAL	-10.600,00 F.R. Grupo: 0 003 00

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

01.612.593/0001-00 Exercício: 2017

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS				
785	08.244.0007.2132.0000	PROGR.IGD-SUAS *		-8.530,97	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	400 000	ASSIST.SOCIAL			
787	08.244.0007.2132.0000	PROGR.IGD-SUAS *		-32.833,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	400 000	ASSIST.SOCIAL			
789	08.244.0007.2132.0000	PROGR.IGD-SUAS *		-11.296,20	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	400 000	ASSIST.SOCIAL			
795	08.244.0008.2066.0000	MANUT.DOS SERVS.DE CONVIV.E FORTAL.DE VINCULOS-SC		-12.562,44	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	400 000	ASSIST.SOCIAL			
797	08.244.0008.2066.0000	MANUT.DOS SERVS.DE CONVIV.E FORTAL.DE VINCULOS-SC		-7.095,76	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	400 000	ASSIST.SOCIAL			
801	08.244.0008.2066.0000	MANUT.DOS SERVS.DE CONVIV.E FORTAL.DE VINCULOS-SC		-6.787,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	400 000	ASSIST.SOCIAL			
02 08 00	SEC. MUNIC. DO DESPORTO, LAZER, CULTURA E TURISMO				
828	13.392.0015.1024.0000	CONSTRUëÇO DE TEATRO DE ARENA		-2.940,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
873	27.812.0027.2038.0000	REALIZAë&ES DE EVENTOS ESPORTIVOS		-2.139,28	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	001 00
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL TOTAL			
882	27.813.0027.1026.0000	CONST. DE ESTADIO DE FUTEBOL		-1.145,22	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS			
	110 000	GERAL			

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.195

02 08 00	SEC. MUNIC. DO DESPORTO, LAZER, CULTURA E TURISMO				
865	27.813.0027.1062.0000	CONSTRUëÇO E RECUPERAëÇO DE GINµSIO POLIESPORTIV		-252,48	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS			
	110 000	GERAL			

Anulação (-) **-1.487.732,72**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MORRO DO CHAPEU DO PIAUI, 01 de dezembro de 2017

MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO
P. MUNICIPAL - 227.700.973-34

PREFEITURA PRATA DO PIAUÍ
GOVERNO DE RESPONSABILIDADE

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 007/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ -PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da a empresa Leandro Célio dos Santos Lira EIRELI-ME (Lira Distribuidora), CNPJ nº 26.732.522/0001-71 com o valor global de R$ 7.805,96 (sete mil oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos),conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Prata do Piauí, 01 de fevereiro de 2018.

Willhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 018/2018
Procedimento Licitatório: 007/2018
Modalidade de licitação: Dispensa.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí.
Contratante: Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI.
Contratado: Leandro Célio dos Santos Lira EIRELI-ME (Lira Distribuidora), CNPJ nº 26.732.522/0001-71.
Valor: R$ 7.805,96 (sete mil oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos)
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2018.
Fonte de Recursos: Orçamento geral do Município para o exercício de 2018.

PREFEITURA PRATA DO PIAUÍ
GOVERNO DE RESPONSABILIDADE

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 008/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ -PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a Aquisição de 02 bebedouros industriais para atender as necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da a empresa R N MARQUES ARAUJO , CNPJ nº 02.717.699/0001-30 com o valor global de R$ 3.982,00 (três mil novecentos e oitenta e dois reais),conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Prata do Piauí, 19 de fevereiro de 2018.

Willhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 029/2018
Procedimento Licitatório: 008/2018
Modalidade de licitação: Dispensa.
Objeto: Aquisição de 02 bebedouros industriais para atender as necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí.
Contratante: Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI.
Contratado: R N MARQUES ARAUJO ,empresa inscrita no CNPJ nº 02.717.699/0001-30.
Valor: R$ 3.982,00 (três mil novecentos e oitenta e dois reais)
Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2018.
Fonte de Recursos: Orçamento geral do Município para o exercício de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, CNPJ nº 41.522.244/0001-11.
CONTRATADO: PUBLICA CONSULTORIA, CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA -ME, CNPJ nº 10.580.696/0001-26.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados na elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias em paralelepípedo, com área total de 2.052,00m², contemplando a Rua Albano Holanda Bezerra, no município de Santa Rosa do Piauí – PI.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 834204/2016 – CODEVASF; FPM/ICMS/CIDE/IPTU Elemento de Despesa: **33.90.39,** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017.
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Não atendimento à Nota Técnica nº 023/2017 – CODEVASF (Ofício nº 2773/2017 – 7ª SR, c/c art. 49, *caput*, e § 4º, da 8.666/93.

Santa Rosa do Piauí, 08 de janeiro de 2018.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Município de Santa Rosa do Piauí, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2018, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Aquisição de Bombas Submersas e Peças de Reposição, para atender as necessidades do Município de Santa Rosa do Piauí - PI, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 05/03/2018, às 10:30h, na Sala de Reunião da CPL da PMSR, situado na Avenida Joaquim Castelo Branco, 337, Centro, Santa Rosa do Piauí. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/PMSR, Fone (89) 3428-1366.

Santa Rosa do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Francisco de Passos Morais da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Município de Santa Rosa do Piauí, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Aquisição de Material de Construção, Hidráulico, Ferramentas, Madeiramento, Tintas e Diversos, para atender as necessidades do Município de Santa Rosa do Piauí - PI, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 05/03/2018, às 08:00h, na Sala de Reunião da CPL da PMSR, situado na Avenida Joaquim Castelo Branco, 337, Centro, Santa Rosa do Piauí. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/PMSR, Fone (89) 3428-1366.

Santa Rosa do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Francisco de Passos Morais da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Município de Santa Rosa do Piauí, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2018, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Município de Santa Rosa do Piauí - PI, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 05/03/2018, às 14:00h, na Sala de Reunião da CPL da PMSR, situado na Avenida Joaquim Castelo Branco, 337, Centro, Santa Rosa do Piauí. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/PMSR, Fone (89) 3428-1366.

Santa Rosa do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Francisco de Passos Morais da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Município de Santa Rosa do Piauí, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2018, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha, Material Esportivo e Jogos Pedagógicos, para atender as necessidades do Município de Santa Rosa do Piauí - PI, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 05/03/2018, às 16:00h, na Sala de Reunião da CPL da PMSR, situado na Avenida Joaquim Castelo Branco, 337, Centro, Santa Rosa do Piauí. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/PMSR, Fone (89) 3428-1366.

Santa Rosa do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Francisco de Passos Morais da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Município de Santa Rosa do Piauí, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2018, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades do Município de Santa Rosa do Piauí - PI, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 06/03/2018, às 14:00h, na Sala de Reunião da CPL da PMSR, situado na Avenida Joaquim Castelo Branco, 337, Centro, Santa Rosa do Piauí. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/PMSR, Fone (89) 3428-1366.

Santa Rosa do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Francisco de Passos Morais da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Município de Santa Rosa do Piauí, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2018, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Aquisição de Combustível e Gás de Cozinha, para atender as necessidades do Município de Santa Rosa do Piauí - PI, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 06/03/2018, às 11:00h, na Sala de Reunião da CPL da PMSR, situado na Avenida Joaquim Castelo Branco, 337, Centro, Santa Rosa do Piauí. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/PMSR, Fone (89) 3428-1366.

Santa Rosa do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Francisco de Passos Morais da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Município de Santa Rosa do Piauí, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2018, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Bufett e Hospedagem, para atender as necessidades do Município de Santa Rosa do Piauí - PI, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 06/03/2018, às 16:00h, na Sala de Reunião da CPL da PMSR, situado na Avenida Joaquim Castelo Branco, 337, Centro, Santa Rosa do Piauí. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/PMSR, Fone (89) 3428-1366.

Santa Rosa do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Francisco de Passos Morais da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Município de Santa Rosa do Piauí, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2018, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, Gêneros Alimentícios Perecíveis, Frutas, Legumes e Verduras, Polpa de Frutas e Produtos de Padaria, para atender as necessidades das Secretarias de Educação (merenda escolar) e Demais Secretarias do Município de Santa Rosa do Piauí - PI, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 06/03/2018, às 08:00h, na Sala de Reunião da CPL da PMSR, situado na Avenida Joaquim Castelo Branco, 337, Centro, Santa Rosa do Piauí. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/PMSR, Fone (89) 3428-1366.

Santa Rosa do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Francisco de Passos Morais da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preço Nº 010/2018 Republicação. A Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global sob o nº 010/2018 Republicação. OBJETO: Contratação de Pensão em Teresina para Hospedagem de pessoas a tratamento de saúde pertencente a este município, para o exercício de 2018, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nas condições deste Edital a realizar – se às 15h30min do dia 09 de Março de 2018. A sessão publica de julgamento será realizada nas dependências da CPL, situada na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, Santa Filomena - PI, no dia, hora e local acima em epigrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de Preços. Para obter o edital e maiores informações pelo telefone (99) 8847-0939, de segunda à sexta-feira, das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 17h 00min. Santa Filomena – PI - 19 de Fevereiro de 2018, Olivia Barreira de Castro Neris - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preço Nº 020/2018. A Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global sob o nº 020/2018. OBJETO: Contratação de uma empresa para construção da ponte no Rio Taquara Município de Santa Filomena-PI, para o exercício de 2018, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nas condições deste Edital a realizar – se às 14h30min do dia 09 de Março de 2018. A sessão publica de julgamento será realizada nas dependências da CPL, situada na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, Santa Filomena - PI, no dia, hora e local acima em epigrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de Preços. Para obter o edital e maiores informações pelo telefone (99) 8847-0939, de segunda à sexta-feira, das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 17h 00min. Santa Filomena – PI - 19 de Fevereiro de 2018, Olivia Barreira de Castro Neris - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
Processo Administrativo nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de impressão gráfica para a Prefeitura e Secretarias Municipais de Santo Antonio de Lisboa-PI. Valor: R$ 191.870,00. **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 08:00 h do dia 05/03/2018. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua Anaita Rocha, 32 - Centro – Fone: (89)-3449-1185.

Santo Antonio de Lisboa-PI, 20 de fevereiro de 2018.

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
Processo Administrativo nº 009/2018

OBJETO: Aquisição de material de expediente e didático para Prefeitura e Secretarias Municipais de Santo Antonio de Lisboa-PI. Valor: R$ 158.499,00. **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 09:00 h do dia 05/03/2018. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua Anaita Rocha, 32 - Centro – Fone: (89)-3449-1185.

Santo Antonio de Lisboa-PI, 20 de fevereiro de 2018.

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
Processo Administrativo nº 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI. Valor: R$ 100.641,20. **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 10:00 h do dia 05/03/2018. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua Anaita Rocha, 32 - Centro – Fone: (89)-3449-1185.

Santo Antonio de Lisboa-PI, 20 de fevereiro de 2018.

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
Processo Administrativo nº 011/2018

OBJETO: aquisição de material e contratação de serviços de manutenção, instalação de equipamentos de informática, recargas de cartuchos e toners para Prefeitura e Secretarias Municipais de Santo Antonio de Lisboa-PI. Valor: R$ 157.978,00. **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 11:00 h do dia 05/03/2018. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua Anaita Rocha, 32 - Centro – Fone: (89)-3449-1185.

Santo Antonio de Lisboa-PI, 20 de fevereiro de 2018.

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
Processo Administrativo nº 012/2018

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços para Prefeitura e Secretarias Municipais de Santo Antonio de Lisboa-PI. Valor: R$ 222.570,00. **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 12:00 h do dia 05/03/2018. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua Anaita Rocha, 32 - Centro – Fone: (89)-3449-1185.

Santo Antonio de Lisboa-PI, 20 de fevereiro de 2018.

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017– Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2017. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde de Pedro II - PI. CONTRATADA: G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICALTDA - ME, CNPJ nº 26.814.338/0001-70. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual datado de 13 de janeiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017 para 13 de janeiro de 2017 á 01 de março de 2018, com o acréscimo de 60 (sessenta) dias do contrato original. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Pedro II (PI), 30 de dezembro de 2017.
Publique-se.
Secretário Municipal de Saúde
TATIANA MARTINS GALVÃO BENICIO/PMPII/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2017– Convite nº. 016/2017. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Infra Estrutura de Pedro II - PI. CONTRATADA: ANTUNES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 27.922.441/0001-05. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual datado de 01 de dezembro de 2017 á 31 de dezembro de 2017 para 01 de dezembro de 2017 á 30 de janeiro de 2018, com o acréscimo de 30 (trinta) dias do contrato original. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Pedro II (PI), 30 de dezembro de 2017.
Publique-se.
Secretário Municipal de Infra Estrutura
JOÃO MANOEL DA CRUZ /PMPII/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2017– Convite nº. 016/2017. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Infra Estrutura de Pedro II - PI. CONTRATADA: ANTUNES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 27.922.441/0001-05. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual aditado de 01 de dezembro de 2017 á 30 de janeiro de 2018 para 01 de dezembro de 2017 á 01 de março de 2018, com o acréscimo de 30 (trinta) dias do contrato original. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Pedro II (PI), 29 de janeiro de 2018
Publique-se.
Secretário Municipal de Infra Estrutura
JOÃO MANOEL DA CRUZ /PMPII/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2017– Tomada de Preço nº. 03/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II - PI. CONTRATADA: ANTUNES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 27.922.441/0001-05. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual datado de 11 de dezembro de 2017 á 09 de fevereiro de 2018 para 11 de dezembro de 2017 á 10 de abril de 2018, com o acréscimo de 60 (sessenta) dias do contrato original. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Pedro II (PI), 08 de fevereiro de 2018.
Publique-se.
Prefeito Municipal de Pedro II - PI
JOÃO MANOEL DA CRUZ /PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018/PMPII/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 731/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento jurídico administrativo para a Secretaria Municipal de Educação de Pedro II/PMPII/PI.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018/PMPII/PI.
CONTRATADO: JOSIANE MARQUES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 28.620.859/0001-12
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO II/PMPII/PI.
CNPJ: CNPJ:06.074.890-0001-62
SUPORTE LEGAL: Art. 25, Inciso II, caput, da Lei 8.666/93.
VALOR MENSAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses da data da Assinatura.
Pedro II (PI), 20 de fevereiro de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
GABINETE DO PREFEITO
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018/PMPII/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2018/PMPII/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 007/2018/PMPII/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPII/PI, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento jurídico administrativo para a Secretaria Municipal de Educação de Pedro II/PMPII/PI.

FAVORECIDO: JOSIANE MARQUES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 28.620.859/0001-12
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR MENSAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Fundamento Legal: **Artigo. 25, Inciso II, caput, da Lei Federal 8.666/93.**

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 07/2018/PMPII/PI.

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2018.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí – Juventude e Trabalho

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSAS DE LICITAÇÃO, LEI Nº. 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº. 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Aurino Luz, 26 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945.0001-17, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **TAIRO MOURA MESQUITA,** no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de fevereiro a dezembro de 2018. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda durante o período de 21 de fevereiro, de 09:00 horas às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Av: Getulio Vargas, Nº 59. – Centro.

1. OBJETIVO:

O objetivo da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo, baseado no cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica pelo programa.

2. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**Abacaxi** fruto íntegro, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	Kg	400
02	**Banana** fruto íntegro, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	UND	5.000
03	**Laranja** fruto íntegro, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	Kg	800
04	**Mamão** fruto íntegro, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	Kg	400
05	**Manga** fruto íntegro, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	Kg	400
06	**Maracujá** fruto íntegro, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	Kg	600
07	**Melancia** fruto íntegro, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	Kg	1.200
08	**Maçã** fruto íntegro, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	Kg	200
09	**Tomate** de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, transportados de forma adequada, preferencialmente em sacos ou caixas de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	Kg	300
10	**Cebola branca** - tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, transportados de forma adequada, preferencialmente em sacos ou caixas de polietileno frestados.	Kg	300
11	**Pimentão** - íntegro e firme isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com maturação adequada ao consumo, transportados de forma adequada, preferencialmente em sacos ou caixas de polietileno frestados.	Kg	200
12	**Cheiro-verde** - de 1ª qualidade isento de partes pútridas, não poderá estar murchos e transportados de forma adequada.	UND	300
13	**Repolho Branco** - de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, transportados de forma adequada preferencialmente em caixas de polietileno frestados.	Kg	400
14	**Pepino** - de 1ª qualidade deve estar bem formado, limpo, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno	Kg	300

(Continua na próxima página)

	frestados.		
15	**Cenoura,** orgânica, tamanho médio, uniforme, tenra, intactas, isenta de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente preferencialmente em caixas de polietileno frestados.	**Kg**	250
16	**Beterraba,** extra, tamanho médio, isenta de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente preferencialmente em caixas de polietileno frestados.	**Kg**	250
17	**Batata Inglesa,** fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente preferencialmente em caixas de polietileno frestados.	**Kg**	300
18	**Batata Doce,** fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente preferencialmente em caixas de polietileno frestados.	**Kg**	300
19	**Abóbora**, fresca, de 1ª qualidade, in natura com casca, íntegra e firme, íntegra e firme, isenta de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de maturação adequada ao consumo, transportado	**Kg**	250
	adequadamente preferencialmente em caixas de polietileno frestados.		
20	**Macaxeira** in natura, de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitadas, com cor, odor e sabor característicos, transportado adequadamente preferencialmente em caixas de polietileno frestados.	**Kg**	250
21	**Chuchu** - in natura, variedade verde, de primeira qualidade, isenta de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente preferencialmente em caixas de polietileno frestados.	**Kg**	150
22	**Mamão** de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitadas, com cor, odor e sabor característicos, transportado adequadamente preferencialmente em caixas de polietileno frestados.	**Kg**	700
23	**Iogurt**, pacote de 1,0 litro, embalagem plástica, com data de empacotamento, reembalado em fardos de 24 unidades.	**Fardo**	100
24	**Ovo**, classe A, cor branca tipo grande, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**UND**	3000
25	**Polpa de Fruta** congelada sabor **Acerola,** embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. **Polpa de Fruta** congelada sabor **Manga,**		
	embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. **Polpa de Fruta** congelada sabor **Maracujá,** embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. **Polpa de Fruta** congelada sabor **Abacaxi,** embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	**Kg**	1400
27	**Frango abatido,** produto inspecionado pela vigilância Sanitária, apresentando suas características organolépticas e transporte adequado.	**Kg**	1200
28	**Coxa e Sobrecoxa de Frango com Osso**, in natura. Com aspecto, cor e odor característicos. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 Kg. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega.	**Kg**	1200
29	**Carne Bovina Moída**, in natura, de primeira, sem gordura fresca, inspecionado pela vigilância Sanitária, apresentando suas características organolépticas e transporte adequado.	**Kg**	1200
30	**Carne Bovina**, in natura, de primeira, sem gordura fresca, inspecionado pela vigilância Sanitária, apresentando suas	**Kg**	1200
	características organolépticas e transporte adequado.		
31	**Galinha Caipira sem Vísceras,** in natura, inspecionado pela vigilância Sanitária, apresentando suas características organolépticas e transporte adequado.	**Kg**	1200

2.1 FONTE DE RECURSO:

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2.2 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação para habilitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, em envelopes abaixo descritos:

3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

3.1. O grupo Formal deverá apresentar no Envelope n°. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.545/0001-17

4.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA:

5.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Av: Getulio Vargas, nº 59 - Centro, Santo Inácio do Piauí, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidos a testes necessários imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais da zona urbana no período letivo de 2018, semanalmente, sendo uma vez por semana, na qual se atestará o seu recebimento, e os da Zona Rural cada Agricultor vai entregar na sua região de trabalho onde fica situado o Pólo das Escolas.

8. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência por conta corrente mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

9.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o Artigo 23 da referida Resolução do FNDE.

9.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), Art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

9.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos Grupos locais e as dos Grupos Formais, Art. 23, §3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

9.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

9.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Santo Inácio do Piauí (PI), 15 de fevereiro de 2018

TAIRO MOURA MESQUITA
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO ANDRADE LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se. (sites no diário oficial do município e outros)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE E A EMPRESA P N BATISTA SERVIÇOS LTDA -ME.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE,** situado na Praça Helvídio, 405, Centro, inscrito no CNPJ (MF) Nº. 06.554.000/0001-10, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **VALDEMAR DOS SANTOS BARROS,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Benedito Mendes, s/n, centro, nesta cidade, portador do RG nº. 296.410 SSP-PI e do CPF nº. 133.681. 683-04, e a empresa **P N BATISTA SERVIÇOS LTDA -ME ,** inscrita no CNPJ Nº. 01.708.048/0001-11, com sede e foro na cidade de Oeiras Estado do Piauí, estabelecida na Rua Zacarias de Goes, 312, centro, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, originado do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2017** CELEBRAM ENTRE SI o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** de acordo com a previsão contida no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n. 8.666/93 que regido por esta Lei e suas alterações posteriores, apresentam as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – o objeto do referido contrato é Serviços de exames de imagem e consultas em Oeiras – PI, para Sec. Mun. De Saúde de São José do Peixe.

PARÁGRAFO-ÚNICO – o presente termo destina-se a PRORROGAÇÃO DO PRAZO contratual, conforme permissão contida no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – para fazer face à alteração do prazo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste termo, e finalizando em 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original, inclusive os valores Unitários que correspondem a: Ultrason abdominal, pélvica masculina, pélvica feminina, obstétrica, pélvica transvaginal, pélvica transretal, da tireóide, da mama, dos testículos, e consultas clínicas, qualquer procedimento pelo valor unitário de R$ 100,00 e Valor total R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) em tudo que não contrariar o presente termo, bem como termos anteriores ainda vigentes.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Peixe (PI), 28 de dezembro de 2017.

VALDEMAR DOS SANTOS BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

P N BATISTA SERVIÇOS LTDA -ME
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:
*1)*_____ *CPF:* _____
*2)*_____ *CPF:*_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE E A EMPRESA FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA-ME.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE,** situado na Praça Helvídio, 405, Centro, inscrito no CNPJ (MF) Nº. 06.554.000/0001-10, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **VALDEMAR DOS SANTOS BARROS,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Benedito Mendes, s/n, centro, nesta cidade, portador do RG nº. 296.410 SSP-PI e do CPF nº. 133.681. 683-04, e a empresa **FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA-ME (LAB. DE PROT. DENTARIA BUCAL) ,** inscrita no CNPJ Nº. 13.464.825/0001-09, com sede e foro na cidade de Oeiras Estado do Piauí, estabelecida na Rua Miguel Oliveira, 342, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, originado da **TOMADA DE PREÇO nº. 04/2017** CELEBRAM ENTRE SI o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** de acordo com a previsão contida no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n. 8.666/93 que regido por esta Lei e suas alterações posteriores, apresentam as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – o objeto do referido contrato é SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA para Sec. Mun. De Saúde de São José do Peixe.

PARÁGRAFO-ÚNICO – o presente termo destina-se a PRORROGAÇÃO DO PRAZO contratual, conforme permissão contida no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – para fazer face à alteração do prazo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste termo, e finalizando em 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original, inclusive os valores Unitários que correspondem a: 1)prótese dentária total mandibular em resina acrílica 2) prótese total maxilar em resina acrílica 3) prótese parcial removível mandibular em resina acrílica 4) prótese parcial removível em resina acrílica 5) prótese coronária infra radicular fixa em resina acrílica, todos os tipos de próteses no valor individual de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) Valor total R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) em tudo que não contrariar o presente termo, bem como termos anteriores ainda vigentes.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Peixe (PI), 28 de dezembro de 2017.

VALDEMAR DOS SANTOS BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA-ME
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:
*1)*_____ *CPF:* _____
*2)*_____ *CPF:*_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP -64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão Presencial Nº 04/2018, TIPO: Menor preço Mensal; Adjudicação: MENSAL POR LOTE. OBJETO: contratação de empresa para Implantação e manutenção de internet c/ sistema dedicado Internet para Prefeitura Municipal/Sec. De Saúde, Assist. Social e Educação. Recurso: FPM/RECEITAS PRÓPRIAS/ICMS/QSE/FUS/PAB/IGD SUAS/IGD PBF/SCFV. Abertura: 05/03/2018 às 08:00h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe - PI Maria Jodyleia Lopes Monteiro - Pregoeira. São José do Peixe – PI, 20/02/2018.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 08/2018

Fundamento Legal: Art. 23, II e 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São Lourenço do Piauí
Contratado: ***REFORMADORA DE PNEUS JUAZEIRO LTDA CNPJ-16.484.776/0001-64***
VALOR GLOBAL: ***R$ 7.542,00*** (Sete Mil Quinhentos e quarenta e dois Reais)

ATO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E CONSERTOS PARA AS MAQUINAS DO PAC DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI.

Assinatura: 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 06.553.846/0001–35
Administração: *O povo em primeiro lugar*

LEI MUNICIPAL Nº. 516/2018

Dispões sobre o reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIAO, ESTADO DO PIAUI, Senhor **Jonas Bezerra de Alencar,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 2º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), **Conforme Decreto Nº. 9.255, de 29 de Dezembro de 2017, da Presidência da República.**

Art. 2º - Fica alterado o salário, com base nos **Anexo I** – Cargos Proventos de Comissão, **Anexo II** – Cargos de Proventos Efetivos, **Anexo III** - Quadro Pessoal da Saúde, **Anexo IV** – Quadro Pessoal do Magistério, **Anexo V** - Quadro de Funções Gratificadas dos Servidores Concursados, tendo como fontes de recursos os repasses do **FPM, ESF, PSB, ACS, FUNDEB e outros.**

Art. 3º - Em obediência à Portaria Nº. 1.595, de 28/12/2017, que atualizou a Lei Nº. 11.738/2008, fica autorizado o reajuste concedido pelo Governo Federal para o Piso salarial dos Profissionais do Magistério – 40 horas, **para R$ 2.455,35** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), observados os respectivos níveis do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Servidores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data que for sancionada, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 15 de Fevereiro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (15/02/2018), nesta Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, Publique-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Finanças

ANEXO – I

CARGOS E PROVENTOS – COMISSIONADOS

SIMBOLO	SIT. ATUAL	SIT. PROPOSTA
CC – I	937,00	954,00
CC – II	937,00	954,00
CC – III	937,00	954,00
CC – IV	949,00	954,00
CC – V	1.200,00	1.200,00
CC – VI	1.250,00	1.250,00
CC – VII	1.320,00	1.320,00
CC – VIII	1.650,00	1.650,00
CC – IX	1.950,00	1.950,00
CC – X	3.000,00	3.000,00

ANEXO – II

CARGOS E PROVENTOS – EFETIVOS

CARGOS	SIT. ATUAL	SIT. PROPOSTA
Agente Administrativo	1.493,00	1.493,00
Motorista	937,00	954,00
Recepcionista	937,00	954,00
Gari	937,00	954,00
Auxiliar de Serviços Diversos	937,00	954,00
Merendeira	937,00	954,00
Vigia	937,00	954,00
Nutricionista	1.698,00	1.698,00
Fonoaudiólogo	1.698,00	1.698,00
Psicólogo	1.766,00	1.766,00
Psicopedagogo	937,00	954,00
Técnico Agrícola	937,00	954,00
Técnico Eletricista	937,00	954,00
Auxiliar Bibliotecário	937,00	954,00
Assistente Social	1.766,00	1.766,00
Digitador	937,00	954,00
Engenheiro Civil	1.698,00	1.698,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 06.553.846/0001–35
Administração: *O povo em primeiro lugar*

ANEXO – III
QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE

C A R G O S	SIT. ATUAL	SIT. PROPOSTA	TETO GOVERNO FEDERAL
Médico	3.350,00	3.350,00	Teto
Fisioterapeuta	3.226,00	3.226,00	-
Enfermeiro	2.240,00	2.240,00	Teto
Cirurgião Dentista	2.700,00	2.700,00	Teto
Agente Comunitário de Saúde	1.014,00	1.014,00	Teto
Agente de Controle de Endemias	1.014,00	1.014,00	Teto
Bioquímico	1.194,00	1.194,00	-
Auxiliar em Enfermagem	937,00	954,00	-
Técnico em Enfermagem	937,00	954,00	-
Auxiliar Saúde Bucal	937,00	954,00	-

ANEXO – IV
QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CATEGORIA	CLASSE	NÍVEL DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BÁSICO ANTERIOR	SALÁRIO BÁSICO PROPOSTO
PROFESSOR	A	Professor Nível – I	20 h/a	1.149,40	1.227,68
			40 h/a	2.298,80	2.455,35
	B	Professor Nível – II	20 h/a	1.206,87	1.289,07
			40 h/a	2.413,74	2.578,14
	C	Professor Nível - III	20 h/a	1.267,21	1.353,53
			40 h/a	2.534,42	2.707,06

ANEXO – V
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
Gratificação pelo Exercício de Função 01	GEF-01	100,00
Gratificação pelo Exercício de Função 02	GEF-02	110,00
Gratificação pelo Exercício de Função 03	GEF-03	120,00
Gratificação pelo Exercício de Função 04	GEF-04	130,00
Gratificação pelo Exercício de Função 05	GEF-05	140,00
Gratificação pelo Exercício de Função 06	GEF-06	150,00
Gratificação pelo Exercício de Função 07	GEF-07	160,00
Gratificação pelo Exercício de Função 08	GEF-08	200,00
Gratificação pelo Exercício de Função 09	GEF-09	240,00
Gratificação pelo Exercício de Função 10	GEF-10	300,00
Gratificação pelo Exercício de Função 11	GEF-11	320,00
Gratificação pelo Exercício de Função 12	GEF-12	350,00
Gratificação pelo Exercício de Função 13	GEF-13	415,00
Gratificação pelo Exercício de Função 14	GEF-14	670,00
Gratificação pelo Exercício de Função 15	GEF-15	750,00
Gratificação pelo Exercício de Função 16	GEF-16	800,00
Gratificação pelo Exercício de Função 17	GEF-17	1.150,00

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

CONTRATANTE

Prefeitura de Socorro do Piauí, CNPJ: **06.553.671/0001-66**, localizada na **RUA ODILON CLARO DE MOURA, 115, CENTRO, SOCORO DO PIAUÍ** neste ato representada por **JOSÉ COELHO FILHO**, Prefeito Municipal.

CONTRATADA

TELEVISÃO PIONEIRA LTDA. (TV CIDADE VERDE), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09.590.480/0001-62, com endereço na Rua Godofredo Freire, n° 1642, Bairro Monte Castelo, CEP 64016-830, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada na forma dos atos constitutivos em vigor, pelo Diretor **Jesus Elias Tajra Filho**;

OBJETO

Autorização da recepção e retransmissão, pela **CONTRATANTE** e sob a responsabilidade desta, do sinal aberto da programação da **TV CIDADE VERDE** no município de Socorro do Piauí/PI;

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens no Município de Teresina, Estado do Piauí, conforme Decreto n°. 87.190 de 19.05.1982, veiculará sinal de televisão gerado via satélite, de sua programação normal, com qualidade e confiabilidade, autorizando à **CONTRATANTE** a recepção e a retransmissão local, no âmbito do referido Município;

CLÁUSULA SEGUNDA: A infraestrutura e os equipamentos necessários para a recepção e retransmissão do sinal ficarão sob responsabilidade da **CONTRATANTE** e de pessoal por ela indicado, sendo que, em caso de necessidade e mediante aviso prévio de pelo menos 72 (setenta e duas) horas, a **CONTRATADA** prestará auxílio técnico para correção ou restabelecimento da retransmissão, ficando desde logo ressalvado, contudo, que a **CONTRATADA** não se responsabilizará por eventuais danos ou defeitos causados pelo manuseio incorreto e/ou efetuado por pessoal não habilitado;

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela autorização de receber, irradiar e repetir o sinal da TV CIDADE VERDE, conforme Cláusula Primeira, bem como pelo auxílio técnico, referido na Cláusula Segunda, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser anualmente reajustada tendo como base os índices do IGPM ou IGP ou IPC, previstos e acumulados no período, o que for maior;

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento da quantia fixada na cláusula anterior será realizado, mediante autorização escrita da **CONTRATANTE**, por meio de débito na conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí/PI, através da Agência nº **0519-3**, Conta Corrente nº **21.024-2**, Banco do Brasil, creditando-se o numerário debitado na Conta Corrente nº 7893-X, da Agência nº 5121-7, Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA**;

Parágrafo Único: Durante a vigência deste Contrato, a **CONTRATANTE** fica impedida de sustar, por qualquer motivo, a autorização de pagamento (débito) mensal de que trata a Cláusula , sem a previa anuência da **CONTRATADA**, que deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o dia 31/12/2018, sendo automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, se até 60 (sessenta) dias antes da data do seu término, nenhuma das partes houver manifestado, por escrito, sua intenção de encerrá-lo;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

CLÁUSULA SEXTA: De comum acordo, a qualquer tempo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** poderão rescindir o presente Contrato, nas condições a serem pactuadas no momento da rescisão, através de comunicação escrita com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato não estabelece qualquer vínculo societário ou empregatício entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de maneira que nenhuma das partes está nomeada ou autorizada a agir como agente legal ou comercial da outra e não irá firmar quaisquer compromissos ou declarações em nome da outra;

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Socorro do Piauí (PI), 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ COELHO FILHO
Prefeito Municipal
RG: 697.042 SSP-PI
CPF: 373.526.793-91

TELEVISÃO PIONEIRA LTDA.
CNPJ: 09.590.486/0001-62

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO
C N P J 01.612.610/0001-09

PORTARIA Nº 27 /2018 Sebastião Leal – PI, 08 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR a Sra. **MARIA CLEIDE PINHEIRO DA CRUZ**, portadora do CPF: 604.571.471-72 e RG: 1037644-5 SJ-MT para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL E EXPEDIENTE** da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação, enquanto bem servir no desempenho das funções que lhes são atribuídas pelo Cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piauí, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO Nº 06/ 2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017, CELEBRADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DE SEBASTIÃO LEAL E A SRTª. **BRUNNA MOTA AZEVEDO** NAS FORMAS E CONDIÇÕES QUE SEGUE:

Pelo presente termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de interesse da Administração Pública Municipal, de um lado a Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, interno com sede na Av. Ulisses Guimarães Nº 1209 – Centro, CEP: 64873-000 inscrita no CNPJ nº 03.190.817/0001-68, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. **EVANDA DE SOUSA SARAIVA**, brasileira, casada, CPF nº 837.671.183-00 RG 1.388.087-SSP-PI, residente e domiciliada nesta cidade, daqui em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e o Srtª. **BRUNNA MOTA AZEVEDO,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Rosa Gustavo, nº 85 - CEP: 64.870-000 – Bertolínia-PI, portadora do RG nº 2.412.970 SSP/PI e do CPF nº 027.254.213-06, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam este instrumento de aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições acordadas e, que ficam alteradas as cláusulas segunda e quinta do contrato original, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula segunda do contrato original passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA- FORMA DE PAGAMENTO.**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 1.313,61** (hum mil trezentos e treze reais e sessenta e um centavo) de salários mensais, pagável mediante folha de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento de que se trata nesta cláusula deverá ser efetivado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula quinta do contrato original passará a ter a seguinte redação: ***CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA*** O presente contrato terá vigência de 11(onze) meses, tendo início em 01(primeiro) de fevereiro de 2018 e vencimento em 31(trinta e um) de dezembro de 2018, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Sebastião Leal (PI), 01 de fevereiro de 2018.

Evanda de Sousa Saraiva
Secretária Municipal de Educação
- Contratante-

BRUNNA MOTA AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

1. Fredson José de Sousa
2. Marinalva Maria de Jesus

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO Nº 09/ 2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20/2017**, CELEBRADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DE SEBASTIÃO LEAL E A SRTª. **SIGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS** NAS FORMAS E CONDIÇÕES QUE SEGUE:

Pelo presente termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de interesse da Administração Pública Municipal, de um lado a Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, interno com sede na Av. Ulisses Guimarães Nº 1209 – Centro, CEP: 64873-000 inscrita no CNPJ nº 03.190.817/0001-68, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. **EVANDA DE SOUSA SARAIVA**, brasileira, casada, CPF nº 837.671.183-00 RG 1.388.087-SSP-PI, residente e domiciliada nesta cidade, daqui em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Srtª. **SIGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 07 de setembro, nº 399 Bairro Bacuri CEP: 64.870-000 – Bertolínia-PI, portadora do RG nº 3.025.093 SSP/PI e do CPF nº 045.733.223-96, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam este instrumento de aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições acordadas e, que ficam alteradas as cláusulas segunda e quinta do contrato original, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula segunda do contrato original passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA- FORMA DE PAGAMENTO.**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 1.313,61** (hum mil trezentos e treze reais e sessenta e um centavo) de salários mensais, pagável mediante folha de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento de que se trata nesta cláusula deverá ser efetivado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula quinta do contrato original passará a ter a seguinte redação: ***CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA*** O presente contrato terá vigência de 11(onze) meses, tendo início em 01(primeiro) de fevereiro de 2018 e vencimento em 31(trinta e um) de dezembro de 2018, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Sebastião Leal (PI), 01 de fevereiro de 2018.

Evanda de Sousa Saraiva
Secretária Municipal de Educação
- Contratante-

Sigênia Pereira dos Santos
SIGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1. Fredson José de Sousa
2. Marinalva Maria de Jesus

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO Nº 11/ 2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO **Nº 32/2017**, CELEBRADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DE SEBASTIÃO LEAL E O SR. **SAMUEL JOSÉ DE SOUSA** NAS FORMAS E CONDIÇÕES QUE SEGUE:

Pelo presente termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de interesse da Administração Pública Municipal, de um lado a Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, interno com sede na Av. Ulisses Guimarães Nº 1209 – Centro, CEP: 64873-000 inscrita no CNPJ nº 03.190.817/0001-68, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. **EVANDA DE SOUSA SARAIVA**, brasileira, casada, CPF nº 837.671.183-00 RG 1.388.087-SSP-PI, residente e domiciliada nesta cidade, daqui em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e o Sr. **SAMUEL JOSÉ DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Ulisses Guimarães, S/N - Centro CEP: 64.873-000 – Sebastião Leal-PI, portador do RG nº 2.833.882 SSP/PI e do CPF nº 034.787.083-03, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, firmam este instrumento de aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições acordadas e, que ficam alteradas as cláusulas segunda e quinta do contrato original, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula segunda do contrato original passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA- FORMA DE PAGAMENTO.**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 1.313,61** (hum mil trezentos e treze reais e sessenta e um centavo) de salários mensais, pagável mediante folha de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento de que se trata nesta cláusula deverá ser efetivado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula quinta do contrato original passará a ter a seguinte redação: ***CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA*** O presente contrato terá vigência de 11(onze) meses, tendo início em 01(primeiro) de fevereiro de 2018 e vencimento em 31(trinta e um) de dezembro de 2018, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Sebastião Leal (PI), 01 de fevereiro de 2018.

Evanda de Sousa Saraiva
Secretária Municipal de Educação
- Contratante-

Samuel José de Sousa
SAMUEL JOSÉ DE SOUSA
Contratado

Testemunhas:

1. Fredson José de Sousa
2. Marinalva Maria de Jesus

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

EDITAL Nº 008/2018

PRIMEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº - 001/2018

CHAMADA PÚBLICA N.o 001/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NA LEI N.o 11.947, DE 16/07/2009, E ARTS. 18 A 24 DA RESOLUÇÃO N.038 DO FNDE, DE 16/07/2009, COMBINADO COM OS ARTS 23 A 32 DA RESOLUÇÃO 26 DO FNDE DE 17-06-2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e considerando o disposto nos Arts. 18 a 24 da resolução 038 do FNDE de 16/07/2009, combinado com os Arts 23 a 32 da resolução 26 do FNDE de 17-06-2013, vem através da presente, tornar público que realizará em **26 de Fevereiro de 2018, a CHAMADA PÚBLICA,** para fornecimento de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, durante período de Março a Maio de 2017, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Brasil Alfabetizado e Mais Educação, da Rede Municipal de Ensino, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

1. OBJETIVO

O objetivo da presente Chamada Publica, é efetivar o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para complementação da merenda da Merenda Escolar que será distribuida com alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA Mais Educação, Brasil alfabetizado, da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como alunos que participam dos programas sociais deste Município, conforme especificações e quantidades detalhadas no quadro abaixo:

OS GENEROS ALIMENTCIOS ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO SER ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

FOLHA 01

ORDEM	ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
01	Arroz	Beneficiado, limpo isento de impurezas, embalados em saco de fibra plástica com 50 kg cada	kg	300
02	Feijão	Macassar, limpo, e acondicionado em saco de fibra plástica, com 50 kg em cada	kg	60
03	Poupa de Manga	Poupa originaria de frutos frescos, classificados, de primeira qualidade, congelada, empacotadas em embalagem de polietileno atóxico, transparente, embalagem de 01 kg	kg	20
04	Poupa de Buriti	Poupa de Buriti, originaria de frutos de maturação natural, (caídos), congelada, embaladas em sacos de polietileno de 01 kg	kg	80
05	Ovos de galinha caipira	Ovos de galinha caipira	dz	50
06	Leite In-natura	Leite de vaca "in natura", procedente de vacaria certificadas pela vigilância Sanitária do Município, acondicionado em garrafas pet de 2 litros	Litro	1.400
07	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca branca, fina, safra 2013, acondicionada em embalagens de polietileno	kg	60
08	Macaxeira	Tubérculos, limpos isento de terra, de preferencia arrancados no dia da entrega	Kg	200
09	Fécula de Mandioca (tapioca)	Fécula de mandioca ou tapioca, de boa qualidade, seca, embalada em sacos de polietileno de 5(cinco) kilos	KG	50
07	Banana	Frutos maduros, de tamanho médio a grande, cor amarela característica, isenta de marcas de pancadas, ou rachaduras	dz	200
08	Melancia	Frutos maduros, de tamanho médio cor característica, isenta de marcas de pancadas, ou rachaduras.	Kg	300

1. **Fonte de recurso:** Recursos provenientes do FNDE.

2. **Período de Habilitação:** Os Grupos Formais/ Informais interessados deverão comparecer Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, munido da documentação para habilitação e o Projeto de Venda, que será entregue à Comissão Permanente de Licitação, até o dia **26 de fevereiro de 2018, no horário às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal.**

Envelope nº. 01 – Habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para Associações e Cooperativas;
c) Cópia das certidões negativa junto ao, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual Diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. **Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal**

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. **Envelope nº. 002 – Projeto de Venda**

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme modelo constante no anexo I deste Edital e anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

O agricultor e ou empreendedor deverá apresentar amostras dos produtos não pereciveis, constantes na relação acima, ou seja, arroz, farinha de mandioca, que deverão ser entregues à Comissão no local indicado no preâmbulo deste Edital, juntamente com o envelope 02, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. **Local e periodicidade de entrega dos produtos**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Ulisses Guimarães, semanalmente, no período de Fevereiro a Junho de 2018, oportunidade em que as partes assinarão o Termo de Recebimento, conforme modelo constante no anexo II deste Edital e IV na qual se atestará o seu recebimento.

6. **Pagamento**

6.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 7:30 a 13:30, de segunda a sexta-feira.

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;**

7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Sebastião Leal-PI, 16 de Fevereiro de 2018.

Jose Mauricio de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 013/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09
CONTRATADO: GIRLE DOS SANTOS LACERDA ME
CNPJ: 20.452.043/0001-15

OBJETO: Contratação dos serviços de Buffet, para preparo e distribuição de jantar a ser servidos a 700 (setecentas) pessoas entre autoridades convidados e publico em geral, durante as comemorações do 23º aniversário de emancipação politica do Municipio..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 56 da Lei Federal 8.666/93 de 21-06-93,

VALOR CONTRATADO: R$ 40.270,00 (quarenta mil duzentos e setenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos após a realização dos eventos..
FONTE DE RECURSOS: FPM - ICMS- Recursos próprios do Município (RPM)

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2018.

Sebastião Leal, 19 de Janeiro de 2018

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 014/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09
CONTRATADO: GIRLE DOS SANTOS LACERDA ME
CNPJ: 20.452.043/0001-15

OBJETO: Contratação dos serviços de Buffet, para preparo e distribuição de jantar a ser servidos a 700 (setecentas) pessoas entre autoridades convidados e publico em geral, durante as comemorações do festejo do Padroeiro da cidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 56 da Lei Federal 8.666/93 de 21-06-93,

VALOR CONTRATADO: R$ 41.320,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte reais reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos após a realização dos eventos..
FONTE DE RECURSOS: FPM - ICMS- Recursos próprios do Município (RPM)

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2018.

Sebastião Leal, 19 de Janeiro de 2018

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 15 / 2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ELINEUSA PEREIRA DA SILVA LIMA
CPF: nº 930.220.343-34

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços como merendeira, que serão prestados com zelo, dedicação e eficiência, observando os princípios da conduta e da ética exigida pela administração pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prestando seu serviço na Escola Pré-Escolar Doze de Janeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato reger-se-á pelo que foi acordado e pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) de salários mensal, pagável mediante a apresentação de nota fiscal de serviços devidamente quitada.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento de que se trata nesta cláusula deverá ser efetivado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

FONTE DE RECURSO: As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato ocorrerão à conta da dotação de recursos do **FPM / FME**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, tendo início em 06 (seis) de fevereiro de 2018, e vencimento em 05 (cinco) de março de 2018, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes.

Evanda de Sousa Sareiva
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 015/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09
CONTRATADO: GIRLE DOS SANTOS LACERDA ME
CNPJ: 20.452.043/0001-15

OBJETO: Contratação dos serviços de Buffet, para preparo e distribuição de jantar a ser servidos a 300 (trezentas) pessoas entre autoridades convidados das Igrejas Evangélicas locais e de Municípios convidados, durante as comemorações do DIA DO EVANGÉLICO de Sebastião Leal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 56 da Lei Federal 8.666/93 de 21-06-93,

VALOR CONTRATADO: R$ 11.454,00 (onze mi quatrocentos cinquenta e quatro reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos após a realização dos eventos..
FONTE DE RECURSOS: FPM - ICMS- Recursos próprios do Município (RPM)

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2018.

Sebastião Leal, 19 de Janeiro de 2018

Ângelo Pereira de Sousa

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 16 / 2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA
CPF: nº 015.311.533-56

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, que serão prestados com zelo, dedicação e eficiência, observando os princípios da conduta e da ética exigida pela administração pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prestando seu serviço na Escola Municipal Francisco Martins, na localidade Poços, zona rural deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato reger-se-á pelo que foi acordado e pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) de salários mensal, pagável mediante a apresentação de nota fiscal de serviços devidamente quitada.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento de que se trata nesta cláusula deverá ser efetivado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

FONTE DE RECURSO: As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato ocorrerão à conta da dotação de recursos do **FPM / FME**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, tendo início em 06 (seis) de fevereiro de 2018, e vencimento em 05 (cinco) de março de 2018, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes.

Evanda de Sousa Saraiva
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 016/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09
CONTRATADO: GIRLE DOS SANTOS LACERDA ME
CNPJ: 20.452.043/0001-15

OBJETO: Contratação dos serviços de Buffet, para preparo e distribuição de jantar a ser servidos a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas entre funcionários e familiares mais próximo, durante as confraternizações natalinas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 56 da Lei Federal 8.666/93 de 21-06-93.

VALOR CONTRATADO: R$ 15.118,00 (quinze mil cento e dezoito)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos após a realização dos eventos..
FONTE DE RECURSOS: FPM - ICMS- Recursos próprios do Município (RPM)

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2018.

Sebastião Leal, 19 de Janeiro de 2018

Ângelo Pereira de Sousa

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 02/2018		MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2018
CONTRATANTE		CONTRATADA
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.554.232/0001-78.		BORBA E ANDRADE LTDA EPP CNJP: 18.978.183/0001-80
ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR
CONTRATO	05/2018	Valor R$ 18.414,00 (dezoito mil quatrocentos e quatorze reais)
OBJETO		
Prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via cabo/rádio sede da Prefeitura e das secretarias, itens I, II e III		
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2018		VIGÊNCIA: 31/12/2018.

CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
U.O.	FUNCIONAL	NAT.DESPESA	FONTE DE RECURSO
02 08 00	04 122 0001 2012 0000	3.3.90.39.00	0.001.00.100.000
02 10 00	12 361 0036 2018 0000	3.3.90.39.00	0.001.00-200 000
02 13 00	08 244 0001 2044 0000	3.3.90.39.00	0.001.00-400 000
02 12 00	10 301 0001 2032 0000	3.3.90.39.00	0.001.00-300 000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 010/2018		MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 09/2018
CONTRATANTE		CONTRATADA
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.554.232/0001-78.		EMILSON RIBEIRO LEAL -2572330326, CNPJ: 27.431.753/0001-08
ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR
CONTRATO	012/2018	Valor R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).
OBJETO		
Prestação de serviços na manutenção da rede de computadores, impressoras e equipamentos periféricos da Prefeitura e Secretarias		
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2018		VIGÊNCIA: 31/12/2018.

CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
U.O.	FUNCIONAL	NAT.DESPESA	FONTE DE RECURSO
02 08 00	04 122 0001 2012 0000	3.3.90.39.00	0.001.01-100 000
02 10 00	12 361 0036 2018 0000	3.3.90.39.00	0.001.01-200 201
02 12 00	10 301 0001 2032 0000	3.3.90.39.00	0.001.01-300 301
02 14 00	08 244 0001 2046 0000	3.3.90.39.00	0.001.01-400 401
02 12 01	10 301 0001 2111 0000	3.3.90.39.00	0.010.03-300 000

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES
PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017
JOCA MARQUES

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.367.309,30 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	30.729,40 F.R.: 0 001 00	
5	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.13.00 001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	8.995,22 F.R.: 0 001 00	
10	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.35.00 001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO	3.780,00 F.R.: 0 001 00	
17	01.031.0001.2088.0000 3.3.90.35.00 001	ENCARGO COM ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO	2.032,52 F.R.: 0 001 00	

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

26	04.121.0002.2002.0000 3.1.90.11.00 001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	25.649,00 F.R.: 0 001 00	
29	04.121.0002.2002.0000 3.3.90.14.00 001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	1.750,00 F.R.: 0 001 00	
31	04.121.0002.2002.0000 3.3.90.36.00 001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	1.525,79 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

32	04.121.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	3.500,00 F.R.: 0 001 00	
36	04.121.0002.2076.0000 3.3.50.41.00 001	CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES TESOURO	3.800,00 F.R.: 0 001 00	
37	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.35.00 001	ENCARGO COM ASSESSORIA JURÍDICA TEC. ADMINISTRA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO	10.500,00 F.R.: 0 001 00	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

46	04.122.0003.2004.0000 3.1.90.11.00 001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	42.151,14 F.R.: 0 001 00	
52	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.36.00 001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	11.127,00 F.R.: 0 001 00	
55	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.39.00 001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	14.158,98 F.R.: 0 001 00	
65	04.122.0003.2015.0000 3.3.90.39.00 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DO SIN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	1.245,15 F.R.: 0 001 00	

02 03 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINCEIRA

97	28.843.0003.2022.0000 4.6.90.71.00 001	ENCARGOS E SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO	14.400,00 F.R.: 0 001 00	
98	28.846.0003.2025.0000 3.3.90.47.00 001	PROG. DE FORM. DO PATRIMINIO DO SERVIDOR PUBLICO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO	10.540,36 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 03 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINCEIRA

84	04.123.0004.2020.0000 3.1.90.11.00 001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	2.200,00 F.R.: 0 001 00	
89	04.123.0004.2020.0000 3.3.90.36.00 001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	2.545,52 F.R.: 0 001 00	
93	04.123.0004.2031.0000 3.3.90.35.00 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO	7.541,57 F.R.: 0 001 00	

02 04 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- CGM

101	04.124.0004.2078.0000 3.1.90.11.00 001	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	2.200,00 F.R.: 0 001 00	

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

116	12.361.0005.2033.0000 3.3.90.30.00 001	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	6.459,80 F.R.: 0 001 00	
117	12.361.0005.2033.0000 3.3.90.30.00 008	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO	29.831,37 F.R.: 0 008 01	
118	12.361.0005.2033.0000 3.3.90.36.00 001	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	15.715,00 F.R.: 0 001 00	
127	12.361.0005.2034.0000 3.3.90.30.00 008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO	10.000,00 F.R.: 0 008 01	
133	12.361.0005.2083.0000 3.3.90.30.00 008	MANUTENÇÃO DO PROG. "DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA" MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO	2.555,00 F.R.: 0 008 01	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

141	12.361.0005.2110.0000 3.3.90.35.00 008	MANUTENÇÃO DO QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO	11.800,00 F.R.: 0 008 01	
105	04.122.0006.2014.0000 3.3.90.35.00 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO	3.843,00 F.R.: 0 001 00	
151	12.361.0006.1007.0000 4.4.90.51.00 008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO	25.000,00 F.R.: 0 008 01	
161	12.361.0006.2037.0000 3.3.90.35.00 008	ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO	3.500,00 F.R.: 0 008 01	
205	13.392.0009.2030.0000 3.3.90.35.00 001	MANUTENÇÃO DE BANDA MUSICAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	2.090,08 F.R.: 0 001 00	
225	13.392.0009.2051.0000 3.3.90.35.00 001	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	456,94 F.R.: 0 001 00	
1000	13.392.0009.2051.0000 3.1.90.11.00 001	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	2.200,00 F.R.: 0 001 00	
251	27.812.0011.2044.0000 3.3.90.35.00 001	INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	2.000,00 F.R.: 0 001 00	
999	27.812.0011.2044.0000 3.1.90.11.00 001	INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	2.200,00 F.R.: 0 001 00	

02 06 00 FUNDEB

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES

PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 06 00 FUNDEB

269	12.361.0005.2053.0000 3.3.90.30.00 009	MANUTENÇÃO, AQUIS. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB	8.027,00 F.R.: 0 009 01	
278	12.361.0006.2046.0000 3.1.90.13.00 009	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO- 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB	46.300,00 F.R.: 0 009 01	
280	12.361.0006.2047.0000 3.1.90.11.00 009	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO- 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB	125.304,48 F.R.: 0 009 01	
282	12.361.0006.2047.0000 3.3.90.14.00 009	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO- 40% DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB	1.000,00 F.R.: 0 009 01	
285	12.361.0006.2049.0000 3.3.90.35.00 009	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIOS- 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB	6.447,00 F.R.: 0 009 01	
286	12.361.0006.2049.0000 3.3.90.39.00 009	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIOS- 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB	141.482,10 F.R.: 0 009 01	

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

399	15.452.0014.2055.0000 3.1.90.11.00 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SERVIÇO URBANO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	18.168,00 F.R.: 0 001 00	
402	15.452.0014.2055.0000 3.3.90.30.00 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SERVIÇO URBANO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	7.463,46 F.R.: 0 001 00	
403	15.452.0014.2055.0000 3.3.90.35.00 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SERVIÇO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	10.042,30 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

404	15.452.0014.2055.0000 3.3.90.39.00 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SERVIÇO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	7.000,00 F.R.: 0 001 00	
409	15.452.0014.2055.0000 4.4.90.52.00 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SERVIÇO URBANO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	6.000,00 F.R.: 0 001 00	
413	15.452.0014.2056.0000 3.3.90.35.00 001	MANUTENÇÃO E SERVIÇO COM A LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	23.975,35 F.R.: 0 001 00	
418	15.452.0014.2057.0000 3.3.90.35.00 001	CONSTRUÇÃO E MAN. DE PRAÇAS E OUTRO LOC. PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	645,00 F.R.: 0 001 00	
423	15.452.0014.2057.0000 4.4.90.51.00 005	CONSTRUÇÃO E MAN. DE PRAÇAS E OUTRO LOC. PÚBLIC OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	69.846,00 F.R.: 0 005 05	
440	15.452.0016.2060.0000 3.3.90.36.00 001	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	10.400,00 F.R.: 0 001 00	
453	15.452.0017.2058.0000 3.3.90.39.00 001	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	101.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 08 00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

473	04.122.0019.2010.0000 3.3.90.35.00 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO	3.843,00 F.R.: 0 001 00	
480	10.302.0020.2061.0000 3.3.90.35.00 001	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	900,00 F.R.: 0 001 00	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

521	10.301.0020.1021.0000 4.4.90.35.00 010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE	4.927,37 F.R.: 0 010 02	
548	10.301.0020.2063.0000 3.1.90.11.00 001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	25.609,22 F.R.: 0 001 00	
550	10.301.0020.2063.0000 3.1.90.13.00 001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	13.166,10 F.R.: 0 001 00	
552	10.301.0020.2063.0000 3.1.90.16.00 001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	500,00 F.R.: 0 001 00	
559	10.301.0020.2063.0000 3.3.90.30.00 010	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO SAUDE	25.825,05 F.R.: 0 010 02	
560	10.301.0020.2063.0000 3.3.90.35.00 001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	25.801,17 F.R.: 0 001 00	
561	10.301.0020.2063.0000 3.3.90.35.00 010	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE	45.306,45 F.R.: 0 010 02	
562	10.301.0020.2063.0000 3.3.90.39.00 001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	3.141,28 F.R.: 0 001 00	
563	10.301.0020.2063.0000 3.3.90.39.00 010	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE	9.025,00 F.R.: 0 010 02	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

573	10.301.0020.2089.0000 3.1.90.11.00 010	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE	3.490,00 F.R.: 0 010 02	
579	10.301.0020.2089.0000 3.3.90.30.00 010	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB MATERIAL DE CONSUMO SAUDE	2.000,00 F.R.: 0 010 02	
589	10.301.0020.2090.0000 3.1.90.11.00 010	PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE- PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE	23.800,00 F.R.: 0 010 02	
591	10.301.0020.2090.0000 3.1.90.16.00 010	PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE- PACS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL SAUDE	200,00 F.R.: 0 010 02	
600	10.301.0020.2091.0000 3.1.90.11.00 001	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
601	10.301.0020.2091.0000 3.1.90.11.00 010	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE	26.180,00 F.R.: 0 010 02	
607	10.301.0020.2091.0000 3.3.90.35.00 010	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE	7.588,00 F.R.: 0 010 02	
613	10.301.0020.2133.0000 3.1.90.11.00 010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE	4.862,00 F.R.: 0 010 02	
619	10.301.0020.2133.0000 3.3.90.14.00 010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL SAUDE	3.500,00 F.R.: 0 010 02	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES

PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

JOCA MARQUES

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

631	10.301.0020.2138.0000 3.1.90.11.00 010	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE	5.379,00 F.R.: 0 010 02
659	10.302.0020.2065.0000 3.3.90.30.00 010	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO MATERIAL DE CONSUMO SAUDE	23.122,42 F.R.: 0 010 02
668	10.302.0020.2067.0000 3.3.90.30.00 001	MANUTENÇÃO DE VAÍCULOS MANTIDOS PELO FMS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	13.500,00 F.R.: 0 001 00
669	10.302.0020.2067.0000 3.3.90.30.00 010	MANUTENÇÃO DE VAÍCULOS MANTIDOS PELO FMS MATERIAL DE CONSUMO SAUDE	100.000,00 F.R.: 0 010 02
675	10.302.0020.2134.0000 3.3.90.30.00 010	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO SAUDE	4.000,00 F.R.: 0 010 02
699	10.305.0020.2070.0000 3.3.90.14.00 010	PROG. DE EPIMIDEOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS PPIECD DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL SAUDE	400,00 F.R.: 0 010 02
703	10.305.0020.2070.0000 3.3.90.36.00 010	PROG. DE EPIMIDEOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS PPIECD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE	5.000,00 F.R.: 0 010 02
1005	10.301.0020.2133.0000 3.1.90.16.00 010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL SAUDE	4.000,00 F.R.: 0 010 02

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

718	08.243.0010.2127.0000 3.1.90.11.00 001	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	2.422,76 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

738	08.244.0010.2024.0000 3.1.90.11.00 001	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	9.415,00 F.R.: 0 001 00
742	08.244.0010.2024.0000 3.3.90.32.00 001	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO	1.232,92 F.R.: 0 001 00
745	08.244.0010.2024.0000 3.3.90.36.00 001	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	9.442,00 F.R.: 0 001 00
748	08.244.0010.2024.0000 3.3.90.39.00 001	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	1.288,41 F.R.: 0 001 00

02 11 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS- DNER

782	26.782.0015.2080.0000 3.3.90.36.00 001	CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	10.274,08 F.R.: 0 001 00

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

805	08.243.0010.2011.0000 3.1.90.11.00 003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV/SCFV VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	7.600,00 F.R.: 0 003 04
812	08.243.0010.2011.0000 3.3.90.30.00 003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV/SCFV MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	6.948,08 F.R.: 0 003 04
814	08.243.0010.2011.0000 3.3.90.36.00 003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV/SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	5.151,00 F.R.: 0 003 04
822	08.244.0010.2009.0000 3.1.90.11.00 003	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	3.798,40 F.R.: 0 003 04

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

832	08.244.0010.2009.0000 3.3.90.36.00 003	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	2.961,78 F.R.: 0 003 04
862	08.244.0010.2018.0000 3.3.90.36.00 003	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	1.973,55 F.R.: 0 003 04
866	08.244.0010.2018.0000 4.4.90.52.00 003	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	2.234,52 F.R.: 0 003 04
881	08.244.0010.2125.0000 3.3.90.14.00 003	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-SUAS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	832,00 F.R.: 0 003 04
883	08.244.0010.2125.0000 3.3.90.30.00 003	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-SUAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	5.500,92 F.R.: 0 003 04

02 13 00 DEPARTAMENO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

940	20.605.0021.2027.0000 3.1.90.11.00 001	MANUTENÇÃO E ENCARGO COM A SEC. MUN. DE AGRICU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	1.444,29 F.R.: 0 001 00
942	20.605.0021.2027.0000 3.3.90.30.00 001	MANUTENÇÃO E ENCARGO COM A SEC. MUN. DE AGRICU MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	2.400,00 F.R.: 0 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.51.00 001 000 000	RESTAURAÇÃO E MANUT DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIP/ OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.027,06 F.R. Grupo: 0 001 00

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

3	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.04.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.806,24 F.R. Grupo: 0 001 00
6	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.16.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.026,24 F.R. Grupo: 0 001 00
7	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.92.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-880,72 F.R. Grupo: 0 001 00
8	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-23.858,69 F.R. Grupo: 0 001 00
9	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-6.648,05 F.R. Grupo: 0 001 00
11	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.780,00 F.R. Grupo: 0 001 00
14	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.93.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.161,25 F.R. Grupo: 0 001 00
15	01.031.0001.2071.0000 3.3.50.41.00 001 000 000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.322,49 F.R. Grupo: 0 001 00
16	01.031.0001.2077.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	ENCARGOS COM A DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA CÂMAF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.026,40 F.R. Grupo: 0 001 00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES

PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

18	04.121.0002.1003.0000 4.4.90.52.00 001 000 000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.276,49 F.R. Grupo: 0 001 0C	
21	04.121.0002.1052.0000 4.4.90.52.00 001 000 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-400,35 F.R. Grupo: 0 001 0C	
22	04.121.0002.1052.0000 4.4.90.52.00 002 000 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.211,90 F.R. Grupo: 0 002 05	
28	04.121.0002.2002.0000 3.3.50.43.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo: 0 001 0C	
30	04.121.0002.2002.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.311,47 F.R. Grupo: 0 001 0C	
33	04.121.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 002 000 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
38	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.92.00 001 000 000	ENCARGO COM ASSESSORIA JURÍDICA TEC. ADMINISTRATI DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.976,27 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

39	04.122.0003.1027.0000 4.4.90.52.00 001 000 000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.552,98 F.R. Grupo: 0 001 0C	
40	04.122.0003.1027.0000 4.4.90.52.00 002 000 000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

43	04.122.0003.1028.0000 4.4.90.61.00 002 000 000	AQUISIÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DE IMOVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
49	04.122.0003.2004.0000 3.3.50.41.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL CONTRIBUIÇÕES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.644,99 F.R. Grupo: 0 001 0C	
50	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.14.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.006,24 F.R. Grupo: 0 001 0C	
51	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-6.398,16 F.R. Grupo: 0 001 0C	
53	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.36.00 002 000 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.211,90 F.R. Grupo: 0 002 05	
54	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.36.00 005 000 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.595,00 F.R. Grupo: 0 005 05	
56	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.39.00 002 000 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 002 05	
59	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	ENCARGOS COM POSTOS TELEFÔNICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.800,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
61	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.92.00 001 000 000	ENCARGOS COM POSTOS TELEFÔNICOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.337,76 F.R. Grupo: 0 001 0C	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

62	04.122.0003.2013.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.013,27 F.R. Grupo: 0 001 0C	
63	04.122.0003.2013.0000 3.3.90.92.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.003,32 F.R. Grupo: 0 001 0C	
66	04.122.0003.2015.0000 3.3.90.39.00 002 000 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DO SINAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
68	04.122.0003.2084.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	DISPÊNDIOS COM A ELETROBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-99.455,34 F.R. Grupo: 0 001 0C	
69	04.122.0003.2084.0000 4.6.90.71.00 001 000 000	DISPÊNDIOS COM A ELETROBRAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-837,43 F.R. Grupo: 0 001 0C	
71	04.122.0003.2136.0000 3.3.90.91.00 001 000 000	INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS/SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 001 0C	
72	04.122.0003.2136.0000 3.3.90.93.00 001 000 000	INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS/SENTENÇAS JUDICIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 001 0C	
73	04.126.0003.2006.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.161,25 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 03 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINCEIRA

81	04.122.0003.2085.0000 3.3.90.92.00 001 000 000	ENCARGOS COM TELEFONE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.967,49 F.R. Grupo: 0 001 0C	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 03 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINCEIRA

82	04.122.0004.2023.0000 3.1.90.13.00 001 000 000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-9.108,68 F.R. Grupo: 0 001 0C	
86	04.123.0004.2020.0000 3.3.90.14.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E F DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.161,25 F.R. Grupo: 0 001 0C	
88	04.123.0004.2020.0000 3.3.90.35.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E F SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-750,98 F.R. Grupo: 0 001 0C	
90	04.123.0004.2020.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E F OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.612,68 F.R. Grupo: 0 001 0C	
91	04.123.0004.2020.0000 3.3.90.39.00 002 000 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E F OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
92	04.123.0004.2020.0000 3.3.90.39.00 005 000 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E F OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-844,80 F.R. Grupo: 0 005 05	
95	28.843.0003.2022.0000 3.2.90.22.00 001 000 000	ENCARGOS E SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.161,25 F.R. Grupo: 0 001 0C	
96	28.843.0003.2022.0000 3.2.90.25.00 001 000 000	ENCARGOS E SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIP TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.161,25 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 04 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- CGM

100	04.124.0004.2078.0000 3.1.90.04.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.322,49 F.R. Grupo: 0 001 0C	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES

PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 04 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- CGM

102	04.124.0004.2078.0000 3.1.90.92.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.644,99 F.R. Grupo:	0 001 0C
103	04.124.0004.2078.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.322,49 F.R. Grupo:	0 001 0C

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

108	12.361.0005.2033.0000 3.1.90.11.00 001 000 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-9.104,68 F.R. Grupo:	0 001 0C
110	12.361.0005.2033.0000 3.1.90.13.00 001 000 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.699,63 F.R. Grupo:	0 001 0C
111	12.361.0005.2033.0000 3.1.90.13.00 008 000 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.699,62 F.R. Grupo:	0 008 01
112	12.361.0005.2033.0000 3.1.90.92.00 001 000 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.130,89 F.R. Grupo:	0 001 0C
113	12.361.0005.2033.0000 3.1.90.92.00 008 000 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.130,89 F.R. Grupo:	0 008 01
114	12.361.0005.2033.0000 3.3.90.14.00 001 000 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.153,12 F.R. Grupo:	0 001 0C
115	12.361.0005.2033.0000 3.3.90.14.00 008 000 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo:	0 008 01

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

120	12.361.0005.2033.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-6.805,32 F.R. Grupo:	0 001 0C
121	12.361.0005.2033.0000 3.3.90.39.00 008 000 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-5.800,64 F.R. Grupo:	0 008 01
123	12.361.0005.2033.0000 3.3.90.92.00 008 000 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.782,81 F.R. Grupo:	0 008 01
124	12.361.0005.2033.0000 4.4.90.52.00 001 000 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-5.675,24 F.R. Grupo:	0 001 0C
125	12.361.0005.2033.0000 4.4.90.52.00 008 000 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.646,24 F.R. Grupo:	0 008 01
126	12.361.0005.2034.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-917,88 F.R. Grupo:	0 001 0C
128	12.361.0005.2045.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DE ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.576,64 F.R. Grupo:	0 001 0C
129	12.361.0005.2045.0000 3.3.90.36.00 008 000 000	MANUTENÇÃO DE ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.576,64 F.R. Grupo:	0 008 01
130	12.361.0005.2045.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DE ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.576,64 F.R. Grupo:	0 001 0C

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

131	12.361.0005.2045.0000 3.3.90.39.00 008 000 000	MANUTENÇÃO DE ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.576,64 F.R. Grupo:	0 008 01
134	12.361.0005.2083.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO PROG. "DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.161,25 F.R. Grupo:	0 001 0C
135	12.361.0005.2083.0000 3.3.90.36.00 008 200 010	MANUTENÇÃO DO PROG. "DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO PDDE	-1.095,00 F.R. Grupo:	0 008 01
137	12.361.0005.2083.0000 4.4.90.52.00 008 200 010	MANUTENÇÃO DO PROG. "DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA" EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO PDDE	-1.095,00 F.R. Grupo:	0 008 01
138	12.361.0005.2110.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO QSE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-6.128,07 F.R. Grupo:	0 001 0C
139	12.361.0005.2110.0000 3.3.90.30.00 008 200 004	MANUTENÇÃO DO QSE MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO QSE	-1.594,00 F.R. Grupo:	0 008 01
142	12.361.0005.2110.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo:	0 001 0C
143	12.361.0005.2110.0000 3.3.90.39.00 008 200 004	MANUTENÇÃO DO QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO QSE	-244,19 F.R. Grupo:	0 008 01
156	12.361.0006.1013.0000 4.4.90.61.00 001 000 000	AQUISIÇÃO E/OU INDENIZAÇÕES DE IMOVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo:	0 001 0C

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

157	12.361.0006.1013.0000 4.4.90.61.00 008 000 000	AQUISIÇÃO E/OU INDENIZAÇÕES DE IMOVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo:	0 008 01
159	12.361.0006.2037.0000 3.3.90.30.00 008 200 003	ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO PNATE	-3.755,81 F.R. Grupo:	0 008 01
168	12.365.0007.1010.0000 4.4.90.30.00 001 000 000	CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo:	0 001 0C
169	12.365.0007.1010.0000 4.4.90.30.00 008 000 000	CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo:	0 008 01
170	12.365.0007.1010.0000 4.4.90.36.00 001 000 000	CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo:	0 001 0C
171	12.365.0007.1010.0000 4.4.90.36.00 008 000 000	CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo:	0 008 01
172	12.365.0007.1010.0000 4.4.90.51.00 001 000 000	CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo:	0 001 0C
173	12.365.0007.1010.0000 4.4.90.51.00 008 000 000	CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo:	0 008 01
174	12.365.0007.1011.0000 4.4.90.52.00 001 000 000	AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo:	0 001 0C

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES

PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

175	12.365.0007.1011.0000 4.4.90.52.00 008 000 000	AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo: 0 008 01	
176	12.365.0007.2036.0000 3.1.90.04.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DE CRECHE DO MUNICÍPIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 001 00	
177	12.365.0007.2036.0000 3.1.90.04.00 008 000 000	MANUTENÇÃO DE CRECHE DO MUNICÍPIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 008 01	
178	12.365.0007.2036.0000 3.1.90.11.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DE CRECHE DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-72,63 F.R. Grupo: 0 001 00	
183	12.365.0007.2036.0000 3.3.90.30.00 008 000 000	MANUTENÇÃO DE CRECHE DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.008,76 F.R. Grupo: 0 008 01	
188	12.365.0007.2039.0000 3.1.90.04.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo: 0 001 00	
189	12.365.0007.2039.0000 3.1.90.04.00 008 000 000	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo: 0 008 01	
190	12.365.0007.2039.0000 3.1.90.11.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 001 00	
191	12.365.0007.2039.0000 3.1.90.11.00 008 000 000	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 008 01	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

192	12.365.0007.2039.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.421,32 F.R. Grupo: 0 001 00	
193	12.365.0007.2039.0000 3.3.90.30.00 008 000 000	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.421,32 F.R. Grupo: 0 008 01	
194	12.366.0008.2137.0000 3.1.90.16.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO- BRALF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.741,87 F.R. Grupo: 0 001 00	
195	12.366.0008.2137.0000 3.1.90.16.00 008 000 000	MANUTENÇÃO DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO- BRALF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.741,87 F.R. Grupo: 0 008 01	
198	12.366.0008.2137.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO- BRALF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.322,49 F.R. Grupo: 0 001 00	
199	12.366.0008.2137.0000 3.3.90.36.00 008 000 000	MANUTENÇÃO DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO- BRALF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.300,00 F.R. Grupo: 0 008 01	
200	12.366.0008.2137.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO- BRALF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.741,87 F.R. Grupo: 0 001 00	
201	12.366.0008.2137.0000 3.3.90.39.00 008 000 000	MANUTENÇÃO DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO- BRALF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.736,27 F.R. Grupo: 0 008 01	
202	12.366.0008.2137.0000 4.4.90.52.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO- BRALF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.741,87 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

203	12.366.0008.2137.0000 4.4.90.52.00 008 000 000	MANUTENÇÃO DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO- BRALF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.741,87 F.R. Grupo: 0 008 01	
204	13.392.0009.2030.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DE BANDA MUSICAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.612,48 F.R. Grupo: 0 001 00	
206	13.392.0009.2030.0000 3.3.90.92.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DE BANDA MUSICAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.646,24 F.R. Grupo: 0 001 00	
209	13.392.0009.2030.0000 4.4.90.52.00 005 000 000	MANUTENÇÃO DE BANDA MUSICAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.423,80 F.R. Grupo: 0 005 05	
212	13.392.0009.2042.0000 3.3.90.31.00 002 000 000	REALIZAÇÃO EM PROM. EVENTOS FESTA COME. CULT. DO I PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
213	13.392.0009.2042.0000 3.3.90.31.00 005 000 000	REALIZAÇÃO EM PROM. EVENTOS FESTA COME. CULT. DO I PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.423,80 F.R. Grupo: 0 005 05	
214	13.392.0009.2042.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	REALIZAÇÃO EM PROM. EVENTOS FESTA COME. CULT. DO I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-7.460,29 F.R. Grupo: 0 001 00	
216	13.392.0009.2042.0000 3.3.90.39.00 002 000 000	REALIZAÇÃO EM PROM. EVENTOS FESTA COME. CULT. DO I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
217	13.392.0009.2042.0000 3.3.90.39.00 005 000 000	REALIZAÇÃO EM PROM. EVENTOS FESTA COME. CULT. DO I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-823,80 F.R. Grupo: 0 005 05	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

220	13.392.0009.2051.0000 3.3.90.31.00 002 000 000	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE CULTURA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
221	13.392.0009.2051.0000 3.3.90.31.00 005 000 000	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE CULTURA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.400,00 F.R. Grupo: 0 005 05	
223	13.392.0009.2051.0000 3.3.90.32.00 002 000 000	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE CULTURA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
224	13.392.0009.2051.0000 3.3.90.32.00 005 000 000	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE CULTURA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.317,85 F.R. Grupo: 0 005 05	
227	13.392.0009.2051.0000 3.3.90.39.00 002 000 000	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
228	13.392.0009.2051.0000 3.3.90.39.00 005 000 000	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.423,80 F.R. Grupo: 0 005 05	
229	13.392.0009.2051.0000 3.3.90.92.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE CULTURA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo: 0 001 00	
231	13.392.0009.2051.0000 4.4.90.52.00 002 000 000	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
232	13.392.0009.2051.0000 4.4.90.52.00 005 000 000	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.423,80 F.R. Grupo: 0 005 05	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES

PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

JOCA MARQUES

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

236	24.722.0010.1038.0000 4.4.90.51.00 001 000 000	CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELECENTRO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-829,46 F.R. Grupo: 0 001 0C
238	24.722.0010.1038.0000 4.4.90.51.00 005 000 000	CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELECENTRO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-892,89 F.R. Grupo: 0 005 0E
239	27.812.0011.1015.0000 4.4.90.51.00 001 000 000	CONTR. DE GINÁZIOS POLIESPORTIVOS/CONST. DE QUADR OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-456,94 F.R. Grupo: 0 001 0C
241	27.812.0011.1015.0000 4.4.90.51.00 005 000 000	CONTR. DE GINÁZIOS POLIESPORTIVOS/CONST. DE QUADR OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.059,50 F.R. Grupo: 0 005 0E
244	27.812.0011.2044.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-5.806,24 F.R. Grupo: 0 001 0C
246	27.812.0011.2044.0000 3.3.90.31.00 002 000 000	INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 0E
249	27.812.0011.2044.0000 3.3.90.32.00 002 000 000	INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 0E
250	27.812.0011.2044.0000 3.3.90.32.00 005 000 000	INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.064,76 F.R. Grupo: 0 005 0E
255	27.813.0011.1063.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	CONTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FULTEBOL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.925,24 F.R. Grupo: 0 001 0C

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

257	27.813.0011.1063.0000 3.3.90.39.00 002 000 000	CONTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FULTEBOL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 0E
258	27.813.0011.1063.0000 3.3.90.39.00 005 000 000	CONTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FULTEBOL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 005 0E
260	27.813.0011.1063.0000 4.4.90.51.00 002 000 000	CONTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FULTEBOL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 0E
261	27.813.0011.1063.0000 4.4.90.51.00 005 000 000	CONTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FULTEBOL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.423,80 F.R. Grupo: 0 005 0E
263	27.813.0011.1063.0000 4.4.90.52.00 002 000 000	CONTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FULTEBOL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 0E
264	27.813.0011.1063.0000 4.4.90.52.00 005 000 000	CONTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FULTEBOL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.423,80 F.R. Grupo: 0 005 0E

02 06 00 FUNDEB

265	12.361.0005.2048.0000 3.3.90.30.00 009 000 000	CONSERVAÇÃO E MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.548,31 F.R. Grupo: 0 009 01
268	12.361.0005.2050.0000 3.3.90.39.00 009 000 000	TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.324,95 F.R. Grupo: 0 009 01
270	12.361.0005.2053.0000 3.3.90.36.00 009 000 000	MANUTENÇÃO, AQUIS. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.564,37 F.R. Grupo: 0 009 01

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 06 00 FUNDEB

271	12.361.0005.2053.0000 3.3.90.39.00 009 000 000	MANUTENÇÃO, AQUIS. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-5.806,24 F.R. Grupo: 0 009 0
274	12.361.0006.1014.0000 4.4.90.52.00 009 000 000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.943,71 F.R. Grupo: 0 009 0
281	12.361.0006.2047.0000 3.1.90.13.00 009 000 000	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO- 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-22.051,21 F.R. Grupo: 0 009 0
283	12.361.0006.2049.0000 3.3.90.14.00 009 000 000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIOS- 40% DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.200,90 F.R. Grupo: 0 009 0
287	12.362.0012.2113.0000 3.1.90.04.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO MÉDIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.741,87 F.R. Grupo: 0 009 0
288	12.362.0012.2113.0000 3.1.90.11.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO MÉDIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-710,77 F.R. Grupo: 0 009 0
289	12.362.0012.2113.0000 3.1.90.13.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO MÉDIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.741,87 F.R. Grupo: 0 009 0
290	12.362.0012.2113.0000 3.1.90.16.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO MÉDIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.161,25 F.R. Grupo: 0 009 0
292	12.362.0012.2113.0000 3.3.90.36.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO MÉDIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 009 0

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 06 00 FUNDEB

293	12.362.0012.2113.0000 3.3.90.39.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO MÉDIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 009 0
294	12.362.0012.2113.0000 4.4.90.52.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO MÉDIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.808,12 F.R. Grupo: 0 009 0
296	12.365.0007.2111.0000 3.1.90.04.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.852,47 F.R. Grupo: 0 009 0
297	12.365.0007.2111.0000 3.1.90.11.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.359,99 F.R. Grupo: 0 009 0
298	12.365.0007.2111.0000 3.1.90.13.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 009 0
300	12.365.0007.2111.0000 3.1.90.94.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 009 0
302	12.365.0007.2111.0000 3.3.90.36.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.882,49 F.R. Grupo: 0 009 0
303	12.365.0007.2111.0000 3.3.90.39.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.741,87 F.R. Grupo: 0 009 0
304	12.365.0007.2111.0000 4.4.90.52.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 009 0

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES
PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 06 00 FUNDEB

309	12.365.0007.2119.0000 4.4.90.51.00 009 000 000	CONTRUIR, AMPLIAR, REST. E EQUIPAR CRECHES 40% OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.606,24 F.R. Grupo: 0 009 0
310	12.365.0007.2119.0000 4.4.90.52.00 009 000 000	CONTRUIR, AMPLIAR, REST. E EQUIPAR CRECHES 40% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-5.806,24 F.R. Grupo: 0 009 0
311	12.365.0007.2120.0000 4.4.90.51.00 009 000 000	CONTRUIR, AMPLIAR, REST. E EQUIPAR ESC. DO ENS. MÉDI OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-5.806,24 F.R. Grupo: 0 009 0
312	12.365.0007.2120.0000 4.4.90.52.00 009 000 000	CONTRUIR, AMPLIAR, REST. E EQUIPAR ESC. DO ENS. MÉDI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.426,24 F.R. Grupo: 0 009 0
313	12.365.0007.2121.0000 3.1.90.04.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLAR 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.741,87 F.R. Grupo: 0 009 0
314	12.365.0007.2121.0000 3.1.90.11.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLAR 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 009 0
315	12.365.0007.2121.0000 3.1.90.13.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLAR 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.741,87 F.R. Grupo: 0 009 0
316	12.365.0007.2121.0000 3.1.90.16.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLAR 40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.161,25 F.R. Grupo: 0 009 0
317	12.365.0007.2121.0000 3.3.90.14.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLAR 40% DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.741,87 F.R. Grupo: 0 009 0

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 06 00 FUNDEB

318	12.365.0007.2121.0000 3.3.90.30.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLAR 40% MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.741,87 F.R. Grupo: 0 009 0
319	12.365.0007.2121.0000 3.3.90.36.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLAR 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 009 0
320	12.365.0007.2121.0000 3.3.90.39.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLAR 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 009 0
322	12.365.0007.2122.0000 3.1.90.04.00 009 000 000	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO PRÉ-ESCOLAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.644,99 F.R. Grupo: 0 009 0
324	12.365.0007.2122.0000 3.1.90.13.00 009 000 000	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO PRÉ-ESCOLAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.644,99 F.R. Grupo: 0 009 0
325	12.365.0007.2122.0000 3.1.90.16.00 009 000 000	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO PRÉ-ESCOLAR OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo: 0 009 0
326	12.365.0007.2123.0000 4.4.90.51.00 009 000 000	CONTRUIR, AMPLIAR, REST. E EQUIPAR PRÉ-ESCOLA 40% OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 009 0
327	12.365.0007.2123.0000 4.4.90.52.00 009 000 000	CONTRUIR, AMPLIAR, REST. E EQUIPAR PRÉ-ESCOLA 40% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.454,99 F.R. Grupo: 0 009 0
328	12.366.0008.2115.0000 3.1.90.04.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 009 0

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 06 00 FUNDEB

329	12.366.0008.2115.0000 3.1.90.11.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 009 0
330	12.366.0008.2115.0000 3.1.90.13.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.322,49 F.R. Grupo: 0 009 0
331	12.366.0008.2115.0000 3.1.90.16.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA 40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.161,25 F.R. Grupo: 0 009 0
332	12.366.0008.2115.0000 3.3.90.30.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA 40% MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.260,62 F.R. Grupo: 0 009 0
333	12.366.0008.2115.0000 3.3.90.36.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.260,62 F.R. Grupo: 0 009 0
334	12.366.0008.2115.0000 3.3.90.39.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.260,62 F.R. Grupo: 0 009 0
335	12.366.0008.2115.0000 4.4.90.51.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA 40% OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.260,62 F.R. Grupo: 0 009 0
336	12.366.0008.2115.0000 4.4.90.52.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA 40% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.260,62 F.R. Grupo: 0 009 0
338	12.366.0008.2116.0000 3.1.90.11.00 009 000 000	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO EJA 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-5.806,24 F.R. Grupo: 0 009 0

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 06 00 FUNDEB

339	12.366.0008.2116.0000 3.1.90.13.00 009 000 000	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO EJA 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo: 0 009 01
340	12.366.0008.2116.0000 3.1.90.16.00 009 000 000	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO EJA 60% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 009 01
342	12.367.0013.2117.0000 3.1.90.11.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.559,49 F.R. Grupo: 0 009 01
343	12.367.0013.2117.0000 3.1.90.13.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.161,25 F.R. Grupo: 0 009 01
344	12.367.0013.2117.0000 3.1.90.16.00 009 000 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.161,25 F.R. Grupo: 0 009 01
345	12.367.0013.2118.0000 3.1.90.04.00 009 000 000	ENCARGOS CO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUC. ESPEC CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.322,49 F.R. Grupo: 0 009 01
347	12.367.0013.2118.0000 3.1.90.13.00 009 000 000	ENCARGOS CO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUC. ESPEC OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo: 0 009 01
348	12.367.0013.2118.0000 3.1.90.16.00 009 000 000	ENCARGOS CO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUC. ESPEC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL FUNDEB DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 009 01

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

351	15.451.0003.1051.0000 4.4.90.51.00 001 000 000	RECUPERAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 001 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES

PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

353 15.451.0003.1051.0000 RECUPERAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA -4.589,25
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 005 05
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

354 15.451.0014.2054.0000 CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO -2.865,48
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

355 15.451.0014.2054.0000 CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO -967,48
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

358 15.451.0014.2054.0000 CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO -1.105,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

359 15.451.0014.2054.0000 CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO -1.628,50
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 005 05
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

360 15.451.0015.1005.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -1.105,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

361 15.451.0015.1005.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -2.529,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

362 15.451.0015.1005.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -6.589,25
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 005 05
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

363 15.452.0003.1057.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL -806,24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

366 15.452.0003.1057.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL -1.105,95
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

369 15.452.0003.1057.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL -2.211,90
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

372 15.452.0003.1057.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL -1.105,95
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

375 15.452.0014.1029.0000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO -1.105,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

377 15.452.0014.1031.0000 CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E PONTES -3.483,74
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

380 15.452.0014.1031.0000 CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E PONTES -1.105,95
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

381 15.452.0014.1031.0000 CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E PONTES -1.105,95
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 005 05
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

382 15.452.0014.1031.0000 CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E PONTES -967,71
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

383 15.452.0014.1031.0000 CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E PONTES -1.105,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

385 15.452.0014.1035.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE COZINHA COMUNITÁRIA -5.806,24
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

386 15.452.0014.1035.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE COZINHA COMUNITÁRIA -4.644,99
4.4.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

388 15.452.0014.1035.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE COZINHA COMUNITÁRIA -1.105,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

392 15.452.0014.1056.0000 FORTALECIMENTO DA INFRA ESTRUTURA RURAL -746,52
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

393 15.452.0014.1056.0000 FORTALECIMENTO DA INFRA ESTRUTURA RURAL -1.105,95
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

394 15.452.0014.1056.0000 FORTALECIMENTO DA INFRA ESTRUTURA RURAL -2.211,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 005 05
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

396 15.452.0014.1056.0000 FORTALECIMENTO DA INFRA ESTRUTURA RURAL -1.105,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

397 15.452.0014.1056.0000 FORTALECIMENTO DA INFRA ESTRUTURA RURAL -4.423,80
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 005 05
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

400 15.452.0014.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SERVIÇO URBANO -4.644,99
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

401 15.452.0014.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SERVIÇO URBANO -2.322,49
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

405 15.452.0014.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SERVIÇO URBANO -2.211,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

407 15.452.0014.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SERVIÇO URBANO -2.509,62
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

408 15.452.0014.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SERVIÇO URBANO -3.483,74
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

411 15.452.0014.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SERVIÇO URBANO -2.051,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 005 05
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

414 15.452.0014.2056.0000 MANUTENÇÃO E SERVIÇO COM A LIMPEZA PÚBLICA -3.317,85
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

422 15.452.0014.2057.0000 CONSTRUÇÃO E MAN. DE PRAÇAS E OUTRO LOC. PÚBLICOS -2.211,90
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

425 15.452.0014.2082.0000 CONTR/MANUTENÇÃO DO MERC., FEIRAS E MATADORO PÚ -2.054,49
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

427 15.452.0014.2082.0000 CONTR/MANUTENÇÃO DO MERC., FEIRAS E MATADORO PÚ -1.105,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES

PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

429	15.452.0014.2082.0000 4.4.90.51.00 005 000 000	CONTR/MANUTENÇÃO DO MERC., FEIRAS E MATADORO PÚ OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.089,25 F.R. Grupo: 0 005 05	
434	15.452.0016.1017.0000 4.4.90.52.00 002 000 000	CONTRUÇÃO E AQUIS. DE MOTORES E BOMBAS PARA CHAF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
435	15.452.0016.1030.0000 4.4.90.51.00 001 000 000	CONTRUÇÃO E MANUT. DE GALERIAS E PASSAGENS MOLH/ OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-829,46 F.R. Grupo: 0 001 00	
441	15.452.0016.2060.0000 3.3.90.36.00 002 000 000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.317,85 F.R. Grupo: 0 002 05	
443	15.452.0016.2060.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.805,95 F.R. Grupo: 0 001 00	
445	15.452.0016.2060.0000 3.3.90.39.00 005 000 000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.589,25 F.R. Grupo: 0 005 05	
447	15.452.0017.1016.0000 4.4.90.51.00 001 000 000	AMPLIAÇÃO DE REDES DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 001 00	
451	15.452.0017.2058.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.067,48 F.R. Grupo: 0 001 00	
452	15.452.0017.2058.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.612,48 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

454	15.452.0017.2058.0000 3.3.90.39.00 002 000 000	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.211,90 F.R. Grupo: 0 002 05	
457	15.452.0017.2058.0000 4.4.90.52.00 002 000 000	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
460	23.692.0014.1058.0000 4.4.90.51.00 002 000 000	CONTRUÇÃO DE CENTRO ARTEZANATO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
465	23.695.0014.2128.0000 3.3.90.39.00 002 000 000	APOIO A INFLAESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
468	23.695.0014.2128.0000 4.4.90.51.00 002 000 000	APOIO A INFLAESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
470	23.695.0014.2128.0000 4.4.90.52.00 001 000 000	APOIO A INFLAESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-244,19 F.R. Grupo: 0 001 00	
471	23.695.0014.2128.0000 4.4.90.52.00 002 000 000	APOIO A INFLAESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	

02 08 00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

478	10.302.0020.2061.0000 3.3.90.32.00 001 000 000	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo: 0 001 00	
479	10.302.0020.2061.0000 3.3.90.32.00 010 000 000	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SAUDE DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo: 0 010 02	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 08 00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

482	10.302.0020.2061.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.228,15 F.R. Grupo: 0 001 00	
483	10.302.0020.2061.0000 3.3.90.39.00 010 000 000	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.644,99 F.R. Grupo: 0 010 02	
485	10.302.0020.2061.0000 4.4.90.51.00 010 000 000	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES SAUDE DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.483,74 F.R. Grupo: 0 010 02	
486	10.302.0020.2061.0000 4.4.90.52.00 001 000 000	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.903,12 F.R. Grupo: 0 001 00	
489	16.481.0018.1054.0000 4.4.90.51.00 002 000 000	CONTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
490	16.481.0018.1054.0000 4.4.90.51.00 005 000 000	CONTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-953,55 F.R. Grupo: 0 005 05	
491	17.512.0016.1018.0000 4.4.90.51.00 001 000 000	CONTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNID. SANITÁRIAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 001 00	
493	17.512.0016.1018.0000 4.4.90.51.00 005 000 000	CONTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNID. SANITÁRIAS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.589,25 F.R. Grupo: 0 005 05	
495	17.512.0016.1019.0000 4.4.90.51.00 002 000 000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 08 00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

498	17.512.0016.1020.0000 4.4.90.51.00 002 000 000	CONSTRUÇÃO E REST. DE GALERIAS E CANAIS DE DRENAG OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
501	17.512.0016.1062.0000 4.4.90.51.00 002 000 000	IMPLANT/CONSTRUÇÃO DE ESG/SANIT/LAGOAS DE ESTABIL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
502	17.512.0016.1062.0000 4.4.90.51.00 005 000 000	IMPLANT/CONSTRUÇÃO DE ESG/SANIT/LAGOAS DE ESTABIL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-953,55 F.R. Grupo: 0 005 05	
503	17.512.0016.2062.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DE REDES DE ABAST. D'AGUA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.226,90 F.R. Grupo: 0 001 00	
505	17.512.0016.2062.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DE REDES DE ABAST. D'AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 001 00	
506	17.512.0016.2062.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DE REDES DE ABAST. D'AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 001 00	
508	17.512.0016.2062.0000 3.3.90.92.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DE REDES DE ABAST. D'AGUA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.322,49 F.R. Grupo: 0 001 00	
513	17.512.0016.2062.0000 4.4.90.52.00 002 000 000	MANUTENÇÃO DE REDES DE ABAST. D'AGUA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 002 05	
515	18.544.0016.1064.0000 4.4.90.51.00 001 000 000	CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBUL./CACIMBÕES/CIST. E CHAF OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES

PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

JOCA MARQUES

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 08 00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

517	18.544.0016.1064.0000	CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBUL./CACIMBÕES/CIST. E CHAF	-1.416,56
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

518	10.301.0020.1021.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚ	-1.603,12
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
520	10.301.0020.1021.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚ	-903,12
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
526	10.301.0020.1023.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	-3.677,04
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
540	10.301.0020.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. COMPEN. DE ESPECIALIDADES RE	-5.806,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
541	10.301.0020.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. COMPEN. DE ESPECIALIDADES RE	-1.095,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
544	10.301.0020.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. COMPEN. DE ESPECIALIDADES RE	-3.483,74
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
546	10.301.0020.2063.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	-1.401,43
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
547	10.301.0020.2063.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	-879,67
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

549	10.301.0020.2063.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	-838,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
558	10.301.0020.2063.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	-3.338,99
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
567	10.301.0020.2063.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	-2.903,12
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
569	10.301.0020.2063.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	-2.903,12
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
572	10.301.0020.2089.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB	-2.130,65
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
574	10.301.0020.2089.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB	-1.161,25
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
575	10.301.0020.2089.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB	-325,54
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 010	PSB	
580	10.301.0020.2089.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB	-4.644,99
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
581	10.301.0020.2089.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB	-950,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 010	PSB	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

583	10.301.0020.2089.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB	-950,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 010	PSB	
585	10.301.0020.2089.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB	-3.559,48
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 010	PSB	
588	10.301.0020.2090.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE- PACS	-2.178,71
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
592	10.301.0020.2090.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE- PACS	-4.940,60
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
595	10.301.0020.2090.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE- PACS	-2.150,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 011	PACS	
599	10.301.0020.2091.0000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-4.900,26
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 006	PSF	
610	10.301.0020.2133.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB	-1.161,25
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
612	10.301.0020.2133.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB	-5.806,24
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
616	10.301.0020.2133.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB	-1.741,87
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

618	10.301.0020.2133.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB	-4.935,31
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
623	10.301.0020.2133.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB	-86.943,32
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 003	PAB FIXO	
624	10.301.0020.2133.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB	-2.903,12
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
625	10.301.0020.2133.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB	-1.230,05
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 003	PAB FIXO	
626	10.301.0020.2133.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB	-1.161,25
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
628	10.301.0020.2133.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB	-1.161,25
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
629	10.301.0020.2133.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB	-4.726,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 003	PAB FIXO	
634	10.301.0020.2138.0000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APÓIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	-569,59
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 017	NASF	
635	10.301.0020.2138.0000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APÓIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	-3.222,50
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 017	NASF	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES

PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

642 10.302.0020.2035.0000 MANUTENÇÃO HOSPITALAR -2.285,13
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

644 10.302.0020.2035.0000 MANUTENÇÃO HOSPITALAR -2.903,12
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

645 10.302.0020.2035.0000 MANUTENÇÃO HOSPITALAR -2.903,12
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

650 10.302.0020.2035.0000 MANUTENÇÃO HOSPITALAR -1.741,87
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

651 10.302.0020.2035.0000 MANUTENÇÃO HOSPITALAR -1.741,87
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

656 10.302.0020.2035.0000 MANUTENÇÃO HOSPITALAR -2.903,12
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

658 10.302.0020.2065.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO -5.451,23
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

662 10.302.0020.2066.0000 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS POSTOS DE SAÚDE -2.851,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

663 10.302.0020.2066.0000 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS POSTOS DE SAÚDE -3.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

664 10.302.0020.2066.0000 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS POSTOS DE SAÚDE -2.903,12
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

665 10.302.0020.2066.0000 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS POSTOS DE SAÚDE -2.903,12
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

666 10.302.0020.2066.0000 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS POSTOS DE SAÚDE -1.161,25
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

667 10.302.0020.2066.0000 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS POSTOS DE SAÚDE -1.161,25
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

671 10.302.0020.2067.0000 MANUTENÇÃO DE VAÍCULOS MANTIDOS PELO FMS -3.418,71
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

679 10.303.0020.1040.0000 CONTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE -11.606,24
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

680 10.304.0020.2068.0000 MANUT. DO PISO FIXO DE VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE- F -5.806,24
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

682 10.304.0020.2068.0000 MANUT. DO PISO FIXO DE VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE- F -1.161,25
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

684 10.304.0020.2068.0000 MANUT. DO PISO FIXO DE VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE- F -2.300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

685 10.304.0020.2068.0000 MANUT. DO PISO FIXO DE VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE- F -1.890,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 005 PISO FIXO VIG E PROM. DA SAÚDE

686 10.304.0020.2068.0000 MANUT. DO PISO FIXO DE VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE- F -5.806,24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

687 10.304.0020.2068.0000 MANUT. DO PISO FIXO DE VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE- F -908,66
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 005 PISO FIXO VIG E PROM. DA SAÚDE

689 10.304.0020.2068.0000 MANUT. DO PISO FIXO DE VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE- F -3.767,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 005 PISO FIXO VIG E PROM. DA SAÚDE

705 10.305.0020.2070.0000 PROG. DE EPIMIDEOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS PPIECD -1.078,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

710 04.122.0010.2087.0000 CONTRIBUIÇÕES AS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO -3.483,74
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

712 04.122.0010.2087.0000 CONTRIBUIÇÕES AS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO -1.105,95
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

713 04.122.0010.2087.0000 CONTRIBUIÇÕES AS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO -1.105,95
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 005 05
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

715 08.241.0010.1026.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLI. DO CENTRO DE CONVENIÊNCIA DE II -1.105,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

717 08.243.0010.2127.0000 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR -4.449,48
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

720 08.243.0010.2127.0000 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR -806,24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

723 08.243.0010.2127.0000 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR -4.119,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 005 05
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

724 08.243.0010.2127.0000 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR -1.206,51
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

725 08.243.0010.2127.0000 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR -1.105,95
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

729 08.243.0010.2127.0000 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR -2.211,90
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

732 08.243.0010.2127.0000 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR -1.105,95
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

735 08.244.0010.1025.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS -1.105,95
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

739 08.244.0010.2024.0000 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA -3.276,24
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES

PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

740	08.244.0010.2024.0000 3.3.90.14.00 001 000 000	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.519,24 F.R. Grupo:	0 001 0C
741	08.244.0010.2024.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.549,73 F.R. Grupo:	0 001 0C
744	08.244.0010.2024.0000 3.3.90.32.00 005 000 000	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-828,06 F.R. Grupo:	0 005 0E
751	08.244.0010.2024.0000 3.3.90.48.00 001 000 000	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-664,97 F.R. Grupo:	0 001 0C
756	08.244.0010.2086.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-8.280,49 F.R. Grupo:	0 001 0C
759	08.244.0010.2086.0000 3.3.90.39.00 002 000 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo:	0 002 0E
762	08.244.0010.2086.0000 4.4.90.52.00 002 000 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo:	0 002 0E

02 11 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS- DNER

767	26.782.0015.1009.0000 3.3.90.39.00 002 000 000	AÇÕES DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRANSITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo:	0 002 0E
768	26.782.0015.1009.0000 3.3.90.39.00 005 000 000	AÇÕES DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRANSITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.423,80 F.R. Grupo:	0 005 0E

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 11 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS- DNER

770	26.782.0015.1009.0000 4.4.90.51.00 002 000 000	AÇÕES DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRANSITO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo:	0 002 0E
771	26.782.0015.1009.0000 4.4.90.51.00 005 000 000	AÇÕES DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRANSITO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.953,55 F.R. Grupo:	0 005 0E
773	26.782.0015.1009.0000 4.4.90.52.00 002 000 000	AÇÕES DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRANSITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo:	0 002 0E
776	26.782.0015.2079.0000 3.3.90.14.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO DMER DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.322,49 F.R. Grupo:	0 001 0C
777	26.782.0015.2079.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO DMER MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.322,49 F.R. Grupo:	0 001 0C
778	26.782.0015.2079.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DO DMER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.322,49 F.R. Grupo:	0 001 0C
780	26.782.0015.2079.0000 3.3.90.39.00 002 000 000	MANUTENÇÃO DO DMER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo:	0 002 0E
781	26.782.0015.2079.0000 3.3.90.39.00 005 000 000	MANUTENÇÃO DO DMER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo:	0 005 0E
787	26.782.0015.2080.0000 4.4.90.51.00 002 000 000	CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo:	0 002 0E

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 11 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS- DNER

790	26.782.0015.2080.0000 4.4.90.52.00 001 000 000	CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo:	0 001 0C
791	26.782.0015.2080.0000 4.4.90.52.00 001 000 000	CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.105,95 F.R. Grupo:	0 001 0C
793	26.782.0015.2081.0000 3.3.90.36.00 002 000 000	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.877,50 F.R. Grupo:	0 002 0E
794	26.782.0015.2081.0000 3.3.90.36.00 005 000 000	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.437,30 F.R. Grupo:	0 005 0E
797	26.782.0015.2081.0000 3.3.90.39.00 005 000 000	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.423,80 F.R. Grupo:	0 005 0E

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

801	08.241.0010.1006.0000 4.4.90.51.00 001 000 000	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONV. DE IDOS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.223,82 F.R. Grupo:	0 001 0C
802	08.241.0010.1006.0000 4.4.90.51.00 003 000 000	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONV. DE IDOS OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.421,17 F.R. Grupo:	0 003 04
803	08.243.0010.2011.0000 3.1.90.04.00 001 000 000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV/SCFV CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.667,93 F.R. Grupo:	0 001 0C
807	08.243.0010.2011.0000 3.1.90.16.00 003 400 009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV/SCFV OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS SCFV	-54,85 F.R. Grupo:	0 003 04

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

809	08.243.0010.2011.0000 3.1.90.92.00 003 400 009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV/SCFV DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS SCFV	-3.241,20 F.R. Grupo:	0 003 04
810	08.243.0010.2011.0000 3.3.90.14.00 003 400 009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV/SCFV DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS SCFV	-4.975,00 F.R. Grupo:	0 003 04
815	08.243.0010.2011.0000 3.3.90.92.00 001 000 000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV/SCFV DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-156,44 F.R. Grupo:	0 001 0C
816	08.243.0010.2011.0000 3.3.90.92.00 003 400 009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV/SCFV DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS SCFV	-3.241,20 F.R. Grupo:	0 003 04
821	08.244.0010.2009.0000 3.1.90.11.00 001 000 000	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-784,58 F.R. Grupo:	0 001 0C
824	08.244.0010.2009.0000 3.1.90.16.00 003 000 000	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.787,08 F.R. Grupo:	0 003 04
827	08.244.0010.2009.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO DEFINIR NA EXECUÇÃO	-746,52 F.R. Grupo:	0 001 0C
830	08.244.0010.2009.0000 3.3.90.32.00 003 000 000	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMAS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.513,59 F.R. Grupo:	0 003 04
834	08.244.0010.2009.0000 3.3.90.39.00 003 000 000	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.641,00 F.R. Grupo:	0 003 04

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES

PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

836 08.244.0010.2009.0000 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMAS -4.787,08
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

839 08.244.0010.2009.0000 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMAS -974,12
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

842 08.244.0010.2009.0000 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMAS -9.068,79
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

855 08.244.0010.2018.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF -967,71
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

856 08.244.0010.2018.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF -406,60
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 005 IGDBF

858 08.244.0010.2018.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF -1.095,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 005 IGDBF

860 08.244.0010.2018.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF -2.719,53
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 005 IGDBF

864 08.244.0010.2018.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF -1.095,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 005 IGDBF

865 08.244.0010.2018.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF -1.161,25
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

870 08.244.0010.2024.0000 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA -3.661,44
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
410 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

878 08.244.0010.2073.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DA ASSISTÊCIA SOCIAL -2.847,82
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

880 08.244.0010.2073.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DA ASSISTÊCIA SOCIAL -2.847,82
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

884 08.244.0010.2125.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-SUAS -912,40
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

885 08.244.0010.2125.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-SUAS -784,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 004 IGD-SUAS

886 08.244.0010.2125.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-SUAS -1.161,25
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

889 08.244.0010.2125.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-SUAS -2.190,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 004 IGD-SUAS

892 08.244.0010.2132.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF -1.105,95
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

897 08.244.0010.2132.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF -2.190,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 007 PBFI

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

898 08.244.0010.2132.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF -3.456,09
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

899 08.244.0010.2132.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF -579,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 007 PBFI

904 08.244.0010.2139.0000 DISPÊNDIOS COM CONSELHOS MUNICIPAIS -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 012 FMAS

905 08.244.0010.2139.0000 DISPÊNDIOS COM CONSELHOS MUNICIPAIS -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
410 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

906 08.244.0010.2139.0000 DISPÊNDIOS COM CONSELHOS MUNICIPAIS -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 012 FMAS

908 08.244.0010.2139.0000 DISPÊNDIOS COM CONSELHOS MUNICIPAIS -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 012 FMAS

909 08.244.0010.2139.0000 DISPÊNDIOS COM CONSELHOS MUNICIPAIS -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 13 00 DEPARTAMENO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

912 18.543.0016.2032.0000 CONSERVAÇÃO E RECUP. DA AREA DE PRESERV. AMBIENT. -2.322,49
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

913 18.543.0016.2032.0000 CONSERVAÇÃO E RECUP. DA AREA DE PRESERV. AMBIENT. -3.259,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 13 00 DEPARTAMENO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

916 18.543.0016.2032.0000 CONSERVAÇÃO E RECUP. DA AREA DE PRESERV. AMBIENT. -1.105,95
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

917 18.543.0016.2032.0000 CONSERVAÇÃO E RECUP. DA AREA DE PRESERV. AMBIENT. -2.211,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 005 05
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

919 18.543.0016.2032.0000 CONSERVAÇÃO E RECUP. DA AREA DE PRESERV. AMBIENT. -1.105,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

922 18.543.0016.2032.0000 CONSERVAÇÃO E RECUP. DA AREA DE PRESERV. AMBIENT. -1.105,95
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

923 18.543.0016.2032.0000 CONSERVAÇÃO E RECUP. DA AREA DE PRESERV. AMBIENT. -1.105,95
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 005 05
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

925 20.605.0021.1032.0000 CONT/REF. E AQUIS. DE EQ. PARA CENTRO DE FORM. DA A(-1.105,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

928 20.605.0021.1032.0000 CONT/REF. E AQUIS. DE EQ. PARA CENTRO DE FORM. DA A(-1.105,95
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 002 05
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

930 20.605.0021.1033.0000 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE BEN. DO PEDUNCULO DO C/ -829,46
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

933 20.605.0021.1034.0000 IMPLANTAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DE BENEF. DE CAJÚ -829,46
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES

PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

JOCA MARQUES

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 13 00 DEPARTAMENO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

936	20.605.0021.1060.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	-1.105,95	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
937	20.605.0021.1060.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 002 0E
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
941	20.605.0021.2027.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGO COM A SEC. MUN. DE AGRICULT	-1.811,55	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
944	20.605.0021.2027.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGO COM A SEC. MUN. DE AGRICULT	-1.741,87	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
945	20.605.0021.2129.0000	APOIO A PROJ. DE DESEN. DO SETOR AGROPECUÁRIO	-806,24	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
948	20.605.0021.2129.0000	APOIO A PROJ. DE DESEN. DO SETOR AGROPECUÁRIO	-1.105,95	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 002 0E
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
949	20.605.0021.2129.0000	APOIO A PROJ. DE DESEN. DO SETOR AGROPECUÁRIO	-4.423,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 005 0E
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
951	20.605.0021.2129.0000	APOIO A PROJ. DE DESEN. DO SETOR AGROPECUÁRIO	-1.105,95	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 0E
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
952	20.605.0021.2129.0000	APOIO A PROJ. DE DESEN. DO SETOR AGROPECUÁRIO	-953,55	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 0E
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 13 00 DEPARTAMENO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

954	20.605.0021.2129.0000	APOIO A PROJ. DE DESEN. DO SETOR AGROPECUÁRIO	-1.105,95	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 002 0E
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
955	20.605.0021.2129.0000	APOIO A PROJ. DE DESEN. DO SETOR AGROPECUÁRIO	-3.300,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0E
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
956	20.605.0021.2130.0000	APOIO A PROJ. DE INFLA-ESTRUTURA E SERV. EM TERRI. R	-806,24	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
957	20.605.0021.2130.0000	APOIO A PROJ. DE INFLA-ESTRUTURA E SERV. EM TERRI. R	-806,24	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
959	20.605.0021.2130.0000	APOIO A PROJ. DE INFLA-ESTRUTURA E SERV. EM TERRI. R	-1.105,95	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 002 0E
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
961	20.605.0021.2130.0000	APOIO A PROJ. DE INFLA-ESTRUTURA E SERV. EM TERRI. R	-532,54	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
965	20.605.0021.2130.0000	APOIO A PROJ. DE INFLA-ESTRUTURA E SERV. EM TERRI. R	-1.105,95	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 002 0E
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
967	20.606.0021.1061.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	-1.105,95	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
975	20.608.0021.1022.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE FARINHA	-2.211,90	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0E
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 13 00 DEPARTAMENO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

976	20.608.0021.1059.0000	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA PISCULTURA	-2.903,12	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
977	20.608.0021.1059.0000	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA PISCULTURA	-2.903,12	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
979	20.608.0021.1059.0000	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA PISCULTURA	-1.105,95	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 002 0E
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
980	20.608.0021.1059.0000	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA PISCULTURA	-1.105,95	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 005 0E
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
981	20.608.0021.1059.0000	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA PISCULTURA	-801,81	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
982	20.608.0021.1059.0000	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA PISCULTURA	-1.105,95	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 0E
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
983	20.608.0021.1059.0000	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA PISCULTURA	-1.117,85	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 0E
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
984	20.608.0021.1059.0000	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA PISCULTURA	-801,81	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
985	20.608.0021.1059.0000	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA PISCULTURA	-1.105,95	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 002 0E
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.7

02 13 00 DEPARTAMENO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

986	20.608.0021.1059.0000	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA PISCULTURA	-3.317,85	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0E
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

90 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

989	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-116.124,75	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOCA MARQUES, 01 de dezembro de 2017

EDILBERTO AGUIAR MARQUES FILHO
PREFEITO CPF: 749.906.673-87

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES
PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 13, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, no uso das atribuições que lhe confere, o art. 31, § 2º da Lei nº 2 de 20/04/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2, de 20 de abril de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a partir de 01 de dezembro de 2017.

JOCA MARQUES, 01 de dezembro de 2017.

Edilberto Aguiar Marques Filho
Prefeito Municipal – CPF: 749.906.673-87

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha: 108	12.361.0005.2033.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 162	12.361.0006.2037.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	140.374,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 00	FUNDEB		
Ficha: 277	12.361.0006.2046.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	175.714,23
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

PREFEITURA MUN DE JOCA MARQUES
PRAÇA MARIANA
01612677/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE dezembro DE 2017

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 466.088,73

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 00	FUNDEB		
Ficha: 281	12.361.0006.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-38.232,50
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 621	10.301.0020.2133.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚ	-427.856,23
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -466.088,73

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone:(89) 3467-1162/11
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI

LAGOA DO SÍTIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º TP 18/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO-PI E A MENDES VIANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CONSTRUTORA MENDES VIANA),

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão o Contrato n.º TP 06/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO-PI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.588/0001-05 e a empresa MENDES VIANACONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CONSTRUTORA MENDES VIANA), inscrita no CNPJ sob n.º 34.954.651/0001-32, localizada na Rua PV Várzea Alegre s/n, bairro Juburu Independência-CE, CEP: 63.640-000, referente à prestação dos serviços na Construção de uma Unidade Escolar com 04(quatro) salas de aula Projeto Padrão FNDE/ID 1018459, na Localidade Taboca, zona rural do Município de Lagoa do Sítio-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS

A rescisão contratual está pautada na Lei 8.666/93, art. 79, Inciso I combinado com o art. 78, Incisos I, III e V.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral, e fundamentada nos termos da Clausula Oitava do instrumento que originou a contratação, bem como nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, satisfeita ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 79, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

Em obediência ao Parágrafo Único do artigo 78 da Lei 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o Foro da Justiça Comum da Comarca de Valença do Piauí-PI, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir no futuro com relação ao presente Termo de Rescisão, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao contrato n.º TP 018/2014, referente à prestação de serviços na Construção de uma Unidade Escolar com 04(quatro) salas de aula Projeto Padrão FNDE/ID 1018459, na Localidade Taboca, zona rural do Município de Lagoa do Sítio-PI, de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa do Sítio-PI, 27 de outubro de 2017.

CONTRATANTE:

Antônio Benedito de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF n.º 949.792.853-49 CPF n.º 760360 683-53

PREFEITURA São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

AVISO DA CARTA CONVITE Nº 002/18
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias à carentes do município. Data de abertura e julgamento: dia 01/03/2018 às 09:00 horas. Informações: Av. Vicente Augusto, s/nº, São João do Arraial ou pelo tel. (86) 3385-1106/1107/1109.
São João do Arraial (PI), 19 de fevereiro de 2018.
Francisco José Cardoso da Rocha
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – Piauí. **CONTRATADA: Ibero Lusitana Empreendimentos e Locações EIRELI ME**, CNPJ n. 06.962.691/0001-90. **OBJETO:** Prestação de Serviços de transporte escolar. **RECURSOS:** Orçamento Geral. **VALOR:** R$ 565.955,04. **ASSINATURA**:09/02/2018. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

São João da Fronteira (PI), 09 de fevereiro de 2018.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, através da CPL, torna público, a convocação das firmas IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ n. 06.962.691/0001-90 e JETRO SERVICE – GESTÃO E CONTROLE EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 06.142.097/0001-53, para sessão de negociação, respectivamente, dos itens 20 e 24; item 22; face a desistência ofertada pela empresa FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JUNIOR EIRELI, CNPJ n. 28.028.437/0001-52, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2018, a se realizar em 26/02/2018, ás 08:00h.

São João da Fronteira (PI), 20 de fevereiro de 2018.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, através da CPL, torna público, a convocação das firmas BR INFORMÁTICA, IMPRESSÃO & CIA E CLEITON SANTOS TEIXEIRA, para sessão de julgamento de propostas, classificação, lances e julgamento da habilitação, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2018, a se realizar em 26/02/2018, ás 09:00h.

São João da Fronteira (PI), 20 de fevereiro de 2018.
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO CONTRATUAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 03.074.245/0001-51, com sede situada à Rua 07 de outubro, S/N, centro, São João da Fronteira –PI, CEP: 64.243-000, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Antonio Erivan Rodrigues Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 934.278 –SSP – PI e CPF 343.096.083-53, residente e domiciliado na Rua Raimundo Pinto Alves, 825 – Centro São João da Fronteira –PI, CEP: 64.243-000, e pelo Secretário Municipal de Educação **FRANCISCO JOSENALDO ALVES**, Brasileiro, solteiro, Vigia, CPF sob nº 022.369.223-96, residente e domiciliado na rua São Pedro, Município de São João da Fronteira –PI, CEP: 64.243-000 e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **HÉLIO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, solteiro, Motorista, , CPF nº 023.056.683-82, residente e domiciliado na localidade Campo Bonito, Zona Rural – São João da Fronteira - Piauí, neste ato denominado **CONTRATADA**, CELEBRAM ENTRE SI o presente CONTRATO DIRETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, por força do presente instrumento com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Constitui-se objeto deste contrato, a contratação dos serviços de motorista, em caráter excepcional e temporário, para ser prestado junto à Secretaria Municipal de Educação de São João da Fronteira –PI, em regime de 40 quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Os serviços serão executados com o atendimento, pelo período acordado, na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Em remuneração ao serviço pactuado na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais) mensais, durante o prazo de validade do contrato.

3.2. O pagamento será realizado através de depósito na conta da contratada pela Contratante, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês trabalhado.

3.3 No ato do pagamento o CONTRATANTE deduzirá os impostos relativo à parte que cabe a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: PRÓPIOS DO TESOURO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com vigência até 30.04.2018, podendo ser prorrogado a critério do contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste contrato, cabe a CONTRATADA:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

b) responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo, na execução do contrato;

c) manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que dão origem ao contrato;

d) poderá a administração pública, desde que assim justifique o serviço público e acessível necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe ao CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela prestadora;

c) Efetuar os pagamentos nas condições de prazos pactuados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Será aplicado no que couber da lei que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São João da Fronteira, e dá outras providências.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria de Educação acompanhará a execução do serviço objeto do persente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRTAUAL

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais ou legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

11.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Piracuruca, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Fronteira-PI, 01de fevereiro de 2817.

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

Francisco Josenaldo Alves
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Hélio Rodrigues Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) Bonilda Galeno Cardoso
CPF nº: 712876043-15

2ª) Luís Alves Pereira
CPF nº: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0001-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

P.M. DE AGRICOLÂNDIA/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.02.19-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP/PMA

OBJETO: Aquisição de material e equipamento odontológico em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 06.554.976/0001-92, situado na Av. Hugo Napoleão, nº 395, Centro, Agricolândia - Piauí.
CONTRATADO: DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.470.780/0001-69, Inscrição Estadual nº 19.440.853-1, sediada na Rua Barroso, nº 444/N, Bairro Centro, Teresina-PI.
VALOR: R$ 824.900,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e demais alterações.

Agricolândia(PI), 19 de fevereiro de 2018
Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0001-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP/PMA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018-SRP/PMA, que tem por objeto a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;*** *HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das seguintes empresas: DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.470.780/0001-69, Inscrição Estadual nº 19.440.853-1, sediada na Rua Barroso, nº 444/N, Bairro Centro, Teresina-PI com o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o "Lote I – MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO", R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) para o "LOTE II – INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS", R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para o "LOTE III – PRÓTESE" e R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para o "LOTE IV – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS"; e a empresa INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.356.265/0001-40, Inscrição Estadual nº 19.450.833-1P, sediada na Av. Miguel Rosa, nº 6667, Bairro Macauba, Teresina-PI, registrou seus preços para todos os lotes do certame, dessa forma a referida empresa será HOMOLOGADA como segunda colocada em todos os lotes, são valores compatíveis com os preços de mercado, tornando assim vantajosos para a Administração Pública Municipal.*

Agricolândia-PI, 16 de Fevereiro de 2018

Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0007-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 003/2018 - SPP/PM Agricolândia – REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material e equipamento odontológico em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

>>>>>>>>>>>>>>>>>Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018, às 11h e 15 min, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, após o pregão e dado 15 (quinze) minutos de tolerância, o pregoeiro **JOSÉ DA CRUZ GOMES**, representando a Prefeitura Municipal de Agricolândia, constituído pela Portaria n.º 010/2018, efetuou o presente **PREGÃO**, para registrar preços na forma adiante assinalada:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ	REPRESENTANTE
DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI EPP	RUA BARROSO, 444-A, BAIRRO CENTRO/NORTE, TERESINA-PI	02.470.780/0001-69	THIAGO GIE DOS SANTOS NOGUEIRA, 033.623.843-66
INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AV. MIGUEL ROSA, 3666, BAIRRO MACAUBA, TERESINA-PI	05.356.265/0001-40	IGOR HORACE SAMPAIO BARBOSA, 664.512.213-68

1. DO OBJETO
1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO EM GERAL**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.
1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
2. DA VIGÊNCIA

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0007-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá, comumente, aos órgãos do Município de Agricolândia, através da SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, no seu aspecto operacional, com apoio da ASSESSORIA JURÍDICA, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, nos termos dos lances verbais colhidos, chegando aos valores abaixo:

LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO		
Licitante(s)	*Valor inicial*	*Valor de negociação*
DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI-EPP	*R$ 458.082,65 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)*	*R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais)*
INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	*R$ 496.906,75 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos)*	*R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)*

LOTE II – INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS		
Licitante(s)	*Valor inicial*	*Valor de negociação*
DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI-EPP	*R$ 51.153,44 (cinquenta e um mil centos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)*	*R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)*
INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	*R$ 53.624,47 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)*	*R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)*

LOTE III – PRÓTESE		
Licitante(s)	*Valor inicial*	*Valor de negociação*
DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI-EPP	*R$ 135.135,10 (cento e trinta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e dez centavos)*	*R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)*
INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	*139.312,50 (cento e trinta e nove mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)*	*R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)*

LOTE IV – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		
Licitante(s)	*Valor inicial*	*Valor de negociação*
DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI-EPP	*R$ 213.576,35 (duzentos e treze mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)*	*R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)*
INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	*R$ 199.668,27 (cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)*	*R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)*

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro passou a abertura dos envelopes de habilitação. Aberto os envelopes, e verificado toda documentação de habilitação, todas as licitantes foram declaradas habilitadas, pois atenderam plenamente todas as exigências habilitatórias exigidas no edital de convocação. Foi concedido o prazo de vinte e quatro horas para a(s) licitante(s) apresentar(em) a(s) planilha(s) retificada(s), prazo esse cumpridos por todas as licitantes.

As referidas propostas foram apresentadas com os valores reformulados, conforme consta o quadro abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

GANHADORAS
1ª COLOCADA:DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI EPP, CNPJ nº 02.470.780/0001-69
2ª COLOCADA: INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.356.265/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO - EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL - EXTENSO
1	ACIDO SERINGA C/3 3,0ML MAQUIRA	UND	100	R$ 11,30	Onze Reais e Trinta Centavos	R$ 1.130,00	Um Mil Cento e Trinta Reais
2	ADESIVO AMBAR 4ML FGM	VD	60	R$ 68,12	Sessenta Oito Reais e Doze Centavos	R$ 4.087,20	Quatro Mil Oitenta Sete Reais e Vinte Centavos
3	AGUA DESTILADA 5L FLEXIJET/KOP	GAL	100	R$ 17,93	Dezesete Reais e Noventa Três Centavos	R$ 1.793,00	Um Mil Setecentos Noventa Três Reais
4	AGUA OXIGENADA 1000ML VICPHARMA	L	30	R$ 7,66	Sete Reais e Sessenta Seis Centavos	R$ 229,80	Duzentos Vinte Nove Reais e Oitenta Centavos
5	AGULHA DESC.CURTA C/100 INJEX	CX	100	R$ 51,52	Cinquenta Um Reais e Cinquenta Dois Centavos	R$ 5.152,00	Cinco Mil Cento e Cinquenta Dois Reais
6	AGULHA DESCARTAVEL EXT.CURTA C/100 INJEX	CX	50	R$ 49,67	Quarenta Nove Reais e Sessenta Sete Centavos	R$ 2.483,50	Dois Mil Quatrocentos Oitenta Três Reais e Cinquenta Centavos
7	AGULHA DESCARTAVEL LONGA C/100 INJEX	CX	100	R$ 55,26	Cinquenta Cinco Reais e Vinte Seis Centavos	R$ 5.526,00	Cinco Mil Quinhentos Vinte Seis Reais
8	ALCOOL 70% 1.000ML ITAJA	L	160	R$ 7,77	Sete Reais e Setenta Sete Centavos	R$ 1.243,20	Um Mil Duzentos Quarenta Três Reais e Vinte Centavos
9	ALGODAO 500G MELHOR MED	PCT	60	R$ 20,65	Vinte Reais e Sessenta Cinco Centavos	R$ 1.239,00	Um Mil Duzentos Trinta Nove Reais
10	ALGODAO ROLOS SOFT PLUS	PCT	400	R$ 3,44	Três Reais e Quarenta Quatro Centavos	R$ 1.376,00	Um Mil Trezentos Setenta Seis Reais
11	ALVEOLEX 10G BIODINAMICA.	VD	10	R$ 52,47	Cinquenta Dois Reais e Quarenta Sete Centavos	R$ 524,70	Quinhentos Vinte Quatro Reais e Setenta Centavos
12	ANEST.ARTICAINE 4% C/50 DFL	CX	80	R$ 166,31	Cento e Sessenta Seis Reais e Trinta Um Centavos	R$ 13.304,80	Treze Mil Trezentos Quatro Reais e Oitenta Centavos
13	ANEST.BENZOTOP 12G DFL	POT	100	R$ 10,45	Dez Reais e Quarenta Cinco Centavos	R$ 1.045,00	Um Mil Quarenta Cinco Reais
14	ANEST.MEPIADRE 2% C/50 DFL	CX	160	R$ 145,22	Cento e Quarenta Cinco Reais e Vinte Dois Centavos	R$ 23.235,20	Vinte Três Mil Duzentos Trinta Cinco Reais e Vinte Centavos
15	ANEST.MEPISV 3% C/50 DFL	CX	60	R$ 145,22	Cento e Quarenta Cinco Reais e Vinte Dois Centavos	R$ 8.713,20	Oito Mil Setecentos Treze Reais e Vinte Centavos
16	ANEST.NOVOCOL 2% CX 50 WHITE	CX	180	R$ 65,32	Sessenta Cinco Reais e Trinta Dois Centavos	R$ 11.757,60	Onze Mil Setecentos Cinquenta Sete Reais e Sessenta Centavos
17	ANEST.PRILONEST 3% C/50 DFL	CX	40	R$ 93,70	Noventa Três Reais e Setenta Centavos	R$ 3.748,00	Três Mil Setecentos Quarenta Oito Reais
18	BABADOR IMPERMEÁVEL C/100 SS PLUS	PCT	100	R$ 21,94	Vinte Um Reais e Noventa Quatro Centavos	R$ 2.194,00	Dois Mil Cento e Noventa Quatro Reais
19	BICARBONATO SODIO 40G MAQUIRA	PCT	90	R$ 6,44	Seis Reais e Quarenta Quatro Centavos	R$ 579,60	Quinhentos Setenta Nove Reais e Sessenta Centavos
20	BROCA ACO BAIXA CA/FM MAILLEFER	UND	200	R$ 7,94	Sete Reais e Noventa Quatro Centavos	R$ 1.588,00	Um Mil Quinhentos Oitenta Oito Reais
21	BROCA CARBIDE FG (TAMANHOS VARIADOS) WILCOS	UND	100	R$ 22,40	Vinte Dois Reais e Quarenta Centavos	R$ 2.240,00	Dois Mil Duzentos Quarenta Reais
22	BROCA CIRURGICA (TAMANHOS VARIADOS) WILCOS	UND	120	R$ 22,40	Vinte Dois Reais e Quarenta Centavos	R$ 2.688,00	Dois Mil Seiscentos Oitenta Oito Reais
23	BROCA DIAMANTADA (TAMANHOS VARIADOS) FAVA	UND	400	R$ 5,14	Cinco Reais e Quatorze Centavos	R$ 2.056,00	Dois Mil Cinquenta Seis Reais
24	BROCA DOURADA (TAMANHOS VARIADOS) FAVA	UND	250	R$ 5,14	Cinco Reais e Quatorze Centavos	R$ 1.285,00	Um Mil Duzentos Oitenta Cinco Reais
25	BROCA ENDO-Z LABORDENTAL WILCOS	UND	100	R$ 57,40	Cinquenta Sete Reais e Quarenta Centavos	R$ 5.740,00	Cinco Mil Setecentos Quarenta Reais
26	BROCA GATTES MAILLEFER	UND	80	R$ 27,16	Vinte Sete Reais e Dezesseis Centavos	R$ 2.172,80	Dois Mil Cento e Setenta Dois Reais e Oitenta Centavos
27	BROCA LARGO INJECTA	UND	65	R$ 27,16	Vinte Sete Reais e Dezesseis Centavos	R$ 1.765,40	Um Mil Setecentos Sessenta Cinco Reais e Quarenta Centavos
28	BROCA ZEKRIA WILCOS	UND	50	R$ 54,78	Cinquenta Quatro Reais e Setenta Oito Centavos	R$ 2.739,00	Dois Mil Setecentos Trinta Nove Reais
29	CIMENTO HID.DE CALCIO PASTA 24G VIGODENT	UND	80	R$ 46,92	Quarenta Seis Reais e Noventa Dois Centavos	R$ 3.753,60	Três Mil Setecentos Cinquenta Três Reais e Sessenta Centavos
30	CLOREXINIDA 0,12% 1000ML IODONTOSUL	UND	70	R$ 27,91	Vinte Sete Reais e Noventa Um Centavos	R$ 1.953,70	Um Mil Novecentos Cinquenta Três Reais e Setenta Centavos
31	CLOREXINIDA 2% 100ML MAQUIRA	UND	60	R$ 19,11	Dezenove Reais e Onze Centavos	R$ 1.146,60	Um Mil Cento e Quarenta Seis Reais e Sessenta Centavos
32	COMP.GAZE 9 FIOS C/500 NEBLINA	PCT	250	R$ 17,72	Dezesete Reais e Setenta Dois Centavos	R$ 4.430,00	Quatro Mil Quatrocentos Trinta Reais
33	COROA CENTRAL OVAL C/5 (TAMANHOS VARIADOS) ABLEH	KIT	40	R$ 19,60	Dezenove Reais e Sessenta Centavos	R$ 784,00	Setecentos Oitenta Quatro Reais
34	CREME DENTAL 50G FREEDENT	UND	6.000	R$ 2,34	Dois Reais e Trinta Quatro Centavos	R$ 14.040,00	Quatorze Mil Quarenta Reais
35	DISCO LIXA C/100 MICRODONT	CX	40	R$ 39,21	Trinta Nove Reais e Vinte Um Centavos	R$ 1.568,40	Um Mil Quinhentos Sessenta Oito Reais e Quarenta Centavos
36	E.D.T.A 20ML IODONTOSUL	UND	50	R$ 13,26	Treze Reais e Vinte Seis Centavos	R$ 663,00	Seiscentos Sessenta Três Reais
37	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	UND	45	R$ 83,26	Oitenta Três Reais e Vinte Seis Centavos	R$ 3.746,70	Três Mil Setecentos Quarenta Seis Reais e Setenta Centavos
38	ENV.AUTOCLAVE 120MMX250MM C/100 VEDAMAX	PCT	30	R$ 49,44	Quarenta Nove Reais e Quarenta Quatro Centavos	R$ 1.483,20	Um Mil Quatrocentos Oitenta Três Reais e Vinte Centavos
39	ENV.AUTOCLAVE 150MMX100MM C/100 VEDAMAX	PCT	25	R$ 74,24	Setenta Quatro Reais e Vinte Quatro Centavos	R$ 1.856,00	Um Mil Oitocentos Cinquenta Seis Reais
40	ENV.AUTOCLAVE 150MMX250MM C/100 VEDAMAX	PCT	25	R$ 94,16	Noventa Quatro Reais e Dezesseis Centavos	R$ 2.354,00	Dois Mil Trezentos Cinquenta Quatro Reais
41	ENV.AUTOCLAVE 180MMX250MM C/100 VEDAMAX	PCT	40	R$ 98,21	Noventa Oito Reais e Vinte Um Centavos	R$ 3.928,40	Três Mil Novecentos Vinte Oito Reais e Quarenta Centavos
42	ENV.AUTOCLAVE 230MMX300MM C/100 VEDAMAX	PCT	30	R$ 120,59	Cento e Vinte Reais e Cinquenta Nove Centavos	R$ 3.617,70	Três Mil Seiscentos Dezesete Reais e Setenta Centavos
43	ENV.AUTOCLAVE 230MMX350MM C/100 PACKGC	PCT	30	R$ 126,22	Cento e Vinte Seis Reais e Vinte Dois Centavos	R$ 3.786,60	Três Mil Setecentos Oitenta Seis Reais e Sessenta Centavos
44	ESCOVA CA PLANA MICRODONT	UND	200	R$ 3,27	Três Reais e Vinte Sete Centavos	R$ 654,00	Seiscentos Cinquenta Quatro Reais
45	ESCOVA DENTAL ADULTO NOGLIG/KOVACS	UND	6.000	R$ 1,12	Um Real e Doze Centavos	R$ 6.720,00	Seis Mil Setecentos Vinte Reais
46	ESCOVA DENTAL INFANTIL NOGLIG/KOVACS	UND	6.000	R$ 1,12	Um Real e Doze Centavos	R$ 6.720,00	Seis Mil Setecentos Vinte Reais
47	ESPELHO BUCAL IODONTOSUL	UND	300	R$ 5,18	Cinco Reais e Dezoito Centavos	R$ 1.554,00	Um Mil Quinhentos Cinquenta Quatro Reais
48	EST.DE LIMA PROT.DE 21MM E 25MM DENTSPLY	CX	25	R$ 261,32	Duzentos Sessenta Um Reais e Trinta Dois Centavos	R$ 6.533,00	Seis Mil Quinhentos Trinta Três Reais
49	EST.IRM DENTSPLY	EST	50	R$ 171,83	Cento e Setenta Um Reais e Oitenta Três Centavos	R$ 8.591,50	Oito Mil Quinhentos Noventa Um Reais e Cinquenta Centavos
50	ESTERELIZANTE GERMICIN 1L CINORD	L	70	R$ 19,80	Dezenove Reais e Oitenta Centavos	R$ 1.386,00	Um Mil Trezentos Oitenta Seis Reais
51	ESTERELIZANTE GERMICIN 5L CINORD	GAL	60	R$ 74,43	Setenta Quatro Reais e Quarenta Três Centavos	R$ 4.465,80	Quatro Mil Quatrocentos Sessenta Cinco Reais e Oitenta Centavos
52	ESTOJO IONOMERO VIDRO 10G/8ML DFL	KIT	140	R$ 36,02	Trinta Seis Reais e Dois Centavos	R$ 5.042,80	Cinco Mil Quarenta Dois Reais e Oitenta Centavos
53	ESTOJO IONOMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL DFL	KIT	40	R$ 176,39	Cento e Setenta Seis Reais e Trinta Nove Centavos	R$ 7.055,60	Sete Mil Cinquenta Cinco Reais e Sessenta Centavos
54	EUGENOL 20ML MAQUIRA	CX	30	R$ 18,95	Dezoito Reais e Noventa Cinco Centavos	R$ 568,50	Quinhentos Sessenta Oito Reais e

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0007-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

							Centavos
55	FILME AGFA C/150 KULLER	CX	60	R$ 187,69	Cento e Oitenta Sete Reais e Sessenta Nove Centavos	R$ 11.261,40	Onze Mil Duzentos Sessenta Um Reais e Quarenta Centavos
56	FIO AGULHA NYLON C/24 SHALON	CX	90	R$ 64,96	Sessenta Quatro Reais e Noventa Seis Centavos	R$ 5.846,40	Cinco Mil Oitocentos Quarenta Seis Reais e Quarenta Centavos
57	FIO AGULHA SEDA C/24 SHALON	CX	90	R$ 64,96	Sessenta Quatro Reais e Noventa Seis Centavos	R$ 5.846,40	Cinco Mil Oitocentos Quarenta Seis Reais e Quarenta Centavos
58	FIO DENTAL 25M NILO	UND	6.000	R$ 1,96	Um Real e Noventa Seis Centavos	R$ 11.760,00	Onze Mil Setecentos Sessenta Reais
59	FIO DENTAL 100M NILO	UND	100	R$ 3,64	Três Reais e Sessenta Quatro Centavos	R$ 364,00	Trezentos Sessenta Quatro Reais
60	FIO DENTAL 500M NILO	UND	100	R$ 12,04	Doze Reais e Quatro Centavos	R$ 1.204,00	Um Mil Duzentos Quatro Reais
61	FITA AUTOCLAVE CIEX	UND	240	R$ 7,38	Sete Reais e Trinta Oito Centavos	R$ 1.771,20	Um Mil Setecentos Setenta Um Reais e Vinte Centavos
62	FIXADOR 475ML CARESTREAM	VD	80	R$ 21,56	Vinte Um Reais e Cinquenta Seis Centavos	R$ 1.724,80	Um Mil Setecentos Vinte Quatro Reais e Oitenta Centavos
63	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	VD	90	R$ 7,75	Sete Reais e Setenta Cinco Centavos	R$ 697,50	Seiscentos Noventa Sete Reais e Cinquenta Centavos
64	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	VD	40	R$ 9,32	Nove Reais e Trinta Dois Centavos	R$ 372,80	Trezentos Setenta Dois Reais e Oitenta Centavos
65	FRASCO DAPEN PREVEN	UND	60	R$ 6,22	Seis Reais e Vinte Dois Centavos	R$ 373,20	Trezentos Setenta Três Reais e Vinte Centavos
66	GUTA PERCHA 15-40 C/120 DENTSPLY	CX	40	R$ 38,63	Trinta Oito Reais e Sessenta Três Centavos	R$ 1.545,20	Um Mil Quinhentos Quarenta Cinco Reais e Vinte Centavos
67	GUTA PERCHA 45-80 C/120 DENTSPLY	TUB	40	R$ 38,63	Trinta Oito Reais e Sessenta Três Centavos	R$ 1.545,20	Um Mil Quinhentos Quarenta Cinco Reais e Vinte Centavos
68	GUTA PERCHA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLY	CX	60	R$ 83,99	Oitenta Três Reais e Noventa Nove Centavos	R$ 5.039,40	Cinco Mil Trinta Nove Reais e Quarenta Centavos
69	HEMOSTOP 10ML DENTSPLY	VD	30	R$ 73,03	Setenta Três Reais e Três Centavos	R$ 2.190,90	Dois Mil Cento e Noventa Reais e Noventa Centavos
70	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G IODONTOSUL	CX	80	R$ 11,67	Onze Reais e Sessenta Sete Centavos	R$ 933,60	Novecentos Trinta Três Reais e Sessenta Centavos
71	LAMINA BISTURI C/100 SOLIDOR	CX	60	R$ 46,77	Quarenta Seis Reais e Setenta Sete Centavos	R$ 2.806,20	Dois Mil Oitocentos Seis Reais e Vinte Centavos
72	LENCOL BORRACHA MADEITEX	CX	60	R$ 28,01	Vinte Oito Reais e Um centavo	R$ 1.680,60	Um Mil Seiscentos Oitenta Reais e Sessenta Centavos
73	LIMA HEDSTROEM 15-40 21MM/25MM DENTSPLY	CX	50	R$ 72,99	Setenta Dois Reais e Noventa Nove Centavos	R$ 3.649,50	Três Mil Seiscentos Quarenta Nove Reais e Cinquenta Centavos
74	LIMA HEDSTROEM 45-80 21MM/25MM DENTSPLY	CX	30	R$ 73,27	Setenta Três Reais e Vinte Sete Centavos	R$ 2.198,10	Dois Mil Cento e Noventa Oito Reais e Dez Centavos
75	LIMA K-FILE 15-40 21MM DENTSPLY	CX	40	R$ 73,27	Setenta Três Reais e Vinte Sete Centavos	R$ 2.930,80	Dois Mil Novecentos Trinta Reais e Oitenta Centavos
76	LIMA K-FILE 45-80 21MM DENTSPLY	CX	10	R$ 84,07	Oitenta Quatro Reais e Sete Centavos	R$ 840,70	Oitocentos Quarenta Reais e Setenta Centavos
77	LIMALEA CAPSULA 1 PGSC.C/50 GS80 T SDI	UND	50	R$ 159,17	Cento e Cinquenta Nove Reais e Dezessete Centavos	R$ 7.958,50	Sete Mil Novecentos Cinquenta Oito Reais e Cinquenta Centavos
78	LIMALEA CAPSULA 2 PGSC.C/50 GS80 SDI	UND	50	R$ 196,65	Cento e Noventa Seis Reais e Sessenta Cinco Centavos	R$ 9.832,50	Nove Mil Oitocentos Trinta Dois Reais e Cinquenta Centavos
79	LIMALEA PRATA 30G DUXALOY	UND	20	R$ 130,66	Cento e Trinta Reais e Sessenta Seis Centavos	R$ 2.613,20	Dois Mil Seiscentos Treze Reais e Vinte Centavos
80	LIQUIDO DAKIN 1000ML ASFER	L	30	R$ 9,24	Nove Reais e Vinte Quatro Centavos	R$ 277,20	Duzentos Setenta Sete Reais e Vinte Centavos
81	LIQUIDO MILTON 1000ML ASFER	L	30	R$ 9,24	Nove Reais e Vinte Quatro Centavos	R$ 277,20	Duzentos Setenta Sete Reais e Vinte Centavos
82	LIXA ACAB.C/150 MICRODONT	CX	60	R$ 17,18	Dezesete Reais e Dezoito Centavos	R$ 1.030,80	Um Mil Trinta Reais e Oitenta Centavos
83	LIXA ACO 4MM C/12 PREVEN	CX	80	R$ 14,14	Quatorze Reais e Quatorze Centavos	R$ 1.131,20	Um Mil Cento e Trinta Um Reais e Vinte Centavos
84	LIXA ACO 6MM C/12 PREVEN	CX	80	R$ 15,78	Quinze Reais e Setenta Oito Centavos	R$ 1.262,40	Um Mil Duzentos Sessenta Dois Reais e Quarenta Centavos
85	LUVA LATEX EXT-P TOP QUALITY	CX	450	R$ 29,96	Vinte Nove Reais e Noventa Seis Centavos	R$ 13.482,00	Treze Mil Quatrocentos Oitenta Dois Reais
86	LUVA LATEX GRANDE TOP QUALITY	CX	200	R$ 29,96	Vinte Nove Reais e Noventa Seis Centavos	R$ 5.992,00	Cinco Mil Novecentos Noventa Dois Reais
87	LUVA LATEX MEDIA TOP QUALITY	CX	400	R$ 29,96	Vinte Nove Reais e Noventa Seis Centavos	R$ 11.984,00	Onze Mil Novecentos Oitenta Quatro Reais
88	LUVA LATEX PEQ. TOP QUALITY	CX	600	R$ 29,96	Vinte Nove Reais e Noventa Seis Centavos	R$ 17.976,00	Dezesete Mil Novecentos Setenta Seis Reais
89	MASCARA DESC.C/50 CIRURFACE	UND	350	R$ 13,99	Treze Reais e Noventa Nove Centavos	R$ 4.896,50	Quatro Mil Oitocentos Noventa Seis Reais e Cinquenta Centavos
90	MATRIZ ACO 5MM MAQUIRA	UND	80	R$ 4,80	Quatro Reais e Oitenta Centavos	R$ 384,00	Trezentos Oitenta Quatro Reais
91	MATRIZ ACO 7MM MAQUIRA	UND	80	R$ 5,14	Cinco Reais e Quatorze Centavos	R$ 411,20	Quatrocentos Onze Reais e Vinte Centavos
92	MERCURIO METALICO QUIMIDROL	UND	40	R$ 326,65	Trezentos Vinte Seis Reais e Sessenta Cinco Centavos	R$ 13.066,00	Treze Mil Sessenta Seis Reais
93	OBTURADOR PROVISORIO 20G WILLKVIE	POT	100	R$ 39,18	Trinta Nove Reais e Dezoito Centavos	R$ 3.918,00	Três Mil Novecentos Dezoito Reais
94	OCULOS PROTECAO FENIX	UND	60	R$ 14,28	Quatorze Reais e Vinte Oito Centavos	R$ 856,80	Oitocentos Cinquenta Seis Reais e Oitenta Centavos
95	OLEO LUBRIF.AR/BA 100ML MAQUIRA	VD	120	R$ 21,63	Vinte Um Reais e Sessenta Três Centavos	R$ 2.595,60	Dois Mil Quinhentos Noventa Cinco Reais e Sessenta Centavos
96	OTOSPORIM GOTAS 10ML PGM	VD	30	R$ 31,10	Trinta Um Reais e Dez Centavos	R$ 933,00	Novecentos Trinta Três Reais
97	P.M.C.C.20ML IODONTOSUL	VD	50	R$ 15,87	Quinze Reais e Oitenta Sete Centavos	R$ 793,50	Setecentos Noventa Três Reais e Cinquenta Centavos
98	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	PCT	60	R$ 6,72	Seis Reais e Setenta Dois Centavos	R$ 403,20	Quatrocentos Três Reais e Vinte Centavos
99	PAPEL TOALHA C/1000 VIP	UND	200	R$ 15,02	Quinze Reais e Dois Centavos	R$ 3.004,00	Três Mil Quatro Reais
100	PASTA PROFILÁTICA 90G MAQUIRA	CX	135	R$ 14,98	Quatorze Reais e Noventa Oito Centavos	R$ 2.022,30	Dois Mil Vinte Dois Reais e Trinta Centavos
101	PINCEL MICROBRUSH C/100 ANGELUS	UND	160	R$ 18,02	Dezoito Reais e Dois Centavos	R$ 2.883,20	Dois Mil Oitocentos Oitenta Três Reais e Vinte Centavos
102	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	UND	60	R$ 38,63	Trinta Oito Reais e Sessenta Três Centavos	R$ 2.317,80	Dois Mil Trezentos Dezesete Reais e Oitenta Centavos
103	PONTA PAPEL 45-80 DENTSPLY	UND	40	R$ 38,63	Trinta Oito Reais e Sessenta Três Centavos	R$ 1.545,20	Um Mil Quinhentos Quarenta Cinco Reais e Vinte Centavos
104	PULPO SAN SS WHITE	VD	30	R$ 26,13	Vinte Seis Reais e Treze Centavos	R$ 783,90	Setecentos Oitenta Três Reais e Noventa Centavos
105	PULPO SAN PO 50G SS WHITE	VD	30	R$ 26,13	Vinte Seis Reais e Treze Centavos	R$ 783,90	Setecentos Oitenta Três Reais e Noventa Centavos
106	RESINA MICROHIBRIDA FOTO (CORES VARIADAS A1;A2;A3;A3,5;B1;B2; C1;C2) DFL	UND	180	R$ 28,92	Vinte Oito Reais e Noventa Dois Centavos	R$ 5.205,60	Cinco Mil Duzentos Cinco Reais e Sessenta Centavos
107	RESINA NANOHIBRIDA FOTO (CORES VARIADAS A1;A2;A3;A3,5;B1;B2; C1;C2) 3M	UND	160	R$ 91,57	Noventa Um Reais e Cinquenta Sete Centavos	R$ 14.651,20	Quatorze Mil Seiscentos Cinquenta Um Reais e Vinte Centavos
108	REVELADOR 475ML CARESTREAM	VD	60	R$ 21,47	Vinte Um Reais e Quarenta Sete Centavos	R$ 1.288,20	Um Mil Duzentos Oitenta Oito Reais e Vinte Centavos
109	ROLO AUTOCLAVE 150X100 VEDAMAX	ROL	40	R$ 111,99	Cento e Onze Reais e Noventa Nove Centavos	R$ 4.479,60	Quatro Mil Quatrocentos Setenta Nove Reais e Sessenta Centavos
110	ROLO AUTOCLAVE 150X50 PACKCG	ROL	40	R$ 63,93	Sessenta Três Reais e Noventa Três Centavos	R$ 2.557,20	Dois Mil Quinhentos Cinquenta Sete Reais e Vinte Centavos
111	ROLO AUTOCLAVE 170X100 ESTERILCARE	ROL	40	R$ 130,01	Cento e Trinta Reais e Um centavo	R$ 5.200,40	Cinco Mil Duzentos Reais e Quarenta Centavos
112	ROLO AUTOCLAVE 200X100 VEDAMAX	ROL	40	R$ 140,93	Cento e Quarenta Reais e Noventa Três Centavos	R$ 5.637,20	Cinco Mil Seiscentos Trinta Sete Reais e Vinte Centavos
113	ROLO AUTOCLAVE 250X50 PACKCG	ROL	40	R$ 108,26	Cento e Oito Reais e Vinte Seis Centavos	R$ 4.330,40	Quatro Mil Trezentos Trinta Reais e Quarenta Centavos
114	ROLO AUTOCLAVE 300X50 PACKCG	ROL	30	R$ 121,52	Cento e Vinte Um Reais e Cinquenta Dois Centavos	R$ 3.645,60	Três Mil Seiscentos Quarenta Cinco Reais e Sessenta Centavos
115	SELANTE PREVENT FGM	EST	30	R$ 52,18	Cinquenta Dois Reais e Dezoito Centavos	R$ 1.565,40	Um Mil Quinhentos Sessenta Cinco Reais e Quarenta Centavos
116	SODA CLORADA 2,5% 1000ML IODONTOSUL	VD	30	R$ 21,56	Vinte Um Reais e Cinquenta Seis Centavos	R$ 646,80	Seiscentos Quarenta Seis Reais e Oitenta Centavos
117	SUGADOR DESC.C/40 MAXCLEAN	PCT	400	R$ 7,88	Sete Reais e Oitenta Oito Centavos	R$ 3.152,00	Três Mil Cento e Cinquenta Dois Reais
118	TIRAS POLIESTER C/50 PREVEN	UND	150	R$ 3,17	Três Reais e Dezesete Centavos	R$ 475,50	Quatrocentos Setenta Cinco Reais e Cinquenta Centavos
119	TOUCA SANFONADA C/100 EMBRAMAC	UND	400	R$ 12,12	Doze Reais e Doze Centavos	R$ 4.848,00	Quatro Mil Oitocentos Quarenta Oito Reais
120	TRICRESOL 10ML IODONTOSUL	VD	20	R$ 14,04	Quatorze Reais e Quatro Centavos	R$ 280,80	Duzentos Oitenta Reais e Oitenta Centavos
	VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 450.000,00	Quatrocentos Cinquenta Mil Reais

LOTE II- INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

GANHADORAS
1ª COLOCADA:DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI EPP, CNPJ nº 02.470.780/0001-69
2ª COLOCADA: INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.356.265/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO - EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL - EXTENSO
1	AFASTADOR FARABELF GOLGRAN	UND	20	R$ 25,75	Vinte Cinco Reais e Setenta Cinco Centavos	R$ 515,00	Quinhentos Quinze Reais
2	ALICATE DIQUE GOLGRAN	UND	10	R$ 107,96	Cento e Sete Reais e Noventa Seis Centavos	R$ 1.079,60	Um Mil Setenta Nove Reais e Sessenta Centavos
3	ALVEOLOTOMO CURVO GOLGRAN	UND	20	R$ 106,76	Cento e Seis Reais e Setenta Seis Centavos	R$ 2.135,20	Dois Mil Cento e Trinta Cinco Reais e Vinte Centavos
4	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	35	R$ 26,42	Vinte Seis Reais e Quarenta Dois Centavos	R$ 924,70	Novecentos Vinte Quatro Reais e Setenta Centavos
5	BANDEJA 22X12X1,5 FAVA	UND	35	R$ 18,44	Dezoito Reais e Quarenta Quatro Centavos	R$ 645,40	Seiscentos Quarenta Cinco Reais e Quarenta Centavos
6	CABO BISTURI GOLGRAN	UND	25	R$ 12,86	Doze Reais e Oitenta Seis Centavos	R$ 321,50	Trezentos Vinte Um Reais e Cinquenta Centavos
7	CABO ESPELHO GOLGRAN	UND	120	R$ 7,14	Sete Reais e Quatorze Centavos	R$ 856,80	Oitocentos Cinquenta Seis Reais e Oitenta Centavos
8	CAIXA METALICA 20X10X5 AUTOC. FAVA	UND	12	R$ 115,84	Cento e Quinze Reais e Oitenta Quatro Centavos	R$ 1.390,08	Um Mil Trezentos Noventa Reais e Oito Centavos
9	CAIXA METALICA 26X12X6 AUTOC.ACONOX	UND	10	R$ 157,54	Cento e Cinquenta Sete Reais e Cinquenta Quatro Centavos	R$ 1.575,40	Um Mil Quinhentos Setenta Cinco Reais e Quarenta Centavos
10	CAIXA METALICA 28X14X6 AUTOC.ACONOX	UND	10	R$ 259,48	Duzentos Cinquenta Nove Reais e Quarenta Oito Centavos	R$ 2.594,80	Dois Mil Quinhentos Noventa Quatro Reais e Oitenta Centavos
11	CINZEL FIDI TRINITY	UND	20	R$ 67,84	Sessenta Sete Reais e Oitenta Quatro Centavos	R$ 1.356,80	Um Mil Trezentos Cinquenta Seis Reais e Oitenta Centavos
12	COLHER DENTINA TAM. DIVERSOS GOLGRAN	UND	60	R$ 14,19	Quatorze Reais e Dezenove Centavos	R$ 851,40	Oitocentos Cinquenta Um Reais e Quarenta Centavos
13	CUBA ASSEPSIA 08X3, 6CM FAVA	UND	30	R$ 13,53	Treze Reais e Cinquenta Três Centavos	R$ 405,90	Quatrocentos Cinco Reais e Noventa Centavos
14	CURETA GRACEY 11-12 MINI TRINITY	UND	40	R$ 50,03	Cinquenta Reais e Três Centavos	R$ 2.001,20	Dois Mil Um Reais e Vinte Centavos
15	CURETA GRACEY 13-14 MINI TRINITY	UND	30	R$ 50,03	Cinquenta Reais e Três Centavos	R$ 1.500,90	Um Mil Quinhentos Reais e Noventa Centavos
16	CURETA GRACEY 5-6 MINI TRINITY	UND	50	R$ 50,03	Cinquenta Reais e Três Centavos	R$ 2.501,50	Dois Mil Quinhentos Um Reais e Cinquenta Centavos
17	CURETA GRACEY 7-8 MINI TRINITY	UND	30	R$ 50,03	Cinquenta Reais e Três Centavos	R$ 1.500,90	Um Mil Quinhentos Reais e Noventa Centavos
18	DESCOLADOR MOLT LM	UND	25	R$ 21,02	Vinte Um Reais e Dois Centavos	R$ 525,50	Quinhentos Vinte Cinco Reais e Cinquenta Centavos
19	ESPATULA INSERCAO GOLGRAN	UND	50	R$ 17,60	Dezesete Reais e Sessenta Centavos	R$ 880,00	Oitocentos Oitenta Reais
20	ESPATULA LECRON FAVA	UND	30	R$ 14,82	Quatorze Reais e Oitenta Dois Centavos	R$ 444,60	Quatrocentos Quarenta Quatro Reais e Sessenta Centavos
21	ESPATULA N.07 A 74 FAVA	UND	90	R$ 14,82	Quatorze Reais e Oitenta Dois Centavos	R$ 1.333,80	Um Mil Trezentos Trinta Três Reais e Oitenta Centavos
22	ESPATULA TITANIO PREMIUM	UND	30	R$ 67,19	Sessenta Sete Reais e Dezenove Centavos	R$ 2.015,70	Dois Mil Quinze Reais e Setenta Centavos
23	EXPLORADOR LM	UND	50	R$ 10,02	Dez Reais e Dois Centavos	R$ 501,00	Quinhentos Um Reais
24	FOICE PONTA MORCE 0-1 TRINITY	UND	20	R$ 60,52	Sessenta Reais e Cinquenta Dois Centavos	R$ 1.210,40	Um Mil Duzentos Dez Reais e Quarenta Centavos
25	FORCEPS ADULTO TAM N1 A0 303 GOLGRAN	UND	40	R$ 86,93	Oitenta Seis Reais e Noventa Três Centavos	R$ 3.477,20	Três Mil Quatrocentos Setenta Sete Reais e Vinte Centavos
26	FORCEPS INFANTIL TAM N1 A0 303 GOLGRAN	UND	20	R$ 86,93	Oitenta Seis Reais e Noventa Três Centavos	R$ 1.738,60	Um Mil Setecentos Trinta Oito Reais e Sessenta Centavos
27	GENGIVOTOMO KIRKLAND GOLGRAN	UND	20	R$ 78,68	Setenta Oito Reais e Sessenta Oito Centavos	R$ 1.573,60	Um Mil Quinhentos Setenta Três Reais e Sessenta Centavos
28	LIMA OSSO FAVA	UND	20	R$ 47,37	Quarenta Sete Reais e Trinta Sete Centavos	R$ 947,40	Novecentos Quarenta Sete Reais e

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0007-92
Av. Hugo Napolcão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

					Centavos		Quarenta Centavos
29	PINCA ALGODAO CASSIFLEX	UND	100	R$ 12,23	Doze Reais e Vinte Três Centavos	R$ 1.223,00	Um Mil Duzentos Vinte Três Reais
30	PINCA ALLIS 15CM GOLGRAN	UND	20	R$ 46,80	Quarenta Seis Reais e Oitenta Centavos	R$ 936,00	Novecentos Trinta Seis Reais
31	PINCA DISSECCAO 14CM GOLGRAN	UND	40	R$ 17,98	Dezessete Reais e Noventa Oito Centavos	R$ 719,20	Setecentos Dezenove Reais e Vinte Centavos
32	PINCA GRAMPO GOLGRAN	UND	12	R$ 92,89	Noventa Dois Reais e Oitenta Nove Centavos	R$ 1.114,68	Um Mil Cento e Quatorze Reais e Sessenta Oito Centavos
33	PINCA HEMOSTATICA KELLY CURVA 14CM GOLGRAN	UND	15	R$ 40,99	Quarenta Reais e Noventa Nove Centavos	R$ 614,85	Seiscentos Quatorze Reais e Oitenta Cinco Centavos
34	PORTA AGULHA WILCOS	UND	40	R$ 40,89	Quarenta Reais e Oitenta Nove Centavos	R$ 1.635,60	Um Mil Seiscentos Trinta Cinco Reais e Sessenta Centavos
35	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	10	R$ 69,87	Sessenta Nove Reais e Oitenta Sete Centavos	R$ 698,70	Seiscentos Noventa Oito Reais e Setenta Centavos
36	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	10	R$ 64,89	Sessenta Quatro Reais e Oitenta Nove Centavos	R$ 648,90	Seiscentos Quarenta Oito Reais e Noventa Centavos
37	PORTA AMALGAMA IM	UND	30	R$ 37,19	Trinta Sete Reais e Dezenove Centavos	R$ 1.115,70	Um Mil Cento e Quinze Reais e Setenta Centavos
38	PORTA DYCAL GOLGRAN	UND	20	R$ 11,13	Onze Reais e Treze Centavos	R$ 222,60	Duzentos Vinte Dois Reais e Sessenta Centavos
39	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE FAVA	UND	20	R$ 39,02	Trinta Nove Reais e Dois Centavos	R$ 780,40	Setecentos Oitenta Reais e Quarenta Centavos
40	SERINGA CARPULE MED COMPANY	UND	50	R$ 28,38	Vinte Oito Reais e Trinta Oito Centavos	R$ 1.419,00	Um Mil Quatrocentos Dezenove Reais
41	SINDESMOTOMO GOLGRAN	UND	25	R$ 16,68	Dezesseis Reais e Sessenta Oito Centavos	R$ 417,00	Quatrocentos Dezesete Reais
42	TESOURA CIRURGICA FAVA	UND	15	R$ 37,06	Trinta Sete Reais e Seis Centavos	R$ 555,90	Quinhentos Cinquenta Cinco Reais e Noventa Centavos
43	TESOURA IRIS FAVA	UND	40	R$ 24,84	Vinte Quatro Reais e Oitenta Quatro Centavos	R$ 993,60	Novecentos Noventa Três Reais e Sessenta Centavos
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 49.900,00**	**Quarenta e nove mil e novecentos reais**

LOTE III - PRÓTESE

GANHADORAS
1ª COLOCADA: DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI EPP, CNPJ nº 02.470.780/0001-69
2ª COLOCADA: INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.356.265/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO - EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL - EXTENSO
1	ALGINATO PRESA NORMAL 410G DENTSPLY	PCT	200	R$ 41,13	Quarenta Um Reais e Treze Centavos	R$ 8.226,00	Oito Mil Duzentos Vinte Seis Reais
2	ALGINATO PRESA RAPIDA 454G ZERMAT	PCT	120	R$ 63,96	Sessenta Três Reais e Noventa Seis Centavos	R$ 7.675,20	Sete Mil Seiscentos Setenta Cinco Reais e Vinte Centavos
3	CERA ARTICULACAO C/5 TECHNEW	CX	80	R$ 20,34	Vinte Reais e Trinta Quatro Centavos	R$ 1.627,20	Um Mil Seiscentos Vinte Sete Reais e Vinte Centavos
4	CERA ROLETE LYSANDA	CX	80	R$ 23,67	Vinte Três Reais e Sessenta Sete Centavos	R$ 1.893,60	Um Mil Oitocentos Noventa Três Reais e Sessenta Centavos
5	CERA ROSA 7 C/18 TECHNEW	CX	160	R$ 20,34	Vinte Reais e Trinta Quatro Centavos	R$ 3.254,40	Três Mil Duzentos Cinquenta Quatro Reais e Quarenta Centavos
6	CERA UTILIT C/5 WILSON	CX	50	R$ 20,34	Vinte Reais e Trinta Quatro Centavos	R$ 1.017,00	Um Mil Dezesete Reais
7	CONCHA CERA SIMPLES MAC	UND	20	R$ 112,87	Cento e Doze Reais e Oitenta Sete Centavos	R$ 2.257,40	Dois Mil Duzentos Cinquenta Sete Reais e Quarenta Centavos
8	DENCOR 10G CLASSICO	VD	50	R$ 13,89	Treze Reais e Oitenta Nove Centavos	R$ 694,50	Seiscentos Noventa Quatro Reais e Cinquenta Centavos
9	DENCOR 80G CLASSICO	VD	50	R$ 20,20	Vinte Reais e Vinte Centavos	R$ 1.010,00	Um Mil Dez Reais
10	DENTES TAMANHOS E CORES VARIADOS VIPI	UND	2000	R$ 11,06	Onze Reais e Seis Centavos	R$ 22.120,00	Vinte Dois Mil Cento e Vinte Reais
11	DISCO ACO WILCOS	UND	100	R$ 7,04	Sete Reais e Quatro Centavos	R$ 704,00	Setecentos Quatro Reais
12	ESPATULA DE PLASTICO P/ ALGINATO PRISMA	UND	150	R$ 5,83	Cinco Reais e Oitenta Três Centavos	R$ 874,50	Oitocentos Setenta Quatro Reais e Cinquenta Centavos
13	EST.MOLDEIRA INOX C/8 KOTA	EST	20	R$ 273,50	Duzentos Setenta Três Reais e Cinquenta Centavos	R$ 5.470,00	Cinco Mil Quatrocentos Setenta Reais
14	EST.MOLDEIRA PLASTICA JON	EST	20	R$ 32,91	Trinta Dois Reais e Noventa Um Centavos	R$ 658,20	Seiscentos Cinquenta Oito Reais e Vinte Centavos
15	GESSO COMUM 1KG GESSOPIL	KG	300	R$ 2,61	Dois Reais e Sessenta Um Centavos	R$ 783,00	Setecentos Oitenta Três Reais
16	GESSO PEDRA AMARELO TIPO III 1KG ASFER	POT	180	R$ 8,74	Oito Reais e Setenta Quatro Centavos	R$ 1.573,20	Um Mil Quinhentos Setenta Três Reais e Vinte Centavos
17	GESSO PEDRA TIPO IV SALMAO 1KG DENTSPLY	POT	80	R$ 47,50	Quarenta Sete Reais e Cinquenta Centavos	R$ 3.800,00	Três Mil Oitocentos Reais
18	ISOLANTE 1.000ML DENCRIL	UND	50	R$ 71,69	Setenta Um Reais e Sessenta Nove Centavos	R$ 3.584,50	Três Mil Quinhentos Oitenta Quatro Reais e Cinquenta Centavos
19	ISOLANTE 250ML DENCRIL	VD	80	R$ 22,85	Vinte Dois Reais e Oitenta Cinco Centavos	R$ 1.828,00	Um Mil Oitocentos Vinte Oito Reais
20	ISOLANTE 500ML DENCRIL	VD	80	R$ 33,73	Trinta Três Reais e Setenta Três Centavos	R$ 2.698,40	Dois Mil Seiscentos Noventa Oito Reais e Quarenta Centavos
21	LAMPADA RANAU JON	UND	40	R$ 53,01	Cinquenta Três Reais e Um centavo	R$ 2.120,40	Dois Mil Cento e Vinte Reais e Quarenta Centavos
22	LAMPARINA INOX MAC	UND	30	R$ 58,50	Cinquenta Oito Reais e Cinquenta Centavos	R$ 1.755,00	Um Mil Setecentos Cinquenta Cinco Reais
23	LIQ.AUTOPOLIMERIZAVEL 1000ML VIPI	VD	55	R$ 127,21	Cento e Vinte Sete Reais e Vinte Um Centavos	R$ 6.996,55	Seis Mil Novecentos Noventa Seis Reais e Cinquenta Cinco Centavos
24	LIQ.AUTOPOLIMERIZAVEL 120ML CLASSICO	VD	75	R$ 24,87	Vinte Quatro Reais e Oitenta Sete Centavos	R$ 1.865,25	Um Mil Oitocentos Sessenta Cinco Reais e Vinte Cinco Centavos
25	LIQ.TERMOPOLIMERIZAVEL 1.000ML DENCRIL	VD	40	R$ 112,41	Cento e Doze Reais e Quarenta Um Centavos	R$ 4.496,40	Quatro Mil Quatrocentos Noventa Seis Reais e Quarenta Centavos
26	LIQ.TERMOPOLIMERIZAVEL 250ML VIPI	VD	60	R$ 36,60	Trinta Seis Reais e Sessenta Centavos	R$ 2.196,00	Dois Mil Cento e Noventa Seis Reais
27	LIQ.TERMOPOLIMERIZAVEL 500ML VIPI	VD	50	R$ 64,95	Sessenta Quatro Reais e Noventa Cinco Centavos	R$ 3.247,50	Três Mil Duzentos Quarenta Sete Reais e Cinquenta Centavos
28	METAL DECUSSA 1KG DENTSPLY	POT	25	R$ 624,19	Seiscentos Vinte Quatro Reais e Dezenove Centavos	R$ 15.604,75	Quinze Mil Seiscentos Quatro Reais e Setenta Cinco Centavos
29	MOLDEIRA PERFURADA TECNODENT	UND	60	R$ 8,14	Oito Reais e Quatorze Centavos	R$ 488,40	Quatrocentos Oitenta Um Oito Reais e Quarenta Centavos
30	MUFLA MAC	UND	35	R$ 132,61	Cento e Trinta Dois Reais e Sessenta Um Centavos	R$ 4.641,35	Quatro Mil Seiscentos Quarenta Um Reais e Trinta Cinco Centavos
31	PO AUTOPOLIMERIZAVEL 1000G VIPI	VD	30	R$ 128,10	Cento e Vinte Oito Reais e Dez Centavos	R$ 3.843,00	Três Mil Oitocentos Quarenta Três Reais
32	PO AUTOPOLIMERIZAVEL 220G CLASSICO	VD	50	R$ 58,74	Cinquenta Oito Reais e Setenta Quatro Centavos	R$ 2.937,00	Dois Mil Novecentos Trinta Sete Reais
33	PO TERMOPOLIMERIZAVEL 1.000G DENCRIL	VD	30	R$ 126,12	Cento e Vinte Seis Reais e Doze Centavos	R$ 3.783,60	Três Mil Setecentos Oitenta Três Reais e Sessenta Centavos
34	PO TERMOPOLIMERIZAVEL 225G DENCRIL	VD	35	R$ 44,42	Quarenta Quatro Reais e Quarenta Dois Centavos	R$ 1.554,70	Um Mil Quinhentos Cinquenta Quatro Reais e Setenta Centavos
35	PO TERMOPOLIMERIZAVEL 450G DENCRIL	VD	30	R$ 71,10	Setenta Um Reais e Dez Centavos	R$ 2.133,00	Dois Mil Cento e Trinta Três Reais
36	TIGELA BORRACHA MEDIA MAQUIRA	UND	60	R$ 9,80	Nove Reais e Oitenta Centavos	R$ 588,00	Quinhentos Oitenta Oito Reais
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 130.000,00**	**Cento e trinta mil reais**

LOTE IV - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

GANHADORAS
1ª COLOCADA: DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI EPP, CNPJ nº 02.470.780/0001-69
2ª COLOCADA: INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.356.265/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO - EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL - EXTENSO
1	AMALGAMADOR CAPSULADO KONDORTECH	UND	4	R$ 1.092,75	Um Mil Noventa Dois Reais e Setenta Cinco Centavos	R$ 4.371,00	Quatro Mil Trezentos Setenta Um Reais
2	APARELHO SCALER JET PROFI KONDORTECH	UND	2	R$ 2.762,81	Dois Mil Setecentos Sessenta Dois Reais e Oitenta Um Centavos	R$ 5.525,62	Cinco Mil Quinhentos Vinte Cinco Reais e Sessenta Dois Centavos
3	AUTOCLAVE 21L STERMAX	UND	3	R$ 5.692,17	Cinco Mil Seiscentos Noventa Dois Reais e Dezesete Centavos	R$ 17.076,51	Dezesete Mil Setenta Seis Reais e Cinquenta Um Centavos
4	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	UND	3	R$ 450,85	Quatrocentos Cinquenta Reais e Oitenta Cinco Centavos	R$ 1.352,55	Um Mil Trezentos Cinquenta Dois Reais e Cinquenta Cinco Centavos
5	AVENTAL PB PROFICIONAL FENIX	UND	3	R$ 644,51	Seiscentos Quarenta Quatro Reais e Cinquenta Um Centavos	R$ 1.933,53	Um Mil Novecentos Trinta Três Reais e Cinquenta Três Centavos
6	BOMBA A VACUO SCHUSTER	UND	2	R$ 3.026,52	Três Mil Vinte Seis Reais e Cinquenta Dois Centavos	R$ 6.053,04	Seis Mil Cinquenta Três Reais e Quatro Centavos
7	CAMARA ESCURA S/ILUMINACAO ESSENCE VH	UND	10	R$ 235,31	Duzentos Trinta Cinco Reais e Trinta Um Centavos	R$ 2.353,10	Dois Mil Trezentos Cinquenta Três Reais e Dez Centavos
8	CANETA ALTA EXTRA TORQUE 505C PB KAVO	UND	5	R$ 962,87	Novecentos Sessenta Dois Reais e Oitenta Sete Centavos	R$ 4.814,35	Quatro Mil Oitocentos Quatorze Reais e Trinta Cinco Centavos
9	COMPRESSOR S45 45L SCHUSTER	UND	3	R$ 3.931,27	Três Mil Novecentos Trinta Um Reais e Vinte Sete Centavos	R$ 11.793,81	Onze Mil Setecentos Noventa Três Reais e Oitenta Um Centavos
10	CONSULTÓRIO ATHENAS PLUS CART PHOENIX	UND	3	R$ 18.606,70	Dezoito Mil Seiscentos Seis Reais e Setenta Centavos	R$ 55.820,10	Cinquenta Cinco Mil Oitocentos Vinte Reais e Dez Centavos
11	CONTRA ANGULO 500 KAVO	UND	5	R$ 829,37	Oitocentos Vinte Nove Reais e Trinta Sete Centavos	R$ 4.146,85	Quatro Mil Cento e Quarenta Seis Reais e Oitenta Cinco Centavos
12	FOTOPOL.LED-5 C/FIO KONDORTECH	UND	5	R$ 746,03	Setecentos Quarenta Seis Reais e Três Centavos	R$ 3.730,15	Três Mil Setecentos Trinta Reais e Quinze Centavos
13	KIT.INTRA C/4 KAVO	UND	6	R$ 3.140,15	Três Mil Cento e Quarenta Reais e Quinze Centavos	R$ 18.840,90	Dezoito Mil Oitocentos Quarenta Reais e Noventa Centavos
14	LOCALIZADOR APICAL SCHUSTER	UND	2	R$ 2.298,73	Dois Mil Duzentos Noventa Oito Reais e Setenta Três Centavos	R$ 4.597,46	Quatro Mil Quinhentos Noventa Sete Reais e Quarenta Seis Centavos
15	MICROMOTOR 500 KAVO	UND	5	R$ 1.056,55	Um Mil Cinquenta Seis Reais e Cinquenta Cinco Centavos	R$ 5.282,75	Cinco Mil Duzentos Oitenta Dois Reais e Setenta Cinco Centavos
16	MOCHO A GAS KAVO	UND	4	R$ 954,60	Novecentos Cinquenta Quatro Reais e Sessenta Centavos	R$ 3.818,40	Três Mil Oitocentos Dezoito Reais e Quarenta Centavos
17	MOTOR BANCADA 2 VELOCIDADE ESSENCE DENTAL	UND	2	R$ 1.114,67	Um Mil Cento e Quatorze Reais e Sessenta Sete Centavos	R$ 2.229,34	Dois Mil Duzentos Vinte Nove Reais e Trinta Quatro Centavos
18	MOTOR ELETRICO FAVA	UND	4	R$ 658,39	Seiscentos Cinquenta Oito Reais e Trinta Nove Centavos	R$ 2.633,56	Dois Mil Seiscentos Trinta Três Reais e Cinquenta Seis Centavos
19	MOTOR ENDO ROTATORIO DENTSPLY	UND	2	R$ 7.309,09	Sete Mil Trezentos Nove Reais e Nove Centavos	R$ 14.618,18	Quatorze Mil Seiscentos Dezoito Reais e Dezoito Centavos
20	MOTOR SUSPENSAO FAVA	UND	4	R$ 557,47	Quinhentos Cinquenta Sete Reais e Quarenta Sete Centavos	R$ 2.229,88	Dois Mil Duzentos Vinte Nove Reais e Oitenta Oito Centavos
21	PRENSA HIDRAULICA 3 TONELADAS ESSENCE DENTAL	UND	2	R$ 1.328,93	Um Mil Trezentos Vinte Oito Reais e Noventa Três Centavos	R$ 2.657,86	Dois Mil Seiscentos Cinquenta Sete Reais e Oitenta Seis Centavos
22	RAIO X COLUNA 70KV PROCION	UND	2	R$ 6.927,63	Seis Mil Novecentos Vinte Sete Reais e Sessenta Três Centavos	R$ 13.855,26	Treze Mil Oitocentos Cinquenta Cinco Reais e Vinte Seis Centavos
23	SELADORA ESSENCE VH	UND	10	R$ 352,18	Trezentos Cinquenta Dois Reais e Dezoito Centavos	R$ 3.521,80	Três Mil Quinhentos Vinte Um Reais e Oitenta Centavos
24	SERINGA TRIPLICE DENT-FLEX	UND	5	R$ 348,80	Trezentos Quarenta Oito Reais e Oitenta Centavos	R$ 1.744,00	Um Mil Setecentos Quarenta Quatro Reais
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 195.000,00**	**Cento e noventa e cinco mil reais**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0007-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.3. Os produtos deverão ser fornecidos da forma como forem solicitados pelo setor competente.
5.4. Repor, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.7. A falta de funcionários não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.8. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgar necessários para recebimento de correspondência;
5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta PREFEITURA, por meio do órgão requisitante do fornecimento;
5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado no edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento, quando aprovada seus termos pelo Setor Competente desta Prefeitura, homologação do Chefe do Poder Executivo;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.7. Não haverá, sob qualquer hipótese, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos objetos faturados e entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1° (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. São as descritas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2018 - SRP/PM Agricolândia;
10.1.1. A(s) multa(s) prevista(s) neste item será (ão) descontada(s) dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos bens/serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7° da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos bens/serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo administrativo ou judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0007-92
Av. Hugo Napolcão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou Termo de apostilamento.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 003/2018 - SPP/PM Agricolândia**, seus anexos e as propostas das classificadas e registradas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Pedro do Piauí (PI), como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Encerrou-se a reunião, e para constar lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo pregoeiro, seus auxiliares e pelas licitantes, às 11:34h de 15 de fevereiro de 2018.

PREGOEIRO:

José da Cruz Gomes: _____
Pregoeiro

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

Maurício Alves dos Santos _____
Membro titular

Bruno de Sousa Viana Neto _____
Membro titular

LICITANTES:

INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (86) 3304-4700

DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI-EPP - (86) 3230-7450

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 004/2018
Procedimento Licitatório: nº 001/2018
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de reforma e ampliação de postos de saúde deste município.
Contratante: Município de Angical do Piauí – PI.
Contratado: Global Serv´s e Construções Ltda - CNPJ Nº 08.489.857/0001-29.
Valor global: R$ 87.886,27 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Data da assinatura: 16/02/2018.
Prazo: 10 (dez) meses.
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde – Elemento de despesa 449051 – Obras e instalações.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

LEI nº 584/2018, de 19 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 522, de 07 de junho de 2011, que institui o Estatuto e Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos, Remuneração e salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Angical do Piauí-PI, alterando a tabela de vencimentos dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, **MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.595 de 28 de Dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União seção 1, nº 249, no dia 29 de Dezembro de 2017 , atualizando o PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2018, faz saber a todos deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela de vencimentos dos profissionais do magistério público municipal, tendo como base a Lei Federal nº 11.738/08, passa a vigorar na forma exposta no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
- Prefeita Municipal –

Sancionada, registrada, promulgada e publicada a presente lei, sob nº 584 (quinhentos e oitenta e quatro), aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-Chefe de Gabinete-

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DE

40H(Quarenta horas) SEMANAIS - 2018

6,81 %

Nível / Classe	I	II	III	IV
A	2.455,35	2.578,12	2.707,03	2.842,38
B	2.578,12	2.707,03	2.842,38	2.984,50
C	2.655,46	2.788,23	2.927,64	3.074,02
D	2.735,12	2.871,88	3.015,47	3.166,24
E	2.817,17	2.958,03	3.105,93	3.261,23

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DE

20H(Vinte horas) SEMANAIS - 2018

6,81 %

Nível / Classe	I	II	III	IV
A	1.227,68	1.289,06	1.353,51	1.421,19
B	1.289,06	1.353,51	1.421,19	1.492,25
C	1.327,73	1.394,12	1.463,83	1.537,02
D	1.367,56	1.435,94	1.507,74	1.583,13
E	1.408,59	1.479,02	1.552,97	1.630,62

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

Convoca aprovados em concurso público para nomeação, posse e exercício, nos termos do Edital do Concurso Público nº. 01/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no Edital do Concurso Público nº 001/2015, etc., e

a) **CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, realizou no dia 10/01/2016 o Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no quando efetivo de pessoal do Serviço Público Municipal, conforme Edital do Concurso Público nº. 01/2015;

b) **CONSIDERANDO** que realizadas as ***provas escrita e prova de títulos***, foi dado conhecimento do resultado com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previstos no referido Edital do Concurso Público nº. 01/2015, bem como no Diário Oficial dos Municípios do dia 23/03/2016, Edição MMMLII;

c) **CONSIDERANDO** que o referido Concurso Público foi Homologado, no dia 22/03/2016, o qual foi publicado nos locais previstos no referido Edital do Concurso Público nº. 01/2015, bem como no Diário Oficial dos Municípios do dia 23/03/2015, Edição MMMLII;

d) **CONSIDERANDO**, finalmente, que não foram apresentados recursos após a publicação da homologação do resultado final do Concurso,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, segundo os cargos a que concorreram, para comparecerem no local e data designados, a fim de se habilitarem como parte do processo seletivo do Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito do Poder Executivo do Município de Angical do Piauí.

Art. 2º. Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia 21 de março de 2018, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizado na Avenida João de Siqueira Paes, s/n, no horário das 08hs às 13hs, para dar ciência no Termo de Convocação e entregar os documentos necessários e exigidos no Edital.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigidos no prazo previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita, conforme previsão do Edital do Concurso Público nº. 01/2015.

Art. 4º. O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto ao início das atividades para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

Art. 5º. **As fotocópias dos documentos exigidos neste edital, deverão ser autenticadas em cartório e são condições essenciais para que o convocado seja nomeado para o cargo ao que foi aprovado se encontra no ANEXO II, parte integrante do presente Edital.**

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 19 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-Chefe de Gabinete-

ANEXO I: CONVOCADOS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ODEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	Insc.	Pts
6º	CORINA MATOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.009-11.818	62,00

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-

SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-Chefe de Gabinete-

ANEXO II

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO OBSERVANDO O QUE TRATA O ARTIGO 5º DO REFERIDO EDITAL.

a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração do Cartório Eleitoral

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Possuir o pré-requisito exigido para o cargo ao qual concorre e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo que o exigir;

f) Possuir histórico de conclusão do Curso do cargo ao qual concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), conforme o cargo, mediante a apresentação de cópia autenticada e, conforme o caso, possuir histórico de conclusão de Curso de Nível Superior, Médio ou Fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), mediante a apresentação de cópia autenticada;

g) Declaração Pública de antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Público;

h) Apresentar declaração de bens com dados até a data da posse **(O FORMULÁRIO SERÁ FORNECIDO NO LOCAL);**

i) Declaração Negativa de acumulação de mais de 2 (dois) cargos públicos **(O FORMULÁRIO SERÁ FORNECIDO NO LOCAL);**

j) Carteira de Identidade;

k) Cartão de Identificação do Contribuinte CIC/CPF;

l) Inscrição no PIS/PASEP;

m) Se, solteiro, certidão de nascimento;

n) Se, casado, certidão de casamento;

o) Certidão de nascimento dos filhos se for o caso;

p) Duas (2) fotos 3X4;

q) Comprovante de Residência atualizado;

r) Carteira de Trabalho.

s) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato apurado por Perícia Médica Oficial.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N - CENTRO
CEP: 64410.000 - FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

PORTARIA Nº. 015/2018

Angical do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, Prefeita do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Senhora **FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO SOUSA**, CPF: 296.360.003-87, para exercer o cargo de **Assessora Especial da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Desenvolvimento Econômico** do Município de Angical do Piauí.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Angical do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2018

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-CHEFE DE GABINETE-

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N - CENTRO
CEP: 64410.000 - FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

PORTARIA Nº. 017/2018

Angical do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, Prefeita do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Senhora, **DENISE CRISLEY DO NASCIMENTO SILVA**, CPF: 048.722.753-06, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Rural** do Município de Angical do Piauí.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Angical do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2018

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-CHEFE DE GABINETE-

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N - CENTRO
CEP: 64410.000 - FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

PORTARIA Nº. 016/2018

Angical do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, Prefeita do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Senhora **AUREA NUNES SOARES**, CPF: 054.749.553-67, para exercer o cargo de **Assessora Especial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** do Município de Angical do Piauí.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Angical do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2018

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-CHEFE DE GABINETE-

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N - CENTRO
CEP: 64410.000 - FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

PORTARIA Nº. 018/2018

Angical do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, Prefeita do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Senhora, **MARIA EMÍLIA PEREIRA DOS SANTOS** CPF: 065.625.143-39, para exercer o cargo de **Chefe de Núcleo de Geração de Emprego e Renda da** Secretaria Municipal de Infraestrura e Desenvolvimento Econômico do Município de Angical do Piauí.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Angical do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2018

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-CHEFE DE GABINETE-

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N - CENTRO
CEP: 64410.000 - FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

PORTARIA Nº. 019/2018

Angical do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, Prefeita do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Senhor, **ANTONIO MACIEL PEREIRA LIMA** CPF:029.589.983-20 , para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Fiscalização da** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Angical do Piauí.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Angical do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2018

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-CHEFE DE GABINETE-

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N - CENTRO
CEP: 64410.000 - FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

PORTARIA Nº. 020/2018

Angical do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, Prefeita do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Senhora, **FRANCINE ALVES DOS SANTOS NUNES** CPF: 766.623.733-20, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Estatística** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Angical do Piauí.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Angical do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2018

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-CHEFE DE GABINETE-

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 040/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: Concede Licença Prêmio a Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pelo servidor, pugnando por licença prêmio;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal 037/97, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** ao servidor **PAULO RAIMUNDO DE SOUSA,** pelo período de 03 (Três) meses, a contar a partir do dia 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2018.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILSON NUNES DE SOUSA
D.D. Prefeito Municipal
Lagoa do Barro do Piauí

REQUERIMENTO

Eu, PAULO RAIMUNDO DE SOUSA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 431.695-SSP-PI e do CPF 181.685.663-00, servidor público municipal na função de "**AGENTE ADMINISTRATIVO**" deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pela Portaria nº 064/2001 de 09 de julho de 2001, vem respeitosamente solicita de Vossa Excelência, nos Termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 37/97, baseado no Art. 115, Seção VIII, requerer que se digne conceder-me Licença Premio pelo período de 03 (três) meses, considerando que em 09 de julho de 2018 faz 17 (dezessete) anos de efetivo exercício de profissão neste município, e em virtude do trabalho continuo sem repouso, necessito da referida licença como de direito; a contar a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Nestes termos
Espero deferimento

Lagoa do Barro do Piauí, 23 de janeiro de 2018.

PAULO RAIMUNDO DE SOUSA

RECEBI
Em: 29/01/18
Silvana Marques Ribeiro
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com

LEI MUNICIPAL N° 209 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

INSTITUI O REAJUSTE NO VENCIMENTO BASE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido reajuste salarial para os professores do magistério público da educação básica do Município de Barra D´Alcântara, em efetivo exercício em sala de aula, ocupantes do cargo de professor, com carga horária de 40 horas semanais, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal n° 11.738/2008.

Parágrafo único. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima em nível médio na modalidade normal conforme determinado pela legislação federal de diretrizes e bases da educação.

Art. 2°. O reajuste será de 6,81% **(seis vírgula oitenta e um por cento)** e o piso salarial base será no valor de **R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** para docentes de escolas públicas deste município, com 40 horas de trabalho semanais.

Art. 3°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida Lei na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4°. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2018 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D´ALCÂNTARA – PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Francisco Claudison de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com

LEI MUNICIPAL N° 210 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D´ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração de acordo com o salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para **R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais).**

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°. de Janeiro de 2018 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D´ALCÂNTARA – PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Francisco Claudison de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D´ALCÂNTARA/PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara–PI. Contratada: CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.378.206/0001-39. Objeto: Modificação da Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação do Contrato, que será prorrogado por mais 12(Doze) Meses, ficando com termo final de vigência contratual em 23/02/2019, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº 018/2018 e previsão legal descrita no Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Data: 20 de fevereiro de 2018. Assinam pela Contratante: Francisco Claudison de Brito Sousa, Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara–PI e pela Contratada: CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
cplbrradalcantara@gmail.com
Fone – (89) – 3423-0141

EXTRATO DO CONTRATO 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EXERCÍCIO 2018, DO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO 1 DO EDITAL (LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS FRIOS).**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: PAULO H CORTEZ & CIA LTDA EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ N.º 12.193.777/0001-07. **VALOR**: GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 469.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E COMO TERMO FINAL 31/12/2018. **DATA DO CONTRATO:** 15/02/2018.

BARRA D'ALCÂNTARA-PI, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
cplbrradalcantara@gmail.com
Fone – (89) – 3423-0141

EXTRATO CONTRATO 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO 1 DO EDITAL (LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS FRIOS). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob o nº 01.612.565/0001-92, com sede com na Praça Ivonete Guedes, nº 12, Centro, Barra D'Alcântara-PI, representada por sua Secretária, Sra. **VILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, RG nº 965.066/SSP-PI, CPF nº 420.485.243-20; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob o nº 15.536.495/0001-45, com sede na Rua Maria Mendes da Silva, nº 176, Centro, Barra D'Alcântara-PI, representada por sua Secretária, Sra. **CLAUDENIR DE SOUSA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº 2.773.210/SSP-PI, CPF nº 846.195.203-06; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob o nº 15.615.658/0001-85, com sede na Rua Luís Lopes da Silva, S/N, Centro, Barra D'Alcântara-PI, representada por seu Secretário, Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE PAULO**, brasileiro, casado funcionário público municipal, CPF nº 918.149.013-53, denominados simplesmente. **CONTRATADA: PAULO H CORTEZ & CIA LTDA EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ N.º 12.193.777/0001-07. **VALOR**: O valor global deste contrato é de **R$ 307.900,00** (Trezentos e Sete Mil, Novecentos Reais), referente ao **LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E COMO TERMO FINAL 31/12/2018. **DATA DO CONTRATO:** 15/02/2018.

BARRA D'ALCÂNTARA-PI, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
cplbrradalcantara@gmail.com
Fone – (89) – 3423-0141

EXTRATO DO CONTRATO 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO 1 DO EDITAL (LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS FRIOS). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob o nº 01.612.565/0001-92, com sede com na Praça Ivonete Guedes, nº 12, Centro, Barra D'Alcântara-PI, representada por sua Secretária, Sra. **VILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, RG nº 965.066/SSP-PI, CPF nº 420.485.243-20; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob o nº 15.536.495/0001-45, com sede na Rua Maria Mendes da Silva, nº 176, Centro, Barra D'Alcântara-PI, representada por sua Secretária, Sra. **CLAUDENIR DE SOUSA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº 2.773.210/SSP-PI, CPF nº 846.195.203-06; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob o nº 15.615.658/0001-85, com sede na Rua Luís Lopes da Silva, S/N, Centro, Barra D'Alcântara-PI, representada por seu Secretário, Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE PAULO**, brasileiro, casado funcionário público municipal, CPF nº 918.149.013-53, denominados simplesmente. **CONTRATADA: GENIVAL BATISTA DE SOUSA CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 18.270.561-4/SSP-SP, CPF nº 121.191.738-00**. **VALOR**: O valor global deste contrato é de **R$ 140.800,00** (Cento e Quarenta Mil, Oitocentos Reais), referente **ao LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PRAZO DE VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E COMO TERMO FINAL 31/12/2018. **DATA DO CONTRATO:** 15/02/2018.

BARRA D'ALCÂNTARA-PI, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone – (89) – 3423-0141

EXTRATO DO CONTRATO 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** GENIVAL CARVALHO & CIA LTDA EPP, CNPJ n.º 03.745.546/0001-60. **VALOR:** R$ 866.532,25 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais, Vinte e Cinco Centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E COMO TERMO FINAL 31/12/2018. **DATA DO CONTRATO:** 16/02/2018.

Barra D'Alcântara-PI, 16 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara–PI. Contratada: R L Empreendimentos Imobiliários Ltda ME. Objeto: Modificação da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e da Prorrogação do Contrato, que será prorrogado por mais 12(Doze) Meses, ficando com termo final de vigência contratual em 16/02/2019, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº 016/2018 e previsão legal descrita no Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Data: 16 de fevereiro de 2018. Assinam pela Contratante: Francisco Claudison de Brito Sousa, Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara–PI e pela Contratada: Renato Ferreira de Assunção Farias, R L Empreendimentos Imobiliários Ltda ME.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com

PORTARIA Nº 001/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** a senhora **MARIA NATAL DE OLIVEIRA SILVA,** portadora do RG sob o nº 622.232-SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 566.483.833-72 do cargo de Formadora da Pré-Escola – PNAIC "Plano Nacional da Alfabetização na Idade Certa", deste município nomeada pela **Portaria nº 007/2017 *de 17.11.17.***

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 08 de fevereiro de 2018.

Telma Maria dos Santos Guedes
CPF 021.843.083-31
Sec. Municipal de Educação

Telma Maria dos Santos Guedes

Secretaria Municipal de Educação

CPF. 021.843.083-31 RG sob o nº 2.297.341-SSP/PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com

PORTARIA Nº 002/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a senhora **ELISÂNGELA MARIA CABRAL DOS SANTOS,** portadora do RG sob o nº 1.773.783-SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 868.597.303-15 para exercer em comissão as funções do cargo de Formadora da Pré-Escola – PNAIC "Plano Nacional da Alfabetização na Idade Certa", deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 08 de fevereiro de 2018.

Telma Maria dos Santos Guedes
CPF 021.843.083-31
Sec. Municipal de Educação

Telma Maria dos Santos Guedes

Secretaria Municipal de Educação

CPF. 021.843.083-31 RG sob o nº 2.297.341-SSP/PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara-PI
Secretaria Municipal de Educação
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141

PORTARIA Nº 03/2018 – SME.

Dispõe sobre a Instituição e o funcionamento do Comitê Municipal de Implementação da Base Nacional Comum Curricular(BNCC) com a finalidade de elaborar proposta para a implementação da BNCC, no município de Barra D'Alcântara – Piauí.

A Secretária Municipal de Educação de Barra D' Alcântara – Piauí no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO as **Diretrizes e Bases da Educação Nacional sobre a organização curricular, principalmente quanto à Base Nacional Comum Curricular,** referência para elaboração dos currículos da Educação Básica de todas as unidades escolares das redes pública e privada do território nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular, como instrumento normativo que orienta o conjunto sistêmico e progressivo de aprendizagens essenciais (competências e habilidades) que os alunos devem desenvolver ao longo dos níveis e modalidades da Educação Básica,

CONSIDERANDO as estratégias 2.2 e 3.3 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que promovem a implementação dos direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento, por meio da Base Nacional Comum Curricular.

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de **Barra D' Alcântara-PI,** o Comitê Municipal de Implementação da Base Nacional Comum Curricular com a finalidade de elaborar proposta para a implementação da **BNCC**, de forma participativa.

Art. 2º O Comitê de que trata esta Portaria terá as seguintes competências:

I - estabelecer parcerias intersetorias e interinstitucionais com as entidades que apresentam interface com o currículo da Educação Básica;

II - assumir responsabilidades setoriais e coletivas, pactuadas periodicamente, para subsidiar e auxiliar, técnica e pedagogicamente, os processos de implementação, acompanhamento e monitoramento da **Base Nacional Comum Curricular no Município Barra D' Alcântara- PI;**

III - apoiar a formulação de políticas públicas com vista a implementação da BNCC no município de Barra D' Alcântara-PI;

IV - opinar sobre os materiais produzidos pelo Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação, a respeito dos processos de implementação, formação inicial e continuada e avaliação na Educação Básica, para o aprimoramento das ações governamentais e cumprimento dos compromissos assumidos pelas Secretarias Municipais;

V - informar e divulgar aos órgãos, instituições e demais interessados os resultados dos trabalhos desenvolvidos;

VI - propor medidas para a materialização do regime de colaboração entre o Estado e os municípios, estabelecendo ações de cooperação na produção de informações educacionais, oferta de formação continuada para os profissionais de educação e na realização de avaliações educacionais;

Art.3º. O Comitê Municipal de Implementação da Base Nacional Comum Curricular, será composto por:

I- Representante da Educação Infantil:

ANA CLAUDIA DE MOURA NUNES – CPF: 876.879.503-30

II -Representante de Linguagem anos Iniciais;

NARCISA MENDES VIEIRA – 805.750.303-30

III - Representante de Matemática anos Iniciais;

MARCELO NUNES DE MATOS – CPF: 012.270.083-09

IV - Representante de Ciências da Natureza anos Inicias;

ODETE ALVES DE SOUSA– CPF: 261.717.833-15

V- Represente de Ciências Humanas anos Iniciais:

MARIA SANTOS LINO COSTA– CPF: 825.144.293-15

VI - Representante de Linguagem anos Finais;

CELMA MARIA ALVES RODRIGUES – CPF: 554.447.17- 87

VII – Representante de Matemática anos Finais;

JAILSON DE SOUSA SANTOS – CPF: 554.459.263-20

VIII - Representante de Ciências da Natureza anos Finais;

MARINALVA FERREIRA- CPF: 831.035.463-00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara-PI
Secretaria Municipal de Educação
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141

IX– Representante de Ciências Humanas anos Finais:

LUCIANA MARIA DE SOUSA – CPF: 011.725.873-37

– A Secretaria Municipal de Educação e sua coordenação;

§ 1º O Comitê Municipal de Implementação da BNCC será coordenado por um representante da Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º Os membros que compõem o Comitê não farão jus a remuneração adicional, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público;

§ 3º - O **Comitê Municipal de Implementação da Base Nacional Comum Curricular** terá reuniões ordinárias periódicas e, quando necessário, reuniões extraordinárias.

Artigo 4º - Para realização dos trabalhos, o Comitê poderá contar com a colaboração de profissionais de outras áreas ou instituições e de representantes da sociedade civil, a convite.

§ 1º - As atividades dos integrantes do Comitê serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art.º. 5º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria para conclusão da proposta de Implementação da **BNCC.**

Art.º 6º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Publique - se,

Registre - se e

Cumpra – se.

Barra D' Alcântara-PI, 08 de fevereiro de 2018.

Telma Maria dos Santos Guedes

Telma Maria dos santos Guedes
CPF. 021.843.083-31
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-001-PRG-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corrente –PI/SEMA.
CONTRATADO: M. C LEMOS & CIA – LTDA (POSTO PRIMAVERA I) CNJP/MF nº 07.696.891/0001-01
OBJETO: aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de administração.
VALOR: R$ 508.615,00 (quinhentos e oito mil seiscentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO/FPM/ICMS e OUTROS, no elemento de despesas 339030, material de consumo.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018
SIGNATÁRIOS
Contratante: EXPEDITO BASÍLIO DA SILVA NETO
Contratado: LISSANDRA DA CUNHA LEMOS VALENTE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-002-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corrente –PI/SEMSAS.
CONTRATADO: M. C LEMOS & CIA – LTDA (POSTO PRIMAVERA I) CNJP/MF nº 07.696.891/0001-01
OBJETO: aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: R$ 109.360,00 (cento e nove mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.
RECURSO FINANCEIRO: FMS/FNS/SAMU/OUTROS, no elemento de despesas 339030, material de consumo.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018
SIGNATÁRIOS
Contratante: SINARA CIBELE MACHADO DOS SANTOS NOGUEIRA
Contratado: LISSANDRA DA CUNHA LEMOS VALENTE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005/2018-003-PRG-SRP-SEMEEC-CLP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corrente –PI/SEMEEC.
CONTRATADO: M. C LEMOS & CIA – LTDA (POSTO PRIMAVERA I) CNJP/MF nº 07.696.891/0001-01
OBJETO: aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
VALOR: R$ 221.050,00 (duzentos e vinte e um mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.
RECURSO FINANCEIRO: FME E OUTROS, no elemento de despesas 339030, material de consumo.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018.
SIGNATÁRIOS
Contratante: JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA
Contratado: LISSANDRA DA CUNHA LEMOS VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BURITI DOS LOPES-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: JOAQUIM SANTOS, 1002-centro-CEP 64.230-000
CNPJ 20.015.352/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110 de 16 de Fevereiro de 2018.

Concede mudança de nível para professores da rede municipal de ensino de Buriti dos Lopes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 465/2013 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º- Concede ao Servidor (a) municipal mudança de nível de acordo com o artigo 33º, da Lei Municipal nº465/2013, de 20.12.2013 (Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração) dos professores da rede municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti dos Lopes, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	NOME
01	100367	16/02/1998	AINOA COSTA DO NASCIMENTO
02	100400	16/02/1998	ANA VIRGINIA DO NASCIMENTO
03	100223	16/02/1998	AUREA VIEIRA DE MORAIS
04	100379	16/02/1998	BERNARDA JOANA DE DEUS SILVA
05	100354	16/02/1998	CLAUDIO DIRA FRANÇA
06	100362	16/02/1998	CONSUELO DE MARIA NUNES BRANCO DO VAL
07	100355	16/02/1998	DAURICELIA ALMEIDA DE ARAÚJO
08	100387	16/02/1998	ELENA ALVES DE SOUSA
09	100363	16/02/1998	EUVENCIO JOSÉ DO VAL
10	100383	16/02/1998	EVELINE MARIA FONTELES DE MOURA
11	100358	16/02/1998	FABIA AMORIM MENDES
12	100384	16/02/1998	FRANCISCA DAS CHAGAS SALES CARVALHO
13	100359	16/02/1998	FRANCISCA MARIA MELO DE ARAUJO
14	100374	16/02/1998	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA
15	100357	16/02/1998	IANA MARIA DE SOUSA SILVA
16	100353	16/02/1998	IRANEIDE MARIA DE SOUSA
17	100361	16/02/1998	IVANA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIA
18	1OO160	16/02/1998	JANICE DE FATIMA DO NASCIMENTO
19	100365	16/02/1998	JORGE LUIZ COSTA MAGALHÃES
20	100168	16/02/1998	JOSE FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS
21	100409	16/02/1998	JOSÉ REDIMIRO DE CARVALHO JUNIOR
22	100386	16/02/1998	LAURA MARIA NUNES DE SOUSA
23	100430	16/02/1998	MARIA DA CONCEIÇÃO DO N SILVA
24	100197	16/02/1998	MARIA DA LUZ CARVALHO VIEGAS
25	100206	16/02/1998	MARIA DAS DORES SOARES DA ROCHA
26	1OO205	16/02/1998	MARIA DE FATIMA SEIXAS DE AQUINO
27	100162	16/02/1998	MARIA JOSÉ MACHADO DAMASCENO DA SILVA
28	100378	16/02/1998	MARIA JOSÉ SILVA DE ARAÚJO
29	100441	16/02/1998	MARIA LUZIA DOS SANTOS ARAÚJO
30	100220	16/02/1998	MARIA PIA ROSE DE SOUSA DUARTE
31	100360	16/02/1998	NUNCI MOREIRA DE SOUSA VAL
32	100169	16/02/1998	ORIANE SILVA DE SOUSA
33	100405	16/02/1998	PATRICIA OLIVEIRA VILARINHO
34	100373	16/02/1998	PAULO SAVIO ALVES DE SOUSA
35	100226	16/02/1998	ROBERTO DE SOUSA AMORIM
36	100264	16/02/1998	ROSENI PORFIRO DE LIMA
37	100372	16/02/1998	ROSILDA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
38	100161	16/02/1998	ZUELITA MARIA PIRES DO NASCIMENTO

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes (PI), 16 de Fevereiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO BURITI DOS LOPES-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: JOAQUIM SANTOS, 1002-centro-CEP 64.230-000
CNPJ 20.015.352/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº...111... de 16 de Fevereiro de 2018.

Concede mudança de nível para agente Operacional de Serviços Educacionais e Agente Técnico de Serviços Educacionais de ensino do município de Buriti dos Lopes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n°465/2013 de 20 de Dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1° - Concede ao Servidor (a) municipal mudança de nível de acordo com o artigo 33°, da lei municipal n° 465/2013, de 20.12.1013 (plano de Carreira, Cargos Vencimento e Remuneração) dos servidores da Educação do Município de Buriti dos Lopes, abaixo relacionados:

N°	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO	NOME
01	10049	16/02/1998	FRANCISCO JOSE DE SOUSA
02	100410	16/02/1998	JOSE CARLOS DE ARAUJO
03	100398	16/02/1998	LUDUVICA DO SOCORRO MACHADO
04	100311	16/02/1998	PAULO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO
05	10088	16/02/1998	RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA

Art.2°- Esta portaria entra em vigor a partir desta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes (PI), 16 de Fevereiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS
41.522.160/0001-88 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.228.276,65 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.228.276,65**

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS

4	01.031.0014.2002.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	26.578,18 F.R.: 0 001 00
5	01.031.0014.2002.0000 3.1.90.13.00 001 100 001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 0 001 00
9	01.031.0014.2002.0000 3.3.90.14.00 001 100 001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00
10	01.031.0014.2002.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00
12	01.031.0014.2002.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00
13	01.031.0014.2002.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	17.000,00 F.R.: 0 001 00

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

19	04.091.0011.2004.0000 3.3.90.35.00 001 100 001	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	7.250,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

24	04.122.0011.2005.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	20.800,00 F.R.: 0 001 00
25	04.122.0011.2005.0000 3.1.90.13.00 001 100 001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	4.659,17 F.R.: 0 001 00
29	04.122.0011.2005.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	1.137,84 F.R.: 0 001 00
34	04.124.0011.2039.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	4.603,29 F.R.: 0 001 00
35	04.124.0011.2039.0000 3.1.90.13.00 001 100 001	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIC OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	1.011,86 F.R.: 0 001 00
45	04.131.0011.2007.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	ENCARGOS COM ASSESSORIA DE COMUNICACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.622,10 F.R.: 0 001 00
33	04.122.0013.2006.0000 3.3.50.41.00 001 100 001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES TESOURO GERAL	3.800,00 F.R.: 0 001 00

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

52	04.122.0012.2024.0000 3.1.90.13.00 001 100 001	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	17.500,00 F.R.: 0 001 00
68	04.694.0013.2062.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANÇARIOS E FINANCEIR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	1.750,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS

41.522.160/0001-88 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

76	04.122.0011.1008.0000 IDENIZAÇÃOO E DESAPROPRIACAO DE BENS IMOVEIS 4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 001 TESOURO 100 001 GERAL	1.500,00 F.R.: 0 001 00
85	04.122.0011.2010.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 TESOURO 100 001 GERAL	30.863,39 F.R.: 0 001 00
86	04.122.0011.2010.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 TESOURO 100 001 GERAL	22.306,51 F.R.: 0 001 00
90	04.122.0011.2010.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 TESOURO 100 001 GERAL	18.985,00 F.R.: 0 001 00
94	04.122.0011.2010.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 TESOURO 100 001 GERAL	43.000,00 F.R.: 0 001 00
636	04.122.0011.2010.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 001 TESOURO 100 001 GERAL	9.000,00 F.R.: 0 001 00
99	04.122.0012.2020.0000 ENCARGOS COM O PASEP 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 001 TESOURO 100 001 GERAL	3.954,01 F.R.: 0 001 00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

138	12.361.0007.2041.0000 ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 001 TESOURO 200 001 EDUCAÇÃO	172.493,77 F.R.: 0 001 00
139	12.361.0007.2041.0000 ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 008 EDUCAÇÃO 200 002 P N A T	61.659,53 F.R.: 0 008 00

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

637	12.361.0007.2040.0000 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 001 TESOURO 200 001 EDUCAÇÃO	14.222,50 F.R.: 0 001 00
640	12.361.0007.2035.0000 PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCACAO 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 008 EDUCAÇÃO 200 003 QSE	4.800,00 F.R.: 0 008 00
155	12.361.0011.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 TESOURO 200 001 EDUCAÇÃO	148.000,00 F.R.: 0 001 00
156	12.361.0011.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 TESOURO 200 001 EDUCAÇÃO	773,08 F.R.: 0 001 00
160	12.361.0011.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 TESOURO 200 001 EDUCAÇÃO	16.489,35 F.R.: 0 001 00
161	12.361.0011.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 TESOURO 200 001 EDUCAÇÃO	8.523,78 F.R.: 0 001 00
162	12.361.0011.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 TESOURO 200 001 EDUCAÇÃO	24.030,14 F.R.: 0 001 00

02 04 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

184	12.361.0007.2027.0000 ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - 40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 009 FUNDEB 240 001 FUNDEB-OUTROS	4.967,22 F.R.: 0 009 00
194	12.361.0007.2089.0000 MANUT. E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 6I 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 009 FUNDEB 230 001 FUNDEB-MAGISTÉRIO	48.837,82 F.R.: 0 009 00

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 04 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

200	12.361.0007.2090.0000 MANUT. E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 4I 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 009 FUNDEB 240 001 FUNDEB-OUTROS	300,00 F.R.: 0 009 00
203	12.361.0007.2090.0000 MANUT. E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 4I 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 009 FUNDEB 240 001 FUNDEB-OUTROS	3.990,01 F.R.: 0 009 00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

257	10.302.0011.2063.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 TESOURO 300 001 SAÚDE	1.200,00 F.R.: 0 001 00
258	10.302.0011.2063.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 TESOURO 300 001 SAÚDE	6.000,00 F.R.: 0 001 00

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

266	10.301.0005.1039.0000 CONST. AMPL. E REST. DE POSTOS DE SAUDE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 010 SAÚDE 300 007 OUTROS	28.661,87 F.R.: 0 010 00
268	10.301.0005.1040.0000 AQUIS.DE MAT. PERM. PARA OS POSTOS DE SAUDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010 SAÚDE 300 007 OUTROS	77.063,05 F.R.: 0 010 00
273	10.301.0005.2023.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010 SAÚDE 300 002 BLATB	12.475,07 F.R.: 0 010 00
275	10.301.0005.2023.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 010 SAÚDE 300 002 BLATB	53.057,10 F.R.: 0 010 00

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

284	10.301.0005.2093.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010 SAÚDE 300 002 BLATB	6.315,15 F.R.: 0 010 00
307	10.303.0005.2094.0000 MANUT.DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - F 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010 SAÚDE 300 002 BLATB	16.397,80 F.R.: 0 010 00
308	10.303.0005.2094.0000 MANUT.DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - F 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010 SAÚDE 300 002 BLATB	16.964,12 F.R.: 0 010 00
627	10.301.0005.2093.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010 SAÚDE 300 002 BLATB	20.000,00 F.R.: 0 010 00
628	10.303.0005.2095.0000 MANUT. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010 SAÚDE 300 002 BLATB	1.900,00 F.R.: 0 010 00
290	10.301.0011.2065.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DO FMS 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001 TESOURO 300 001 SAÚDE	9.715,68 F.R.: 0 001 00
301	10.301.0011.2065.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 TESOURO 300 001 SAÚDE	12.436,06 F.R.: 0 001 00
302	10.301.0011.2065.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DO FMS 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 001 TESOURO 300 001 SAÚDE	6.347,22 F.R.: 0 001 00
651	10.301.0011.2065.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DO FMS 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 001 TESOURO 300 001 SAÚDE	8.000,00 F.R.: 0 001 00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS

41.522.160/0001-88 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

330	08.244.0011.2071.0000 3.1.90.04.00 001 400 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENC CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.050,00 F.R.: 0 001 00	
332	08.244.0011.2071.0000 3.1.90.13.00 001 400 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENC OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.142,72 F.R.: 0 001 00	
337	08.244.0011.2071.0000 3.3.90.32.00 001 400 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENC Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.002,70 F.R.: 0 001 00	
340	08.244.0011.2071.0000 3.3.90.39.00 001 400 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.400,00 F.R.: 0 001 00	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

357	08.243.0006.2077.0000 3.1.90.04.00 003 400 003	ACOES COM O PSB-PAIF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS P B F I	5.000,00 F.R.: 0 003 00	
358	08.243.0006.2077.0000 3.3.90.30.00 003 400 003	ACOES COM O PSB-PAIF MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS P B F I	13.000,00 F.R.: 0 003 00	
405	08.244.0006.2116.0000 3.3.90.30.00 003 400 004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS IGD-SUAS	2.280,00 F.R.: 0 003 00	
625	08.243.0006.2077.0000 3.1.90.11.00 003 400 003	ACOES COM O PSB-PAIF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS P B F I	6.500,00 F.R.: 0 003 00	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

462	15.452.0003.2056.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	21.000,00 F.R.: 0 001 00	
475	17.511.0003.2057.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	MANUT.DE POCOS, CHAF. DESSALINIZADORES E CAIXAS I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00	
490	17.452.0003.2060.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	MANUTENCAO DOS SERV. DE ILUMINACAO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	56.739,64 F.R.: 0 001 00	
494	26.122.0003.2052.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	1.919,00 F.R.: 0 001 00	
643	17.511.0003.2057.0000 4.4.90.51.00 001 100 001	MANUT.DE POCOS, CHAF. DESSALINIZADORES E CAIXAS I OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	6.728,84 F.R.: 0 001 00	
438	15.122.0011.2053.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	ADMINISTRAÇÃO E MANTENÇÃO DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	9.320,00 F.R.: 0 001 00	
442	15.122.0011.2053.0000 3.3.90.14.00 001 100 001	ADMINISTRAÇÃO E MANTENÇÃO DA SECRETARIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	900,00 F.R.: 0 001 00	
443	15.122.0011.2053.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	ADMINISTRAÇÃO E MANTENÇÃO DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	12.026,88 F.R.: 0 001 00	
444	15.122.0011.2053.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	ADMINISTRAÇÃO E MANTENÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	10.684,00 F.R.: 0 001 00	

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

509	13.122.0011.2114.0000 3.1.90.13.00 001 100 001	MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DA SEC. MUN. DE TURIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	896,20 F.R.: 0 001 00	

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

570	27.813.0009.2087.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	567,00 F.R.: 0 001 00	
555	13.392.0011.2084.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	678,00 F.R.: 0 001 00	

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

590	20.122.0011.2030.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	ADMINISTRAÇÃO E MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00	
591	20.122.0011.2030.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	ADMINISTRAÇÃO E MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.500,00 F.R.: 0 001 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS

1	01.031.0014.1001.0000 4.4.90.51.00 001 100 001	AMPLIAÇÃO E RESTAURACAO DA CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-6.900,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
2	01.031.0014.2001.0000 3.3.50.41.00 001 100 001	CONTRIBUICAO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS

15	01.031.0014.2002.0000 4.4.90.52.00 001 100 001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-12.097,13 F.R. Grupo: 0 001 00	
17	01.091.0014.2003.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-4.781,22 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

21	04.091.0011.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.135,96 F.R. Grupo: 0 001 00	
22	04.122.0011.1003.0000 4.4.90.52.00 001 100 001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-111,04 F.R. Grupo: 0 001 00	
26	04.122.0011.2005.0000 3.1.90.16.00 001 100 001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-364,30 F.R. Grupo: 0 001 00	
28	04.122.0011.2005.0000 3.3.90.14.00 001 100 001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-2.374,53 F.R. Grupo: 0 001 00	
30	04.122.0011.2005.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
31	04.122.0011.2005.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
40	04.124.0011.2039.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.456,54 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS

41.522.160/0001-88 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

46	04.121.0013.2043.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	-1.247,62	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
48	04.121.0013.2043.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	-700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
49	04.122.0011.1062.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS	-750,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
50	04.122.0012.2011.0000	INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENCAS JUDICIAIS	-5.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
55	04.122.0013.2115.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-5.092,30	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
59	04.122.0013.2115.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-2.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
60	04.122.0013.2115.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-200,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
61	04.122.0013.2115.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
65	04.122.0013.2115.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

69	28.843.0012.2026.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	-500,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
71	28.843.0012.2026.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	-73.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
72	99.999.9999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-115.363,93	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

73	04.122.0011.1006.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 001	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
74	04.122.0011.1008.0000	IDENIZAÇÃOO E DESAPROPRIACAO DE BENS IMOVEIS	-1.589,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
75	04.122.0011.1008.0000	IDENIZAÇÃOO E DESAPROPRIACAO DE BENS IMOVEIS	-2.478,00	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
77	04.122.0011.2009.0000	ENCARGOS COM A SEGURANCA PÚBLICA/DELEGACIA MUNI	-3.257,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
79	04.122.0011.2009.0000	ENCARGOS COM A SEGURANCA PÚBLICA/DELEGACIA MUNI	-2.247,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
80	04.122.0011.2009.0000	ENCARGOS COM A SEGURANCA PÚBLICA/DELEGACIA MUNI	-3.385,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

82	04.122.0011.2009.0000	ENCARGOS COM A SEGURANCA PÚBLICA/DELEGACIA MUNI	-2.478,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
83	04.122.0011.2009.0000	ENCARGOS COM A SEGURANCA PÚBLICA/DELEGACIA MUNI	-1.317,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
96	04.122.0011.2010.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-3.568,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
98	04.122.0011.2012.0000	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL	-4.500,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
101	04.128.0001.2013.0000	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
103	04.153.0011.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	-2.140,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
104	04.153.0011.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	-3.159,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
105	04.153.0011.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	-2.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
107	04.153.0011.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	-2.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

108	24.722.0011.2076.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DO SINAL	-2.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

112	12.361.0001.2049.0000	CAPACITACAO E TREINAMENTO DE PESSOAL	-2.565,69	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
113	12.361.0001.2049.0000	CAPACITACAO E TREINAMENTO DE PESSOAL	-3.058,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
114	12.361.0001.2049.0000	CAPACITACAO E TREINAMENTO DE PESSOAL	-1.735,96	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
116	12.361.0001.2049.0000	CAPACITACAO E TREINAMENTO DE PESSOAL	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
118	12.361.0007.1015.0000	CONST. AMPL. E REST. DE UNIDADES ESCOLARES	-92.239,47	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 007	OUTROS		
119	12.361.0007.1016.0000	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ UNID.ESCOLARES	-2.659,47	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
120	12.361.0007.1017.0000	INDENIZAÇÃO E DESAPROPRIACAO DE BENS IMOVEIS	-11.760,34	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
121	12.361.0007.1018.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-3.235,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS

41.522.160/0001-88 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

126	12.361.0007.2015.0000	ACOES DO PROGRAMA PTA	-12.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 007	OUTROS		
127	12.361.0007.2017.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 008	PDDE		
130	12.361.0007.2017.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 008	PDDE		
131	12.361.0007.2017.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 008	PDDE		
132	12.361.0007.2035.0000	PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCACAO	-4.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 003	QSE		
135	12.361.0007.2035.0000	PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCACAO	-14.300,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 003	QSE		
140	12.361.0007.2041.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	-6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 002	P N A T		
141	12.361.0007.2047.0000	ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	-747,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
142	12.361.0007.2047.0000	ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	-3.190,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

143	12.361.0007.2047.0000	ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	-4.870,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
144	12.361.0007.2047.0000	ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	-3.471,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
145	12.361.0007.2048.0000	ENC. C/BOLSA ESTUDOS, MAT.PER.RES.TRANSP.ESCOLAR	-800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
146	12.361.0007.2048.0000	ENC. C/BOLSA ESTUDOS, MAT.PER.RES.TRANSP.ESCOLAR	-1.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
147	12.361.0007.2048.0000	ENC. C/BOLSA ESTUDOS, MAT.PER.RES.TRANSP.ESCOLAR	-741,79	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
148	12.361.0007.2050.0000	ENCARGOS COM A EDUCACAO ESPECIAL	-500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
150	12.361.0007.2050.0000	ENCARGOS COM A EDUCACAO ESPECIAL	-3.140,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
151	12.361.0007.2051.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDAF	-1.871,43	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
152	12.361.0007.2051.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDAF	-1.250,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

153	12.361.0007.2051.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDAF	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
157	12.361.0011.2036.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCA(	-3.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
159	12.361.0011.2036.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCA(	-1.750,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
163	12.361.0011.2036.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCA(	-957,36	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
164	12.361.0011.2036.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCA(	-3.540,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
165	12.361.0013.2022.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES	-1.200,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
166	12.362.0007.2042.0000	ENCARGOS COM O ENSINO MEDIO	-4.988,34	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
167	12.362.0007.2042.0000	ENCARGOS COM O ENSINO MEDIO	-5.480,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
168	12.365.0007.1019.0000	CONST. AMPL. E RESTAURACAO DE CRECHES	-2.638,78	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

170	12.365.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE DO MUNICIPIO	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		
171	12.365.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE DO MUNICIPIO	-2.550,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 001	EDUCAÇÃO		

02 04 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

183	12.361.0007.1047.0000	INVESTIMENTOS NA AREA DE EDUCACAO	-64.793,77	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 001	FUNDEB-OUTROS		
202	12.361.0007.2090.0000	MANUT. E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	-44.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 001	FUNDEB-OUTROS		
204	12.361.0007.2090.0000	MANUT. E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 001	FUNDEB-OUTROS		
206	12.361.0007.2108.0000	MAN.E ENC.DO ENS DE JOVENS E ADULTOS-FUNDEB 60%	-4.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	230 001	FUNDEB-MAGISTÉRIO		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

249	10.302.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	-2.745,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	SAÚDE		
250	10.302.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	-3.379,48	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	SAÚDE		
259	10.302.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	-789,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	SAÚDE		

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS

41.522.160/0001-88 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

260	10.302.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	-5.478,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	SAÚDE		

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

261	10.122.0013.2025.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES	-2.370,08	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	SAÚDE		
263	10.301.0005.1002.0000	CONST. AMPL. E RESTAURACAO DE UNID. DE SAUDE	-17.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 007	OUTROS		
264	10.301.0005.1011.0000	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE BENS IMOVEIS	-986,96	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	SAÚDE		
265	10.301.0005.1039.0000	CONST. AMPL. E REST. DE POSTOS DE SAUDE	-47,61	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	SAÚDE		
269	10.301.0005.1063.0000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ACADEMIA DA	-8.850,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 007	OUTROS		
270	10.301.0005.1063.0000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ACADEMIA DA	-7.400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 007	OUTROS		
278	10.301.0005.2066.0000	AQUISICAO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	-7.669,06	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	SAÚDE		
279	10.301.0005.2066.0000	AQUISICAO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	-79.909,70	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 004	BLAFB		

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

280	10.301.0005.2080.0000	PROGRAMA COFINANCIAMENTO	-8.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 006	COFINANCIAMENTO		
283	10.301.0005.2093.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-70.682,26	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 002	BLATB		
292	10.301.0011.2065.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FMS	-42.263,01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	SAÚDE		
293	10.301.0011.2065.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FMS	-60.873,71	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	SAÚDE		
294	10.301.0011.2065.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FMS	-8.754,47	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	SAÚDE		
296	10.301.0011.2065.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FMS	-1.731,81	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	SAÚDE		
300	10.301.0011.2065.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FMS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	SAÚDE		
305	10.302.0005.1009.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA OU UNIDADE MÓVEL	-40.010,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	SAÚDE		
313	10.303.0005.2095.0000	MANUT. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB	-4.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 002	BLATB		

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

333	08.244.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	-3.676,93	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
334	08.244.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	-1.247,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
335	08.244.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	-1.001,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339	08.244.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	-800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
341	08.244.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	-6.261,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

344	08.122.0013.2059.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES	-9.874,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
345	08.241.0006.1007.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	-17.654,01	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
347	08.242.0006.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AOS DEFICIENTES	-9.587,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
348	08.242.0006.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AOS DEFICIENTES	-9.976,68	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

350	08.242.0006.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AOS DEFICIENTES	-9.976,68	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
404	08.244.0006.2116.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS	-1.100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS		
	400 004	IGD-SUAS		
431	08.244.0011.2079.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	-13.765,02	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

432	04.722.0003.1010.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS POSTOS TELEFONICO	-4.522,54	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
433	04.722.0003.1010.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS POSTOS TELEFONICO	-2.168,34	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
434	15.121.0011.1053.0000	IMPLANTACAO DO PLANO DIRETOR NO MUNICIPIO	-2.548,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
436	15.121.0011.1053.0000	IMPLANTACAO DO PLANO DIRETOR NO MUNICIPIO	-2.560,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
461	15.452.0003.2056.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	-14.857,59	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
466	15.452.0003.2067.0000	MANUTENÇÃO DO CEMITE• RIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUI	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS

41.522.160/0001-88 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

491	17.452.0003.1041.0000 4.4.90.51.00 001 100 001	IMPLANTACAO E AMPL. DA ELETRIFICACAO URBANA E RURA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-900,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
498	26.782.0003.1050.0000 4.4.90.51.00 001 100 001	CONST. AMPL. E RESTAURACAO DE PONTES E BUEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-2.531,74 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

516	13.122.0011.2114.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DA SEC. MUN. DE TURISM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-9.320,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

538	13.392.0008.2085.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-4.762,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
539	13.392.0008.2085.0000 3.3.90.31.00 001 100 001	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(TESOURO GERAL	-6.887,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
540	13.392.0008.2085.0000 3.3.90.32.00 001 100 001	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO GERAL	-8.852,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
542	13.392.0008.2085.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-29.258,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
543	13.392.0011.2014.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-3.254,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
544	13.392.0011.2014.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.412,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

563	27.812.0009.2086.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	APOIO AO DESPORTO AMADOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-600,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

576	18.606.0002.2029.0000 3.3.90.32.00 001 100 001	APOIO AO PROGRAMA DE APICULTURA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO GERAL	-3.958,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
604	20.608.0002.2028.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	MANUTENCAO DO PROGRAMA DO PLANTIO DO CAJU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.600,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

Anulação (-) **-1.228.276,65**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor apartir desta data.

CORONEL JOSÉ DIAS, 01 de dezembro de 2017
MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
PREFEITO MUN.048.034.308-02

MUNICIPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS

41.522.160/0001-88 Exercício: 2017

DECRETO Nº 36 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$16.803,56 distribuidos as seguintes dotações:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS

4	01.031.0014.2002.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	7.831,51 F.R.: 0 001 00	
5	01.031.0014.2002.0000 3.1.90.13.00 001 100 001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	1.022,05 F.R.: 0 001 00	
9	01.031.0014.2002.0000 3.3.90.14.00 001 100 001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.400,00 F.R.: 0 001 00	
12	01.031.0014.2002.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	4.050,00 F.R.: 0 001 00	
16	01.091.0014.2003.0000 3.3.90.35.00 001 100 001	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	2.500,00 F.R.: 0 001 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **16.803,56**

Fontes de Recurso
001 00 16.803,56

DECRETO Nº 36 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.181

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL JOSÉ DIAS, 20 de dezembro de 2017
MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
PREFEITO MUN.048.034.308-02

MUNICIPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS

41.522.160/0001-88 Exercício: 2018

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.181

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000,00**

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

503	13.122.0011.2114.0000 3.1.90.04.00 001 100 001	MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DA SEC. MUN. DE TURIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários GERAL	2.000,00 F.R.: 0 001 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0011.2005.0000 3.3.90.14.00 001 100 001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

Anulação (-) **-2.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL JOSÉ DIAS, 02 de janeiro de 2018
MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
PREFEITO MUN.048.034.308-02

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Ardete Pereira da Silva, Deusamar Almeida da Fonseca, Aparecida Maria de Sousa, Lucas Mendes Moreno e Silva, Dionizio Pereira -, Luis Mota Filho

Aos dez (sessão) Ordinária da Câmara Municipal de Bertolínia realizada no dia 18 de Dezembro de 2017, Aos dezoito dias do mês de Dezembro as 19:30hs cumprindo o que se determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Sr. Presidente Raimundo Alves Ferreira cumprimentou a mesa e os vereadores presentes Aparecida Maria de Sousa, Ardete Pereira da Silva, Deusamar Almeida da Fonseca, Luis Mota filho, Lucas José Rodrigues Pereira e Jones Werlen Miranda e Silva. Agradeceu a presença dos vereadores presentes, da comissão técnica desta Casa, do procurador Marcelo Lavor e aos demais presentes logo após fez uma oração de Deus declarou aberto os trabalhos da presente sessão, solicitando ao 1º Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão ordinária realizada no dia 04 de Dezembro de 2017 que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os vereadores que estiveram presente na sessão. O Presidente pediu continuidade a sessão apresentando a ordem do dia em pauta. Em seguida apresentou os projetos de Leis nº 020/2017. Dispõe Lei Orçamentária Anual 2018 válido para o exercício financeiro de 2018 e o de nº 021/2017. Plano Plurianual Quadriênio financeiro 2018-2021. P.P.A. Onde os mesmos foram colocados em apreciação na última sessão, do dia 04 de dezembro de 2017 é foi lidos e discutidos pelos vereadores presentes. Em seguida o Presidente colocou em votação onde em comum acordo pelos os vereadores presentes, para que seja de 54.000,00 de acordo com o repasse mensal da câmara seja de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) de acordo com a ordem judicial e cabendo ao repasse estipulado pelo regimento interno. é um aumento anual de 50.000,00 (cinquenta mil reais) a mais do orçamento da secretaria da juventude. Tendo 05 votos a favor, e 02 votos de abstenção: Vereadores - Aparecida Maria, Ardete Pereira, Deusamar Fonseca, Lucas José e Luis Filho votaram a favor. e o Jones Werlen, Diego Borges se abstiveram. e os Projetos de leis: foram aprovados (por unanimidade pelos todos os vereadores presentes) e o Projeto de nº 022/2017 projeto de lei Municipal que dispõe sobre Alteração no Orçamento Programa - Lei nº 0338/2016 de 13 de Dezembro de 2016. Lei Orçamentária Anual visando prover o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências e por lido e discutido e colocado em votação onde os vereadores Aparecida Maria, Ardete Pereira, Deusamar Fonseca, Luis Filho, Lucas José e Diego Borges votaram a favor e, Jones Werlen se abstiveram e o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade com 06 votos a favor e com 01 voto de abstenção. Em seguida o Sr. Presidente apresentou um relatório anual de 2017 dos trabalhos dos vereadores desta Casa Legislativa e chamou o Procurador Marcelo Lavor para fazer a leitura desse relatório onde o mesmo agradece pela a colaboração de todos os vereadores pela gestão do atual presidente e pelas as funcionárias que compõe esta casa, estamos a disposições dos vereadores e a sociedade. Desejo um feliz natal e um próspero ano novo e muito obrigado. Em seguida o Presidente passou a palavra aos vereadores presentes a usar a tribuna onde todos agradeceu a Deus pelo ano e pelos os trabalhos prestados e parabenizaram aos funcionários efetivos pelo belíssimo trabalho prestado e que a Câmara só ganhar com os funcionários, todos desejaram um feliz natal e um ano de 2018 cheio de paz, saúde e realizações. Em seguida o Presidente convidou todos os vereadores presentes, funcionários e os demais para participar de uma confraternização de fim de ano. Não havendo mais a tratar o senhor presidente Raimundo Alves Ferreira declarou em Nome de Deus encerrado a sessão. Eu Charlene Oliveira de Sousa da Fonseca lavrei o presente Ata que após lida e aprovada segue passado por mim e por todos. Charlene Oliveira de Sousa da Fonseca, Deusamar Almeida da Fonseca, Luis Mota Filho, Aparecida Maria de Sousa, Lucas José R. Pereira, Diego de Sousa Borges.

32 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Tempo de Trabalhar os Sonhos de Reconstrução

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si **O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ- PI** e a **Sr. ALCENOR BARBOSA DE OLIVEIRA,** na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.273/0001-64, com Sede Administrativa na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá – PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **MARIA DAS NEVES NUNES VOGADO JACOBINA,** brasileira, casada, Servidora Pública, portadora da Carteira de Identidade nº 646.958 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 486.362.234-15, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 495, Centro, Curimatá-PI, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado o senhor **ALCENOR BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da Carteira de Identidade nº 3.809.851 – SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 008.548.768-63, residente e domiciliado na Rua Otacílio Mascarenhas, nº 157, Centro, Zona Urbana, na cidade de Curimatá, Estado do Piauí, denominado, doravante, apenas de **CONTRATADO,** têm entre si justo e acertado, por este Instrumento e na melhor forma de direito, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU, JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI,** considerando as normas contidas no **Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal,** amparado pelas normas contidas no **Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal,** que resguarda, à luz do Direito a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM OBDIÊNCIA RESTRITA À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, satisfazendo a situação momentânea de se contratar serviços de técnica de enfermagem, buscando não haver interrupção do referido Serviço Público. O presente Instrumento é firmado em caráter excepcional, em razão do Poder Executivo estar determinando a execução da**

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Tempo de Trabalhar os Sonhos da Reconstrução

realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas e disposições legais pertinentes, que, voluntariamente, aceitam e outorgam, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU, JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI,** pelo ***CONTRATADO*** ao ***CONTRATANTE,*** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o ***CONTRATADO*** obrigado a obedecer às metas e diretrizes da Administração, e a jornada de 08(oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais, estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Saúde ora *CONTRATANTE.***

CLÁUSULA SEGUNDA – os serviços que constituem objeto do presente contrato serão executados na Sede do Município e nas Repartições públicas do Município Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela prestação de serviços aludida na Cláusula anterior, o ***CONTRATANTE*** pagará ao ***CONTRATADO***, mensalmente, a importância de **R$ 1.324,40(Hum mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos),** já incluído o respectivo adicional de insalubridade de 20% sobre salario mínimo e o importe de R$ 200,00 (Duzentos Reais) correspondentes a Vale Alimentação, devendo o referido pagamento ser efetuado com os descontos previstos em Lei e ser realizado até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento do presente contrato correrá à conta das seguintes **Fontes de Recursos: FMS/FUS/PAB.**

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 03 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018,** podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUINTA– Deixando o ***CONTRATADO*** de cumprir com suas obrigações inerentes a sua função, o presente Contrato será rescindido por iniciativa do ***CONTRATANTE,*** sem direito a indenização sob qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – Os casos omissos serão regulados pelo disposto na legislação comum.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Curimatá-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência acerca deste contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Curimatá PI, 03 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - CONTRATANTE
MARIA DAS NEVES NUNES VOGADO JACOBINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALCENOR BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
CPF: 783 446 113-34
CPF: 914 478 793-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Tempo de Trabalhar os Sonhos da Reconstrução

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si **O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ- PI** e o **Sr. ELIOMÁRIO TORRES LOUSEIRO,** na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.273/0001-64, com sede administrativa na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá – PI, neste ato representado pela Senhora **MARIA DAS NEVES NUNES VOGADO JACOBINA,** brasileira, casada, Servidora Pública, portadora da Carteira de Identidade nº 646.958 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 486.362.234-15, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 495, Centro, Curimatá-PI, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado o senhor **ELIOMÁRIO TORRES LOUSEIRO,** brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 2.752.258 – SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 023.012.243-41, residente e domiciliado na Rua Luiz Sebastião de Morais, nº 389, Bairro Nova Curimatá, Zona Urbana, na cidade de Curimatá, Estado do Piauí, denominado, doravante, apenas de **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado, por este Instrumento e na melhor forma de direito, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA - SAMU, JUNTO À SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI**, considerando as normas contidas no **Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal,** amparado pelas normas contidas no **Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**, que resguarda, à luz do Direito a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM OBDIÊNCIA RESTRITA À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, satisfazendo a situação momentânea de se contratar serviços motorista, buscando não haver interrupção do referido Serviço Público. O presente Instrumento é firmado em caráter excepcional, em razão do Poder Executivo estar determinando a execução da realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas,** mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas e disposições legais pertinentes, que, voluntariamente, aceitam e outorgam, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **MOTORISTA - SAMU, JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI,** pelo ***CONTRATADO*** ao ***CONTRATANTE,*** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o ***CONTRATADO*** obrigado a obedecer às metas e diretrizes da Administração, e a jornada de 08(oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais, estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Saúde ora *CONTRATANTE.***

CLÁUSULA SEGUNDA – os serviços que constituem objeto do presente contrato serão executados na Sede do Município e nas Repartições públicas do Município Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela prestação de serviços aludida na Cláusula anterior, o ***CONTRATANTE*** pagará ao ***CONTRATADO***, mensalmente, a importância de **R$ 1.324,40(Hum mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, já incluído o respectivo adicional de insalubridade de 20% sobre salario mínimo, podendo o **CONTRATANTE** incluir outros adicionais peculiares ao objeto deste contrato, devendo o referido pagamento ser efetuado com os descontos previstos em Lei e ser realizado até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento do presente contrato correrá à conta das seguintes **Fontes de Recursos: FMS/FUS/PAB.**

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 03 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUINTA– Deixando o ***CONTRATADO*** de cumprir com suas obrigações inerentes a sua função, o presente Contrato será rescindido por iniciativa do ***CONTRATANTE,*** sem direito a indenização sob qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – Os casos omissos serão regulados pelo disposto na legislação comum.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Tempo de Trabalhar os Sonhos de Reconstrução

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Curimatá-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência acerca deste contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Curimatá PI, 03 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - CONTRATANTE
MARIA DAS NEVES NUNES VOGADO JACOBINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELIOMÁRIO TORRES LOUSEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 783 446 113-34

CPF: 914 478 793-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Tempo de Trabalhar os Sonhos de Reconstrução

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si **O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ- PI** e o **Sr. ERONALDO OLIVEIRA DA SILVA,** na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.273/0001-64, com sede administrativa na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá – PI, neste ato representado pela Senhora **MARIA DAS NEVES NUNES VOGADO JACOBINA**, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora da Carteira de Identidade nº 646.958 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 486.362.234-15, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 495, Centro, Curimatá-PI, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado o senhor **ERONALDO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 2.696.748 – SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 023.052.711-66, residente e domiciliado na Av. Valdecir Rodrigues de Albuquerque, s/n, Zona Urbana, na cidade de Curimatá, Estado do Piauí, denominado, doravante, apenas de **CONTRATADO,** têm entre si justo e acertado, por este Instrumento e na melhor forma de direito, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA - SAMU, JUNTO À SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI,** considerando as normas contidas no **Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**, amparado pelas normas contidas no **Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal,** que resguarda, à luz do Direito a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM OBDIÊNCIA RESTRITA À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, satisfazendo a situação momentânea de se contratar serviços motorista, buscando não haver interrupção do referido Serviço Público. O presente Instrumento é firmado em caráter excepcional, em razão do Poder Executivo estar determinando a execução da realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas,** mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas e disposições legais pertinentes, que, voluntariamente, aceitam e outorgam, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **MOTORISTA - SAMU, JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI,** pelo ***CONTRATADO*** ao ***CONTRATANTE,*** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o ***CONTRATADO*** obrigado a obedecer às metas e diretrizes da Administração, e a jornada de 08(oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais, estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Saúde ora *CONTRATANTE.***

CLÁUSULA SEGUNDA – os serviços que constituem objeto do presente contrato serão executados na Sede do Município e nas Repartições públicas do Município Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela prestação de serviços aludida na Cláusula anterior, o ***CONTRATANTE*** pagará ao ***CONTRATADO***, mensalmente, a importância de **R$ 1.324,40(Hum mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, já incluído o respectivo adicional de insalubridade de 20% sobre salario mínimo, podendo o **CONTRATANTE** incluir outros adicionais peculiares ao objeto deste contrato, devendo o referido pagamento ser efetuado com os descontos previstos em Lei e ser realizado até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento do presente contrato correrá à conta das seguintes **Fontes de Recursos: FMS/FUS/PAB.**

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 03 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUINTA– Deixando o ***CONTRATADO*** de cumprir com suas obrigações inerentes a sua função, o presente Contrato será rescindido por iniciativa do ***CONTRATANTE,*** sem direito a indenização sob qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – Os casos omissos serão regulados pelo disposto na legislação comum.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Curimatá-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência acerca deste contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Curimatá PI, 03 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - CONTRATANTE
MARIA DAS NEVES NUNES VOGADO JACOBINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERONALDO OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 783. 446 113-34

CPF: 914 478 793-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Tempo de Trabalhar os Sonhos da Reconstrução

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si **O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ- PI** e a **Sr.ª FERNANDA VOGADO CORREIA,** na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.273/0001-64, com sede administrativa na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá – PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor **WILSON SOUSA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade n.º 113.108 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 373.819.467-34, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 937, Centro, Curimatá-PI, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado a senhora **FERNANDA VOGADO CORREIA**, brasileira, solteira, nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº 2.644.140 – SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 015.735.113-07, residente e domiciliada na Rua Julião Carvalho, nº 102, Centro, Zona Urbana, na cidade de Curimatá, Estado do Piauí, denominado, doravante, apenas de **CONTRATADO,** têm entre si justo e acertado, por este Instrumento e na melhor forma de direito, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI,** amparado pelas normas contidas no **Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal,** que resguarda, à luz do Direito a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM OBEDIÊNCIA RESTRITA À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, satisfazendo a situação momentânea de se contratar serviços de nutricionista, buscando não haver interrupção do referido Serviço Público. O presente Instrumento é firmado em caráter excepcional, em razão do Poder Executivo estar determinando a execução da realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas,** mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas e disposições legais pertinentes, que, voluntariamente, aceitam e outorgam, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **NUTRICIONISTA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI,** pelo ***CONTRATADO*** ao ***CONTRATANTE,*** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, através da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o ***CONTRATADO*** obrigado a obedecer às metas e diretrizes da Educação, e a jornada de 08(oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais, estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Educação ora *CONTRATANTE.***

CLÁUSULA SEGUNDA – os serviços que constituem objeto do presente contrato serão executados na Sede do Município e nas Repartições públicas do Município Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela prestação de serviços aludida na Cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, a importância de **R$ 2.000,00 (Dois mil Reais)**, devendo o referido pagamento ser efetuado com os descontos previstos em Lei e ser realizado até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento do presente contrato correrá à conta das seguintes **Fontes de Recursos: FME/FPM/ICMS E OUTROS.**

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 03 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUINTA– Deixando o ***CONTRATADO*** de cumprir com suas obrigações inerentes a sua função, o presente Contrato será rescindido por iniciativa do ***CONTRATANTE,*** sem direito a indenização sob qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – Os casos omissos serão regulados pelo disposto na legislação comum.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Curimatá-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência acerca deste contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Curimatá PI, 03 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - CONTRATANTE
WILSON SOUSA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDA VOGADO CORREIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 028 316 088-80

CPF: 761.898.724-68

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA

Cumpre destacar que a CPL constatou que as firmas DEPÓSITO E CONSTRUTORA PADRE CICERO LTDA (CNPJ nº 11.402.994-0001-99), CONSTRUTORA TERRA NOSSA LTDA (CNPJ nº 04.991.579-0001-52) e CONSTRUTORA RODRIGUES & SOUSA LTDA (CNPJ nº 11.001.074-0001-69), restaram devidamente habilitadas, enquanto a firma CASTRO CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 12.216.480-0001-01) restou inabilitada vez que apresentou documentos de habilitação sem autenticação, tampouco apresentou os originais.

Os licitantes ficam desde já cientes do prazo para interpor recurso desta fase.

Curral Novo, 19 de fevereiro de 2018.

Presidente da Comissão de Licitação

Secretário da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
RUA DA GLÓRIA, 604. BOA ESPERANÇA. CEP: 64390-000

Caderno de prova

Agente Comunitário de Endemias Dia: 18 de fevereiro de 2018 • Horário: das 09:00 às 11:00 h

Duração: 2 (duas) horas

INSTRUÇÕES	ATENÇÃO
Para fazer a prova você usará:	Não é permitido qualquer tipo de consulta durante a prova.
Este cardeno de prova;	Para cada questão são apresentadas 4 ou 5 alternativas. Apenas uma delas apresentam a resposta correta no enunciado da questão.
Caneta estereográfica azul ou preta;	A interpretação faz parte da prova, não sendo permitida qualquer tipo de pergunta a qualquer fiscal.
Gabarito.	Não destaque as folhas da prova.
Verifique no cardeno de prova:	Não rasure o gabarito. Sujeito a anulação da questão
Se faltar folhas, se a sequência de questões, no total de 10.	
Se há imperfeições gráficas.	

Nome do Candidato: _____

Data de nascimento:_____ **CPF:**_____

ASSINATURA:_____

1. Oswaldo Cruz venceu algumas epidemias como da febre amarela com ações radicais que foram alvo de críticas e protestos no início de 1903. O sanitarista foi ridicularizado por alguns médicos e até mesmo pela população que dizia que a doença se transmitia por contato de suor, roupas e secreções de doentes, quando na verdade ele acreditava que era transmitida pelo mosquito. De acordo com as informações, como ficou conhecido o movimento comandado por Oswaldo Cruz que tinha o objetivo de erradicar a febre amarela?

a) Sanitarista rural.
b) Sanitarista urbanista.
c) Sanitarista, higienização urbana e segurança.
d) Desenvolvimento Sanitarista .
e) Modelo de intervenção campanhista.

2. Suponha que ao chegar à Secretaria Municipal de Demerval Lobão, uma mulher procura a epidemiologia e diz que sua filha foi mordida na cabeça, face e mãos por um cão da vizinha, mas que não sabe informar se o cão foi vacinado. Qual conduta do agente em combate de endemias a essa ação?

a) Encaminhar mãe e filha para um Hospital mais próximo.
b) Dizer que a responsabilidade não é de sua competência e mandar procurar outra pessoa.
c) Direcionar o caso para enfermeira ou médico responsável da área, fazer a busca, investigação e se necessário vacinação do animal.
d) Buscar no domicílio da ocorrência o animal e fazer o abate.
e) Promover campanhas com a população para o Controle da Natalidade de Cães e Gatos por meio de esterilização cirúrgica (castração).

3. As atribuições do ACE estão estabelecidas de acordo com as necessidades do gestor e do perfil epidemiológico de cada território. Suas atribuições estão direcionadas para controle de doenças transmitidas por vetores e animais de importância epidemiológica. De acordo com as atribuições dos ACEs coloque V ou F nas questões a seguir e marque a alternativa que apresenta a sequência correta.

I. O ACE (agente de combate a endemias) deve está inapto para a execução de procedimentos técnico-operacionais.
II. Execução de ações no sentindo de prevenção, proteção e prevenção apenas de doenças.
III. Desenvolver coletas de materiais e qualificação da informação.
IV. Orientar pessoas, grupos, setores de prestação de serviços e de produção quanto a ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.
V. Mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outras informações não relevantes para a saúde humana.

Marque a alternativa correta:

a) F,V,V,V,V
b) F,F,V,V,F
c) V,F,F,V,F
d) F,V,F,V,V
e) V,V,V,V,F

4. A dengue é uma doença transmitida pelo mosquito fêmea do AEDES AEGYPTI e é considerada um dos principais problemas da saúde pública atualmente. Em sua fase de PUPA o Aedes Aegypti se alimenta de:

a) Somente de néctar e seivas de plantas.
b) Materiais orgânicos e micro-organismos vivos.
c) Ele não se alimenta.
d) Apenas sangue.
e) Todas as alternativas estão incorretas.

5. De acordo com o Ministério da saúde a dengue é uma doença única, dinâmica e sistêmica. Isso significa que a doença pode evoluir para remissão dos sintomas, ou pode se agravar. Isso exige constante avaliação e observação, para que as intervenções sejam feitas e óbitos não ocorram. De acordo com a Dengue é correto afirmar:

a) Os sinais de alarme podem surgir, mas não identifica se os pacientes podem evoluir para uma forma grave.
b) É uma doença crônica- degenerativa, onde seus casos graves ocorrem pelo extravasamento plasmático.
c) A infecção pelo vírus é apenas de caráter assintomático.
d) É considerado caso suspeito uma pessoa viva em área onde se registram casos, ou que tenha viajado nos últimos 14 dias para área com ocorrência de transmissão.
e) Nos primeiros casos de dengue na área a sua confirmação pode ser clínica.

6. A visita domiciliar é muito importante. Ela compõe uma das tantas outras atribuições dos ACEs na promoção, prevenção das doenças e agravos e de vigilância a saúde. Sobre a visita domiciliar assinale a alternativa correta.

a) A visita domiciliar dos ACEs tem que ocorrer sem comunicação com os coordenadores da Atenção Primária.
b) O ACE e o ACS trabalham na mesma localidade e mesmo imóveis, portanto todos os imóveis são cobertos por eles.
c) Um único ACE poderá trabalhar em apenas três microáreas por agente.
d) Promover ações de promoção à saúde do indivíduo e família, incentivando a mudança de estilo de vida.

7. A leshimaniose visceral, também conhecida como calazar, é a forma mais grave da leshimaniose. Ela é uma doença:

a) Viral
b) Bactéria
c) Parasitária
d) Fúngica

8. As Redes de Atenção a Saúde são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes _____ integradas por meio de apoio_____,_____ e de_____ buscando garantir a integralidade do cuidado. Sobre Rede de atenção e saúde complete os espaços abaixo e marque a alternativa que apresenta a sequência correta.

a) Densidades tecnológicas, técnico, logístico e gestão.
b) Densidades demográficas, individual, coletivo e gestão.
c) Densidades demográficas, coletivo, técnico e logístico.
d) Densidades tecnológicas, individual, gestão e logístico.

9. Sobre os princípios de moral e ética assinale V(verdadeiro) e F(falso) e marque alternativa que apresenta a sequência correta.

I. A ética são princípios de comportamento sobre o certo ou errado, porem definido por cada indivíduo.
II. A moral são regras de conduta aplicadas a alguma organização ou sociedade, definindo o certo do errado.
III. A ética tem que ser consistente dentro de um determinado contexto, sendo aplicada da mesma forma para todos. Porém ela pode varias de acordo com cada cultura ou grupo.

Assinale a correta:

a) F,F,V
b) V,V,F
c) V,F,V
d) F,V,V
e) V,V,V

10. Na vigilância epidemiológica existem termos técnicos e definições que facilitam a comunicação entre as equipes. De acordo com o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica Brasileira, assinale a alternativa correta que apresenta a definição correta.

a) Área endêmica é a área de transmissão para uma determinada doença, porém de localização bem definida, limitada a uma localidade ou pequeno número destas, em um município.
b) Taxa de letalidade é o coeficiente resultante da relação entre o número de óbitos decorrentes de uma determinada causa e o número de pessoas que foram realmente acometidas pela doença, expressando-se sempre em percentual.
c) Epidemia é a manifestação, em uma região limitada ou coletividade, de um corpo de casos de alguma enfermidade que excede claramente a incidência prevista. A exposição da enfermidade, o local e a época não importam.
d) Hospedeiro é um organismo simples ou complexo, não incluindo o homem, que é capaz de ser infectado por um agente específico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL

LOBÃO-PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

A Secretaria Municipal de Saúde de Demerval Lobão, no uso das suas atribuições, torna-se público o resultado do gabarito definitivo da prova escrita objetiva do Curso introdutório obrigatório e eliminatório relacionada apenas aos Agentes de Combate em Endemias realizada dia 18/02/2018 obedecendo ao Edital Nº 002/2017.

GABARITO OFICIAL ACE

1º	E
2º	C
3º	B
4º	A
5º	D
6º	D
7º	C
8º	A
9º	A
10º	B

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Extrato de Contrato

Contrato nº/data	064/2018 de 03 de janeiro de 2018.
Objeto	O contratado (a) exercerá atividades concernentes ao cargo de Técnica de Enfermagem no Serviço de atendimento Móvel de urgência – SAMU.
Valor /mensal	R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Maria Guadalupe Ferreira dos Santos , CPF nº 890.768.183-04

Contrato nº/data	066/2018 de 03 de janeiro de 2018.
Objeto	O contratado (a) exercerá atividades concernentes ao cargo de Técnica de Enfermagem no Serviço de atendimento Móvel de urgência – SAMU.
Valor /mensal	R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Leydaiana da Silva Carneiro Lima , CPF nº 924.306.273-53

Contrato nº/data	067/2018 de 03 de janeiro de 2018.
Objeto	O contratado (a) exercerá atividades concernentes ao cargo de Técnica de Enfermagem no Serviço de atendimento Móvel de urgência – SAMU.
Valor /mensal	R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Claudia Ohana Pereira de Sousa , CPF nº 063.122.473-41

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Extrato de Contrato

Contrato nº/data	059/2018 de 03 de janeiro de 2018.
Objeto	O contratado (a) exercerá atividades concernentes ao cargo de MOTORISTA no Serviço de atendimento Móvel de urgência – SAMU.
Valor /mensal	R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Jarmerson Silva Negreiros , CPF nº 007.509.543-29

Contrato nº/data	061/2018 de 03 de janeiro de 2018.
Objeto	O contratado (a) exercerá atividades concernentes ao cargo de MOTORISTA no Serviço de atendimento Móvel de urgência – SAMU.
Valor /mensal	R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Stenio de Sousa Cabral , CPF nº 834.468.693-87

Contrato nº/data	0563/2018 de 03 de janeiro de 2018.
Objeto	O contratado (a) exercerá atividades concernentes ao cargo de MOTORISTA no Serviço de atendimento Móvel de urgência – SAMU.
Valor /mensal	R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Francisco Walter Sá Mousinho , CPF nº 470.742.303-59

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Extrato de Contrato

Contrato nº/data	070/2018 de 03 de janeiro de 2018.
Objeto	O contratado (a) exercerá atividades concernentes ao cargo de Técnica de Enfermagem no Serviço de atendimento Móvel de urgência – SAMU.
Valor /mensal	R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Nayra Kelly Nolêto Passos Reis , CPF nº 059.246.013-40

Contrato nº/data	071/2018 de 03 de janeiro de 2018.
Objeto	O contratado (a) exercerá atividades concernentes ao cargo de Técnica de Enfermagem no Serviço de atendimento Móvel de urgência – SAMU.
Valor /mensal	R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Jordania Moreira de Oliveira , CPF nº 647.073.773-00

Contrato nº/data	077/2018 de 03 de janeiro de 2018.
Objeto	O contratado (a) exercerá atividades concernentes ao cargo de Serviços Gerais.
Valor /mensal	R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Ana Paula Souza dos Santos , CPF nº 165.105.358-58

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Extrato de Contrato

Contrato nº/data	082/2018 de 03 de janeiro de 2018.
Objeto	Constitui objeto deste presente Contrato, a prestação de serviço na área de nutrição e coordenadora do Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF.
Valor /mensal	R$ 2.700,50 (dois mil setecentos reais e cinquenta centavos).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Ravena Maria Santos Moura , CPF nº 030.801.333-66

Contrato nº/data	084/2018 de 03 de janeiro de 2018.
Objeto	O contratado (a) exercerá atividades concernentes ao cargo de Técnica de Enfermagem no Hospital local de Guadalupe – PI.
Valor /mensal	R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Contratado(a)/CPF nº	Francineide Pereira Santos , CPF nº 975.864.553-68

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

Extrato de Contrato
Contrato nº 015/2018

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI.
Fundamentação: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI, CNPJ: 01.612.581/0001-85, Avenida Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande - PI.
Contratado: WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 715.882.133-15 e no RG nº 1.213.682-4/SSP-AM, Engenheiro Civil, CREA-PI Nº 14317 – Reg. Nacional 1904342922, residente e domiciliado no Conjunto Jardim Esperança III, Rua México, Nº 172, Bairro Rodoviária, em Parnaíba – PI.
Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018.
Data da Assinatura: 22 de Janeiro de 2018.
Signatários: Rosilene Oliveira Freitas, pelo município de Ilha Grande e WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRIVATIVOS DE ADVOGADOS, PARA POSTULAÇÃO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS EM 2 INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, QUE FIGURE NA JUSTIÇA FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA E ÓRGÃOS DE CONTROLE EM QUE ESTE MUNICÍPIO FOR PARTE, ALÉM DE ASSESSORIAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA JURÍDICA.

CONTRATANTE: MUNCÍPIO DE ILHA GRANDE-PI, com sede administrativa na Avenida Martins Ribeiro, nº 229, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.581/0001-85.

CONTRATADA: LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 17.528.719/0001-00 com endereço na Av. Senador Area Leão, nº 2185, Bairro São Cristovão na cidade de Teresina – PI.

FUNDAMENTAL LEGAL: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, em virtude de inviabilidade de competição, impossibilitando obtenção de uma melhor proposta.

VALOR GLOBAL: R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais) a ser pago em 11 (Onze) parcelas iguais de R$ 10.472,72 (Dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2005, Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01, C.A: 100; FR: 001-ADM, Código: 02.01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de Janeiro de 2018

MARCOS HENRIQUE CAMPOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ.: 01.612.587/0001-52

Página: 1

DECRETO Nº 000028 /2017

REEDIÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de LAGOINHA DO PIAUI, ALCIONE BARBOSA VIANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 658.370,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais e), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		R$	658.370,00
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0001 2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	902,00
04-122-0003 2.006	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE		
3.3.50.41	Contribuições	R$	1.920,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0002 1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	820,00
04-122-0002 2.093	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	4.660,00
04-122-0003 2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	7.110,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.440,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	42,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.200,00
04-752-0003 2.016	ENCARGOS COM A ELETROBRAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	44.500,00
28-846-0003 2.012	ENCARGOS COM O PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	5.750,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04-123-0003 2.010	MANUT. DOS SERVIÇOS GERAIS, MAT. E PATRIMONIO		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.250,00
04-123-0003 2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$	6.500,00
04-124-0003 2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$	10.800,00
28-843-0003 2.021	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$	586,94
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-365-0004 2.036	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	1.149,88
12-361-0005 2.031	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	3.024,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	52.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	27.500,00
3.3.50.41	Contribuições	R$	150,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	810,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	13.600,00
12-361-0005 2.035	MANUTENÇÃO DO PNATE		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	1.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	108,00
12-361-0005 2.100	QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	5.918,30

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ.: 01.612.587/0001-52
Página: 1

3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	381,47
	02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
12-361-0005 2.068	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	11.826,41
12-361-0005 2.081	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	78,65
	02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13-392-0006 2.040	- APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	535,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	14.855,00
13-392-0006 2.071	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.260,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.420,00
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		
27-812-0007 2.041	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	2.750,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	420,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	480,00
	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
15-451-0008 1.018	- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	208.330,00
15-451-0008 2.043	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	140,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	6.900,00
15-452-0008 2.047	- ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.930,00
15-751-0008 2.097	- MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.502,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20-605-0009 2.050	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.020,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	2.020,00
	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
26-122-0010 2.118	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	240,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	18.660,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	750,00
	02.11.00 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO REGUL. FUNDIÁRIA E MEIO AMBIENTE		
17-544-0008 2.057	- MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS DÁGUA		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	870,00
	02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0013 2.072	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R$	1.864,53
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.184,72
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	12.322,14
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	3.979,26
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R$	1.195,84
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	16.843,39
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.119,63
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	207,99
10-301-0013 2.077	- DISPÊNDIOS COM O PROGRAMA NASF		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R$	400,00
10-301-0013 2.089	- PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.940,11
10-301-0013 2.090	- PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R$	725,77
10-305-0013 2.076	- PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVP		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	1.793,70
10-301-0014 2.088	- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	1.282,22
3.1.90.16	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	2.010,97
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	27.225,22
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.847,94
	02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08-244-0014 2.064	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS A COMUNIDADE		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	981,74
08-244-0014 2.099	- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FMAS		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.761,32
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	1.413,50
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	876,00
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R$	48,66
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.588,32
08-244-0014 2.111	- CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	567,85
08-244-0014 2.113	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	2.210,25
08-244-0014 2.129	- MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	369,24

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 658.370,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Setenta Reais e).

	Valor da Anulação por Anulação de Dotação	**R$**	**658.370,00**
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0001 2.004	- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.100,00
04-122-0003 2.006	- CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE		
3.3.50.41	- Contribuições	R$	2.448,80
	02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-091-0003 2.008	- IDENIZAÇÕES ADMINISTRAT./SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91	- Sentenças Judiciais	R$	1.449,60
24-721-0003 2.018	- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.159,68
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	579,84
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	R$	483,61
	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04-123-0003 2.062	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.900,00
28-843-0003 2.021	- ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA		
4.6.90.71	- Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	6.460,00
	02.04.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04-124-0003 2.030	- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.449,60
	02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0005 1.008	- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	15.500,00
12-361-0005 2.031	- COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	27.500,00
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.908,00
12-361-0005 2.033	- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	5.600,00
12-361-0005 2.100	- QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.349,77
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	4.950,00
24-722-0003 1.060	- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELECENTRO		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	4.870,66
	02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
12-361-0005 2.081	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	11.908,06
	02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13-392-0006 2.040	- APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO		
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R$	2.350,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	966,40
13-392-0006 2.071	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.000,00
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		
27-812-0007 2.041	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE		
3.3.50.41	- Contribuições	R$	1.033,68
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	416,00
3.3.90.31	- Premiacoes Culturais, Art., Cient. e Desportivas	R$	773,12
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R$	289,92
27-812-0007 2.042	- APOIO AO DESPORTO AMADOR		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	2.830,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	966,40
3.3.90.31	- Premiacoes Culturais, Art., Cient. e Desportivas	R$	483,20
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R$	289,92
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	289,92
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	966,40
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	R$	483,20
27-813-0007 1.012	- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ES		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	483,20
27-813-0007 1.059	- CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	2.461,42
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	4.832,00
	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
15-451-0008 1.014	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	3.900,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	483,20
15-451-0008 1.015	- CONST. REST. DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	932,78
15-451-0008 1.016	- INDENIZAÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES		
4.4.90.61	- Aquisição de Imóveis	R$	1.080,00
15-451-0008 1.017	- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	3.430,00
15-451-0008 1.018	- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	1.090,00
15-451-0008 1.041	- CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE BARRAGENS		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	966,40
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.932,80
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.932,80
15-451-0008 1.050	- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTO		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	1.360,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	3.488,00
15-451-0008 2.043	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	7.800,00
15-451-0008 2.045	- CADASTRO TÉCNICO E MAPEAMENTO DO MUNICIPIO		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.449,60
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.940,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.449,60
15-451-0008 2.046	- MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.250,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.832,00
15-451-0008 2.095	- URBANIZAÇÃO DE VIAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	1.932,80
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.540,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.932,80
15-452-0008 1.044	- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	1.449,60
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.449,60
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.940,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.449,60
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	2.918,53
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	1.449,60
15-452-0008 1.057	- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE COZINHA COMUNITÁRIA		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	8.745,92
15-452-0008 2.047	- ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.270,00
15-751-0008 1.026	- IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ELETRIFICAÇÃO URBANA/ RURAL		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	8.386,88
15-751-0008 2.097	- MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	2.255,00
16-482-0012 2.048	- CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL DE CASAS POPULARES		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	13.529,60
23-695-0006 2.114	- APOIO A INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	2.947,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.947,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.899,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	970,00
23-692-0008 1.043	- CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	13.529,60
	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20-605-0009 1.025	- CONST., AMPLIAC. E REST. DO MERCADO PUBLICO		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	1.952,13
20-605-0009 1.045	- AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	14.496,00
20-605-0009 1.054	- IMPLANT. DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PEDÚNCULO DO CAJU		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	9.664,00
20-605-0009 1.055	- IMPLANT. DE AGROINDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DO CAJU		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	4.832,00
20-605-0009 1.056	- CONS/RECU E AQUIS. DE EQUIP. P/ CENTRO DE FORM. DA AGRICULTU		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	2.040,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	4.832,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	5.895,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	1.932,80
20-605-0009 1.058	- CONST. E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	1.060,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	4.832,00
20-605-0009 2.050	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	1.478,59
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	966,40
20-605-0009 2.115	- APOIO A PROJ. DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	483,20
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	966,40
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.014,72
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	4.832,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	966,40
20-605-0009 2.116	- APOIO A PROJ. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. EM TERRITORIOS RURA		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	966,40
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.836,16
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.014,72
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	4.832,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	966,40
20-606-0009 1.039	- AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	7.648,00
20-606-0009 1.040	- AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE PISCICULTURA		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.899,20
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	1.952,13
20-609-0009 1.024	- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	4.830,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	4.976,96
	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
26-782-0011 1.052	- AÇÕES DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	1.932,80
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	1.932,80
26-782-0011 1.053	- CONST. E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADA		

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ.: 01.612.587/0001-52

4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	3.099,20
26-782-0011 2.056 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS E PONTES		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	289,92
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	291,04
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.410,46
02.11.00 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO REGUL. FUNDIÁRIA E MEIO AMBIENTE		
17-512-0008 1.005 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R$	42,00
17-512-0008 1.007 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	4.029,83
17-512-0008 1.021 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE LAVANDERIAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	1.952,13
17-512-0008 1.022 - CONST. E RECUPERAÇÃO, ESGOTOS, CANAIS DE DRENAGEM E GALERIAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	966,40
17-512-0008 2.025 - MNAUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.836,16
17-544-0008 1.023 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CACIMBÕES E CHAFARIZES		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	966,40
17-544-0008 2.057 - MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS DÁGUA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	966,40
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	483,20
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	882,40
18-542-0008 1.046 - RECUPERAÇÃO DE DESASSOREAMENTO DE BARREIROS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	966,40
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	1.565,57
02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0013 1.037 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R$	2.440,16
10-301-0013 1.064 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICA MÓVEL		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	17.000,00
10-301-0013 1.065 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	11.000,00
10-301-0013 2.074 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	47.022,00
10-301-0013 2.126 - DISPÊNDIOS COFINANCIAMENTO - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	4.040,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	8.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	7.433,02
10-304-0013 2.121 - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	8.700,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.805,25
10-305-0013 2.076 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVP		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	14.000,00
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-243-0014 2.061 - MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	29.000,00
08-244-0014 2.063 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	24.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	3.497,94
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	34.900,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	29.940,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08-244-0014 2.086 - SERVIÇOS COM BENEFICIOS EVENTUAIS		
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	10.793,54
08-244-0014 2.125 - DISPÊNDIOS COM CONSELHOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	2.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.154,14
08-244-0014 2.129 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	369,24
90.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99-999-0999 0.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	R$	32.103,88

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOINHA DO PIAUI, 01 de Dezembro de 2017

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (01/12/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES E O SR. EVARISTO DE BARROS ROCHA.

Pelo presente instrumento, adita-se o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2017 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ (MF)** Nº 06.553.705/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO** e a Sr. **EVARISTO DE BARROS ROCHA**, brasileiro, piauiense, casado, portadora da Cédula de Identidade Nº 380.440 - SSP/PI e CPF Nº 184.505.983-20.

Primeira – Fica prorrogado o prazo de validade do contrato em questão pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 02.01.2018 e findando em 31.12.2018.

Segunda – Permanecem válidas e inalteradas as demais condições pactuadas no contrato original, no que não conflitar com o presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (Duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Dom Expedito Lopes (PI), 02 de Janeiro de 2018.

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito municipal
(Contratante)

Evaristo de Barros Rocha
Contratada

Testemunhas:
1ª
2ª

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.971.924/0001-06
Av. José Honório de Sousa, S/N - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI

Exma. Sra. Secretária de Educação de Picos-Piauí
Maria Rosilene Monteiro

A Secretaria de Educação de Dom Expedito Lopes-Piauí vem mui respeitosamente, requerer desta autoridade competente que se digne conceder-lhe permuta do cargo de professor e por haver para entre os interessados inteira conveniência própria, e julgarem nenhum prejuízo resultar para o ensino com a referida permuta.

DOM EXPEDITO LOPES-PIAUÍ	PICOS
Antônia Maria Sousa Araújo Santos 20 horas	Patrícia de Cássia Pereira Leal 20 horas
Maria de Fátima Moura Dantas 40 horas	Ana Paula Barbosa Barros 40 horas
Francisca Rhejanne Moura do Vale 20 horas	Mirian Alves de Lima Araújo 20 horas
Liliane de Moura Santos Dantas 40 horas	Marcilene Rodrigues Barros 20 horas Walquíria Gonçalves de Sousa 20 horas
Expedita Maria da Silva 20 horas	Francisca Paula Ferreira Rodrigues 20 horas
Maria Rosa de Sousa 20 horas	Irla Gonçalves dos Santos 20 horas

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dom Expedito Lopes-Piauí, 02 de Fevereiro de 2018.

Edson Carlos de Sousa Leal
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 003/2017

EDSON CARLOS DE SOUSA LEAL
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 003/2017
CPF: 727.149 053-15

Recebido
16/01/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Praça João José Filho, 330 – CEP 64.160-000
C.G.C. 06.554.190/0001-75

DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta o Sistema de Avaliação de Enquadramento dos servidores que compõem o quadro Técnico-Administrativo de Apoio Escolar da Prefeitura Municipal de Luzilândia.

RONALDO DE SOUSA AZEVEDO, Prefeito do Município de Luzilândia, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, sanciona o seguinte decreto;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Complementar nº 02 de 28 de março de 2012 e alterações;

Considerando a necessidade de promover ações para adequação do desempenho do servidor às atribuições do seu cargo efetivo, bem como para o alcance dos objetivos organizacionais;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento do potencial do servidor considerando a formação e experiência profissional e as aptidões demonstradas;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 1º - O Sistema de Avaliação de Enquadramento Funcional tem por objetivo aferir o desempenho, enquadramento e aptidões dos servidores que compõem o quadro a Educação, todos os servidores técnico-administrativos de apoio escolar, composto na forma, a saber:

I - Avaliação de Enquadramento Funcional

Periodicidade: Anual, de fevereiro a dezembro, onde 50% serão avaliados no ano de 2018 e 50% no ano de 2019.

Aplicação: Aos servidores públicos técnico-administrativos de apoio escolar da Secretaria Municipal de Educação de Luzilândia - PI, como instrumento de adequar estes servidores ao Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos - PCCV.

Base Legal: L.C. nº 02 de março de 2012;

CAPÍTULO II
DOS AVALIADORES

Art. 2º - Os Avaliadores, para o inciso do artigo anterior, serão observados os seguintes critérios:

I - Participação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, responsável pela direção, colaboração, execução, implantação, gestão, organização e acompanhamento de todos os processos, emissão das Fichas de Avaliação aos Avaliadores e Servidor Avaliado.

a) Este participante não avalia;
b) Implantar as regras de progressão e promoção dos servidores ocupantes dos cargos específicos do quadro da Educação e acompanhar a implantação das regras relativas aos cargos e sua lotação;

II - Participação do Coordenador (a) Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do servidor avaliado;

a) Manter controle de meses efetivamente trabalhados dos servidores, descontando faltas, atestados médicos a por fim apresentar relatório simplificado aos demais avaliadores;

III – Participação do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
IV - Participação de 1 (um) representante do técnico-administrativo de apoio escolar, possuidor de ensino superior, dentre os servidores estáveis, escolhido pelo Sindicato dos Servidores públicos Municipais.

a) Este participante fará parte da avaliação dos servidores com ensino fundamental, médio e superior.

§1º – O ato de nomeação do Servidor será por Portaria do Prefeito.
§2º - Todos os integrantes da Comissão de Avaliação de Enquadramento participarão das avaliações, com exceção da Secretária Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 3º - Na formação da Comissão de Avaliação de Enquadramento Funcional, para ambos incisos do artigo 1º, serão observados os seguintes critérios:

I - Participação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, sendo encarregado da gestão, organização, acompanhamento de todos o processos, observando os prazos legais.

II – Participação do (a) Coordenador (a) Administrativo (a), como coordenador (a) da Comissão de Avalição de Enquadramento dos servidores técnico-administrativos de apoio escolar;
a) Deverá representar a Comissão para receber documentos e recursos analisando-os preliminarmente, explicar os resultados, informando os demais membros da comissão, quando o assunto for relevante.

III – Participação do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

IV – Participação de um representante dos servidores técnico-administrativos de apoio escolar;

§ 1º – O ato de nomeação da Comissão será por Portaria do Prefeito.
§ 2º – As reuniões serão centralizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação ou Sala de Reuniões da Prefeitura.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Não serão avaliados os servidores que se encontram cedidos com ônus ao órgão a qual foi cedido, e os licenciados para desempenho de mandato eletivo.

Art. 5º – Aos casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, Avaliadores e Assessoria Jurídica do Município, conforme cada caso.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir das avaliações realizadas pela Comissão constituída por este decreto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI, aos 16 de fevereiro de 2018.

RONALDO DE SOUSA AZEVEDO
PREFEITO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Praça João José Filho, 330 – CEP 64.160-000
C.G.C. 06.554.190/0001-75

PORTARIA Nº 299, de 09 de fevereiro de 2018.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Prefeitura Municipal de Luzilândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZILANDIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Luzilândia e de todas suas secretarias, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 06 (seis) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, e funcionarão, com 03 titulares e 03 suplentes, todos com mandato de dois anos cada, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão designados, por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 3º A substituição dos membros da Comissão respeitará, sempre, a preservação de 1/3 e/ou 2/3 da Comissão, alternadamente.

§ 2º Para um dos membros serão atribuídas as funções de Coordenação Geral da Comissão.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Praça João José Filho, 330 – CEP 64.160-000
C.G.C. 06.554.190/0001-75

§ 4º Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor que:

I - estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar.

II - tendo sofrido penalidade, não tenha ainda obtido cancelamento do consequente registro.

§ 5º Excepcionalmente, em vista da relevância da irregularidade a ser apurada, a Presidência fica autorizada a designar, ad hoc, servidor municipal para integrar Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, aplicando-lhes, no que couber, o presente regramento.

§ 6º O presidente do colegiado deverá, obrigatoriamente, possuir cargo efetivo, superior ou de mesmo nível, ou nível de escolaridade, igual ou superior, ao do servidor sindicado ou processado. Compete ao presidente informar os atos, prazos e demais medidas adotadas, ao coordenador geral da comissão permanente de processo administrativo disciplinar da Prefeitura Municipal de Luzilândia.

§ 7º Os membros suplentes substituirão quaisquer dos membros dos colegiados em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular. Os suplentes também poderão compor os colegiados processantes excepcionais, havendo motivo relevante que justifique.

Art. 3º. A Prefeitura fornecerá ações de capacitação específicas aos servidores designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 5º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º. A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos disciplinares em curso na data de sua publicação, nem aqueles instaurados por ato do Corregedor Regional ou de Juízes do Trabalho.

Art. 7º. Os casos omissos serão apreciados pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI, aos 09 de fevereiro de 2018.

RONALDO DE SOUSA AZEVEDO
PREFEITO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Praça João José Filho, 330 – CEP 64.160-000
C.G.C. 06.554.190/0001-75

PORTARIA Nº 300 /2018

NOMEIA A COMISSÃO AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES. QUE COMPÕEM O QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE APOIO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO DE SOUSA AZEVEDO, Prefeito Municipal de Luzilândia/PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Enquadramento dos servidores que compõe o quadro técnico-administrativo de apoio escolar da prefeitura municipal de Luzilândia - PI, para o exercício de 2018 e 2019.

Parágrafo único. Fica nomeado os membros abaixo, para comporem a referida comissão:

Gestor Geral: Maria Socorro Resende Meireles – Secretaria de Educação
Presidente: Maria Aparecida Silva Lira – Coordenadora do Setor Administrativo
Membro: Raimundo Nonato Nunes – Presidente do Sindicato da Classe
Membro: Zilma Maria da Silva Carvalho – Servidora do quadro dos Técnicos-administrativos.

Art. 2º. A avaliação terá como base legal a Lei Complementar nº 02 de março de 2012 e suas alterações.

Parágrafo único: A periodicidade da avaliação será gradativa, onde seus resultados serão aplicados em 50% dos avaliados no ano de 2018 e 50% no ano de 2019.

§ 2º Após a avaliação dos servidores, a ordem de implantação da Lei Complementar nº 02 de março de 2012, obedecerá à data de ingresso do servidor no setor público, caso haja a mesma data, prevalecerá quem possuir melhor qualificação profissional e por fim quem for mais velho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrario.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Luzilândia/PI, 16 de fevereiro de 2018.

RONALDO DE SOUSA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação: nº 001/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.133/0001-96, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Marcos Parente, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Pedro Nunes de Sousa**, CPF nº 030.328.763-20, RG nº 94.571/SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Marcos Parente-PI, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: HIDELMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 490.132.113-72, residente e domiciliado na Rua Antonieta Ferraz, 385, São Cristóvão, CEP 64.056-125, Teresina-PI, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de engenharia para fiscalização, planejamento, monitoramento (SIMEC, SISMOB e SICONV), controle de obras e serviços técnicos, através de elaboração de relatórios, medições e orçamentos das obras a seguir: Construção (1016290) ESPAÇO EDUCATIVO – 06 salas, Praça do CRAS; Construção de Quadra Poliesportiva Coberta (21,00m x 32,00m) – Contrato de Repasse nº 788587/2013; Execução de Pavimentação em paralelepipedo de vias (Ministério das Cidades/CEF/Contrato de Repasse nº 1012108-98/2013); Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município; e Reforma da Escola Manoel Montoro Gomes e Escola Municipal Brisdalina Rufina de Carvalho, na zona urbana do Município de Marcos Parente-PI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e alterações.

Valor do Contrato: R$ 12.636,00 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS e Recursos Próprios.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2018.

Signatários: **Pedro Nunes de Sousa**, pela CONTRATANTE, **Hidelmar Pereira de Oliveira**, CONTRATADO.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma da Lei o Parecer da Comissão Permanente de Licitação-CPL, que trata do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2018**, tendo como objeto a contratação da prestação de serviços de engenharia para fiscalização, planejamento, monitoramento (SIMEC, SISMOB e SICONV), controle de obras e serviços técnicos, através de elaboração de relatórios, medições e orçamentos das obras a seguir: Construção (1016290) ESPAÇO EDUCATIVO – 06 salas, Praça do CRAS; Construção de Quadra Poliesportiva Coberta (21,00m x 32,00m) – Contrato de Repasse nº 788587/2013; Execução de Pavimentação em paralelepípedo de vias (Ministério das Cidades/CEF/Contrato de Repasse nº 1012108-98/2013); Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município; e Reforma da Escola Manoel Montoro Gomes e Escola Municipal Brisdalina Rufina de Carvalho, na zona urbana do Município de Marcos Parente-PI, e determino a contratação do Sr. **HIDELMAR PEREIRA DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 490.132.113-72, residente e domiciliado na Rua Antonieta Ferraz, 385, São Cristóvão, CEP 64.056-125, Teresina-PI, com o valor total de **R$ 12.636,00 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais).**

Marcos Parente-PI, 08 de fevereiro de 2018.

Pedro Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marcos Parente-PI, torna pública a **REVOGAÇÃO** da publicação do **Extrato de Contrato** referente ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 001-2018**, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de engenharia para fiscalização, planejamento, monitoramento (SIMEC, SISMOB e SICONV), controle de obras e serviços técnicos, através de elaboração de relatórios, medições e orçamentos das obras a seguir: Construção (1016290) ESPAÇO EDUCATIVO – 06 salas, Praça do CRAS; Construção de Quadra Poliesportiva Coberta (21,00m x 32,00m) – Contrato de Repasse nº 788587/2013; Execução de Pavimentação em paralelepípedo de vias (Ministério das Cidades/CEF/Contrato de Repasse nº 1012108-98/2013); Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município; e Reforma da Escola Manoel Montoro Gomes e Escola Municipal Brisdalina Rufina de Carvalho, na zona urbana do Município de Marcos Parente-PI, veiculada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**, na data de 15 de fevereiro de 2018, Edição MMMDXVI. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro, CEP 64.845-000, Marcos Parente-PI.

Marcos Parente(PI), em 20 de fevereiro de 2018.

Danyllo Carreiro Mousinho
Pregoeiro

Visto:

Pedro Nunes de Sousa
Prefeito Municipal de Marcos Parente-PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Dispensa nº 007/2018
Processo Adm. nº 022/2018
FLS. Nº_____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa de Licitação nº 007/2018 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **"Contratação de empresa ou pessoa física especializada no conserto e manutenção das Centrais de Ar Condicionado da UBS, Postos de Saúde e Secretária Municipal de Saúde do município de Nova Santa Rita - PI"**, com o valor contratual de **R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**. Declarando apto a contratar com a Administração o senhor **IVAN FERNADES DA COSTA,** portador do CPF: 302.721.493-49.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Rita/PI, 19 de fevereiro de 2018.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Dispensa nº 007/2018
Processo Adm. nº 022/2018
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 007/2018

CONTRATO DISP. Nº 025/2018
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018
OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada no conserto e manutenção das Centrais de Ar Condicionado da UBS, Postos de Saúde e Secretária Municipal de Saúde do município de Nova Santa Rita - PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI.
CONTRATADA: IVAN FERNADES DA COSTA
CPF: 302.721.493-49
VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II) e demais alterações.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FUS, RECEITAS PRÓPRIAS E OUTRAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2018.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Dispensa nº 008/2018
Processo Adm. nº 023/2018
FLS. Nº_____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa de Licitação nº 008/2018 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **"Contratação de empresa ou pessoa física especializada no Serviço de Borracharia em Equipamentos Pesados, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - PI"**, com o valor contratual de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Declarando apto a contratar com a Administração o senhor **MARIO LOPES DA SILVA,** portador do CPF: 005.169.033-06.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Rita/PI, 19 de fevereiro de 2018.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Dispensa nº 008/2018
Processo Adm. nº 023/2018
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 008/2018

CONTRATO DISP. Nº 026/2018
MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada no Serviço de Borracharia em Equipamentos Pesados, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI.
CONTRATADA: MARIO LOPES DA SILVA
CPF: 005.169.033-06
VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II) e demais alterações.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, RECEITAS PRÓPRIAS E OUTRAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2018.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Uruçuí – Construindo um novo tempo

PORTARIA- Nº 001/2018
LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

Uruçuí, 20 de Fevereiro de 2018
Licença para tratar de assuntos particulares , a pedido de Servidor Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido da servidora, **AMANDA BEATRIZ BECKMAN DE SOUSA, CPF:** 600.505.203-93, **Matrícula:** 44147-1, Veterinária, da Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para tratar de assuntos particulares**, com fundamento no art. 86 da Lei Municipal Nº 682/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Uruçuí – PI, 20 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jocelino Pereira de Sousa
Sec. Mun. de Administração

Jocelino Pereira de Sousa
JOCELINO PEREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, nº 155
Bairro Centro - CEP: 64.600-106 - Picos – Piauí
C.N.P.J. Nº 06.553.804/0001-02
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PICOS
C.N.P.J. Nº 08.002.970/0001-38 – FONE: 3422 9609

Portaria nº 39/2018. **Picos (PI) 01 de fevereiro de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, feito por MARIA EDILEUZA RODRIGUES DA LUZ,** RG nº. 867.574 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 440.112.963-68, **Zeladora**, lotada na Secretaria de Saúde, matricula nº. 3205, que originou o **Processo Administrativo nº. 38/2017**, de 29 de maio de 2017, **com fundamento no Art. 25 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 46/2017,** de 27 de outubro de 2017, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 254/2017** de 15 de dezembro de 2017, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA EDILEUZA RODRIGUES DA LUZ,** RG nº. 867.574 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 440.112.963-68, **Zeladora**, lotada na Secretaria de Saúde, matricula nº. 3205, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir desta data, **na Remuneração de R$ 1.767,19** sendo R$ 1.497,62 como salário base, R$ 269,57 anuênio (18%).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de fevereiro de 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

Francivaldo Barbosa de Sousa
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, nº 155
Bairro Centro - CEP: 64.600-106 - Picos – Piauí
C.N.P.J. Nº 06.553.804/0001-02
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PICOS
C.N.P.J. Nº 08.002.970/0001-38 – FONE: 3422 9609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº. 01.632.094/0001-84

REQUERENTE: MARIA EDILEUZA RODRIGUES DA LUZ - Zeladora

PROCESSO Nº. 38/2017 de 29 de maio de 2017

A.	**Salário Base,** de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R$	1.497,62
B.	**Anuênio,** (18 anos), de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R$	269,57
TOTAL NA ATIVIDADE		**R$**	**1.767,19**

CÁLCULO DOS PROVENTOS

7ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Art. 3º da EC nº 47/2005		
Proporcionalidade		**100%**
Teto do Benefício	R$	1.767,19
Valor Proporcional	R$	1.767,19
Valor do Benefício	**R$**	**1.767,19**

Picos (PI), 01 de fevereiro de 2018.

Antônia Cleide de Sousa
Secretária de Saúde

Antônia Cleide de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 15/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, nº 155
Bairro Centro - CEP: 64.600-106 - Picos – Piauí
C.N.P.J. Nº 06.553.804/0001-02
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PICOS
C.N.P.J. Nº 08.002.970/0001-38 – FONE: 3422 9609

Portaria nº 40/2018. **Picos (PI) 01 de fevereiro de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei n° 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, feito por ERINALDA DE SOUSA HIPOLITO BARROS,** RG nº. 1.137.155 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 446.431.103-25, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº. 1721, que originou o **Processo Administrativo nº. 47/2017**, de 28 de agosto de 2017, **com fundamento no Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos e c/c o art. 29 mesma lei, também, na EC 41 de 19/12/2003 c/c o artigo 40 da Constituição Federal.**

Considerando, o Parecer da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 264/2017** de 20 de dezembro de 2017, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ERINALDA DE SOUSA HIPOLITO BARROS,** RG nº. 1.137.155 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 446.431.103-25, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº. 1721, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir desta data, **na Remuneração de R$ 4.038,53,** sendo R$ 3.106,57 como salário base, R$ 621,31 anuênio (20%) e regência no valor de R$ 310,65.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de fevereiro de 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

Francivaldo Barbosa de Sousa
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, nº 155
Bairro Centro - CEP: 64.600-106 - Picos – Piauí
C.N.P.J. Nº 06.553.804/0001-02
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PICOS
C.N.P.J. Nº 08.002.970/0001-38 – FONE: 3422 9609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 60% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42
REQUERENTE: ERINALDA DE SOUSA HIPOLITO BARROS – Professora 40h Classe "C"
PROCESSO Nº. 47/2017 de 28 de agosto de 2017

A.	**Salário Base,** de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R$	3.106,57
B.	**Anuênio,** (20 anos), de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R$	621,31
C.	**Regência, Gratificação de Regência** Classe (10%), de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R$	310,65
TOTAL NA ATIVIDADE		**R$**	**4.038,53**

CÁLCULO DOS PROVENTOS

5ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º da EC nº 41/2003		
Proporcionalidade		**100%**
Teto do Benefício	R$	4.038,53
Valor Proporcional	R$	4.038,53
Valor do Benefício	**R$**	**4.038,53**

Picos (PI), 01 de fevereiro de 2018.

Maria Rosilene Monteiro Luz
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 10/2017

Maria Rosilene Monteiro Luz
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | **PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI** Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº003/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: ERISSON KAIO PEREIRA DO LAGO - CPF nº 951.853.763-53
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **ERISSON KAIO PEREIRA DO LAGO,** para prestar serviços por tempo determinado, sem vinculo empregatício, como Digitador, no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição ao servidor efetivo, Geilson Mendes.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | **PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI** Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº005/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ***ANA RODRIGUES CATUABA - CPF: 003.734.033-64***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ***ANA RODRIGUES CATUABA*** para prestar serviços de Técnica em Enfermagem no serviço de Atendimento na Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia – PI - UMSRG/PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | **PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI** Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº006/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ARIANE GUERRA FERNANDES - CPF: 033.247.593-07
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **ARIANE GUERRA FERNANDES** para prestar serviços de Enfermagem no Serviço de Atendimento Móvel em Urgência – SAMU de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº007/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ***JULIGLECIA MACEDO DA COSTA - CPF: 045.809.803-52***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ***JULIGLECIA MACEDO DA COSTA*** para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Redenção Gurgueia/PI, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com relação a execução dos serviços de Técnico (a) de Enfermagem no Serviço de Atendimento Móvel em Urgência –SAMU.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº012/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ***SILVANA PEREIRA CATUABA FOLHA - CPF: 380.332.078-09***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ***SILVANA PEREIRA CATUABA FOLHA*** para prestar serviços de Técnica em Enfermagem no serviço de Atendimento na Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia – PI - UMSRG/PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº010/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ***MARIA DEUSELINA SANTOS DE AMORIM - CPF: 649.489.783-53***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **MARIA DEUSELINA SANTOS DE AMORIM** para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade Mista de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº013/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ***THALIA RODRIGUES DO LAGO GAMA - CPF: 061.321.283-52***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ***THALIA RODRIGUES DO LAGO GAMA*** para prestar serviços de Técnica em Enfermagem no serviço de Atendimento na Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia – PI - UMSRG/PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº011/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: ***MULLER MENDES DIAS - CPF: 017.909.453-05***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: ***MULLER MENDES DIAS*** para prestar serviços de Farmacêutico para o bom desempenho das atividades do **Programa QUALIFAR**, junto a Secretaria de Saúde no município de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº014/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: JUAREZ DE ALMEIDA ***- CPF: 645.756.081-49***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: ***JUAREZ DE ALMEIDA*** para prestar serviços de motorista no Serviço de Atendimento Móvel em Urgência – SAMU da cidade de Redenção do Gurguéia – PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº015/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ***AMANDA PARAGUAI SILVEIRA - CPF: 059.267.813-02***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **AMANDA PARAGUAI SILVEIRA, inscrita no COREN sob nº 000.511.610** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vinculo empregatício, como **Enfermeira na Unidade Mista de Saúde,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº016/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: ***CASTRO RODRIGUES GUIMARÃES - CPF: 010.608.053-84***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **CASTRO RODRIGUES GUIMARÃES,** para prestar serviços de motorista no Serviço de Atendimento Móvel em Urgência – SAMU da cidade de Redenção do Gurguéia – PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº017/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: ***CLAUDIONALDO MARQUES DA SILVA - CPF: 878.771.203-20***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **CLAUDIONALDO MARQUES DA SILVA** para prestar serviços por tempo determinado, sem vinculo empregatício, como **Agente Comunitário de Saúde,** para atuar nas localidades Pedrinhas, Barro Vermelho, Duas Barras e Morro Bonito Município de Redenção do Gurguéia.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.216,80 (um mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº018/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ***CONSTANCIA CARMO MAIA DOS SANTOS - CPF: 018.310.903-17***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **CONSTANCIA CARMO MAIA DOS SANTOS** para prestar serviços de Técnica em Enfermagem no serviço de Atendimento Móvel em Urgência – SAMU da cidade de Redenção do Gurguéia – PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº019/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: ***DIOCLECIANNO BORGES LOPES - CPF: 524.709.621-53***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **DIOCLECIANNO BORGES LOPES** para prestar serviços de motorista no Serviço de Atendimento Móvel em Urgência – SAMU da cidade de Redenção do Gurguéia – PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº020/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: ***ELIAS PEREIRA DO LAGO FILHO - CPF: 834.146.651-15***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **ELIAS PEREIRA DO LAGO FILHO** para prestar serviços de motorista no Serviço de Atendimento Móvel em Urgência – SAMU da cidade de Redenção do Gurguéia – PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Redenção do Gurguéia – Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº021/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ***EVICLEIA VARGAS FERREIRA - CPF: 709.851.031-91***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **EVICLEIA VARGAS FERREIRA** para prestar serviços por tempo determinado, sem vinculo empregatício, como **Agente Comunitário de Saúde,** na sede do Município de Redenção do Gurguéia.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.216,80 (um mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Redenção do Gurguéia – Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº022/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: ***FLÁVIO CHAVES DA SILVA - CPF: 066.046.833-62***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **FLÁVIO CHAVES DA SILVA** para prestar serviços de Técnico em Enfermagem no serviço de Atendimento Móvel em Urgência – SAMU da cidade de Redenção do Gurguéia – PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Redenção do Gurguéia – Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº023/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ***FRANCINEIDE PEREIRA DE SOUSA - CPF: 015.425.143-71***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **FRANCINEIDE PEREIRA DE SOUSA,** para prestar serviços de Técnica em Enfermagem no serviço de Atendimento Móvel em Urgência – SAMU da cidade de Redenção do Gurguéia – PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 31/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Redenção do Gurguéia – Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº024/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: HERNANIS RODRIGUES MACEDO - CPF: 004.536.723-02
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **HERNANIS RODRIGUES MACEDO,** para prestar serviços de **VIGIA** na Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia – PI - UMSRG/PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.240,20 (Um mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Redenção do Gurguéia – Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº025/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: NAYARA RIBEIRO DA SILVA – CPF:054.185.243-48
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **NAYARA RIBEIRO DA SILVA,** para prestar serviços de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Redenção do Gurguéia – Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº026/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: DOMERVILIO MARQUES BORGES - CPF nº. 759.880.628-49
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **DOMERVILIO MARQUES BORGES,** para prestar serviços de Psicologia para o bom desempenho das atividades do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF no município de Redenção do Gurguéia-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº027/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: *TAIS LOPES DA FONSECA - CPF: 009.491.203-32*
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ***TAIS LOPES DA FONSECA***, para prestar serviços de fisioterapia para o bom desempenho das atividades do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF no município de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº028/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: *KÁSSIA LILLYAN ARNALDO DE SOUSA MESSIAS -CPF nº 038.157.333-83*
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ***KÁSSIA LILLYAN ARNALDO DE SOUSA MESSIAS***, para prestar serviços Odontológicos para o bom desempenho das atividades do Programa Saúde Bucal, junto Posto de Saúde Hamilton Nogueira, em Redenção do Gurguéia.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e Oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº029/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: *WAGNER REGO FERREIRA FILHO - CPF nº. 046.106.883-44*
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: ***WAGNER REGO FERREIRA FILHO***, para prestar serviços odontológicos para o bom desempenho das atividades do Programa Saúde Bucal, junto aos Postos de Saúde da Zona Rural do Município de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 2.800,00 (dois mil e Oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº030/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: *KARINE ALEXANDRE MARQUES - CPF: 067.111.133-73*
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ***KARINE ALEXANDRE MARQUES***, para prestar serviços de Técnica em Enfermagem no Posto de Saúde "Olavo Guerra" na cidade de Redenção do Gurguéia – PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº031/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: *IONE BATISTA LIMA - CPF: 043.899.513-94*
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **IONE BATISTA LIMA,** para prestar serviços por tempo determinado, sem vinculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição a servidora efetiva **GERCINA BATISTA DA SILVA,** que atualmente se encontra Aposentada pela **Redenção-PREV.**
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº032/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: *CLÉCIO PEREIRA BORGES - CPF: 293.999.118-96*
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor **CLÉCIO PEREIRA BORGES** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Operador de Máquina,** com carga horária de 40 (quarente) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº033/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: ***ADENIR DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 009.420.585-00***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **ADENIR DA SILVA OLIVEIRA** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Operador de Máquina,** com carga horária de 40 (quarente) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº034/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: ***JOÃO VIEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 590.975.231-68***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **JOÃO VIEIRA DE OLIVEIRA** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Tratorista,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.040,00 (Um Mil e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº035/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ***LAISA ALENCAR VOGADO DE SOUSA - CPF: 003.782.253-59***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ***LAISA ALENCAR VOGADO DE SOUSA*** para prestar serviços odontológicos para o bom desempenho das atividades do Programa Brasil Sorridente do Governo Federal, junto ao Laboratório de prótese do Município de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº037/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: ***EZEQUIEL ARNALDO DIAS – CPF: 053.191.463-10***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: ***EZEQUIEL ARNALDO DIAS,*** para prestar serviços de Enfermagem para o bom desempenho do Programa Saúde da Família PSF, Junto a Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº038/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ***AGDA ALVES MAIA DE CARVALHO – CPF: 892.699.773-15***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ***AGDA ALVES MAIA DE CARVALHO,*** para prestar serviços de Assistente Social para o bom desempenho das atividades da Equipe Volante do Centro de Referencia e Assistência Social – CRAS do Município de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº039/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: ***ARISMAR DIAS DA SILVA - CPF sob o nº 015.425.113-56***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: ***ARISMAR DIAS DA SILVA,*** para prestar Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição a servidora efetiva FELIZARDA LOPES FERREIRA, que atualmente encontra-se em licença médica, sendo vinculada a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº040/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: ***HENRIQUE ALVES MARTINS - CPF nº. 038.550.933-26***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: ***HENRIQUE ALVES MARTINS,*** para prestar Serviços médicos para o bom desempenho das atividades do Programa Saúde da Família-PSF, junto a Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia-PI, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº041/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ***ADALIA ALVES DA PAIXÃO DE SOUSA - CPF: 649.600.993-72***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ***ADALIA ALVES DA PAIXÃO DE SOUSA,*** para prestar serviços por tempo determinado, sem vinculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Redenção do Gurguéia, para atendimento junto à secretária Municipal de Administração e Planejamento.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº042/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ***JESULMIDA MACEDO MENDES – CPF: 004.553.213-37***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ***JESULMIDA MACEDO MENDES,*** para prestar serviços por tempo determinado, sem vinculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição a servidora efetiva CLEONI DO CARMO SANTOS, em gozo de Licença Maternidade a ser lotada na Secretária Municipal de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº043/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ***OLINDINA NUNES DA SILVA - CPF: 794.848.243-15***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ***OLINDINA NUNES DA SILVA***, para prestar serviços por tempo determinado, sem vinculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição a servidora efetiva, Ocicleide Amorim, que atualmente encontra-se em gozo de licença para tratamento da própria saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº044/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA BENVINDO - CPF: 802.974.551-68
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **RAIMUNDO PEREIRA BENVINDO,** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vinculo empregatício, como VIGIA, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº045/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ROSEANE SERAFIM DE SANTANA - CPF nº 012.673.563-83
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **ROSEANE SERAFIM DE SANTANA,** para prestar serviços como Visitadora do Programa Criança Feliz o qual tem como objetivo: a atenção e o apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Redenção do Gurguéia-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº046/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: MARA FERNANDA LEITE BATISTA - CPF nº 060.102.433-86
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **MARA FERNANDA LEITE BATISTA,** para prestar serviços como Visitadora do Programa Criança Feliz o qual tem como objetivo: a atenção e o apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Redenção do Gurguéia-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº049/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: LAUDETE DE SOUSA CARVALHO - CPF: 022.048.973-45
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **LAUDETE DE SOUSA CARVALHO,** para prestar serviços como Orientadora Social, junto ás as ações desenvolvidas aos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº047/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: GLAUCIA PESSOA LEITE - CPF: 001.867.491-71
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **GLAUCIA PESSOA LEITE,** para prestar serviços como Orientadora Social, junto ás as ações desenvolvidas aos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº050/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: SILVANA FRANCISCA NUNES DE SOUSA - CPF: 012.066.203-58
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **SILVANA FRANCISCA NUNES DE SOUSA,** para prestar serviços como Orientadora Social, junto ás as ações desenvolvidas aos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº048/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: TATIELE MARQUES SOBRINHO - CPF: 063.788.043-97
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **TATIELE MARQUES SOBRINHO,** para prestar serviços como Entrevistadora do CADUNICO vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº051/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: ELBA TAÍS PARAGUAI DE SOUSA RIBEIRO - CPF: 044.295.193-07
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **ELBA TAÍS PARAGUAI DE SOUSA RIBEIRO,** para prestar serviços como Orientadora Social, junto ás as ações desenvolvidas aos adolescentes do Serviço de fortalecimento de vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº052/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: CARMINA MIRANDA ALVES - CPF nº 971.325.943-20
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **CARMINA MIRANDA ALVES,** para prestar serviços técnicos especializados de Assistente Social junto aos programas, benefícios e projetos sociais, do município de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº053/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: IVONETE FERNANDES DE SOUSA VARGAS - CPF: 516.332.721-68
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **IVONETE FERNANDES DE SOUSA VARGAS,** para prestar serviços como Orientadora Social vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de REDENÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº054/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO - CPF: 054.945.821-24
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO,** para prestar serviços como Orientadora Social, junto ás as ações desenvolvidas aos adolescentes do Serviço de fortalecimento de vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº055/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: REGINA MARIA CELESTINO DE SOUSA - CPF nº 639.225.503-63
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **REGINA MARIA CELESTINO DE SOUSA,** para prestar serviços como Psicóloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 2.000,00 (Dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº056/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: CARLOS FERNANDES DOS SANTOS - CPF: 849.462.453-91
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **CARLOS FERNANDES DOS SANTOS,** para prestar serviços como Psicóloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº057/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: Esmailde Menezes Folha de Carvalho - CPF: 610.560.571-49
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **Esmailde Menezes Folha De Carvalho,** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vinculo empregatício, como **Agente Comunitário de Saúde,** com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº058/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: Maria da Conceição Ribeiro Silva - CPF: 004.756.753-80
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SILVA, inscrita no PI-TSB sob n° 437** para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como **Técnica de Saúde Bucal**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº059/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: Natávia Fonseca Lopes Fernandes - CPF: 070.140.393-42
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **Natávia Fonseca Lopes Fernandes, COREN/PI nº 001.184.193,** para prestar serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM** com carga horária de 40 (qurenta) horas semanais a ser lotada no Posto de Saúde Olavo Guerra de Redenção do Gurgueia-PI, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº060/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: Rafaela Soares Xavier - CPF: 059.241.993-20
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **Rafaela Soares Xavier,** para prestar serviços de Técnica de Enfermagem no Posto de Saúde do Povoado Brejão, município de Redenção do Gurguéia-PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº061/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: TAINA BARBOSA DE AMORIM - CPF: 054.185.233-76
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **TAINA BARBOSA DE AMORIM, inscrita no COREN sob nº 000.511.843** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vinculo empregatício, como **Enfermeira no Posto de Saúde "Olavo Guerra",** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº062/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: KATIANE AMORIM BATISTA - CPF: 876.521.883-34
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **KATIANE AMORIM BATISTA, inscrita no COREN/PI sob o nº 001.202.873,** para prestar serviços de **Técnica de Enfermagem** no Posto de Saúde "Olavo Guerra" na cidade de Redenção do Gurguéia – PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI Cuidando de nossa gente!

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº063/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: TONIS BATISTA DOS SANTOS - CPF: 035.088.803-54
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **TONIS BATISTA DOS SANTOS** para prestar serviços por tempo determinado, sem vinculo empregatício, como **VIGIA,** no Município de Redenção do Gurguéia, **em substituição ao servidor efetivo, GILMAR MENDES RIBEIRO que esta cedido para o REDENÇÃO-PREV.**
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº065/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADA: PATRICIA MAIA NUNES - CPF: 060.443.003-58
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da senhora: **PATRICIA MAIA NUNES,** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vinculo empregatício, como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição à servidora **Mariola Fonseca Guerra**, para suprir necessidade da Secretaria Municipal de saúde em substituição a servidora efetiva em gozo de férias, sendo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 066/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº 06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: Empresa Jerry Macedo Paiva de Moraes - ME – Instituto Realize, CNPJ: 27.706.692/0001-44
OBJETO: Realização de Serviços de Palestra Motivacional, sobre o Tema: **"Equipe Motivada, Serviço Nota 10"**
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº067/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: ALEXANDER DE SOUSA SOARES- CPF: 833.531.943-04
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **ALEXANDER DE SOUSA SOARES** para prestar serviços por tempo determinado, sem vinculo empregatício, como Digitador, na secretaria de Saúde do Município de Redenção do Gurguéia.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: R$: 1.100,00 (Um Mil e Cem reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 31/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº068/2018
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92*
CONTRATADO: HIÊDA MARIA PORTO CINTRA - CPF: 656.367.083-00
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **HIÊDA MARIA PORTO CINTRA** para prestar serviços de Técnica em Enfermagem no serviço de Atendimento Móvel em Urgência – SAMU, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, em substituição Técnica em Enfermagem a **FRANCINEIDE PEREIRA DE SOUSA**, em gozo de Licença Maternidade a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R$: R$: 1.100,00 (Um Mil e Cem reais).
VIGÊNCIA: 05/02/2018 a 31/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial n. 033/2017. Contratante: O Município de Simões. Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS (CNPJ Nº 06.936.083-0003-73). Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 1.374.600,00. Assinatura: 22/01/2018.

1 Termo Aditivo. Pregão Presencial n. 033/2017. Contratante: O Município de Simões. Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS (CNPJ Nº 06.936.083-0003-73). Objeto: Recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 1.406.800,00. Assinatura: 23/01/2018.

Simões (PI), 23 de janeiro de 2018.
Prefeito Municipal

São Miguel do Fidalgo

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial Nº 03/2018, conf. Leis 10.520/02 e 8.666/93. Tipo: Menor Preço Regime de execução: Empreitada Menor Preço Global POR LOTE OBJETO: Contratação de empresa p/ fornecimento de, artigos de enxovais, brindes p/ Dia das mães, Festas juninas, Dia dos Pais, Festejo da cidade, Dia das Crianças e Natal para P.M. de São Miguel do Fidalgo/Sec. Mun. De Assistência Social e Educação.Recurso: FPM/RECEITA PRÓPRIA/IGD PBF/IGD SUAS/SCFV /FMAS /PAIF/FME/ Orçamento Geral/ 2018. Abertura: 05/03/2018. ás 09:00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n Miguel Coutinho Teixeira - pregoeiro. São Miguel do Fidalgo – PI, 20/02/2018.

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial Nº 04/2018, SRP, conf. Lei 8.666/93 e 10.520/02. Tipo: Menor Preço Regime de execução: Empreitada Menor Preço por item OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura e eventual parcelada de material de expediente, pedagógico, esportivo e outros para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo/Sec. Municipais de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social. Credenciamento e Abertura: 05/03/2018 ás 10:00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n. Miguel Coutinho Teixeira - pregoeiro. São Miguel do Fidalgo – PI, 20/02/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96

VIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos(as) classificados(as) no Concurso Público Municipal nº. 001/2015."

GILBERTO JOSÉ DE MELO, Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação, pelo presente, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal nº. 001/2015, a comparecer na sala da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paulistana/PI, situada no prédio da Prefeitura Municipal à Av. Marechal Deodoro, n.º 121, Centro, Paulistana/PI, munido dos documentos relacionados, no Anexo I deste Edital, num prazo improrrogável de até 30(trinta) dias a partir da publicação deste Edital, no horário das 07h30min. às 13h00min, para tomar posse no cargo/função abaixo descrito, conforme mandamento legal. Fica alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) até o término do prazo acima estipulado implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso Público supramencionado, conforme os termos do Edital n.º 001/2015.

CONVOCADO

Cargo: Médico PSF - (Zona Rural)
Secretaria Municipal de Saúde
Código: 132

NOME	RESULTADO
JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS	12º Classificado

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paulistana(PI), 20 de fevereiro de 2018.

GILBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

1. O provimento do(a) candidato(a) aprovado(a) será feito mediante apresentação dos seguintes documentos, devendo apresentar os originais e fotocópias legíveis e autenticadas em cartório público e certidões/comprovantes/declarações originais, conforme solicitado:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d) Comprovante de Residência;
e) CTPS;
f) Certidão de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
g) Diploma ou Certificado, devidamente registrado, para comprovação de escolaridade;
h) Registro Profissional (a depender do cargo);
i) Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
j) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*";
k) Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
l) Declaração, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista;
m) Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
n) Dados de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para efeitos de depósitos de remuneração;
o) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
p) Certidão de Nascimento ou Casamento, e dos dependentes, se houver;
q) 02 fotos 3X4 (atuais);
r) Email e número de telefone;
s) Declaração de Bens.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, através da comissão de licitação nomeada pela portaria nº 007 de 17/01/2018, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para conhecimentos dos interessados em participarem do referido processo, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas compareça à sede da Prefeitura de São Raimundo Nonato. Dispensa em conformidade com o Art. 24, Inciso IV, Lei nº 8. 666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 013/2018
- **OBJETO**: contratação de pessoa jurídica e microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede municipal de ensino no município de são Raimundo Nonato, de acordo com descrições e especificações no Anexo I.
- **TIPO**: Dispensa de licitação com. fulcro no Art. 24 Inciso IV da Lei nº8.666/93
- **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, PNATE, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.
- **OBSERVAÇÕES:**

Esta comissão de licitação se coloca à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, situada na Rua Dr. Barroso, 249, Bairro Aldeia, no horário de 08h00min as 12:00.

São Raimundo Nonato/PI, 19 de fevereiro de 2018.

Tiago Oliveira Silva
Presidente CPL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, vem por meio deste realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2012, do Sr. **DANIEL SILVA SOBRINHO, portador do RG nº 2297758, para o cargo de Auxiliar Administrativo do CEO – Centro Especializado Odontológico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

O candidato aprovado deverá se apresentar no prazo improrrogável de **10 (dez) dias a contar desta publicação**, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, munido de seus documentos pessoais, RG e CPF, em cópia e orginal.

São Raimundo Nonato/PI, 20 de fevereiro de 2018.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

EMPRESAS PARTICIPANTES:
01 - MARIA DAS DORES ALVES GOMES - ME CNPJ Nº 16.499.208/0001-37
02 – RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR CNPJ Nº 17.134.601-90
03 – DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ Nº 17.897.450/0001-21
04 – ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME CNPJ Nº 26.403.740/0001-62

ANEXO ATA DE REGISTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	VENCEDOR	1º CLASSIFICADA
1	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, potes ou Pacotes de 400g em caixa ou fardo com 24 unidades. Validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	4000	5,37	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA. - EPP
2	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	10.000	3,90	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA. - EPP
3	Alho em pasta, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	POTE	400	5,40	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
4	Arroz Beneficiado, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	25.000	3,97	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
5	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	8.000	11,18	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	8.000	10,98	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
7	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	500	29,50	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
8	Cereal a base de arroz/ milho, embalagem 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1.000	5,35	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
9	Colorau em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1000	7,80	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
10	Condimento em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1000	9,05	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
11	Creme de leite embalagem tetrapak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	500	2,93	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
12	Extrato de Tomate concentrado, embalagem de vidro com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	3.000	2,25	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
13	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1.000	6,69	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
14	Farinha de Trigo (com fermento). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	600	4,95	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
15	Farinha Láctea, embalagem sachê de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	5000	5,45	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
16	Feijão Carioquinha, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 10 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	4.500	7,98	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
17	Feijão Sempre Verde, com identificação do produto, marca do frabricnate. Pacote de 01kg em fardo com 10 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	3.000	7,85	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
18	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	10.000	4,02	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
19	Leite Condensado, Embalagem Tetrapak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	UND	600	3,95	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
20	Leite em pó Integral, Pacote de 200g, fardos com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	KG	6.000	28,80	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
21	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g (fardos com 05kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	10.000	6,00	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
22	Margarina Vegetal, embalagem 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	500	9,00	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
23	Milho verde em conserva, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1.000	2,60	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
24	Óleo comestível vegetal de soja/algodão, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml (cx c/ 20 Pets), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PET	5.000	5,80	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
25	Proteína Texturizada de soja, (granulado escuro). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	600	12,97	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
26	Risoto Sabores Diversos Pct 01 kg	KG	2.000	16,90	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
27	Sal Refinado, Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1.000	1,08	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
28	Salsicha Tipo Viena, lata com 180g, caixa com 24 latas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	LT	3.000	3,78	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
29	Sardinha em Óleo/ molho de tomate, lata de 130g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	LT	20.000	3,38	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
30	Sopa Sabores Diversos Pct 01 kg	KG	2.000	19,50	RODRIGUES &	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

					RODRIGUES HIGIENIZAR	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
31	Suco Concentrado de Caju, embalagem com 500ml (cx c/ 12 frascos), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com vigência pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	GF	7.000	3,68	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
32	Suco Concentrado de Goiaba embalagem com 500ml (cx c/ 12 frascos), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente	GF	7.000	3,88	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
33	Suco Concentrado de Manga, embalagem com 500ml (cx c/ 12 frascos), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	GF	7.000	3,88	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
34	Tempero líquido, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	500	4,03	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
35	Vinagre de Álcool, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	2.200	2,75	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP
36	CARNE BOVINA -1ª	KG	5.000	25,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME	MARIA DAS DORES ALVES GOMES - ME
36	CARNE BOVINA -2ª	KG	5.000	19,00	MARIA DAS DORES ALVES GOMES - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME
37	CARNE MOÍDA	KG	14.000	12,20	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME	MARIA DAS DORES ALVES GOMES – ME
38	FRANGO CONGELADO	KG	20.000	7,47	MARIA DAS DORES ALVES GOMES – ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME
39	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	5.000	16,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME	MARIA DAS DORES ALVES GOMES - ME
40	OVOS DE GALINHA, CARTELA C/30 UND	CART	7.000	13,43	MARIA DAS DORES ALVES GOMES – ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME
41	PEITO DE FRANGO	KG	8.000	8,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME	MARIA DAS DORES ALVES GOMES – ME
42	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	5.000	7,49	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME	MARIA DAS DORES ALVES GOMES - ME

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 – SRP

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2018, a Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, empresa MARIA DAS DORES ALVES GOMES – ME CNPJ Nº 16.499.208/0001-37, localizada na Praça Júlio Paixão, nº 437, Bairro Centro, em São Raimundo Nonato – PI, 64.770-000 representada neste ato por sua Titular Administradora Sra. Maria das Dores Alves da Costa, Brasileira, Solteira, natural de São Raimundo Nonato, portadora do CPF Nº 900.770.163-00, RG Nº 2510898-92 SSP-PI, RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR CNPJ Nº 17.134.601-90, localizada na Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Várzea, CEP: 64600-000, representada neste ato pelo seu Administrador Sr. Natanel Rodrigues de Araújo, Brasileiro, natural de Picos – PI, Solteiro, empresário, portador do CPF Nº 002.366.223-90, RG Nº 2.113.095 SSP/PI, DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.897.450/0001-21, localizada na Rua São José, nº 7771, Bairro Comprida, em Teresina – PI, 64.076-100 representada neste ato por seu Administrador Sr. José Arimatéia Carvalho Júnior, Brasileiro, Solteiro, natural de Oeiras - PI, portadora do CPF Nº 900.530.363-87, RG Nº 1.641.752 SSP-PI e ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME CNPJ Nº 26.403.740/0001-62, localizada na Rua Antônio M de Castro, nº 451, Bairro Gavião, em São Raimundo Nonato – PI, 64.770-000 representada neste ato por seu Administrador Sr. Romário Oliveira Ribeiro, Brasileiro, Solteiro, natural de São Raimundo Nonato - PI, portador do CPF Nº 027.485.043-56, RG Nº 2.679.468 SSP-PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº xxx/2018, consoante consta do Processo nº 003/2018 RESOLVE Registrar de Registro de Preço para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Raimundo Nonato-PI conforme anexo I, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional ás partes, á luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP nº 003/2018, nos termos do§ 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002,Decreto Federal7.892/2013e Decreto Municipal nº 20 de 2017, com objetivo de disponibilizar o município de São Raimundo Nonato Registro de Preço para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Raimundo Nonato-PI conforme anexo I, conforme descrito no termo de referência, a serem entregues parceladamente, conforme o objeto e a necessidade da contratante, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2 - A aquisição dos produtos objeto desta licitação será solicitada periodicamente pela contratante, com anuência da equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3- Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal do setor responsável da contratante e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de São Raimundo Nonato-PI.

1.4- Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento dos produtos objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.

1.5- A contratante não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando- lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1- Da Solicitação: A contratante deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 – Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3- Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram- se anexos nesta ata.

5. DO PRODUTO

5.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, incluídos neste prazo eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30(trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao município de São Raimundo Nonato, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.3. A Contratante, no atendimento do interesse público, fica assegurada o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGAE DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os Objetos deverão ser entregues periodicamente de acordo com as necessidades da contratante, em local indicado, condicionada ao aceite expresso de servidor designado para o recebimento, rigorosamente de acordo com os termos pactuados, obedecendo ao cronograma expedido pela Contratante.

7.2 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante,

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

7.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

7.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

7.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

7.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.7.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

7.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

7.9 - Caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos, o fornecedor deverá realizar a troca dos produtos no prazo máximo de 48h, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura/nota fiscal, devidamente atestada e recibo no setor de compras da contratante, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

8.2. Os pagamentos serão realizadas através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

8.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar além de e fatura/nota fiscal devidamente atestada, os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS.

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

8.4. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.5. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras da contratante, responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSRN/PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato.

11.2 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 017/2017 – SRP.

11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando- se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES;

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando- a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

13.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico- financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.2- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

13.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferir a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

13.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSRN/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga- se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSRN/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3 -Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

15.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
15.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
15.1.2- a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
15.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
15.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
15.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
15.1.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
15.1.7- sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
15.1.8 - a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando- se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
15.1.8.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando- se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
15.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação – CPL qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.
15.2- Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
15.2.1- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.
15.2.2- A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
15.3- A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS;
16.1- O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.
16.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).
16.3- Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de email ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando- se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.
16.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.
16.5- Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

16.6- O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSRN/PI, nesse intervalo de tempo.

16.7- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.
16.8- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
16.09- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.
16.10- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.
16.11- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de São Raimundo Nonato- Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.
São Raimundo Nonato-PI, 09 de fevereiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal – PI

Tiago Oliveira Silva
Gerenciador do SRP

MARIA DAS DORES ALVES GOMES – ME
CNPJ Nº 16.499.208/0001-37
PARTICIPANTE

, RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR
CNPJ Nº 17.134.601-90
PARTICIPANTE

DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 17.897.450/0001-21
PARTICIPANTE

ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME
CNPJ Nº 26.403.740/0001-62
PARTICIPANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

EXTRATO CONTRATUAL N° 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 002/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM TERESINA-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ANA ALICE VERTUNES NEPOMUCENO - ME, com sede na Rua Dezenove de Novembro n° 126 bairro centro cidade Teresina - PI, inscrita no CNPJ n.º 04.545.218/0001-82, neste ato representado por sua proprietária **Ana Alice Vertunes Nepomuceno,** brasileiro, casada, inscrito no CPF/MF nº **274.574.433-04.**

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/2018.

VALOR DO CONTRATO: R$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais),** a forma de pagamento será em parcelas mensais de acordo com a necessidade do município, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE SERVIÇO.**

FONTE DE RECURSO: FPM, FMS, FMAS, RECEITA PRÓPRIA, ICMS, ISS-QN E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: Edilson Edmundo de Brito

Município de Valença do Piauí

LEI Nº 1.271/2018. Valença do Piauí, 20 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre o valor do salário mínimo a ser percebido pelos servidores municipais da administração direta e indireta, a partir de 1º de janeiro de 2018, na forma que indica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí- Estado do Piauí, **Maria da Conceição Cunha Dias,** no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 70, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Valença do Piauí aprovou e eu sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor do salário mínimo a ser percebido pelos servidores municipais da administração direta e indireta, a título de reajuste, e de percentual **1,8%** (um, oito por cento), a título de aumento real, sobre o valor de **R$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), o salário será de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí – PI, 20 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34

Numerada, Sancionada e Publicada a presente Lei sob o número um mil duzentos e setenta e um, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

LEI Nº 1.272/2018. Valença do Piauí, 20 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de consumo de energia elétrica vencidas até o dia 17 de janeiro de 2018 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí- Estado do Piauí, **Maria da Conceição Cunha Dias,** no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 70, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Valença do Piauí aprovou e eu sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos da fornecimento de energia elétrica com vencimento até 17 de janeiro de 2018 junto a *Eletrobrás- Distribuição Piauí, em até 303 meses, em conformidade com o Cálculo da* Amortização do Parcelamento em anexo.

Paragrafo Único. Os cálculos da amortização do parcelamento são oriundos do fornecimento de energia elétrica aos seguintes órgãos: Sede da Prefeitura, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Terminal Rodoviário e Iluminação Púbica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí – PI, 20 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34

Numerada, Sancionada e Publicada a presente Lei sob o número um mil duzentos e setenta e dois, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 012/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **JOSÉ DA CRUZ DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrito no CPF 451.186.043-20, *para o Cargo Comissionado de Diretor de Educação, junto a Secretaria* Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número doze, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 013/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS ROCHA**, inscrito no CPF 830.912.113-04, *para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Ensino Fundamental*, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número treze, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 014/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **VANETE FERREIRA DA SILVA LOPES**, inscrito no CPF 462.510.653-20, para o Cargo Comissionado de Chefe do EJA, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número quatorze, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 015/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **VANÁLIA FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF 795.010.103-25, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Manutenção e Limpeza, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número quinze, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 016/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **ELISA MARIA SOARES BARBOSA**, inscrito no CPF 373.579.643-53, para o Cargo Comissionado de Vida Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número dezesseis, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 017/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **EUNICE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF 591.341.153-34, para o Cargo Comissionado de Assessor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número dezessete, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 018/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **EDINA TELMA SOARES COELHO**, inscrito no CPF 462.514.213-04, para o Cargo Comissionado de Chefe de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número dezoito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 019/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **KELLYNY RAQUEL DA SILVA GOMES**, inscrito no CPF 023.695.333-82, para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Controle Interno, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número dezenove, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 020/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **CLAUDIANA DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF 815.849.623-72, para o Cargo Comissionado de Supervisor de Ensino Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número vinte, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 021/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **FRANCISCO DADVI PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF 061.614.893-33, para o Cargo Comissionado de Coordenador da Juventude, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número vinte e um, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 022/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **RAIMUNDO XAVIER DE LIMA**, inscrito no CPF 010.192.953-68, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Assuntos Jurídicos, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número vinte e dois, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 023/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF 227.594.923-20, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Terminal Rodoviário, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número vinte e três, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 032/2018 Valença do Piauí, 08 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, inscrito no CPF 343.128.033-15, para o Cargo Comissionado de Diretora Adjunta da Unidade Escolar Oto Martins Veloso, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 08 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número trinta e dois, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 024/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ANTONIO COELHO FILHO**, inscrito no CPF 626.369.444-00, para o Cargo de Assessor do Chefe do Setor de Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número vinte e quatro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 025/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JURANDI DE SOUSA COSTA**, inscrito no CPF 022.426.003-03, para o Cargo de Chefe do Setor de Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número vinte e cinco, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 026/2018 Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA**, inscrito no CPF 591.900.273-53, para o Cargo Comissionado de Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número vinte e seis, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 027/2018 Valença do Piauí, 08 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **DANIELE VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF 070.580.883-14, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial Executivo, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 08 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número vinte e sete, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 028/2018 Valença do Piauí, 08 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **Antônio José Pereira da Silva – CPF: 183.410.043-72**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Comunicação, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 08 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número vinte e oito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 029/2018 Valença do Piauí, 08 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA CARLENE DE SOUSA**, inscrito no CPF 823.946.013-53, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Turismo, junto a *Secretária Municipal de Cultura e Turismo.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 08 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número vinte e nove, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 030/2018 Valença do Piauí, 08 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **KELCYANE SOUSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 043.806.043-14, para o Cargo Comissionado de Diretor de Creche, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 08 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número trinta, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 031/2018 Valença do Piauí, 08 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA GODOY**, inscrito no CPF 395.299.323-91, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Remuneração e Benefícios, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 08 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e numerada a presente portaria sob o número trinta e um, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF 565.000.413-72

Município de Valença do Piauí

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Professor João Soares Nº411, Centro – Valença do Piauí

Processo Nº 009 / 2018
Data de Abertura 01/02/2018
Ass.:

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Requerimento para:
( ) CP – Consulta Prévia
( ) AA – Autorização Prévia
( ) LP – Licença Prévia
( ) AS – Autorização Simplificada
( ) LS – Licença Simplificada
(X) LP – Licença Prévia
(X) LI – Licença de Instalação
( ) LR – Licença de Regularização (LP + LI)
(X) LO – Licença de Operação
[ ] Prorrogação / Renovação
[ ] Regularização /
[ ] Outro: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:
Nome / Razão Social: CARLOS JOSÉ MARREIROS MOREIRA
C.P.F./C.N.P.J: 273.753.663-49
Endereço: LOCALIDADE CHAPADA DOS CORREIOS S/N
Complemento: _____ Bairro: ZONA RURAL
Município: VALENÇA DO PIAUÍ UF: PI CEP: 64300-000
Telefone fixo: (89) 3465-1755 Celular: ( )
Email: gerencia@granjamoreira.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:
Endereço: LOCALIDADE CHAPADA DOS CORREIOS S/N
Complemento: _____
Ponto de Referência (próximo de): GRANJA MOREIRA
Contato / Responsável local: _____
Telefone fixo: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Código da Atividade CONSEMA 009/2008:
[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] Não consta na Resolução CONSEMA 009/2008
Descrição da atividade: Abate de aves e industrialização dos diferentes produtos como:
Frango resfriado, cortes de frango resfriados, recortes de frango resfriados e miúdos de frango resfriados.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:
3.1 Fase Atual: ( ) Planejamento (X) Instalação iniciada em ___/___/___ ( ) Operação iniciada em ___/___/___
3.2 Possui Licença Ambiental ou Autorização Ambiental anterior? (X) Não
( ) Sim / Tipo: _____ Validade ___/___/_____

4. AVALIAÇÃO AMBIENTAL PRELIMINAR

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	Sem informação
4.1 Há / Houve necessidade de desmatamento?		X	
4.2 Há / Houve necessidade de corte isolado de árvores?		X	
4.3 Há / Houve intervenção em Área de Preservação Permanente?		X	

Município de Valença do Piauí

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.156.485/0001-26
Rua Cícero Portela s/n, Centro - Valença do Piauí - PI
E-mail: secretariameioambientegmail.com

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria	2. Número / Processo	3. Validade
Licença de Instalação	011/18 - 009/18	09/02/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal ° 1.253, de 15 de Fevereiro de 2017, Art. 6º que dispõe sobre as atribuições da criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal Nº. 1.133 de 22 de junho de 2010 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instituído pela Lei Federal Nº. 6.938 de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei Nº. 8.028, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº. 99.274, de 06 de Junho de 1990, resolução CONSEMA nº18 de 11 de abril de 2012 habilita o município de **VALENÇA** para a realização de licenciamento ambiental das atividades de impacto local publicado no diário oficial do dia 13 de abril de 2012 e Oficio GAB. Nº0385/13 atendendo ao disposto no inciso 4, do artigo 1° da Resolução CONSEMA Nº 009, de 04 /06/2008, resolve expedir a presente Licença à seguinte entidade.

4. Empreendedor	5. CNPJ/CPF
CARLOS JOSE MARREIROS MOREIRA	273.753.663-49
Representante:	CPF:
CARLOS JOSE MARREIROS MOREIRA	273.753.663-49

6. Endereço do Empreendedor
Rua, Deputado José Nunes, Nº 1810

7. Bairro	8. Cidade
Bairro Amando Lima	Valença do Piauí - PI

9. Empreendimento

GRANJA MOREIRA LTDA EPP,

CNPJ: 63.531.396/0001-13

Código da atividade: 26.50.20

10. Localização do Empreendimento
Rodovia PI -120, Km 02, sentido Valença/Pimenteiras – PI, Fazenda Sossego
Zona Rural do Município de Valença do Piauí – Zona Rural

Cidade:
VALENÇA DO PIAUÍ / CEP: 64300-000

11. Bacia Hidrográfica/Cidade
Bacia do Rio Poti, Valença do Piauí-PI

12. Aglomerado/Território

Município de Valença do Piauí

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.156.485/0001-26
Rua Cícero Portela s/n, Centro - Valença do Piauí - PI
E-mail: secretariameioambientegmail.com

AG 11/ Vale do Sambito

13. Atividade:
Abatedouro de Pequenos animais destinado ao abate exclusivo de Aves
Natureza: Abate e comercialização

14. Coordenadas Planas (UTM)	16. Coordenadas Geográficas
Lat. 0 Long. 0	Lat 041º45'14" Long 06°23'37"
15. Área Total do Imóvel	18. Área a ser Desmatada
1.440000 m²	5.000 m²
16. Área Intervenção	20. Compensação Ambiental
1.416,07,35m²	Não

17. Tipo de Estudo
RAS - Relatório Ambiental Simplificado acompanhado do Sistema de Estação de Tratamento de Efluentes

18. O prazo de validade desta Licença é de 5 anos a contar da presente data, observados as seguintes Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento, bem como as demais condições contidas no requerimento, Relatório Ambiental Simplificado, Sistema de Estação de Tratamento de Efluentes, e no processo protocolado sob o numero 009/18 desta Secretaria as quais, embora não transcritas, são partes integrantes desta Licença.

19. Condições Gerais

19.1. Esta Licença de Instalação – LI, deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no **Diário Oficial** do Estado/Município conforme Lei n° 6.938/81,Art.10, § 1° e Resolução CONAMA 06/86, devendo as cópias dessas publicações ser apresentadas a esta Secretaria, ***no prazo máximo de 30(trinta) dias.***

19.2. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 471/65), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).

19.3. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao IPHAN.

19.4. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

19.5. Apresentar relatório ambiental da atividade/empreendimento contendo as medidas de preservação adotadas devidamente assinado pelo responsável técnico.

19.6. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo Único, Art. 11, Resolução CONAMA 237/97)

19.7. Para empreendimentos agropecuários, os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente. (§ 2º, Art. 1º da Lei 9.974, de 06 de junho 2000)

19.8. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal Nº 6514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação nas sanções previstas no referido Decreto.

19.9. Atender a todas as recomendações sugeridas nos estudos e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.

Município de Valença do Piauí

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.156.485/0001-26
Rua Cícero Portela s/n, Centro - Valença do Piauí - PI
E-mail: secretariameioambientegmail.com

20. Condições Específicas

- A presente Licença tem prazo de validade de 4 (quatro) anos, devendo neste período, serem atendidas as seguintes condicionantes:
- Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida na anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valença do Piauí.
- Observar com rigor: As disposições contidas no Relatório Ambiental Simplificado – RAS; Sistema de Estação de Tratamento de Efluentes, e no processo protocolado sob o numero 009/18-
- O empreendimento fica sujeito à fiscalização ambiental
- Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental.
- Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de novo licenciamento.
- O empreendimento é responsável em cumprir as exigências previstas no processo de licenciamento ambiental, conforme o planejamento ambiental estabelecido.
- No termo de compromisso, o empreendimento fica sujeito apresentar ao órgão licenciador toda a documentação necessária que comprove as ações e medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais negativos ao meio ambiente.
- Empreendimento será acompanhado com vistorias rotineiras pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vale ressaltar que a complementação do processo de licenciamento ambiental da atividade dar-se após o cumprimento do

Município de Valença do Piauí

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.156.485/0001-26
Rua Cícero Portela s/n, Centro - Valença do Piauí - PI
E-mail: secretariameioambientegmail.com

termo de compromisso garantindo o devido direito de funcionamento do empreendimento em conformidade com a legislação ambiental, no prazo máximo **de 30 (trinta) dias;**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** se reserva no direito de suspender a presente Licença, e Termo de Compromisso, caso verifiquem falta de empenho, por parte da COMPROMISSÁRIA, no cumprimento das obrigações pactuadas, sujeitando-o ás penalidades definidas pela legislação vigente, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Termo de Compromisso.

Valença do Piauí, 09 de Fevereiro 2018

Antonia Auridea Alves Limeira Monteiro
Antonia Auridea Alves Limeira Monteiro
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Município de Valença do Piauí

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.156.485/0001-26
Rua Cícero Portela s/n, Centro - Valença do Piauí - PI
E-mail: secretariameioambientegmail.com

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria	2. Número / Processo	3. Validade
Licença Prévia	010/18 - 009/18	09/02/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal ° 1.253, de 15 de Fevereiro de 2017, Art. 6º que dispõe sobre as atribuições da criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal Nº. 1.133 de 22 de junho de 2010 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instituído pela Lei Federal Nº. 6.938 de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei Nº. 8.028, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº. 99.274, de 06 de Junho de 1990, resolução CONSEMA n°18 de 11 de abril de 2012 habilita o município de **VALENÇA** para a realização de licenciamento ambiental das atividades de impacto local publicado no diário oficial do dia 13 de abril de 2012 e Oficio GAB. N°0385/13 atendendo ao disposto no inciso 4, do artigo 1° da Resolução CONSEMA N° 009, de 04 /06/2008, resolve expedir a presente Licença à seguinte entidade.

4. Empreendedor	5. CNPJ/CPF
CARLOS JOSE MARREIROS MOREIRA	273.753.663-49
Representante: **CARLOS JOSE MARREIROS MOREIRA**	CPF: 273.753.663-49

6. Endereço do Empreendedor
Rua, Deputado José Nunes, Nº 1810

7. Bairro	8. Cidade
Bairro Amando Lima	Valença do Piauí - PI

9. Empreendimento

GRANJA MOREIRA LTDA EPP,

CNPJ: 63.531.396/0001-13

Código da atividade: 26.50.20

10. Localização do Empreendimento
Rodovia PI -120, Km 02, sentido Valença/Pimenteiras – PI, Fazenda Sossego Zona Rural do Município de Valença do Piauí – Zona Rural

Cidade:
VALENÇA DO PIAUÍ / CEP: 64300-000

11. Bacia Hidrográfica/Cidade
Bacia do Rio Poti, Valença do Piauí-PI

12. Aglomerado/Território
AG 11/ Vale do Sambito

13. Atividade:
Abatedouro de Pequenos animais destinado ao abate exclusivo de Aves
Natureza: Abate e comercialização

14. Coordenadas Planas (UTM)	16. Coordenadas Geográficas
Lat. 0 Long. 0	Lat 041º45'14" Long 06°23'37"
15. Área Total do Imóvel	18. Área a ser Desmatada
1.440000 m²	5.000 m²
16. Área Intervenção	20. Compensação Ambiental
1.416,07,35m²	Não

17. Tipo de Estudo
RAS - Relatório Ambiental Simplificado acompanhado do Sistema de Estação de Tratamento de Efluentes

18. O prazo de validade desta Licença é de 4 anos a contar da presente data, observados as seguintes Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento, bem como as demais condições contidas no requerimento, Relatório Ambiental Simplificado, Sistema de Estação de Tratamento de Efluentes, e no processo protocolado sob o numero 009/18 desta Secretaria as quais, embora não transcritas, são partes integrantes desta Licença.

19. Condições Gerais

19.1. Esta Licença Previa – LP, deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no **Diário Oficial** do Estado/Município conforme Lei n° 6.938/81,Art.10, § 1° e Resolução CONAMA 06/86, devendo as cópias dessas publicações *ser apresentadas a esta Secretaria, no prazo máximo de 30(trinta)* **dias.**

19.2. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 471/65), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).

19.3. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao IPHAN.

19.4. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

19.5. Apresentar relatório ambiental da atividade/empreendimento contendo as medidas de preservação adotadas devidamente assinado pelo responsável técnico.

19.6. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo Único, Art. 11, Resolução CONAMA 237/97)

19.7. Para empreendimentos agropecuários, os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente. (§ 2º, Art. 1º da Lei 9.974, de 06 de junho 2000)

19.8. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal Nº 6514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação nas sanções previstas no referido Decreto.

19.9. Atender a todas as recomendações sugeridas nos estudos e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, *bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental* citados.

20. Condições Específicas

- A *presente Licença tem prazo de validade de 4 (quatro) anos, devendo neste* período, serem atendidas as seguintes condicionantes:
- Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida na anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valença do Piauí.
- Observar com rigor: As disposições contidas no Relatório Ambiental Simplificado – RAS; Sistema de Estação de Tratamento de Efluentes, e no processo protocolado sob o numero 009/18-
- O empreendimento fica sujeito à fiscalização ambiental
- Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental.
- Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de novo licenciamento.
- O empreendimento é responsável em cumprir as exigências previstas no processo de licenciamento ambiental, conforme o planejamento ambiental estabelecido.
- No termo de compromisso, o empreendimento fica sujeito apresentar ao órgão licenciador toda a documentação necessária que comprove as ações e medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais negativos ao meio ambiente.
- Empreendimento será acompanhado com vistorias rotineiras pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vale ressaltar que a complementação do processo de licenciamento ambiental da atividade dar-se após o cumprimento do termo de compromisso garantindo o devido direito de funcionamento do empreendimento em conformidade com a legislação ambiental, no prazo máximo de **30 (trinta) dias;**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** se reserva no direito de suspender a presente Licença, e Termo de Compromisso, caso verifiquem falta de empenho, por parte da COMPROMISSÁRIA, no cumprimento das obrigações pactuadas, sujeitando-o ás penalidades definidas pela legislação vigente, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Termo de Compromisso.

Valença do Piauí, 09 de Fevereiro 2018

Antonia Auridea Alves Limeira Monteiro
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Município de Valença do Piauí

Ata da Segunda reunião do Conselho Deliberativo e Fiscal do Valença - PREV - Fundo Previdenciário do Município de Valença do Piauí - PI.
Data: 07/10/2017.

Aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesete, às dezesseis horas na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Teodomiro Lima Verde, reuniram-se a Gerente do (Cons), digo VALENÇA-PREV, a senhora Maria de Fátima Lira, o senhor presidente do Conselho Deliberativo Francivaldo dos Santos Cunha, a senhora Gislene Martins Vieira de Sousa, o senhor José Gomes de Araújo, (Ele) a senhora Hercilling Rego da Silva; a senhora Eugênia Soares Macêdo, a senhora Maria das Graças Mateus de Sousa, a senhora Irma Maria Costa Rodrigues, a senhora Raimunda Nogueira, a senhora Irene Maria da Conceição Sousa, o senhor Vicente de Paula Nogueira. A reunião teve como pauta: análise da prestação de contas do mês de agosto do VALENÇA-PREV; a política de Investimento do ano de dois mil e dezesete. A gerente do VALENÇA-PREV, a senhora Maria de Fátima Lira agradeceu pela presença de cada um, saudando a todos pelo compromisso, logo em seguida foi repassado para os presentes a prestação de contas do mês de agosto onde foi apreciada e discutida entre os membros envolvidos. O (pre) senhor presidente Francivaldo dos Santos Cunha juntamente com o conselho Deliberativo destacou alguns aspectos 5 da mesma prestação de contas e, que fosse disponibilizada para o conselho a lista dos beneficiários do auxílio doença, salário maternidade e salário família. Outro ponto destacado e deliberado foi que o Conselho se reunirá (em) nas segundas - feiras da última semana de cada mês às onze horas da manhã na Casa dos Conselhos localizada na Rua Professor João Soares S/N. Ainda em pauta a Política de Investimentos, o Conselho Deliberativo e Fiscal decidiu manter o formato atual do mesmo, sem modificações. Nada mais a declarar, eu Renato Francisco Batista, secretário do VALENÇA-PREV, subscrevi a referida ata, onde a mesma será assinada por mim e os demais membros presentes. Valença do Piauí, 07 de outubro de 2017. Renato Francisco Batista, Francivaldo dos Santos Cunha, Gislene Martins Vieira de Sousa, Hercilling Rego da Silva, Raimunda Nogueira dos Santos, Irma Maria Costa Rodrigues, Vicente de Paula Nogueira dos Santos,

EM TEMPO 1: Ata da primeira reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Valença - PREV - Fundo Previdenciário do Município de Valença do Piauí - PI.
EM TEMPO 02: linha 12, página 05 - o Conselho Deliberativo decidiu...

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI, REALIZADA EM 20/12/2017.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro do ano de **2017(Dois Mil e** Dezessete), às 11:00 horas, na casa dos Conselhos localizada à **Rua Professor** João Soares, n.º902, nesta nesta cidade, reuniram-se os membros permanentes do Conselho Deliberativo, sob a presidência de Francivaldo dos Santos Cunha e sob a Assessoria do secretario Renato Francisco Batista de. Verificada a presença, constatou-se o comparecimento de 100% (cem por cento) dos membros sendo, quatro titulares e um suplente presentes, dando número legal para suas deliberações. O Presidente do Conselho Deliberativo, no exercício de suas atribuições, determinou que fosse feita a leitura da ordem do dia e que consta da seguinte pauta: a) Apreciação do Balancete da Prestação de Contas do Mês de Outubro do ano de 2017; b) Aprovação da Politica de Investimento do Valença Prev para o ano de 2018; Exclusão de membro do Conselho Deliberativo por solicitação do Membro. Prosseguindo, os conselheiros presente: Francivaldo dos Santos Cunha, Gislene Martins Vieira de Sousa, Hercierling Rego da Silva, Vicente de Paula Nogueira dos Santos e Raimunda Nogueira dos Santos após analise da politica de Investimento e por acharem viável decidiram em comum acordo pela aprovação da mesma. Continuando o Presidente leu o oficio de solicitação de afastamento do conselheiro suplente José Antônio Filho sem justo motivo, deixando assim aberto um dos cargos de suplente do Conselho Deliberativo do Valença Prev. Dando Continuidade com a terceira e ultima pauta do dia, após a analise do balancete pelos conselheiros presentes e pelo o Presidente, identificou-se que as contribuições previdenciárias estão sendo recolhidas em atraso, diante do fato o Sr. Francivaldo dos Santos Cunha em comum acordo com os demais conselheiros decidiram por emitirem o parecer de aprovação da prestação de contas com ressalva solicitando o cumprimento do pagamento do DCR com as contribuições do segurado e parte patronal no prazo, bem como o recolhimento dos encargos legais por atraso de pagamento. Após esta observação, a Diretoria do VALENCA PREV, se manifestou através de apresentação de documentos que notificou o Banco do Brasil para que se fizesse cumprir o determinado no §8º, alínea "b", inciso VII do Art. 58 da Lei 1.254/2017, através do Ofício nº 035/2017-VALENÇA-PREV e que em resposta este informou da impossibilidade do atendimento em virtude de "motivos legais", o sistema do Banco do Brasil é vedado para realização de transferência para outra instituição financeira. Informou ainda que, qualquer bloqueio em contas deverá ser por meio de determinação judicial. Nada mais havendo a tratar, após ter lavrado a presente ata em livro próprio, a sua leitura e à apreciação do Conselho Deliberativo será na próxima reunião em data ainda não definida, indo assinada pelo Presidente, por mim, secretário e pelos demais membros do Conselho Deliberativo.

Valença do Piauí 20/12/2017.
Renato Francisco Batista, Gislene Martins Vieira de Sousa, José Antônio Nogueira dos Santos, Raimunda Nogueira dos Santos, Hercierling Rego da Silva, Francivaldo dos Santos Cunha

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2017

Política de Investimentos

1. Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010(com redação dada pela resolução Nº 4.392, de 19/12/2014), o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2017, aprovada por seu órgão superior competente (Conselho de Administração).

(Continua na próxima página)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal eixo a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativo) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. Objetivo

A Política de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime. Visam atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, e tem sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34

A Política de Investimentos possui ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: a)solidez patrimonial; b)experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos; c) ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução do Conselho Monetário Nacional -CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010(com redação dada pela resolução Nº 4.392, de 19/12/2014).

3. Cenário Econômico Externo para o Exercício de 2017

EUA e Europa, que por décadas foram bastiões de estabilidade política, agora exportam risco político para o resto do mundo. A decisão do eleitorado britânico de sair da União Europeia e a eleição de Donald Trump à presidência dos EUA, que abalaram o firmamento geopolítico neste ano, são apenas dois exemplos das armadilhas no caminho para 2017.

A incerteza em relação às políticas de Trump é identificada pelo mercado como a maior ameaça à economia global, mesmo se Donald Trump vier numa versão "light" do que vimos na campanha presidencial, a situação não seria favorável para os mercados emergentes. Na verdade, essa política fiscal expansionista defendida por Trump pode ajudar o PIB dos Estados Unidos, mas implicará em alta de juros por lá, o que vai valorizar o dólar e prejudicar assim os emergentes, ou seja, pode ter um benefício de alguma forma dos EUA, mas no resultado líquido seria negativo para a economia global principalmente para os países emergentes. Mas o maior risco hoje é a nova política comercial que pode vir a ser adotada nos EUA, pois isso pode gerar uma guerra comercial com a China, e com isso o PIB comercial, que já vem crescendo abaixo do PIB global, pode ficar bem pior, a política comercial prometida por Trump pode vir a ser o grande problema para os emergentes.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34

Após o Brexit em 2016, a Europa pode causar novos sustos. A Grécia deverá voltar ao centro das atenções em 2017, com a sua dívida pública insustentável e novas renegociações devem ocorrer ao longo do ano. A instabilidade política e dos governos deverá trazer mais volatilidade ao mercado com eleições na França, Alemanha e possibilidade de eleições antecipadas no Reino Unido, países onde partidos mais radicais vêm crescendo nas pesquisas.

O risco político deixou de ser domínio apenas dos mercados emergentes a partir de 2016. É provável que essa tendência de volatilidade política se intensifique em 2017 porque o calendário na Europa está recheado de eventos de risco.

Além disso a China tem desacelerado o crescimento, e é uma tendência que deve prevalecer nos próximos anos. Como se não bastasse a desaceleração da atividade, o endividamento tanto de empresas privadas e estatais quanto de províncias tem sido muito grande e boa parte disso não deve ser pago.

Portanto, a ajuda para que o Brasil volte a crescer em 2017 não virá do setor externo. O PIB (Produto Interno Bruto) global deve crescer 3% em 2017. Não é um dado tão decepcionante, mas não traz um vento a favor tão forte como aquele que vimos no começo dos anos 2000, quando a China crescia a dois dígitos. Mesmo que o cenário externo não seja tão maligno e algumas destas incertezas sejam resolvidas de forma favorável, não há motivos para o Brasil buscar no setor externo solução para os seus problemas. Mesmo com a alta do dólar (o que ajudaria exportações), o Brasil continua sendo uma economia muito fechada e não tiraria o máximo proveito disso, e vale lembrar que perdeu recentemente o grau de investimento, o que tira atratividade para boa parte do estrangeiro.

4. Cenário Econômico Interno para o Exercício de 2017

O Brasil apresenta um claro hiato da produção, o que poderia levar o governo a anunciar medidas anticíclicas. Contudo, elas não estão à disposição nem no lado fiscal, não há espaço na política fiscal devido alto nível de endividamento, nem na concessão de créditos dos bancos públicos, que foram usados exageradamente na crise, e hoje estamos vendo exatamente o inverso, com o BNDES devolvendo esse dinheiro para o Tesouro. A alternativa seria utilizar

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34

a política monetária, cortando juros para estimular a economia, este quadro não impede que o governo tente outra medidas anticíclicas, mesmo do lado fiscal, no entanto estas terão impacto real limitado.

De fato a ata do Copom (Comitê de Política Monetária do Banco Central) divulgada no dia, 6 de dezembro de 2016, mostrou que os membros do Comitê discutiram a possibilidade de um corte maior na taxa básica de juros. Essa informação relevante abre perspectiva para maior flexibilização da política monetária para a próxima reunião do Copom a ser realizada nos dias, 10 e 11 de janeiro.

Segundo o presidente do Banco Central, os membros do Comitê devem se concentrar na queda da inflação e na intensificação da queda dos juros. A ancoragem da inflação à meta, segundo ele, vai se mostrar um benefício para frente, o que sinaliza claramente ao mercado que a autoridade monetária enxerga espaço praticamente consolidado para aumentar os cortes na taxa básica de juro, de 0,25 p.p. para 0,50 p.p. Em função dos indicadores de crescimento decepcionantes, é justificável que o Banco Central busque a meta de inflação (4,5%) com menor rigor, não é o objetivo da autoridade monetária o crescimento do PIB, mas ajudaria o governo na tentativa de empurrar a economia em 2017. Contudo a possível nova postura mais arriscada do Banco Central poderá deparar-se com alguns eventos dos quis não pode controlar.

Alguns eventos podem obrigar o BC a ter de alterar esta postura mais expansionista, nomeadamente a possível subida dos juros nos EUA mais vigorosa do que a prevista atualmente, em decorrência das políticas implementadas por Donald Trump, além das incertezas políticas internas de consequências imprevisíveis poderá ter como consequência a valorização do dólar e aumento das preções inflacionarias. Esta cadeia de acontecimentos pode inviabilizar esta estratégia do BC, no entanto este pode ter uma ajuda extra, caso as reformas previstas, como o teto de gastos e a reforma da previdência sejam aprovadas.

Assim a agenda política deverá assumir papel determinante nas questões econômicas, ou seja, a ferramenta de política econômica que sobra para relançar a economia, perante a complexidade do quadro que o Brasil enfrenta, vai depender de fatores externos e políticos.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34

(Continua na próxima página)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

5. Meta Atuarial

Os financeiros administrados pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de uma taxa de juros de 6,00% a.a. (seis pontos percentuais), observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

6. Estrutura de Gestão dos Ativos

6.1. Definição da Aplicação de recursos

Compete ao gestor do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV:

- garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- acompanhar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227 803-34

de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

6.2. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV será própria.**

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de risco, estabelecendo os prazos para as aplicações e sendo obrigatório o credenciamento de administradores e gestores

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227 803-34

de fundos de investimentos junto FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010(com redação dada pela resolução Nº 4.392, de 19/12/2014), para prestar assessoramento ás aplicações de recursos.

7. Alocação Estratégica dos Recursos

Antes das aplicações, a gestão do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

7.1 Segmentos de aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010(com redação dada pela resolução Nº 4.392, de 19/12/2014), e prevê os seguintes segmentos de atuação:

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227 803-34

7.1.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV** em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a art. 7º, da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010(com redação dada pela resolução Nº 4.392, de 19/12/2014),, assim exposto quanto aos limites:

- até 100% (cem por cento) em:
  - Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).
    O Tesouro brasileiro oferta, diretamente, títulos públicos prefixados e pós-fixados.
    Os títulos **prefixados** possuem rentabilidade definida no momento da compra, ou seja, o investidor sabe exatamente o valor que irá receber se ficar com o título até a data de seu vencimento. Para cada unidade de título, o valor bruto a ser recebido é de R$ 1.000,00. São as LTN (Letras do Tesouro Nacional) e as NTN-F (Notas do Tesouro Nacional - Série F). Esses títulos são indicados para o investidor que acredita que a taxa prefixada será maior que a taxa de juros básica da economia. Além disso, por terem a rentabilidade predefinida, seu rendimento é nominal.
    A **LTN** é um título prefixado, o que significa que possui rentabilidade definida no momento da compra. Esse título possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e recebe o valor de face (valor investido somado à rentabilidade), na data de vencimento do título. Veja-se o Fluxo de Pagamentos da LTN:

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227 803-34

(Continua na próxima página)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

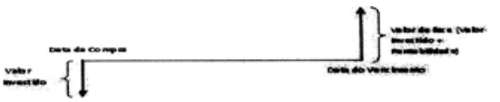

Já os títulos **pós-fixados** possuem seu valor corrigido por um indexador. Assim, a rentabilidade da aplicação depende do desempenho do indexador e da taxa contratada no momento da compra. Os títulos pós-fixados são: a) NTN-B (Notas do Tesouro Nacional - Série B); b) LFT (Letras Financeiras do Tesouro); c) NTN-C (Notas do Tesouro Nacional - Série C), etc.

A NTN-B é um título com rentabilidade vinculada à variação do IPCA[1], acrescida dos juros definidos no momento da compra. Esse título permite ao investidor obter rentabilidade em termos reais, mantendo seu poder de compra ao se proteger de flutuações do IPCA durante a aplicação. Apesar de ser o título que possui o maior prazo para aplicação (atualmente conta com investimentos até 2045), seu rendimento é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio de cupons semestrais de juros, e na data de vencimento do título, quando do resgate do valor de face (valor investido somado à rentabilidade) e pagamento do último cupom de juros. Veja-se o Fluxo de Pagamentos da NTN-B:

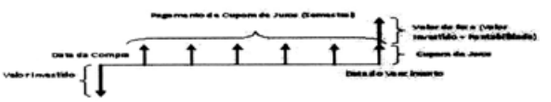

[1]O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) é o índice oficial de referência para o regime de metas de inflação

Já a LFT é um título pós-fixado cuja rentabilidade segue a variação da taxa Selic[2], a taxa de juros básica da economia. Sua remuneração é dada pela variação da taxa Selic diária registrada entre a data de liquidação da compra e a data de vencimento do título, acrescida, se houver, de ágio ou deságio no momento da compra. A LFT é indicada para o investidor que deseja uma rentabilidade pós-fixada indexada à taxa de juros da economia (Selic). Além disso, o valor de mercado da LFT apresenta baixa volatilidade, evitando perdas no caso de venda antecipada. Mas também por isso sua rentabilidade tende a ser mais baixa que a dos demais títulos. A LFT possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e recebe o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título. Veja-se o Fluxo de Pagamentos da LFT:

Em resumo:

PRÉ-FIXADO	LTN	Rentabilidade pré definida	Reembolso total em uma parcela	Maior risco
PÓS-FIXADO	NTN-B	IPCA + rentabilidade	Pagamento de juros semestrais, e o principal	Rentabilidade real (indexada), maior prazo
	LFT	SELIC + ágio/deságio	Reembolso total em uma parcela	Baixa volatilidade, menor reembolso

o Cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

- até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I;
- até 80% (oitenta por cento) em:
- a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;
- b) cotas de fundos de índices de renda fixa cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;
- até 30% (trinta por cento) em:
- a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
- b) cotas de fundos de índices cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de referência de renda fixa;
- até 20% (vinte por cento) em:
- a) depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, entre outros critérios, em

[2]Taxa de juros básica da economia, definida pelo Banco Central, que serve como referência para outras taxas de juros da economia brasileira.

Maria da Conceição Caeiro Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34

(Continua na próxima página)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

- b) Letras Imobiliárias Garantidas;
- até 15% (quinze por cento) em cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

7.1.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos financeiros do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos abertos, referenciados em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa, IBrX ou IBrX-50, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/10(com redação dada pela resolução Nº 4.392, de 19/12/2014).

Os investimentos em fundos de investimentos em ações, referenciados em índices de mercado, deverão ser objeto de análise prévia do Comitê de Investimentos, que orientará sobre o montante a ser destinado ao investimento, bem como sobre a alocação gradual dos recursos, de forma a construir um preço médio para a carteira de investimentos neste segmento. No momento, não é aconselhável fazer aplicações nesse ativo, de alto risco e, atualmente, baixa rentabilidade.

7.2 Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa

Serão considerados ativos autorizados para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV.

Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/10(com redação dada pela resolução Nº 4.392, de 19/12/2014), propõe-se adotar **o limite de no mínimo 90% (noventa por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

7.3 Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA – VALENÇA PREV, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- Fundos de investimentos abertos referenciados a indicadores de desempenho vinculados ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;
- Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV.

7.4 Objetivos de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Dessa forma, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

O sucesso de qualquer investimento advém da sua estratégia e planejamento, assim como do controle de risco. Levando-se em consideração a imprevisibilidade do mercado financeiro, é possível, no entanto aproveitar a Análise Técnica e Fundamentalista (Econômico-financeira) para auxiliar à tomada de decisão para investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV. Assim apreciando a tendência de longo prazo dos contratos de Juros Futuros Depósitos Interbancários (DI), verifica-se que em períodos de tendência de baixa dos juros de mercado DI, coincide com o período de maior rentabilidade dos Fundos atrelados ao IPCA, e em tendência de alta, estes apresentam rentabilidades negativas, independentemente do emissor/instituição.

Por outro lado, os Fundos indexados à taxa de juros de referencia variam positivamente com a alta da mesma, estes são prefixados indexados à taxa Selic, classificados como Renda Fixa, portanto não apresentam rentabilidades negativas, porém essa rentabilidade pode ser inferior à dos Fundos atrelados ao IPCA por serem Fundos de baixo risco.

As aplicações realizadas pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, análise técnica, analise fundamentalista, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos. Em resumo os investimentos do RPPS, em 2017, seguirão a seguinte distribuição:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução%	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7°	-	-
Títulos Tesouro Nacional - Art. 7°, I, "a"	100	50
FI 100% Títulos TN - Art. 7°, I, "b"	100	100
Operações Compromissadas - Art. 7°, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7°, III, "a"	80	40
Fundo de Índice Renda Fixa - Art. 7, III,"b"	80	20
FI de Renda Fixa - Art. 7°, IV, "a"	30	30
Cotas de Fundos de índices - Art. 7°, IV, "b"	30	30
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7°, VI	15	0
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7°, VII, "a"	5	0
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7°, VII, "b"	5	0
Poupança - Art7 °, V, "a"	20	0
Letras Imobiliárias Garantidas Art. 7°, V, "b"	20	20
Renda Variável - Art. 8°	-	-
FI Ações Referenciados - Art. 8°, I	30	5
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8°, II	20	5
FI em Ações - Art. 8°, III	15	0
FI Multimercado - aberto - Art. 8°, IV	5	0
FI em Participações - fechado - Art. 8°, V	5	0
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8°, VI	5	0

7.5 Vedações

- Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
- Adquirir cotas de fundos multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das três

(Continua na próxima página)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

agências classificadoras de risco citadas no item6.5 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

- Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de2010 (com redação dada pela resolução N° 4.392, de 19/12/2014);
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
- As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7°, incisos III e IV, e art.8°, inciso I da Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010 (com redação dada pela resolução N° 4.392, de 19/12/2014), não podem exceder a20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS;
- O total das aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio liquido do fundo.

8. Politica de Transparência

As informações contidas na Politica de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4°, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5° da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Politica de Investimentos deverá ser disponibiliza do no site do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV, Diário Oficial do Municipio ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuizo de outros canais oficiais de comunicação.

Maria da Conceição Casula Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34

9. Critérios para Credenciamento - Gestor e Administrador

Seguindo a Portaria MPS n° 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS n° 440, de09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Maria da Conceição Casula Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;

b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;

c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

9.1.1 Processo de Credenciamento

Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV deverá se remeter a Portaria MPAS n° 519 de 24 de agosto de 2011.

10. Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2017.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Maria da Conceição Casula Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34

19

Durante o ano de 2017 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS n° 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos especificos constantes do demonstrativo da política de investimentos e do demonstrativo de investimentos e disponibilidades financeiras.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV. Podem, ainda, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo gestor do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV(tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da datá de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 (com redação dada pela resolução N° 4.392, de 19/12/2014), e à Portaria MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: conforme Portaria MPS n° 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

1) Pelo representante do ente federativo;

Maria da Conceição Casula Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34

(Continua na próxima página)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

2) Pelo representante da unidade gestora do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV;

3) Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

VALENÇA - PI, _____/_____/_____

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34

Maria de Fátima Pacheco Lima
Gerente da Previdência
VALENÇA-PREV
Matrícula: 2626-8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2018

Política de Investimentos

1. Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010(com redação dada pela Resolução Nº 4.604, de 19/10/2017), o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente (Conselho de Administração).

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal eixo a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativo) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. Objetivo

A Política de Investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime. Visam atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, e tem sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos possui ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: a) solidez patrimonial; b) experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos; c) ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010(com redação dada pela Resolução Nº 4.604, de 19/10/2017).

3. Cenário Econômico Externo para o Exercício de 2018

No cenário externo podemos destacar alguns fatos relevantes que poderão ter impacto na economia mundial e política monetária dos Bancos Centrais em 2018;

Nos Estados Unidos, a nomeação do novo chair do FED (Federal Reserve - Banco Central dos Estados Unidos) Jerome Powell, confirmou as expectativas do mercado. O mandato de quatro anos da atual chair do FED, Janet Yellen, expira em fevereiro do próximo ano. Powell tem perfil dovish (expansionista), muito parecido com o de Yellen, que sucedeu Ben Bernanke, também de perfil dovish. Powell deverá dar prosseguimento a uma era de líderes dovish dentro do banco central mais poderoso do mundo. Trump criticou duramente a atual chair do FED durante sua campanha eleitoral, mas mudou de opinião nos últimos meses, chegando até mesmo a considerar mantê-la no cargo. A substituição de Yellen por Powell tende a não causar nenhuma alteração no viés extremamente cauteloso da política monetária norte-americana.

Por outro lado, foi dado o primeiro passo na polêmica reforma tributária de Donald Trump. O Senado aprovou, por 51 votos a 49, a medida para acrescentar 1,5 trilhão de dólares ao déficit fiscal do governo norte-americano ao longo da próxima década. O projeto é base necessária para abrir espaço aos cortes tributários propostos por Trump. Se a proposta evoluir na Câmara (onde os republicanos possuem maioria folgada), uma nova espécie de "quantitative easing orçamentário" estará a desenhar-se para o futuro. O balanço do FED (Federal Reserve - Banco Central dos Estados Unidos) subiu cerca de 3,5 trilhões de dólares com os programas de compras de ativos desde a crise do subprime em 2008, mas muitos analistas afirmam que boa parte deste fluxo escorreu para o mercado (vide preços das ações, bonds, etc), não criando o efeito inflacionário esperado na economia.

Dessa vez, a renúncia fiscal tende a criar uma injeção de capital na chamada "economia real", com implicações diretas sobre a inflação. É dinheiro que os norte-americanos poupariam com menor pagamento de tributos para consumir mais. Considerando que Trump prometeu renunciar até 6 trilhões de dólares a pessoas físicas e jurídicas, o primeiro passo no Senado é um sinal de alerta ao futuro da política de normalização das condições monetárias do FED, que até então tem contado com terreno para seguir no seu ritmo de extrema cautela.

Na Europa, destaque para a decisão dovish do BCE (Banco Central Europeu) na última reunião de Comitê. Muito pressionado para agir, tanto pelas condições do deslocamento ascendente da moeda, quanto pela estratégia do banco central do outro lado do Atlântico, a autoridade monetária europeia decidiu, enfim, reduzir o seu volume mensal de compras de ativos.

A partir de janeiro de 2018, o BCE vai comprar 30 bilhões de euros em ativos no mercado local, ante os 60 bilhões de euros atuais. O volume de compras mensais foi reduzido pela metade, mas para compensar algo que poderia ser considerado um movimento hawkish (contracionista), o programa foi novamente prorrogado.

Programado para ser encerrado em janeiro do ano que vem, o programa de compras foi estendido por mais nove meses. Portanto, o BCE continuará comprando papéis no mercado até setembro do próximo ano, anulando completamente qualquer expectativa de efeito que um corte de 30 bilhões no programa de compras teria no mercado. Pelo contrário, cortar pela metade o volume de compras, mas estendê-lo por mais nove meses aumentará a liquidez até então projetada no sistema.

Mario Draghi, presidente do BCE, confirmou o viés de cautela da autoridade monetária ao destacar em sua entrevista para a imprensa o fato de a inflação na zona do euro continuar muito baixa (atualmente em 1,4% no índice oficial, com o núcleo recuando a 0,9%) e distante do centro

(Continua na próxima página)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

da meta de 2% a ser perseguida, o que, na visão dos membros do Comitê, exige suporte de uma política monetária ainda expansionista.

O BoJ (Bank of Japan), deverá manter na sua política monetária ultra expansionista em 2018. Manteve a taxa de juros de curto prazo em -0,1% e meta de perseguir juro zero no rendimento do título do tesouro nacional de 10 anos. Haruhiko Kuroda, presidente do BoJ, reforçou sua promessa de manter o afrouxamento monetário agressivo até que a inflação se estabilize acima dos 2% (objetivo ainda muito distante de ser alcançado).

Na China, o vice-ministro do Escritório do Grupo Central de Liderança de Assuntos Financeiros e Econômicos do Partido Comunista, Yang Weimin, disse que o país não vai buscar somente a expansão econômica na próxima década, mas sim dar mais foco a qualidade do crescimento. A China sempre buscou duplicar seu PIB e renda per capta a cada década. Porém, a partir de 2021, essas metas ambiciosas de crescimento tendem a ser deixadas de lado (até porque as dívidas corporativas e de governos estão muito elevadas), marcando uma nova estratégia de desenvolvimento econômico no longo prazo.

Portanto podemos esperar para 2018, a nível global, a continuação de altos níveis de liquidez por parte dos bancos centrais.

4. Cenário Econômico Interno para o Exercício de 2018

O Copom (Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil) reduziu, no dia, 26 de outubro de 2017, a taxa básica de juros em 0,75 p.p. para 7,50% ao ano. A decisão, amplamente esperada pelo mercado, não surpreendeu. Entretanto, o comunicado apresentado após o término da reunião de Comitê acrescentou alguns elementos hawkish (postura mais conservadora/contracionista) de importância relevante.

Antes de entrar em detalhes sobre o comunicado do Copom, cabe ressaltar que até então estávamos dentro de um ambiente de mercado considerado otimista com diagnósticos bastante positivos por parte dos analistas/economistas para a trajetória da inflação e da taxa básica de juros. Algumas projeções já começaram apontar para taxa Selic em 6,25% no próximo ano, o que pode ser uma sinalização de que desejo por juros baixos está se sobrepondo à realidade do quadro macro local. Mesmo aqueles que esperam Selic em 6,50%, podem estar confiantes demais numa economia ainda com sérios problemas estruturais.

O Comunicado apresentado serve como choque de realidade. O Banco Central não sinalizou que a taxa Selic vá alcançar patamares tão baixos quanto o mercado imagina no médio prazo. Pelo contrário, o ciclo de afrouxamento monetário pode estar a aproximar-se do fim.

As alterações observadas no texto do mês de outubro, comparadas ao último comunicado emitido na reunião do mês de setembro, são consideradas hawkish. Em primeiro lugar, a menção ao primeiro item do fator de risco positivo ao cenário básico para a inflação sofreu pequena alteração, mas extremamente relevante.

Em setembro, o Banco Central considerou que "*(i) possíveis efeitos secundários do contínuo choque favorável nos preços de alimentos... pode produzir trajetória de inflação prospectiva abaixo do esperado*". Na reunião de outubro, a palavra "contínuo" foi cortada deste trecho. Isso significa que os integrantes do Comitê enxergam que o choque favorável de preços de alimentos, muito positivo e de certa forma até surpreende no passado recente, tende a não se manter no mesmo nível nos próximos meses. Ou seja, a boa fase da dinâmica dos preços de alimentos pode estar perto do fim.

O segundo item da variável positiva para o balanço de riscos da inflação também sofreu alteração. Em setembro, o Banco Central considerou que "*(ii) possível propagação, por mecanismos inerciais, do nível baixo de inflação corrente, inclusive dos componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária, pode produzir trajetória de inflação prospectiva abaixo do esperado*". Nesta reunião, a frase "*inclusive dos componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária*" também foi cortada deste trecho. Com esta mudança, ficou claro que o cenário inflacionário para os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico tende a não ser tão positivo quanto no passado recente.

Por fim, no penúltimo parágrafo do comunicado, o Banco Central deixou seu recado final de que o ciclo de afrouxamento monetário pode estar próximo do fim. Na reunião do mês de setembro, a autoridade monetária considerou que "*antevê encerramento gradual do ciclo*". No encontro de outubro, este trecho também foi retirado. Caso o processo continuasse sob perspectiva de encerramento gradual (ou seja, mais duas ou três rodadas de cortes na taxa Selic), o trecho seria mantido no comunicado de outubro. Com a retirada desta frase, entende-se que não estamos mais num processo de encerramento gradual, mas na fase final do ciclo de afrouxamento. Em outras palavras, o espaço para novos cortes na taxa Selic parece estar limitado à próxima reunião de dezembro e, talvez, na primeira reunião do próximo ano.

Considerando o cenário de concorrência, como atração de fluxo, com outros países emergentes, este corte deixa a taxa de juros do Brasil abaixo da praticada no Uruguai (atualmente em 9,25%), Rússia (atualmente em 8,50%), Equador (atualmente em 8,19%) e Turquia (atualmente em 8,0%). Com a taxa Selic caindo para 7%, temos o mesmo nível de juros do México (atualmente em 7%) e muito próximo do nível de juros praticado na África do Sul (6,75%). A atratividade macro econômica do Brasil não se difere tanto destes países, pelo contrário estamos até mesmo um pouco aquém da concorrência.

A referência Índia, que cresce num ritmo de 5,7% ao ano, com inflação ancorada na faixa dos 3,20%, praticando política econômica pró-mercado, opera com taxa de juros a 6%. A Selic deixou de ser um atrativo extra para captação de recursos estrangeiros e este é um terreno pouco explorado. Não há como sonhar em alcançar juros de uma Índia com ritmo de crescimento de uma Grécia. O Brasil tem de solucionar a pressão fiscal da dívida pública primeiro, para depois pretender o nível de 6%. Enquanto isso, Selic próxima de 7%, sustentável, sem pânico a curto e médio prazo, pode ser considerado um presente de bom grado dos investidores estrangeiros. Outro fator a ter em conta no próximo ano são as eleições e à medida que se aproximarem maior será o nível de volatilidade no mercado.

5. Projeções Econômicas do Banco Central Para 2018

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Focus - Relatório de Mercado

17 de novembro de 2017

Expectativas de Mercado

Mediana - agregado	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,00	3,09	3,04	= (1)	4,20	4,24	4,00	▼ (1)
IGP-DI (%)	0,87	1,00	1,17	▲ (1)	4,50	4,50	4,50	= (21)
IGP-M (%)	0,87	1,12	1,12	= (1)	4,44	4,50	4,50	= (1)
IPC-Fipe (%)	2,29	2,85	2,74	▼ (2)	4,30	4,38	4,38	▲ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,16	3,07	3,05	▲ (11)	3,30	3,30	3,30	= (8)
Taxa de câmbio - média do período (R$/US$)	3,17	3,14	3,11	▲ (1)	3,24	3,25	3,27	▲ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	7,00	7,00	7,00	= (17)	7,00	7,00	7,00	= (3)
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	8,04	8,01	8,01	= (17)	8,04	7,88	6,84	▼ (1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,61	52,50	52,50	= (1)	55,50	55,50	56,11	▼ (3)
PIB (% do crescimento)	0,73	0,73	0,75	= (4)	2,50	2,50	2,50	▲ (1)
Produção Industrial (% do crescimento)	2,00	1,86	2,20	▲ (1)	2,73	2,73	2,80	▲ (1)
Conta Corrente* (US$ Bilhões)	-15,00	-13,00	-12,80	▲ (3)	-20,42	-20,00	-20,70	▲ (1)
Balança Comercial (US$ Bilhões)	64,78	66,00	65,00	= (2)	51,50	54,20	53,00	= (1)
Investimento Direto no País* (US$ Bilhões)	75,00	80,00	80,00	= (1)	80,00	80,00	80,00	= (4)
Preços Administrados (%)	6,62	7,00	7,00	▲ (1)	4,00	5,00	4,80	= (1)

▲ aumento ▼ diminuição = = estabilidade

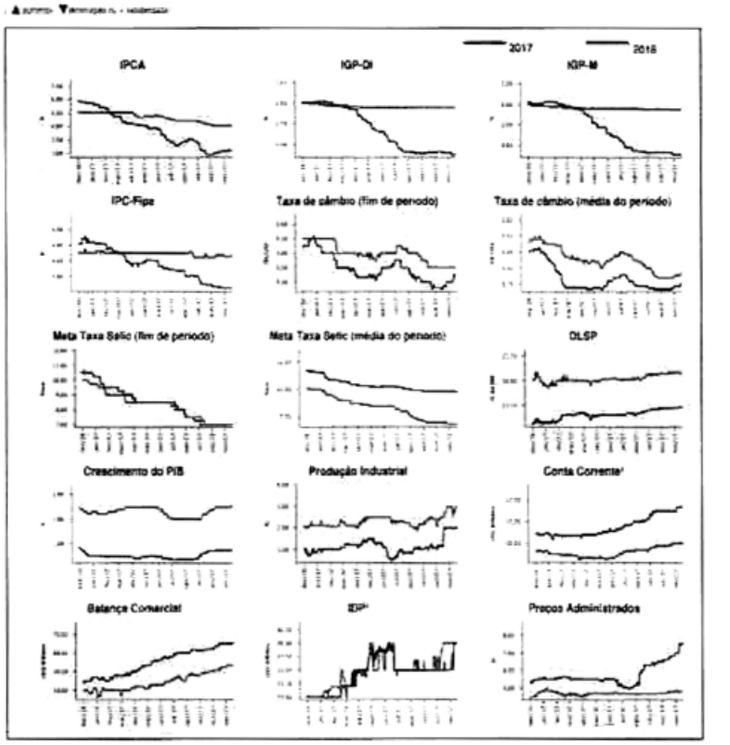

(Continua na próxima página)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

6. Meta Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de uma taxa de juros de 6,00% a.a. (seis pontos percentuais), observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

7. Estrutura de Gestão dos Ativos

7.1. Definição da Aplicação de recursos

Compete ao gestor do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – VALENÇA-PREV:

- garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- acompanhar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito – também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez – surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.2. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – VALENÇA-PREV será própria.**

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – VALENÇA-PREV, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de risco, estabelecendo os prazos para as aplicações e sendo obrigatório o credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – VALENÇA-PREV.

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – VALENÇA-PREV tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010(com redação dada pela Resolução Nº 4.604, de 19/10/2017), para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

8. Alocação Estratégica dos Recursos

Antes das aplicações, a gestão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – VALENÇA-PREV deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – VALENÇA-PREV sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

8.1 Segmentos de aplicação

Essa Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010(com redação dada pela Resolução Nº 4.604, de 19/10/2017), e prevê os seguintes segmentos de atuação:

8.1.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – VALENÇA-PREV** em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a art. 7º, da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010(com redação dada pela Resolução Nº 4.604, de 19/10/2017), assim exposto quanto aos limites:

I. até 100% (cem por cento) em:

a)Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

O Tesouro brasileiro oferta, diretamente, títulos públicos prefixados e pós-fixados.

Os títulos **prefixados** possuem rentabilidade definida no momento da compra, ou seja, o investidor sabe exatamente o valor que irá receber se ficar com o título até a data de seu vencimento. Para cada unidade de título, o valor bruto a ser recebido é de R$ 1.000,00. São as LTN (Letras do Tesouro Nacional) e as NTN-F (Notas do Tesouro Nacional – Série F). Esses títulos são indicados para o investidor que acredita que a taxa prefixada será maior que a taxa de juros básica da economia. Além disso, por terem a rentabilidade predefinida, seu rendimento é nominal.

A **LTN** é um título prefixado, o que significa que possui rentabilidade definida no momento da compra. Esse título possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e recebe o valor de face (valor investido somado à rentabilidade), na data de vencimento do título. Veja-se o Fluxo de Pagamentos da LTN:

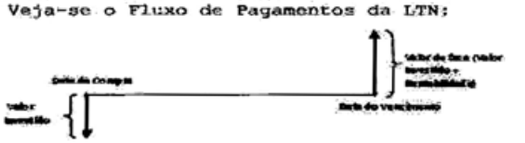

Já os títulos **pós-fixados** possuem seu valor corrigido por um indexador. Assim, a rentabilidade da aplicação depende do desempenho do indexador e da taxa contratada na

(Continua na próxima página)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

momento da compra. Os títulos pós-fixados são: a) NTN-B (Notas do Tesouro Nacional - Série B); b) LFT (Letras Financeiras do Tesouro); c) NTN-C (Notas do Tesouro Nacional - Série C), etc.

A NTN-B é um título com rentabilidade vinculada à variação do IPCA[1], acrescida dos juros definidos no momento da compra. Esse título permite ao investidor obter rentabilidade em termos reais, mantendo seu poder de compra ao se proteger de flutuações do IPCA durante a aplicação. Apesar de ser o título que possui o maior prazo para aplicação (atualmente conta com investimentos até 2045), seu rendimento é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio de cupons semestrais de juros, e na data de vencimento do título, quando do resgate do valor de face (valor investido somado à rentabilidade) e pagamento do último cupom de juros. Veja-se o Fluxo de Pagamentos da NTN-B:

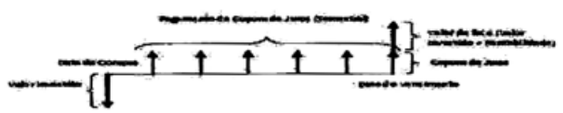

Já a LFT é um título pós-fixado cuja rentabilidade segue a variação da taxa Selic[2], a taxa de juros básica da economia. Sua remuneração é dada pela variação da taxa Selic diária registrada entre a data de liquidação da compra e a data de vencimento do título, acrescida, se houver, de ágio ou deságio no momento da compra. A LFT é indicada para o investidor que deseja uma rentabilidade pós-fixada indexada à taxa de juros da economia (Selic). Além disso, o valor de mercado da LFT apresenta baixa volatilidade, evitando perdas no caso de venda antecipada. Mas também por isso sua rentabilidade tende a ser mais baixa que a dos demais títulos. A LFT possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e recebe o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título. Veja-se o Fluxo de Pagamentos da LFT:

[1]O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) é o índice oficial de referência para o regime de metas de inflação

[2]Taxa de juros básica da economia, definida pelo Banco Central, que serve como referência para outras taxas de juros da economia brasileira.

Em resumo:

PRÉ-FIXADO	LTN	Rentabilidade pré definida	Reembolso total em uma parcela	Maior risco
PÓS-FIXADO	NTN-B	IPCA + rentabilidade	Pagamento de juros semestrais, e o principal	Rentabilidade real (indexada), maior prazo
	LFT	SELIC + ágio/deságio	Reembolso total em uma parcela	Baixa volatilidade, menor reembolso

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa não atrelados à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de índice de renda fixa); (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

II - até 5% (cinco por cento) diretamente em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa cuja carteira teórica seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);

IV - até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);

(Inciso IV com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

V - até 20% (vinte por cento) em: (Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

a) (Revogada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

b) em Letras Imobiliárias Garantidas (LIG); (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

VI - até 15% (quinze por cento), limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), nos seguintes instrumentos financeiros:

a) Certificado de Depósito Bancário (CDB); ou

b) depósito de poupança.

(Inciso VI com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

VII - até 5% (cinco por cento) em: (Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

a) cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FDIC); (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

c) cotas de fundo de investimento de que trata art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, observadas as normas da CVM. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 1º As operações que envolvam os ativos previstos na alínea "a" do inciso I deste artigo deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

(Continua na próxima página)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

§ 2º As aplicações previstas nos incisos III e IV deste artigo subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".

§ 3º As aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII subordinam-se a que o regulamento do fundo determine:

I - que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

II - que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

§ 4º As aplicações previstas na alínea "a" do inciso VII deste artigo subordinam-se a: (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

I - que a série ou classe de cotas do fundo de investimento seja considerada de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

II - que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento);

III - que seja comprovado que o gestor do fundo de investimento já realizou, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de fundo de investimento em direitos creditórios encerradas e integralmente liquidadas; (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

IV - que o total das aplicações de regimes próprios de previdência social represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios; e (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

V - que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 5º (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 6º Os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 7º Os fundos de investimento de que trata este artigo não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 8º Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento de que tratam a alínea "a" do inciso III, a alínea "a" do inciso IV e as alíneas "b" e "c" do inciso VII deste artigo devem:

I - ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II - ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III - ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou

IV - ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do inciso I ou do inciso II deste parágrafo.

(Parágrafo 8º incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 9º Ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

Serão considerados ativos autorizados para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV.

Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/10(com redação dada pela resolução Nº 4.604, de 19/10/2017), propõe-se adotar o limite de no mínimo 90% (noventa por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.

8.1.2 Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados (Denominação da subseção alterada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

Art. 8º No segmento de renda variável e investimentos estruturados, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites: (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

I - até 30% (trinta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto cuja política de investimento assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável);

(Inciso I com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

II - até 20% (vinte por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável);

(Inciso II com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

III - até 10% (dez por cento) em cotas de Fundos de Investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável); (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

IV - até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos;

(Continua na próxima página)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

b) cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) com presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.

(Inciso IV com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

V - (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

VI - (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 1º As aplicações previstas neste artigo limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 2º Os fundos de investimento de que tratam os incisos II e III deste artigo poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, observado o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo e os limites definidos pela CVM para os fundos destinados ao público em geral, em regulamentação específica. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 3º Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento de que tratam a alínea "a" do inciso I, a alínea "a" do inciso II, o inciso III e o inciso IV deste artigo devem:

I - ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II - ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III - ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios, classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou

IV - ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do inciso I ou do inciso II deste parágrafo.

(Parágrafo 3º incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, não são considerados ativos financeiros as ações, os bônus ou recibos de subscrição, os certificados de depósito de ações, as cotas de fundos de ações e as cotas dos fundos de índice de ações. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 5º As aplicações previstas na alínea "a" do inciso IV deste artigo subordinam-se a:

I - que o fundo de investimento seja qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM;

II - que o regulamento do fundo determine que:

a) o valor justo dos ativos investidos pelo fundo, inclusive os que forem objeto de integralização de cotas, deve estar respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM;

b) o valor justo dos ativos emitidos, direta ou indiretamente, por cada uma das companhias ou sociedades investidas pelo fundo corresponda a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital subscrito do fundo;

c) que a cobrança de taxa de performance pelo fundo seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos;

d) que o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenham a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do fundo, sendo vedada cláusula que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza em relação aos demais cotistas;

e) que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente;

III - que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos dez anos, desinvestimento integral de, pelo menos, três sociedades investidas no Brasil por meio de fundo de investimento em participações ou fundo mútuo de investimento em empresas emergentes geridos pelo gestor e que referido desinvestimento tenha resultado em recebimento, pelo fundo, da totalidade do capital integralizado pelo fundo nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento.

(Parágrafo 5º incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 6º Os limites e condições de que trata o § 5º não se aplicam a fundos de investimento em cotas de fundo de investimento desde que as aplicações do fundo de investimento em participações observem tais limites. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 7º Ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 8º Os limites previstos na alínea "b" do inciso IV deste artigo e no art. 14 desta Resolução não se aplicam às cotas de fundos de investimento imobiliário que forem admitidas à negociação no mercado secundário, conforme regulamentação da CVM, e que sejam integralizadas por imóveis legalmente vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/10(com redação dada pela Resolução Nº 4.604, de 19/10/2017), propõe-se adotar o limite de no mínimo 0% (zero por cento) e no máximo 10% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda variável.

8.1.3 Segmento de Imóveis

Segmento revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017, impossibilitando assim qualquer aplicação neste segmento.

(Subseção III revogada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

Art. 9º (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

8.4 Objetivos de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Dessa forma, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

O sucesso de qualquer investimento advém da sua estratégia e planejamento, assim como do controle de risco. Levando-se em consideração a imprevisibilidade do mercado financeiro, é possível, no entanto aproveitar a Análise Técnica e Fundamentalista (Econômico-financeira) para auxiliar à tomada de decisão para investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV. Assim apreciando a tendência de longo prazo dos contratos de Juros Futuros Depósitos Interbancários (DI), verifica-se que em períodos de tendência de baixa dos juros de mercado DI, coincide com o período de maior rentabilidade dos Fundos atrelados ao IPCA, e em tendência

(Continua na próxima página)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

de alta, estes apresentam rentabilidades negativas, independentemente do emissor/instituição.

Por outro lado, os Fundos indexados à taxa de juros de referencia variam positivamente com a alta da mesma, estes são prefixados indexados à taxa Selic, classificados como Renda Fixa, portanto não apresentam rentabilidades negativas, porém essa rentabilidade pode ser inferior à dos Fundos atrelados ao IPCA por serem Fundos de baixo risco.

As aplicações realizadas pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, análise técnica, analise fundamentalista, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos. Em resumo os investimentos do RPPS, em 2017, seguirão a seguinte distribuição:

8.5 Vedações

Existem as seguintes vedações:

I - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio liquido;

II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

IV - praticar diretamente as operações denominadas day-trade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;

VI - negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão; (Incluído pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

VII - aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica; (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:

a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou

b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;

(Inciso VIII incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

9. Política de Transparência

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibiliza do no site do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

10. Critérios para Credenciamento - Gestor e Administrador

Seguindo a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1 Processos de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;

b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;

c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

10.1.1 Processo de Credenciamento

Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV deverá se remeter a Portaria MPAS nº 519 de 24 de agosto de 2011.

11. Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV serão realizadas sempre que houver necessidade de,

(Continua na próxima página)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - VALENÇA PREV

ajustes nesta politica de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Durante o ano de 2018 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do demonstrativo da política de investimentos e do demonstrativo de investimentos e disponibilidades financeiras.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV. Podem, ainda, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo gestor do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 12 meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 (com redação dada pela Resolução Nº 4.604, de 19/10/2017), e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

ajustes nesta politica de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Durante o ano de 2018 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do demonstrativo da política de investimentos e do demonstrativo de investimentos e disponibilidades financeiras.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV. Podem, ainda, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo gestor do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 12 meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 (com redação dada pela Resolução Nº 4.604, de 19/10/2017), e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

1) Pelo representante do ente federativo;

2) Pelo representante da unidade gestora do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV;

3) Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

_____, _____de_____de_____.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - VALENÇA-PREV

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34

Maria de Fátima Machado Lira
Gerente de Previdência
VALENÇA-PREV
Matrícula: 2028-6

Município de Valença do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI E O MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 010/2017- MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI E O MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI.

ATO: Ato de Cooperação Técnica 002/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ x MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI.

OBJETO: Adesão ao SRP do Município de VALENÇA DO PIAUÍ na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

OBJETIVO: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata nº 002/2017 do SRP do Município de Valença do Piauí que tem por objetivo a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, utilitário, sedan, pick-up e van – Pregão Presencial 001/2017.

FINALIDADE: Otimizar contratação de interesse da requerente.

VALENÇA DO PIAUÍ - PI, em 6 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS
Prefeita do Município de Valença do Piauí-PI
1º Partícipe/Concedente

WALTER ALENCAR
Prefeito do Município de AGRICOLÂNDIA - PI
2º Partícipe/Proponente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.1/2013 DE 22.05.2013.
(Republicado por incorreção – erro material)

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO** – PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **L. A. P. DE CARVALHO - ME – "CPM Transportes"**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 – Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. *Luciane Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20*, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 006.1/2013 de 22.05.2013, que tem como objetivo a **Locação de Veículo para atender ao Gabinete do Prefeito, objeto do Lote 1 do Pregão Presencial Nº 2/2013/SMT**, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 5º Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Quinta e Oitava, do Contrato nº 006.1/2013 de, 22.05.2013, e seus aditivos, que passam a ter as seguintes redações:

"CLAÚSULA QUINTA: DO PREÇO, DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE
*O valor do presente contrato será acrescido em **mais** R$: 598,26 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), passando o valor mensal para R$: 8.076,48 (oito mil setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme reajuste de preço equivalente a 8% (oito por cento), totalizando o valor global para o período de prorrogação de R$: 40.382,46 (quarenta mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).*

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo para execução dos serviços do presente termo contratual passará a contar de 31.12.2017 até 22 de Maio de 2018."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência, e por as partes estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de Dezembro de 2017.

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal

Pela FIRMA:

L. A. P. DE CARVALHO - ME – "CPM Transportes"
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F.:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.2/2013 DE 22.05.2013.
(Republicado por incorreção - erro material)

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO** – PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **L. A. P. DE CARVALHO - ME – "CPM Transportes"**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 – Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. *Luciane Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20*, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente 6º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 006.2/2013 de 22.05.2013, que tem como objetivo a **Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Lote 2 do Pregão Presencial Nº 2/2013/SMT,** nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 6º Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Quinta e Oitava, do Contrato nº 006.2/2013 de, 22.05.2013, e seus aditivos, que passam a ter as seguintes redações:

"CLAÚSULA QUINTA: DO PREÇO, DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE
*O valor do presente contrato será acrescido em **mais** R$: 1.982,61 (oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo), passando o valor mensal para R$: 26.765,29 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme reajuste de preço de 8% (oito por cento), totalizando o valor global para o período de prorrogação de R$: 133.826,45 (cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).*

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo para execução dos serviços do presente termo contratual passará a contar de 31.12.2017 até 22 de Maio de 2018."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência, e por as partes estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de Dezembro de 2017.

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal

Pela FIRMA:

L. A. P. DE CARVALHO - ME – "CPM Transportes"
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F.:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.3/2013 DE 22.05.2013.
(Republicado por incorreção – erro material)

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO** – PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **L. A. P. DE CARVALHO - ME – "CPM Transportes"**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 – Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. *Luciane Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20*, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente 6º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 006.3/2013 de 22.05.2013, que tem como objetivo a **Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Lote 3 do Pregão Presencial Nº 2/2013/SMT,** nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 6º Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Quinta e Oitava, do Contrato nº 006.3/2013 de, 22.05.2013, e seus aditivos, que passam a ter as seguintes redações:

"CLAÚSULA QUINTA: DO PREÇO, DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE
*O valor do presente contrato será acrescido em **mais** R$: 6.965,89 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), passando o valor mensal para R$: 94.039,52 (noventa e quatro mil trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme reajuste de preço de 8% (oito por cento), totalizando o valor global para o período de prorrogação de R$: 470.197,60 (quatrocentos e setenta mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).*

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo para execução dos serviços do presente termo contratual passará a contar de 31.12.2017 até 22 de Maio de 2018."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência, e por as partes estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de Dezembro de 2017.

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal

Pela FIRMA:

L. A. P. DE CARVALHO - ME – "CPM Transportes"
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO RESPEITO A NOSSA GENTE

unicef

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Palva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 – PMSMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000022/2017- PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – SRP/PMSMT

Assinatura: em 11 de Janeiro de 2018.

Vigência: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADO: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Av. Prof. Valter Alencar, 1690 – Bairro: Macaúba – CEP: 64.016-096 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.088/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por *Sr. Mozar Soares Cavalcante Segundo, portador da cédula de identidade nº 1.818.280 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 654.867.223-20.*

OBJETO: *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Bens Comuns (Material de Consumo) para atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Anexo I - Termo de Referencia, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2017 – SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

VALOR:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário para cada Item, conforme registrados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, que passa a fazer parte integrante como anexo deste termo.

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/RECURSOS PRÓPRIOS/FMS E RECURSOS VINC. DA SAÚDE/FMS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.04.01	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde PAB/FNS	3.3.90.30.00
	2184 - Ações de Assistência Farmacêutica Básica	
	2188 - Ações do programa de Incentivo à Saúde Bucal/Odontológicas	
	3008 - Ações Centro Especialidades Odontológicas - CEO	

Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
TRABALHANDO JUNTO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2018

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Chamada Publica nº 001/2018 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38 de 16 de fevereiro de 2009; Na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012.

A Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Central, 309, Centro, CEP: 64625000, localizada na cidade de São José do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.838/0001-99, representada neste ato pelo senhor João Bezerra Neto, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38 de 16 de fevereiro de 2009; Na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, nº 56/2013, nº 64/2013 e nº 73/2015, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais. Destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 05 meses. Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) devem apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 14 e 15 de março de 2018 das 08:00 as 12:00 na sede da prefeitura municipal localizada na Avenida Central, 309, Centro, São José do Piauí – PI.

1 – OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade mensal	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abóbora	kg	47,6	R$ 3,00	R$ 142,80
02	Tomate	kg	49,5	R$ 4,00	R$ 198,00
03	Alface	unid	47,6	R$ 2,50	R$ 119,00
04	Cebola	kg	25,7	R$ 4,00	R$ 102,80
05	Melancia	kg	207,6	R$ 0,80	R$ 166,08
06	Repolho	kg	28,6	R$ 4,00	R$ 114,40
07	Batatinha ***	kg	47,6	R$ 4,00	R$ 190,40
08	Banana **	unid	1770,0	R$ 0,22	R$ 389,40
09	Manga	unid	590,0	R$ 0,70	R$ 413,00
10	Goma	kg	171,4	R$ 5,00	R$ 857,00
11	Pimentinha	Pct (100g cada)	80,0	R$ 1,50	R$ 120,00
12	Cheiro verde	unid	120,0	R$ 1,50	R$ 180,00
13	Abacate**	unid	476,0	R$ 2,00	R$ 952,00
14	Goiaba	unid	952,0	R$ 0,60	R$ 571,20
15	Pimentão	unid	172,0	R$ 0,50	R$ 86,00
16	Maracujá	unid	952,0	R$ 1,00	R$ 952,00
17	Cenoura	kg	38,1	R$ 4,00	R$ 152,40
18	Beterraba	kg	28,6	R$ 4,00	R$ 114,40
19	Abacaxi	unid	238,0	R$ 3,00	R$ 714,00
20	Chuchu***	kg	47,6	R$ 3,00	R$ 142,80

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).
** Poderá ser solicitado a banana ou abacate.
*** Poderá ser solicitado batatinha ou chuchu.

São José do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Membros da Comissão Permanente de Licitação e Chamada Pública.

WESLLEY DA SILVA BORGES
Presidente da CPL

FÁBIO DIAS EVANGELISTA
Secretario da CPL

ANTÔNIO JOÃO DA SILVA
Membro da CPL

Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
TRABALHANDO JUNTO COM O POVO

RETIFICAÇÃO
DE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ– PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em **01/03/2018 às 08:00** horas. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**. Recurso: Recursos próprios (FPM, ICMS, IPVA, FEP, e outros); EC 25, QSE, PDDE e outros do FNDE; FMAS, BL GBF, BL PSB, IGD SUAS, COZ COMUNITÁRIA, CRIANÇA FELIZ e outros programas FNAS; FUS, Cofinanciamento, PAB FIXO E VARIÁVEL, e outros Programas FMS; UMS, Transf Estadual, Transf. Federal. Fundamentação: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Edital: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI situada na Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI e no Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).
VALOR PREVISTO: R$ 271.287,78 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

****

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ– PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em **01/03/2018 às 09:30** horas. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES**. Recurso: Recursos próprios (FPM, ICMS, IPVA, FEP, e outros), Convênios. Fundamentação: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Edital: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI situada na Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI e no Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). E-mail: cplsaojosedopiaui@hotmail.com.
VALOR PREVISTO: R$ 243424,11 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos).

São José do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Weslley da Silva Borges
Presidente da CPL

Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
TRABALHANDO JUNTO COM O POVO

RETIFICAÇÃO
DE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ– PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em **01/03/2018 às 11:00** horas. Objeto: **MATERIAL DE HIGIENE, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA**. Recurso: Recursos próprios (FPM, ICMS, IPVA, FEP, e outros); EC 25, QSE, PDDE e outros do FNDE; FUNDEB; FMAS, BL GBF, BL PSB, IGD SUAS, COZ COMUNITÁRIA, e outros programas FNAS; FUS, Cofinanciamento, PAB FIXO E VARIÁVEL, e outros Programas FMS; UMS, Transf Estadual, Transf. Federal. Fundamentação: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Edital: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI situada na Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI e no Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Contato fone: 89 34471214, E-mail: cplsaojosedopiaui@hotmail.com.
Valor Previsto: R$ 165.177,07 (cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos).

****

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ– PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em **01/03/2018 às 14:00** horas. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Recurso: Recursos próprios (FPM, ICMS, IPVA, FEP, e outros), Convênios; Recursos próprios EC 25, QSE, e outros do FNDE; FUNDEB; FMAS, BL GBF, BL PSB, IGD SUAS, e outros programas FNAS; FUS, Cofinanciamento, PAB FIXO E VARIÁVEL, e outros Programas FMS; UMS, Transf Estadual, Transf. Federal. Fundamentação: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Edital: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI situada na Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI e no Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Contato: Fone: 89 34471214, e-mail: cplsaojosedopiaui@hotmail.com.
Valor Previsto: R$ 254.694,02 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

São José do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Weslley da Silva Borges
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO
DE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ– PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em **02/03/2018 às 09:30** horas. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS**. Recurso: Recursos próprios (FPM, ICMS, IPVA, FEP, e outros), Convênios; EC 25, QSE, PDDE e outros do FNDE; FUNDEB; FMAS, BL GBF, BL PSB, IGD SUAS, e outros programas FNAS; FUS, Cofinanciamento, PAB FIXO E VARIÁVEL, e outros Programas FMS; UMS, Transf Estadual, Transf. Federal. Fundamentação: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Edital: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI situada na Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI e no Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Contato: cplsaojosedopiaui@hotmail.com. Valor previsto:

LOTE I: Aquisição de material de construção R$ 181.998,80 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

LOTE II: Aquisição de material elétrico R$ 47.578,90 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos);

LOTE III: Aquisição de material de ferramentas R$ 33.072,58 (trinta e três mil e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

LOTE IV: Aquisição de material de hidráulico R$ 38.775,37 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

São José do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Weslley da Silva Borges
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO
DE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ– PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em **02/03/2018 às 08:00** horas. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI**. Recurso: Recursos do FNDE e recursos próprios. Fundamentação: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Edital: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI situada na Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI e no Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Contato: Fone: 89 34471214 – E-mail: cplsaojosedopiaui@hotmail.com.

VALOR PREVISTO: R$ 171.143,16 (cento e setenta e um mil, cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

São José do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Weslley da Silva Borges
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ– PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em **02/03/2018 às 11:00** horas. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**. Recurso: Recursos próprios (FPM, ICMS, IPVA, FEP, e outros); EC 25, QSE, e outros do FNDE; FUNDEB; FMAS, BL GBF, BL PSB, IGD SUAS e outros programas FNAS; FUS, Cofinanciamento, PAB FIXO E VARIÁVEL, e outros Programas FMS; UMS, Transf Estadual, Transf. Federal. Fundamentação: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Edital: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI situada na Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI e no Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Contato: fone 89 34471214 – E-mail: cplsaojosedopiaui@hotmail.com. Valor previsto: R$ 983.098,00 (novecentos e oitenta e três mil e noventa e oito reais).

****

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ– PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em **02/03/2018 às 14:00** horas. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**. Recurso: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); Recursos próprios e outros. Federal. Fundamentação: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Edital: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI situada na Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI e no Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Fone: (89) 34471214; E-mail: cplsaojosedopiaui@hotmail.com. R$ 401.320,00 (quatrocentos e um mil, trezentos e vinte reais).

São José do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Weslley da Silva Borges
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
EXTRATO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – A ADESÃO AO PREGÃO 12/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.09-14 – PMFA-PI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra – Piauí. CONTRATADA: SIMPLES INFORMÁTICA CONSULTORIA LTDA. CNJP Nº: 11.291.619/0001-19. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses (ART. 57, II, LEI 8.666). RECURSOS: Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 20/02/2019. ASSINATURA: 20/02/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
EXTRATO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE N. 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra – Piauí. CONTRATADO: GERMANO SILVA & ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNJP Nº: 21.500.360/0001-22. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses (ART. 57, II, LEI 8.666). RECURSOS: Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 19/01/2019. ASSINATURA: 19/01/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2018/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra-PI. CONTRATADA: IMPRESSÃO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP; CNPJ: 10.433.267/0001-26. OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2018; VALOR TOTAL: R$ 42.999,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 20/02/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2018/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João da Serra-PI. **CONTRATADA:** MIGUEL ALVES LIMA SERVIÇOS GRÁFICOS EPP; **CNPJ:** 19.704.194/0001-34. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de material gráfico. **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral do Município no exercício 2018; **VALOR ESTIMADO:** R$ 82.738,43. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. **ASSINATURA:** 20/02/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 013/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Objeto: Aquisição de combustíveis para o consumo dos veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias
Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres-PI
Contratado: Posto Angical LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.869.474/0001-62.
Valor do Contrato: 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais)
Assinatura: 09 de Fevereiro de 2018.
Vigência: 31 de Dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres de 2018, FPM, ICMS, FUNDEB 40 %, FMAS, FUS, FMS, RECURSOS PRÓPRIOS no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 013A/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Objeto: Aquisição de lubrificantes para o consumo dos veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias
Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI
Contratado: empresa L. de F. VIANA CENTRO AUTOMOTIVO – CENTRO AUTOMOTIVO VIANA, CNPJ nº 08.924.163/0001-72
Valor do Contrato: 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).
Assinatura: 09 de Fevereiro de 2018.
Vigência: 31 de Dezembro de 2018
Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres de 2018, FPM, ICMS, FUNDEB 40 %, FMAS, FUS, FMS, RECURSOS PRÓPRIOS no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

DECRETO nº 009/2018. Santo Antonio dos Milagres – PI, 21 de fevereiro de 2018.

O Excelentíssimo Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em Santo Antonio dos Milagres – PI, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018, pelo falecimento de uma das pessoas mais velhas do município a Sra. Celestina Luisa Vilnova, que em vida contribuiu muito com o município.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do poder Executivo Municipal.

Gab. do Prefeito Mun. de Santo Antonio dos Milagres - PI, 21 de fevereiro de 2018

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRA DO PIAUÍ-PI
VIDA NOVA PARA NOSSA GENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2018-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ – PI, NO EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO (A): RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME

CNPJ: 17.134.601/0001-90

ENDEREÇO PROFISSIONAL: AV. SEVERO EULÁLIO, Nº 765, BAIRRO CANTO DA VÁRZEA, PICOS – PI.

VALOR GLOBAL: LOTE I DE R$ 284.153,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS) E PARA O LOTE II DE R$ 90.350,20 (NOVENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 374.503,20 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO II DA LEI 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; ICMS, ISS, TRIBUTOS, REPASSE DA EDUCAÇÃO, FUNDEB, PNAE E FMAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI
VIDA NOVA PARA NOSSA GENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2018-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI, NO EXERCÍCIO 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO (A): SILVINO DE SOUSA ARAUJO – ME

CNPJ: 09.150.444/0001-88

ENDEREÇO PROFISSIONAL: AV. EURÍPIDES DE AGUIAR, Nº 1439, BAIRRO IRAPUÃ, FLORIANO- PI, CEP 64.800-000.

VALOR GLOBAL: LOTE I R$ 105.653,50 (CENTO E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA O LOTE II R$ 47.851,50 (QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), LOTE III R$ 67.543,00 (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS QUARENTA E TRÊS REAIS) E POR FIM, PARA O LOTE IV R$ 52.880,10 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 273.928,10.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO II DA LEI 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; ICMS, ISS, TRIBUTOS, REPASSE DA EDUCAÇÃO, FUNDEB, PNAE E FMAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE RIBEIRA DO PIAUÍ
PRAÇA CEL. JOSÉ BORGES
01612604/0001-51 Exercício: 2017

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.488.149,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.488.149,75**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

3	01.031.0001.2031.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	COORDENAÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	228.000,00 F.R.: 0001	0C
9	01.031.0001.2031.0000 3.3.90.30.00 006 100 000	COORDENAÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO OUTRAS FONTES DE RECURSOS DE RECURSOS GERAL TOTAL	11.000,00 F.R.: 0006	0C
11	01.031.0001.2031.0000 3.3.90.36.00 006 100 000	COORDENAÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTRAS FONTES DE RECURSOS DE RECURSOS GERAL TOTAL	9.000,00 F.R.: 0006	0C
12	01.031.0001.2031.0000 3.3.90.39.00 006 100 000	COORDENAÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTRAS FONTES DE RECURSOS DE RECURSOS GERAL TOTAL	6.000,00 F.R.: 0006	0C

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

17	04.091.0012.2003.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	ENCARGOS COM ASSES. TECNICA JURIDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL TOTAL	20.000,00 F.R.: 0001	0C
21	04.122.0026.2032.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	22.000,00 F.R.: 0001	0C
24	04.122.0026.2032.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	5.000,00 F.R.: 0001	0C

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

39	24.126.0027.2013.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS C/ ASSINATURA DE INFORMATIVOS, REVISTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	3.700,00 F.R.: 0 001	0C

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS

41	04.061.0006.2005.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	INDENIZ. ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL TOTAL	59.700,00 F.R.: 0 001	0C
61	04.123.0026.2006.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	3.200,00 F.R.: 0 001	0C
63	04.123.0026.2006.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL TOTAL	50.000,00 F.R.: 0 001	0C
67	04.123.0026.2006.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	2.000,00 F.R.: 0 001	0C
47	04.122.0041.2039.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	COORD. GERAL DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	27.500,00 F.R.: 0 001	0C
51	04.122.0041.2039.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	COORD. GERAL DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	22.800,00 F.R.: 0 001	0C
52	04.122.0041.2039.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	COORD. GERAL DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL TOTAL	2.500,00 F.R.: 0 001	0C
53	04.122.0041.2039.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	COORD. GERAL DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	60.000,00 F.R.: 0 001	0C

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS

54	04.122.0041.2039.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	COORD. GERAL DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	136.900,00 F.R.: 0 001	0C
79	04.271.0186.2008.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	ENCARGO COM PREVIDENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL TOTAL	15.837,73 F.R.: 0 001	0C
81	04.271.0186.2008.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	ENCARGO COM PREVIDENCIA SOCIAL PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL TOTAL	20.000,00 F.R.: 0 001	0C
707	28.846.0198.2009.0000 3.3.90.47.12 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PASEP CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP TESOURO GERAL TOTAL	20.000,00 F.R.: 0 001	0C
94	25.752.0636.2082.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	38.000,00 F.R.: 0 001	0C
57	04.122.0744.2004.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE CONTRIBUIÇÕES TESOURO GERAL TOTAL	3.098,00 F.R.: 0 001	0C

02 03 00 DEP. DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

132	15.452.0371.2043.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	SERV. DE LIMPEZA PUBLICA E COLETE DE LIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	32.000,00 F.R.: 0 001	0C
140	15.452.0375.2011.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS LOG OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	15.000,00 F.R.: 0 001	0C
145	15.452.0404.2040.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	COORD. GERAL DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	2.400,00 F.R.: 0 001	0C

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE RIBEIRA DO PIAUÍ
PRAÇA CEL. JOSÉ BORGES
01612604/0001-51 Exercício: 2017

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 03 00 DEP. DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

149	15.452.0404.2040.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	COORD. GERAL DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	20.000,00 F.R.: 0 001 0C	
150	15.452.0404.2040.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	COORD. GERAL DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	4.000,00 F.R.: 0 001 0C	
167	25.751.0636.2088.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	1.900,00 F.R.: 0 001 0C	
168	25.751.0636.2088.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	1.500,00 F.R.: 0 001 0C	
169	25.751.0636.2088.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	17.000,00 F.R.: 0 001 0C	

02 04 00 DEP. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

192	20.122.0486.2067.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	COORD. DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	1.400,00 F.R.: 0 001 0C	

02 05 00 DEP. DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

240	17.512.0410.2024.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	25.000,00 F.R.: 0 001 0C	
241	17.512.0410.2024.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	8.500,00 F.R.: 0 001 0C	

02 06 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - C. G. M.

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 06 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - C. G. M.

263	04.124.0029.2007.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	2.000,00 F.R.: 0 001 0C	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

303	10.301.0210.2057.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE	22.000,00 F.R.: 0 010 0C	
310	10.301.0210.2058.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE	18.000,00 F.R.: 0 010 0C	
318	10.301.0210.2059.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE SAÚDE	20.000,00 F.R.: 0 010 0C	
330	10.301.0210.2062.0000 3.3.90.39.00 010 300 000	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE SAÚDE	8.000,00 F.R.: 0 010 0C	
336	10.302.0210.1042.0000 4.4.90.51.00 010 300 000	CONST. REF. AMP. E REEQUI. POSTO DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES SAÚDE SAÚDE	480.000,00 F.R.: 0 010 0C	
343	10.303.0210.2028.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE	13.000,00 F.R.: 0 010 0C	
708	10.301.0210.2062.0000 3.3.90.39.99 001 300 014	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO FUS EC29	25.000,00 F.R.: 0 001 0C	
709	10.301.0210.2062.0000 3.3.90.14.14 001 300 014	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIÁRIAS NO PAIS TESOURO FUS EC29	6.000,00 F.R.: 0 001 0C	

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

712	10.301.0210.2062.0000 3.3.90.36.00 001 300 014	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO FUS EC29	60.000,00 F.R.: 0 001 0C	
713	10.301.0210.2062.0000 3.3.90.30.00 001 300 014	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO FUS EC29	25.000,00 F.R.: 0 001 0C	
721	10.301.0210.2062.0000 3.1.90.11.00 001 300 014	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO FUS EC29	50.000,00 F.R.: 0 001 0C	
727	10.301.0210.2062.0000 3.1.90.13.02 001 300 014	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS TESOURO FUS EC29	32.148,62 F.R.: 0 001018	
746	10.302.0210.1042.0000 4.4.90.52.00 001 300 014	CONST. REF. AMP. E REEQUI. POSTO DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO FUS EC29	120.000,00 F.R.: 0 001018	
749	10.301.0210.2062.0000 3.1.90.91.00 001 300 014	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO FUS EC29	8.215,22 F.R.: 0 001 0C	
353	10.305.0228.2029.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	PROG. PREV. EPIDEMIO E CONTR. DE DOENÇAS - PPI EC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE	6.000,00 F.R.: 0 010 0C	
357	10.305.0228.2029.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	PROG. PREV. EPIDEMIO E CONTR. DE DOENÇAS - PPI EC MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE SAÚDE	1.900,00 F.R.: 0 010 0C	

02 08 00 SEC. MUN. EDUC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

364	12.122.0027.2068.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	8.400,00 F.R.: 0 008 0C	

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 08 00 SEC. MUN. EDUC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

720	12.122.0027.2068.0000 3.1.90.11.01 001 200 008	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA VENCIMENTOS E SALÁRIOS TESOURO FPM	30.000,00 F.R.: 0 001001	
741	12.122.0027.2068.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	4.000,00 F.R.: 0 001 0C	
381	12.361.0269.2048.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	124.000,00 F.R.: 0 001 0C	
385	12.361.0269.2048.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	500,00 F.R.: 0 001 0C	
391	12.361.0269.2048.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	55.000,00 F.R.: 0 001 0C	
409	12.361.0269.2107.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM FME OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	200,00 F.R.: 0 001 0C	
739	13.391.0269.2115.0000 3.3.90.36.00 001 200 008	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO FPM	5.000,00 F.R.: 0 001001	
736	12.361.0277.2120.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ALUNOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	50.000,00 F.R.: 0 001001	
740	12.361.0277.2070.0000 3.3.90.36.00 001 100 019	MANUT. PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO FPM	15.000,00 F.R.: 0 001001	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE RIBEIRA DO PIAUÍ
PRAÇA CEL. JOSÉ BORGES
01612604/0001-51 Exercício: 2017

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 08 00 SEC. MUN. EDUC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

742	12.361.0277.2070.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	7.000,00 F.R.: 0 001 0C	
723	12.365.0303.2053.0000 3.3.90.36.15 001 200 008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL LOCAÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO FPM	4.000,00 F.R.: 0 001001	
457	13.392.0336.2065.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	EVENTOS POPULARES/CULTURAIS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	2.000,00 F.R.: 0 001 0C	
460	13.392.0336.2065.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	EVENTOS POPULARES/CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	1.000,00 F.R.: 0 001 0C	
461	13.392.0336.2065.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	EVENTOS POPULARES/CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	25.000,00 F.R.: 0 001 0C	
478	27.812.0707.2075.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	3.420,00 F.R.: 0 001 0C	
479	27.812.0707.2075.0000 3.3.90.31.00 001 100 000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES TESOURO GERAL TOTAL	2.200,00 F.R.: 0 001 0C	
481	27.812.0707.2075.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	1.500,00 F.R.: 0 001 0C	
743	27.812.0707.2119.0000 3.3.90.36.00 001 100 019	MANUTENÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO FPM	800,00 F.R.: 0 001 0C	

02 08 01 FUNDEB

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 08 01 FUNDEB

520	12.361.0269.2052.0000 3.1.90.11.00 009 230 000	ENCARGO COM O MAGISTERIO - 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB - MAGISTEIO 60%	221.000,00 F.R.: 0 009 0C	
521	12.361.0269.2052.0000 3.1.90.13.00 009 230 000	ENCARGO COM O MAGISTERIO - 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB - MAGISTEIO 60%	63.000,00 F.R.: 0 009 0C	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

597	08.243.0172.2100.0000 3.3.90.36.00 001 500 000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00 F.R.: 0 001 0C	
604	08.244.0172.2033.0000 3.1.90.11.00 001 500 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.500,00 F.R.: 0 001 0C	
610	08.244.0172.2033.0000 3.3.90.36.00 001 500 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.600,00 F.R.: 0 001 0C	
611	08.244.0172.2033.0000 3.3.90.39.00 001 500 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	620,00 F.R.: 0 001 0C	

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

733	08.243.0166.2096.0000 4.4.90.52.00 003 400 012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC. GSUAS FNAS	6.000,00 F.R.: 0 003064	
716	08.244.0172.2047.0000 3.1.90.11.00 003 400 011	COORD. GERAL DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC. PSB FNAS	7.200,00 F.R.: 0 003044	

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

717	08.244.0172.2047.0000 3.3.90.36.00 003 400 011	COORD. GERAL DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC. PSB FNAS	21.994,76 F.R.: 0 003044	
718	08.244.0172.2047.0000 3.3.90.39.00 003 400 011	COORD. GERAL DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC. PSB FNAS	200,00 F.R.: 0 003 0C	
725	08.244.0172.2047.0000 3.3.90.30.99 003 400 011	COORD. GERAL DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC. PSB FNAS	344,00 F.R.: 0 003 0C	
750	08.244.0172.2047.0000 3.1.90.91.00 001 400 000	COORD. GERAL DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIA SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	2.471,42 F.R.: 0 001 0C	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.51.00 006 100 000	CONST. AMPLIAÇ. RECUP. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIP OBRAS E INSTALAÇÕES OUTRAS FONTES DE RECURSOS DE RECURSOS GERAL TOTAL	-26.000,00 F.R. Grupo: 000600
2	01.031.0001.1011.0000 4.4.90.61.00 006 100 000	AQUISIÇÃO DE IMOVEL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS OUTRAS FONTES DE RECURSOS DE RECURSOS GERAL TOTAL	-11.700,00 F.R. Grupo: 000600
4	01.031.0001.2031.0000 3.1.90.11.00 006 100 000	COORDENAÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OUTRAS FONTES DE RECURSOS DE RECURSOS GERAL TOTAL	-216.300,00 F.R. Grupo: 000600

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

36	04.181.0122.2127.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	ENCARGO COM A SEGURANÇA PUBLICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL TOTAL	-4.900,00 F.R. Grupo: 000100

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS

50	04.122.0041.2039.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	COORD. GERAL DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	-4.098,00 F.R. Grupo: 000100
55	04.122.0041.2039.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	COORD. GERAL DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL TOTAL	-4.400,00 F.R. Grupo: 000100
71	04.123.0049.2080.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTABIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 000100
88	24.721.0619.2084.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	-2.800,00 F.R. Grupo: 000100
95	25.752.0636.2082.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL TOTAL	-1.595,63 F.R. Grupo: 000100

02 03 00 DEP. DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

158	16.482.0401.2089.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MELHORIAS DE MORADIAS POPULARES E BAIXA RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	-7.400,00 F.R. Grupo: 000100

02 04 00 DEP. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

193	20.122.0486.2067.0000 3.1.90.16.00 001 100 000	COORD. DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	-3.700,00 F.R. Grupo: 000100

02 06 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - C. G. M.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE RIBEIRA DO PIAUÍ
PRAÇA CEL. JOSÉ BORGES
01612604/0001-51 Exercício: 2017

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 06 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - C. G. M.

271	04.124.0029.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO	-3.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

288	10.301.0210.1038.0000	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	-5.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
292	10.301.0210.2026.0000	CONSERV. E LIMPEZA DE POSTO DE SAUDE E DA SMS	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
293	10.301.0210.2026.0000	CONSERV. E LIMPEZA DE POSTO DE SAUDE E DA SMS	-3.700,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
294	10.301.0210.2046.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	-20.800,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
295	10.301.0210.2046.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	-42.400,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
297	10.301.0210.2046.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	-1.900,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
299	10.301.0210.2046.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	-36.240,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
300	10.301.0210.2046.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	-7.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

302	10.301.0210.2057.0000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF	-82.748,62	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
308	10.301.0210.2057.0000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF	-15.800,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
309	10.301.0210.2058.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PAC	-20.400,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
313	10.301.0210.2058.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PAC	-19.800,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
320	10.301.0210.2062.0000	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-105.620,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
326	10.301.0210.2062.0000	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-76.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
327	10.301.0210.2062.0000	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-11.100,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
329	10.301.0210.2062.0000	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-161.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
335	10.301.0210.2124.0000	PROGRAMA DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA - AFB	-30.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

338	10.302.0210.2027.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PESSOAS DOENTES	-12.004,37	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
348	10.304.0222.2060.0000	VIGILANCIA SANITARIA	-9.300,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
355	10.305.0228.2029.0000	PROG. PREV. EPIDEMIO E CONTR. DE DOENÇAS - PPI ECD	-1.900,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
356	10.305.0228.2029.0000	PROG. PREV. EPIDEMIO E CONTR. DE DOENÇAS - PPI ECD	-1.900,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
358	10.305.0228.2029.0000	PROG. PREV. EPIDEMIO E CONTR. DE DOENÇAS - PPI ECD	-3.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
360	10.305.0228.2029.0000	PROG. PREV. EPIDEMIO E CONTR. DE DOENÇAS - PPI ECD	-3.700,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	001000
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

02 08 00 SEC. MUN. EDUC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

394	12.361.0269.2048.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-6.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	000800
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
402	12.361.0269.2095.0000	MANUTENÇAÕ DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	-10.850,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	000800
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
421	12.361.0277.2070.0000	MANUT. PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR	-42.620,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	000800
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 08 00 SEC. MUN. EDUC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

441	12.365.0303.2053.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-13.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	000800
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
445	12.365.0304.2072.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	-9.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	000800
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
455	13.392.0336.2017.0000	FORMAÇÃO DE BANCA DE MUSICA E CORAL	-7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	000800
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
480	27.812.0707.2075.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	-6.300,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 08 01 FUNDEB

492	12.361.0268.2108.0000	MANUT. ENCARGO DO MAGISTERIO EDUCAÇÃO DE JOVENS	-18.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - MAGISTEIO 60%		
493	12.361.0268.2108.0000	MANUT. ENCARGO DO MAGISTERIO EDUCAÇÃO DE JOVENS	-9.100,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - MAGISTEIO 60%		
494	12.361.0268.2108.0000	MANUT. ENCARGO DO MAGISTERIO EDUCAÇÃO DE JOVENS	-18.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - MAGISTEIO 60%		
495	12.361.0268.2108.0000	MANUT. ENCARGO DO MAGISTERIO EDUCAÇÃO DE JOVENS	-9.300,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - MAGISTEIO 60%		
496	12.361.0268.2110.0000	MANUT. E ENCARGO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	-9.300,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - OUTROS 40%		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE RIBEIRA DO PIAUÍ
PRAÇA CEL. JOSÉ BORGES
01612604/0001-51 Exercício: 2017

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 08 01 FUNDEB

497	12.361.0268.2110.0000 3.1.90.11.00 009 240 000	MANUT. E ENCARGO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-8.100,00 F.R. Grupo:	000900
498	12.361.0268.2110.0000 3.1.90.13.00 009 240 000	MANUT. E ENCARGO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-900,00 F.R. Grupo:	000900
499	12.361.0268.2110.0000 3.1.90.16.00 009 240 000	MANUT. E ENCARGO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-900,00 F.R. Grupo:	000900
500	12.361.0268.2110.0000 3.3.90.14.00 009 240 000	MANUT. E ENCARGO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-900,00 F.R. Grupo:	000900
501	12.361.0268.2110.0000 3.3.90.30.00 009 240 000	MANUT. E ENCARGO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-900,00 F.R. Grupo:	000900
502	12.361.0268.2110.0000 3.3.90.36.00 009 240 000	MANUT. E ENCARGO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-900,00 F.R. Grupo:	000900
503	12.361.0268.2110.0000 3.3.90.39.00 009 240 000	MANUT. E ENCARGO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-900,00 F.R. Grupo:	000900
504	12.361.0268.2110.0000 4.4.90.51.00 009 240 000	MANUT. E ENCARGO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-900,00 F.R. Grupo:	000900
505	12.361.0268.2110.0000 4.4.90.52.00 009 240 000	MANUT. E ENCARGO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-4.600,00 F.R. Grupo:	000900

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 08 01 FUNDEB

506	12.361.0269.1047.0000 4.4.90.51.00 009 240 000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCO OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-18.500,00 F.R. Grupo:	000900
508	12.361.0269.1052.0000 4.4.90.61.00 009 240 000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-14.800,00 F.R. Grupo:	000900
509	12.361.0269.2051.0000 3.1.90.04.00 009 240 000	ENCARGO COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-31.000,00 F.R. Grupo:	000900
510	12.361.0269.2051.0000 3.1.90.11.00 009 240 000	ENCARGO COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-256.044,00 F.R. Grupo:	000900
515	12.361.0269.2051.0000 3.3.90.36.00 009 240 000	ENCARGO COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-37.900,00 F.R. Grupo:	000900
522	12.361.0269.2052.0000 3.1.90.16.00 009 230 000	ENCARGO COM O MAGISTERIO - 60% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB - MAGISTEIO 60%	-129.800,00 F.R. Grupo:	000900
526	12.361.0269.2076.0000 3.3.90.30.00 009 240 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 40% MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-97.720,00 F.R. Grupo:	000900
534	12.361.0277.2078.0000 3.3.90.36.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB FUNDEB - OUTROS 40%	-102.000,00 F.R. Grupo:	000900
567	12.365.0302.2103.0000 3.1.90.04.00 009 230 000	MANUTEN. C/PESSOAL MAGISTERIO ENSINO INFANTIL - 60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB FUNDEB - MAGISTEIO 60%	-580.329,58 F.R. Grupo:	000900

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

593	08.243.0172.2100.0000 3.1.90.16.00 001 500 000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

632	08.243.0166.2096.0000 3.3.90.30.00 005 110 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-2.471,42 F.R. Grupo:	000500
648	08.244.0166.2099.0000 3.1.90.04.00 005 110 000	MANUTENÇÇÃO DO PRO JOVEM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-7.200,00 F.R. Grupo:	000500
650	08.244.0166.2099.0000 3.3.90.30.00 005 110 000	MANUTENÇÇÃO DO PRO JOVEM MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-6.900,00 F.R. Grupo:	000500
652	08.244.0166.2099.0000 3.3.90.39.00 005 110 000	MANUTENÇÇÃO DO PRO JOVEM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-4.894,76 F.R. Grupo:	000500
653	08.244.0166.2099.0000 3.3.90.48.00 005 110 000	MANUTENÇÇÃO DO PRO JOVEM OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-7.200,00 F.R. Grupo:	000500
664	08.244.0172.1021.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. CENT. CONV. DE IDOSO E GERAÇÃO E RENDA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL TOTAL	-3.700,00 F.R. Grupo:	000100
666	08.244.0172.1043.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	-27.700,00 F.R. Grupo:	000100
724	08.243.0166.2096.0000 3.3.90.39.99 003 400 005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC. IGDBF	-4.515,22 F.R. Grupo:	000308

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.134

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES

705	08.243.0166.2054.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DAS CRIANÇAS E ADOLES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL TOTAL	-1.398,15 F.R. Grupo:	000100

Anulação (-) -2.488.149,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIBEIRA DO PIAUÍ, 01 de dezembro de 2017

ARNALDO ARAUJO P. DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F.: 504.332.533-04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barras - Piauí, Sr. Carlos Alberto Lages Monte, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra da quadra coberta com vestiário da escola Dr. José do Rego Lages, no Bairro Pedrinhas, no Município de Barras – PI, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de licitação Nº 019/2018, na modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2018, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa CONSENGE – Consultoria & Engenharia Ltda - ME – CNPJ 05.689.055/0001-74, pela apresentação da proposta no valor global de R$ 289.055,10 (duzentos e oitenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e dez centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Barras - PI, 20 de Fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo DL Nº 023/2018
Nº da DISPENSA: 009/2018

A Prefeitura Municipal de Barras – PI, torna público para o conhecimento de todos que contratou a prestação de serviço de Elaboração de Projeto Básico de Engenharia, para pavimentação em paralelepipedo e de estrada vicinal em revestimento primário na Zona Rural do Município de Barras-PI, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II do art. 24, da Lei Nº 8.666/93, tendo sido contratado o Engenheiro Agrimensor Robert Antônio Alves dos Santos, CPF nº 227.565.313-91, RG nº 372.688 SSP/PI, pelo valor de R$ 6.930,96, conforme proposta constantes nos autos. Fundamentação legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93. Os recursos financeiros serão oriundos de receitas próprias.

Barras – PI, 31 de Janeiro de 2018

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

RESULTADO DOS RECURSOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018

O Prefeito Municipal de Barras - Piauí, Sr. Carlos Alberto Lages Monte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os recursos administrativos interposto pela Pax União Serviços Póstumos Ltda, CNPJ No. 07.079.502/0002-80 contra a licitante Funerária União Eterna Ltda CNPJ No. 27.710.120/0001-39 e considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve NEGAR PROVIMENTO ao recurso. A integra da descisão está a disposição dos interessados junto a Comissão Permante de Licitação. Barras – PI, 19 de de Fevereiro de 2018. Carlos Alberto Lages Monte – Prefeito Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barras - Piauí, Sr. Carlos Alberto Lages Monte, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para futura aquisição de material de limpeza para as diversas Secretarias Municipais do Município de Barras - PI, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de licitação Nº 009/2018 – Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial Nº. 005/2018, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa Claudia de Paula Sousa EPP – CNPJ No. 03.848.179/0001-20, pela apresentação da proposta no valor global de R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais)..

Ao setor competente para providências cabíveis.

Barras - PI, 20 de Fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barras - Piauí, Sr. Carlos Alberto Lages Monte, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para futura aquisição de enxoval de bebês para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barras – PI, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de licitação Nº 011/2018 – Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial Nº. 007/2018, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa Lucyvaldo A Piauilino ME CNPJ No. 22.879.212/0001-23, pela apresentação da proposta no valor global de R$ 170.050,00 (cento e setenta mil e cinquenta reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Barras - PI, 20 de Fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barras - Piauí, Sr. Carlos Alberto Lages Monte, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para futura aquisição de salgados, sucos e refrigerantes para atender as diversas Secretarias do Município de Barras – PI, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de licitação Nº 013/2018 – Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial Nº. 009/2018, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa N. da S. Lima Morais ME – CNPJ Nº 26.979.022/0001- 39, pela apresentação das propostas nos **valores de** R$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais) para o LOTE I e R$ 50.425,00(cinquenta mil e quatrocentos vinte e cinco reais) para o LOTE II.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Barras - PI, 20 de Fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barras - Piauí, Sr. Carlos Alberto Lages Monte, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para futura prestação de serviços de borracharia para atender os veículos das diversas Secretarias do Município de Barras – PI, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de licitação Nº 015/2018 – Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial Nº. 011/2018, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa Daniel Rocha Sousa – MEI CNPJ Nº 25.011.838/0001-01, pela apresentação das propostas nos **valores de** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o LOTE I e R$ R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) para o LOTE II.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Barras - PI, 20 de Fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barras - Piauí, Sr. Carlos Alberto Lages Monte, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para futura prestação de serviços de manutenção de máquinas fotocopiadoras das diversas Secretarias do Município de Barras – PI, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de licitação Nº 016/2018 – Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2018, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa A J Serviços de Informática Ltda – CNPJ Nº 13.363.565/0001-85, pela apresentação da proposta no valor global de R$ 524.700,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Barras - PI, 20 de Fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO
PREGAO PRESENCIAL 06/2018 PROC. ADM 010/2018

O pregoeiro e equipe de apoio, apos sessao de abertura e credenciamento do presente certame realizada no dia 09.02.2018, no uso de suas atribuicoes legais e conforme ficou registrado em ata na referida ocasião, convoca as empresas credenciadas para dar continuidade ao presente certame que será retomado em sessao designada para o dia 23/02/2018 às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Taumaturgo de Azevedo 491 – Barras – PI.

Barras-PI, 19 de fevereiro de 2018.

Luis Eduardo Meneses

Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant. Escripta Manent"
Órgão Oficial dos Municípios do Estado do Piauí
www.diarioficialdosmunicipios.org
e-mail: dom.pi@globo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

Portaria Nº 014/2018 **Alegrete do Piauí 20 de fevereiro de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 123 de 26/02/2007 e

Considerando, o **pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 009/2016, de 27/10/2016, e **art.25 da Lei nº. 123 de 26 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Alegrete e no art. 3º da EC 47 de 05/07/2005,** bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Alegrete–PREV-ALE,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal ***MARIA ZULMIRA DA SILVA,*** *Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 740.700 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 259.904.203-82, matrícula nº 131-1, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí – Piauí, 20 de fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

PROCESSO Nº. 009/2016

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 113 da Lei Municipal nº 008 de 02/01/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Alegrete do Piauí, Estado do Piaui.	R$	954,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 113 da Lei Municipal nº 008 de 02/01/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Alegrete do Piauí, Estado do Piaui.	R$	190,80
	TOTAL A RECEBER	R$	1.144,80
	Alegrete do Piauí 20 de fevereiro de 2018.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Inexigibilidade de Licitação nº **002/2017**, Processo Administrativo nº **005/2017**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DO ATIVO E PASSIVO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ/PI.**

FONTE DE RECURSOS: **FPM, ICMS, ISS, PREV-ALE, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS (ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí – PI.

CONTRATADA: Empresa SERCONPREV – Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA, CNPJ nº 04.540.923/0002-78, com sede na Av. Pedro Almeida, nº 1101, sala A, bairro São Cristóvão – Teresina – PI. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses de 08 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; data da assinatura: 08 /01/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017. Signatários: Márcio Willian Maia Alencar – Prefeito Municipal, Ildemar Almeida da Silva – representante da empresa.

MUNICIPIO DE ALTO LONGA
RUA BENEDITO BRITO, 400, CENTRO
08.554.323/0001-03 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.13

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALTO LONGA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$200.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 04 02 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

130	12.361.0289.1009.0000	CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR ESCOLARES	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 110 0
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

82	12.361.0289.1005.0000	CONSTRUCAO, AMPL. E RESTAURACAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

Anulação (-) **-200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO LONGA, 02 de janeiro de 2018

HENRIQUE CESAR S. DE AREA LEAO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para efetuar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Alto Longá, conforme especificações técnicas e orçamento constante no anexo I deste Edital. DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 09.03.2018 as 08h30min horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Alto Longá – sala de reunião da C P L. Rua Benedito Brito, nº 400, Centro, em Alto Longá(PI). EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00h.

Alto Longá(PI), 21 de fevereiro de 2018
Noelma Maria da Silva Soares
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (089) 3588-1106
Rua Lino Ribeiro Soares 75, Centro Anísio de Abreu /PI CEP 64780-000

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu – PI, comunica a todos os interessados que o Edital de Pregão Presencial nº 002/2018 SRP, publicado no Diário dos Municípios, Diário Oficial do Estado e Jornal o Dia no dia 29/01/2018, e informado no site do TCE/PI no dia 1º/02/2018, com data de abertura para o dia 09/02/2018 às 09:00hs (nove horas) está sendo ADIADO para o dia 28 de fevereiro às 09:00hs (nove horas). O presente adiamento se deu devido a necessidade ajustes nas planilhas orçamentárias.

Anísio de Abreu – PI, 06 de Fevereiro de 2018.

CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA
Pregoeiro/PMAA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (089) 3588-1106
Rua Lino Ribeiro Soares 75, Centro Anísio de Abreu /PI CEP 64780-000

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:
Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2018
Fundamento Legal: Art. 25, II c.c Art.13. III e VI ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Interessado: Município de ANÍSIO DE ABREU- PI
Contratado: EVERTON RIBEIRO GOMES – ME (VISION CONSULTORIA E ASSESORIA) CNPJ Nº 14.404.249/0001-77 VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
Ato: Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria, acompanhamento e elaboração de projetos da área de assistência social de Consultoria e Assessoria para Gestão do SUAS, junto a Secretaria de Assistência Social de Anísio de Abreu - PI.
Data Ratificação/Homologação: 06/02/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (089) 3588-1106
Rua Lino Ribeiro Soares 75, Centro Anísio de Abreu /PI CEP 64780-000

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:
Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2018
Fundamento Legal: Art. 25, II c.c Art.13. III e VI ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Interessado: Município de ANÍSIO DE ABREU- PI
Contratado: ROGÉRIO BELARMINO VEIGA – CPF Nº 702.900.673-91 VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Ato: Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de profissional para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento e prestação de contas dos Programas do Governo Federal junto ao FNDE, tais como PDDE ESCOLA, EJA, PROJOVEM CAMPO e outros que surjam no decorrer do ano em curso, junto a Secretaria de Educação de Anísio de Abreu – PI.
Data da Ratificação/Homologação: 07/02/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

PORTARIA Nº 039/2018, Anísio de Abreu, 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Srª: **RAIZA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF: 043.771.743-71 e RG: 2.467.427 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Controladora Geral do município,** Lotada na Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, em 02 de janeiro de 2018.

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu

Maria Aparecida Miranda Dias
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

PORTARIA Nº 040/2018, Anísio de Abreu, 01 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Srº: **ISRAEL SOARES ALMEIDA,** portador do CPF: 032.895.983-90 e RG: 2.889.880 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Nível I** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, em 01 de fevereiro de 2018.

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu

Maria Aparecida Miranda Dias
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

PORTARIA Nº 041/2018, Anísio de Abreu, 01 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Srº: **SANDRO RIBEIRO DIAS**, portador do CPF: 006.514.803-70 e RG: 2.467.633 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Nível II** Lotado no Gabinete do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, em 01 de fevereiro de 2018.

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu

Maria Aparecida Miranda Dias
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP 64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE (89)35704473
ADM. 2017-20

PORTARIA Nº 117, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

OZIRES CASTRO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, pela presente

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR o Srº.WILSON CABRAL DOS SANTOS,** portador do RG nº 684.700 SSP-PI, inscrito no CPF (MF) sob o nº 159.600.213-15 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE MERCADO, FEIRA E EVENTOS** da Secretaria Municipal de Agricultura, neste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

OZIRES CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP 64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE (89)35704473
ADM. 2017-20

PORTARIA Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

OZIRES CASTRO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, pela presente

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR a Srª.MARIA ROSILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E SOUSA ,** portadora do RG nº 1.952.314 SSP-PI, inscrito no CPF (MF) sob o nº 931.325.303-87 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E USO DO SOLO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

OZIRES CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP.64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE:(89)3570-1473
ADM: 2017-20

PORTARIA Nº 119, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

OZIRES CASTRO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, pela presente

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR o Srº. ELMAR GOMES DOS SANTOS,** portadora do RG nº 103.340 SSP-PI, inscrito no CPF (MF) sob o nº 497.234.303-63 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , neste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

OZIRES CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
RUA MARTINS DOS SANTOS – PRAÇA DA PREFEITURA
CNPJ – 41.522.178/0001-80 – FONE/FAX (89) 3570-1473
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PIAUI

RATIFICAÇÃO

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação do FARMACÊUTICO **JORGE HENRIQUE CASTRO LUSTOSA, CPF Nº. 660.796.243-20 E RG Nº 2.083.215 SSP/PI**, a fim prestar serviço especializado de FARMACÊUTICO a ser realizado no município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 05 de Fevereiro de 2018.

Ozires Castro Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP.64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE:(89)3570-1473
ADM: 2017-20

PORTARIA Nº 120, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

OZIRES CASTRO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, pela presente

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR a Srª.REGINA CELIA BORGES DE SOUSA** , portadora do RG nº 062.091.242.017-0 SESP-MA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 994.918.851-20 para exercer o cargo em comissão de **COODENADORA DE CERIMONIAL**, órgão integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro- Estado do Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

OZIRES CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
RUA MARTINS DOS SANTOS – PRAÇA DA PREFEITURA
CNPJ – 41.522.178/0001-80 – FONE/FAX (89) 3570-1473
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PIAUI

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, **OZIRES CASTRO SILVA, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83, ESTABELECIDA À RUA BERTOLINO PEREIRA, S/N - CENTRO.
CONTRATADOS: JORGE HENRIQUE CASTRO LUSTOSA, CPF Nº. 660.796.243-20 E RG Nº 2.083.215 SSP/PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICO PELA CONTRATADA JUNTO À CONTRATANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.
FONTE DE RECURSOS: FMS, ATENÇÃO BASICA E OUTROS RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, ATRAVÉS DE REPASSES MENSAIS FEITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$: 2.848,20 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) BRUTO. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
DATA: 06.02.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
RUA MARTINS DOS SANTOS – PRAÇA DA PREFEITURA
CNPJ – 41.522.178/0001-80 – FONE/FAX (89) 3570-1473
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PIAUI

RATIFICAÇÃO

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VETERINÁRIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação do VETERINÁRIA **JAM MILLA DAS NEVES RIBEIRO, CPF Nº. 027.151.493-01 E RG Nº 2.185.036 SSP/PI**, a fim prestar serviço especializado de VETERINÁRIA a ser realizado no município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 05 de Fevereiro de 2018.

Ozires Castro Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222. CENTRO
CEP:64868.000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE (89)35701473
ADM: 2017-20

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83 ENDEREÇO: RUA BERTOLINO PEREIRA, S/N – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
CONTRATADA: ADÃO BARBOSA DE SOUSA, CPF Nº. 481.845.433-87 E RG Nº. 1.064.109 - SSP – PI ENDEREÇO RUA JOSÉ DIAS – S/N – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DIAS, S/N - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
VALOR: R$: 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) EM (12) MESES.
PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2018
SIGNATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI (CONTRATANTE) ADÃO BARBOSA DE SOUSA, CPF Nº. 481.845.433-87 E RG Nº. 1.064.109 - SSP - PI. (CONTRATADA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
RUA MARTINS DOS SANTOS – PRAÇA DA PREFEITURA
CNPJ – 41.522.178/0001-80 – FONE/FAX (89) 3570-1473
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PIAUI

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, **OZIRES CASTRO SILVA,** E A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83, ESTABELECIDA À RUA BERTOLINO PEREIRA, S/N - CENTRO.
CONTRATADOS: JAM MILLA DAS NEVES RIBEIRO, CPF Nº. 027.151.493-01 E RG Nº 2.185.036 SSP/PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VETERINÁRIA PELA CONTRATADA JUNTO À CONTRATANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.
FONTE DE RECURSOS: FMS, ATENÇÃO BASICA E OUTROS RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, ATRAVÉS DE REPASSES MENSAIS FEITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$: 2.848,20 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) BRUTO. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
DATA: 06.02.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222. CENTRO
CEP:64868.000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE (89)35701473
ADM: 2017-20

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
CONTRATADA: MARCOS DIEGO BARBOSA DE SOUSA, CPF Nº. 032.484.213-98, ENDEREÇO A RUA ISIDORIO GOMES, S/N – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A PESSOAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO MUNICIPIO, LOCALIZADO NA RUA ISIDORIO GOMES,, S/N - BAIRRO CENTRO - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
VALOR: R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) EM (12) MESES.
PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2018
SIGNATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI (CONTRATANTE) MARCOS DIEGO BARBOSA DE SOUSA, CPF nº. 032.484.213-98 (CONTRATADA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222 CENTRO
CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE:(89)35701473
ADM: 2017-20

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
SAYMON MENDONÇA BEZERRA MORENO,
CPF nº. 637.864.193-53,
ENDEREÇO; RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL - CIADER, LOCALIZADO NA AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, S/N - CENTRO - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI .

VALOR: R$: 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI (CONTRATANTE)

SAYMON MENDONÇA BEZERRA MORENO, CPF nº. 637.864.193-53 (CONTRATADA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222 CENTRO
CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE:(89)35701473
ADM: 2017-20

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
JOVERALDO RIBEIRO LEITE,
CPF nº. 008.651.243-96

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA EZEQUIEL GOMES, S/N - CENTRO - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

VALOR: R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI (CONTRATANTE)

JOVERALDO RIBEIRO LEITE, CPF nº. 008.651.243-96 (CONTRATADA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222 CENTRO
CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE:(89)35701473
ADM: 2017-20

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
ANA LUCIA VIANA DOS SANTOS,
RG Nº. 1.651.426 SSP - PI
CPF Nº. 980.401.703-20

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, LOCALIZADO NA RUA LUCINDO SILVA, S/N - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI .

VALOR: R$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI (CONTRATANTE)

ANA LUCIA VIANA DOS SANTOS, RG nº. 2.651.426 SSP - PI e CPF Nº. 980.401.703-20. (CONTRATADA)

O TRABALHO CONTINUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2013 - 2016
unicef

RETIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS- PI

RETIFICA as seguintes datas do Edital de Chamada Pública nº 01/2018.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por **FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS FORMAIS**, conforme ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ANEXO I, visando atender ao Programa de Alimentação Escolar de Beneditinos – PNAE/PI.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: De 15 a 19 de Fevereiro de 2018.

LEIA-SE:

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: De 15 a 23 de Fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

DATA DA SESSÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018, AS 09:00 HS.

LEIA-SE:

DATA DA SESSÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2018, AS 09:00 HS.

LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS– PI.

BENEDITINOS (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO PESSOA DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

PORTARIA Nº 025/2018, de 19 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Beneditinos- Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora, **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF: 743.692.103-72 e RG: 2.833.551 SSP-PA,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA,** junto a Unidade Escolar Raimundo Nonato de Melo da Secretaria Municipal de Educação de Beneditinos – PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê- se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI, 19 de Fevereiro de 2018.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES MESQUITA
-Secretária Chefe de Gabinete-

Ciente:_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

PORTARIA Nº 027/2018, de 19 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Beneditinos- Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **DIANA CARLA PEREIRA, CPF 021.067.003-77 e RG 3.421.551 - SSP/PI,** do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA, junto a Unidade Escolar Raimundo Araújo Prado, da Secretaria Municipal de Educação de Beneditinos – PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê- se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI, 19 de Fevereiro de 2018.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES MESQUITA
-Secretária Chefe de Gabinete-

Ciente:_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

PORTARIA Nº 028/2018, de 19 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Beneditinos- Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA LÚCIA MRSQUITA CARVALHO, CPF: 351.023.493-68 e RG 580.921 - SSP/PI,** para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA, junto a Unidade Escolar Raimundo Araújo Prado, da Secretaria Municipal de Educação de Beneditinos – PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê- se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI, 19 de Fevereiro de 2018.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES MESQUITA
-Secretária Chefe de Gabinete-

Ciente:_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

PORTARIA Nº 029/2018, de 19 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Beneditinos- Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 20 dias de férias ao servidor efetivo citado abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Beneditinos - Piauí, no período de 20/02/2018 a 11/03/2018.

01- FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA- CPF: 040.608.543-95 – FISCAL DE TRIBUTOS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê- se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI, 19 de Fevereiro de 2018.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES MESQUITA
-Secretária Chefe de Gabinete-

Ciente:_____

O TRABALHO CONTINUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2013 - 2016 unicef

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PP 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - CNPJ. 06.554.778/0001-29 - **CONTRATADA: AUTOFACIL EIRELI – EPP, CNPJ: 10.147.610/0001-37 - DO OBJETO** — Contratação para prestação de serviço de manutenção dos veículos que compõem a frota desta prefeitura e demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município de Beneditinos – PI, conforme relação constante no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas e consoante proposta aprovada que são partes integrantes deste contrato - **FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, IPVA, FMS, PAB, FMAS, FME, FUNDEB e QSE - **DO VALOR**: R$ 1.206.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Seis Mil Reais) - **DOS PRAZOS**: O prazo do referido contrato será de 12 meses, contado a partir da data de assinatura, 15 de fevereiro de 2018. Jullyvan Mendes de Mesquita - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PP 013.1/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - CNPJ. 06.554.778/0001-29 - **CONTRATADA: ROGERIO DE SOUSA SILVA 00786331330, CNPJ: 28.495.253/0001-00- DO OBJETO** — contratação de serviços, conforme a necessidade do Município, dos seguintes profissionais devidamente registrados como empreendedores individuais: pedreiro sem ajudante, pedreiro com ajudante, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Beneditinos-PI e demais Secretarias, conforme itens I e II do anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas e consoante proposta aprovada que são partes integrantes deste contrato - **FONTE DE RECURSOS** FPM, ICMS, FME, PAB, FUS, FMS, IGD, FMAS, CRAS, FUNDEB, HOSPITAL ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS - **DO VALOR**: **R$55.800,00 (Cinquenta e Cinco mil e oitocentos reais)** - **DOS PRAZOS**: Até 31.12.2018. Beneditinos, 20 de fevereiro de 2018. Jullyvan Mendes de Mesquita - Prefeito Municipal.

O TRABALHO CONTINUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2013 - 2016 unicef

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº CC 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - CNPJ. 06.554.778/0001-29 - **CONTRATADA: VICENTE FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 02.710.933/0001-06 - DO OBJETO –** contratação de empresa para prestar serviço de ampliação da U. E. Francisco das Chagas Lopes Soares, no município de Beneditinos, Estado do Piauí, conforme discriminado na Carta Convite nº 001/2018 e à Proposta Comercial da CONTRATADA que são partes integrantes deste contrato - **FONTE DE RECURSOS:** FPM/FME/FUNDEB - **DO VALOR**: R$ 146.308,79 (cento e quarenta e seis reais, trezentos e oito reais e setenta e nove centavos) - **DOS PRAZOS**: O prazo do referido contrato será de 90 dias, contado a partir da data de assinatura, 15 de fevereiro de 2018. Jullyvan Mendes de Mesquita - Prefeito Municipal.

CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituradebrasileira@gmail.com

PREFEITURA DE BRASILEIRA juntos fazemos mais

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILEIRA CNPJ: 02.630.576/0001-68 e o Sr. Rogério Meneses Ibiapina Coelho, portador do RG nº 2.274.888 – PI, CRO nº 2608, residente e domiciliado na Av. Tomaz Rebelo, 865, Piripiri-PI. OBJETO: Prestação dos serviços sem vínculo empregatício: cirurgião dentista na ESF IV, para a Secretaria Municipal de Saúde. NO PERIODO DE 10/01/2018 a 31/03/2018. VALOR: R$ 2.730,00 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS). RECURSO PMB/PAB. CONTRATO Nº 008/2018. BASE LEGAL: LEI 8.666/93, FORO: COMARCA DE PIRIPIRI. ASSINATURAS: SILVINO DE SOUSA RIBEIRO; ROGÉRIO MENESES IBIAPINA COELHO.

Brasileira (PI), 10 de janeiro de 2018

Salvador Bento
Presidente da CPL

CNPJ.: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274 1213
prefeituradebrasileira@gmail.com

PREFEITURA DE BRASILEIRA juntos fazemos mais

PORTARIA Nº 014/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, a c/c com o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADNA NONATA GOMES DA SILVA, CPF 355.445.448-67,** para o cargo de Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI, 20 de fevereiro de 2018.

Paula Miranda Amorim Araujo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO ADM Nº 018/2018
FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei nº. 8.666/93).
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de material de consumo (Água Mineral e Gás GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de **Dispensa de Licitação** para contratação direta da Empresa GIOVANNI SILVA QUEIROZ-ME (GAS SAO JOSE E COMERCIAL GBL), inscrita no CNPJ sob o nº 63.346.779/0002-00, Inscrição estadual 19.504.543-2, com sede à Rua Domingos Almeida, nº 220, bairro Brancas, CEP 64.245.000, São José do Divino-PI, no que concerne ao fornecimento, sob demanda, de material de consumo (Água Mineral e Gás GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino, com valor global de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais) de acordo com o fornecimento, conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda a substituição do instrumento contratual por nota de empenho conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93.

São José do Divino-PI, 20 de Fevereiro de 2018.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí
Novos Tempos, Novos Rumos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTINADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ E A EMPRESA FUTUROPREV LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.573/0001-39, com sede na Rua Eliseu Ribeiro, 15 – Centro, CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Aldemar da Silva Carmo Neto.

CONTRATADA: FUTUROPREV LTDA, empresa com sede Av. Dom Severino, nº 2074, sala 204, Edifício: Zé Carvalho, Bairro: Jóquei Clube, Teresina/PI, CNPJ n.º 17.150.231/0001-84, neste ato representada por Raimundo José Rodrigues Junior, inscrito no CPF n.º 958.825.883-91 e RG nº 1.953.163 SSP/PI.

O Contratante e a Contratada, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTINADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ,** conforme a Inexigibilidade nº 003/2015, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do respectivo contrato, passará a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará durante 06 (seis) meses, a iniciar-se na data de **01/01/2016** e findar-se na data de **31/07/2016**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do respectivo contrato, passará a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total deste contrato é de R$ 53.551,55 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) conforme os preços da proposta apresentada pela CONTRATADA, as despesas provenientes de transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais ficará a cargo do Contratante".

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Cajazeiras do Piauí (PI), 01 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE

FUTUROPREV LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF:

1) NOME: _____ CPF:

Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí
Novos Tempos, Novos Rumos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTINADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ E A EMPRESA FUTUROPREV LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.573/0001-39, com sede na Rua Eliseu Ribeiro, 15 – Centro, CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Aldemar da Silva Carmo Neto.

CONTRATADA: FUTUROPREV LTDA, empresa com sede Av. Dom Severino, nº 2074, sala 204, Edifício: Zé Carvalho, Bairro: Jóquei Clube, Teresina/PI, CNPJ n.º 17.150.231/0001-84, neste ato representada por Raimundo José Rodrigues Junior, inscrito no CPF n.º 958.825.883-91 e RG nº 1.953.163 SSP/PI.

O Contratante e a Contratada, acima especificados, têm entre si ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTINADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ,** conforme a Inexigibilidade nº 003/2015, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do respectivo contrato, passará a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará durante 06 (seis) meses, a iniciar-se na data de **01/08/2016** e findar-se na data de **31/12/2016**".

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Cajazeiras do Piauí (PI), 01 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE

FUTUROPREV LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF:

1) NOME: _____ CPF:

Cajazeiras do Piauí
Novos Tempos, Novos Rumos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 003/2015 - DISP.
Procedimento Licitatório: nº 003/2015.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área previdenciária para gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social destinado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ/PI.
Fundamento: Art.25, II, c.c, Art. 13 da Lei 8.666/93
Contratante: Município de Cajazeiras do Piauí – PI.
Contratado: Futuroprev LTDA.
CNPJ: 17.150.231/0001-84
Endereço: Av. Dom Severino, nº 2074, sala 204, Edifício: Zé Carvalho, Bairro: Jóquei Clube, Teresina/PI
Valor: R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recursos: Instituto de Previdência do Município de Cajazeiras do Piauí do Piauí/PI

Cajazeiras do Piauí-PI, 29 de maio de 2015.

Aldemar da Silva Carmo Neto
Prefeito Municipal

Cajazeiras do Piauí
Novos Tempos, Novos Rumos

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada no Gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social destinados ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIUAÍ-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve; **RATIFICAR** o parecer jurídico que aponta a possibilidade jurídica para a contratação de serviços acima descritos e **ADJUDICAR** o objeto a empresa FUTUROPREV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.150.231/0001-84, no valor global de R$ 40.5000,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais) a ser pago em parcelas mensais conforme total da remuneração e subsídios, proventos e pensões de todos os beneficiários com contra apresentação da nota fiscal respectiva e deduções dos tributos devidos, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, que estão fundamentados no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes autos.

Ao setor competente para elaboração do contrato e posteriormente ao empenho da respectiva despesa.

Publique-se e cumpre-se.

Cajazeiras Piauí- PI, 28 de maio de 2015.

Secretário de administração

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
CNPJ (MF) 01.722.272/0001-68

PORTARIA Nº 001/2018 – GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 36, incisos III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 39, XIII do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar processo licitatório para aquisição de material de expediente, limpeza e gêneros de alimentação para o Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, a exiguidade de pessoal disponível, e com fundamento no Art. 51, § 1º da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

1- **NOMEAR**, Aldemar Soares da Silva, CPF: 339.271.703-72, Vereador desta Casa Legislativa, para responsabilizar-se pela elaboração e execução do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2018, em substituição à Comissão de Licitação.

2- Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação, e encerram-se com a ultimação do processo.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Elesbão Veloso (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Gonçalo Portela Moura
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
CNPJ (MF) 01.722.272/0001-68
END.: AV. BENÍCIO ALVES, Nº 643 - CENTRO DE ELESBÃO VELOSO (PI)
CEP: 64.325-000; FONE: (86) 3285 - 1842

CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

A V I S O

A Câmara Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 06 de março de 2018, a abertura do PREGÃO Nº 001/2018, que tem como objetivo adquirir materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios para o Poder Legislativo de Elesbão Veloso-PI, importando no valor total de **R$ 17.858,68 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme consta do edital do PREGÃO e seus anexos, que se encontra afixado no mural da Câmara e a disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal de Elesbão Veloso com o Responsável pela Licitação.

Elesbão Veloso (PI), 20 de fevereiro de 2018.

Aldemar Soares da Silva
Responsável pela Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO COSTA – PI
Gabinete do Presidente

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2018
DISPENSA Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/18

OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviço de seguro de automóveis, para assegurar 01 (um) veículo Pálio Attractive, 1.0/ evo/ fire flex, Ano/Modelo: 2017/2017, Marca: Fiat, pertencente a Câmara Municipal de João Costa – PI.

VALOR GLOBAL: R$ 1.402,78 (hum mil, quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2018.

CONTRATANTE: Município de João Costa - PI

CONTRATADO (A): "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.198.164/0001-60".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE / ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
Projeto / Atividade: 2001 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

João Costa - PI, em 08 de fevereiro de 2018.

João Batista Assis de Castro
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO COSTA – PI
Gabinete do Presidente

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

A Câmara Municipal de João Costa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com base no art. 24, inciso II, com as modificações trazidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, frente ao processo administrativo com contratação direta por dispensa de licitação, tombado sob nº 002/2018, originado através do Processo Administrativo nº 003/2018, ratifica a contração da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº. 61.198.164/0001-60, para prestar serviços de seguro de automóveis, para assegurar 01 (um) veículo Pálio Attractive, 1.0/ evo/ fire flex, Ano/Modelo: 2017/2017, Marca: Fiat, pertencente a Câmara Municipal de João Costa – PI.

O valor global orçado é de R$ 1.402,78 (hum mil, quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos).

João Costa - PI, 08 de fevereiro de 2018.

João Batista Assis de Castro
Presidente da Câmara Municipal de João Costa – PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
Rua São Sebastião, 32 - Centro
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238
e-mail: camarapicos@virtex.com.br

DECRETO Nº. 001/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais, com base legal na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na Lei nº 2.3398, de 28 de abril de 2011, etc...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado que a partir de 01 de fevereiro de 2018, a verba indenizatória será fixada no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensais, em conformidade com a adequação financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Picos.

Art. 2º - Que a concessão da verba indenizatória do exercício da atividade parlamentar, prevista na Lei nº 2.398, de 28 de abril de 2011, obedecerá ao disposto na presente normatização.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS - PÍ, em 01 de fevereiro de 2018.

Vereador Hugo Victor Sbundem Martins (PMDB)
Presidente da Câmara Municipal de Picos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros nº 385 – Centro.
CEP 64.638.000 – São Luís do Piauí – PI.

VOTO

A Comissão de Constituição e Justiça, por seu membro infra-assinadas, após análise Projeto de Lei nº 01 de 15 de fevereiro de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que:

Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual, nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Luís do Piauí-PI para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator Vereador José Nilson da Rocha, opina por sua **Aprovação** em Plenário, nos termos da Legislação Municipal, Regimento Interno desta casa, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente comissão.

São Luís do Piauí – PI, 15 de fevereiro de 2018.

Comissão de Constituição e Justiça.

Vereadores Membros:

Erismar Manoel da Rocha
Presidente

Agostinho Raimundo da Silva
Vice-Presidente

José Nilson da Rocha
Relator

Pref. Mun. de São Luís do Piauí
Recebi em. 16/2/18
Funcionário

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPALDE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros nº 385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, por seu membro infra-assinadas, após análise Projeto de Lei Nº 01 de 15 de fevereiro de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que:

Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual, nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Luís do Piauí-PI, e dá outras providências.

Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator Vereador Manoel João de Sousa, opina por sua **Aprovação** em Plenário, nos termos da Legislação Municipal, Regimento Interno desta casa, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente comissão.

São Luís do Piauí – PI, 15 de fevereiro de 18.

Comissão de Orçamento e Finanças.

Vereadores Membros:

Maria Zélia de Sousa Silva
Presidente

Lourival Barros Rocha
Vice-Presidente

Manoel João de Sousa
Relator

Pref. Mun. de São Luis do Piauí - PI
Recebi em, 15/02/18
Funcionário(a)

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Presidente
Presidente da Câmara Mun. de São Luis do Piauí - PI

Vice-Presidente

Secretário
AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA
1º SECRETÁRIO
CAM. M. DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

GILBERTO RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR
CAM. M. DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

JOSÉ RIBAMAR DA ROCHA
VEREADOR
CAM. M. DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

MARIA ZÉLIA DE SOUSA SILVA
VEREADORA
CAM. M. DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Erismar Manoel da Rocha
Vereador

VEREADOR
José Ribamar Leite

Lourival Barros Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI
Piauí CNPJ: 01.865.020/0001-98
Av. José Leôncio Barros, 385 Centro
CEP: 64.638-000
camarssaoluispi@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI
RECEBIDO EM 14/02/18
Francisca Neuma de Sousa Moura
Contadora

APROVADO EM
DISCURSÃO POR
SALA DAS SESSÕES 15/02/2018
Agostinho Raimundo da Silva
1º Secretário

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena - PI
Avenida Barão de Santa Filomena, 134, centro, Santa Filomena – PI.
CEP: 64945-000....fone: (89) 35691130....e-mail: camara.santafilomenapi@gmail.com
CNPJ: 01.770.988/0001-30

ATO DA MESA Nº 001/2017

"REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/ PI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º. É considerado veículo oficial da Câmara Municipal, todo aquele de propriedade do Município adquirido pelo Legislativo ou posto a disposição, para seu uso exclusivo.

Art. 2º. O veículo oficial se destina ao transporte de vereadores e servidores, no exercício de suas atribuições institucionais, e a outras atividades de interesse da Câmara Municipal ou do Município, observada a legislação de trânsito.

§ 1º O uso de veículo oficial da Câmara, fica restrito aos fins estabelecidos no caput deste artigo, sendo expressamente vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiro.
§ 2º É vedado o transporte de terceiros, salvo quando convidados por vereadores, para formar comitivas a órgãos, entidades ou poderes públicos, em atividades de interesse da Câmara ou do Município.

Art. 3º Excetuados os casos especiais, somente é permitida a utilização de veículo oficial para os fins previstos no Art. 2º deste Ato, nos dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO. Consideram-se casos especiais, não previstos neste Ato, o uso de veículo nos dias não úteis, para:

I - viagens de representação em solenidades dentro e fora do Município;
II - participação em seminário, encontros, congressos e congêneres;
III - participação em reuniões comunitárias, audiências públicas, e sessões itinerantes;
IV - outras hipóteses adequadas à espécie, desde que submetidas a parecer jurídico prévio.

Art. 4º A autorização para uso do veículo oficial da Câmara, será concedida pelo seu Presidente mediante solicitação prévia do interessado, que será informado imediatamente sobre o seu pedido e, dependendo do objetivo, dependerá de parecer jurídico prévio.

§1º. A autorização de uso deverá ser acompanhada de assinatura de Termo de Responsabilidade (Anexo I) por parte do solicitante, relacionada ao cumprimento do presente Ato e ao uso correto do veículo.

§2º. Será preenchida uma ficha de controle de saída e retorno do veículo (Anexo II) quando em viagem para fora do Município, contendo: quilometragem de saída e de chegada, nome e assinatura do responsável, entre outros dados para bem identificar a viagem e seu responsável.
§3º. Compete ao responsável pelo Patrimônio da Câmara, manter organizado o registro da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção, do consumo de óleos lubrificantes e combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso e à conservação de cada veículo da frota oficial da Câmara, bem como por sua limpeza e asseio.

Art. 5º. Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido em local apropriado e seguro.

Art. 6º. Poderão conduzir o veículo oficial da Câmara, todo vereador ou servidor da câmara municipal, devidamente habilitado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O condutor será o responsável pelo pagamento de multas e avarias que ocorram no veículo, sempre que comprovada a sua culpa.

Art. 7º. A inobservância do disposto neste Ato sujeita o servidor responsável ou autoridade infratora, às penalidades previstas em Lei, especialmente as constantes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Filomena/PI, 15 de dezembro de 2017.

FERNANDO BRITO LUSTOSA
Presidente da Câmara

JOSÉ DE ALENCAR LOPES DE CARVALHO
Vice – Presidente

IRANETE PEREIRA CAVALCANTE
1ª Secretária

(Continua na próxima página)

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena - PI
Avenida Barão de Santa Filomena, 134, centro, Santa Filomena – PI.
CEP: 64945-000....fone: (89) 35691130....e-mail: camara.santafilomenapi@gmail.com
CNPJ: 01.770.988/0001-30

ANEXO I (Modelo)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu_____, portador do CPF nº _____e RG nº_____,através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Ato da Mesa 001/2017, de 14 de Dezembro de 2017, que trata da utilização de veículo, responsabilizando-me em especial:

1. Pela guarda e conservação do veículo colocando a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório.

2. Pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Câmara Municipal de Santa Filomena, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio.

3. Pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

4. Pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Santa Filomena/PI, _____de_____de_____

_____
Assinatura do Motorista ou Responsável
Nº R.G.:_____

Assinatura Testemunha 1: _____R.G._____

Assinatura Testemunha 2: _____R.G._____

ANEXO II (Modelo)

FICHA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI

SOLICITANTE:_____

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO

KM SAÍDA: KM CHEGADA:
CEDÊNCIA DO VEÍCULO:
Período:
Dia_____/_____/_____Horário:_____

DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO:
Dia_____/_____/_____Horário:_____
OBSERVAÇÕES:

Assinatura Solicitante:
Assinatura Motorista:
Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

ERRATA
REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de CARACOL, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que na Resenha de Contrato nº 002P/2018,

ONDE SE LÊ: CONTRATADO: MIKAYL ARAÚJO COUTO, CNPJ Nº 28.101.445/0001-87.

LEIA-SE: CONTRATADO: J & N ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 28.378.103/0001-09.

E ONDE SE LÊ: PELA CONTRATADA: MYKAIL ARAÚJO COUTO

LEIA SE: PELA CONTRATADA: JÔNATAS DIAS MARQUES JÚNIOR

Caracol - PI, 16 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Presidente da CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n°. 004/2018
Fundamento Legal: Art. 23, II "a" e 24, II "a", da Lei nº 8.666/93.
Interessado: Secretaria Municipal de FINANÇAS
Contratado: J. V. MENDES E SILVA - ME, CNP Nº 25.059.547/0001-93.
Ato: Ratifica-se o parecer jurídico referente à Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto a FORNECIMENTO IMEDIATO DE IMPRESSORAS, ESTABILIZADOR, ROTEADOR E TRANSFORMADOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

De acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, Processo Administrativo N° 00293/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº. 033/2018, de 06 de fevereiro de 2018, objetivando a Contratação de empresa para FORNECIMENTO IMEDIATO DE IMPRESSORAS, ESTABILIZADOR, ROTEADOR E TRANSFORMADOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, tudo em conformidade com o parecer jurídico fundamentado, que é parte integrante do processo, RATIFICO e HOMOLOGO o valor total de R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), a ser pago em parcela única, em favor da empresa J. V. MENDES E SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.059.547/0001-93, com endereço na Rua Cristino Rocha dos Santos, 104, Bairro Alto Cearense, Caracol - PI, e autorizo a contratação nos termos do Art. 23, II e 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se a Secretaria competente para empenhamento da despesa e demais providências legais.

CARACOL (PI), 20 de fevereiro de 2018.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
Fone/Fax: (89) 3464-0125

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí-PI, Estado do Piauí, CNPJ: 01.612.575/0001-28, com endereço na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, Representado por seu Prefeito o Senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº. 660.966.773-04 e portador do RG nº. 2.093.692 SSP-PI, residente e domiciliado no SITIO CARAIBAS, s/n, zona rural, neste município de Caridade do Piauí-PI, resolve firmar o presente contrato doravante denominado **CONTRATANTE**, ao Senhor **DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, portador do CPF: 147.806.948-17 e RG: 3932832 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Lourenço José da Silva, s/n Bairro Centro, município de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação dos serviços de Motorista da Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, para as atividades necessárias do município de Caridade do Piauí-PI.

Recurso: Recurso Geral do Município/FPM/ICMS/FMS/FUS/OUTROS.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) (mensal)
Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2018.
Duração: Até 31 de Dezembro de 2018.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Contratante.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Portaria nº 022/2018 **Caridade do Piauí-PI, 20 de Fevereiro de 2018.**

O Sr ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Munícipio, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANKLIN WILKER DE CARVALHO, portador de RG nº 2.332.222 SSP-PI e CPF nº 909.049.073-68, OAB nº 7589/PI, para exercer o cargo de Assessoria Jurídica no Município de Caridade do Piauí - PI.

Art. 2º A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI, em 20 de Fevereiro de 2018.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 009/2018 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 004/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, ESTIMATIVA PARA 2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADO: LETICIA DE CARVALHO BEZERRA–ME (PAPELARIA DINÂMICA E VARIEDADES)
Inscrita CNJP/MF: nº 13.517.905/0001-85.
ENDEREÇO: Rua Primeiro de maio, s/n, Centro, CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI.
VALOR TOTAL: R$ 216.619,10 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e dezenove reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FMS/FMAS/FUNDEB/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 010/2018 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 005/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTIMATIVA PARA 2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADO: LETICIA DE CARVALHO BEZERRA–ME (PAPELARIA DINÂMICA E VARIEDADES)
Inscrita CNJP/MF: nº 13.517.905/0001-85.
ENDEREÇO: Rua Primeiro de maio, s/n, Centro, CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI.
VALOR TOTAL: R$ 187.979,16 (cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 005/2018 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 006/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetor, e prestação de serviços de freios, rodas, suspensão, alinhamento, balanceamento e cambagem, para os veículos do Município de Caridade do Piauí – PI, ESTIMATIVA PARA 2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADO: DANTAS E BARROS LTDA – EPP, (DANTAS PNEUS)
Inscrita CNJP/MF: nº 23.621.840/0001-77.
ENDEREÇO: Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, 565, Bairro Bomba, CEP: 64.600-000, Picos-PI.
VALOR TOTAL: R$ 291.250,00 (duzentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 006/2018 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 007/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, ESTIMATIVA PARA 2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADO: PEDRO BRITO NETO – ME (GRÁFICA E EDITORA BRITO).
Inscrita CNJP/MF: nº **19.275.299/0001-15**, Inscrição Estadual nº **19.531.913-3**.
ENDEREÇO: Rua Coelho Rodrigues, 433, Centro, cidade de Picos-PI – CEP: 64.600-054.
VALOR TOTAL: R$ 282.382,00 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FUNDEB/FMAS/FMS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 008/2018

OBJETO: Contratação de Consultoria especializada em Capacitação, Cursos de Formação Continuada, Oficinas e Palestras para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Caridade do Piauí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO MADRE JULIANA.
Inscrita CNJP/MF: nº **05.127.511/0001-92**.
ENDEREÇO: Rua Miracema, nº 4659, Bairro Santa Luzia, Teresina-PI, CEP: 64.020-017.
VALOR TOTAL: R$ 254.860,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FUNDEB/FUS/FMS/FPM/ICMS/Outros, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de FEVEREIRO de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves (PI), avisa que realizará às 08:30 horas do dia 08/03/2017, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para realização de reforma no prédio da prefeitura e reforma no ginásio poliesportivo coberto com vestiário, ambos localizados na zona urbana do município de Cocal dos Alves-PI, com valor de R$146.496,24 que serão pagos com recursos próprios do município. Informa, ainda, que a Tomada de Preço encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, com à Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Domingos da Silva, S/N, Centro, Cocal dos Alves, Piauí, das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Cocal dos Alves (PI), 20 de Fevereiro de 2018. Maria do Carmo de Morais Neta -Presidente da CPL.

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves (PI), avisa que realizará às 10:00 horas do dia 08/03/2017, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para conclusão dos serviços da construção da 1ª etapa do estádio de futebol de Cocal dos Alves – PI, com valor de R$96.931,48 que serão pagos com recursos próprios do município/Caixa Econômica Federal – CEF. Informa, ainda, que a Tomada de Preço encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, com à Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Domingos da Silva, S/N, Centro, Cocal dos Alves, Piauí, das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Cocal dos Alves (PI), 20 de Fevereiro de 2018. Maria do Carmo de Morais Neta -Presidente da CPL.

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOREM CESTAS BÁSICAS E KIT GESTANTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 007/2018 de que trata este processo, objetivou contratação de empresa para a aquisição de itens para comporem cestas básicas e kit gestante para atender a Secretaria Municipal da Assistência Social da Prefeitura de Cocal dos Alves. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Pregoeira e sua Equipe de Apoio deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e **ADJUDICO** o objeto licitado à firma: – RENATO DE SIQUEIRA PASSOS – ME (PASSOS VARIEDADE) CNPJ: 06949992/0001 – 84, cotando valor estimado de **R$33.132,50** (trinta e três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para os lotes:1 e 2 do certame, conforme os preços unitários da proposta vencedora, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.
Cumpra-se.

Cocal dos Alves, (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PP007/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI **CONTRATADA**: RENATO DE SIQUEIRA PASSOS – ME (PASSOS VARIEDADE) CNPJ: 06949992/0001 – 84 - **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de itens para comporem cestas básicas e kit gestante para atender a Secretaria Municipal da Assistência Social da Prefeitura de Cocal dos Alves, conforme especificações constantes do anexo I - **FONTE DE RECURSOS:** Fpm, Icms, Impostos, Arrecadação Municipal, Fmas e outos – **DO VALOR:** valor estimado de **R$33.132,50** (trinta e três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para os lotes:1 e 2 do certame, conforme os preços unitários constantes da proposta vencedora - **PRAZO:** 31 de dezembro de 2018 – Cocal dos Alves, PI, 19 de fevereiro de 2018 – OSMAR DE SOUSA VIEIRA – Prefeito Municipal de Cocal dos Alves.

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DISTRATO Nº 001/2018

Fica rescindido o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 013/2018, celebrado entre: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.572/0001-94, com sede na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro, CEP 64.238-000, Cocal dos Alves/PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **OSMAR DE SOUSA VIEIRA,** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.080.684/SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 395.819.423-00, domicílio e residência na Avenida Manoel Domingos, s/n, Centro, CEP 64.238-000, Centro, Cocal dos Alves/PI e **GÉSSIKA ALINE DE SOUSA CERQUEIRA,** brasileira, solteira, enfermeira, COREN/PI n. 000.449.468, portadora do RG n. 2.905.585/SSP-PI e inscrita no CPF/MF sob o n. 035.125.443-98, domicílio e residência na Rua 21 de Abril, s/n, Bairro de Fátima, Piracuruca/PI, por acordo mútuo entre as partes.

Cocal dos Alves 19/02/2018.

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA N. 020/2018

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, integrante da Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta de Cocal dos Alves/PI, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

RESOLVE:

NOMEAR, GÉSSIKA ALINE DE SOUSA CERQUEIRA, portadora do CPF/MF sob o nº. 035.125.443-98, e RG nº 2.905.585/SSP PI, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Cocal dos Alves/PI.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2018.

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro –CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1200

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SEMA Nº 002/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Administração – CNPJ nº 06.554.299/0001-02.

CONTRATADO: ANTONIO MARTINS RODRIGUES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 2.292.759 SSP PI, inscrito no CPF sob nº 823.606.343-72, residente e domiciliado na Rua da Liberdade , nº 286, Bairro centro, município de Cristalândia do Piauí-PI

OBJETO: Contratação dos serviços como **AUXILIAR DE CARRO PIPA**para prestação de Serviços na Secretaria Municipal de Administração deste município,com atribuições diretas na Secretaria de Municipal de Administração (SEMA), para suprir essencial necessidade desse Município.

RECURSOS FINACEIROS: FPM/ ICMS/ ISS/PRÓPRIO/OUTROS

PAGAMENTO: Mensal R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, art. 153 da Lei nº 02/ 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis, e o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.03.2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro –CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1200

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SEMA Nº 003/2018.

CONTRATANTE: Município de Cristalândia do Piauí / Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADO:AMANDA ASCENSO DOS SANTOS – CPF: 070.680.393-08

OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para prestação de Serviços No GPM de Cristalândia do Piauí-PI, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2018.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Serápago ao contratado o valor mensal de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), em contraprestação de serviços prestados.

RECURSO FINANCEIRO: TESOURO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Samuel França Rodrigues
CONTRATADO: Amanda Ascenso dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro –CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1200

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SEMA Nº 004/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Administração – CNPJ nº 06.554.299/0001-02.

CONTRATADA: REAGNER RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) nº 1313953512 SSP BA, inscrito no CPF sob nº 000.472.063-65, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, SN, Bairro CENTRO,

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços como **MOTORISTA DE CARRO PIPA** para prestação de Serviços na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO deste município,com atribuições diretas na Secretaria de Municipal de Administração (SEMA), para suprir essencial necessidade desse Município.

RECURSOS FINACEIROS: FPM/ ICMS/ ISS/PRÓPRIO/OUTROS

VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentosreais)

PAGAMENTO: Mensal R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, art. 153 da Lei nº 02/ 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis, e o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.03.2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 – 1102
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SEMA Nº 006/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Administração – CNPJ nº 06.554.299/0001-02.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, portadora dada cédula de identidade (RG) nº 5.038.902-5 SSP PI, inscrita no CPF sob nº 020.289.623-48, residente e domiciliada na Rua Abdon R. Nogueira, S/N, bairro Nova República,Cristalândia do Piauí-PI

OBJETO: Contratação de serviço de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturadeste município, no período de 02 de JANEIRO a 31 de Março de 2018, em face necessidade demonstrada pela Secretaria Municipal.

RECURSOS FINACEIROS: FPM/ ICMS/ ISS/PRÓPRIO/OUTROS

PAGAMENTO: Mensal R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, art. 153 da Lei nº 02/ 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis, e o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.03.2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 – 1102
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SEMA Nº 007/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Administração – CNPJ nº 06.554.299/0001-02.

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade (RG) nº 4.287.735 SSP PI, inscrita no CPF sob nº 819.774.763-68, residente e domiciliada na Rua Eutímo Messias, S/N, Bairro Centro,Cristalândia do Piauí-PI

OBJETO: Contratação de serviço de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA),**para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturadeste município, no período de 02 de JANEIRO a 31 de MARÇO de 2018, em face necessidade demonstrada pela Secretaria Municipal.

RECURSOS FINACEIROS: FPM/ ICMS/ ISS/PRÓPRIO/OUTROS

PAGAMENTO: Mensal R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, art. 153 da Lei nº 02/ 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis, e o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.03.2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1200

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SEMSAS Nº 010/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Saúde e Saneamento– CNPJ nº 01.856.042/0001-91

CONTRATADA: MARCIEL PEREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade (RG) nº 4.180.232 SSP PI, inscrito no CPF sob nº 070.902.193-30.

OBJETO: Prestação dos Serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** para prestação de Serviços nas Unidades Básicas de Saúde deste município, com atribuições diretas na Secretaria de Municipal Saúde e Saneamento (SEMSAS), para suprir essencial necessidade desse Município.

RECURSOS FINACEIROS: FNS/FMS/PRÓPRIO/OUTROS

VALOR TOTAL: R$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais)

PAGAMENTO: Mensal R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, art. 153 da Lei nº 02/ 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis, e o Art. 37, IX, da Constituição Federal

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.03.2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1200

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SEMSAS Nº 029/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Saúde e Saneamento– CNPJ nº 01.856.042/0001-91

CONTRATADA: ELISEU CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 280669811 SSP SP, inscrito no CPF sob nº 175.727.188-09.

OBJETO: Prestação dos Serviços como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA – SAMU** para prestar serviços no SAMU deste município, com atribuições diretas na Secretaria de Municipal Saúde e Saneamento (SEMSAS), para suprir essencial necessidade desse Município.

RECURSOS FINACEIROS: SAMU/ FNS/FMS/PRÓPRIO/OUTROS

VALOR TOTAL: R$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais)

PAGAMENTO: Mensal R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, art. 153 da Lei nº 02/ 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis, e o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.03.2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1200

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SEMSAS Nº 030/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Saúde e Saneamento– CNPJ nº 01.856.042/0001-91

CONTRATADA: THAINÁ CAVALCANTI ROCHA, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade (RG) nº 3137349 SSP PI, inscrito no CPF sob nº 010.260.249.

OBJETO: Prestação dos Serviços como **FISIOTERAPEUTA ,** para prestação de Serviços Secretaria Municipal de Saúde deste município, com atribuições diretas na Secretaria de Municipal Saúde e Saneamento (SEMSAS), para suprir essencial necessidade desse Município.

RECURSOS FINACEIROS: NASF/ FNS/FMS/PRÓPRIO/OUTROS

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PAGAMENTO: Mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, art. 153 da Lei nº 02/ 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis, e o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.03.2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1200

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SEMSAS Nº 035/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Saúde e Saneamento– CNPJ nº 01.856.042/0001-91

CONTRATADA: ILDRE LUIZA ALVEZ RIBEIRO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 4.227.355 SSP PI, inscrito no CPF sob nº 076.890.103-00.

OBJETO: Prestação dos Serviços como **SERVIÇOS GERAIS,** para prestação de Serviços no POSTO JOÃO DAMACENOPSF TABOCAL deste município, com atribuições diretas na Secretaria de Municipal Saúde e Saneamento (SEMSAS), para suprir essencial necessidade desse Município.

RECURSOS FINACEIROS: FNS/FMS/PRÓPRIO/OUTROS

VALOR TOTAL: R$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reis)

PAGAMENTO: Mensal R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, art. 153 da Lei nº 02/ 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis, e o Art. 37, IX, da Constituição Federal

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.03.2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1200

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SEMSAS Nº 036/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Saúde e Saneamento– CNPJ nº 01.856.042/0001-91

CONTRATADA: JOANA LÚCIA DIAS FERNANDES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade (RG) nº 2.730.504 SSP PI, inscrita no CPF sob nº 006.522.713-16.

OBJETO: Prestação dos Serviços como **AUXILIAR DE DENTISTA** para prestação de Serviços nas Unidades Básicas de Saúde deste município, com atribuições diretas na Secretaria de Municipal Saúde e Saneamento (SEMSAS), para suprir essencial necessidade desse Município.

RECURSOS FINACEIROS: FNS/FMS/PRÓPRIO/OUTROS

VALOR TOTAL: R$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais)

PAGAMENTO: Mensal R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, art. 153 da Lei nº 02/ 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis, e o Art. 37, IX, da Constituição Federal

VIGÊNCIA: 01.02.2018 a 01.05.2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A P. M. de Cristalândia do Piauí, vem com base na disposições legais acisar o **CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de Teste Seletivo para provimento de Cargos Temporários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cristalândia/PI, por interesse da Administração.

Cristalândia do Piauí, 19 de fevereiro de 2018.

Marcos Lisboa Nogueira
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2018/PP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.134.601/0001-90, com sede na Av. Severo Eulálio, 765, Canto da Varzea, CEP 64.600-000, Picos-PI.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinados à merenda escolar, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Educação de Cristino Castro, estimativa para 2018.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 002/2018, Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02.

Valor Global do Contrato: R$ 720.531,20 (setecentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) correspondente à soma dos lotes abaixo:

- **LOTE I** – Alimentos não-perecíveis: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais);
- **LOTE II** – Alimentos perecíveis: R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais);
- **LOTE III** – Pães: R$ 32.531,20 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2018.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Recursos Próprios, PNAE e FMAS.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

Signatários: Rangel Moura Pontes, pela CONTRATANTE e Natanael Rodrigues de Araújo, pela CONTRATADA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/Nº - Centro
Cep: 64.920-000 – Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

Cristino Castro-PI, 20 de Fevereiro de 2018

Exmo Senhor,

Rangel Moura Pontes, Secretário Municipal de Educação

Assunto: Lotação

Encaminho para o exercício pleno de suas funções de **VIGIA** conforme aprovação em concurso público o Servidor **IVANALDO PEREIRA DE SENA**, inscrito no CPF sob o Nº **520.233.383-87**, e no RG Nº **1.321.677** SSP/PI, no regime de 40 (Quarenta) horas semanais a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018.

RANGEL MOURA PONTES

Secretário Municipal de Educação

Rangel Moura Pontes
Secretário Municipal de Educação
Port.: 004/17
Cristino Castro - PI

Prefeitura de Currais
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001A/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI E A SENHORA RAIMUNDA NONATA BARROS DA SILVA.

A Prefeitura Municipal de Currais/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, sediada na Av. Padre Manoel Parede, nº S/N, Centro, Currais-PI, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo de Sousa Santos, e a Senhora Raimunda Nonata Barros da Silva, RG nº 1.124.511-SSP/PI, CPF nº 319.118.893-20, residente na Rua Antistenes Rosal, Nº 255, Bairro Centro, Bom Jesus-PI, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar de 05 de janeiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 13 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se os valores ao contrato original, no montante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Currais/PI, 05 de janeiro de 2018.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:
1 Fabio Cardoso
2 Claudenir S. Barros

Prefeitura de Currais
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI E A SENHORA AURIANE CARVALHO BARROS.

A Prefeitura Municipal de Currais/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, sediada na Av. Padre Manoel Parede, nº S/N, Centro, Currais-PI, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo de Sousa Santos, e a Senhora Auriane Carvalho Barros, RG nº 2.294.163-SSP/PI, CPF nº 013.634.293-02 residente na Rua José Ferreira de Castro, Nº 303, Bairro Centro, Bom Jesus-PI, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar de 05 de janeiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se os valores ao contrato original, no montante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Currais/PI, 05 de janeiro de 2018.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:
1 Fabio Cardoso
2 Claudenir S. Barros

Prefeitura de Currais
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI E O SENHOR LEONARDO FERREIRA AMORIM.

A Prefeitura Municipal de Currais/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, sediada na Av. Padre Manoel Parede, nº S/N, Centro, Currais-PI, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo de Sousa Santos, e o Senhor Leonardo Ferreira Amorim, RG nº 1.555.696-SSP/PI, CPF nº 823.228.723-34 residente na Rua Lucídio Freitas, Nº 1936, Bairro Mafua, Teresina-PI, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar de 05 de janeiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se os valores ao contrato original, no montante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de janeiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Currais/PI, 05 de janeiro de 2018.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:
1 Fabio Cardoso
2 Claudenir S. Barros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007B/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI E O SENHOR, Dr. ANTONIO MIGUEL PINHEIRO E SILVA

A Prefeitura Municipal de Currais/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, sediada na Av. Padre Manoel Parede, nº S/N, Centro, Currais-PI, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo de Sousa Santos, e o Senhor: Dr. ANTONIO MIGUEL PINHEIRO E SILVA, portador do R.G. nº 05.509.166-4-SSP/PI, E CPF: 661.885.047-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Coelho, Nº 960, Josué Parente, Serra Nova, Bom Jesus, Estado do Piauí, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar de 05 de janeiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se os valores ao contrato original, no montante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de janeiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Currais/PI, 05 de janeiro de 2018.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:
1 Fabio Cardoso
2 Claudete S. Barros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007A/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 007A/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI.
CNPJ: 01.612.752/0001-76
CONTRATADO(a): Drº. CLAYTON GOIS MIRANDA

CPF ou CNPJ: 420.873.253-91

OBJETO: referente prestação de serviços técnicos especializados, serviços estabelecido em sua clinica, na cidade de Bom Jesus Piaui e realização de exames laboratoriais, ultrassom.

VALOR MENSAL: Aproximadamente R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme o valor gasto mensal dos serviços em sua clinica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0026.2040.0000 - Programa de Saúde da Familia, 10.301.0026.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0026.2046.0000 - Manutenção do Combate a Carência Nutricional, Categoria 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros e Pessoas Fisicas. FONTE DE RECURSO: FPM, SUS, PAB, ICMS E ARRECADAÇÕES PRÓPRIAS.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007B/2017
INEXIGIBILIDADE Nº007B/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI.
CNPJ: 01.612.752/0001-76
CONTRATADO(a): Drº. ANTONIO MIGUEL PINHEIRO E SILVA

CPF ou CNPJ: 661.885.047-91

OBJETO: Prestação de serviços de Medico do ESF (estratégia da Saúde da Familia), e realizações de exames laboratoriais, ultrassonografias, para a cidade de Currais Piaui.

VALOR MENSAL: R$ 8.695,00 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0026.2040.0000 - Programa de Saúde da Familia, 10.301.0026.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0026.2046.0000 - Manutenção do Combate a Carência Nutricional, Categoria 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros e Pessoas Fisicas. FONTE DE RECURSO: FPM, SUS, PAB, ICMS E ARRECADAÇÕES PRÓPRIAS.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI E A SENHORA FLÁVIA BARROS SANTIAGO.

A Prefeitura Municipal de Currais/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, sediada na Av. Padre Manoel Parede, nº S/N, Centro, Currais-PI, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo de Sousa Santos, e a Senhora Flávia Barros Santiago, RG nº 2.473.441-SSP/PI, CPF nº 009.320.793-00 residente na Rua São João, Nº 01542, Bairro São Pedro, Bom Jesus-PI, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar de 05 de janeiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se os valores ao contrato original, no montante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Currais/PI, 05 de janeiro de 2018.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:
1 Fabio Cardoso
2 Claudete S. Barros

Prefeitura de Currais
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI E A SENHORA AUGUSTA EMANUELA OLIVEIRA MIRANDA.

A Prefeitura Municipal de Currais/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, sediada na Av. Padre Manoel Parede, nº S/N, Centro, Currais-PI, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo de Sousa Santos, e a Senhora Augusta Emanuela Oliveira Miranda, RG nº 3.415.972-SSP/PI, CPF nº 067.782.183-20 residente na Rua Nicolau Barreiras, S/N, Bairro Aeroporto, Bom Jesus-PI, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar de 05 de janeiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se os valores ao contrato original, no montante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de janeiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Currais/PI, 05 de janeiro de 2018.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:
1 Fábio Cardoso
2 Clambert S. Barros

Prefeitura de Currais
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI E A SENHORA BRUNA MOREIRA NUNES.

A Prefeitura Municipal de Currais/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, sediada na Av. Padre Manoel Parede, nº S/N, Centro, Currais-PI, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo de Sousa Santos, e Senhora Bruna Moreira Nunes, RG nº 3.201.957-SSP/PI, CPF nº 045.221.693-10 residente na Av. Joaquim Piauilino, Nº 870, Bairro Aeroporto, Bom Jesus-PI, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar de 05 de janeiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 07 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se os valores ao contrato original, no montante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Currais/PI, 05 de janeiro de 2018.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:
1 Fábio Cardoso
2 Clambert S. Barros

Prefeitura de Currais
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI E A SENHORA GIOVANNA SULIVAN DE SOUSA.

A Prefeitura Municipal de Currais/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, sediada na Av. Padre Manoel Parede, nº S/N, Centro, Currais-PI, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo de Sousa Santos, e a Senhora Giovanna Sulivan de Sousa, RG nº 4.421.580-SSP/PI, CPF nº 046.017.216-60 residente na Rua Nicolau Barreiras, Nº 480, Bairro Aeroporto, Bom Jesus-PI, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar de 05 de janeiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 07 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se os valores ao contrato original, no montante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Currais/PI, 05 de janeiro de 2018.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:
1 Fábio Cardoso
2 Clambert S. Barros

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 11/2018 Eliseu Martins-PI, 02 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

I – Designar, **ROSA MARIA ALVES DA FONSECA CARVALHO,** portadora do CPF 504.425.463-00, para ocupar a função de Coordenadora da Unidade Escolar Madalena da Costa e Silva – Ensino Fundamental, percebendo gratificação estipulado por Lei.

II – Gabinete do **Prefeito Municipal de Eliseu Martins**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 12/2018 Eliseu Martins-PI, 02 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

I – Designar, **LUCIENE FEITOSA FONSECA,** portadora do CPF 752.761.433-15, para ocupar a função de Coordenadora da Unidade Escolar Madalena da Costa e Silva – Ensino Infantil, percebendo gratificação estipulado por Lei.

II – Gabinete do **Prefeito Municipal de Eliseu Martins**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 13/2018 Eliseu Martins-PI, 02 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

I – Designar, **JOANIVETE RIBEIRO COELHO,** portadora do CPF 867.565.403-00, para ocupar a função de Coordenadora da Unidade Escolar Wilson Parente - EJA, percebendo gratificação estipulado por Lei.

II – Gabinete do **Prefeito Municipal de Eliseu Martins**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 14/2018 Eliseu Martins-PI, 02 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

I – Designar, **VAGNO DOS SANTOS ROCHA,** portador do CPF 412.014.693-68, para ocupar a função de Coordenadora da Unidade Escolar Wilson Parente - Sede, percebendo gratificação estipulado por Lei.

II – Gabinete do **Prefeito Municipal de Eliseu Martins**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 15/2018 Eliseu Martins-PI, 02 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

I – Designar, **VIVIANE DA SILVA ARAÚJO,** portadora do CPF 016.375.553-18 para ocupar a função de Coordenadora da Unidade Escolar Wilson Parente - Baêta, percebendo vencimento estipulado por Lei.

II – Gabinete do **Prefeito Municipal de Eliseu Martins,** aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 16/2018 Eliseu Martins-PI, 02 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

I – Designar, **ILDETE ALVES DA SILVA,** portadora do CPF 759.351.473-00, para ocupar a função de Supervisora Municipal de Ensino, percebendo gratificação estipulado por Lei.

II – Gabinete do **Prefeito Municipal de Eliseu Martins**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 17/2018 Eliseu Martins-PI, 02 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

I – Designar, **ROSA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA,** portadora do CPF 231.028.103-49, para ocupar a função de Coordenadora Municipal de Ensino das Escolas da Zona Rural, percebendo gratificação estipulado por Lei.

II – Gabinete do **Prefeito Municipal de Eliseu Martins**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 018/2018 ELISEU MARTINS-PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

Art.1° – **EXONERAR** todos os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins, designada na Portaria de nº 068/2017 de 06 de novembro de 2017.

Art.2° – - Gabinete do **Prefeito Municipal de Eliseu Martins,** aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 019/2018 ELISEU MARTINS-PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

Art.1° – **EXONERAR** o servidor municipal **JOSÉ DAVI DE SOUSA ARAUJO CPF 181.807.603-91,** designado como Pregoeiro oficial deste município na Portaria de nº 067/2017 de 06 de novembro de 2017, bem como os servidores, **EDILENE DE SOUSA DIAS CPF 145.167.628-03 E GILSON ALVES DE ARAÚJO CPF 013.816.563-74,** designados como equipe de apoio.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art.2° – - Gabinete do **Prefeito Municipal de Eliseu Martins,** aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 020/2018 ELISEU MARTINS-PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

Art.1° – **DESIGNAR JOSÉ DAVI DE SOUSA ARAUJO CPF 181.807.603-91, GILSON ALVES DE ARAÚJO CPF 013.816.563-74 E EDILENE DE SOUSA DIAS, CPF 145.167.628-03 PARA,** na condição de membros titulares, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins, que será presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo.

Art.2° – Designar **JOSÉ OSORIO FILHO CPF 765.838.568-91,** Assessor Jurídico desta Prefeitura, para acompanhar os trabalhos na falta ou impedimento de qualquer dos titulares.

Art.2° – - Gabinete do **Prefeito Municipal de Eliseu Martins,** aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 021/2018 ELISEU MARTINS-PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

Art.1° – **DESIGNAR** o servidor municipal **GILSON ALVES DE ARAÚJO CPF 013.816.563-74,** como Pregoeiro oficial deste município, tendo como equipe de apoio os servidores, **JOSÉ DAVI DE SOUSA ARAUJO CPF 181.807.603-91 E EDILENE DE SOUSA DIAS CPF 145.167.628-03 E,** os quais exercerão as suas funções até ulterior deliberação deste Poder Executivo.

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art.2° – - Gabinete do **Prefeito Municipal de Eliseu Martins,** aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
Processo Administrativo nº 001.0001143/2017 - Pregão Presencial SRP Nº 009/2017

CONTRATO Nº 018/2018

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA V L MONTEIRO COMERCIO DE PAPELARIA-ME PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Thais Braglia da Mota, domiciliada na Rua Veras de Holanda, nº 2528, Bairro: Irapuá II, nesta cidade, portadora do CPF nº 788.810993-49, daqui por diante designado contratante e do outro lado a empresa V L MONTEIRO DA SILVA COMÉRCIO DE PAPELARIA-ME, inscrita no CNPJ: 11.483.588/0001-06, sediada na Av. Jornalista Josipio Lustosa, nº 7051, Bairro Mocambinho, Teresina-PI, Floriano-PI, representado pelo Sr. Raimundo Nonato Lopes Monteiro, portador do RG: 559.194-SSP-PI e CPF: 228.087.953-00, denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, contrato administrativo para o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis, observadas as especificações e demais exigências previstas na ARP Nº 009/2017, oriunda do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 009/2017, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0001143/2017 e o processo nº 001.0000159/2018, observadas as prescrições previstas na Lei nº 8.666/93 em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste Contrato e documentos que integram o processo administrativo, como se aqui estivessem transcritos.
1.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
1.4 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato, sem prejuízo das prescrições e obrigações previstas no Edital e anexos, bem como na Ata de Registro de Preços que integram o presente instrumento de forma complementar para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 Os gêneros alimentícios serão fornecidos diretamente nas unidades administrativas, indicados pela contratante, requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de **até 2 (dois) dias**, contada da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração;

2.1.1. **Gêneros perecíveis (carne, verduras, frutos, frios):** A entrega destes gêneros alimentícios fica sob responsabilidade do fornecedor em todas as áreas administrativas do município na área urbana e rural na quantidade especificada em cada Autorização de Fornecimento, devendo os fornecimentos serem realizados nos locais definidos pela secretaria contratante.

2.1.2 Os materiais deverão ser transportados de acordo com o Regulamento Técnico, que estabelece os Parâmetros e Critérios para o Controle Higiênico-Sanitário em Estabelecimentos de Alimentos - Portaria CVS-6/99, de 10.03.99.

2.1.3 A entrega dos materiais ocorrerá **semanalmente às segundas e quartas-feiras**, ou em outra data fixada pela secretaria requisitante e serão realizadas exclusivamente nas unidades administrativas, nos horários de 07.00h às 13.00h.

2.1.4 Os produtos fornecidos serão inspecionados pelo servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios, cabendo ao mesmo rejeitar no momento do recebimento dos produtos, aqueles que não estiverem em perfeitas condições (má qualidade, maturação avançada ou ausência de condições de higiene, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, além dos autorizados em sua composição), os quais serão prontamente substituídos, sem ônus para a administração municipal.

2.1.5 Após inspeção, o servidor responsável atestará a nota de entrega que deverá ser emitida em duas vias: uma para a unidade administrativa, uma para a Secretaria de Saúde, assinado pelo recebedor responsável, após entrega dos mesmos, deve ser dado atesto na respectiva nota fiscal pelo Responsável Técnico encarregado do recebimento dos gêneros alimentícios na respectiva unidade requisitante.

2.1.6 Condições de entrega: os Gêneros perecíveis serão fornecidos conforme solicitação das unidades requisitantes e transportados de acordo com o "Regulamento Técnico, que estabelece os Parâmetros e Critérios para o Controle Higiênico-Sanitário em Estabelecimentos de Alimentos "Portaria CVS-6/99, de 10.03.99.

2.2 **Características dos gêneros alimentícios**: Os gêneros alimentícios perecíveis deverão apresentar características próprias e serem de boa qualidade obedecendo às normas vigentes no país, bem como as seguintes resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº 263, 264, 270, 271, 272, 276, 277 de 22 de setembro de 2005, RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006, RDC nº 352 de 23 de dezembro de 2002, a de nº 344 de 13 de dezembro de 2002 e a de nº 130 de 26 de maio de 2003. Deverão estar acompanhados do certificado de classificação e do lote emitidos pelo órgão oficial, de acordo com a Lei nº 9.972/2000 que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências, regulamentado pelo Decreto nº 3.664, de 17 de novembro de 2000. Deve ser observado o prazo mínimo de validade de 06 meses da data do recebimento dos produtos. Os gêneros alimentícios que tiverem como embalagens latas, estas não devem apresentar nenhum amassamento ou abaulamento. Nas embalagens deve vir declarado marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência;
2.3 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do Município, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, formalizando o fornecimento por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento.
2.4 A contratada fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios quando requisitado no prazo, local e data da apresentação da Autorização de Fornecimento.
2.5 Os gêneros alimentícios serão recusados no caso de má qualidade, maturação avançada ou ausência de condições de higiene, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, além dos autorizados em sua composição.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
Processo Administrativo nº 001.0001143/2017 - Pregão Presencial SRP Nº 009/2017

2.6 Os gêneros alimentícios serão recusados e deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
2.7 A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita nas condições previstas nesse instrumento, correndo por conta da Contratada as despesas para a comercialização do objeto, inclusive carga/descarga, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas designadas pela contratante.
2.8 Os gêneros alimentícios serão fornecidos e deverão obedecer a rigoroso padrão de qualidade, sem componentes que possam adulterá-lo para o consumo, quando for o caso.
2.9 O quantitativo dos produtos fixados neste Contrato não obriga a Administração a adquirir o total contratado do objeto, não existindo direito adquirido assegurado ao contratado quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.
2.10 Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de atendimento da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 189.410,50(Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)**, destinado a atender a demanda da contratante pelo período de vigência do contrato, observados em cada fornecimento, as especificações e marca dos produtos, quantitativos e valores unitários registrados na ARP nº 009/2017 que integra esse contrato como se aqui estivesse transcrito.
3.2 A formalização do presente ajuste não obriga a administração a adquirir a totalidade dos produtos contratados.

3.3 Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários dos serviços e o quantitativo a ser adquirido é o especificado conforme o ANEXO I.

CLÁSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As aquisições dos gêneros alimentícios correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Município de Floriano-PI; Projeto/Atividade: 2038;2048;2055;2061; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 001;210.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do produto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto à união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.
5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos.
5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, cumprimento dos requisitos de habilitação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta no fornecimento do produto.
5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.6 O presente Contrato terá vigência da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações e condições fixadas no Edital e seus anexos, as partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 A CONTRATADA deve, além das demais obrigações descritas nas legislações aplicáveis à contratação, deve:
7.2.1. Não fornecer gêneros alimentícios de má qualidade, maturação avançada ou ausência de condições de higiene, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, além dos autorizados em sua composição;
7.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios de qualidade, defeitos ou incorreções;
7.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus aos bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
7.2.5. Observar as normas de higiene e vigilância sanitária;
7.2.6. Garantir que o produto autorizado seja efetivamente fornecido a CONTRATANTE observando rigoroso padrão de qualidade, sem componentes que possam adulterá-lo para o consumo, quando for o caso ;
7.2.7. Controlar para que os fornecimentos ocorram nos prazos e condições especificadas nesse contrato;
7.2.7.1. Em caso de fornecimento fora das especificações e/ou do tipo apropriado, a CONTRATADA arcará com o ônus do fato.
7.2.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
7.2.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
7.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
7.2.11. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
7.2.12. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por lei.
7.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:
7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
7.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo nos casos autorizados e devidamente justificados;
7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7.4. A CONTRATANTE, além das demais obrigações descritas na legislação, deve:
7.4.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;
7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
7.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
7.4.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
8.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.
8.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Caso a contratado apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, descumprir os prazos e condições de fornecimento do objeto ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula sexta desse contrato, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, salvo na hipótese de revisão ou reajuste dos preços contratados para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº 8.666, de 1993, a Administração designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

13.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.
13.2 Integra o presente contrato e vincula as partes, todas as obrigações e requisitos fixados no Edital e seus anexos do PP SRP Nº 009/2017, ARP Nº009/2017, bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 001.001143/2017, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.
E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 12 de Janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

THAIS BRAGLIA DA MOTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE FLORIANO

PELA CONTRATADA

V L MONTEIRO COM E PAP.-ME
CNPJ: 11.483.588/0001-06

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Processo Administrativo nº 001.0001631/2017 - Pregão Presencial SRP Nº 026/2017

CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO** E A EMPRESA **RIORDAM MIRANDA CHAVES- ME** PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE BOMBAS E MOTORES DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 10.638.608/0001-09**, com sede no Centro Administrativo de Floriano, sediado na Rua Marques da Rocha, s/n, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural e Abastecimento, o Sr. Francisco de Assis Carvalho, domiciliado na Rua Elias Oka, nº 1985, Bairro: Irapuá II, nesta cidade, portador CPF nº 096.912.513-53 e RG: 2.104.08 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **RIORDAM MIRANDA CHAVES - ME,** inscrita no **CNPJ nº 01.507.990/0001-11**, sediada a Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 711, Bairro Centro, neste ato REPRESENTADO pelo Sr. Riordan Miranda Chaves, portador do RG: 688.827 SSP-PI e CPF: 240.113.713-00, denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, contrato administrativo para fornecimento parcelado e sob demanda dos serviços de reparação, manutenção e conserto de bombas e motores de sistemas simplificados de abastecimento de água, observadas as especificações e demais exigências previstas no edital e anexos do pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº SRP N° 026/2017, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº001.0001631/2017 e o processo nº 001.0000529/2018, observadas as prescrições previstas na Lei nº 8.666/93 em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, parcelado e sob demanda, e sob demanda dos serviços de reparação, manutenção e conserto de bombas e motores de sistemas simplificados de abastecimento de água para atender as necessidades dos programas e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento Município de Floriano-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste Contrato e documentos que integram o processo administrativo, como se aqui estivessem transcritos.
1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato, sem prejuízo das prescrições e obrigações previstas no Edital e anexos, bem como na Ata de Registro de Preços que integram o presente instrumento de forma complementar para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1. Conforme solicitação da Secretaria Requisitante, o fornecimento do objeto será realizado em até 02 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida de acordo com a necessidade do Município.
2.2 O objeto deste contrato será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização OF, AC OU NOTA DE EMPENHO, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

2.3. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.
2.4 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços (toners recarregados/fornecidos), bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos no prazo máximo de 02 (duas) horas, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
2.5. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.
2.6 A Administração deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata, depois de consulta ao órgão gerenciador.
2.7. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
2.8. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
2.9 O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho ou instrumento equivalente na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento equivalente por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
2.10 O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
2.11 Será de responsabilidade do licitante que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 41.550,00(Quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)**, destinado a atender a demanda da contratante pelo período de vigência do contrato.
3.2 A formalização do presente ajuste não obriga a administração a adquirir os serviços.
3.3 Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários dos materiais de construção e o quantitativo a ser adquirido é o especificado conforme o ANEXO I.

CLÁSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As contratações dos serviços correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria de DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO do Município de Floriano-PI; Projeto/Atividade:2112,2108; Elemento de Despesa: 3.3.90.39;Fonte de Recursos: 001.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento pelos serviços será MENSAL, devendo o suporte ser executado na forma 24 x7, conforme previsto neste contrato.
5.2 O pagamento será efetuado mediante fatura contendo a descrição dos serviços, conforme Ordens de Serviço. O pagamento somente será efetuado após o ateste da fatura pelo fiscal do contrato da CONTRATANTE.
5.3 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93.
5.4 A fatura só será liberada para pagamento depois de aprovada pela área gestora, e deverá estar isenta de erros ou omissões, sem o que será, de forma imediata, devolvida à licitante vencedora para correções.
5.5. Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo e rescisão do contrato.
5.6 A fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter a descrição dos serviços a que se destina.
5.7 O pagamento será procedido a comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.
5.8 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
5.9 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.10 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem.
5.11 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
5.12. Atendido ao disposto nos itens anteriores a CONTRATANTE considera como data final do período de adimplemento a do dia útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento do serviço, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento.
5.13 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega a CONTRATANTE dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não for atendido, implica desconsideração pela CONTRATANTE dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.
5.14 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
5.15 A CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou glosas devidas pela CONTRATADA.
5.16. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
5.17. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
5.18. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração até 31 de dezembro de 2018, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações e condições fixadas no Edital e seus nexos, as partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 A CONTRATADA deve, além das demais obrigações descritas nas legislações aplicáveis à contratação, deve:
7.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
7.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios de qualidade, defeitos ou incorreções;
7.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus aos bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
7.2.5. Observar as normas de técnicas vigentes aplicáveis ao objeto;
7.2.6. Garantir que o serviço autorizado seja efetivamente fornecido a CONTRATANTE;
7.2.7. Controlar para que os fornecimentos ocorram nos prazos e condições especificadas nesse contrato;
7.2.7.1. Em caso de fornecimento fora das especificações e/ou do tipo apropriado, a CONTRATADA arcará com o ônus do fato.
7.2.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
7.2.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
7.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
7.2.11. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
7.2.12. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por lei.
7.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:
7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
7.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo nos casos autorizados e devidamente justificados;
7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7.4. A CONTRATANTE, além das demais obrigações descritas na legislação, deve:
7.4.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;
7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
7.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
7.4.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
8.2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.
8.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Caso a contratado apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no Edital e seus anexos.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
Processo Administrativo nº 001.0001143/2017 - Pregão Presencial SRP Nº 009/2017

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula sexta desse contrato, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, salvo na hipótese de revisão ou reajuste dos preços contratados para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A contratantes designará servidor Enofre Carvalho da Silva, portador do CPF de nº 047.604.543-65, e RG 3.170.708 SSP/PI como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

13.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.
13.2. Integra o presente contrato e vincula - se ao Processo Administrativo nº 001.0001631/2017, o Edital e seus anexos do PP SRP Nº026/2017, ARP Nº 026/2017 bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
14.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.
E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 27 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE — **PELA CONTRATADA**

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

RIORDAM MIRANDA CHAVES
CNPJ 01.507.990/0001-11

TESTEMUNHAS:
1ª) _____ RG ou CPF _____
2ª) _____ RG ou CPF _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 01/2017

Processo Administrativo nº 001.0000433/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.638.608/0001-09, com sede na Rua Marques da Rocha nº 1160 Centro de Floriano-PI e a empresa MARTINEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.070.974/0001-20.

OBJETO: aquisição parcelada de combustíveis, (gasolina), para atender as necessidades dos veículos da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE FLORIANO-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.000084/2017.

VALOR GLOBAL: 8.140,00 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2108,2112,2118; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2018, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Sérgio Henrique Rebelo Martinez, representante legal da empresa MARTINEZ & CIA LTDA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008165/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

ANEXO II

VENCEDORA: REX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – ME
CNPJ: 07.226.160/0002-83
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 113, BAIRRO: CENTRO– FLORIANO-PI
CEP: 64.800-000 – FONE: (89)3521-1288

LOTE I – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL. Mr. FTD	UNID	19	R$ 23,23	R$ 441,29
2	AGENDA, TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA COURO SINTÉTICO, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 210, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 150, TIPO PAPEL MIOLO OFSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z. Mr. FTD	UNID	4	R$ 15,71	R$ 62,84
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3, COR AZUL, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM. Mr. Japan	UNID	60	R$ 4,16	R$ 249,31
4	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3, COR PRETA, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM. MR. Japan	UNID	38	R$ 5,59	R$ 212,27
5	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3, COR VERMELHA., MEDIDA 6,7 X 11,0 CM. Mr. Japan	UNID	8	R$ 4,40	R$ 35,20
6	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLÁSTICO, ESCOLAR, MÉDIO, 01 ENTRADA, COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL. Mr. Cis	UNID	1875	R$ 0,67	R$ 1.249,50
7	BLOCO DE RECADO, AUTOADESIVO, AMARELO, TAMANHO 76 MM X 102 MM. BLOCO COM 100 FOLHAS. O MATERIAL FORNECIDO DEVE GARANTIR FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO: PAPÉIS, PLÁSTICOS, TELAS DE COMPUTADORES, MADEIRA, VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS (ESPECIALMENTE FOLHAS DE PAPEL A4, INCLUSIVE RECICLADO, E CARTOLINAS). POSSUIR FOLHAS REPOSICIONÁVEIS: PERMITIR QUE AS FOLHAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADOS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO, BEM COMO MANTER BOA EFICIÊNCIA NA FIXAÇÃO APÓS RAZOÁVEL NÚMERO DE REPOSICIONAMENTO. RETIRADA SIMPLIFICADA: DEVE GARANTIR A RETIRADA DE UMA NOTA POR VEZ. MARCA REFERÊNCIA: POSTIT Mr. NoteFix	BLC	188	R$ 6,53	R$ 1.227,04
8	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA Mr. Mercur	UNID	750	R$ 0,59	R$ 441,00
9	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS. Mr. Mercur	UNID	2250	R$ 0,43	R$ 970,20
10	CAIXA ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA C/2 COMPARTIMENTOS. Mr. Acrimet	UNID	75	R$ 26,86	R$ 2.014,64
11	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 350 X 250 X 150, COR AZUL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO. Mr. Polibras	UNID	1125	R$ 2,86	R$ 3.219,30
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES. Mr. Compactor	CX	113	R$ 37,36	R$ 4.221,41
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. Mr. Compactor	CX	38	R$ 36,40	R$ 1.383,09
14	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO CD /DVD. Mr. Pilot	UNID	23	R$ 2,67	R$ 61,31
15	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA Mr.Hélios	UNID	1500	R$ 1,13	R$ 1.690,50
16	CARIMBO DATADOR, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO IMPRESSÃO ALFANUMÉRICA, NÚMERO DÍGITOS 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADO, AUTO-ENTINTADO, MATERIAL BASE CHAPA BORRACHA DE 68 X 47 MM. Mr. Hélios	UNID	8	R$ 132,89	R$ 1.063,10
17	CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO ATÉ 8 CM, LARGURA ATÉ 5 CM, TIPO COM CERCADURA, DIÂMETRO ATÉ 40 CM, FORMATO RETANGULAR. Mr. Globo	UNID	45	R$ 6,62	R$ 297,68
18	CARIMBO DE PLÁSTICO AUTO-ENTINTADO DE 25MM (A) X 70MM (L) COMPLEMENTO: COM PLACA DE TEXTO EM BORRACHA DE RESINA POLÍMERO, CORPO DE PLÁSTICO Mr. Hélios	UNID	90	R$ 19,60	R$ 1.764,00
19	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, (CX C/ 100 UNID.) Mr. Acc	CX	1875	R$ 4,98	R$ 9.334,50
20	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO	CX	1875	R$ 5,49	R$ 10.290,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	TRANÇADO (CX. C/ 100 UNID.). Mr. Acc				
21	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, (CX C/ 100 UNID.). Mr. Acc	CX	900	R$ 2,54	R$ 2.284,38
22	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO (CX C/ 25 UNID.). Mr. Acc	UNID	450	R$ 2,37	R$ 1.067,22
23	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM, INSTANTÂNEA, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EM TUBO APROXIMADO COM 09 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. Mr. Iris	UNID	90	R$ 0,86	R$ 77,62
24	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML. Mr. Cis	CARTELA	75	R$ 8,61	R$ 646,07
25	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, PLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, ALTURA 25,4 MM, LARGURA I, 66,70 MM. CARTELA 25 FOLHAS. Mr. Maxprint	UNID	188	R$ 14,42	R$ 2.710,17
26	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA. Mr. Central	UNID	263	R$ 2,56	R$ 672,70
27	GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ROSQUEÁVEL. Mr. Cis	UNID	23	R$ 2,60	R$ 59,73
28	GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ROSQUEÁVEL. Mr. Cis	UNID	45	R$ 1,54	R$ 69,24
29	GRAFITE, DIÂMETRO 0,9 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ROSQUEÁVEL. Mr. Cis	UNID	45	R$ 5,88	R$ 264,60
30	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO Mr. Central	UNID	225	R$ 23,16	R$ 5.210,42
31	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA. CAPACIDADE 100 FL., APLICAÇÃO PAPEL. UTILIZA GRAMPOS: 23/06, 23/08 23/10 E 23/13. Mr. Central	UNID	38	R$ 68,60	R$ 2.606,80
32	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. Mr. Central	CX	263	R$ 29,40	R$ 7.732,20
33	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. Mr. Central	CX	900	R$ 9,80	R$ 8.820,00
34	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES Mr. Acc	CX	45	R$ 9,80	R$ 441,00
35	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, 144 UND. Mr Voyage	CX	188	R$ 48,59	R$ 9.134,62
36	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE	UNID	75	R$ 15,04	R$ 1.128,23
	FOLHAS 100 FL., GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. Mr. Grafiset				
37	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO: 220, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 54. Mr. Grafset	UNID	75	R$ 15,93	R$ 1.194,38
38	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS. Mr. Cis	UNID	87	R$ 5,88	R$ 511,56
39	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 12 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. Mr. Acc	CX	38	R$ 4,80	R$ 182,48
40	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL. Mr. Central	UNID	75	R$ 69,12	R$ 5.183,96
41	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL., FUNCIONAMENTO MANUAL Mr. Central	UNID	113	R$ 18,64	R$ 2.106,27
42	PILHA ALCALINA PALITO AAA. PACOTE COM 02 UNIDADES. Mr. Alfacel	PCT	188	R$ 10,78	R$ 2.026,64
43	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. PACOTE COM 02 UNIDADES. Mr. Alfacel	PCT	90	R$ 9,80	R$ 882,00
44	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE - PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, PORTA OBJETO, CLIPS, CANETA, BLOCO P/ RECADO. MATERIAL EM ACRÍLICO CRISTAL. Mr. Acrimet	UNID	75	R$ 10,32	R$ 773,96
45	PORTA-CARIMBO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO LUXO, CAPACIDADE 12, COR CINZA. Mr. Acrimet	UNID	15	R$ 28,42	R$ 426,30
46	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233MM, LARGURA 320MM, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO Mr. Polibras	UNID	225	R$ 13,14	R$ 2.956,91
47	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,50 MM DE ESPESSURA. Mr. Polibras	UNID	1275	R$ 1,49	R$ 1.899,24
48	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. Mr. Polibras	UNID	75	R$ 1,65	R$ 123,48
49	TESOURA, MATERIAL AÇO CROMADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSO NA JUNÇÃO DAS HASTES PARA AJUSTE. Mr. Cis	UNID	375	R$ 14,52	R$ 5.446,35
50	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO. Mr. Polibras	UNID	900	R$ 6,80	R$ 6.121,08
51	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO Mr. Polibras	UNID	1500	R$ 6,99	R$ 10.481,10
52	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 243, ALTURA 333, COR PRETA, CAPACIDADE 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 4 FUROS, PRENDEDOR INTERNO. CAIXA COM 12 UNIDADES. Mr. Polibras	CX	113	R$ 21,07	R$ 2.380,91
53	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360, ALTURA 240, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM ALTA, TAMANHO OFÍCIO Mr. Polibras	UNID	2625	R$ 1,20	R$ 3.138,45
54	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO ALTA QUALIDADE, TIPO SANFONADO, LARGURA 385, ALTURA 285, CARAC. ADICIONAIS COM ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABÉTICO, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOC. Mr. Polibras	UNID	38	R$ 35,77	R$ 1.359,26
55	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TP PORTA-PROCESSO, LAR. 235, ALTURA 330, COR INCOLOR, ESPESSURA 2CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO C/ELÁSTICO. Polibras	UNID	750	R$ 1,62	R$ 1.212,75
56	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CLASSIFICADORA, LARG. 245, ALT. 340, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. Mr. Polibras	UNID	1200	R$ 1,61	R$ 1.928,64
57	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO COM GRAMPO, LARGURA 230 MM, ALTURA 335 MM, COR VERDE, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, GRAMATURA 480 G/M2. Mr. Polibras	UNID	1875	R$ 6,37	R$ 11.943,75
58	COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO LÍQUIDO BISNAGA 90G Mr. Iris	UNID	1125	R$ 4,90	R$ 5.512,50
59	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE VINÍLICO TENSO ATIVOS E PLASTIFICANTE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO PASTOSA. FRASCO COM 500 GRAMAS. Mr. Iris	FRA	188	R$ 8,35	R$ 1.569,72
	VALOR TOTAL DO LOTE I				**R$152.514,83**

LOTE II – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E AFINS(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPE'S)

ITEM	DESCRICAO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL. Mr. FTD	UNID	6	R$ 23,20	R$ 139,21
2	AGENDA, TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA COURO SINTÉTICO, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 210, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 150, TIPO PAPEL MIOLO OFSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z. Mr. FTD	UNID	1	R$ 15,69	R$ 15,69
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3, COR AZUL, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM. Mr. Japan	UNID	20	R$ 4,18	R$ 83,61
4	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3, COR PRETA, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM. Mr. Japan	UNID	12	R$ 5,58	R$ 66,96
5	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3, COR VERMELHA., MEDIDA 6,7 X 11,0 CM. Mr. Japan	UNID	2	R$ 4,40	R$ 8,79
6	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLÁSTICO, ESCOLAR, MÉDIO, 01 ENTRADA, COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL. Mr. Cis	UNID	625	R$ 0,67	R$ 416,08
7	BLOCO DE RECADO, AUTOADESIVO, AMARELO, TAMANHO 76 MM X 102 MM. BLOCO COM 100 FOLHAS. O MATERIAL FORNECIDO DEVE GARANTIR FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO: PAPÉIS, PLÁSTICOS, TELAS DE COMPUTADORES, MADEIRA, VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS (ESPECIALMENTE FOLHAS DE PAPEL A4, INCLUSIVE RECICLADO, E CARTOLINAS). POSSUIR FOLHAS REPOSICIONÁVEIS: PERMITIR QUE AS FOLHAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADOS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO, BEM COMO MANTER BOA EFICIÊNCIA NA FIXAÇÃO APÓS RAZOÁVEL NÚMERO DE REPOSICIONAMENTO. RETIRADA SIMPLIFICADA: DEVE GARANTIR A RETIRADA DE UMA NOTA POR VEZ. MARCA REFERÊNCIA: POST-IT Mr. NoteFix	BLC	62	R$ 6,52	R$ 404,25
8	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA Mr. Mercur	UNID	250	R$ 0,59	R$ 146,85
9	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS Mr. Mercur	UNID	750	R$ 0,43	R$ 323,07
10	CAIXA ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA C/2 COMPARTIMENTOS. Mr. Acrimet	UNID	25	R$ 26,83	R$ 670,86
11	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 350 X 250 X 150, COR AZUL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO. Mr. Polibras	UNID	375	R$ 2,86	R$ 1.072,01
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES. Mr. Compactor	CX	37	R$ 37,32	R$ 1.380,82
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. Mr. Compactor	CX	12	R$ 36,36	R$ 436,32
14	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO CD /DVD. Mr. Pilot	UNID	7	R$ 2,66	R$ 18,64
15	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. Mr. Hélios	UNID	500	R$ 1,13	R$ 562,93

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16	CARIMBO DATADOR, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO IMPRESSÃO ALFANUMÉRICA, NÚMERO DÍGITOS 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADO, AUTO-ENTINTADO, MATERIAL BASE CHAPA BORRACHA DE 68 X 47 MM. Mr. Hélios	UNID	2	R$132,75	R$ 265,50
17	CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO ATÉ 8 CM, LARGURA ATÉ 5 CM, TIPO COM CERCADURA, DIÂMETRO ATÉ 40 CM, FORMATO RETANGULAR. Mr. Globo	UNID	15	R$ 6,61	R$ 99,12
18	CARIMBO DE PLÁSTICO AUTO-ENTINTADO DE 25MM (A) X 70MM (L) COMPLEMENTO: COM PLACA DE TEXTO EM BORRACHA DE RESINA POLÍMERO, CORPO DE PLÁSTICO. Mr. Hélios	UNID	30	R$19,58	R$ 587,40
19	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, (CX C/ 100 UNID.) Mr. Acc	CX	625	R$ 4,97	R$ 3.108,33
20	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO (CX. C/ 100 UNID.). Mr. Acc	CX	625	R$ 5,48	R$ 3.426,50
21	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, (CX C/ 100 UNID.). Mr. Acc	CX	300	R$ 2,54	R$ 760,68
22	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO (CX C/ 25 UNID.). Mr. Acc	CX	150	R$ 2,37	R$ 355,38
23	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM, INSTANTÂNEA, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EM TUBO APROXIMADO COM 09 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. Mr. Iris	UNID	30	R$ 0,86	R$ 25,85
24	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML. Mr. Cis	UNID	25	R$ 8,61	R$ 215,14
25	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, PLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, ALTURA 25,4 MM, LARGURA I, 66,70 MM. CARTELA 25 FOLHAS. Mr. 3M	CARTELA	62	R$14,40	R$ 892,87
26	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA. Mr. Central	UNID	87	R$ 2,56	R$ 222,30
27	GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ROSQUEÁVEL. Mr. Cis	UNID	7	R$ 2,59	R$ 18,16
28	GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ROSQUEÁVEL Mr. Cis	UNID	15	R$ 1,54	R$ 23,06
29	GRAFITE, DIÂMETRO 0,9 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ROSQUEÁVEL. Mr. Cis	UNID	15	R$ 5,87	R$ 88,11
30	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO Mr. Central	UNID	75	R$ 23,13	R$ 1.735,03
31	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA. CAPACIDADE 100 FL., APLICAÇÃO PAPEL. UTILIZA GRAMPOS: 23/06, 23/08 23/10 E 23/13. Mr. Central	UNID	12	R$ 68,53	R$ 822,36
32	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. Mr. Central	CX	87	R$ 29,37	R$ 2.555,19
33	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. Mr. Central	CX	300	R$ 9,79	R$ 2.937,00
34	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.Mr Acc	CX	15	R$ 9,79	R$ 146,85
35	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, 144 UND. Mr Voyage	CX	62	R$ 48,54	R$ 3.009,41
36	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL., GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. Mr. Grafset	UNID	25	R$ 15,03	R$ 375,69
37	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO: 220, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 54. Mr. Grafset	UNID	25	R$ 15,91	R$ 397,72
38	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS. Mr. Cis	UNID	28	R$ 5,87	R$ 164,47
39	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 12 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. Mr. Acc	CX	12	R$ 4,80	R$ 57,57
40	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL. Mr. Central	UNID	25	R$ 69,05	R$ 1.726,22
41	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL., FUNCIONAMENTO MANUAL Mr. Central	UNID	37	R$ 18,62	R$ 688,96
42	PILHA ALCALINA PALITO AAA. PACOTE COM 02 UNIDADES. Mr. Alfacel	PCT	62	R$ 10,77	R$ 667,68
43	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. PACOTE COM 02 UNIDADES Mr. Alfacel	PCT	30	R$ 9,79	R$ 293,70
44	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE - PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, PORTA OBJETO, CLIPS, CANETA, BLOCO P/ RECADO. MATERIAL EM ACRÍLICO CRISTAL. Mr. Acrimet	UNID	25	R$ 10,31	R$ 257,72
45	PORTA-CARIMBO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO LUXO, CAPACIDADE 12, COR CINZA. Mr. Acrimet	UNID	5	R$ 28,39	R$ 141,96
46	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233MM, LARGURA 320MM, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO. Mr. Polibras	UNID	75	R$ 13,13	R$ 984,63
47	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,50 MM DE ESPESSURA Mr. Cis	UNID	425	R$ 1,49	R$ 632,43
48	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE Mr. Cis	UNID	25	R$ 1,64	R$ 41,12
49	TESOURA, MATERIAL AÇO CROMADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSO NA JUNÇÃO DAS HASTES PARA AJUSTE. Mr. Cis	UNID	125	R$ 14,51	R$ 1.813,60
50	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO. Mr. Polibras	UNID	300	R$ 6,79	R$ 2.038,28
51	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO. Mr. Polibras	UNID	500	R$ 6,98	R$ 3.490,14
52	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 243, ALTURA 333, COR PRETA, CAPACIDADE 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 4 FUROS, PRENDEDOR INTERNO. CAIXA COM 12 UNIDADES. Mr. Polibras	CX	37	R$ 21,05	R$ 778,79
53	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360, ALTURA 240, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM ALTA, TAMANHO OFÍCIO. Mr. Polibras	UNID	875	R$ 1,19	R$ 1.045,08
54	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO ALTA QUALIDADE, TIPO SANFONADO, LARGURA 385, ALTURA 285, CARAC. ADICIONAIS COM ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABÉTICO, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOC. Mr. Polibras	UNID	12	R$ 35,73	R$ 428,80
55	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TP PORTA-PROCESSO, LAR. 235, ALTURA 330, COR INCOLOR, ESPESSURA 2CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO C/ELÁSTICO. Mr. Polibras	UNID	250	R$ 1,62	R$ 403,84
56	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CLASSIFICADORA, LARG. 245, ALT. 340, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. Mr. Polibras	UNID	400	R$ 1,61	R$ 642,22
57	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO COM GRAMPO, LARGURA 230 MM, ALTURA 335 MM, COR VERDE, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, GRAMATURA 480 G/M2. Mr. Polibras	UNID	625	R$ 6,36	R$ 3.977,19
58	COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO LÍQUIDO BISNAGA 90G Mr. Iris	UNID	375	R$ 4,90	R$ 1.835,63
59	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE VINÍLICO TENSO ATIVOS E PLASTIFICANTE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO PASTOSA. FRASCO COM 500 GRAMAS. Mr. Iris	FRA	62	R$ 8,34	R$ 517,15
	VALOR TOTAL DO LOTE II				**R$ 50.440,89**

LOTE V– PAPEIS DIVERSOS(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPE'S)

ITEM	DESCRICAO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TO TAL
1	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. Mr. Chamex	RESMA	5000	R$18,85	R$ 94.227,00
2	PAPEL, OFÍCIO II, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 216MM X 330MM, ALTA ALVURA, PARA CÓPIA XENOGRÁFICA, CÓPIA XEROGRAFICA, EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE. MARCA DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. Mr. Chamex	RESMA	300	R$29,40	R$ 8.820,00
3	PAPEL - PAPEL A4, 100% RECICLADO, COR NATURAL PALHA, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, COPIMAX E REPORT. AS REMAS DEVEM VIR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. Mr. Chamex	RESMA	1500	R$20,97	R$ 31.458,00
4	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 330 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM. Mr Credeal	FL	1625	R$ 0,12	R$ 191,10
5	PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA 60 G/M², CORES DIVERSAS Mr. VPM	FL	625	R$ 0,71	R$ 441,00
6	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO MÁQUINA DATILOGRAFIA, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR ROXA CAIXA COM 280 UNIDADES. Mr. Hellos	CX	6	R$131,32	R$ 787,92
7	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190 G/M2, COR AZUL, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM. Mr Melhoramento	FL	875	R$ 1,46	R$ 1.277,68
8	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 89CM, LARGURA 70CM, ESPESSURA 0,07CM, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS. Mr. VPM	FL	125	R$ 0,98	R$ 122,50
9	PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO, GRAMATURA 120, TIPO LISO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO A4/IMPRESSÃO DOCUMENTOS, PACOTE COM 50	RESMA	75	R$ 15,26	R$ 1.144,40

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	FOLHAS. Mr. Maxprint				
10	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COES DIVERSAS. Mr. VPM	FL	500	R$ 1,54	R$ 769,30
11	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 83 CM, LARGURA 45 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS, UNIDADE DE MEDIDA: FOLHA. Mr. Ibel	FL	500	R$ 4,49	R$ 2.244,20
12	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL PARDO, APRESENTAÇÃO FOLHA, LARGURA 66 CM, COMPRIMENTO 96 CM, GRAMATURA 70CM. Mr Fiperbap	FL	750	R$ 0,87	R$ 654,15
13	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50. Mr. VPM	FL	62	R$ 0,92	R$ 57,11
14	PAPEL MANTEIGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4, APLICAÇÃO DESENHO TÉCNICO. Mr. VMP	FL	150	R$ 0,69	R$ 102,90
	VALOR TOTAL DO LOTE V		R$142.297,25		

LOTE VIII – CADERNOS DIVERSOS (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPE'S)

ITEM	DESCRICAO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO TAMANHO OFÍCIO. Mr. Credeal	UNID	2500	R$ 2,99	R$ 7.486,00
2	CADERNO DE ESCRITA PEQUENO BROCHURA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 150 MM E 96 FLS Mr. Credal	UNID	2500	R$ 5,36	R$ 13.396,00
3	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, 10 MATÉRIAS, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL., COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM. Mr. Credeal	UNID	200	R$ 8,43	R$ 1.686,32
4	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 40, COMPRIMENTO 150, LARGURA 210, TIPO PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA Mr. Credeal	UNID	2250	R$ 1,44	R$ 3.235,73
	VALOR TOTAL DO LOTE VIII		R$25.804,05		

LOTE IX – MATERIAIS EDUCATIVOS E RECREATIVOS

ITEM	DESCRICAO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFABETO MÓVEL EM E.V.A; IDADE: DE 2 A 10 ANOS.DIMENSÕES (CXLXH): 12X12X0,6CM; CONJUNTO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA EVA, CONTENDO 72 PEÇAS EM LETRAS SCRIPT MAIÚSCULAS, MEDINDO 12X12X0,6CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. Mr. Ibel	UNID	117	R$ 19,35	R$ 2.263,39
2	ALFINETE COSTURA, MATERIAL CABEÇA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CORPO AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº. 29, 50G. Mr. Acc	CX	38	R$ 8,28	R$ 314,68
3	ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADO ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIA GORDUROSA E ALVEJANTE ÓPTICO, PACOTE COM 500G. Mr. York	UNID	53	R$ 8,98	R$ 475,77
4	PINCEL DE PELO Nº. 08, CABO CURTO PLÁSTICO AMARELO, FORMATO REDONDO. Mr. LeoLeo	UNID	150	R$ 9,80	R$ 1.470,00
5	PINCEL DE PELO Nº. 08, CABO CURTO PLÁSTICO AMARELO, FORMATO CHATO. Mr. LeoLeo	UNID	150	R$ 3,02	R$ 452,76
6	ATLAS GEOGRÁFICO, ED. INTEIRAMENTE REFORMULADA E ATUALIZADA COM NOVA CONCEPÇÃO CARTOGRÁFICA, MAPAS TEMÁTICOS DOS ASSUNTOS MAIS IMPORTANTES E DE ANALISE ABRANGENTE, PARA USO NA ESCOLA QUE REÚNA OS DADOS MAIS RECENTES SOBRE OS PAISES DO MUNDO. Mr. Bicho Esperto	UNID	38	R$ 50,55	R$ 1.920,84
7	BALÃO LISO PACOTE C COM 50 UNIDIDADES Mr. S. Rock	PCT	900	R$ 5,88	R$ 5.292,00
8	BARBANTE DE SISAL, COR NATURAL OU OLEADO, 100% BIODEGRADÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIMOFO, ANTIROEDORES E INSETOS, MÍNIMO DE 3MM DE DIÂMETRO. Mr. Pascol	ROLO	188	R$ 8,96	R$ 1.683,95
9	COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EM FRASCO, DE 40G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO. Mr. Koala	UNID	1125	R$ 0,63	R$ 705,60
10	COLA COLORIDA DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS.ESTOJO COMPOSTO DE 6 CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO.ACABAMENTO BRILHANTE.SOLÚVEL COMPOSIÇÃO:RESINA DE PVA E PIGMENTOS,IDADE RECOMENDADA A APARTIR DE 3 ANOS. Mr. Iris	PCT	150	R$ 3,52	R$ 527,73
11	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINILA ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICAS, TIPO LÍQUIDO, TUBO COM 9G. Mr. Iris	UNID	450	R$ 2,16	R$ 970,20
12	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. BISNAGA COM 40 GRAMAS. Mr. Iris	BIS	90	R$ 1,54	R$ 138,47
13	DIÁRIO DE CLASSE, MATERIAL PAPEL SULFITE, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO PRETA, NUMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 330, LARGURA 185, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 330 X 285 MM. Mr. São Domingos	UNID	2250	R$ 4,90	R$ 11.025,00
14	ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO EMBALAGEM COM 100G. Mr. Mercur	CX	375	R$ 1,46	R$ 547,58
15	ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO Nº. 18, EMBALAGEM COM 1 KG. Mr. Mercur	PCT	75	R$ 15,73	R$ 1.179,68
16	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA. Mr. Cis	UNID	90	R$ 2,94	R$ 264,60
17	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA. Mr. Cis	CX	90	R$ 1,01	R$ 90,85
18	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. ROLO COM 12 METROS. Mr. 3M	UNID	225	R$ 40,57	R$ 9.128,70
19	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M. Mr. 3M	RL	263	R$ 10,80	R$ 2.840,29
20	FITA, SEDA Nº 5 (03CM X 10M) CORES VARIADAS. Mr. Textil	UNID	188	R$ 7,25	R$ 1.363,38
21	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM. Mr. Isonorte	FL	900	R$ 4,68	R$ 4.215,96
22	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM. Mr. Isonorte	FL	375	R$ 7,30	R$ 2.737,88
23	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 25 MM. Mr. Isonorte	FL	375	R$ 8,03	R$ 3.009,83
24	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 5 MM. Mr. Isonorte	FL	338	R$ 7,45	R$ 2.517,42
25	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO CURTO COM 12 CORES. Mr. LeoLeo	CX	300	R$ 7,51	R$ 2.252,04
26	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. Mr. Acrilex	CX	1500	R$ 12,53	R$ 18.801,30
27	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR SORTIDA, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA. Mr. Acrilex	CX	1125	R$ 4,30	R$ 4.839,98
28	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO PICOLÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES. Mr. Sousa	PCT	113	R$ 7,40	R$ 836,09
	VALOR TOTAL DO LOTE IX		R$ 81.865,95		

LOTE X – MATERIAIS EDUCATIVOS E RECREATIVOS (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPE'S)

ITEM	DESCRICAO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFABETO MÓVEL EM E.V.A; IDADE: DE 2 A 10 ANOS.DIMENSÕES (CXLXH): 12X12X0,6CM; CONJUNTO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA EVA, CONTENDO 72 PEÇAS EM LETRAS SCRIPT MAIÚSCULAS, MEDINDO 12X12X0,6CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. Mr. Mr. Ibel	UNID	38	R$ 19,33	R$ 734,37
2	ALFINETE COSTURA, MATERIAL CABEÇA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CORPO AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº. 29, 50G. Mr. Acc	CX	12	R$ 8,27	R$ 99,27
3	ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADO ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIA GORDUROSA E ALVEJANTE ÓPTICO, PACOTE COM 500G. Mr. York	UNID	17	R$ 8,97	R$ 152,45
4	PINCEL DE PELO Nº. 08, CABO CURTO PLÁSTICO AMARELO, FORMATO REDONDO. Mr. LeoLeo	UNID	50	R$ 9,79	R$ 489,50
5	PINCEL DE PELO Nº. 08, CABO CURTO PLÁSTICO AMARELO, FORMATO CHATO. Mr. LeoLeo	UNID	50	R$ 3,02	R$ 150,77
6	ATLAS GEOGRÁFICO, ED. INTEIRAMENTE REFORMULADA E ATUALIZADA COM NOVA CONCEPÇÃO CARTOGRÁFICA, MAPAS TEMÁTICOS DOS ASSUNTOS MAIS IMPORTANTES E DE ANALISE ABRANGENTE, PARA USO NA ESCOLA QUE REÚNA OS DADOS MAIS RECENTES SOBRE OS PAISES DO MUNDO Mr. Unipack.	UNID	12	R$ 50,50	R$ 605,96
7	BALÃO LISO PACOTE C COM 50 UNIDIDADES Mr. S. Rock	PCT	300	R$ 5,87	R$ 1.762,20
8	BARBANTE DE SISAL, COR NATURAL OU OLEADO, 100% BIODEGRADÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIMOFO, ANTIROEDORES E INSETOS, MÍNIMO DE 3MM DE DIÂMETRO. Mr. Pascol	ROLO	62	R$ 8,95	R$ 554,78
9	COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EM FRASCO, DE 40G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO. Mr. Koala	UNID	375	R$ 0,63	R$ 234,96
10	COLA COLORIDA DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS.ESTOJO COMPOSTO DE 6 CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO.ACABAMENTO BRILHANTE.SOLÚVEL COMPOSIÇÃO:RESINA DE PVA E PIGMENTOS,IDADE RECOMENDADA A APARTIR DE 3 ANOS. Mr. Koala	PCT	50	R$ 3,51	R$ 175,73
11	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINILA ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICAS, TIPO LÍQUIDO, TUBO COM 9G. Koala	UNID	150	R$ 2,15	R$ 323,07
12	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. BISNAGA COM 40 GRAMAS Mr. Koala	BIS	30	R$ 1,54	R$ 46,11
13	DIÁRIO DE CLASSE, MATERIAL PAPEL SULFITE, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO PRETA, NUMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 330, LARGURA 185, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 330 X 285 MM. Mr Domingos	UNID	750	R$ 4,90	R$ 3.671,25
14	ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO EMBALAGEM COM 100G Mr. Mercur	CX	125	R$ 1,46	R$ 182,34
15	ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO Nº. 18, EMBALAGEM COM 1 KG. Mr. Mercur	PCT	25	R$ 15,71	R$ 392,82
16	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA. Mr. Cis	UNID	30	R$ 2,94	R$ 88,11
17	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE	CX	30	R$ 1,01	R$ 30,25

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	PRESSÃO E TRAVA. Mr. Cis				
18	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. ROLO COM 12 METROS. Mr. 3M	UNID	75	R$ 40,53	R$ 3.039,80
19	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M. Mr. 3M	RL	87	R$ 10,79	R$ 938,61
20	FITA, SEDA Nº 5 (03CM X 10M) CORES VARIADAS. Mr. 3M	UNID	62	R$ 7,24	R$ 449,17
21	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM. Mr. Isonorte	FL	300	R$ 4,68	R$ 1.403,89
22	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM. Mr. Isonorte	FL	125	R$ 7,29	R$ 911,69
23	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 25 MM. Mr. Isonorte	FL	125	R$ 8,02	R$ 1.002,25
24	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 5 MM. Mr. Isonorte	FL	112	R$ 7,44	R$ 833,32
25	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO CURTO COM 12 CORES. Mr. Multicolor	CX	100	R$ 7,50	R$ 749,91
26	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. Multicolor	CX	500	R$ 12,52	R$ 6.260,71
27	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR SORTIDA, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA. Mr. Koala	CX	375	R$ 4,30	R$ 1.611,68
28	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO PICOLÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES. Mr. Sousa	PCT	37	R$ 7,39	R$ 273,48
	VALOR TOTAL DO LOTE X				**R$ 27.168,44**

TOTAIS LOTES I, II, V, VIII, IX, X: 480.091,41

VENCEDORA: COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA-EPP
CNPJ: 11.285.397/0001-21
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MÉDICE, N° 2346, BAIRRO: FORMOSA 1862, TIMON-MA
CEP: 65636040 – FONE: (86) 9-8887-7431

LOTE III – ENVELOPES (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPE'S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ENVELOPE, MATERIAL OFSETE, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 110 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO COM TIMBRE, LARGURA 229 MM, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT.	3.000	UND	IPECOL / IPECOL	R$ 0,22	R$ 660,00
2	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 110, COMPRIMENTO 360 MM, LARGURA 250 MM, COR AMARELO, TAMANHO ABA 25 MM.	1.500	UND	IPECOL / IPECOL	R$ 0,30	R$ 450,00
3	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 110, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410, COR AMARELO OURO, LARGURA 310.	3.500	UND	IPECOL / IPECOL	R$ 0,25	R$ 875,00
4	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 297, COR BRANCA, LARGURA 210.	5.000	UND	IPECOL / IPECOL		R$ 1.650,00
5	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF- SET, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250, COR BRANCA, LARGURA 185.	2.000	UND	IPECOL / IPECOL	R$ 0,22	R$ 440,00
6	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE FL., GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 240 MM.	3.000	UND	IPECOL / IPECOL	R$ 0,59	R$ 1.770,00
7	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 229, LARGURA 114, COR BRANCA, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT.	5.000	UND	IPECOL / IPECOL	R$ 0,32	R$ 1.600,00
	VALOR DO LOTE III					**R$ 7. 445,00**

LOTE IV - PAPEIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	15.000	RESMA	COPIMAX / COPIMAX	R$ 18,85	R$282.750,00
2	PAPEL, OFÍCIO II, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 216MM X 330MM, ALTA ALVURA, PARA CÓPIA XENOGRÁFICA, CÓPIA XEROGRAFICA, EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE. MARCA DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	900	RESMA	COPIMAX / COPIMAX	R$ 29,40	R$ 26.460,00
3	PAPEL - PAPEL A4, 100% RECICLADO, COR NATURAL PALHA, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, COPIMAX E REPORT. AS REMAS DEVEM VIR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	4.500	RESMA	REPORT / REPORT	R$ 20,98	R$ 94.410,00
4	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 330 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM.	4.875	FL	CREDEAL / CREDEAL	R$ 0,12	R$ 585,00
5	PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA 60 G/M², CORES DIVERSAS	1.875	FL	VMP / VMP	R$ 0,71	R$ 1.331,25
6	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO MÁQUINA DATILOGRAFIA, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR ROXA CAIXA COM 280 UNIDADES.	19	CX	HELIOS / HELIOS	R$ 131,32	R$ 2.495,08
7	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190 G/M2, COR AZUL, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM.	2.625	FL	BIGNARD / BIGNARD	R$ 1,47	R$ 3.858,75
8	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 89CM, LARGURA 70CM, ESPESSURA 0,07CM, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS.	375	FL	VMP / VMP	R$ 0,98	R$ 367,50
9	PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO, GRAMATURA 120, TIPO LISO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO A4/IMPRESSÃO DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	225	RES	FILIPERSON / FILIPERSON	R$ 15,26	R$ 3.433,50
10	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COES DIVERSAS.	1.500	FL	VMP / VMP	R$ 1,54	R$ 2.310,00
11	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 83 CM, LARGURA 45 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS, UNIDADE DE MEDIDA: FOLHA.	1.500	FL	IBEL / IBEL	R$ 4,49	R$ 6.735,00
12	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL PARDO, APRESENTAÇÃO FOLHA, LARGURA 66 CM, COMPRIMENTO 96 CM, GRAMATURA 70CM.	2.250	FL	FATOR 2 / FATOR 2	R$ 0,88	R$ 1.980,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

13	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50.	188	FL	VMP / VMP	R$ 0,93	R$ 174,84
14	PAPEL MANTEIGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4, APLICAÇÃO DESENHO TÉCNICO.	450	FL	VISITEX / VISITEX	R$ 0,70	R$ 315,00
VALOR DO LOTE IV						R$ 427.205,92

LOTE VI - TINTAS (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPE'S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO TRANSLÚCIDO, COR VERM, VRD, AZUL, BRC, AMAR. OURO, PTO, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, APRESENTAÇÃO CONJ. 6 FRS 37ML. CX C/06 UND.	120	CX	ACRILEX / ACRILEX	R$ 3,68	R$ 441,60
2	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA /ÁGUA /PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML.	600	CX	KOALA / KOALA	R$ 4,19	R$ 2.514,00
3	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 28ML.	150	UND	RADEX / RADEX	R$ 9,80	R$ 1.470,00
4	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 28ML.	100	UND	RADEX / RADEX	R$ 10,78	R$1.078,00
5	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL.	500	FRASCO	RADEX / RADEX	R$ 3,92	R$ 1.960,00
6	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETO.	150	FRASCO	RADEX / RADEX	R$ 3,92	R$ 588,00
7	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO.	200	FRASCO	RADEX / RADEX	R$ 5,53	R$ 1.106,00
VALOR DO LOTE VI						R$ 9.157,60

LOTE VII - PINCÉIS E AFINS (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPE'S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VARIADA.	2.500	UND	BRW / BRW	R$ 2,26	R$ 5.650,00
2	PINCEL PARA QUADRO ACRÍLICO, CARGA RECARREGÁVEL, PONTA EM A AZUL	2.500	UND	BRW / BRW	R$ 6,27	R$ 15.675,00
3	PINCEL PARA QUADRO ACRÍLICO, PONTA EM A PRETO	1.156	UND	BRW / BRW	R$ 7,84	R$ 9.063,04
4	APAGADOR QUADRO BRANCO, FELTRO, PLÁSTICO, 15 CM, 6 CM.	150	UND	BRW / BRW	R$ 2,32	R$ 348,00
VALOR DO LOTE VII						R$ 30.736,04

TOTAIS LOTES: III, IV, VI, VII: R$ 474.554,56

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 Processo Nº 001.0008165/2017

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001.008165/2017**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **002/2018**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ORGÃOS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI.**

Pregoeira: Célia Mota da Silva
Data Adjudicação: 22/01/2018
Homologação: 29/01/2018
Data da Assinatura da ARP: 30/01/2018
Vigência: 12 (doze) meses
Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Júlio César da Silva Ferreira
Prefeito Municipal: Joel Rodrigues da Silva

I – DOS ITENS REGISTRADOS:

VENCEDORA: REX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – ME
CNPJ: 07.226.160/0002-83
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 113, BAIRRO: CENTRO– FLORIANO-PI
CEP: 64.800-000 – FONE: (89)3521-1288

LOTES	DESCRIÇÃO DOS LOTES	UNID.	R$ UNIT.	TOTAL R$
LOTE I	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E AFINS, SOLICITAÇÃO 791.	UND	152.514,83	**152.514,83**
LOTE II	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E AFINS (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPE'S), SOLICITAÇÃO 984.	UND	50.440,89	**50.440,89**
LOTE V	PAPEIS DIVERSOS (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPE'S), SOLICITAÇÃO 977.	UND	142.297,25	**142.297,25**
LOTE VIII	CADERNOS DIVERSOS (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPE'S), SOLICITAÇÃO 980.	UND	25.804,05	**25.804,05**
LOTE IX	MATERIAIS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, SOLICITAÇÃO 732	UND	81.865,95	**81.865,95**
LOTE X	MATERIAIS EDUCATIVOS E RECREATIVOS (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPE'S), SOLICITAÇÃO 982	UND	27.168,44	**27.168,44**

Totais Lotes: R$ 480.091,41

VENCEDORA: COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA-EPP
CNPJ: 11.285.397/0001-21
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MÉDICE, Nº 2346, BAIRRO: FORMOSA 1862, TIMON-MA
CEP: 65636040 – FONE: (86) 9-8887-7431

LOTES	DESCRIÇÃO DOS LOTES	UNID.	R$ UNIT.	TOTAL R$
LOTE III	ENVELOPES (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPE'S), SOLICITAÇÃO 983	UND	7.445,00	**7.445,00**
LOTE IV	PAPEIS DIVERSOS, SOLICITAÇÃO 976	UND	427.205,92	**427.205,92**
LOTE VI	TINTAS (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPE'S), SOLICITAÇÃO 978	UND	9.157,60	**9.157,60**
LOTE VII	PINCÉIS E AFINS (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPE'S), SOLICITAÇÃO 979.	UND	30.736,04	**30.736,04**

Totais Lotes: R$ 474.544,56

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 002/2018 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Lei Municipal 178/08, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

- **A Ata de Registro 002/2018 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos**, no teor contido no Processo Administrativo nº **001.0008165/2017.**

IV – LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	REX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE	RAIMUNDO KLINGER PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ	07.226.160/0002-83
INSC.ESTADUAL	19.408.357-8
CONTATO	89 3521.1288
ENDEREÇO	Av. Getúlio Vargas, 113 – Centro
CIDADE	Floriano – PI
LICITANTE	**COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA-EPP**
REPRESENTANTE	FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
CNPJ	11.285.397/0001-21
INSC.ESTADUAL	123226546
CONTATO	99.3212.1454
ENDEREÇO	Av. Presidente Médice, nº 2346, Centro
CIDADE	Timon-MA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP N.º 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0007658/2017

O Município de FLORIANO-PI, por intermédio da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços (do tipo menor preço por lote), (Art. 15 c/c art. 45, I da Lei n.º 8.666/93 e art. 4, X da Lei Federal nº 10.520/02), destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TIPO CARNE, FRIOS E CONGELADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às **08:30h,** do dia **06/03/2018**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo de Floriano-PI, na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano (PI). Fonte de Recursos: **PRÓPRIO; QSE; PNAE**. Valor Estimado Previsto: **R$ 285.516,00 (OBS.: O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO)**. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3515-1136.

Floriano-PI, 20 de fevereiro de 2018.

Célia Mota da Silva
Pregoeira CPL/PMF-PI

Visto:

Júlio Cesar da Silva Ferreira
Sec. de Administração e Planejamento de Floriano-PI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 004/2018

Processo Administrativo nº 001.0007659/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.559/0001-30, com sede na Praça Genésio Nunes, s/n, Centro de Floriano-PI e a empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.222.185/0005-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

VALOR GLOBAL: R$ 190.442,70 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2030; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 001 e 117.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2018, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. JOAB CARVALHO CURVINA, Secretária Municipal de Educação de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Adonilde Vieira do Rego, representante da empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 004/2018

Processo Administrativo nº 001.0007659/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.559/0001-30, com sede na Praça Genésio Nunes, s/n, Centro de Floriano-PI e a empresa PANIFICADORA ROSA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.171.529/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

VALOR GLOBAL: R$ 74.362,05 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2030; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 001 e 117.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2018, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. JOAB CARVALHO CURVINA, Secretária Municipal de Educação de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Anderson dos Santos Saraiva, representante da empresa Panificadora Rosa Branca LTDA-EPP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP N.º 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000833/2018

O Município de FLORIANO-PI, por intermédio da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços (do tipo menor preço GLOBAL), (Art. 15 c/c art. 45, I da Lei n.º 8.666/93 e art. 4, X da Lei Federal nº 10.520/02), destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE REPARADOR INSTANTÂNEO DE ASFALTO CBUQ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA DE FLORIANO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às **08:30h**, do dia **07/03/2018**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo de Floriano-PI, na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano (PI). Fonte de Recursos: 001. Valor Estimado Previsto: **R$ 84.440,00 (OBS.: O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO)**. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3515-1136.

Floriano-PI, 20 de fevereiro de 2018.

Glayson Duarte Nepomuceno
Presidente CPL/PMF-PI

Visto:
Júlio Cesar da Silva Ferreira
Sec. de Administração e Planejamento de Floriano-PI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 0104/2018

Processo Administrativo nº 001.000001777/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018, firmado entre a OUVIDORIA GERAL DO MUNCIIPIO DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.637.150/0001-64, com sede na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro de Floriano-PI e a empresa E REIS MARCELLO E EPP, inscrita no CNPJ: 12.779.835/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para locação aquisição sob demanda de veículo tipo caminhonete cabine dupla, para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Floriano-PI de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0001777/2017.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 69.600,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2123; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. JOILSON RODRIGUES DA SILVA, Ouvidor Geral do Município de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. EDUARDO REIS MARCELLO, representante legal da empresa E REIS MARCELLO E EPP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 032/2017

Processo Administrativo nº 001.000528/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.638.608/0001-09, com sede no Centro Administrativo de Floriano, sediado na Pça. Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI e a empresa JOSE WALMIR BORGES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.203.362/0001-29.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado e sob demanda, de peças de reposição para manutenção de bombas e motores dos sistemas simplificados de abastecimento de água, mantidos pela secretaria de desenvolvimento rural Município De Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0001896/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 38.330,00 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2108; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2018, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho, Secretária de Desenvolvimento Rural e Abastecimento do município de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a empresa JOSE WALMIR BORGES DA SILVA-ME.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 033/2017

Processo Administrativo nº 001.0000419/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.638.608/0001-09, com sede no Centro Administrativo de Floriano, sediado na Pça. Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI e a empresa COMERCIAL ARRUDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.898.176/0001-66.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de consumo diversos (instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, impermeabilizantes, cimento, cal, agregados, materiais cerâmicos, madeiramento, equipamentos EPI, ferragens, ferramentas e diversos) para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0001777/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 54.893,44 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2108/2112; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2018, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Valdemberg Nascimento de Lima, representante da empresa COMERCIAL ARRUDA CONSTRUÇÕES LTDA.

MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GAB/PMF N.º 606/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do art. 14 da Lei Complementar n.º 006/05, art. 2º do Decreto 024, de 05 de julho de 2017 e artigo 29, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**, constituído de acordo com o art. 2º do Decreto 024, de 05 de julho de 2017, adiante indicados:

I - Representantes do Poder Executivo

Titular – Robinson Siqueira de Neiva Filho – CPF: 975.783.803-97
Suplente – Francisca Michelle dos Santos Silva – CPF: 046.420.693-64

II - Representantes da SUTRAN - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

Titular – Neumara Cristina Oliveira – CPF: 847.152.273-04
Suplente – Maria Osório Santos Torres – CPF: 553.045.913-72

III - Representantes dos Moto-Taxistas

Titular – Nildejan Barbosa Bezerra – CPF: 039.999.813-69
Suplente – Francisco Nilton Felix Bezerra – CPF: 338.076.633-04

Art. 2º Conforme o art. 6º do Decreto 024, de 05 de julho de 2017, o mandato dos membros relacionados acima será de dois anos, não permitida a recondução, ressalvadas as causas de perda de mandato previstas no mesmo Decreto.

Art. 3º Nos termos do artigo 8º do Decreto 024 de 05 de Julho de 2017, fica concedido incentivo pecuniário no aporte de 150 (Cento e Cinquenta) UFR.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 07 de Fevereiro de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____,que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Ioneide Matos da Paz
Matrícula nº 200945/2007

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

CONTRATO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, CNPJ: 06.553.739/000107.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATADO: RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA - CPF nº 049.710.693-05
OBJETO: SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
VALOR MENSAL: R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 03.01.2018 a 10.06.2018.
FONTE DE RECUROS: FUS E OUTROS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e o Art. 37 da Constituição Federal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

CONTRATO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, CNPJ: 06.553.739/000107.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATADO: **ANTONIO ITALO VIEIRA DE ALMONDES - CPF nº 067.286.653-66**
OBJETO: SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PROJETO ODONTOCESC
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 21.02.2018 a 30.06.2018.
FONTE DE RECUROS: FUS, PAB E OUTROS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e o Art. 37 da Constituição Federal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

CONTRATO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, CNPJ: 06.553.739/000107.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATADO: **LEONETE FERREIRA DE MORAIS - CPF nº 342.383.283-53**
OBJETO: SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
VALOR MENSAL: R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 19.02.2018 a 31.12.2018.
FONTE DE RECUROS: FUS E OUTROS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e o Art. 37 da Constituição Federal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PORTARIA Nº 033/2018 **Inhuma – Piauí, 20 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, **ANTÔNIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR os membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMA-PI**, para o exercício 2018/2019.

1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular: PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUSA – CPF: 029.802.533-75
Suplente: ENIO DE SOUZA SOARES – CPF: 034.382.723-93

Titular: MILLA JANE CARVALHO OLIVEIRA – CPF: 033.251.163-45
Suplente: ELISANGELA NOGUEIRA DOS SANTOS – CPF: 721.931.233-49

2 – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE:

Titular: OTENILDA JULIANA RODRIGUES BEZERRA FEITOSA–CPF:010.452.573-89
Suplente: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES – CPF: 659.913.113-15

Titular: KELSON JORDAN SANTOS DE MORAIS – CPF: 014.284.713-59
Suplente: JOÃO EGIDIO GONÇALVES RODRIGUES – CPF: 030.465.533-31

Titular: KERCIA LEAL NUNES – CPF: 024.603.763.67
Suplente: MURILO GONÇALVES DE MACEDO – CPF: 702.175.023-04

Titular: ALINE GABRIELA DE SOUSA – CPF: 006.561.043-17
Suplente: GILMARA COELHO FERREIRA – CPF: 000.899.383-06

3 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titular: ANTONIA ALDENISE DE CARVALHO VIEIRA – CPF: 988.603.643-53
Suplente: ANTONIA RODRIGUES LEAL – CPF: 497.094.533-00

Titular: SUELENE GONÇALVES DOS SANTOS – CPF: 787.183.413-49
Suplente: VIVIANE DE SOUSA MORAIS VIANA – CPF: 020.419.273-05

Titular: ANTONIO LUIS DA SILVA – CPF: 527.230.118-87
Suplente: JANECILDO GOMES DA COSTA – CPF: 734.104.033-53

Titular: MARIA VILANI DE MOURA SOUSA – CPF: 138.426.763-87
Suplente: SANCHES ALEXANDRE CARVALHO BARROS – CPF: 024.873.953-03

Titular: WANDERSON CARDOSO DE MOURA – CPF: 044.745.343-28
Suplente: LIGIA SILVA SOUSA – CPF: 004.081.473-42

Titular: MARIA SELMA OLIVEIRA RUFINO DE BARROS – CPF: 182.106.603-06
Suplente: MARIA ISABEL DE LIMA GONÇALVES – CPF: 026.216.443-41

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma - PI, em 20 de Fevereiro de 2018.

Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09
RUA JOSÉ FERREIRA, 387 – CENTRO – CEP: 64.475-000

PORTARIA Nº 001, DE 28 JANEIRO DE 2018

Francisco Ayres-PI, 28 de janeiro de 2018

Estabelece diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar e disciplina a unidade de tempo de aula no âmbito das Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Francisco Ayres -PI forma que especifica.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela lei Orgânica do Município e,

Considerando a facilidade de casa sistema de Ensino de adequar o calendário escolar às peculiaridades locais, conforme inteligência do art.23 $2º da lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96

Considerando, o cumprimento do Inciso I, do art. 24, da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB nº9394/94, a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivos trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Considerando, o art. 23 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB nº 9394/96, que dispõe que a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, Períodos semestrais ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por formas diversas da organização. Sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Considerando, o $ 2º do art. 5º da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9394/96, os sistemas de Ensino terão a liberdade de organizassem nos termos desta Lei.

Considerando, o cumprimento do $ 4º do art. 2º da lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008: na composição da jornada de trabalho, observar-se a ao limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

Considerando, o parecer nº 015, de 02 de outubro de 2012, homologado em 1º de agosto de 2013, que trata da implantação da lei nº 11.738/2008, o qual estabelece que em uma jornada de 40 horas semanais, independentemente de unidade de tempo que as compõem para os estudantes (60 minutos, 50 minutos ou 45 minutos) 26.66 destes serões destinados a interação com educandos e as demais 13.33 para atividades extra classe;

Considerando, a especificidade de lotação dos docentes para a Educação Infantil, e Ensino Fundamental.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que seja cumprida, na educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Francisco Ayres-PI, a carga Horária de 800 (oitocentas) horas distribuídas, por no mínimo. 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 2º Estabelecer que o limite máximo da carga horária docente para o desenvolvimento das atividades de interação com os educandos será de 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho.

Art. 3º Fixar a Unidade de Tempo de aulas nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal em 60 (sessenta Minutos)

Art. 4º Estabelecer que a Unidade de Ensino, ao organizar o seu quadro de lotação. Deverá observar o seguinte:

I. O professor com jornada de trabalho de 40 horas semanais deverá ser lotado em até 26 (vinte e seis) unidades de aulas por semana para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

II. O professor com jornada de trabalho de 20 horas semanais deverá ser lotado em até 13 (treze) unidades de aulas por semana para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

Art. 5º Estabelecer que a unidade de Ensino apresente plano de trabalho correspondente as atividades extraclasse do docente, totalizando 7 (sete) unidades de atividades extraclasse, para o professor com jornada de trabalho de 20 horas semanais e 14 (quatorze) unidades de atividades extraclasse para o professor com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.
Art. 7º Revogam -se as disposições em Contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e oito dias de janeiro de 2018.

Maria José Rodrigues Bueno
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075.0001-09
Email: pmfcaayres@gmail.com

RELATÓRIO GERAL SOBRE AS CONTAS DE 2.016

Em cumprimento às disposições estabelecidas na Lei 4.320/64, na Resolução nº. 039/2.016 – TCE e na Lei Complementar nº. 101/2.000 expomos a esse Egrégio Tribunal de Contas, à Câmara Municipal e a todos os demais, em nome do interesse público, os resultados gerais do Exercício Financeiro de 2.016, evidenciados nos balanços e demonstrativos que registram os atos e fatos administrativos e financeiros do município em menção.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

➢ **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O balanço geral deve ser considerado como um demonstrativo que representa, em dado momento e de modo sintético, o estado de uma administração, sob o ponto de vista de seus direitos e obrigações.

O Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada nos permite cotejar a receita arrecada com aquela que teria sido prevista possibilitando vislumbrar o resultado orçamentário do exercício; o presente município comportou-se da seguinte forma:

RECEITA	PREVISTA 2.016	ARRECADADA 2.016
RECEITA CORRENTE	**12.425.822,75**	**12.955.171,66**
Receita Tributária	121.797,90	351.558,62
Receita de Contribuições	0,00	42.715,56
Receita Patrimonial	58.161,80	51.880,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	64.760,00
Transferências Correntes	12.239.667,05	12.273.664,14
Outras Receitas Correntes	1.575,00	170.592,57
Deduções do FUNDEB	(1.374.840,00)	(1.422.485,69)
RECEITA DE CAPITAL	**699.517,25**	**233.544,76**
Operações de Credito	0,00	0,00
Alienação de Bens	26.512,50	0,00
Transferências de Capital	673.004,75	233.544,76
Deduções do FUNDEB	(1.374.840,00)	(1.422.485,69)
TOTAL GERAL	**11.750.500,00**	**11.766.230,73**

O Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11, trata-se de comparação semelhante ao Anexo 10, porém em relação à despesa autorizada com a despesa totalizada pelos empenhos feitos à conta dos créditos autorizados, identificando a existência de economia de dotação ou estouro da dotação. Ocorrendo economia quando o que se fixa é maior que o se realiza, o estouro é quando a despesa realizada supera a fixada. O município em epígrafe portou-se da seguinte maneira:

DESPESAS	AUTORIZADA 2.016	EMPENHADA 2.016
DESPESA CORRENTE	**11.081.292,01**	**10.630.042,08**
Pessoal e Encargos	6.010.232,61	5.837.710,28
Juros e Encargos da Divida	0,90	0,00
Outras Despesas Correntes	5.071.058,50	4.792.331,80
DESPESA DE CAPITAL	**1.855.892,56**	**419.014,29**
Investimentos	599.180,49	569.125,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.001,50	67.561,10
Reserva. De Contingência	26,00	0,00
Despesa Intra-Orçamentária	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**11.750.500,00**	**11.266.728,31**

➢ **BALANÇO FINANCEIRO**

A situação financeira da entidade é demonstrada pelo balanço financeiro. Esse balanço, que é o Anexo 13 da Lei nº. 4.320/64 acusa na parte da receita orçamentária o produto da arrecadação da receita por fontes feita de acordo com o orçamento, bem como dos ingressos considerados como receita extra-orçamentária.

A despesa demonstra os pagamentos por funções de governo. Após a inscrição da despesa orçamentária contabilizam-se as operações extra–orçamentárias, cuja soma orçamentária e extra–orçamentária é deduzida do total da receita e de saldos anteriores demonstrando dessa forma os saldos de caixa e banco que se transferem para o exercício seguinte.

Do resultado financeiro do exercício registrou-se a seguinte situação:

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075.0001-09
Email: pmfcaayres@gmail.com

RECEITA	R$	DESPESA	R$
Orçamentária	11.766.230,73	Orçamentária	11.266.728,31
Transf. Financeiras	2.507.737,99	Transf. Financeiras	2.507.737,99
Extra-Orçamentária	1.046.182,97	Extra-Orçamentária	998.113,13
SALDO ANTERIOR	**318.423,38**	**SALDO SEGUINTE**	**865.995,64**
Caixa	0,95	Caixa	0,00
Banco	22.593,20	Banco	311.606,55
Aplicações	295.829,23	Aplicações	554.389,09
Vinculadas em c/c	0,00	Vinculadas em c/c	0,00
Pagamentos Devidos	0,00	Pagamentos Devidos	0,00
TOTAL	**15.638.575,07**	**TOTAL**	**15.638.575,07**

As disponibilidades financeiras (Caixa e Banco) registradas no balanço financeiro totalizam o valor R$ 865.995,64 (oitocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais sessenta e quatro centavos), expressando com fidedignidade os mesmos apresentados no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial.

As despesas por funções de governo estão assim demonstradas.

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:	R$
Legislativa	479.949,13
Judiciária	0,00
Essencial a Justiça	0,00
Administração	2.081.739,68
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	685.593,76
Encargos Especiais	153.330,31
Saúde	2.791.880,78
Transporte	6.079,00
Educação	3.728.651,40
Cultura	132.976,29
Desporto Lazer	6.185,50
Urbanismo	1.098.035,49
Habitação	0,00
Saneamento	18.517,94
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	83.789,03
Organização Agrária	0,00
TOTAL	**11.266.728,31**

➢ **BALANÇO PATRIMONIAL**

Este Anexo demonstra a situação patrimonial da entidade, ou seja, os valores do ativo e os elementos do passivo.

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	**4.504.806,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.201.965,67**
Disponível	865.995,64	Restos a Pagar	276.956,98
Realizável	3.635.111,00	Outras. Contas	1.925.008,69
ATIVO NÃO CIRC.	**4.026.270,29**	**PASSIVO NÃO CIRC.**	**476.507,19**
Bens Móveis	1.571.853,27	O. Trabalhistas e Outras	368.221,88
Bens Imóveis	2.454.417,02	D.O. a Longo Prazo	108.285,31
		P. LIQUIDO	**5.852.604,07**
TOTAL GERAL	**8.531.076,93**	**TOTAL GERAL**	**8.531.076,93**

➢ **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais informa as alterações efetivas sofridas pelo patrimônio durante o transcorrer de um período. Em realidade, esta demonstração indica, por um lado, os recursos financeiros efetivamente obtidos e, por outro, os recursos aplicados e utilizados nas várias atividades executadas pela administração.

O município apresentou as seguintes variações no patrimônio quantitativas no decorrer do exercício:

VAR. PATR. AUMENT.	R$	VAR. PATR. DIMIN.	R$
IMPOSTOS E TAXAS	**351.558,62**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**5.847.710,28**
V. P. AUMENT. FINAN.	**51.873,27**	**MUT. PATRIMONIAIS**	**4.371.652,93**
TRANSF. DEL. RECEB.	**11.084.723,21**	**V. P. AUMENT. FINAN.**	**231.200,70**
VAL.G.A DESIN. PATR.	**89.205,26**	**TRANSF.DEL.CONC.**	**46.943,72**
OUTRAS V. P. AUMENT	**170.592,57**	**TRIBUTARIAS**	**92.652,81**
		O. V. P. DIMINUTIVAS	**43.202,25**
TOTAL DAS VAR. ATI	**11.855.435,99**	**TOTAL DAS VAR. PAS**	**10.633.362,69**
RESULT. PATRIM.		**RESULT. PATRIM.**	
Déficit	0,00	**Superávit**	**1.222.073,30**
TOTAL	**11.855.435,99**	**TOTAL**	**11.855.435,99**

➢ **DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

O Anexo 16 da Lei nº. 4.320/64 faz referência à demonstração da dívida fundada interna. Essa dívida geralmente é constituída de empréstimos contratados em longo prazo, dependentes de autorização legislativa e de dívidas consolidadas para autorização por prazo superior a 12 (doze) meses.

Ficando assim demonstrada durante o exercício em questão:

DÍVIDA FUNDADA INTERNA	R$
Saldo em circulação	480.734,64
Emissão	63.333,65
Resgate	67.561,10
SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE	476.507,19

➢ **DÍVIDA FLUTUANTE**

De acordo com a Lei nº. 4.320/64, esse demonstrativo, que é constituído do Anexo 17, registra dívida em curto prazo tais como: os restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos, débitos de tesouraria e diversos. Dos saldos das dívidas apuradas no final do exercício encerrado somados; às inscrições ocorridas no exercício subseqüente, deduzem-se as baixas verificadas, apontando os saldos a pagar para o exercício seguinte. O município comportou-se da seguinte forma:

DÍVIDA FLUTUANTE	R$
SALDO ANTERIOR	1.884.886,47
Inscrição	1.024.464,72
Baixa	1.029.381,80
SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE	1.879.969,39

CONCLUSÃO

O Balanço Contábil é composto de quadros comparativos, anexos e relatórios que permitirão uma análise sobre o aspecto econômico e financeiro da entidade.

Havendo, entretanto, necessidade de outros elementos ou informações, colocamo-nos à disposição de qualquer interessado para dirimir todas as dúvidas que porventura venham a surgir, de forma a absorver o princípio da publicidade, um dos pilares sob os quais se sustenta a atual administração pública municipal.

Valkir Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

NOTA TÉCNICA

Certifico que a Prefeitura Municipal de Francisco Ayres utilizou e aplicou todas as normas e procedimentos contábeis em cumprimento a Lei nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e a Resolução nº 39/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE, durante todo no exercício financeiro de 2016

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075.0001-09
Email: pmfcaayres@gmail.com

e buscando de maneira satisfatória a utilização dos novos procedimentos em conformidade com o novo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP, inclusive utilizando-se de relatórios técnicos de medidas a serem inseridas na administração municipal, publicados no Diário Oficial dos Municípios e também no site do TCE-PI no link DOCUMENTAÇÃO/WEB (documentos em anexos).

As finanças municipais apresentaram um saldo positivo na arrecadação de receitas em comparação com a realização de despesas no exercício de 2016 com um saldo de R$ 865.995,64 (oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais sessenta e quatro centavos), enquanto que o demonstrativo de Restos a Pagar Inscritos no exercício resultaram em R$ 276.956,98 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), mostrando de forma transparente que o município apresenta uma situação de equilíbrio financeiro entre as receitas com as despesas. Dessa forma o município aplicou em Educação 25,42%, com Magistério 75,43%, com Saúde 17,86%, e os gastos relativos a despesa com pessoal resultaram em 48,37,% cumprindo de fato o que rege a LC 101/2000.

Valkir Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

P Sousa & M M de A FREITAS LTDA
C.R.C nº 00444/O/7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075.0001-09
Email: pmfcaayres@gmail.com

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PARECER

➢ **Referente ao Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2.016**

DA CONSULTA E SEU OBJETO

Encaminhou-nos ao Executivo do Município, para análise e parecer acerca da prestação de contas geral do Município no Exercício Financeiro de 2.016.

Nosso Parecer

In caso, verificou-se com clareza a devida aplicação dos recursos do Município tendo sido cumprido as exigências legais, o que nos leva a formar **PARECER FAVORÁVEL** ao presente caso.

É o nosso Parecer, C. G. M.

Francisco Ayres- PI, 16/02/2018.

Marilon Rodrigues Macedo
Controlador Interno do Município
CPF:024.189.061-67

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075.0001-09
Email: pmfcaayres@gmail.com

Oficio n. º013/2.018 Francisco Ayres(PI), 16 de FEVEREIRO de 2018.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Corte de Contas, para a devida apreciação, do reenvio da **Prestação Geral de Contas** devidamente consolidada, referente ao **exercício financeiro de 2016**, em conformidade com a Resolução nº 39/2016 do TCE – PI.

Informo ainda, que o referido balancete é composto pela seguinte peça:

I - Comprovantes de entrega de uma via do Balanço Geral à Câmara Municipal;

II - Relatório Circunstanciado das atividades financeiras e econômicas realizadas durante o exercício;

III – Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

IV – Anexo 2 – Receitas segundo as Categorias Econômicas;

V – Anexo 2 – Natureza da Despesa por unidade orçamentária;

VI – Despesa Consolidada por Elementos;

VII – Anexo 6 – Programa de Trabalho;

VIII – Anexo 7 - Programa de Trabalho de Governo, Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas de Governo por Projetos e Atividades;

IX – Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas de Governo conforme o vinculo com os Recursos;

X – Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

XI – Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

XII – Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

XIII – Anexo 12 – Balanço Orçamentário;

XIV – Anexo 13 – Balanço Financeiro;

XV – Anexo 14 – Balanço Patrimonial;

XVI – Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

XVII – Anexo 16 - Demonstrativo da Divida Fundada Interna;

XVIII – Anexo 17 - Demonstrativo da Divida Flutuante;

XIX – Demonstrativo do Fluxo de Caixa

XX – Demonstrativo do Ativo Realizável

XXI – Demonstrativo da divida ativa;

XXII - Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente, contendo saldo inicial, inscrições e baixas no exercício e saldo a transferir;

XXIII – Termo de Conferência de Caixa

XXIV – Relação discriminada, com localização, das obras realizadas no exercício e da aquisição do material permanente, com seus respectivos valores;

XXV – Relação dos Credores Inscritos em Restos a Pagar (Anexo XIV);

XXVI – Parecer do Controlador Interno;

Atenciosamente,

Valkir Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

Exma Sr.
Cons. Luciano Nunes dos Santos
MD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Teresina - Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075.0001-09
Email: pmfcaayres@gmail.com

Oficio n. ° 014/2.018 (PI), 16 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Casa Augusta, para a devida apreciação, a Prestação Geral de Contas devidamente consolidada, referente ao exercício de 2016.

Atenciosamente,

Valkir Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebido a 2ª via e documentos:
20/02/2018
CPF Nº 183.622.813-91
Responsável pelo recebimento

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Francisco Ayres-PI

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Pça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI
e-mail: semec.jurema@gmail.com

Portaria nº 07/2018 Jurema – PI, 20 de Fevereiro de 2018.

O Secretário Municipal de Educação de Jurema – PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ANA PAULA DIAS DA SILVA,** portadora do CPF: 816.048.313-91 e do RG: 1982907 - SSP/PI, para exercer a função de Coordenadora Municipal da Unidade Escolar Elizabete Negreiros Soares, na Sede do Município de Jurema - PI.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Jurema – PI, em 20 de Fevereiro de 2018.

Ricardo da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
CPF: 247.131.628-14

Ricardo da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Pça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI
e-mail: semec.jurema@gmail.com

Portaria nº 08/2018 Jurema – PI, 20 de Fevereiro de 2018.

O Secretário Municipal de Educação de Jurema – PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ERENI COELHO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF: 198.479.928-27 e do RG: 2.743.360 - SSP/PI, para exercer a função de Coordenadora Municipal da Unidade Escolar Domingos Pereira da Silva, na Localidade Baixa Grande no Município de Jurema - PI.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Jurema – PI, em 20 de Fevereiro de 2018.

Ricardo da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
CPF: 247.131.628-14

Ricardo da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DE ACORDO COM A LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 038/2009 DO FNDE".

FONTE DE RECURSOS: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: AV. ÁLVARO RODRIGUES, 943 – CENTRO – ITAINÓPOLIS – PI, NO DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2018 DAS 08H00MIN (OITO) ÀS 12H00MIN (DOZE) HORAS.

OBSERVAÇÃO: O EDITAL E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA DESCRITO, DE SEGUNDA À SEXTA, EXCETO FEIRADOS, NO HORÁRIO DE 08H00MIN (OITO) ÀS 12H00MIN (DOZE).

ITAINÓPOLIS – PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ELISANGELA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2018 – PMI- PI
ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 003/2018 – **ITAINÓPOLIS – PI** X **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS – PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI.
OBJETO: ADESÃO AO SRP DO MUNICIPIO DE **ITAINÓPOLIS – PI**, NA CONDIÇÃO DE CARONA – POSSIBILIDADE JURIDICA.
OBJETIVO: UTILIZAR, PROVISORIAMENTE, PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DO SRP DO MUNICIPIO QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018, ATA DE EXTRATO FINAL Nº 001. PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ANO XVI • TERESINA (PI) – SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018 • EDIÇÃO MMMDXVII, PG. 50/54.
– ATUALIZAÇÕES.
ITENS REQUERIDOS: 100% DO OBJETO.
FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISORIA.
OUTRAS INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS – PI.

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2018 – PMI- PI
ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 002/2018 – **ITAINÓPOLIS – PI** X **MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS – PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS – PI.
OBJETO: ADESÃO AO SRP DO MUNICIPIO DE **ITAINÓPOLIS – PI**, NA CONDIÇÃO DE CARONA – POSSIBILIDADE JURIDICA.
OBJETIVO: UTILIZAR, PROVISORIAMENTE, PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DO SRP DO MUNICIPIO QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018, ATA DE EXTRATO FINAL Nº 001. PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ANO XVI • TERESINA (PI) – SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018 • EDIÇÃO MMMDXVII, PG. 50/54.
– ATUALIZAÇÕES.
ITENS REQUERIDOS: 100% DO OBJETO.
FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISORIA.
OUTRAS INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS – PI.

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2018 – PMI- PI
ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 001/2018 – **ITAINÓPOLIS – PI** X **MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS – PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI.
OBJETO: ADESÃO AO SRP DO MUNICIPIO DE **ITAINÓPOLIS – PI**, NA CONDIÇÃO DE CARONA – POSSIBILIDADE JURIDICA.
OBJETIVO: UTILIZAR, PROVISORIAMENTE, PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DO SRP DO MUNICIPIO QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018, ATA DE EXTRATO FINAL Nº 001. PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ANO XVI • TERESINA (PI) – SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018 • EDIÇÃO MMMDXVII, PG. 50/54.
– ATUALIZAÇÕES.
ITENS REQUERIDOS: 100% DO OBJETO.
FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISORIA.
OUTRAS INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS – PI.

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itainópolis, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a este Município.

- Pregão Presencial nº. **017/2018-PMI**
- Processo Administrativo: **022/2018**
- Objeto da licitação: "Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições prontas e lanches em geral para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias, com fornecimento na sede do município de Itainópolis".
- Tipo de Licitação: Menor Preço
- Regime de Execução: Menor Preço Por Lote
- Adjudicação: Por Item
- Valor Previsto Lote I: R$ 20.800,00
- Valor Previsto Lote II: R$ 39.000,00
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Fonte de Recurso: FMS / FNS / FUS / PAB / FUNDEB-40% / FMAS / IGD / QSE / FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / ARRECADAÇÃO E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

- Data da Abertura: 05 de Março de 2018.
- Hora da Abertura: 08:00hrs
- Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI

Itainópolis - PI, 20 de Fevereiro de 2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itainópolis, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Itainópolis.

- Pregão Presencial nº. **018/2018-PMI**
- Processo Administrativo: **023/2018**
- Objeto da licitação: **"Aquisição de materiais e reagentes para a realização de exames e testes de Laboratório para o Município de Itainópolis".**
- Tipo de Licitação: Menor Preço
- Regime de Execução: Menor Preço Global
- Adjudicação: Por Item
- Valor Previsto R$ 130.000,00
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Fonte de Recurso: MAC/ PMAQ / PAB-FIXO / RECURSOS PRÓPRIOS.

- Data da Abertura: 05 de Março de 2018.
- Hora da Abertura: 09:00hrs
- Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI

Itainópolis - PI, 20 de Fevereiro de 2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itainópolis, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a este Município.

- Pregão Presencial nº. **019/2018-PMI**
- Processo Administrativo: **024/2018**
- Objeto da licitação: "Aquisição de materiais para práticas esportivas destinados a secretaria municipal de esporte, cultura e lazer do município de Itainópolis, a serem adquiridos conforme as suas necessidades".
- Tipo de Licitação: Menor Preço
- Regime de Execução: Menor Preço Global
- Adjudicação: Por Item
- Valor Previsto: R$ 170.000,00
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Fonte de Recurso: FPM/ICMS/ISS/CONTA MOVIMETNO E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

- Data da Abertura: 05 de Março de 2018.
- Hora da Abertura: 10:00hrs
- Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI

Itainópolis - PI, 20 de Fevereiro de 2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

PORTARIA Nº 11, DE 16 DEFEVEREIRO DE 2018

Exonera a pedido a Coordenadora da Unidade Escolar Municipal Raimundo Antônio Ferreirado Município de Itainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido de exoneração formulado pelaCoordenadora da Unidade Escolar Municipal Raimundo Antônio Ferreirado Município de Itainópolis.

Considerando que o cargo é de confiança e em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sra.**MARIA DO SOCORRO SANTOS MACENA,** portadora do CPF/MF756.763.203-97 e da C.I/R.G sob o n.º1.169.477 SSP/PI,do cargocomissionado e de confiança Coordenadora da Unidade Escolar Municipal Raimundo Antônio Ferreirado Município de Itainópolis, nomeado através da portaria 059de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Coordenadora da Escola Municipal Cristina Maria de Oliveirado Município de Itainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão constitucional de que os cargos em comissão e de confiança são declarados de livre nomeação e exoneração;

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de natureza política e de confiança;

Considerando a Lei Municipal nº 223, de 14 de fevereiro de 2013, que altera e consolida a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itainópolis e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO SANTOS MACENA**, portadora do CPF/MF 756.763.203-97 e da C.I/R.G sob o n.º1.169.477 SSP/PI, para exercer o cargo comissionado e de confiança Coordenadorada Escola Municipal Cristina Maria de Oliveira,vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itainópolis.

Art. 2° Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para as providências cabíveis para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no artigo anterior desta Portaria, código FG-05.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Coordenadora da Escola Municipal Sebastião Gonçalves Guimarãesdo Município de Itainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão constitucional de que os cargos em comissão e de confiança são declarados de livre nomeação e exoneração;

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de natureza política e de confiança;

Considerando a Lei Municipal nº 223, de 14 de fevereiro de 2013, que altera e consolida a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itainópolis e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ LEAL DA ROCHA**, portadora do CPF/MF 062.751.254-66 e da C.I/R.G sob o n.º 13.374.569SSP/PI, para exercer o cargo comissionado e de confiançaCoordenadora da Escola Municipal Sebastião Gonçalves Guimarães,vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itainópolis.

Art. 2° Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para as providências cabíveis para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no artigo anterior desta Portaria, código DAI-1.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Diretor (a) da Escola Municipal Sebastião Gonçalves Guimarães do Município de Itainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão constitucional de que os cargos em comissão e de confiança são declarados de livre nomeação e exoneração;

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de natureza política e de confiança;

Considerando a Lei Municipal nº 223, de 14 de fevereiro de 2013, que altera e consolida a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itainópolis e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JAILMA CARVALHO SANTOS, portadora do CPF/MF 397.721.793-34e da C.I/R.G sob o n.º1.164.793SSP/PI, para exercer o cargo comissionado e de confiançaDiretor (a) da Escola Municipal Sebastião Gonçalves Guimarães,vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itainópolis.

Art. 2° Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para as providências cabíveis para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no artigo anterior desta Portaria, código FG-05.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Convoca o (a) classificado (a) no Teste Seletivo Público Simplificado de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Resultado Geral do Teste Seletivo Público Simplificado constante do Edital n°001/2017, com seus Aditivos de alterações posteriores, e conforme a ordem de a provação e classificação, cujo resultado final foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCCCXL, 26/6/ 2017, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº015, de 06/06/2017, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição n° MMMCCCXLIX, do dia 08 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica convocado (a) o (a) Classificado (a) no Teste Seletivo Público Simplificado **JULIANA COELHO FERREIRA,**portadora do CPF: 038.642.883-20e RG: 2.591.035 SSP/PI, para se apresentar até o dia 03de novembrodo corrente ano, na sede da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI, no horário normal de expediente, portando todos os documentos descritos na cópia da Portaria anexa.

Art. 2º Conforme consta no art. 5º da cópia da Portaria anexa, a não apresentação da documentação ou a sua justificação no prazo de 30 (trinta) dias será considerando como desistência, desobrigando o Município da Contratação e oferecendo condições para ser chamado e contratado o concursado imediatamente classificado.

Art. 3° Determinar a Secretária Municipal de Administração, as providências cabíveis para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo nomeado no artigo anterior desta Portaria.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

Recebi a 1º Via e fiquei ciente:

Em ____/___/2017

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Convoca o (a) classificado (a) no Teste Seletivo Público Simplificado de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Resultado Geral do Teste Seletivo Público Simplificado constante do Edital n°001/2017, com seus Aditivos de alterações posteriores, e conforme a ordem de a provação e classificação, cujo resultado final foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCCCXL, 26/6/ 2017, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº015, de 06/06/2017, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição n° MMMCCCXLIX,do dia 08 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica convocado (a) o (a) Classificado (a) no Teste Seletivo Público Simplificado **DANNYELE LEAL FEITOSA,**portadora do 025.417.123-08CPF: e RG: 3.064.041SSP/PI, para se apresentar até o dia 23de fevereiro do corrente ano, na sede da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI, no horário normal de expediente, portando todos os documentos descritos na cópia da Portaria anexa.

Art. 2º Conforme consta no art. 5º da cópia da Portaria anexa, a não apresentação da documentação ou a sua justificação no prazo de 30 (trinta) dias será considerando como desistência, desobrigando o Município da Contratação e oferecendo condições para ser chamado e contratado o concursado imediatamente classificado.

Art. 3° Determinar a Secretária Municipal de Administração, as providências cabíveis para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo nomeado no artigo anterior desta Portaria.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

Recebi a 1º Via e fiquei ciente:

Em ____/___/2017

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
PORTARIA Nº 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Convoca o (a) classificado (a) no Teste Seletivo Público Simplificado de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Resultado Geral do Teste Seletivo Público Simplificado constante do Edital n°001/2017, com seus Aditivos de alterações posteriores, e conforme a ordem de a provação e classificação, cujo resultado final foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCCCXL, 26/6/2017, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº015, de 06/06/2017, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição n° MMMCCCXLIX,do dia 08 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica convocado (a) o (a) Classificado (a) no Teste Seletivo Público Simplificado **VANDERLEIA SILVA SOUSA,**portadora do CPF: 006.619.053-30e RG: 2.401.436 SSP/PI, para se apresentar até o dia 23de fevererio do corrente ano, na sede da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI, no horário normal de expediente, portando todos os documentos descritos na cópia da Portaria anexa.

Art. 2º Conforme consta no art. 5º da cópia da Portaria anexa, a não apresentação da documentação ou a sua justificação no prazo de 30 (trinta) dias será considerando como desistência, desobrigando o Município da Contratação e oferecendo condições para ser chamado e contratado o concursado imediatamente classificado.

Art. 3° Determinar a Secretária Municipal de Administração, as providências cabíveis para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo nomeado no artigo anterior desta Portaria.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

Recebi a 1º Via e fiquei ciente:

Em ____/___/2017

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO
E-MAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS

14/2018

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI, Estado do Piauí, nos termos do art. 2° da Lei n° 9.452, de 20.03.97, **NOTIFICA, nesta data,** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgão e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL,** conforme descritos abaixo:

RECURSOS – DATA: 20/02/2018

PROGRAMA/PROJETO/FUNDO/OUTROS	VALOR
CUSTEIO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – **SUS**	**R$ 94.144,70**
SNA	**R$ 10,00**
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – **FPM**	**R$ 45.230,84**
FUNDO ÚNICO DE SAÚDE – **FUS**	**R$ 10.150,31**
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – **FUNDEB**	**R$ 36.878,84**
COFINANCIAMENTO – **COF**	**R$ 18.190,00**

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 20 de fevereiro de 2018.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Felix do Piauí-PI, realizará licitação Pregão Presencial nº. 002/2018, menor preço, em 05/03/2018, às 08:30 hs. Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades do Município de São Felix do Piauí. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento geral do Município de São félix do Piauí. Edital: Sede da Prefeitura.

São Felix do Piauí (PI), 20 de fevereiro de 2018.
José Arlindo Dantas dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Felix do Piauí-PI, realizará licitação Pregão Presencial nº. 003/2018, menor preço, em 05/03/2018, às 09:30 hs. Objeto: Aquisição de um veículo tipo passeio para a Secretaria Municipal de Saúde de São Felix do Piauí. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Recursos: Convênio com a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI. Edital: Sede da Prefeitura.

São Felix do Piauí (PI), 20 de fevereiro de 2018.
José Arlindo Dantas dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 04/2018.

O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Felipe Rodrigues Coelho, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.522.202/0001-80, torna público que o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (MÉDICO PSF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 40 HORAS SEMANAIS), contrato nº 04/2018,** firmado com o **Sr. ALYSSON RODRIGO FERREIRA CAVALCANTI,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 019.605.544-09, foi **RESCINDIDO** de forma bilateral, no dia 31 de Janeiro de 2018, em razão de interesses pessoais do contratado.

Queimada Nova - Piauí, de 15 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí

RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 04/2018 de 31 de janeiro de 2018.

"Estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito do Município de União – PI."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fundamentação na Lei Federal n° 4.320/64, em seu artigo 68 e Lei n° 8.666/93, e considerado a necessidade de criação de normas relativas á concessão de Suprimentos de Fundos a servidores.

DECRETA:

Art. 1° - A concessão e a prestação de contas dos suprimentos de fundos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de União/PI reger-se-ão pelas normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 2° - Considera-se Suprimentos de Fundos qualquer adiantamento concedido a funcionários para realização de despesas que não possam se processar normalmente, na forma do artigo 68 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da fonte de recursos próprios.

Art. 3° - Os Suprimentos de Fundos somente serão concedidos em casos excepcionais, quando a despesa não puder ser realizada por processo normal, a critério do Ordenador de Despesas.

Art. 4° - Os suprimentos de Fundos deverão ser procedidos da Nota de Empenho, não podendo ter aplicação divergente da natureza da despesa prevista na mesma.

Art. 5° - Poderão ser realizadas por meio de suprimentos de fundos as seguintes despesas:

a) As de pequeno vulto e pronto pagamento;
b) Ausência temporária ou eventual do depósito de material de consumo a adquirir;
c) Serviços especiais em viagens que exijam pronto pagamento em espécie;
d) De urgência e emergência ou situações extraordinárias que possam causar prejuízos ao erário ou perturbar o atendimento dos serviços públicos.

Art. 6° - As autoridades de despesas por suprimentos de fundos deverão obedecer aos seguintes limites:

a) R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por tomador, para as despesas nas secretarias de educação, saúde e ação social;
b) R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, por tomador, para as despesas dos demais órgãos, incluindo o Hospital Municipal.

Art. 7° - São competentes para concessão de Suprimento de Fundos, na qualidade de ordenadores de despesas, os Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, bem como os Gestores dos Fundos Municipais legalmente constituídos, conforme o §4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 704/2017.

Art. 8° - Não poderá ser concedido suprimento de Fundos:

I – Para servidor responsável por 02 (dois) suprimentos, da mesma espécie;
II –Para servidor que tenha a seu encargo a guarda ou utilização de materiais a adquirir, salvo quando não houver outro servidor nas condições recomendadas;
III – Para responsável por suprimento de fundos que não tenha prestado contas no prazo previsto;
IV – Para servidor em alcance, ou seja, aquele que apesar de ter prestado contas no prazo previsto, esta não tenha sido ainda aprovada;
V – Para servidor que esteja em débito com a repartição e/ou em processamento de Tomada de Contas Especial.

Art. 9° - O Suprimento será considerado despesa efetiva, registrando-se a responsabilidade do servidor, cuja baixa será procedida em face da prestação de contas e aprovada pela autoridade competente.

Art. 10° - Os recursos provenientes de Suprimento de Fundos não poderão ser movimentados através da conta bancária particular.

Art. 11° – Os órgãos que solicitarem Suprimentos de Fundos, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, relação completa dos tomadores de suprimento, na qual serão indicados:

a) Nome completo;
b) Cargo ou função;
c) Matrícula.

Parágrafo Único – Os tomadores de suprimentos serão designados, através de Portaria, pelo Secretário Municipal da respectiva pasta.

Art. 12° - A solicitação de suprimentos de fundo será feita através do documento "Requisição de Suprimento de Fundos" que conterá:

a) Exercício financeiro;
b) A classificação completa da despesa;
c) Nome e cargo ou função do servidor;
d) A importância requisitada;
e) Visto do secretário correspondente à lotação do tomador, se este não for o próprio titula;
f) Enquadramento da situação, de acordo com as alíneas do art. 5°.

Art. 13° – Para um único ato de concessão de suprimento de fundos poderão corresponder diversas Notas de Empenho/Ordem de Pagamento, de acordo com suas naturezas e programas de trabalho.

Art. 14° - A prestação de contas deverá obedecer aos seguintes princípios:

a) 1ª via de comprovação de suprimentos de fundos;
b) 2ª via de requisição de suprimento de fundos;
c) Uma via da nota de empenho;
d) 1° via da documentação comprobatória da despesa, devidamente numerada em ordem cronológica.

Art. 15° - O funcionário que receber o suprimento de fundos fica obrigado a prestar contas de sua aplicação, até 30 (trinta dias) dias após seu recebimento, salvo se contar da ordem de pagamento outro prazo, sob pena de multa de 1% (um por cento) ao mês, mais atualização monetária calculada sobre o total de adiantamento concedido, até a data de entrega das contas e restituição dos saldos.

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

Art. 16° - A prestação de contas deverá ser encaminhada, pelo tomador do suprimento, à Controladoria Geral do Município, para análise das formalidades legais, que emitirá parecer e encaminhará ao Departamento de Contabilidade para o competente registro e encaminhamento ao tribunal de Contas do Estado.

Art. 17° - Será considerado "alcance" as despesas glosadas nas prestações de contas.

§1° - Havendo glosa de despesas, o serviço de prestação de contas comunicará o fato ao setor de Contabilidade, que fará o competente lançamento contábil de responsabilidade de tomador do suprimento e o notificará por memorando.

§ 2° - O responsável pelo suprimento de fundos, cujas despesas forem glosadas, terá 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para apresentar recurso ou comprovante de recolhimento da quantia correspondente.

Art. 18° - Findo o prazo para interposição de recursos sem a apresentação do mesmo, a Controladoria Geral do Município, através do seu titular, oficializará ao órgão a que pertencer o servidor cuja despesa foi impugnada, no sentido de o mesmo efetuar os respectivos descontos em folha de pagamento, sem prejuízo das penalidades a que o servidor estiver sujeito.

Art. 19° - Somente poderão ser admitidos para efeito de prestação de contas, documentos que comprovem despesas com data igual ou posterior ao Empenho, e que especifiquem o tipo de material ou serviço adquirido.

§ 1° - As notas de máquinas registradoras poderão ser aceitas, desde que sejam acompanhadas de recibo onde se discrimine a despesa.

§ 2° - Não serão aceitos documentos com data posterior ao prazo de prestação de contas.

Art. 20° - O responsável pelo suprimento não poderá transferi-lo a outro servidor.

Art. 21° - Os documentos comprobatórios da realização despesas por suprimento, deverão ser passados em nome da Secretaria ou Órgão onde seja esteja lotado o tomador do suprimento, por quem prestou o serviço ou forneceu o material.

Art. 22° - Nos casos de aquisição de material ou de qualquer outra operação sujeita a tributo de qualquer natureza, a despesa só será admitida quando acompanhada de nota fiscal ou documento equivalente e, se for o caso, com o desconto do tributo na fonte.

Parágrafo Único – Na hipótese prevista neste artigo o valor descontado deve ser recolhido imediatamente aos cofres do município, na conta adequada.

Art. 23° - Deverá constar dos documentos de despesa a atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido pela repartição, passado por servidor não responsável pelo suprimento.

Art. 24° - Evitar-se-á concessão de suprimento no último mês do exercício financeiro.

Parágrafo Único – Havendo concessão, a prestação de contas deverá ser apresentada até 31 de dezembro, sob pena de inscrição em "Diversos Responsáveis", individualizando por responsável.

Art. 25° - Ficam aprovados os formulários Requisição de Suprimento de Fundos e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos, como parte integrante deste Decreto, Anexos I e II, respectivamente.

Art. 26° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de União – PI, em 31 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE MEDEIROS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 095/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE UNIÃO-PIAUÍ
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO DIAS - ME, CNPJ: 22.751.123/0001-05.
OBJETO: ADITIVO, A FIM DE GARANTIR A AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, §1° DA LEI Nº 8.666/93.
LICITAÇÃO: ADITIVO AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 8.272,00 (OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018
ASSINAM: WALTERLENE BUENOS DE SOUSA PIMENTEL (PELA CONTRATANTE) E MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO DIAS - ME (PELA CONTRATADA).

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2017

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 316/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OMETAC COM. E ASSISTÊNCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME; CNPJ: 35.148.683/0001-03.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE AJUSTE A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº316/2017 PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO ODONTOLÓGICA E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017, FORMALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000633/2017, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2017
ASSINAM: SR ANNE SHIRLEY MENEZES COSTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (PELA CONTRATANTE) E OMETAC COM. E ASSISTÊNCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME (PELA CONTRATADA).

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2017

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 317/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: T C E TORRES EIRELI, CNPJ: 20.626.083/0001-36.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE AJUSTE A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº317/2017 PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO ODONTOLÓGICA E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017, FORMALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000633/2017, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2017
ASSINAM: SR ANNE SHIRLEY MENEZES COSTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PELA CONTRATANTE) E T C E TORRES EIRELI (PELA CONTRATADA).

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2017

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 318/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LDTA -ME, CNPJ: 08.516.958/0001-41.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE AJUSTE A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº318/2017 PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO ODONTOLÓGICA E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017, FORMALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000633/2017, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04(QUATRO) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2017
ASSINAM: SR ANNE SHIRLEY MENEZES COSTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (PELA CONTRATANTE) E DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LDTA -ME (PELA CONTRATADA).

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2017

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 319/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDTA – ME; CNPJ: 05.348.580/0001-26
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE AJUSTE A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº319/2017 PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO ODONTOLÓGICA E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017, FORMALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000633/2017, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04(QUATRO) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2017
ASSINAM: SR ANNE SHIRLEY MENEZES COSTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (PELA CONTRATANTE) E DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDTA – ME (PELA CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000251/2018
OBJETO: registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de urnas e serviços funerárias para atender as necessidades da secretaria municipal de ação social e cidadania, fundos e órgãos do município de união-pi, conforme especificações contidas no termo de referência do edital e proposta da licitante que apresentou o menor preço.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE UNIÃO-PI, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 0217/2017, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL na forma PRESENCIAL para Sistema de Registro de Preços nº 003/2018, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, a Pregoeira e sua equipe de apoio, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente para fins de homologação e posterior conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em referência **ADJUDICANDO** como vencedora do certame a empresa Pax União Serviços Postumos LTDA, CNPJ: 07.079.502/0002-80, posto que, preencheu os requisitos de habilitação e apresentou o menor preço por item, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	KIT VELA C/4	UND	300	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	17,00
2	MORTALHA	UND	300	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	65,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	UND	50	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	195,00
4	TANATOPRAXIA/FORMALIZAÇÃO	SV	50	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	678,00
5	TRANSLADO ACIMA DE 10 KM	KM	15.000	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	2,25
6	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	UND	50	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	248,00
7	URNA FUNERÁRIA POPULAR - ADULTA	UND	200	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	548,00
8	URNA FUNERÁRIA SIMPLES - ADULTA	UND	50	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	595,00
9	URNA FUNERÁRIA SIMPLES GORDA	UND	50	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	795,00

Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e nos termos do edital e seus anexos.

União-PI, 20 de fevereiro de 2018.

ROSINEIDE CAPUCHU GOMES
Pregoeira CPL PMUPI

EVANEIDE MARIA MEDEIROS MACHADO
Equipe de Apoio

Francisca Miranda
Equipe de Apoio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000251/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de urnas e serviços funerárias para atender as necessidades da secretaria municipal de ação social e cidadania, fundos e órgãos do município de união-pi, conforme especificações contidas no termo de referência e edital e proposta da licitante que apresentou o menor preço.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 0217/2017, acerca do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão, na forma tomada de preço , para Sistema de Registro de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a Aquisição de urnas e serviços funerários afim de atender as necessidades da Secretária de ação social e cidadania, Fundos e órgãos do Município de União-PI, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final e o que consta no Parecer da Controladoria Geral do Município, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** o resultado da licitação, conforme valor unitários dos itens e classificação final das propostas como demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	KIT VELA C/4	UND	300	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	17,00
2	MORTALHA	UND	300	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	65,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	UND	50	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	195,00
4	TANATOPRAXIA/FORMALIZAÇÃO	SV	50	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	678,00
5	TRANSLADO ACIMA DE 10 KM	KM	15.000	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	2,25
6	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	UND	50	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	248,00
7	URNA FUNERÁRIA POPULAR - ADULTA	UND	200	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	548,00
8	URNA FUNERÁRIA SIMPLES - ADULTA	UND	50	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	595,00
9	URNA FUNERÁRIA SIMPLES GORDA	UND	50	VENCEDORA	PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA	795,00

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo, as Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Le Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme c caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

União-PI, 20 de fevereiro de 2018

Walterlene Bueno de Sousa Pimentel
Secretária Municipal de planejamento e Administração

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB N.º 042/2018 **DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Nomeia ocupante para cargo em comissão de Diretor de Departamento Técnico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base nc art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **MARINA APAREC DA ALVES TAVARES, CPF: 048.859.433-29** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR [E DEPARTAMENTO TÉCNICO** , da Estrutura da Secretaria Municipal de **Educação**, nos termos da Lei Municipal n.º 475/2013, de 19 de fevereiro de 2013 da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 02 de fevereiro de 2018.

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, aos dias dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

ASSUNTO : RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. GLAUBER TELES PEREIRA DA SLVA - ME.

No exercício das atribuições a mim conferidas, adoto, como fundamento deste ato, o parecer da assessoria Jurídica, para decidir pelo **CONHECIMENTO** do recurso formulado pela empresa Recorrente **GLAUBER TELES PEREIRA DA SLVA - ME**, para, no mérito, **DAR PROVIMENTO** em todos os seus pedidos e habilitar a Recorrente para participar da Sessão de Julgamento das Propostas, referente a Tomada de Preço 001/2018.

Na certeza de contarmos com sua atenção e diligência, apresentamos nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gladstone Rodrigues da Silva

GLADSTONE RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL
CNPJ: 06.553.994/0001-50

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 008/2018
Tomada de Preços nº 001/2018
Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. GLAUBER TELES PEREIRA DA SILVA - ME. ANÁLISE.

Senhor Presidente da CPL,

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PIAUÍ, por seu Órgão de Execução, instada a se manifestar nos autos supra epigrafado, vem, respeitosamente, a V. S.ª. emitir o presente **PARECER** na forma como abaixo segue.

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta solicitada a esta Procuradoria acerca da interposição de recurso acerca do julgamento final da Tomada de Preços nº 001/2018, o qual objetiva a contratação de empresa para a realização de obra de pavimentação em paralelepípedo de ruas em vias urbanas no Município de São Francisco do Piauí, conforme proposta SICONV nº 068643/2013 – CODEVASF.

O pleito se deu diante da desclassificação da empresa recorrente pela não apresentação do valor do projeto.

Cita o recorrente que o projeto requerido é denominado Projeto Básico ou Projeto de Engenharia já tinha previamente um valor orçado, motivo pelo qual reputa desnecessária a apresentação do valor do projeto, que seria simbólico.

É o relatório.

II – DO MÉRITO:

A priori, antes de adentrarmos ao mérito, importa definir os conceitos de Projeto Básico e Projeto Executivo, extraídos do sítio virtual do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA[1]:

> **"Projeto básico** - os principais conteúdos e elementos técnicos correntes aplicáveis às obras e serviços sem restringir as constantes evoluções e impactos da ciência, da tecnologia, da inovação, do empreendedorismo e do conhecimento e desenvolvimento do empreendimento social e humano nas especialidades: levantamento topográfico; sondagem; projeto arquitetônico; projeto de fundações; projeto estrutural; projeto de instalações hidráulicas, projeto de instalações elétricas; projeto de instalações telefônicas, dados e som; projeto de instalações de prevenção de incêndio; projeto de instalações especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça); projeto de instalações de ar condicionado; projeto de instalações de transporte vertical e projeto de paisagismo.
>
> **Projeto executivo** - consiste no conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou do serviço, conforme disciplinamento da Lei no 8.666, de 1993, e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

A valoração do projeto que o edital exige ao licitante é, exatamente, o Projeto Executivo conceituado acima, o qual deverá contemplar todos os elementos para a execução do objeto do certame.

Assim, a ausência do valor do projeto faz com que a proposta esteja incompleta, portanto, a desclassificação foi medida reputada adequada.

Tarcísio Sousa e Silva
Assessor Jurídico
Portaria / GAB Nº 011/2017

[1] http://www.confea.org.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=1766

Por conseguinte, ninguém duvida que as finalidades da licitação sejam ***"garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional"*** (art. 3º, *caput, da Lei 8.666/93*).

A Lei nº 8.666/1993 estabelece que o projeto executivo seja elaborado após a conclusão do projeto básico e previamente à execução da obra. Vejamos o que dispõe o art. 7º da citada lei:

> **Art. 7º - As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:**
>
> **I - projeto básico;**
>
> **II - projeto executivo;**
>
> **III - execução das obras e serviços.**

Nessa esteira, a lição segue afirmando que ***"O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública"*** (art. 4º, par. un., da Lei 8.666/93).

Diante do objeto do recurso interposto, não há razões para a modificação da decisão da CPL.

Não se pode olvidar que a **ADMINISTRAÇÃO DEVE SIM** buscar seleção da proposta mais vantajosa, porém sem comprometer os demais princípios atinentes ao julgamento e processamento da licitação tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo das propostas

Neste sentido, dispõe o art. 41, caput, da Lei n. 8.666/93:

> **Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". A vinculação ao edital é, portanto, um princípio inerente a todo procedimento licitatório, pois estabelece as regras do certame, de modo a garantir, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes. Assim, a partir do momento em que as empresas se dispõem a participar de uma licitação, recebem as regras a que estão submetidas, e se comprometem a cumprir a exigências estabelecidas.**

Comentando o dispositivo acima, Hely Lopes Meirelles: **"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. [...] O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu"** *(Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 26ª ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. p. 263).*

Diante da apreciação ao ordenamento e a análise dos fatos concluímos que a recorrente não cumpriu as determinações exigidas, sendo ela mesma a responsável por sua desclassificação no certame, visto que apresentou sua proposta de forma diferente daquela prevista no instrumento convocatório e na própria legislação pertinente, em detrimento das demais empresas concorrentes que apresentaram seus envelopes de acordo com as determinações do edital.

Assim, não há que se falar em ilegalidade do ato que a desclassificou, tampouco em excesso de formalismo ou violação ao princípio da isonomia, já que a concorrente se submeteu às exigências previstas no Edital, restando assim **IMPROCEDENTE** o inconformismo da recorrente, ante a sua desclassificação no certame.

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação da Pregoeira, **OPINAMOS** para o **CONHECIMENTO** do recurso formulado pela empresa Recorrente **GLAUBER TELES PEREIRA DA SILVA - ME**, para, no mérito, IMPROVÊ-LO em todos os seus pedidos e manter a decisão que DESCLASSIFICOU o Recorrente

Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança n.º 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, Salvo melhor juízo.

São Francisco do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2019.

TARCÍSIO SOUSA E SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PI nº 9.176
Tarcísio Sousa e Silva
Assessor Jurídico
Portaria / GAB Nº 011/2017

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 015/2018
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 015/2018

DATA DA ABERTURA: 06/03/2018, **HORÁRIO:** 08:00 AM, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL, **REGIME:** Menor Preço Global E Adjudicação Global, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ. **LEI REGENTE:** 8.666/93 10.520 e suas alterações posteriores. **CONDIÇÕES:** Empresa do ramo, individualmente, e devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital. **VALOR ESTIMADO:** LOTE I - MEDICAMENTOS R$ 247.960.40 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos) LOTE II – MATERIAL HOSPITALAR R$ 63.693,74 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) ao ano. **FONTE DE RECURSO:** Correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Wall Ferraz Piauí (FPM /ICMS /CONTA MOVIMENTO/FMS/PAB /FUS E OUTROS) ao ano. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, no site do TCE e Prefeitura, poderá também, ser adquirido mediante entrega de dispositivo removível (pen drive), em dias úteis, no horário das 08:00 (oito) às 13:00 (treze) horas AM, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí. Wall Ferraz (PI), 21 de fevereiro de 2018. Ielton de Sousa Vitoriano, Presidente da CPL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 017/2018
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. º 017/2018

DATA DA ABERTURA: 06/03/2018, **HORÁRIO:** 09:00 AM, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL, **REGIME:** Menor Preço Global E Adjudicação Global, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ. **LEI REGENTE:** 8.666/93 10.520 e suas alterações posteriores. **CONDIÇÕES:** Empresa do ramo, individualmente, e devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital. **VALOR ESTIMADO:** LOTE I EDUCAÇÃO R$ 152.440,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatro centos e quarenta reais) LOTE II SAÚDE R$ 152.440,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatro centos e quarenta reais) LOTE III ASSISTENCIA SOCIAL R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seis centos reais) LOTE IV CONSELHO TUTELAR E OUTROS 39.510,00 (Trinta e Nove mil quinhentos e dez Reais) ao ano. **FONTE DE RECURSO:** Correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Wall Ferraz Piauí (FPM/ ICMS/ CONTA MOVIMENTO/FUS/FMS/FMAS/FME/SEMEC E OUTROS) ao ano. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, no site do TCE e Prefeitura, poderá também, ser adquirido mediante entrega de dispositivo removível (pen drive), em dias úteis, no horário das 08:00 (oito) às 13:00 (treze) horas AM, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí. Wall Ferraz (PI), 21 de fevereiro de 2018. Ielton de Sousa Vitoriano, Presidente da CPL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitações - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 018/2018
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 018/2018

DATA DA ABERTURA: 06/03/2018, **HORÁRIO:** 10:00 AM, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL, **REGIME:** Menor Preço Global E Adjudicação Global, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANERS, PLACA LUMINOSA, LETREIRO, OUTDOOR, CARTAZES, PLACAS DE INDICAÇÃO, PLACA INFORMATIVA E OUTROS. **LEI REGENTE:** 8.666/93 10.520 e suas alterações posteriores. **CONDIÇÕES:** Empresa do ramo, individualmente, e devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital. **VALOR ESTIMADO:** R$ 269.725,00 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais) ao ano. **FONTE DE RECURSO:** Correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Wall Ferraz Piauí (ICMS/FPM/CONTA MOVIMENTO E OUTROS). **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, no site do TCE e Prefeitura, poderá também, ser adquirido mediante entrega de dispositivo removível (pen drive), em dias úteis, no horário das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas AM, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí. Wall Ferraz (PI), 21 de fevereiro de 2017. Ielton de Sousa Vitoriano, Presidente da CPL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
CONTRATADO: AM CARVALHO & SANTOS LTDA ME, C.N.P.J. N.º 19.274.175/0001-15.
PROPRIETARIO: ARNALDO DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 148.378.408-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (FPM/ICMS/FUNDEB/SEMEC/CONTA MOVIMENTO/ E OUTROS).
PRAZO: PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2018.

Danilo Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro, São José do Divino-PI, CEP: 64.245-000

EXTRATO DE ADESÃO

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 007/18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PMSJD/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI. Partes: SÃO JOSÉ DO DIVINO – PMSJD/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI. Objeto: Adesão ao SRP do Município de São José do Divino - PI, na condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de São José do Divino – PI, preços registrados nas ATAS SRP/PMSJD/PI, que tem por objeto Aquisição de Medicamentos e outros – Pregão Presencial Nº. 046/2017, ATUALIZAÇÕES. ITEM REQUERIDO: Conforme quantitativo Requerido. Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI.

São José do Divino(PI), 15 de Fevereiro de 2018.

Antônio Nonato Lima Gomes

Prefeito Municipal

TRABALHO E COMPETÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para a Secretaria Municipal de São João da Varjota-PI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes ou qualquer interessado, a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob o nº **007/2018**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **012/2018**, do tipo **menor preço GLOBAL**, **a ser realizada às 11h00 do dia 07 de março de 2018**. Informa, ainda, que a cópia do Edital encontra-se na sede da Prefeitura, na rua São João Batista, 170, bairro Centro. Fonte de Recursos: FPM, ICMS, IPTU, ISS FUS, FMS, PAB e Recursos Próprios.

São João da Varjota - PI, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRIPIRI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.310.546,69 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.310.546,69

02 01 00 PREFEITURA MUNICIPAL

30	04.122.0010.2005.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 0C
44	04.122.0010.2102.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	ASSESSORIA DO VICE-PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	7.000,00 F.R.: 0 001 0C
63	04.122.0134.2009.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	CONTRIBUIÇÃO PARA O TIRO DE GUERRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 0C

02 02 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGER

77	04.091.0055.2003.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO - PJM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 001 0C
85	04.091.0055.2004.0000 3.1.90.94.00 001 100 001	INDENIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SENTENÇAS JUDICIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	111.685,46 F.R.: 0 001 0C

02 04 00 CONSULTORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO - COMUN

101	04.125.0027.2015.0000 3.3.90.35.00 001 100 001	CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 0 001 0C

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND, COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND, COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN

146	28.843.0732.2032.0000 4.6.90.71.00 001 100 001	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	260.000,00 F.R.: 0 001 0C
147	28.845.0746.2026.0000 3.3.90.47.00 001 100 001	ENCARGOS COM PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL	70.000,00 F.R.: 0 001 0C

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMAD

525	04.122.0027.2137.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	SUPERINTENDENCIA DE MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	35.000,00 F.R.: 0 001 0C

02 10 00 FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDE

563	12.361.0752.2057.0000 3.1.90.11.00 009 230 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAGISTERIO NA REDE M VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	1.881.129,73 F.R.: 0 009 0C
564	12.361.0752.2057.0000 3.1.90.13.00 009 230 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAGISTERIO NA REDE M OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	10.000,81 F.R.: 0 009 0C
566	12.361.0752.2057.0000 3.1.91.13.00 009 230 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAGISTERIO NA REDE M OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	210.000,00 F.R.: 0 009 0C
567	12.361.0752.2058.0000 3.1.90.11.00 009 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	875.972,42 F.R.: 0 009 0C
568	12.361.0752.2058.0000 3.1.90.13.00 009 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRA OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB-OUTROS	7.422,12 F.R.: 0 009 0C

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 10 00 FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDE

570	12.361.0752.2058.0000 3.1.91.13.00 009 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	30.000,00 F.R.: 0 009 0C
1086	12.361.0752.2058.0000 3.1.90.04.00 009 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	245.043,61 F.R.: 0 009 0C

02 11 00 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE

634	13.392.0336.2084.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	SUPERITENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	72.000,00 F.R.: 0 001 0C
646	13.392.0611.2050.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	REALIZ. E PROMOÇÕES DE FESTA E EVENT. COMEMOR. D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	330.000,00 F.R.: 0 001 0C
676	27.812.0707.1043.0000 4.4.90.51.00 001 100 001	CONS.,AMPL.,REF. DE QUADRAS DE ESPORTE E GINÁSIO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	45.000,00 F.R.: 0 001 0C
691	27.812.0707.2070.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DO DEPORTO AMADOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 0C

02 12 00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

705	04.272.0052.2044.0000 3.1.90.11.00 011 500 000	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.500,00 F.R.: 0 011 0C

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

733	04.122.0096.2149.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DE MARKETING E PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 0C

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

1053	04.122.0096.2011.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	ASSESSORIA DE IMPRENSA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

738	04.122.0031.2020.0000 3.1.90.03.00 001 100 001	SUPERITENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO Pensões do RPPS e do Militar TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0 001 00	
739	04.122.0031.2020.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	SUPERITENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	130.000,00 F.R.: 0 001 00	
747	04.122.0031.2020.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	SUPERITENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

777	12.361.0277.2061.0000 3.3.90.33.00 008 200 002	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO EDUCAÇÃO PNAT	35.000,00 F.R.: 0 008 00	
780	12.361.0277.2103.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	18.000,00 F.R.: 0 001 00	
789	12.361.0752.1018.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	CONST.AMPL.REFOR. DE UNIDA. ESC. E CENT. COM QUAD OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUCAÇÃO	75.140,53 F.R.: 0 001 00	
793	12.361.0752.1021.0000 4.4.90.52.00 008 200 007	AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM.P/ A EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO CONVENIOS FNDE	218.500,00 F.R.: 0 008 00	

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

802	12.361.0752.2052.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	170.041,99 F.R.: 0 001 00	
806	12.361.0752.2052.0000 3.1.91.13.00 001 200 000	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO EDUCAÇÃO	60.000,00 F.R.: 0 001 00	
818	12.361.0752.2055.0000 3.3.50.41.00 008 200 003	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR CONTRIBUIÇÕES EDUCAÇÃO MERENDA	150.000,00 F.R.: 0 008 00	
840	12.361.0752.2100.0000 3.3.90.39.00 008 200 001	PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO QSE	150.000,00 F.R.: 0 008 00	
857	12.365.0752.1026.0000 4.4.90.51.00 008 200 007	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO CONVENIOS FNDE	260.000,00 F.R.: 0 008 00	
859	12.365.0752.2071.0000 3.3.90.30.00 008 200 010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	18.000,00 F.R.: 0 008 00	
1097	12.365.0752.2071.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	257.951,06 F.R.: 0 001 00	

02 18 00 SECRETARIA M. DE DES.URBANO,OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP

877	15.451.0360.2072.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	SUPERINTENDENCIADE DESENVOLVIMENTO URBANO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.158,96 F.R.: 0 001 00	
884	15.451.0360.2072.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	SUPERINTENDENCIADE DESENVOLVIMENTO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 18 00 SECRETARIA M. DE DES.URBANO,OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP

887	15.451.0363.1031.0000 4.4.90.51.00 001 100 001	CONST.DE PAVIMENTAÇÃO VIAS PUBLICAS E CICLOVIAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	135.000,00 F.R.: 0 001 00	
898	15.451.0363.2118.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
914	15.452.0363.1033.0000 4.4.90.51.00 001 100 001	CONST., REF. AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIM OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0 001 00	
920	15.452.0371.2073.0000 3.1.90.04.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO GERAL	52.000,00 F.R.: 0 001 00	
963	26.782.0379.2074.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 001 00	
867	04.122.0647.2076.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	ENCARGOS COM MANUT. DA ILUMINAÇÃO ELETRICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	18.000,00 F.R.: 0 001 00	
969	26.782.0663.2110.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	MANUTENÇÃO E RECUP. DOS TERMINAIS RODOVIARIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 19 00 SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR

974	15.451.0055.2153.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
1052	15.451.0055.2153.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	17.000,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 19 00 SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR

982	20.605.0411.2080.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	MANUTENÇÃO DE POCOS E CHAFARIZES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	105.000,00 F.R.: 0 001 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 PREFEITURA MUNICIPAL

32	04.122.0010.2005.0000 3.1.91.13.00 001 100 001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
33	04.122.0010.2005.0000 3.3.90.14.00 001 100 001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.889,70 F.R. Grupo: 0 001 00	
34	04.122.0010.2005.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
36	04.122.0010.2005.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
41	04.122.0010.2025.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	CERIMONIAL DO GOVERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
42	04.122.0010.2025.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	CERIMONIAL DO GOVERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-22.308,97 F.R. Grupo: 0 001 00	
47	04.122.0027.2010.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 01 00 PREFEITURA MUNICIPAL

59	04.122.0134.2008.0000	FUNCIONAMENTO DA JUNTA E POLICIA MILITAR E CIVIL	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
61	04.122.0134.2009.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O TIRO DE GUERRA	-6.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
62	04.122.0134.2009.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O TIRO DE GUERRA	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 02 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGER

86	04.091.0055.2004.0000	INDENIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SENTENÇAS JUDICIAIS	-76.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
87	04.091.0055.2004.0000	INDENIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SENTENÇAS JUDICIAIS	-80.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 03 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONGER

91	04.124.0055.2030.0000	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	-35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
96	04.124.0055.2030.0000	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 04 00 CONSULTORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO - COMUN

97	04.125.0027.2015.0000	CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	-11.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 04 00 CONSULTORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO - COMUN

100	04.125.0027.2015.0000	CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND, COM. E DES. ECONOM. - SEPL

110	04.121.0031.1007.0000	AQUIS. DE MAT. E EQUIP. P/ SEC. MUN. DE PLANEJ. E ADMIN	-17.649,41	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
111	04.122.0020.2158.0000	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-14.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
116	04.122.0020.2160.0000	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
129	04.122.0031.2012.0000	MANUT. DOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	-22.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
141	04.129.0055.2029.0000	SUPERINTENDENCIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA	-12.664,75	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
142	04.129.0055.2029.0000	SUPERINTENDENCIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA	-10.593,70	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
143	04.129.0055.2029.0000	SUPERINTENDENCIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA	-17.830,69	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
145	28.843.0732.2032.0000	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	-17.822,50	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND, COM. E DES. ECONOM. - SEPL

148	99.999.0999.2033.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-55.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

151	04.123.0041.2028.0000	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS	-95.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
156	04.123.0041.2028.0000	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
160	04.123.0041.2031.0000	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	-33.889,04	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
167	04.129.0605.2122.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS	-36.093,33	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SE

532	18.541.0426.2048.0000	DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS	-19.661,28	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
539	18.541.0434.2039.0000	MANUTENÇÃO E DESPOLUIÇÃO DOS RIOS, RIACHOS E ACUI	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
544	18.542.0434.2046.0000	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO ATERRO SANITARIO	-27.285,29	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

02 10 00 FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-I

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 10 00 FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-I

547	12.361.0277.2054.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
548	12.361.0277.2054.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-201.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
549	12.361.0277.2054.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-92.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
550	12.361.0321.2107.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGIST. DA ED. ESPECIAL	-57.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
551	12.361.0321.2107.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGIST. DA ED. ESPECIAL	-71.332,39	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
552	12.361.0321.2107.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGIST. DA ED. ESPECIAL	-4.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
553	12.361.0321.2145.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL-I	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
554	12.361.0321.2145.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL-I	-6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
555	12.361.0321.2145.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL-I	-2.519,15	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 10 00 FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-I

556	12.361.0321.2146.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGIST.DA EDUCAÇÃO ES	-4.477,58	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
557	12.361.0752.1003.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	-5.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
558	12.361.0752.1065.0000	CONST.AMPL.REST DE UNIDADE ESCOLARES COM QUADRA	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
560	12.361.0752.2053.0000	ENCARGOS COM TREINAMENTO DE PROFESSORES	-16.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
561	12.361.0752.2053.0000	ENCARGOS COM TREINAMENTO DE PROFESSORES	-17.822,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
562	12.361.0752.2053.0000	ENCARGOS COM TREINAMENTO DE PROFESSORES	-34.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
565	12.361.0752.2057.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAGISTERIO NA REDE MUN	-6.495,16	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
569	12.361.0752.2058.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIV	-21.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
571	12.361.0752.2121.0000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%	-11.995,93	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 10 00 FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-I

572	12.361.0752.2121.0000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%	-80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
573	12.361.0752.2121.0000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%	-37.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
574	12.361.0752.2121.0000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%	-39.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
575	12.361.0752.2143.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUC.EJOVENS E ADUL	-32.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
576	12.361.0752.2143.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUC.EJOVENS E ADUL	-36.844,57	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
577	12.361.0752.2143.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUC.EJOVENS E ADUL	-6.854,81	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
578	12.361.0752.2144.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DP. M. DA ED.DE JOVENS E AD	-60.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
581	12.361.0752.2144.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DP. M. DA ED.DE JOVENS E AD	-20.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
582	12.365.0753.2139.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL-40%	-32.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 10 00 FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-I

583	12.365.0753.2139.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL-40%	-27.676,52	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
584	12.365.0753.2139.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL-40%	-8.550,21	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
585	12.365.0753.2139.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL-40%	-13.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
586	12.365.0753.2139.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL-40%	-45.221,41	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
587	12.365.0753.2139.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL-40%	-34.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
588	12.365.0753.2139.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL-40%	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
589	12.365.0753.2140.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGISTERIO DO ENSINO II	-109.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
1090	12.361.0277.2054.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		

02 11 00 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJL

593	13.391.0336.1028.0000	REFORMA DO PREDIO DA CASA DAS LETRAS E MUSEU	-15.163,13	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 11 00 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJL

610	13.392.0336.1022.0000	AQUISIÇÃO MAT. EQUIP.PER. P/ SEJUCE	-22.918,16	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
619	13.392.0336.2049.0000	DEPARTAMENTO DE CULTURA	-9.910,37	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
643	13.392.0611.2050.0000	REALIZ. E PROMOÇÕES DE FESTA E EVENT. COMEMOR. DO	-7.337,87	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
644	13.392.0611.2050.0000	REALIZ. E PROMOÇÕES DE FESTA E EVENT. COMEMOR. DO	-9.143,11	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
645	13.392.0611.2050.0000	REALIZ. E PROMOÇÕES DE FESTA E EVENT. COMEMOR. DO	-28.194,97	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
649	13.392.0611.2133.0000	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	-6.926,02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
650	13.392.0611.2133.0000	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	-7.281,36	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
651	13.392.0611.2133.0000	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	-2.976,01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
654	23.695.0611.2051.0000	SUPERITENDÊNCIA DO TURISMO	-10.870,77	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 11 00 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJL

655 23.695.0611.2051.0000 SUPERITENDÊNCIA DO TURISMO -16.825,13
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

659 23.695.0611.2051.0000 SUPERITENDÊNCIA DO TURISMO -22.316,49
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

665 23.695.0612.2138.0000 DEPARTAMENTO DE TURISMO -11.522,76
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

666 23.695.0612.2138.0000 DEPARTAMENTO DE TURISMO -10.693,49
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

667 23.695.0612.2138.0000 DEPARTAMENTO DE TURISMO -10.382,75
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

672 27.811.0700.2069.0000 DEPARTAMENTO DO DEPORTO PROFISSIONAL -27.437,26
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

678 27.812.0707.1044.0000 CONST.,AMPL.,REF. DE ESTADIO MUNICIPAL E CAMPO DE FU -7.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 000 GERAL

684 27.812.0707.2023.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO -102.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 005 0C
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 001 SEGUNDO TEMPO

685 27.812.0707.2070.0000 DEPARTAMENTO DO DEPORTO AMADOR -11.766,24
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 11 00 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJL

688 27.812.0707.2070.0000 DEPARTAMENTO DO DEPORTO AMADOR -34.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

689 27.812.0707.2070.0000 DEPARTAMENTO DO DEPORTO AMADOR -11.733,73
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

690 27.812.0707.2070.0000 DEPARTAMENTO DO DEPORTO AMADOR -8.923,79
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

698 27.812.0707.2151.0000 DIVISÃO DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL -13.919,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

699 27.812.0714.1023.0000 AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM.P/ESTADIOS E QUAD. ESPOI -74.556,23
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

702 27.812.0714.2136.0000 MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUN., GINASIO POLIESPORTIVO -4.729,14
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

02 12 00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

718 09.272.0052.2116.0000 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS -12.500,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R. Grupo: 0 011 0C
011 RPPS
500 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

724 04.122.0096.2011.0000 ASSESSORIA DE IMPRENSA -13.828,87
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

725 04.122.0096.2011.0000 ASSESSORIA DE IMPRENSA -19.446,80
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

726 04.122.0096.2011.0000 ASSESSORIA DE IMPRENSA -33.466,57
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

729 04.122.0096.2148.0000 DEPARTAMENTO DE RADIO E JORNALISMO -9.464,96
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

730 04.122.0096.2148.0000 DEPARTAMENTO DE RADIO E JORNALISMO -39.790,27
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

731 04.122.0096.2149.0000 DEPARTAMENTO DE MARKETING E PUBLICIDADE -1.160,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

732 04.122.0096.2149.0000 DEPARTAMENTO DE MARKETING E PUBLICIDADE -9.417,50
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

735 04.122.0096.2159.0000 DEPARTAMENTO DE MIDIA SOCIAIS -6.392,80
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

740 04.122.0031.2020.0000 SUPERITENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO -106.314,02
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

743 04.122.0031.2020.0000 SUPERITENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO -39.731,89
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

746 04.122.0031.2020.0000 SUPERITENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO -22.857,12
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

748 04.122.0031.2020.0000 SUPERITENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO -45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
100 001 GERAL

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

751 04.122.0028.2060.0000 SUPERITENDENCIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA -3.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO

754 04.122.0028.2060.0000 SUPERITENDENCIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA -8.987,37
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO

755 04.122.0028.2060.0000 SUPERITENDENCIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA -5.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO

760 04.122.0028.2060.0000 SUPERITENDENCIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA -15.122,25
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO

764 12.361.0268.2063.0000 PROGRAMA DA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO -17.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO

768 12.361.0268.2063.0000 PROGRAMA DA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO

769 12.361.0268.2063.0000 PROGRAMA DA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO -49.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO

771 12.361.0268.2064.0000 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 008 0C
008 EDUCAÇÃO
200 005 BRALF

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

772	12.361.0268.2064.0000	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 005	BRALF		
773	12.361.0268.2064.0000	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 005	BRALF		
775	12.361.0277.2061.0000	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-16.078,97	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 002	PNAT		
776	12.361.0277.2061.0000	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-48.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
778	12.361.0277.2061.0000	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 005	BRALF		
781	12.361.0277.2103.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS	-56.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
782	12.361.0277.2103.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
785	12.361.0321.2062.0000	ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	-19.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 007	CONVENIOS FNDE		
790	12.361.0752.1018.0000	CONST.AMPL.REFOR. DE UNIDA. ESC. E CENT. COM QUAD. E	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 007	CONVENIOS FNDE		

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

791	12.361.0752.1018.0000	CONST.AMPL.REFOR. DE UNIDA. ESC. E CENT. COM QUAD. E	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 007	CONVENIOS FNDE		
794	12.361.0752.1023.0000	AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM.P/ESTADIOS E QUAD. ESPOI	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 007	CONVENIOS FNDE		
795	12.361.0752.1056.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO	-66.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
796	12.361.0752.1056.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 007	CONVENIOS FNDE		
797	12.361.0752.1064.0000	DESAPROPRIAÇOES DE BENS IMOVEIS	-15.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
798	12.361.0752.1074.0000	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	-18.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
799	12.361.0752.1098.0000	CONSTRUÇÃO REF. AMP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EI	-28.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
800	12.361.0752.1099.0000	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO TELECENTRO	-12.651,86	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
801	12.361.0752.2052.0000	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	-39.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

807	12.361.0752.2052.0000	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	-12.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
808	12.361.0752.2052.0000	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	-912,85	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
810	12.361.0752.2052.0000	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
811	12.361.0752.2052.0000	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	-8.100,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
813	12.361.0752.2052.0000	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	-45.995,19	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
814	12.361.0752.2052.0000	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	-14.306,44	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
815	12.361.0752.2052.0000	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	-336.256,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
817	12.361.0752.2052.0000	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	-47.595,38	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
819	12.361.0752.2055.0000	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	-99.050,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

823	12.361.0752.2056.0000	TREINAMENTO E CAPAC. DE EDUCADORES	-106.346,76	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
825	12.361.0752.2056.0000	TREINAMENTO E CAPAC. DE EDUCADORES	-134.252,31	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
826	12.361.0752.2056.0000	TREINAMENTO E CAPAC. DE EDUCADORES	-11.303,92	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
828	12.361.0752.2059.0000	ENCARGOS COM ASSISTENCIA A EDUCANDOS	-6.964,19	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
833	12.361.0752.2062.0000	ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	-126.250,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
834	12.361.0752.2062.0000	ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	-11.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 007	CONVENIOS FNDE		
843	12.361.0752.2113.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PARA PROMOÇÃO DO ENSI	-10.401,36	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
846	12.361.0752.2113.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PARA PROMOÇÃO DO ENSI	-13.907,78	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
848	12.361.0752.2113.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PARA PROMOÇÃO DO ENSI	-71.870,17	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

854	12.365.0752.1020.0000	AQUIS. DE EQ. E MATER. PERMANENTE PARA CRECHES	-9.295,18	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
855	12.365.0752.1020.0000	AQUIS. DE EQ. E MATER. PERMANENTE PARA CRECHES	-60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 010	BRASIL CARINHOSO		
856	12.365.0752.1026.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES	-71.240,04	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
858	12.365.0752.2071.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 010	BRASIL CARINHOSO		
861	12.365.0752.2071.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-22.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 010	BRASIL CARINHOSO		
1078	12.361.0752.2052.0000	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	-20.921,03	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	QSE		
1083	12.361.0277.2061.0000	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-12.153,38	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
1084	12.361.0277.2054.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	240 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
1088	12.361.0277.2061.0000	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 002	PNAT		

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1092	12.361.0752.2052.0000	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	-14.000,00	
	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMEN	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

862	18.541.0426.2147.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	-29.374,27	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
863	18.541.0426.2147.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 18 00 SECRETARIA M. DE DES.URBANO,OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEC

865	04.122.0647.1039.0000	AMPLIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRI	-10.500,73	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
868	04.122.0647.2076.0000	ENCARGOS COM MANUT. DA ILUMINAÇÃO ELETRICA	-10.923,13	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
875	15.451.0360.1079.0000	DESAPROPRIAÇÕES DE BENS IMOVEIS P/O MUNICIPIO	-54.686,57	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
876	15.451.0360.2072.0000	SUPERINTENDENCIADE DESENVOLVIMENTO URBANO	-33.870,24	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
880	15.451.0360.2072.0000	SUPERINTENDENCIADE DESENVOLVIMENTO URBANO	-10.349,59	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
882	15.451.0360.2072.0000	SUPERINTENDENCIADE DESENVOLVIMENTO URBANO	-4.899,51	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 18 00 SECRETARIA M. DE DES.URBANO,OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEC

883	15.451.0360.2072.0000	SUPERINTENDENCIADE DESENVOLVIMENTO URBANO	-2.499,98	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
889	15.451.0363.1062.0000	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	-54.155,52	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
890	15.451.0363.1080.0000	URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS E SINALIZAÇÃO DE RUAS	-17.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
893	15.451.0363.2034.0000	MANUTENÇÃO DA PRACA DE EVENTOS	-26.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
895	15.451.0363.2034.0000	MANUTENÇÃO DA PRACA DE EVENTOS	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
897	15.451.0363.2118.0000	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	-18.547,02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
903	15.451.0404.1052.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	-19.635,22	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
904	15.451.0404.1063.0000	AQUISIÇÃO DE MAT. E EQUIP. PERM. PARA CENTRO ADM	-23.585,15	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
905	15.451.0404.1073.0000	CONST.,AMPL.,REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS	-9.760,94	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 18 00 SECRETARIA M. DE DES.URBANO,OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEC

907	15.451.0411.2119.0000	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	-17.816,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
909	15.451.0411.2119.0000	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	-10.799,67	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
910	15.452.0034.2085.0000	MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
912	15.452.0034.2085.0000	MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-49.467,57	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
916	15.452.0363.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-38.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
917	15.452.0363.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-13.638,16	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
922	15.452.0371.2073.0000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLI	-22.263,70	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
925	15.452.0371.2073.0000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLI	-186.791,89	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		
944	18.125.0404.2045.0000	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	-3.840,17	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 18 00 SECRETARIA M. DE DES.URBANO,OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SE

949	20.608.0591.2079.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	MANUTENÇAO DE FEIRAS E MERCADOS PUBLICOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
959	26.782.0034.2101.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	SUPERITENDENCIA DE TRANSITO E SISTEMA VIARIO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
967	26.782.0404.1040.0000 4.4.90.51.00 001 100 001	CONST. REF. E AMPL. DE TERM.RODOVIARIOS RURAL E URE OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 19 00 SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SE

973	15.451.0055.2153.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
977	17.511.0418.1042.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	CONST. E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 005 0C	
980	20.605.0411.2080.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	MANUTENÇÃO DE POCOS E CHAFARIZES MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-49.009,90 F.R. Grupo: 0 001 0C	
986	20.606.0393.1036.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	CONST.AMPL.E REFORMA DE MATADOUROS E MERCADOS F OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-16.000,00 F.R. Grupo: 0 005 0C	
991	20.606.0487.1078.0000 4.4.90.52.00 001 100 001	AQUISIÇÃO DE TRATORES,MAQUINAS E PATRULHA MECANI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-50.990,10 F.R. Grupo: 0 001 0C	
992	20.606.0487.1078.0000 4.4.90.52.00 005 110 000	AQUISIÇÃO DE TRATORES,MAQUINAS E PATRULHA MECANI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-76.000,00 F.R. Grupo: 0 005 0C	

DECRETO Nº 1448 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 19 00 SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SE

995	20.606.0514.2083.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
1000	20.606.0518.2152.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA E PESCA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
1009	26.782.0393.1047.0000 4.4.90.51.00 001 100 001	CONST.E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-170.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
1010	26.782.0393.2111.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-34.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
1012	26.782.0393.2111.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-34.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

Anulação (-) **-6.310.546,69**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRIPIRI, 01 de dezembro de 2017

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
PREFEITO MUN. 082.287.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRIPIRI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.352.053,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.352.053,04**

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

200	10.301.0002.2036.0000 3.1.90.11.00 001 300 001	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAUDE	500.000,00 F.R.: 0 001 00	
211	10.301.0002.2036.0000 3.3.90.39.00 001 300 001	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAUDE	18.000,00 F.R.: 0 001 00	
215	10.301.0002.2036.0000 4.6.90.71.00 001 300 001	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO SAUDE	4.808,38 F.R.: 0 001 00	
217	10.301.0002.2040.0000 3.1.90.11.00 010 300 018	MANUNTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSITÊNCIA FA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE OUTROS	3.349,49 F.R.: 0 010 00	
219	10.301.0002.2040.0000 3.3.90.30.00 010 300 004	MANUNTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSITÊNCIA FA MATERIAL DE CONSUMO SAUDE BLAFB	150.000,00 F.R.: 0 010 00	
223	10.301.0002.2086.0000 3.1.90.11.00 010 300 002	MANUTENÇÃO DO CENTRO DR. ADAUTO C. DE RESENDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE BLMAC	14.740,98 F.R.: 0 010 00	
238	10.301.0002.2125.0000 3.3.90.30.00 010 300 008	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO SAUDE BLATB PAB	34.939,15 F.R.: 0 010 00	

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

241	10.301.0002.2125.0000 3.3.90.39.00 010 300 008	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE BLATB PAB	133.200,00 F.R.: 0 010 00	
242	10.301.0002.2125.0000 3.3.90.39.00 010 300 018	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE OUTROS	20.000,00 F.R.: 0 010 00	
244	10.301.0002.2126.0000 3.1.90.11.00 010 300 009	COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA FAMILIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE BLATB PSF	400.000,00 F.R.: 0 010 00	
248	10.301.0002.2129.0000 3.1.90.11.00 010 300 010	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE BLATB PACS	116.263,36 F.R.: 0 010 00	
1058	10.301.0002.2125.0000 3.1.90.13.00 010 300 008	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAUDE BLATB PAB	46.669,94 F.R.: 0 010 00	
1059	10.301.0002.2125.0000 3.1.91.13.00 010 300 008	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO SAUDE BLATB PAB	64.400,20 F.R.: 0 010 00	
1068	10.301.0002.2040.0000 3.3.90.39.00 010 300 004	MANUNTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSITÊNCIA FA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE BLAFB	100.000,00 F.R.: 0 010 00	
170	10.123.0020.2097.0000 3.3.90.36.00 001 300 001	MANUNTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAUDE	100.000,00 F.R.: 0 001 00	
1077	10.123.0020.2097.0000 3.1.90.91.00 001 300 000	MANUNTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FMS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO SAÚDE	2.011,76 F.R.: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

284	10.302.0210.2017.0000	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS-CEO	53.930,91
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 007	BLMAC CEO	
303	10.302.0210.2035.0000	SERVIÇO DE ATEN. MOVEL DE URGENCIA (SAMU)	118.393,73
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 015	BLMAC SAMU	
312	10.302.0210.2038.0000	CENTRO DE TESTAGEM E ACONS. CTA E CENTRO DE OFT	97.390,27
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
320	10.302.0210.2065.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CENTRO PSICOSOCIAL - CA	108.625,99
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 012	BLMAC CAPS	
325	10.302.0210.2065.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CENTRO PSICOSOCIAL - CA	13.614,61
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 012	BLMAC CAPS	
328	10.302.0210.2081.0000	MANUT.DO CENTRO DE AT. A S. DO IDOSO - CASI E C. DE	107.394,71
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
337	10.302.0210.2091.0000	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AUDITOR	13.273,68
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
344	10.302.0210.2094.0000	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COM.AMB.E HOSPITALAR	341.890,18
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
352	10.302.0210.2094.0000	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COM.AMB.E HOSPITALAR	199.563,14
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

354	10.302.0210.2104.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE P	16.759,78
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

399	08.244.0166.2041.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEF - CREAS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 010	PFMC/FMC3/CREAS/PAEF	
432	08.244.0172.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF/CRAS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 006	PBF/PAIF/CRAS	
441	08.244.0172.2022.0000	PROGRAMA IND.DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLS	16.956,73
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 004	IGD BF	
442	08.244.0172.2022.0000	PROGRAMA IND.DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLS	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 004	IGD BF	
466	08.244.0172.2093.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV	830,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 001	SCFV	
467	08.244.0172.2093.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 001	SCFV	
487	08.244.0172.2115.0000	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVI	294.933,05
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
492	08.244.0172.2115.0000	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVI	15.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

496	08.244.0172.2115.0000	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVI	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
499	08.244.0172.2115.0000	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVI	1.427,59
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
500	08.244.0172.2115.0000	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVI	76.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
503	08.244.0172.2115.0000	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVI	2.685,41
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 12 00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

705	04.272.0052.2044.0000	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 011 00
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
714	04.272.0052.2044.0000	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 011 00
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 001	GERAL	

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-20.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 001	GERAL	
8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 001	GERAL	
9	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-14.736,69
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 001	GERAL	
15	01.031.0001.2002.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS GERAIS	-13.832,67
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 001	GERAL	
26	01.031.0001.2155.0000	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 001	GERAL	

02 02 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGER

86	04.091.0055.2004.0000	INDENIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SENTENÇAS JUDICIAIS	-15.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 001	GERAL	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

169	10.123.0020.2097.0000	MANUNTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FMS	-8.604,61
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 001	SAUDE	
172	10.301.0002.1024.0000	CONST REF. E AMPL DAS UNIB. BÁSICAS DE SAUDE	-3.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 001	SAUDE	
173	10.301.0002.1024.0000	CONST REF. E AMPL DAS UNIB. BÁSICAS DE SAUDE	-7.800,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 018	OUTROS	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

174	10.301.0002.1045.0000 4.4.90.51.00 001 300 001	CONST. DE ACADEMIAS AR LIVRE OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAUDE	-2.700,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
176	10.301.0002.1053.0000 4.4.90.51.00 010 300 018	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/UNID.B. DE SAÚDE E SMS OBRAS E INSTALAÇÕES SAUDE OUTROS	-12.900,00 F.R. Grupo: 0 010 0C	
177	10.301.0002.1053.0000 4.4.90.52.00 001 300 001	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/UNID.B. DE SAÚDE E SMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAUDE	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
181	10.301.0002.1111.0000 4.4.90.51.00 001 300 001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OFTAMOLOGIA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAUDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
182	10.301.0002.1111.0000 4.4.90.51.00 010 300 018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OFTAMOLOGIA OBRAS E INSTALAÇÕES SAUDE OUTROS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 010 0C	
183	10.301.0002.2018.0000 3.1.90.04.00 010 300 011	COORDENAÇÃO DA SAUDE BUCAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SAUDE BLATB PSB	-3.349,49 F.R. Grupo: 0 010 0C	
184	10.301.0002.2018.0000 3.1.90.11.00 010 300 011	COORDENAÇÃO DA SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE BLATB PSB	-42.713,90 F.R. Grupo: 0 010 0C	
185	10.301.0002.2018.0000 3.1.90.16.00 010 300 008	COORDENAÇÃO DA SAUDE BUCAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL SAUDE BLATB PAB	-193,98 F.R. Grupo: 0 010 0C	
189	10.301.0002.2018.0000 3.3.90.36.00 010 300 008	COORDENAÇÃO DA SAUDE BUCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE BLATB PAB	-9.063,60 F.R. Grupo: 0 010 0C	

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

190	10.301.0002.2018.0000 3.3.90.39.00 010 300 008	COORDENAÇÃO DA SAUDE BUCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE BLATB PAB	-3.918,53 F.R. Grupo: 0 010 0C	
192	10.301.0002.2027.0000 3.1.90.04.00 010 300 005	PROGRAMA ESTADUA DE CO- FINANCIAMENTO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SAUDE CO FINANCIAMENTO	-441,16 F.R. Grupo: 0 010 0C	
193	10.301.0002.2027.0000 3.1.90.11.00 010 300 005	PROGRAMA ESTADUA DE CO- FINANCIAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE CO FINANCIAMENTO	-24.142,07 F.R. Grupo: 0 010 0C	
195	10.301.0002.2027.0000 3.3.90.14.00 010 300 005	PROGRAMA ESTADUA DE CO- FINANCIAMENTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL SAUDE CO FINANCIAMENTO	-2.011,76 F.R. Grupo: 0 010 0C	
196	10.301.0002.2027.0000 3.3.90.30.00 010 300 005	PROGRAMA ESTADUA DE CO- FINANCIAMENTO MATERIAL DE CONSUMO SAUDE CO FINANCIAMENTO	-11.408,69 F.R. Grupo: 0 010 0C	
197	10.301.0002.2027.0000 3.3.90.36.00 010 300 005	PROGRAMA ESTADUA DE CO- FINANCIAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE CO FINANCIAMENTO	-5.010,00 F.R. Grupo: 0 010 0C	
198	10.301.0002.2027.0000 3.3.90.39.00 010 300 005	PROGRAMA ESTADUA DE CO- FINANCIAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE CO FINANCIAMENTO	-36.519,45 F.R. Grupo: 0 010 0C	
201	10.301.0002.2036.0000 3.1.90.13.00 001 300 001	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAUDE	-64.400,20 F.R. Grupo: 0 001 0C	
202	10.301.0002.2036.0000 3.1.90.16.00 001 300 001	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAUDE	-29,15 F.R. Grupo: 0 001 0C	

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

203	10.301.0002.2036.0000 3.1.90.92.00 001 300 001	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO SAUDE	-17.454,60 F.R. Grupo: 0 001 0C	
205	10.301.0002.2036.0000 3.3.50.41.00 001 300 001	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRIBUIÇÕES TESOURO SAUDE	-3.956,04 F.R. Grupo: 0 001 0C	
208	10.301.0002.2036.0000 3.3.90.32.00 001 300 001	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO SAUDE	-4.680,55 F.R. Grupo: 0 001 0C	
213	10.301.0002.2036.0000 3.3.90.48.00 001 300 001	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TESOURO SAUDE	-7.164,40 F.R. Grupo: 0 001 0C	
220	10.301.0002.2040.0000 3.3.90.36.00 010 300 018	MANUNTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSITÊNCIA FARI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE OUTROS	-26.223,32 F.R. Grupo: 0 010 0C	
221	10.301.0002.2040.0000 3.3.90.92.00 010 300 018	MANUNTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSITÊNCIA FARI DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SAUDE OUTROS	-2.966,26 F.R. Grupo: 0 010 0C	
226	10.301.0002.2086.0000 3.3.90.36.00 010 300 002	MANUTENÇÃO DO CENTRO DR. ADAUTO C. DE RESENDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE BLMAC	-10.660,20 F.R. Grupo: 0 010 0C	
227	10.301.0002.2086.0000 3.3.90.39.00 010 300 002	MANUTENÇÃO DO CENTRO DR. ADAUTO C. DE RESENDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE BLMAC	-22.730,06 F.R. Grupo: 0 010 0C	
229	10.301.0002.2096.0000 3.3.90.30.00 001 300 001	MANUNTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAUDE	-3.359,50 F.R. Grupo: 0 001 0C	

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

230	10.301.0002.2096.0000 3.3.90.36.00 001 300 001	MANUNTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAUDE	-6.577,50 F.R. Grupo: 0 001 0C	
231	10.301.0002.2096.0000 3.3.90.39.00 001 300 001	MANUNTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAUDE	-3.072,66 F.R. Grupo: 0 001 0C	
232	10.301.0002.2096.0000 3.3.90.92.00 001 300 001	MANUNTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO SAUDE	-3.616,73 F.R. Grupo: 0 001 0C	
237	10.301.0002.2125.0000 3.3.90.14.00 010 300 008	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL SAUDE BLATB PAB	-1.403,81 F.R. Grupo: 0 010 0C	
243	10.301.0002.2125.0000 3.3.90.92.00 010 300 008	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SAUDE BLATB PAB	-1.655,52 F.R. Grupo: 0 010 0C	
246	10.301.0002.2126.0000 3.1.90.16.00 010 300 013	COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA FAMILIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL SAUDE BLATB PMAQ	-72.000,00 F.R. Grupo: 0 010 0C	
250	10.301.0002.2129.0000 3.3.90.30.00 010 300 008	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO SAUDE BLATB PAB	-3.410,22 F.R. Grupo: 0 010 0C	
251	10.301.0002.2129.0000 3.3.90.36.00 010 300 008	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE BLATB PAB	-3.974,17 F.R. Grupo: 0 010 0C	
255	10.302.0002.2027.0000 3.3.90.30.00 010 300 005	PROGRAMA ESTADUA DE CO- FINANCIAMENTO MATERIAL DE CONSUMO SAUDE CO FINANCIAMENTO	-24.585,50 F.R. Grupo: 0 010 0C	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

257 10.302.0002.2154.0000 BIBLIOTECA VIRTUAL DE SAUDE E CENTRO DE TELESAUDE -3.340,57
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

258 10.302.0002.2154.0000 BIBLIOTECA VIRTUAL DE SAUDE E CENTRO DE TELESAUDE -1.749,75
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

268 10.302.0210.1059.0000 AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PARA O CAPS AD E II -27.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
300 001 SAUDE

269 10.302.0210.1059.0000 AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PARA O CAPS AD E II -608,82
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

270 10.302.0210.1076.0000 AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM. PARA O LABORATORIO MUI -341,04
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
300 001 SAUDE

277 10.302.0210.1106.0000 CONST. DA RESIDENCIA TERAPEUTICA -11.100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
300 001 SAUDE

281 10.302.0210.1112.0000 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO -1.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
300 001 SAUDE

282 10.302.0210.1112.0000 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO -1.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 018 OUTROS

285 10.302.0210.2017.0000 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS-CEO -11.643,02
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

286 10.302.0210.2017.0000 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS-CEO -1.169,21
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

287 10.302.0210.2017.0000 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS-CEO -11.861,04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

288 10.302.0210.2017.0000 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS-CEO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

289 10.302.0210.2017.0000 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS-CEO -6.694,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

290 10.302.0210.2017.0000 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS-CEO -4.339,97
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

294 10.302.0210.2021.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UF -3.372,81
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

296 10.302.0210.2021.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UF -13.919,06
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

297 10.302.0210.2021.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UF -67.247,57
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

305 10.302.0210.2035.0000 SERVIÇO DE ATEN. MOVEL DE URGENCIA (SAMU) -1.275,60
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 015 BLMAC SAMU

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

306 10.302.0210.2035.0000 SERVIÇO DE ATEN. MOVEL DE URGENCIA (SAMU) -18.450,71
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 015 BLMAC SAMU

309 10.302.0210.2035.0000 SERVIÇO DE ATEN. MOVEL DE URGENCIA (SAMU) -5.455,63
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 015 BLMAC SAMU

310 10.302.0210.2035.0000 SERVIÇO DE ATEN. MOVEL DE URGENCIA (SAMU) -1.109,71
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 015 BLMAC SAMU

314 10.302.0210.2038.0000 CENTRO DE TESTAGEM E ACONS. CTA E CENTRO DE OFTAL -13.366,88
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

316 10.302.0210.2038.0000 CENTRO DE TESTAGEM E ACONS. CTA E CENTRO DE OFTAL -32.124,02
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

317 10.302.0210.2038.0000 CENTRO DE TESTAGEM E ACONS. CTA E CENTRO DE OFTAL -7.296,43
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

318 10.302.0210.2038.0000 CENTRO DE TESTAGEM E ACONS. CTA E CENTRO DE OFTAL -7.629,08
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

321 10.302.0210.2065.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CENTRO PSICOSOCIAL - CAPS -9.791,37
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

322 10.302.0210.2065.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CENTRO PSICOSOCIAL - CAPS -2.596,68
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

326 10.302.0210.2065.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CENTRO PSICOSOCIAL - CAPS -430,36
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 012 BLMAC CAPS

327 10.302.0210.2081.0000 MANUT.DO CENTRO DE AT. A S. DO IDOSO - CASI E C. DE S. -297,27
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

330 10.302.0210.2081.0000 MANUT.DO CENTRO DE AT. A S. DO IDOSO - CASI E C. DE S. -8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

331 10.302.0210.2081.0000 MANUT.DO CENTRO DE AT. A S. DO IDOSO - CASI E C. DE S. -39.695,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
300 000 SAÚDE

333 10.302.0210.2081.0000 MANUT.DO CENTRO DE AT. A S. DO IDOSO - CASI E C. DE S. -17.716,95
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

334 10.302.0210.2081.0000 MANUT.DO CENTRO DE AT. A S. DO IDOSO - CASI E C. DE S. -23.369,69
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

335 10.302.0210.2081.0000 MANUT.DO CENTRO DE AT. A S. DO IDOSO - CASI E C. DE S. -12.508,67
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

339 10.302.0210.2091.0000 DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA -78.340,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

340 10.302.0210.2091.0000 DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA -14.388,86
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 010 0C
010 SAUDE
300 002 BLMAC

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

341	10.302.0210.2091.0000	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA	-41.604,56
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
342	10.302.0210.2091.0000	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA	-3.197,49
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 018	OUTROS	
346	10.302.0210.2094.0000	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COM.AMB.E HOSPITALAR	-14.793,59
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
347	10.302.0210.2094.0000	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COM.AMB.E HOSPITALAR	-31.887,50
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
349	10.302.0210.2094.0000	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COM.AMB.E HOSPITALAR	-9.973,49
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
350	10.302.0210.2094.0000	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COM.AMB.E HOSPITALAR	-4.302,68
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
351	10.302.0210.2094.0000	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COM.AMB.E HOSPITALAR	-113.847,07
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
357	10.302.0210.2104.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE PÚI	-9.491,26
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
358	10.302.0210.2104.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE PÚI	-11.320,47
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

359	10.302.0210.2104.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE PÚI	-1.517,07
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
360	10.302.0210.2135.0000	CENTRO DE ATIVID.FISICA -CAF E CENTRO DE REAB. E FISIC	-1.396,37
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
364	10.302.0210.2135.0000	CENTRO DE ATIVID.FISICA -CAF E CENTRO DE REAB. E FISIC	-3.129,01
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
365	10.302.0210.2135.0000	CENTRO DE ATIVID.FISICA -CAF E CENTRO DE REAB. E FISIC	-18.416,61
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
366	10.302.0210.2135.0000	CENTRO DE ATIVID.FISICA -CAF E CENTRO DE REAB. E FISIC	-31.032,27
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
367	10.302.0210.2135.0000	CENTRO DE ATIVID.FISICA -CAF E CENTRO DE REAB. E FISIC	-6.534,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 002	BLMAC	
370	10.303.0002.1110.0000	CONTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 018	OUTROS	
373	10.304.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA/	-9.075,74
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 003	BLGVS	
375	10.304.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA/	-756,26
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 003	BLGVS	

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

376	10.304.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA/	-4.126,19
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 003	BLGVS	
377	10.304.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA/	-1.335,71
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 003	BLGVS	
378	10.304.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA/	-1.030,02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 003	BLGVS	
1066	10.304.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA/	-3.124,24
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 010 0C
	010	SAUDE	
	300 003	BLGVS	

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

380	04.122.0020.2112.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FMTAS	-12.343,64
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
381	08.244.0020.2112.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FMTAS	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
382	08.244.0020.2112.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FMTAS	-8.369,25
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
385	08.244.0159.2087.0000	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC/PCD	-3.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 009	PTMC/PCD	
386	08.244.0159.2087.0000	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC/PCD	-1.119,73
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 009	PTMC/PCD	

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

387	08.244.0165.2088.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-18.171,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
388	08.244.0165.2088.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-3.427,40
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
389	08.244.0165.2088.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-16.040,25
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
390	08.244.0165.2088.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-2.656,36
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
391	08.244.0165.2088.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
392	08.244.0165.2088.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-1.828,88
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
393	08.244.0165.2088.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-1.427,59
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
394	08.244.0165.2088.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-3.427,40
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
395	08.244.0166.2041.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEF - CREAS	-6.630,75
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 010	PFMC/FMC3/CREAS/PAEF	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

396	08.244.0166.2041.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEF - CREAS	-31.245,35	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 010	PFMC/FMC3/CREAS/PAEF		
397	08.244.0166.2041.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEF - CREAS	-7.080,69	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 010	PFMC/FMC3/CREAS/PAEF		
398	08.244.0166.2041.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEF - CREAS	-837,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 010	PFMC/FMC3/CREAS/PAEF		
400	08.244.0166.2041.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEF - CREAS	-6.854,81	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 010	PFMC/FMC3/CREAS/PAEF		
402	08.244.0166.2089.0000	PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL - PETI/PVMC	-26.706,39	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 011	PETI/PVMC		
403	08.244.0166.2089.0000	PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL - PETI/PVMC	-2.931,67	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 011	PETI/PVMC		
404	08.244.0166.2089.0000	PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL - PETI/PVMC	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 011	PETI/PVMC		
405	08.244.0166.2089.0000	PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL - PETI/PVMC	-16.184,24	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 011	PETI/PVMC		
406	08.244.0166.2089.0000	PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL - PETI/PVMC	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 011	PETI/PVMC		

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

407	08.244.0166.2089.0000	PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL - PETI/PVMC	-2.811,65	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 011	PETI/PVMC		
408	08.244.0166.2089.0000	PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL - PETI/PVMC	-2.271,67	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 011	PETI/PVMC		
409	08.244.0166.2131.0000	PROGRAMA DE PROJOVEM / PROJOVEM TRABALHADOR	-11.476,82	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 002	PROJOVEM TRABALHADOR		
410	08.244.0166.2131.0000	PROGRAMA DE PROJOVEM / PROJOVEM TRABALHADOR	-38.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 002	PROJOVEM TRABALHADOR		
411	08.244.0166.2131.0000	PROGRAMA DE PROJOVEM / PROJOVEM TRABALHADOR	-4.977,18	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 002	PROJOVEM TRABALHADOR		
412	08.244.0166.2131.0000	PROGRAMA DE PROJOVEM / PROJOVEM TRABALHADOR	-51.462,04	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 002	PROJOVEM TRABALHADOR		
413	08.244.0166.2131.0000	PROGRAMA DE PROJOVEM / PROJOVEM TRABALHADOR	-99.388,76	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 002	PROJOVEM TRABALHADOR		
414	08.244.0166.2131.0000	PROGRAMA DE PROJOVEM / PROJOVEM TRABALHADOR	-60.537,96	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 002	PROJOVEM TRABALHADOR		
415	08.244.0166.2131.0000	PROGRAMA DE PROJOVEM / PROJOVEM TRABALHADOR	-5.623,31	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 002	PROJOVEM TRABALHADOR		

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

416	08.244.0166.2131.0000	PROGRAMA DE PROJOVEM / PROJOVEM TRABALHADOR	-16.884,10	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 002	PROJOVEM TRABALHADOR		
417	08.244.0172.1005.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. OU MAT. PERMANENTE PARA O BOLS	-5.140,97	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
418	08.244.0172.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/FMTAS	-8.516,82	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
419	08.244.0172.1051.0000	AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM. P/FMTAS	-1.996,73	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
420	08.244.0172.1051.0000	AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM. P/FMTAS	-15.548,46	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 013	OUTROS		
421	08.244.0172.1054.0000	CONST.REF.EAMP.DE PREDIO PUBLICO DA FMTAS	-20.396,45	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
422	08.244.0172.1085.0000	CONST.,REF.EAMP DOS PREDIOS DO BOLSA FAM.E TELECEI	-714,26	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 004	IGD BF		
423	08.244.0172.1103.0000	CONSTRUÇÃO DO CRAS	-2.520,46	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
424	08.244.0172.1103.0000	CONSTRUÇÃO DO CRAS	-7.904,95	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 013	OUTROS		

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

425	08.244.0172.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF/CRAS	-62.115,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 006	PBF/PAIF/CRAS		
426	08.244.0172.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF/CRAS	-29.838,75	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 006	PBF/PAIF/CRAS		
428	08.244.0172.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF/CRAS	-25.161,25	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 006	PBF/PAIF/CRAS		
429	08.244.0172.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF/CRAS	-4.158,67	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 006	PBF/PAIF/CRAS		
430	08.244.0172.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF/CRAS	-23.545,48	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 006	PBF/PAIF/CRAS		
431	08.244.0172.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF/CRAS	-8.140,04	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 006	PBF/PAIF/CRAS		
433	08.244.0172.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF/CRAS	-3.427,40	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 006	PBF/PAIF/CRAS		
434	08.244.0172.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF/CRAS	-5.346,76	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 006	PBF/PAIF/CRAS		
435	08.244.0172.2022.0000	PROGRAMA IND.DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA	-26.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 004	IGD BF		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

437 08.244.0172.2022.0000 PROGRAMA IND.DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 004 IGD BF

438 08.244.0172.2022.0000 PROGRAMA IND.DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 004 IGD BF

440 08.244.0172.2022.0000 PROGRAMA IND.DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA -5.050,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 004 IGD BF

443 08.244.0172.2022.0000 PROGRAMA IND.DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA -11.296,71
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 004 IGD BF

444 08.244.0172.2022.0000 PROGRAMA IND.DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 004 IGD BF

445 08.244.0172.2047.0000 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - C -7.805,82
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 013 OUTROS

446 08.244.0172.2047.0000 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - C -2.685,41
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 013 OUTROS

447 08.244.0172.2047.0000 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - C -2.605,65
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 013 OUTROS

448 08.244.0172.2077.0000 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS -23.293,61
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 003 IGD SUAS

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

449 08.244.0172.2077.0000 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS -3.042,81
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 003 IGD SUAS

450 08.244.0172.2077.0000 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS -353,24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 003 IGD SUAS

451 08.244.0172.2077.0000 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS -13.624,93
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 003 IGD SUAS

453 08.244.0172.2077.0000 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS -6.021,98
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 003 IGD SUAS

454 08.244.0172.2090.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPC -34.787,32
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 008 BPC

455 08.244.0172.2090.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPC -36.259,03
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 008 BPC

456 08.244.0172.2090.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPC -4.344,36
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 008 BPC

458 08.244.0172.2092.0000 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA -6.717,35
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

459 08.244.0172.2092.0000 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA -20.316,18
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

460 08.244.0172.2092.0000 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA -10.266,97
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

461 08.244.0172.2092.0000 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA -37.215,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

462 08.244.0172.2092.0000 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA -11.678,65
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

463 08.244.0172.2092.0000 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA -6.854,81
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 0C
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

464 08.244.0172.2093.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV -91.100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 008 BPC

465 08.244.0172.2093.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV -7.928,75
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 001 SCFV

468 08.244.0172.2093.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV -42,34
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 001 SCFV

469 08.244.0172.2093.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV -6.854,81
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 001 SCFV

470 08.244.0172.2093.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV -830,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 001 SCFV

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

471 08.244.0172.2106.0000 ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO BPC -16.928,03
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 008 BPC

472 08.244.0172.2106.0000 ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO BPC -7.578,37
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 008 BPC

473 08.244.0172.2106.0000 ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO BPC -3.924,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 008 BPC

474 08.244.0172.2106.0000 ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO BPC -3.427,40
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 008 BPC

475 08.244.0172.2108.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SACAEJ -17.822,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 014 SACAEJ/SAJAD

476 08.244.0172.2108.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SACAEJ -17.179,71
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 014 SACAEJ/SAJAD

477 08.244.0172.2108.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SACAEJ -20.381,96
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 014 SACAEJ/SAJAD

478 08.244.0172.2108.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SACAEJ -13.970,90
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 014 SACAEJ/SAJAD

479 08.244.0172.2108.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SACAEJ -1.068,13
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 003 0C
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 014 SACAEJ/SAJAD

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

480 08.244.0172.2114.0000 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL -5.737,34
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

482 08.244.0172.2114.0000 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL -37.277,83
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

483 08.244.0172.2114.0000 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL -7.230,61
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

485 08.244.0172.2114.0000 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL -1.402,88
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

486 08.244.0172.2115.0000 SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIME -6.167,33
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

488 08.244.0172.2115.0000 SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIME -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

489 08.244.0172.2115.0000 SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIME -5.346,76
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

491 08.244.0172.2115.0000 SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIME -590,58
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

495 08.244.0172.2115.0000 SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIME -30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

498 08.244.0172.2115.0000 SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIME -53.377,42
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

501 08.244.0172.2115.0000 SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIME -3.050,25
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

502 08.244.0172.2115.0000 SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIME -1.116,96
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

504 08.244.0172.2157.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - ACESSUAS -8.659,76
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 005 ACESSUAS

505 08.244.0172.2157.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - ACESSUAS -24.990,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 005 ACESSUAS

506 08.244.0172.2157.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - ACESSUAS -15.589,35
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 005 ACESSUAS

507 08.244.0172.2157.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - ACESSUAS -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 005 ACESSUAS

508 08.244.0173.2098.0000 MANUT. DE MAQ. E VEICULOS DA SEC.MUN.DE TRABALHO E -10.743,79
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

509 08.244.0173.2098.0000 MANUT. DE MAQ. E VEICULOS DA SEC.MUN.DE TRABALHO E -16.622,58
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

510 08.244.0173.2098.0000 MANUT. DE MAQ. E VEICULOS DA SEC.MUN.DE TRABALHO E -17.502,54
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 013 OUTROS

511 08.244.0173.2098.0000 MANUT. DE MAQ. E VEICULOS DA SEC.MUN.DE TRABALHO E -3.427,40
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

512 08.244.0173.2099.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SAJAD -10.693,49
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 014 SACAEJ/SAJAD

513 08.244.0173.2099.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SAJAD -10.693,49
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 014 SACAEJ/SAJAD

514 08.244.0173.2099.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SAJAD -6.854,81
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 014 SACAEJ/SAJAD

515 08.244.0174.2109.0000 ATENDIMENTO EMERGENCIAL A CALAMIDADE -6.934,95
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

516 08.244.0174.2109.0000 ATENDIMENTO EMERGENCIAL A CALAMIDADE -20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

517 08.244.0174.2109.0000 ATENDIMENTO EMERGENCIAL A CALAMIDADE -9.112,46
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

518 08.244.0174.2109.0000 ATENDIMENTO EMERGENCIAL A CALAMIDADE -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

519 08.244.0174.2109.0000 ATENDIMENTO EMERGENCIAL A CALAMIDADE -9.112,46
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

520 08.244.0373.2130.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS FUNERARIOS -16.834,39
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

521 08.244.0373.2130.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS FUNERARIOS -5.346,76
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

522 08.244.0373.2130.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS FUNERARIOS -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

523 08.244.0373.2130.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS FUNERARIOS -5.873,52
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

524 08.244.0373.2130.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS FUNERARIOS -3.427,40
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 00 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJL

679 27.812.0707.1044.0000 CONST.,AMPL.,REF. DE ESTADIO MUNICIPAL E CAMPO DE FU -28.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 002 00
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

02 12 00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

710 04.272.0052.2044.0000 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 011 00
011 RPPS
500 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

716 04.272.0052.2044.0000 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 011 00
011 RPPS
500 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1449 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.857

02	16	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
	854		12.365.0752.1020.0000	AQUIS. DE EQ. E MATER. PERMANENTE PARA CRECHES	-20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
			001	TESOURO	
			200 000	EDUCAÇÃO	
02	18	00	SECRETARIA M. DE DES.URBANO,OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEI		
	904		15.451.0404.1063.0000	AQUISIÇÃO DE MAT. E EQUIP. PERM. PARA CENTRO ADM	-150.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 001	GERAL	

Anulação (-) -3.352.053,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRIPIRI, 01 de dezembro de 2017

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
PREFEITO MUN. 082.287.524-15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 866/2018 - Espécie: 1º Termo de Aditivo ao **CONTRATO Nº1140/2017, oriundo da Carta Convite 23/2017.**
Objeto do Contrato: ACRÉSCIMO de 21,25% (vinte e um, vinte e cinco) por cento ao valor do contrato firmado, entre as partes, em 23/10/2017, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
Contratada: SOL - CONSTRUÇÕES, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME.
CNPJ nº 12.187.084/0001-01.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piripiri(PI), 20 de fevereiro de 2018
Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 5731/2017-ESPECIE: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 841/2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, CNPJNº05.553.861/00083.CONTRATADO: Maria da Conceição Barros, CPF: 043.378.753-87.
OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto, prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 03 (Três) meses, a partir do dia 01/10/2017 a 31/12/2017.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piripiri (PI), 02 de outubro de 2017.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 10063/2017 – ESPECIE: 2º TERMO DE ADITIVO A CARTA CONVITE Nº 25/2017 - CONTRATO Nº 1001/2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.553.861/0004-26.
CONTRATADA: CARLOS A RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ sob nº 10.878.068/0001-21.
OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto um acréscimo financeiro de R$ 11.438,60 (onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) ao valor do contrato firmado entre as partes em 02/10/2017.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piripiri (PI), 20 de fevereiro de 2018.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, através de sua PREFEITURAMUNICIPAL – e o Sr. ARMIRO NONATO DO NASCIMENTO -CPF nº.341.765.863-20. OBJETO: serviço de manutenção no sistema parabólico, solicitado pela *Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte – SEJUCE - da Prefeitura do Municipio de Piripiri, Estado do Piauí.* VALOR TOTAL R$ 2.862,00(Dois mil oitocentos e sessenta e dois reais) em 03 parcela iguais a R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), RECURSOS:FPM, ICMS e Recursos Próprios. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.175/2018. CONTRATO: Nº 72/2018, PRAZO DE VIGENCIA para efeito de pagamento: 08/01/2018 a 07/04/2018. Base Legal: art. 54, Lei 8.888/93.FORO: Comarca de Piripiri - PI. ASSINATURAS: LUIZ CAVALCANTE E MENEZES; ARMIRO NONATO DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,através de sua PREFEITURA MUNICIPAL – e o Sr. FRANCISCO LEONARDO DE LIMA SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº,784.615.963-15. OBJETO: Prestação de serviços como vigia no prédio do Procon Piripiri, serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Piripiri Estado do Piauí. VALOR Global de R$ 3.816,00(Três mil oitocentos e dezesseis reais), em 04(Quatro) parcelas iguais á R$ 954,00(Novecentos e cinquenta e quatros reais), pelos serviços oferecidos , RECURSOS :FPM,ICMS e Recursos Próprios . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.10718/2017, CONTRATO: nº 83/2018, PRAZO DE VIGENCIA: 02/01/2018 a 02/05/2018. Base Legal: art. 54, Lei 8.888/93. FORO: Comarca de Piripiri - PI ASSINATURAS: LUIZ CAVALCANTE E MENEZES; FRANCISCO LEONARDO DE LIMA SOUSA.

Piripiri (PI), 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO
(Lei nº 8.666/93, Art. 61, Parágrafo único)

Procedimento	PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2017
Contrato nº	78/2018
Fundamento Legal	Art, 23 Inciso II, alínea b da Lei 8.666/93
Contratante	PREFEITURA MUNICIPA DE PIRIPIRI CNPJ: 10.479.981/0001-55 Centro Administrativo Municipal – Campo das palmas, S/N
Contratada	JOSÉ OLIVAR MEDEIROS (LIMPA FOSSA) CNPJ sob n.º 10.348.262/0001-03 Rua Capitão Manoel de Oliveira, n.º 1030, bairro Recreio Cidade de Piripiri, Estado do Piauí, CEP 64.000-000
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, REALIZAÇÃO DE LIMPESA DAS FOSSAS SÉPTICAS E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI – PI.
Valor	O valor do presente contrato é estimado em R$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos)
Vigência	O prazo de vigência do contrato e de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura em 16 de fevereiro de 2018 à 15 de fevereiro de 2019.
Fonte de Recursos	FMTAS/AEPETI/ BL GBF FNAS/ BL GSUAS FNAS/ BL PSEAC FNAS/ BL PSEMC FNAS/ BL PSB FNAS/ FME/ QSE/ FUNDEB/ FUS/ BL MAC/ BL ATB/ BL VGS/ FPM/ ICMS e Recursos Próprios.
Data da Assinatura do contrato	16 de fevereiro de 2018

Piripiri (PI), 16 de fevereiro de 2017.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Pregoeiro

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO
(Lei nº 8.666/93, Art. 61, Parágrafo único)

Procedimento	PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2017
Contrato nº	79/2018
Fundamento Legal	Art, 23 Inciso II, alínea b da Lei 8.666/93
Contratante	PREFEITURA MUNICIPA DE PIRIPIRI CNPJ: 10.479.981/0001-55 Centro Administrativo Municipal – Campo das palmas, S/N
Contratada	THIAGO DO R. LIMA - ME (IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA) CNPJ sob n.º 23.960.380/0001-01 Rua Dr. Arêa Leão, Sala B, n.º 849, Zona Sul, Centro Cidade de Teresina – PI, CEP: 64.001-310
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, REALIZAÇÃO DE LIMPESA DAS FOSSAS SÉPTICAS E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI – PI.
Valor	O valor do presente contrato é estimado R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência	O prazo de vigência do contrato e de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura em 16 de fevereiro de 2018 à 15 de fevereiro de 2019.
Fonte de Recursos	FMTAS/AEPETI/ BL GBF FNAS/ BL GSUAS FNAS/ BL PSEAC FNAS/ BL PSEMC FNAS/ BL PSB FNAS/ FME/ QSE/ FUNDEB/ FUS/ BL MAC/ BL ATB/ BL VGS/ FPM/ ICMS e Recursos Próprios.
Data da Assinatura do contrato	16 de fevereiro de 2018

Piripiri (PI), 16 de fevereiro de 2017.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Pregoeiro

PREFEITURA PIRIPIRI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Decreto nº 5.450/05, Art. 30, XII, "c")

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4410/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, REALIZAÇÃO DE LIMPESA DAS FOSSAS SÉPTICAS E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI – PI.

DATA DA SESSÃO: 14/12/2017
HORÁRIO: 10:00 HORAS
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/02/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2018

ITENS REGISTRADOS

JOSÉ OLIVAR MEDEIROS (LIMPA FOSSA), CNPJ sob n.º 10.348.262/0001-03
VENCEDORA DOS ITENS 01 e 02

THIAGO DO R. LIMA - ME (IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA), CNPJ sob n.º 23.960.380/0001-01
VENCEDORA DOS ITENS 03, 04, 05, 06, 07 e 08

ITENS DO REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	
01	1.500 m³	Serviços de limpeza de Fossas Sépticas	
	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º LUGAR	JOSÉ OLIVAR MEDEIROS (LIMPA FOSSA)	R$ 80,00	R$ 120.000,00
2º LUGAR	THIAGO DO R. LIMA - ME (IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA)	R$ 110,00	R$ 165.000,00

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	
02	80 UND	Aluguel de banheiros químicos.	
	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º LUGAR	JOSÉ OLIVAR MEDEIROS (LIMPA FOSSA)	R$ 130,00	R$ 10.400,00
2º LUGAR	THIAGO DO R. LIMA - ME (IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA)	R$ 150,00	R$ 12.000,00

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	
03	20.000 m²	Serviço de desinsetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas, e outros insetos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e/ou outros produtos necessários, com baixa toxidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes (5.434 m² por serviço).	
	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º LUGAR	THIAGO DO R. LIMA - ME (IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA	R$ 3,00	R$ 60.000,00

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	
04	20.000 m²	Serviços de desratização, eliminar e prevenir a proliferação de ratos, através da utilização de produtos rodenticidas de efeito e com sistemas de porta iscas normatizados; com baixa toxidade ao homem em atendimento às normas ambientais vigentes.	
	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º LUGAR	THIAGO DO R. LIMA - ME (IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA	R$ 3,00	R$ 60.000,00

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	
05	20.000 m²	Serviço de descupinozação com barreira química, para eliminar e prevenir a proliferação de cupins e focos diversos nas áreas de madeiramento, arvoreados, mobiliários, com a utilização de produtos em atendimento às normas ambientais vigentes.	
	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º LUGAR	THIAGO DO R. LIMA - ME (IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA	R$ 3,10	R$ 62.000,00

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	
06	2.000 m²	Serviço de capina, capina manual do terreno, incluindo serviços de jardinagem.	
	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º LUGAR	THIAGO DO R. LIMA - ME (IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA	R$ 0,70	R$ 1.400,00

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	
07	2.000 m²	Serviço de poda de árvores. Desmatamento, destocamento, limpeza de áreas com árvores de diâmetro até 03m.	
	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º LUGAR	THIAGO DO R. LIMA - ME (IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA	R$ 0,70	R$ 1.400,00

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	
08	1.000 m²	Serviços de retirada de entulhos. Resíduos gerados pelas atividades de roço, capina e poda, bem como os provenientes resíduos da construção civil.	
	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º LUGAR	THIAGO DO R. LIMA - ME (IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA	R$ 0,70	R$ 700,00

EMPRESAS:

JOSÉ OLIVAR MEDEIROS (LIMPA FOSSA)
CNPJ sob n.º 10.348.262/0001-03
Rua Capitão Manoel de Oliveira, n.º 1030, bairro Recreio
Cidade de Piripiri, Estado do Piauí, CEP 64.000-000

THIAGO DO R. LIMA - ME (IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA)
CNPJ sob n.º 23.960.380/0001-01
Rua Dr. Arêa Leão, Sala B, n.º 849, Zona Sul, Centro
Cidade de Teresina – PI, CEP: 64.001-310

Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração de Piripiri– PI, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial de nº 087/2017, para o fim de declarar vencedor, no item objeto da licitação para a Secretaria Municipal de Administração, de Piripiri-Piauí, a empresa:

JOSÉ OLIVAR MEDEIROS (LIMPA FOSSA), estabelecida na Rua Capitão Manoel de Oliveira, n.º 1030, bairro Recreio, Piripiri – PI, CEP: 64.260-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.348.262/0001-03.

THIAGO DO R. LIMA - ME (IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA), estabelecida na Rua Dr. Arêa Leão, Sala B, n.º 849, Zona Sul, Centro de Teresiona – PI, CEP: 64.260-000, inscrita no CNPJ sob n.º 23.960.380/0001-01.

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, Publique-se o presente ato na forma estatuída na Lei Orgânica do Município.

Autorizo a compra do material.

Cumpra-se e Arquive-se.

Piripiri– PI, 16 de fevereiro de 2017.

Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2018 PMP, de 02 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, a e b da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **JARDANE ANTONIA DE CARVALHO**, Professora CL "A", matrícula nº 995901-1, portadora do RG nº 2.677.536 SSP/PI, CPF nº 017.714.673-71, licença sem vencimentos, correspondente ao período de 3 anos, com inicio em 26/01/2018 e término em 26/01/2021, conforme dispõe o art. 77 da Lei Municipal nº 512/05, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri

DOMINGOS GOMES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
CNPJ 06.553.861/0001-83

Portaria nº 15/2018

Piripiri, 06 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Piripiri-Pi e o Diretor - Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Piripiri-PI-IPMPI, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria, resolvem:

APOSENTAR

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF de nº 395.226.363-04, servidora pública municipal, matrícula **nº 5251-1**, ocupante do cargo de Professora Classe A, Pós – Graduação, 40 horas, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º, da EC nº 47/05 e art. 79 da lei Municipal nº 689/2011,** no valor de **R$ 3.320,44 (Três Mil Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	
COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
PROCESSO Nº160/2017	
Vencimento do cargo, conforme art. 39 da Lei Municipal nº 432 de 17 de Julho de 2003, c/c art 1ºe anexo I da Lei 865, de 06 de Julho de 2017.	R$ 2.887,34
Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 47, da Lei Municipal de nº 432 de 17 de Julho de 2003.	R$ 433,10
Total da Remuneração do Cargo Efetivo	R$ 3.320,44
PROVENTOS A RECEBER	**R$ 3.320,44**

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Piripiri-PI, 06 de Fevereiro de 2018.

Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal de Piripiri-PI

Gilberto de Brito Carvalho
Diretor – Presidente IPMPI

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
CNPJ 06.553.861/0001-83

Portaria nº 16/2018

Piripiri, 06 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Piripiri-Pi e o Diretor - Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Piripiri-PI-IPMPI, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria, resolvem:

APOSENTAR

MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA, CPF de nº 286.479.983-91, servidora pública municipal, matrícula **nº 5254-1**, ocupante do cargo de Professora Classe A, Pós – Graduação, 40 horas, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º, da EC nº 47/05 e §6º, do art. 40, da Constituição Federal,** no valor de **R$ 3.464,80 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	
COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
PROCESSO Nº160/2017	
Vencimento do cargo, conforme art. 39 da Lei Municipal nº 432 de 17 de Julho de 2003, c/c art 1ºe anexo I da Lei 865, de 06 de Julho de 2017.	R$ 2.887,34
Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 47, da Lei Municipal de nº 432 de 17 de Julho de 2003.	R$ 577,46
Total da Remuneração do Cargo Efetivo	R$ 3.464,80
PROVENTOS A RECEBER	**R$ 3.464,80**

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Piripiri-PI, 06 de Fevereiro de 2018.

Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal de Piripiri-PI

Gilberto de Brito Carvalho
Diretor – Presidente IPMPI

PREFEITURA PIRIPIRI CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
CNPJ 06.553.861/0001-83

Portaria nº 17/2018

Piripiri, 06 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Piripiri-Pi e o Diretor - Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Piripiri-PI-IPMPI, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria, resolvem:

APOSENTAR

ELIANE DE SOUSA PEREIRA CUSTÓDIO, CPF de nº 353.739.543-49, servidora pública municipal, matrícula **nº 0304**, ocupante do cargo de Professora Classe A, Pós – Graduação, 40 horas, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º, da EC nº 47/05 e art.79, da Lei Municipal nº 689/11,** no valor de **R$ 3.320,44 (Três Mil Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	
COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
PROCESSO Nº160/2017	
Vencimento do cargo, conforme art. 39 da Lei Municipal nº 432 de 17 de Julho de 2003, c/c art 1ºe anexo I da Lei 865, de 06 de Julho de 2017.	R$ 2.887,34
Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 47, da Lei Municipal de nº 432 de 17 de Julho de 2003.	R$ 433,10
Total da Remuneração do Cargo Efetivo	R$ 3.320,44
PROVENTOS A RECEBER	**R$ 3.320,44**

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Piripiri-PI, 06 de Fevereiro de 2018.

Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal de Piripiri-PI

Gilberto de Brito Carvalho
Diretor – Presidente IPMPI

PREFEITURA PIRIPIRI CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA Nº 23/2018 PMP

PIRIPIRI-PI, 15 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, a e b da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELIANE BARBOSA AMANCIO CARDOSO**, portadora da cédula de Identidade nº 1.577.320 SSP/PI e CPF nº 754.379.023-87, para o cargo de Assessor Técnico da Secretaria de Administração - SEAD da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01/02/2018.

Art 3 º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri

PREFEITURA PIRIPIRI CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA Nº 27/2018 PMP

PIRIPIRI-PI, 19 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, a e b da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CHAGAS SALES**, portador da cédula de Identidade nº 13.212.269 SSP/SP e CPF nº 070.313.848-00, para o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Públicos - SEDESP da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri

PREFEITURA PIRIPIRI CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA Nº 28/2018 PMP

PIRIPIRI-PI, 20 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, a e b da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Assistente Social, matrícula nº 995887-1, portadora do RG nº 2.444.526 SSP/PI e CPF nº 015.168.933-44, **VACÂNCIA** no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS, com inicio em 21/02/2018, conforme dispõe o art. 31 da Lei 512/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMP-PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0007398/2017

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio e recarga de gás oxigênio para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 003/2018 de 05/01/2018, tendo em vista o disposto no Art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2002 e a Homologação do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 036/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio e recarga de gás oxigênio para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital e proposta final das licitantes que ofertaram os menores preços, após a análise e julgamento das propostas, bem como dos documentos de habilitação, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor da empresa Licitante:

LICITANTE: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37, sediada na Rua Dep. Manoel Francisco, 1015, centro, Tianguá-CE, representada pelo Sr. Raimundo Barros de Oliveira, CPF: 435.330.277-91, RG: 04516782-2 MT - CE

que registraram os menores preços para o fornecimento dos materiais com os valores dos itens conforme discriminado abaixo:

LICITANTE: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37

LOTE I: RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO e AR COMPRIMIDO MEDICINAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA CILINDROS	M³	400	R$: 7,40	R$: 2.960,00
02	RECARGA DE OXIGÊNIO PARA CILINDROS.	M³	4200	R$: 7,15	R$: 30.030,00
Valor Total dos Ítems					R$: 32.990,00

LOTE II: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL TAMANHO G 7,0 M³	CILINDRO	7	R$: 1.071,50	R$: 7.500,50
02	CILINDRO DE OXIGENIO TAMANHO G 7,0 M³	CILINDRO	15	R$: 1.071,50	R$:16.072,50
03	CILINDRO DE OXIGENIO M 3,0 M³	CILINDRO	12	R$: 714,35	R$: 8.572,20
04	CILINDRO DE OXIGENIO TAMANHO P 1,0 M³	CILINDRO	12	R$: 446,45	R$: 5.357,40
05	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLASTICO 250 ML OXIGENIO (MEDICINAL)	CILINDRO	30	R$: 22,30	R$: 669,00
06	FLUXIOMETRO 0/15 LPM FEMEA P OXIGENIO	CILINDRO	30	R$: 80,35	R$: 2.410,50
07	REGULADOR DE PRESSÃO MAXIMA DE ENTRADA 230 OXIGENIO MEDICINAL	CILINDRO	30	R$: 258,90	R$: 7.767,00
Valor Total dos Ítems					R$: 48.349,10

Tudo em conformidade com a Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 068/2013, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato ou sua substituição pelos instrumentos hábeis previstos no Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s).

Piracuruca-PI, 20 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Veras Viana Sousa
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

Referência: Processo Administrativo nº 001.00009746/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, II c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 289, Centro - CNPJ nº 06.553.887/0001-21 e LUZINEDE MARIA DE SOUSA-ME, CNPJ: 10.635.756/0001-60, sediada na Rua Raimundo Nonato Gomes, 22, Centro, Buriti dos Lopes-PI.

OBJETO: contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública municipal, para auxiliar o Município de Piracuruca-PI no cumprimento das obrigações legais de prestação de contas junto à Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Piauí e demais órgãos de controle externo, bem como para assessorar as Secretarias e Fundos do Município na elaboração dos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA), conforme especificações contidas na proposta e demais documentos que instruem o Processo Administrativo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças. Pelo Contratado: Luzinede Maria de Sousa, contadora com o CRC/PI nº 5.263.

Piracuruca-PI, 08 de janeiro 2018.

ALAN CASTELO BRANCO CERQUEIRA DE AGUIAR
Presidente CPL PMP-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP-PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0007398/2017

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio e recarga de gás oxigênio para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PI, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 003/2018 de 05/01/2018, tendo em vista o disposto no Art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2002 e a Homologação do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 036/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio e recarga de gás oxigênio para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital e proposta da licitante que ofereceu os menores preços, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, declara para levar ao conhecimento dos interessados em geral, o resultado do certame em referência, **ADJUDICANDO** como vencedora do certame por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado à proposta mais vantajosa para a Administração, as licitantes:

LICITANTE: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37, sediada na Rua Dep. Manoel Francisco, 1015, centro, Tianguá-CE, representada pelo Sr. Raimundo Barros de Oliveira, CPF: 435.330.277-91, RG: 04516782-2 MT - CE

que registraram os menores preços para o fornecimento dos materiais com os valores dos itens conforme discriminado abaixo:

LICITANTE: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37

LOTE I: RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO e AR COMPRIMIDO MEDICINAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA CILINDROS	M³	400	R$: 7,40	R$: 2.960,00
02	RECARGA DE OXIGÊNIO PARA CILINDROS.	M³	4200	R$: 7,15	R$: 30.030,00
Valor Total dos Ítems					R$: 32.990,00

LOTE II: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL TAMANHO G 7,0 M³	CILINDRO	7	R$: 1.071,50	R$: 7.500,50

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP-PI

02	CILINDRO DE OXIGENIO TAMANHO G 7,0 M³	CILINDRO	15	R$: 1.071,50	R$:16.072,50
03	CILINDRO DE OXIGENIO M 3,0 M³	CILINDRO	12	R$: 714,35	R$: 8.572,20
04	CILINDRO DE OXIGENIO TAMANHO P 1,0 M³	CILINDRO	12	R$: 446,45	R$: 5.357,40
05	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLASTICO 250 ML OXIGENIO (MEDICINAL)	CILINDRO	30	R$: 22,30	R$: 669,00
06	FLUXIOMETRO 0/15 LPM FEMEA P OXIGENIO	CILINDRO	30	R$: 80,35	R$: 2.410,50
07	REGULADOR DE PRESSÃO MAXIMA DE ENTRADA 230 OXIGENIO MEDICINAL	CILINDRO	30	R$: 258,90	R$: 7.767,00
Valor Total dos Ítems					R$: 48.349,10

Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000, Decreto Municipal nº 068/2013 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda nos termos do edital e seus anexos.

Piracuruca-PI, 20 de fevereiro de 2018.

Oziel da Silva Celestino
Pregoeiro CPL/PMP-PI

Manoel Brandão Veras
Equipe de Apoio

Alan Castelo Branco Cerqueira de Aguiar
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS-PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0007398/2017

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio e recarga de gás oxigênio para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede provisória na Rua Rui Barbosa nº 289, Centro, Piracuruca-PI, inscrita no CNPJ nº 11.837.925/0001-08, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP, neste ato representado pela Ilma. Sra. Maria da Conceição Veras Viana Sousa, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 591.748.703-00, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pelo(s) Licitante: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37, sediada na Rua Dep. Manoel Francisco, 1015, centro, Tianguá-CE, representada pelo Sr. Raimundo Barros de Oliveira, CPF: 435.330.277-91, RG: 04516782-2 MT - CE, observadas as disposições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial SRP nº 036/2017, Processo Administrativo nº 001.0007398/2017; de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 068/2013, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como as propostas das licitantes vencedoras, como se aqui estivessem transcritas e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piracuruca-PI e as empresas que signatárias que apresentaram os menores preços para o fornecimento do materiais/objeto do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 036/2017, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como na proposta final das licitantes detentora dos menores preços registrados, que integram o anexo I dessa Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, que registraram os menores preços para o fornecimento dos materiais com os valores dos itens conforme discriminado abaixo:

LICITANTE: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37

LOTE I: RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO e AR COMPRIMIDO MEDICINAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA CILINDROS	M³	400	R$: 7,40	R$: 2.960,00
02	RECARGA DE OXIGÊNIO PARA CILINDROS.	M³	4200	R$: 7,15	R$: 30.030,00
Valor Total dos Ítems					R$: 32.990,00

LOTE II: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL TAMANHO G 7,0 M³	CILINDRO	7	R$: 1.071,50	R$: 7.500,50
02	CILINDRO DE OXIGENIO TAMANHO G 7,0 M³	CILINDRO	15	R$: 1.071,50	R$:16.072,50
03	CILINDRO DE OXIGENIO M 3,0 M³	CILINDRO	12	R$: 714,35	R$: 8.572,20
04	CILINDRO DE OXIGENIO TAMANHO P 1,0 M³	CILINDRO	12	R$: 446,45	R$: 5.357,40
05	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLASTICO 250 ML OXIGENIO (MEDICINAL)	CILINDRO	30	R$: 22,30	R$: 669,00
06	FLUXIOMETRO 0/15 LPM FEMEA P OXIGENIO	CILINDRO	30	R$: 80,35	R$: 2.410,50
07	REGULADOR DE PRESSÃO MAXIMA DE ENTRADA 230 OXIGENIO MEDICINAL	CILINDRO	30	R$: 258,90	R$: 7.767,00
Valor Total dos Ítems					R$: 48.349,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura e publicação deste, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, quando for o caso.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Piracuruca-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas na legislação que disciplina o assunto, em especial o disposto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

2.5 A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Piracuruca-PI e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada na forma regulamentar, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes, sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, quando for o caso.

2.6 O Município de Piracuruca-PI, no atendimento do interesse público, ficam assegurados o direito de exigir que as detentoras, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, por suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata Geral poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal. Os demais entes Municiais, Estaduais e Federais, somente poderão utilizar, desde que autorizados pelo Município de Piracuruca-PI.

3.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira e na proposta das licitantes detentoras dos preços registrados que integra o Anexo I desta Ata de Registro de Preço.

3.3 Em cada emissão de Ordem de Fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital e proposta final da licitante vencedora.

3.4 Em cada fornecimento do objeto, o preço unitário a ser pago e o produto adquirido será o constante na proposta final apresentada pela empresa detentora dos preços registrados na presente Ata, a qual também a integra independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A Proposta da(s) licitante(s) vencedora (s), com a relação do(s) item(ns), devidamente detalhada, o valor unitário do(s) item(ns), com o nome da respectiva empresa ofertante do melhor lance, constitui o Anexo I desta Ata, independentemente de transcrição.

4.2 Para efeito de escolha do Fornecedor para fornecimento dos produtos será observada a Ordem de Classificação das Propostas, descrita na Cláusula Primeira da presente Ata.

4.3 Somente na impossibilidade do primeiro colocado efetuar o fornecimento nas condições e prazos pactuados nesta Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços solicitar ao licitante do que equiparou seus preços aos valore registrados pela empresa vencedora para que a primeira classificada forneça o objeto nas mesmas condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital, a fim de que não haja descontinuidade do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pelo Município de Piracuruca-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do serviço/produto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao CNDT e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS-PI

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos/serviços executados ou fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto ou serviço.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 Os serviços deverão ser efetuados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.

1.1. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PMP-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento conforme previsto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do produto quando requisitado, no prazo de 04 (quatro) horas corridas, conforme previsto no Termo de Referência do Edital, contados a partir do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

6.4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

6.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dias) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para a Administração.

6.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

6.8. Os preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento do objeto licitado.

6.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6.10 A Administração deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata, depois de consulta ao órgão gerenciador.

6.11 Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

6.12 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

6.13 O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

6.14 O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

6.15 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme abaixo:

I. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

II. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

III. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

IV. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

VI. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

VII. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, bem como de acordo com os permissivos legais.

8.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a PMP/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo a fim de proceder a realização de termo aditivo a Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de **Registro de Preços**;

b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registro de Preços;**

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registro de Preços**;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) A comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao **Registro de Preços**.

h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o **preço** registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registro de Preços;**

b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

c) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PARTICIPANTES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.39/4.4.90.52	PROPRIO, FMS, HOSPITAL e PAB.

DO SRP

10.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

10.2 Integram o presente Registro de Preço na qualidade de participantes as Secretarias, Fundos e Órgãos Municipais, os quais serão responsáveis pela alocação das dotações orçamentárias necessárias para aquisição do objeto.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS-PI

10.3 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será a Gerenciadora do presente Registro de Preços e será auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação por intermédio de seu Pregoeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo.

11.1.1 A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

11.2 As alterações na Ata de Registro de Preços obedecerão, no que couber, à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

11.3 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal

11.4 São Detentoras do presente SRP, obedecida à ordem de classificação das propostas, as empresas que registraram os menores preços para cada item, conforme definido na Cláusula Primeira, a seguinte empresa:

LICITANTE: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37, sediada na Rua Dep. Manoel Francisco, 1015, centro, Tianguá-CE, representada pelo Sr. Raimundo Barros de Oliveira, CPF: 435.330.277-91, RG: 04516782-2 MT - CE

11.5 Integram esta Ata, o Edital e anexos do Pregão Presencial SRP nº 036/2017, os demais documentos que instruem o presente Processo, bem como as propostas de preços da(s) empresa(s) signatária(s), como se aqui estivessem transcritos.

11.6 Fica eleito o Foro da Cidade de Piracuruca-PI, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 068/2013, e demais normas aplicáveis.

Piracuruca-PI, 20 de fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS

PELO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI	PELAS EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS
Maria da Conceição Veras Viana Sousa Secretário Municipal de Saúde	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37

PREFEITURA DE PIO IX

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018
PROCEDIMENTO N.º 001/2018
MODALIDADE: CONVITE

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX(PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que a Exma. Senhora Prefeita Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **CONVITE,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** com data de abertura e julgamento prevista para o **dia 27 de Fevereiro de 2018, às 09h00min,** na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de eventos, por ocasião da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JORNADA PEDAGÓGICA 2018 que acontecerá nos dias 28/02/2018 a 03 de Março de 2018 na cidade de Pio IX(PI), conforme especificado no Anexo I do edital. Valor Previsto: R$ 44.050,00 (Quarenta e Quatro Mil, e Cinquenta Reais). Os recursos serão provenientes do: FPM/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/FUNDEB 40%/RECURSOS ORDINÁRIOS.

O Edital encontra-se disponível no site do TCE-PI e na sede da Prefeitura Municipal de Pio IX(PI). Tel.: (089) 3453-1102.

Pio IX(PI), 19 de fevereiro de 2018.

Glauber de Sousa Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PIO IX

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

DATA DA ABERTURA: 07/03/2018

HORÁRIO: 09h00min

MODALIDADE: Pregão Presencial

REGIME: Menor Preço Global

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Locação de veículos, com condutor, que deverão ficar à disposição das Secretarias Municipais de: Administração, Assistência Social, Educação (Esporte e Lazer), Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Obras Habitação e Urbanismo, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Dona Lourdes Mota de Pio IX – PI, no transporte de pacientes, servidores, pessoas, atletas, materiais e demais necessidades destas Secretarias, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento, descritas e especificadas no Anexo II do presente Edital.

CONDIÇÕES: Atender as exigências do Edital

VALOR ESTIMADO: R$ 520.155,65 (Quinhentos e Vinte Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

FONTE DE RECURSO: Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Pio IX(PI) de 2018: FUNDEB 40%/ FMAS/FMS/CAPS/FPM/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS DO HOSPITAL e OUTROS.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Sebastião Arrais, 281, no horário normal de expediente da 09h00min às 12h00min.

PIO IX – PI, 20 de fevereiro de 2018.

Paula de Alencar Lima
PREGOEIRA

ESTADO DO PIAUÍ
. DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
ua Vicente Santana – s/n – Centro
ail: comissaodelicitacao@hotmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: TERMO ADIVITO: 001/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017.
CONTRATO: 012/2017.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI, situada na Rua Joaquim Vicente Santana, s/nº, Bairro Centro, Patos do Piauí – Piauí.

CONTRATADA: IGOR MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 11.281.708/0001-84, Rua Napoleão Lima, 1676, Jockey, Teresina-PI. (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, relativo aos Serviços de Patrocínio ou Defesa de causas Administrativas e Judiciais, Acompanhamento dos processos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI e Tribunal de Contas da União-TCU, referentes às causas que versem sobre o interesse da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí-PI.

ADITIVO DE PRAZO: Resolveram celebrar o presente termo Aditivo, do contrato em epígrafe, alterando a Clausula sétima do contrato, nos seguintes termos: O referido contrato terá sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI - PI – PREFEITO AGENILSON TEIXEIRA DIAS (CONTRATANTE)

ATUAL SISTEMAS, IGOR MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 11.281.708/0001-84, Rua Napoleão Lima, 1676, Jockey, Teresina-PI. (CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121

PORTARIA Nº 009/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece diretrizes para elaboração do Calendário Escolar e disciplina a unidade de tempo da aula no âmbito das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Patos do Piauí, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Patos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em leis, considerando o exposto na Nota Técnica Nº 003/2016 do Ministério Público do Estado do Piauí MP-PI, através do CAODEC, e considerando ainda a necessidade de organização administrativa no âmbito Educacional da Secretaria e das Unidades de Ensino que formam a Rede Pública Municipal de Patos do Piauí,

CONSIDERANDO, a faculdade de cada sistema de ensino de adequar o calendário escolar às peculiaridades locais, conforme inteligência do art. 23, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9.394/96;

CONSIDERANDO, o cumprimento do inciso I, do art. 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96: "carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";

CONSIDERANDO, o art. 23, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96, que dispõe que a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;

CONSIDERANDO, o § 2º, do art. 8º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96: "Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei";

CONSIDERANDO, o cumprimento do § 4º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008: "na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos";

CONSIDERANDO, o Parecer nº 018, de 02 de outubro de 2012, homologado em 1º de agosto de 2013, que trata da implantação da Lei nº 11.738/2008, onde a relatora Maria Izabel Azevedo Noronha afirma que "Os sistemas têm a liberdade de organizar seu tempo e o tempo de composição da jornada de trabalho de cada professor, desde que não ultrapasse o teto de 40 horas semanais, como determina o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.738/2008. A aplicabilidade da lei, portanto, está na jornada de trabalho do professor" e ainda que "Assim, em uma jornada de 40 horas semanais, independentemente da unidade de tempo que as compõem para os estudantes (60 minutos, 50 minutos e 45 minutos) 26,66 destas serão destinadas à interação com educandos e as demais 13,34 para atividades extraclasses";

CONSIDERANDO, a especificidade de lotação dos docentes para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja cumprida, na educação básica da rede pública municipal de ensino, a carga horária mínima de 800 (oitocentos) horas distribuídas, por no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 2º Estabelecer que o limite máximo da carga horária docente da Rede Pública Municipal de Ensino de Patos do Piauí para o desenvolvimento das atividades de interação com os educandos será de 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho.

Art. 3º Fixar a unidade de tempo da aula nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Patos do Piauí em 60 (sessenta) minutos.

Art. 4º Estabelecer que a Secretaria de Educação, ao organizar o seu quadro de lotação, deverá observar o seguinte:

a) Na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA

I - O Professor com jornada de trabalho de 40 horas semanais deverá ser lotado em até 26 (vinte e seis) unidades de aula por semana para o desempenho das atividades de interação com os educandos;

II - O Professor com jornada de trabalho de 20 horas semanais, quando houver, deverá ser lotado em até 13 (treze) unidades de aula por semana para o desempenho das atividades de interação com os educandos;

Art. 5º Estabelecer que a Unidade de Ensino apresente plano de trabalho correspondente às atividades extraclasses do docente, totalizando 7 (sete) unidades de atividades extraclasses, para o professor com jornada de trabalho de 20 horas semanais e, totalizando 14 (quatorze) unidades de atividade extraclasse para o professor com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, em 19 de fevereiro de 2018

Agenilson Teixeira Dias
Prefeito Municipal

Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Parnaguá
Secretaria Mun. De Administração e Finanças

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de serviços artísticos, Ritmo no Comando, Tetezinho e Banda e Rafinha e Banda, através de seu representante empresarial, Francisco Carlos Ferreira dos Santos (Carlos Produções), para animar a o Pre Carnaval de Parnaguá-PI 2018.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 09 de junho de 2018.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **Francisco Carlos Ferreira dos Santos (Carlos Produções),** para a prestação dos citados serviços, o valor global na cifra de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se.

Jondson Castro Fé
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO *nº 001/2018/INEX-CPL*
Referente a inexigibilidade de nº 001/2018

CONTRATANTE: Município de Parnaguá

CONTRATADO: Francisco Carlos Ferreira dos Santos (Carlos Produções) (CNPJ nº 10.917.379/0001-52)

OBJETO: Contratação de serviços artísticos, Ritmo no Comando, Tetezinho e Banda e Rafinha e Banda, através de seu representante empresarial, Francisco Carlos Ferreira dos Santos (Carlos Produções), para animar a o Pre Carnaval de Parnaguá-PI 2018

VALOR: R$ R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

Portaria nº 21/2018 Madeiro (PI), 02 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO DE MADEIRO -PI, no uso de suas atribuições Legais e em consonância com a lei Orgânica do Município de Madeiro- PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora. MARIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA, Portador do CPF: nº 328.148.268-67, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Turismo e Meio Ambiente, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e Publique.

Madeiro-(PI). 02 de Fevereiro de 2018

JOSÉ CAMISSIMIRO DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Portaria nº 22 /2018 Madeiro (PI), 02 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO DE MADEIRO -PI, no uso de suas atribuições Legais e em consonância com a lei Orgânica do Município de Madeiro- PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora: ELDA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA Portador do CPF: nº 050.326.673-66, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Divisão de Ensino Infantil vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e Publique.

Madeiro-(PI). 02 de Fevereiro de 2018

JOSÉ CAMISSIMIRO DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Madeiro-PI, 05 de Fevereiro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Madeiro-PI, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da proposta referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, realizado em 05/02/2018, às 12h30min, objetivando a realização da Semana Pedagógica e Prestação Continuada de Serviço referente a Assessoria Pedagógica junto a Secretaria de Educação. A qual teve como vencedora a empresa: **ANYELLE KAROLINE BARROS GALDINO-ME (AnyStor Comercio)**, inscrita no **CNPJ: 21.233.958/0001-00**, com o valor de: R$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais). Desta forma, considerou-se uma proposta vantajosa para a administração pública municipal, na forma dos critérios estabelecidos no edital.

Tudo está devidamente comprovado no presente processo licitatório, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação. Concluindo assim, este procedimento, para apreciação por parte da autoridade superior, onde recomendamos a sua homologação.

Fontes de Recursos: FUNDEB 40%, FME, FPM / ICMS / ISS/ IPVA e Recursos do tesouro Municipal.

Franas Machado Oliveira
Pregoeiro/Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE MADEIRO – PI
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO: **ANYELLE KAROLINE BARROS GALDINO-ME (AnyStor Comercio), CNPJ: 21.233.958/0001-00.**
OBJETO: R$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FUNDEB 40%, FME, FPM / ICMS / ISS/ IPVA e Recursos do tesouro Municipal.
VIGENCIA: até o cumprimento de todas as obrigações entre as partes
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE CASSIMITO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura de Madeiro — Nossa força, nossa gente
Gestão Eficiente — Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Madeiro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Concordar com a Comissão Permanente de Licitação, e **HOMOLOGAR** nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93, o resultado do procedimento de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL **nº. 009/2018**, para o fim de declarar vencedora a empresa abaixo especificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Resultado:

Empresa Vencedora: **ANYELLE KAROLINE BARROS GALDINO-ME (AnyStor Comercio), CNPJ: 21.233.958/0001-00.**
VALOR: R$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais).
OBJETO: REALIZAÇÃO DA SEMANA PEDAGOGICA E PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO REFERENTE A ASSESSORIA PEDAGOGICA JUNTO A SECRETRARIADE EDUCAÇÃO
Fontes de Recursos: FUNDEB 40%, FME, FPM / ICMS / ISS/ IPVA e Recursos do tesouro Municipal.

Madeiro-PI, 08 de Fevereiro de 2018.

José Cassimiro de Araújo Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura de Madeiro — Nossa força, nossa gente
Gestão Eficiente — Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): Arlen de Araújo Veras;
CPF: 789.682.083-87
FUNÇÃO: Dentista
REMUNERAÇÃO MENSAL: 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E ARLEN DE ARAÚJO VERAS;
DATA DA ASSINATURA: 01/01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): ANTONIA LUCIANA PEREIRA NASCIEMENTO;;
CPF: 071.228.363-39
FUNÇÃO: Auxiliar de Dentista
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL e ANTONIA LUCIANA PEREIRA NASCIEMENTO;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): **MARIA DOS MILAGRES COSTA CRUZ**
CPF: 037.200.023-14
FUNÇÃO: Auxiliar de Limpeza
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL e **MARIA DOS MILAGRES COSTA CRUZ**
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): Charles Caldas Silva
CPF: 022.175.523-07
FUNÇÃO: Dentista
REMUNERAÇÃO MENSAL: 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E Charles Caldas Silva;
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018

Prefeitura de Madeiro — Nossa força, nossa gente
Gestão Eficiente — Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA;
CPF: 216.883.113-00
FUNÇÃO: vigia.
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA;
DATA DA ASSINATURA: 02 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): JOAO DE JESUS RODRIGUES;
CPF: 815.912.093-15
FUNÇÃO: Eletricista.
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E JOAO DE JESUS RODRIGUES;
DATA DA ASSINATURA: 02 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): IBSENANDO FRANCISCO COSTA MENESES;
CPF: 048.809.493-37
FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1254,00 (hum mil e docentes e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 30/10/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E IBSENANDO FRANCISCO COSTA MENESES;
DATA DA ASSINATURA: 02 /01/ 2018

Prefeitura de Madeiro — Nossa força, nossa gente
Gestão Eficiente — Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A):Maria Gorete de Sales Carvalho ;
CPF: 565.072.083-53
FUNÇÃO: Enfermeira
REMUNERAÇÃO MENSAL: 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E Maria Gorete de Sales Carvalho;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): Diefferson da Silva Cardoso ;
CPF: 064.879.303-69
FUNÇÃO: Enfermeiro
REMUNERAÇÃO MENSAL: 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL e Diefferson da Silva Cardoso;
DATA DA ASSINATURA: 03 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): ANTÔNIO LISBOA DA SILVA FILHO ;
CPF: 905.951.903-72
FUNÇÃO: MEDICO
REMUNERAÇÃO MENSAL: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 31/07/2017
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E ANTÔNIO LISBOA DA SILVA FILHO
DATA DA ASSINATURA: 01/01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): **FRANCISCA PEREIRA FRANCO**
CPF: 027.727.813-99
FUNÇÃO: SERVIÇO GERAIS
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL e **FRANCISCA PEREIRA FRANCO**
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

Prefeitura de Madeiro — Nosso povo, nossa gente — Gestão Eficiente Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): **JANES MACIO SILVA SOUZA**
CPF: 971.313.773-68
FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL e **JANES MACIO SILVA SOUZA**
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): RITA NASCIMENTO FERREIRA;
CPF: 248.108.088-23
FUNÇÃO:SERVIÇOS GERAIS;
REMUNERAÇÃO MENSAL: 880,00(OITOCENTOS E OITENTA REAIS);
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E RITA NASCIMENTO FERREIRA;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): GISLANE NASCIMENTO PEREIRA;
CPF: 046.566.983-26
FUNÇÃO: coordenadora Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 30/11/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E GISLANE NASCIMENTO PEREIRA;
DATA DA ASSINATURA: 02 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): ALETIANA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA;
CPF: 048.604.153-02
FUNÇÃO: Operadora de Sistema
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 30/11/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E ALETIANA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

Prefeitura de Madeiro — Nosso povo, nossa gente — Gestão Eficiente Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES RIBEIRO CARDOSO;
CPF: 066.125.853-07
FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E MARIA DE LOURDES RIBEIRO CARDOSO;
DATA DA ASSINATURA: 02 /02/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): SIMONE DOS SANTOS;
CPF: 040.407.563-04
FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo
REMUNERAÇÃO MENSAL: 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E SIMONE DOS SANTOS;
DATA DA ASSINATURA: 02 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): JOÃO BATISTA COSTA SILVA;
CPF: 948.196.023-49
FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E JOÃO BATISTA COSTA SILVA;
DATA DA ASSINATURA: 02 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): FRANCISCO BERTOLDO DO VALE JUNIOR;
CPF: 577.818.773-49
FUNÇÃO: motorista da caçamba
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E FRANCISCO BERTOLDO DO VALE JUNIOR;
DATA DA ASSINATURA: 02 /01/ 2018

Prefeitura de Madeiro — Nosso povo, nossa gente — Gestão Eficiente Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): JAMILE JOICE SOUSA SILVA ;
CPF: 058.933.313-54
FUNÇÃO: Coordenadora do Programa Criança Feliz.
REMUNERAÇÃO MENSAL: $ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 30/11/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL e JAMILE JOICE SOUSA SILVA ;
DATA DA ASSINATURA: 02 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A):MARIA DE DEUS BRAGA RIBEIRO ;
CPF: 017.738.203-11
FUNÇÃO: COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1200,00(hum mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 30/11/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E MARIA DE DEUS BRAGA RIBEIRO;
DATA DA ASSINATURA: 02 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): ALDENIR SOARES DE OLIVEIRA CARDOSO;
CPF: 011.301.283-77
FUNÇÃO: Operadora do Programa Bolsa Família.
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 30/11/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E ALDENIR SOARES DE OLIVEIRA CARDOSO;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

Prefeitura de Madeiro — Nosso povo, nossa gente — Gestão Eficiente Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): **Fredson Veloso**;
CPF: 553.362.053-29
FUNÇÃO: Mecânico
REMUNERAÇÃO MENSAL: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E **Fredson Veloso**;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A):DOMINGOS DE AGUIAR SOUSA;
CPF:007.881.463-43
FUNÇÃO: AGENTE DE SANEMENTO BASICO
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E ;
DATA DA ASSINATURA: 02 /02/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): **João Gomes da Costa**;
CPF: 759.908.063-53
FUNÇÃO: Vigia
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E **João Gomes da Costa.**
DATA DA ASSINATURA: 02 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO "SAÚDE "

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): MARIA DO AMPARO ARAUJO DE SANTANA;
CPF: 779.014.873-72
FUNÇÃO: Enfermeira(Estagiaria da Saúde da Família)
REMUNERAÇÃO MENSAL: 3.060,00 (três mil e sessenta reais
VIGÊNCIA: 31/01/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E MARIA DO AMPARO ARAUJO DE SANTANA;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): MARIA DO AMPARO ARAUJO DE SANTANA;
CPF: 779.014.873-72
FUNÇÃO: Enfermeira Em Educação continuada)
REMUNERAÇÃO MENSAL: 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E MARIA DO AMPARO ARAUJO DE SANTANA;
DATA DA ASSINATURA: 01 /02/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A):JAKSON PERREIRA LOPES;
CPF: 015.676.283-89
FUNÇÃO: FONOAUDIOLOGO
REMUNERAÇÃO MENSAL: 2.000,00(dois mil reais).
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E ;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): FRANCISCO XAVIER DO REGO JUNIOR ;
CPF: 905.951.903-72
FUNÇÃO: PSIQUIATRA ;
REMUNERAÇÃO MENSAL: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 31/07/2017
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E FRANCISCO XAVIER DO REGO JUNIOR;
DATA DA ASSINATURA: 01/01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): JOSÉ DE ARAÚJO CALDAS ;
CPF: 911.397.753-91
FUNÇÃO:VIGIA;
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS);
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E JOSÉ DE ARAÚJO CALDAS;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): LUCILENE COSTA OLIVEIRA;
CPF: 019.594.553-03
FUNÇÃO: fisioterapeuta do NASF
REMUNERAÇÃO MENSAL: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 31/04/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E LUCILENE COSTA OLIVEIRA;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): Idania Gonzales Moreira;
CPF: 027.255.413-87
FUNÇÃO: **Chefe de Departamento de atenção básica de saúde**
REMUNERAÇÃO MENSAL: **3.060,00 (três mil reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E Idania Gonzales Moreira;
DATA DA ASSINATURA: 02 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): **CARLOS ANTONIO SOUSA DOS SANTOS**;
CPF: 041.823.883-99
FUNÇÃO: Médico.
REMUNERAÇÃO MENSAL: 8.822,00 (oito mil, oitocentos e vinte e dois reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E **CARLOS ANTONIO SOUSA DOS SANTOS**;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): NAJLANE PESSOA SABÓIA;
CPF: 853.690.392-91
FUNÇÃO: Enfermeira
REMUNERAÇÃO MENSAL: 4.090,00 (quatro mil e noventa reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E NAJLANE PESSOA SABÓIA;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): **TERESINHA DE JESUS ARAUJO LIMA**;
CPF: 021.550.493-31
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.013,60 (hum mil treze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E **TERESINHA DE JESUS ARAUJO LIMA**;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): **: MARIA DO SOCORRO PEDROSA RODRIGUES**;
CPF: 039.511.353-95
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.013,60 (hum mil treze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E **: MARIA DO SOCORRO PEDROSA RODRIGUES**;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): MARLI RODRIGUES DA SILVA;
CPF: 022.820.403-84,
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.013,60 (hum mil treze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E MARLI RODRIGUES DA SILVA;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): MARIA VANUSA SALES DA SILVA;
CPF: 931.297.853-53
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.013,60 (hum mil treze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E MARIA VANUSA SALES DA SILVA;;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): GRACIANE SILVA CARDOSO;
CPF: 004.684.643-36
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.013,60 (hum mil treze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E GRACIANE SILVA CARDOSO;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): FRANCINARA SOUSA MAGALHAES;
CPF: 011.028.743-61
FUNÇÃO: fisioterapeuta (do NASF)
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E FRANCINARA SOUSA MAGALHAES;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

Prefeitura de Madeiro — Nossa casa, nossa gente
Gestão Eficiente — Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SILVA;
CPF: 007.749.273-05
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.013,60 (hum mil treze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SILVA;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): FRANCISCA BRITO DE ARAÚJO;
CPF: 936.077.093-00
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.013,60 (hum mil treze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E : FRANCISCA BRITO DE ARAÚJO;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): JOSÉ PEREIRA LEAL;
CPF: 432.800.213-91
FUNÇÃO: Dentista
REMUNERAÇÃO MENSAL: 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E JOSÉ PEREIRA LEAL;
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): **DOMINGOS DE ARAUJO BRITO**;
CPF: 002.271.193-71
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.013,60 (hum mil treze reais e sessenta centavos
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E **DOMINGOS DE ARAUJO BRITO**;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/ 2018

Prefeitura de Madeiro — Nossa casa, nossa gente
Gestão Eficiente — Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): CLAUDIO INACIO REIS DA SILVA;
CPF: 013.342.903-26,
FUNÇÃO: Dentista
REMUNERAÇÃO MENSAL: 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E CLAUDIO INACIO REIS DA SILVA;
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): ANNE KAROLYNE SOARES TELES;
CPF: 055.711.743-88
FUNÇÃO: Psicóloga do NASF
REMUNERAÇÃO MENSAL: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E ANNE KAROLYNE SOARES TELES;
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): ANTÔNIO LISBOA DA SILVA;
CPF: 027.255.413-87
FUNÇÃO: **Médico**
REMUNERAÇÃO MENSAL: 13.703,91 (treze mil setecentos e três reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E ANTÔNIO LISBOA DA SILVA;
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO;
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATADO (A): Leila Sousa Silva;
CPF: 044.052.363-05
FUNÇÃO: Técnica em Enfermagem
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
SIGNATARIOS: JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL E LEILA SOUSA SILVA;
DATA DA ASSINATURA: 01 /01/2018

Prefeitura de Madeiro — Nossa casa, nossa gente
Gestão Eficiente — Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO-PI- PMM-PI
PROC. ADM. 0032/2018
PREGÃO PRESENCIAL 0012/2018

A Prefeitura Municipal de Madeiro Piauí - PMM, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a realização do **Pregão Presencial Nº 0012/2018**, conforme a Lei Federal nº 10.520, Decreto nº 3.555/00 e Lei n.°8.666/93 e, alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

MODALIDADE: **PREGAO PRESENCIAL - N.° 0012/2018**.
TIPO – Menor Preço.
REGIME DE ADJUDICAÇÃO: Menor Preço.
OBJETIVO: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA, BEM COMO A MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM NA INTERNT DA PAGINA DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, BEM COMO SISTEMA DE CONTABULIDADE PÚBLICA INTEGRADO.
RECURSOS: FPM / ICMS / ISS/ IPVA e Recursos do tesouro Municipal.
ABERTURA: 05/03/2018 às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Sede da Pref. Municipal, Sala de Licitação, Av. José Rodrigues, Madeiro Piauí.

Cópia do Edital e seu Anexo poderão de adquirido na Sede da Prefeitura Municipal mediante pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) ou ainda gratuitamente no site do Tribunal de Conta do Estado do Piauí – TCE no sitio: www.tce.pi.gov.br

Madeiro - PI, 20 de Fevereiro de 2018.

Franas Machado Oliveira
Pregoeiro/Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
CNPJ: 06.554.448/0001-33
Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro Luís Correia/PI CEP: 64.220 -000.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

O **MUNICIPIO** de Luís Correia / PI, através da Comissão Permanente de Licitações e da Pregoeira **Dhulliany Sávia Fontinele dos Santos,** torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.12.01,** com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PERMANENTE HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI, teve alteração em seu edital e em sua data de abertura,** onde a mesma estava marcada para o dia 01 de março de 2018, às 08h30min, **ficando a nova data marcada para o dia 06.03.2018 às 08:30horas.**

Para mais informações, os licitantes interessados deverão procurar a pregoeira responsável no Setor de Licitações, situada à Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro Luís Correia/PI CEP: 64.220 –000, ou através do e-mail licitacao@luiscorreia.pi.gov.br.

As Presentes alterações estão em conformidade com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Luis Correia (PI), 20 de fevereiro de 2018

Dhulliany Sávia Fontinele dos Santos
Pregoeira da PMLC

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
CNPJ: 06.554.448/0001-33
Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro Luís Correia/PI CEP: 64.220 –000.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luís Correia / PI, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº **2018.02.06.01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.02.06.01/PP**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA AO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI.**

DATA DE REALIZAÇÃO: **09 de março de 2018.**

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: **08h30min**

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro, Luís Correia / PI, CEP: 64.220 –000.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Luís Correia / PI, 20 de fevereiro de 2018.

Dhulliany Sávia Fontinele dos Santos
Pregoeira da PMLC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 03/2018 – SRP/PMLS.

DECISÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Landri Sales - PI, o Sr. Aurélio Saraiva de Sá, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, bem como a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECIDE:

Com base no interesse da Administração e no atendimento aos princípios da precaução e da prevenção, bem como a conveniência administrativa, REVOGAR as publicações anteriores para adequação em seu termo de referência do Pregão Presencial Nº 03/2018 – SRP/PMLS/PI.

Com base no art. 49 da Lei 8.666/93, fica cancelada a abertura da licitação prevista para o dia 21/02/2018 às 09:00h.

Publique-se.

Encaminhar aos eventuais interessados, para fins de atendimento ao previsto no artigo 49, da Lei 8.666/93.

Landri Sales -PI, 19 de fevereiro de 2018.

Gideone da Fonseca Silva Benvindo
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
CNPJ: 06.554.448/0001-33
Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro Luís Correia/PI CEP: 64.220 –000.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luís Correia / PI, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº **2018.02.16.01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.02.16.01/PP**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI.**

DATA DE REALIZAÇÃO: **08 de março de 2018.**

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: **08h30min**

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro, Luís Correia / PI, CEP: 64.220 –000.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Luís Correia / PI, 20 de fevereiro de 2018.

Dhulliany Sávia Fontinele dos Santos
Pregoeira da PMLC

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Landri Sales
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 06.116.541/0001-66
Rua Nove de Novembro S/N Centro
semeclandrisales@hotmail.com
Telefone: (89) 35421479
Landri Sales- PI

PORTARIA Nº 37 /2018 **Landri Sales-PI, 02 de Janeiro de 2018**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições locais etc.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora: **ADELIANA PEREIRA DE MATOS ROCHA** do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Zuleide Benvindo de Matos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.

Adriana Pires Teixeira de Sá
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Landri Sales
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 06.116.541/0001-66
Rua Nove de Novembro S/N Centro
semeclandrisales@hotmail.com
Telefone: (89) 35421479
Landri Sales- PI

PORTARIA Nº 38 /2018 **Landri Sales-PI, 04 de Janeiro de 2018**

A Secretária Municipal de Educação usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal pertinente,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, A servidora **ADELIANA PEREIRA DE MATOS ROCHA** para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.

Adriana Pires Teixeira de Sá
Adriana Pires Teixeira de Sá
Secretária Municipal de Educação

Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P . 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132

PREGÃO Nº 002/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de material gráfico para atender as necessidades do Município de Lagoa do Piauí e suas secretarias.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 002/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para o **Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de material gráfico para atender as necessidades do Município de Lagoa do Piauí e suas secretarias.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 002/2018 e, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório a licitante J G DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA, conforme documentação que faz parte desse processo.

Lagoa do Piauí (PI), 20 de fevereiro de 2018.

Antônio Francisco de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P . 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132

PREGÃO Nº 003/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de material esportivo para atender as necessidades do Município de Lagoa do Piauí e suas secretarias.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 003/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para o **Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de material esportivo para atender as necessidades do Município de Lagoa do Piauí e suas secretarias.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 003/2018 e, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório a licitante LOJA VIANA LTDA, conforme documentação que faz parte desse processo.

Lagoa do Piauí (PI), 20 de fevereiro de 2018.

Antônio Francisco de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CULTIVANDO O PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

Ofício nº 019/2018/GAB Alvorada do Gurguéia – PI, 19 de fevereiro 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco do Brasil
Agência de Bom Jesus

Senhor Gerente,

O Município de Alvorada do Gurguéia vem, através de seu representante legal, encaminhar a Sr.ª MARIA IDARCI BRITO DA SILVA, CPF 260.044.533-15, que, como Secretária Municipal de Finanças, conforme Portaria nº 002/2017, assinará em conjunto com o Sr. LUIS RIBEIRO MARTINS, CPF 130.375.603-04, Prefeito Municipal, a Conta 30292-9, Agência 0589-4, de titularidade deste Município, e movimentada pela agência bancária, obtendo os seguintes poderes:

Poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO/AASP;
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. DE SERVIÇOS.

Sem mais para o momento, coloco-me a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

Luis Ribeiro Martins
LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
CULTIVANDO O PROGRESSO

Ofício nº 020/2018/GAB — Alvorada do Gurguéia – PI, 19 de fevereiro 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco do Brasil
Agência de Bom Jesus

Senhor Gerente,

O Município de Alvorada do Gurguéia vem, através de seu representante legal, encaminhar a Sr.ª MARIA IDARCI BRITO DA SILVA, CPF 260.044.533-15, que, como Secretária Municipal de Finanças, conforme Portaria nº 002/2017, assinará em conjunto com o Sr. LUIS RIBEIRO MARTINS, CPF 130.375.603-04, Prefeito Municipal, a Conta 30293-7, Agência 0589-4, de titularidade deste Município, e movimentada pela agência bancária, obtendo os seguintes poderes:

Poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO/AASP;
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. DE SERVIÇOS.

Sem mais para o momento, coloco-me a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
CULTIVANDO O PROGRESSO

Ofício nº 021/2018/GAB — Alvorada do Gurguéia – PI, 19 de fevereiro 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco do Brasil
Agência de Bom Jesus

Senhor Gerente,

O Município de Alvorada do Gurguéia vem, através de seu representante legal, encaminhar a Sr.ª MARIA IDARCI BRITO DA SILVA, CPF 260.044.533-15, que, como Secretária Municipal de Finanças, conforme Portaria nº 002/2017, assinará em conjunto com o Sr. LUIS RIBEIRO MARTINS, CPF 130.375.603-04, Prefeito Municipal, a Conta 30291-0, Agência 0589-4, de titularidade deste Município, e movimentada pela agência bancária, obtendo os seguintes poderes:

Poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO/AASP;
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. DE SERVIÇOS.

Sem mais para o momento, coloco-me a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Uma Nova história — CARAÚBAS DO PIAUÍ

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 001/2018 – PMCP
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000092/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PMCP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).**
Pregoeira: Analú Portela Nunes
Adjudicação: 08/02/2018
Ato de Controle Final: Homologação: 08/02/2018

BENEFICIÁRIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO: CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETÃO, COM ASSENTO, ENCOSTO ISSO POLIPROPILENO E PRANCHETA EM MDF, DOTADO DE PORTA LIVRO.					
	Empresas	Situação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)
1	HERMES PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR – ME.	1ª CLASSIFICADA	JR MOVEIS	500	Unidade	R$ 154,00
	V R COSTA EPP	2ª CLASSIFICADA	MIRANTE	500	Unidade	R$ 154,50

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:
1. O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
2. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2018/2019. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
3. É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
4. O pedido de liberação deve ser dirigido à Comissão de Licitações que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Administração. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.
5. A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.
6. **INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:**

LICITANTE	HERMES PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR – ME		
CNPJ	15.137.844/0001-56	INSC. ESTADUAL	19.507.107-7
CONTATO	RICARDO RIBEIRO DA SILVA		
CPF	017.500.063-83	FONE	(0xx86) 3235-7817 / 98815-6690

LICITANTE	V R COSTA EPP.		
CNPJ	21.111.336/0001-00	INSC. ESTADUAL	19.546.778-7
CONTATO	ANTONIO DA SILVA COSTA		
CPF	008.164.603-88	FONE	(0xx86) 3225-2252 / 99551-3153

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
CNPJ: 01.499.349/0001-20
Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Centro
CEP: 64.613-000 Fone: (89) 3426-0014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE REINTEGRAÇÃO EM CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO**, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado do juízo da 1º Vara da Comarca de Picos-PI proferida nos autos Da Ação de Reintegração de Posse ao Cargo Público (processo nº 0001684-71.2009.8.18.0032), **CONVOCA**o Sr. **JOSE RUFINO LEAL** para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Geminiano-PI no dia 21/02/2018, das 08:00 às 12:00 horas, munida de documentos pessoais, a fim de ser reintegrado ao cargo de professor de 5ª a 8ª série.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO, ESTADO DO PIAUÍ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

SEMAG
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 04 - GAB/PMF/SEMAG/2018.

Francinópolis (PI), 15 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Departamento de Desenvolvimento Rural da SEMAG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Francinópolis/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **Luis Carlos dos Anjos Cortez,** portador do CPF nº 004.430.493-51, RG 2.295.452 SSP/PI, do cargo de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Rural, deste município.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário, produzindo imediatos efeitos.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Francinópolis, Estado do Piauí, em 15 de fevereiro de 2018.

Antonio Coimbra Filho
Secretário Munic. de Agric. Meio Amb. e Rec. Hídricos

PREFEITURA DE Jerumenha
tempo de novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº :	006/2018
Vigência:	03/01/2018 à 31/12/2018
Objeto:	O objeto do presente contrato constitui a locação de um (01) imóvel residencial, situado no povoado Barra do Lance, Jerumenha – PI, destinada ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor R$:	R$ 500,00 (quinhentos reais) ao mês
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Santo Antônio 470 - Centro, na cidade de Jerumenha-PI, inscrita no CNPJ Nº 01.885.489/0001-99
Contratada:	PAULO HENRIQUE ALVES E SOUSA CPF Nº: 183.544.673-68

PREFEITURA DE Jerumenha
tempo de novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº :	007/2018
Vigência:	03/01/2018 à 31/12/2018
Objeto:	Locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Adelmar Rocha, s/nº, Centro Jerumenha – PI, destinada ao funcionamento do Posto de Saúde de Jerumenha-PI.
Valor R$:	R$ 954,00,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) ao mês
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Santo Antônio 470 - Centro, na cidade de Jerumenha-PI, inscrita no CNPJ Nº 01.885.489/0001-99
Contratada:	Juscelino Duarte Rodrigues CPF Nº: 520.936.463-15

NOVOS RUMOS
PREFEITURA MUNICIPAL Hugo Napoleão-Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Ao Contrato nº 2017.01.04-01
Ref. Pregão Presencial nº 008/2016-SRP/PMHN

Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO celebrado, em 04 de janeiro de 2017, entre o MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO/PI, como CONTRATANTE e a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.348.580/0001-26, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29/12/2.017 a 31/12/2018. O referido termo aditivo se faz vantajoso para a Administração Pública em virtude da CONTRATRADA se comprometer a manter os preços do contrato original e o mesmo possuir sobra necessária para o período estendido. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 65, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Hugo Napoleão (PI), 29 de dezembro de 2.017

CONTRATANTE	*CONTRATADA*
Hélio Rodrigues Alves *Prefeito Municipal*	*DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 05.348.580/0001-26*

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF _____ RG _____ CPF _____ RG _____

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Contrato

MODALIDADE: Contrato de Prestação de Serviços - PF
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bonfim do Piauí
CONTRATADO: Mauricio Ribeiro de Negreiros, RG 11727578-60 SSP/BA e CPF 004.648.595-30
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, elaboração de folha de pagamento, geração e transmissão de arquivos da SEFIP, DIRF e outros.
VALOR DO CONTRATO R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensal
FONTE RECURSOS: Receitas próprias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.01.2018 a 31.12.2018

Extrato de Contrato

MODALIDADE: Contrato de Prestação de Serviços - PF
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bonfim do Piauí
CONTRATADO: SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.291.619/0001-32
OBJETO: Contrato de Licença de Uso de Software e prestação de serviços.
VALOR DO CONTRATO R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mensal
FONTE RECURSOS: Receitas próprias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20.12.2017 a 31.12.2018

Extrato de Contrato

MODALIDADE: Contrato de Prestação de Serviços - PF
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bonfim do Piauí
CONTRATADO: Anfilésio dos Santos Costa, RG 5.005.615-8 SSP/PI e CPF 023.466.153-40
OBJETO: Prestação de serviços na alimentação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Bonfim do Piauí.
VALOR DO CONTRATO R$ 800,00 (oitocentos reais), mensal
FONTE RECURSOS: Receitas próprias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.01.2018 a 31.12.2018

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

PI 130, Nº 969/1 - Centro – CEP: 64415-000 – Nazária PI
CNPJ: 10.567.870/0001-09 – Tel: (86)3219-0328 – Email: camaranazariapi@gmail.com

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUINTO ANO LEGISLATIVO, DA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA.

Aos nove dias de janeiro, do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Nazária, reuniram-se os Vereadores em Sessão Extraordinária, sob a presidência da Excelentíssima Vereadora **Creane de Sousa da Silva Araújo**, contando com as presenças dos Parlamentares: **José Ribamar – Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nazária; Marinalva Vieira – Segunda Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nazária; Plinio Dumont – 1º Secretário da Câmara Municipal de Nazária; Vereadora Francisca Araújo, Vereador Marcelo Carvalho, Vereador Elias Ramos e Vereadora Maria Ferreira (Miriam).** Pelo que havendo número legal foi declarada aberta a Sessão. **EXPEDIENTE.** Lido o requerimento 001/2018 da vereadora Marinalva Viera, onde requer que ocorra a votação da mesa diretora para o 2º biênio (2019/2020). No horário do Expediente não ouve vereadores inscritos. **ORDEM DO DIA** – Colocado em discussão o requerimento 001/2018 da Vereadora Marinalva Vieira. No horário das discursões o Vereador Plinio Dumont comentou que a sessão extraordinária foi feita de forma imoral e ilegal afirmando que a sessão que poderá gerar nulidade, pois o vereador Herbert Alencar não se encontra presente e não foi convocado, perguntou o motivo da votação ser feita hoje, já que falta muito tempo para 2019. Afirmou que a pessoa que estar por trás desta votação estar com muito medo e que essa votação terá consequência. Disse que no artigo 76 do requerimento da Vereadora Marinalva Vieira a mesma diz bem explicado que tem quer ser no período ordinário e que a votação estar confrontando o regimento interno e a lei organiza do município.

Pediu de já manifesto contrário ao requerimento, afirmando que não é o momento e declarou seu voto contrário. A vereadora Creane Sousa explicou ao Vereador Plinio Dumont que o período ordinário é o período de primeiro de janeiro 2017 ao final do primeiro biênico, 31 de dezembro de 2018 e que não seria sessão ordinária e sim período ordinário. Disse ainda que a eleição da mesa diretora é importante e que pode ser realizada a qualquer momento de acordo com a Lei Orgânica Municipal. Comentou que o Parlamentar Herbert Alencar foi convocado para sessão anterior e o mesmo disse que não iria participar, mais no regimento interno diz que, para ocorrer sessão ordinária ou extraordinária necessita do coro que seria seis vereadores e no momento estão presentes oito vereadores, seguindo assim oque rege o regimento interno da Câmara. A vereadora Marinalva Vieira disse que não ver problema algum no requerimento, pois todos foram convocados para a primeira sessão. Disse que em outros lugares já ouve a votação, pediu a todos união e disse que no final deste biênio terá eleição e o tempo pode ser corrido. Afirmou ainda que o requerimento não trará prejuízo para o município. O vereador Ribamar disse que assinou o requerimento tendo em vista que o mesmo não trará prejuízo para a cidade. Disse que ver uma presidente fazendo um bom trabalho e que os parlamentares não podiam se deixar levar pela motivação pessoal, pediu a todos para se acalmar. Afirmou que o próprio vereador que faltou, já ouviu muito dele que a câmara mudou bastante e que não poderiam voltar como era no passado. A vereadora Maria Ferreira (Miriam), disse que assinou o requerimento e não ver nenhum motivo do requerimento não ser votado, desde que à atual presidente estar fazendo um bom trabalho. Em votação o requerimento 001/2018 da vereadora Marinalva Vieira foi aprovado em primeira e única votação por seis votos a favor e dois contra sendo do parlamentar Elias Ramos e Plinio Dumont. A Presidente Creane Sousa deu o prazo de dez minutos para que, quem quiser disputar a eleição da mesa, formem suas chapas. Após o intervalo de dez minutos a presidente da câmara pediu ao primeiro secretário que leia as chapas que se inscreveram e os respectivos membros da mesa diretora para o biênio 2019/2020. O primeiro secretário parlamentar Plinio Dumont leu o requerimento com as inscrições das chapas onde apenas uma chapa foi inscrita, sendo: Presidente Creane Sousa, Vice-Presidente Marcelo Carvalho, Segundo Vice-Presidente José Ribamar e Primeira Secretaria Marinalva Vieira. Foi dado Inicio a votação para eleição da mesa Diretora para o biênio 2019/2020, onde foi aprovado por seis votos a favor da chapa única e duas abstenção sendo do parlamentar Elias Ramos e Plinio Dumont. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, aprovada pelo Plenário, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes.

01- CREANE SOUSA - PRESIDENTE – PDT Creane da S. S. Araújo
02- JOSÉ RIBAMAR – VICE-PRESIDENTE - PR- José Ribamar Gomes
03- PLINIO DUMONT – 1º SECRETÁRIO – PSB- Plinio Dumont
04- MARIA FERREIRA (MIRIAM) – PDT- Maria Ferreira Evangelista da Rocha
05- FRANCISCA DE ARAUJO - PP- francisca de araujo Lima
06- MARINALVA VIEIRA – PRP - Marinalva da Silva Vieira
07- MARCELO CARVALHO – PDT- Marcelo Carvalho
08- ELIAS RAMOS – PRP- Elias Ramos de Almeida
09- HERBERT ALENCAR – PT- (NÃO COMPARECEU)

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA PIAUÍ
Av. Presidente Médici – nº 140 – Centro – CEP 64.350-000
CNPJ: 41.284.860/0001-81
São João da Serra-PI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DISP. 01/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, CNPJ sob nº 41.284.860/0001-81
CONTRATADO: LIANDERSON TEIXEIRA BEZERRA, CPF nº 024.953.753-24, CNPJ Nº 29.487.052/0001-16, com endereço na Avenida da Integração, nº 46, Bairro Santa Rita, São João da Serra-PI

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo na área de gestão de Tecnologia da Informação, bem como digitalização e armazenamento de documentos de origem da contratante.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, I, Lei nº 8.666/93

VALOR: 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais)

São João da Serra – PI, 05 de janeiro de 2018.

Carlos Cézar Vieira Lima
Vereador Presidente
Contratante

Lianderson Teixeira Bezerra
CNPJ nº 29.487.052/0001-16
Contratado

Francisca Werlene Lima de Sousa
1ª Testemunha
CPF nº 067.833.963-66

Lindalva Cardoso da Silva
2ª Testemunha
CPF nº 006.869.473-39

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA PIAUÍ
Av. Presidente Médici – nº 140 – Centro – CEP 64.350-000
CNPJ: 41.284.860/0001-81
São João da Serra-PI.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018., na sala deste Gabinete do Vereador Presidente da Câmara de São João da Serra-PI, R A T I F I C O, **o Presente Processo nº Disp 01/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão em Tecnologia da Informação e digitalização de documento, tendo como credor a empresa** LIANDERSON TEIXEIRA BEZERRA, CNPJ Nº 29.487.052/0001-16, com endereço na Avenida da Integração, nº 46, Bairro Santa Rita, São João da Serra-PI, **no valor de** R$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos parceladamente, em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Carlos Cézar Vieira Lima
Vereador Presidente
Câmara de São João da Serra-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.998.000,00	15.998.000,00	1.770.925,86	11,07	5.322.260,31	33,27	10.675.739,69
RECEITAS CORRENTES	12.303.030,00	12.303.030,00	1.770.925,86	14,39	5.322.260,31	43,26	6.980.769,69
RECEITA TRIBUTARIA	232.200,00	232.200,00	22.928,06	9,87	49.069,90	21,13	183.130,10
Impostos	230.000,00	230.000,00	22.928,06	9,97	49.069,90	21,33	180.930,10
Taxas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuicao de Melhoria	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	65.590,00	65.590,00	7.506,95	11,45	26.696,00	40,70	38.894,00
Receitas Imobiliárias	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Receitas de Valores Mobiliários	64.190,00	64.190,00	7.506,95	11,69	26.696,00	41,59	37.494,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Receita de Serviços	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.761.280,00	11.761.280,00	1.739.070,56	14,79	5.167.306,02	43,93	6.593.973,98
Transferências Intergovernamentais	11.645.230,00	11.645.230,00	1.739.070,56	14,93	5.167.306,02	44,37	6.477.923,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	116.050,00	116.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.050,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	243.560,00	243.560,00	1.420,29	0,58	79.188,39	32,51	164.371,61
Multas e Juros de Mora	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	243.430,00	243.430,00	1.420,29	0,58	79.188,39	32,53	164.241,61
RECEITAS DE CAPITAL	3.694.970,00	3.694.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.694.970,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Operações de Crédito Internas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito Externas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.832.490,00	2.832.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.832.490,00
Transferências Intergovernamentais	358.040,00	358.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.040,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.474.450,00	2.474.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.474.450,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2210], PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ — Portaria Nº 403 de 2016

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO (ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a, b e c do inciso II e § 1º)) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	854.480,00	854.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.480,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	854.480,00	854.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.480,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.998.000,00	15.998.000,00	1.770.925,86	11,07	5.322.260,31	33,27	10.675.739,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.998.000,00	15.998.000,00	1.770.925,86	11,07	5.322.260,31	33,27	10.675.739,69
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	15.998.000,00	15.998.000,00	1.770.925,86	11,07	5.322.260,31	33,27	10.675.739,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

EDSON RIBEIRO COSTA
229.353.633-53
PREFEITO MUNICIPAL

ELISSANDRA DA SILVA SOUSA
992.764.373-04
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

JOANA MÁRCIA ALVES DE M. OLIVEIRA
471.011.213-49
CONTADORA CRC/PI 5.390/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2210], PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ — Portaria Nº 403 de 2016

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO (ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a, b e c do inciso II e § 1º)) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	16.000.000,00	16.000.000,00	1.762.855,68	5.257.550,42	10.742.449,58	2.064.613,09	5.108.921,66	10.891.078,34	5.108.921,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.383.030,00	12.548.541,00	1.637.663,62	5.053.334,90	7.495.206,10	1.947.330,03	4.912.615,14	7.635.925,86	4.912.615,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.403.040,00	7.640.821,79	1.080.558,95	3.529.589,92	4.111.231,87	1.335.508,73	3.518.296,28	4.122.525,51	3.518.296,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.979.960,00	4.907.689,21	557.104,67	1.523.744,98	3.383.944,23	611.821,30	1.394.318,86	3.513.370,35	1.394.318,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.546.970,00	3.381.459,00	125.192,06	204.215,52	3.177.243,48	117.283,06	196.306,52	3.185.152,48	196.306,52	0,00
INVESTIMENTOS	3.345.900,00	3.180.389,00	96.329,74	121.086,69	3.059.302,31	88.420,74	113.177,69	3.067.211,31	113.177,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	28.862,32	83.128,83	116.871,17	28.862,32	83.128,83	116.871,17	83.128,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	16.000.000,00	16.000.000,00	1.762.855,68	5.257.550,42	10.742.449,58	2.064.613,09	5.108.921,66	10.891.078,34	5.108.921,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.000.000,00	16.000.000,00	1.762.855,68	5.257.550,42	10.742.449,58	2.064.613,09	5.108.921,66	10.891.078,34	5.108.921,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				64.709,89			213.338,65		213.338,65	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	16.000.000,00	16.000.000,00	1.762.855,68	5.322.260,31		2.064.613,09	5.322.260,31		5.322.260,31	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON RIBEIRO COSTA
229.353.633-53
PREFEITO MUNICIPAL

ELISSANDRA DA SILVA SOUSA
992.764.373-04
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

JOANA MÁRCIA ALVES DE M. OLIVEIRA
471.011.213-49
CONTADORA CRC/PI 5.390/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2210], PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ — Portaria Nº 403 de 2016

LRF: Publicações obrigatórias ELESBÃO VELOSO - PI / Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF (ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")) R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	-154,73	0,00	154,73	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	-154,73	0,00	154,73	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-154,73	0,00	154,73	0,00	0,00

GONÇALO PORTELA MOURA
349.960.013-72
PRESIDENTE

EDILBERTO MENDES LOIOLA
286.260.363-53
CONTROLADORA

VALMIR CLARINDO SALGUEIRO DA SILVA
090.671.958-55
TESOUREIRO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2326], CAMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

Portaria Nº 403 de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

1 of 1

RGF (ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")) R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	-154,73	0,00	154,73	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	-154,73	0,00	154,73	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-154,73	0,00	154,73	0,00	0,00

GONÇALO PORTELA MOURA
349.960.013-72
PRESIDENTE

EDILBERTO MENDES LOIOLA
286.260.363-53
CONTROLADORA

VALMIR CLARINDO SALGUEIRO DA SILVA
090.671.958-55
TESOUREIRO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2326], CAMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

Portaria Nº 403 de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF (ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	782.624,64	0,00
Pessoal Ativo	782.624,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	782.624,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.642.475,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.642.475,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	782.624,64	3,05
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.538.548,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.461.621,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.384.693,69	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

GONÇALO PORTELA MOURA	EDILBERTO MENDES LOIOLA	VALMIR CLARINDO SALGUEIRO DA SILVA
349.960.013-72	286.260.363-53	090.671.958-55
PRESIDENTE	CONTROLADORA	TESOUREIRO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2326], CAMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO Portaria Nº 403 de 2016

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOV-DEZ

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I
(R$ 1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.555.900,00**	**11.625.900,00**	**2.003.454,70**	**17,23**	**9.816.474,67**	**84,44**	**1.809.425,33**
RECEITAS CORRENTES	**9.743.055,00**	**9.813.055,00**	**1.875.534,70**	**19,11**	**9.254.957,96**	**94,31**	**558.097,04**
RECEITA TRIBUTÁRIA	137.228,61	137.228,61	51.365,20	37,43	166.131,21	121,06	-28.902,60
Impostos	126.324,36	126.324,36	51.044,23	40,41	158.987,86	125,86	-32.663,50
Taxas	10.904,25	10.904,25	320,97	2,94	7.143,35	65,51	3.760,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	86.687,46	108,36	119.191,10	148,99	-39.191,10
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	86.687,46	108,36	119.191,10	148,99	-39.191,10
RECEITA PATRIMONIAL	10.904,24	10.904,24	4.290,37	39,35	50.513,78	463,25	-39.609,54
Receitas de Valores Mobiliários	10.416,21	10.416,21	4.290,37	41,19	50.513,78	484,95	-40.097,57
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	488,03	488,03	0,00	0,00	0,00	0,00	488,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.952,12	1.952,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.492.324,28	9.562.324,28	1.733.191,67	18,13	8.915.118,69	93,23	647.205,59
Transferências Intergovernamentais	8.808.447,22	8.878.447,22	1.733.191,67	19,52	8.915.118,69	100,41	-36.671,47
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	683.877,06	683.877,06	0,00	0,00	0,00	0,00	683.877,06
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.645,75	20.645,75	0,00	0,00	4.003,18	19,39	16.642,57
Multas e Juros de Mora	7.808,48	7.808,48	0,00	0,00	0,00	0,00	7.808,48
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	3.423,88	0,00	-3.423,88
Receita da Dívida Ativa	1.952,12	1.952,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952,12
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.885,15	10.885,15	0,00	0,00	579,30	5,32	10.305,85
RECEITAS DE CAPITAL	**1.812.845,00**	**1.812.845,00**	**127.920,00**	**7,06**	**561.516,71**	**30,97**	**1.251.328,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.928,19	2.928,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,19
Operações de Crédito Internas	976,06	976,06	0,00	0,00	0,00	0,00	976,06
Operações de Crédito Externas	1.952,13	1.952,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952,13
ALIENAÇÃO DE BENS	14.640,96	14.640,96	0,00	0,00	0,00	0,00	14.640,96
Alienação de Bens Móveis	4.880,32	4.880,32	0,00	0,00	0,00	0,00	4.880,32
Alienação de Bens Imóveis	9.760,64	9.760,64	0,00	0,00	0,00	0,00	9.760,64
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.785.515,21	1.785.515,21	127.920,00	7,16	561.516,71	31,45	1.223.998,50
Transferências Intergovernamentais	213.871,07	213.871,07	127.920,00	59,81	159.900,00	74,76	53.971,07
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.571.644,14	1.571.644,14	0,00	0,00	401.616,71	25,55	1.170.027,43
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.760,64	9.760,64	0,00	0,00	0,00	0,00	9.760,64
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	9.760,64	9.760,64	0,00	0,00	0,00	0,00	9.760,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.555.900,00**	**11.625.900,00**	**2.003.454,70**	**17,23**	**9.816.474,67**	**84,44**	**1.809.425,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINACIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (V) = (III - IV)	**11.555.900,00**	**11.625.900,00**	**2.003.454,70**	**17,23**	**9.816.474,67**	**84,44**	**1.809.425,33**
DÉFICIT (VI)	---	---	---		---		---
TOTAL (VII) = (V + VI)	**11.555.900,00**	**11.625.900,00**	**2.003.454,70**	**17,23**	**9.816.474,67**	**84,44**	**1.809.425,33**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-SIN).

www.simplesinformatica.com

...Continuação

Estado do Piaui — Pág.: 2 — RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI — BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CNPJ: 01.612.587/0001-52 — ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOV-DEZ — LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I (R$ 1,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (K)
			No Bimestre	Até O Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.555.900,00	11.625.900,00	2.455.086,11	9.753.459,88	1.872.440,12	2.370.619,01	9.526.594,78	2.099.305,22	9.326.801,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.541.067,06	10.463.923,72	2.207.396,90	8.949.639,49	1.514.284,23	2.305.541,52	8.931.146,49	1.532.777,23	8.732.952,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.992.951,20	5.332.091,80	1.222.022,50	4.912.825,04	419.266,76	1.222.022,50	4.912.825,04	419.266,76	4.760.815,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.464,09	2.051,03	1.082,22	1.764,38	286,65	1.082,22	1.764,38	286,65	1.764,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.546.651,77	5.129.780,89	984.292,18	4.035.050,07	1.094.730,82	1.082.436,80	4.016.557,07	1.113.223,82	3.970.372,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.951.388,78	1.130.636,00	247.689,21	803.820,39	326.815,61	65.077,49	595.448,29	535.187,71	593.848,29	0,00
INVESTIMENTOS	1.726.894,06	891.397,29	194.451,10	564.584,02	326.813,27	7.820,00	356.211,92	535.185,37	354.611,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	224.494,72	239.238,71	53.238,11	239.236,37	2,34	57.257,49	239.236,37	2,34	239.236,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.444,16	31.340,28	0,00	0,00	31.340,28	0,00	0,00	31.340,28	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**11.555.900,00**	**11.625.900,00**	**2.455.086,11**	**9.753.459,88**	**1.872.440,12**	**2.370.619,01**	**9.526.594,78**	**2.099.305,22**	**9.326.801,09**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (XII)=(X+XI)	**11.555.900,00**	**11.625.900,00**	**2.455.086,11**	**9.753.459,88**	**1.872.440,12**	**2.370.619,01**	**9.526.594,78**	**2.099.305,22**	**9.326.801,09**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	---	---	---	,289,879.89	---	---	---
T O T A L (XIV) = (XII + XIII)	**11.555.900,00**	**11.625.900,00**	**2.455.086,11**	**9.753.459,88**	**1.872.440,12**	**2.370.619,01**	**9.816.474,67**	**2.099.305,22**	**9.326.801,09**	**0,00**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 09:54:42

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-SIN). www.simplesinformatica.com

LAGOINHA DO PIAUÍ
LRF: Publicações obrigatórias

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOV-DEZ

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimest. (b)	% b/tot b	SALDO c = a- b	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/tot d	SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.555.900,00	11.625.900,00	2.455.086,11	9.753.459,88	100,00	1.872.440,12	2.370.619,01	9.526.594,78	100,00	2.099.305,22	0,00
LEGISLATIVA	548.360,00	548.360,00	516.896,44	516.896,44	5,30	31.463,56	516.896,44	516.896,44	5,43	31.463,56	0,00
ACAO LEGISLATIVA	548.360,00	548.360,00	516.896,44	516.896,44	5,30	31.463,56	516.896,44	516.896,44	5,43	31.463,56	0,00
ADMINISTRACAO	1.564.980,89	2.053.577,44	414.121,43	2.019.293,60	20,70	34.283,84	492.782,01	2.009.393,60	21,09	44.183,84	0,00
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	61.004,01	189.701,58	24.000,00	185.625,32	1,90	4.076,26	36.000,00	185.625,32	1,95	4.076,26	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.184.780,02	975.142,49	172.071,16	958.436,57	9,83	16.705,92	193.052,15	948.536,57	9,96	26.605,92	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	119.567,84	186.101,65	25.325,80	182.323,97	1,87	3.777,68	31.825,80	182.323,97	1,91	3.777,68	0,00
CONTROLE INTERNO	77.133,00	224.742,27	36.718,00	216.982,53	2,22	7.759,74	53.418,00	216.982,53	2,28	7.759,74	0,00
PREVIDENCIA BASICA	55.635,65	178.270,10	30.847,96	176.790,88	1,81	1.479,22	30.847,96	176.790,88	1,86	1.479,22	0,00
PREVIDENCIA ESPECIAL	1.952,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELECOMUNICACOES	18.057,18	765,71	451,55	469,37	0,00	296,34	451,55	469,37	0,00	296,34	0,00
ENERGIA ELETRICA	46.851,07	298.853,64	124.706,96	298.664,96	3,06	188,68	147.186,55	298.664,96	3,14	188,68	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.111.750,47	1.011.285,08	120.337,87	529.330,53	5,43	481.954,55	122.034,87	529.330,53	5,56	481.954,55	0,00
POLICIAMENTO	8.784,57	14.156,31	2.202,00	12.179,09	0,12	1.977,42	2.202,00	12.179,09	0,13	1.977,42	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	466.646,22	389.653,90	22.656,78	83.462,15	0,86	306.191,75	23.787,78	83.462,15	0,88	306.191,75	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	623.391,50	604.546,49	95.479,09	433.689,29	4,45	170.857,20	96.045,09	433.689,29	4,55	170.857,20	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	2.928,18	2.928,18	0,00	0,00	0,00	2.928,18	0,00	0,00	0,00	2.928,18	0,00
SAUDE	2.158.376,85	2.158.379,85	398.848,33	1.854.661,04	19,02	303.718,81	399.175,98	1.854.661,04	19,47	303.718,81	0,00
ATENCAO BASICA	2.028.933,91	2.071.330,34	393.529,45	1.821.735,57	18,68	249.594,67	393.857,10	1.821.735,67	19,12	249.594,67	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.736,74	10.736,74	0,00	466,00	0,00	10.270,74	0,00	466,00	0,00	10.270,74	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	51.367,64	34.180,51	0,00	4.459,50	0,05	29.721,01	0,00	4.459,50	0,05	29.721,01	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	67.338,56	42.132,26	5.318,88	27.999,87	0,29	14.132,39	5.318,88	27.999,87	0,29	14.132,39	0,00
EDUCACAO	3.592.346,89	3.564.595,33	481.576,51	2.879.852,85	29,53	684.742,48	501.609,10	2.879.852,85	30,23	684.742,48	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.269.577,86	3.261.123,32	449.325,83	2.674.223,58	27,42	586.899,74	469.172,86	2.674.223,58	28,07	586.899,74	0,00
ENSINO MEDIO	15.616,96	13.176,81	0,00	0,00	0,00	13.176,81	0,00	0,00	0,00	13.176,81	0,00
EDUCACAO INFANTIL	293.367,47	285.902,90	32.250,68	204.861,27	2,10	81.041,63	32.436,24	204.861,27	2,15	81.041,63	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	8.784,60	4.392,30	0,00	768,00	0,01	3.624,30	0,00	768,00	0,01	3.624,30	0,00
CULTURA	131.134,19	189.638,60	39.040,69	178.866,51	1,83	10.772,09	37.740,69	177.566,51	1,86	12.072,09	0,00
DIFUSAO CULTURAL	131.134,19	189.638,60	39.040,69	178.866,51	1,83	10.772,09	37.740,69	177.566,51	1,86	12.072,09	0,00
URBANISMO	806.871,90	1.036.197,12	321.544,97	975.079,46	10,00	61.117,66	135.983,67	763.557,36	8,02	272.639,76	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.904,24	1.789,00	0,00	0,00	0,00	1.789,00	0,00	0,00	0,00	1.789,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	30.257,99	8.547,88	0,00	3.849,48	0,04	4.698,40	0,00	3.849,48	0,04	4.698,40	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	580.303,33	564.436,81	245.828,61	532.231,22	5,46	32.205,59	34.306,51	320.709,12	3,37	243.727,69	0,00
SERVICOS URBANOS	105.678,96	411.254,09	62.896,19	397.934,02	4,08	13.320,07	88.856,99	397.934,02	4,18	13.320,07	0,00
ABASTECIMENTO	4.880,31	4.880,31	0,00	0,00	0,00	4.880,31	0,00	0,00	0,00	4.880,31	0,00
CONSERVACAO DE ENERGIA	81.847,07	45.289,03	12.820,17	41.064,74	0,42	4.224,29	12.820,17	41.064,74	0,43	4.224,29	0,00
HABITACAO	29.769,95	6.806,84	0,00	0,00	0,00	6.806,84	0,00	0,00	0,00	6.806,84	0,00
HABILITACAO URBANA	29.769,95	6.806,84	0,00	0,00	0,00	6.806,84	0,00	0,00	0,00	6.806,84	0,00
SANEAMENTO	298.360,10	120.078,84	15.639,50	93.002,70	0,95	27.076,14	13.296,50	90.659,70	0,95	29.419,14	0,00

(Continua)

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com.br

(Continuação)

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOV-DEZ

Pág.: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimest. (b)	% b/tot b	SALDO c = a- b	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/tot d	SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
SANEAMENTO BASICO URBANO	152.486,71	16.008,60	0,00	412,37	0,00	15.596,23	0,00	412,37	0,00	15.596,23	0,00
RECURSOS HIDRICOS	145.873,39	104.070,24	15.639,50	92.590,33	0,95	11.479,91	13.296,50	90.247,33	0,95	13.822,91	0,00
GESTAO AMBIENTAL	46.851,09	62.515,84	8.622,00	49.571,79	0,51	12.944,05	8.622,00	49.571,79	0,52	12.944,05	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	46.851,09	62.515,84	8.622,00	49.571,79	0,51	12.944,05	8.622,00	49.571,79	0,52	12.944,05	0,00
AGRICULTURA	458.179,02	175.354,80	12.047,82	63.478,47	0,65	111.876,33	12.047,82	63.478,47	0,67	111.876,33	0,00
ABASTECIMENTO	205.847,52	133.193,96	12.047,82	63.478,47	0,65	69.715,49	12.047,82	63.478,47	0,67	69.715,49	0,00
EXTENSAO RURAL	229.882,03	29.518,33	0,00	0,00	0,00	29.518,33	0,00	0,00	0,00	29.518,33	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	22.449,47	12.642,51	0,00	0,00	0,00	12.642,51	0,00	0,00	0,00	12.642,51	0,00
COMERCIO E SERVICOS	43.922,88	9.888,41	0,00	0,00	0,00	9.888,41	0,00	0,00	0,00	9.888,41	0,00
COMERCIALIZACAO	19.521,28	2.130,58	0,00	0,00	0,00	2.130,58	0,00	0,00	0,00	2.130,58	0,00
TURISMO	24.401,60	7.757,83	0,00	0,00	0,00	7.757,83	0,00	0,00	0,00	7.757,83	0,00
COMUNICACOES	49.414,91	18.750,65	2.109,27	16.489,27	0,17	2.261,38	2.109,27	14.689,27	0,15	4.061,38	0,00
COMUNICACOES POSTAIS	8.381,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELECOMUNICACOES	41.033,74	18.750,65	2.109,27	16.489,27	0,17	2.261,38	2.109,27	14.689,27	0,15	4.061,38	0,00
TRANSPORTE	214.616,95	211.597,54	39.157,04	172.986,10	1,77	38.611,44	39.157,04	172.986,10	1,82	38.611,44	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	59.539,90	174.815,51	38.456,02	171.295,41	1,76	3.520,10	38.456,02	171.295,41	1,80	3.520,10	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	155.077,05	36.782,03	701,02	1.690,69	0,02	35.091,34	701,02	1.690,69	0,02	35.091,34	0,00
DESPORTO E LAZER	151.044,97	94.345,96	12.438,16	71.079,91	0,73	23.266,03	12.438,16	71.079,91	0,75	23.266,03	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	90.529,00	85.049,17	12.438,16	71.079,91	0,73	13.969,26	12.430,16	71.079,91	0,75	13.969,26	0,00
LAZER	60.515,97	9.296,77	0,00	0,00	0,00	9.296,77	0,00	0,00	0,00	9.296,77	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	286.474,78	333.187,44	72.706,08	332.871,21	3,41	316,23	76.725,46	332.871,21	3,49	316,23	0,00
DIVIDA INTERNA	225.958,81	241.289,74	54.320,33	241.000,75	2,47	288,99	58.339,71	241.000,75	2,53	288,99	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.515,97	91.897,70	18.385,75	91.870,46	0,94	27,24	18.385,75	91.870,46	0,96	27,24	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	63.444,16	31.340,28	0,00	0,00	0,00	31.340,28	0,00	0,00	0,00	31.340,28	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.555.900,00	11.625.900,00	2.455.086,11	9.753.459,88	100,00	1.872.440,12	2.370.619,01	9.526.594,78	100,00	2.099.305,22	0,00

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 09:57:14

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com.br

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

Pág.: 1
15.23.00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, inciso I (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	(Últ.12 meses)	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	**711.320,77**	**1.052.380,93**	**706.402,91**	**771.127,79**	**856.534,91**	**823.324,36**	**917.985,15**	**735.692,55**	**900.687,07**	**952.793,31**	**735.039,37**	**1.366.767,89**	**10.530.065,01**	**11.092.447,82**
Receita Tributária	635,81	9.183,62	8.508,80	5.742,92	13.410,37	14.157,30	8.235,95	6.234,63	12.226,34	36.430,27	16.571,50	34.793,70	166.131,21	137.228,61
I.P.T.U.	0,00	596,00	0,00	256,20	0,00	47,60	47,45	20,59	0,00	0,00	70,00	137,70	1.175,54	5.000,00
I.S.S.	597,84	1.497,54	5.632,45	2.518,45	5.842,15	5.756,35	2.922,32	1.955,69	7.198,29	1.709,32	8.230,99	17.219,72	61.081,11	45.000,00
I.T.B.I.	0,00	160,00	0,00	100,00	2.320,00	400,00	0,00	800,00	0,00	0,00	2.300,00	540,00	6.620,00	8.000,00
I.R.R.F.	37,97	5.619,72	2.806,80	2.806,80	4.791,39	5.446,42	4.685,31	2.925,09	3.724,94	34.720,93	5.970,51	16.575,31	90.111,21	68.324,36
Outras Receitas Tributárias	0,00	1.310,36	69,55	61,47	456,83	2.506,93	580,87	533,26	1.303,11	0,00	0,00	320,97	7.143,35	10.904,25
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	10.733,31	4.322,13	0,00	0,00	15.549,13	0,00	1.899,07	2.693,80	83.993,66	119.191,10	80.000,00
Receita Patrimonial	5.745,56	5.855,86	7.879,42	4.976,06	5.775,92	4.481,88	4.173,29	3.138,98	1.987,36	2.209,08	2.250,06	2.040,31	50.513,78	10.904,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952,12
Transferências Correntes	701.115,82	1.037.341,45	689.843,09	749.675,50	833.026,49	804.685,18	905.575,91	710.769,81	886.473,37	912.254,89	713.524,01	1.245.940,22	10.190.225,74	10.841.717,10
Cota-Parte do FPM	543.848,37	697.198,96	436.837,87	526.315,36	597.013,94	550.277,14	424.992,62	481.992,35	404.711,25	458.653,35	471.757,10	630.968,70	6.224.567,01	6.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	13.333,01	10.480,01	12.330,36	11.354,31	11.840,00	11.948,10	11.908,73	12.682,27	12.815,32	12.900,62	13.150,39	15.431,47	150.174,59	155.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.513,48	2.014,30	2.769,58	2.171,49	2.749,08	3.543,32	2.667,16	3.750,08	2.357,91	4.199,06	1.663,78	1.817,53	32.216,77	40.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	51,66	0,00	0,00	0,00	0,00	38,25	218,30	232,57	15,64	0,00	556,42	500,00
Transferências da LC 87/1996	20,04	20,04	20,04	20,04	20,04	20,04	20,04	20,04	20,04	20,04	20,04	20,04	240,48	488,03
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	111.830,51	237.008,48	131.331,66	132.636,23	155.989,17	136.898,25	110.528,48	136.903,17	160.675,00	125.374,81	106.870,62	182.243,06	1.728.289,44	2.093.000,00
Transferências do SUS	12.644,62	69.149,10	44.711,93	40.969,10	32.569,10	40.969,10	40.867,70	51.007,40	271.406,27	272.252,63	56.768,10	58.036,61	991.349,66	657.368,00
Transf. Estado para Saúde	0,00	0,00	13.340,00	3.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.675,00	80.040,00
Outras Transf. Correntes	16.925,79	21.470,56	48.449,99	32.873,97	32.845,16	61.029,23	314.591,18	24.376,25	34.269,28	38.621,81	63.278,34	357.424,81	1.046.156,37	1.615.321,07
Outras Receitas Correntes	3.831,58	0,00	171,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.003,18	20.645,75

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

...Continuação

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

Pág.: 2
15.23.00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, inciso I (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	(Últ.12 meses)	2017
DEDUÇÕES (II)	**111.440,22**	**141.539,75**	**89.847,93**	**107.537,90**	**121.774,74**	**112.449,00**	**87.384,22**	**98.946,53**	**83.552,94**	**94.361,26**	**96.988,57**	**129.283,99**	**1.275.107,05**	**1.279.392,82**
Contribuição ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ o FUNDEB	111.440,22	141.539,75	89.847,93	107.537,90	121.774,74	112.449,00	87.384,22	98.946,53	83.552,94	94.361,26	96.988,57	129.283,99	1.275.107,05	1.279.392,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	**599.880,55**	**910.841,18**	**616.554,98**	**663.589,89**	**734.760,17**	**710.875,36**	**830.600,93**	**636.746,02**	**817.134,13**	**858.432,05**	**638.050,80**	**1.237.483,90**	**9.254.957,96**	**9.813.055,00**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:27:55

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
LRF, Artigo 53, inciso II ANEXO IV (R$ 1,00)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2017	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2017	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2016	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2017	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2016
DESPESAS PREV.-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	—	—

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2017	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2016
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
LRF, Artigo 53, inciso II ANEXO IV (R$ 1,00)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2017	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEDAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2017	DESPEDAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2016	DESPEDAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2017	DESPEDAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2016	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2017	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema.....: SCP15E(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:28:26

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN).
www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / SEMESTRE: JUL-DEZ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL - ANEXO V
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, inciso III (R$ 1,00)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 JUN 2017 (b)	Em 31 DEZ 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.456.342,67	2.456.865,24	4.360.722,54
DEDUÇÕES (II)	692.193,03	1.153.865,09	895.772,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	376.369,79	1.098.617,90	839.796,85
Demais Haveres Financeiros	402.043,64	103.560,79	104.289,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	86.220,40	48.313,60	48.313,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.764.149,64	1.303.000,15	3.464.950,02
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**1.764.149,64**	**1.303.000,15**	**3.464.950,02**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (c-b)	Até Semestre (c-a)
VALOR	2.161.949,87	1.700.800,38

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	206.925,57

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 JUN 2017 (b)	Em 31 DEZ 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:29:54

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO VI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, inciso III (R$ 1,00)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2017	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.803.126,82	9.204.444,18	9.009.645,98
Receitas Tributárias	137.228,61	166.131,21	55.268,30
IPTU	5.000,00	1.175,54	3.952,25
ISS	45.000,00	61.081,11	40.578,33
ITBI	8.000,00	6.620,00	4.210,00
IRRF	68.324,36	90.111,21	4.101,87
Outras Receitas Tributária	10.904,25	7.143,35	2.425,85
Receita de Contribuição	80.000,00	119.191,10	111.828,62
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	80.000,00	119.191,10	111.828,62
Receita Patrimonial Líquida	976,06	0,00	28.802,20
Receita Patrimonial	10.904,24	50.513,78	28.802,20
(-)Aplicações Financeiras	9.928,18	50.513,78	0,00
Transferências Correntes	9.562.324,28	8.915.118,69	8.813.746,84
FPM	4.960.000,00	4.979.653,93	5.672.139,56
ICMS	124.000,00	120.139,89	160.141,23
Convênios	683.877,06	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.794.447,22	3.815.324,87	2.981.466,05
Demais Receitas Correntes	22.597,87	4.003,18	0,02
Dívida Ativa	1.952,12	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	20.645,75	4.003,18	0,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.812.845,00	561.516,71	0,00
Operações de Crédito (III)	2.928,19	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	14.640,96	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.785.515,21	561.516,71	0,00
Convênios	1.571.644,14	401.616,71	0,00
Outras Transferências de Capital	213.871,07	159.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital	9.760,64	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.795.275,85	561.516,71	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.598.402,67	9.765.960,89	9.009.645,98

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO VI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, inciso III (R$ 1,00)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2017	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Em 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.463.923,72	8.949.639,49	0,00	8.931.146,49	2.112.974,52	18.493,00	-2.112.974,52
Pessoal e Encargos Sociais	5.332.091,80	4.912.825,04	0,00	4.912.825,04	2.112.974,52	0,00	-2.112.974,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.051,03	1.764,38	0,00	1.764,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.129.780,89	4.035.050,07	0,00	4.016.557,07	0,00	18.493,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	10.461.872,69	8.947.875,11	0,00	8.929.382,11	2.112.974,52	18.493,00	-2.112.974,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.130.636,00	803.820,39	0,00	595.448,29	0,00	208.372,10	0,00
Investimentos	891.397,29	564.584,02	0,00	356.211,92	0,00	208.372,10	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	239.238,71	239.236,37	0,00	239.236,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	891.397,29	564.584,02	0,00	356.211,92	0,00	208.372,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	31.340,28	----	----	----	----	----	----
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	----	----	----	----	----	----
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	11.384.610,26	9.512.459,13	0,00	9.285.594,03	2.112.974,52	226.865,10	-2.112.974,52
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	213.792,41	253.501,76	9.009.645,98	480.366,86	6.896.671,46	9.539.095,79	11.122.620,50
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	----	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	198.461,48

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:30:44

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / SEMESTRE: JUL-DEZ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ANEXO VII
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, inciso V (R$ 1,00)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS ANTERIORMENTE					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total
	INSCRITOS					INSCRITOS					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/DEZ de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31/DEZ de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	(a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	86.220,40	37.906,80	0,00	48.313,60	0,00	44.368,70	0,00	0,00	0,00	44.368,70	92.682,30
PODER EXECUTIVO	0,00	86.220,40	37.906,80	0,00	48.313,60	0,00	44.368,70	0,00	0,00	0,00	44.368,70	92.682,30
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	37.906,80	37.906,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.368,10	0,00	0,00	0,00	44.368,10	44.368,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	48.313,60	0,00	0,00	48.313,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.313,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	**86.220,40**	**37.906,80**	**0,00**	**48.313,60**	**0,00**	**44.368,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.368,70**	**92.682,30**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:32:45

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

Pág.:1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**134.620,87**	**134.620,87**	**158.987,86**	**118,10**
1.1-Rec. Result. do Imposto s/ a Prop. Pred. Terr. Urbana-IPTU	7.440,15	7.440,15	1.175,54	15,80
1.1.1-Imposto s/ a Propriedade Predial Territorial Urbana-IPTU	5.000,00	5.000,00	1.175,54	23,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	976,06	976,06	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	488,03	488,03	0,00	0,00
1.1.4-Multa, Juros, Atu. Mon. e Outros Enc. da Dívida Ativa IPTU	976,06	976,06	0,00	0,00
1.1.5-(-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Result. do Imposto s/ Transmissão Inter Vivos-ITBI	10.440,15	10.440,15	6.620,00	63,41
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos-ITBI	8.000,00	8.000,00	6.620,00	82,75
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	976,06	976,06	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	488,03	488,03	0,00	0,00
1.2.4-Multa, Juros, Atu. Mon. e Outros Enc. da Dívida Ativa ITBI	976,06	976,06	0,00	0,00
1.2.5-(-)Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Result. do Imposto s/ Serviços de Qualquer Nat.-ISS	47.440,15	47.440,15	61.081,11	128,75
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natatureza-ISS	45.000,00	45.000,00	61.081,11	135,74
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	976,06	976,06	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	488,03	488,03	0,00	0,00
1.3.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do ISS	976,06	976,06	0,00	0,00
1.3.5-(-)Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Result. do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	69.300,42	69.300,42	90.111,21	130,03
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	68.324,36	68.324,36	90.111,21	131,89
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	976,06	976,06	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-)Deduções da Receita IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Result. do Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-)Deduções da Receita ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**6.708.562,35**	**6.708.562,35**	**6.970.015,63**	**103,90**
2.1-Cota-Parte FPM	6.511.598,26	6.511.598,26	6.786.785,36	104,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.200.000,00	6.200.000,00	6.224.567,01	100,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	155.799,13	155.799,13	276.718,47	177,61
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	155.799,13	155.799,13	285.499,88	183,25
2.2-Cota-Parte ICMS	155.000,00	155.000,00	150.174,59	96,89
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	488,03	488,03	240,48	49,28
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	976,06	976,06	42,01	4,30
2.5-Cota-Parte ITR	500,00	500,00	556,42	111,28
2.6-Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	32.216,77	80,54
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**6.843.183,22**	**6.843.183,22**	**7.129.003,49**	**104,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	130.910,00	130.910,00	121.830,34	93,06
5.1-Transferências do Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	49.228,99	98,46
5.2-Transferências Diretas - PDDE	3.800,00	3.800,00	3.120,00	82,11
5.3-Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	47.976,00	119,94
5.4-Transferências Diretas - PNATE	14.000,00	14.000,00	15.973,75	114,10
5.5-Outras Transferências do FNDE	23.110,00	23.110,00	5.531,60	23,94
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.425,60	390.425,60	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	390.425,60	390.425,60	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	104.170,87	104.170,87	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**625.506,47**	**625.506,47**	**121.830,34**	**19,48**

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.279.392,82**	**1.279.392,82**	**1.275.107,05**	**99,67**
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.240.000,00	1.240.000,00	1.244.913,08	100,40
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	31.000,00	31.000,00	30.034,70	96,89
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	97,61	97,61	48,00	49,18
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	195,21	195,21	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB-(20% de [1.5+2.5])	100,00	100,00	111,27	111,27
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**	**1.733.193,86**	**82,53**
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.506.500,00	1.506.500,00	1.308.778,96	86,88
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	586.500,00	586.500,00	419.510,48	71,53
11.3-Receitas de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	4.904,42	70,06
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**227.107,18**	**227.107,18**	**33.671,91**	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (e)	% f=e/d	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.274.172,58	1.285.998,99	1.170.662,59	91,03	1.170.662,59	91,03	0,00
13.1-Com Educação Infantil	222.952,50	222.952,50	198.254,30	88,92	198.254,30	88,92	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.051.220,08	1.063.046,49	972.408,29	91,47	972.408,29	91,47	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	810.090,76	803.261,35	584.912,24	72,82	584.912,24	72,82	0,00
14.1-Com Educação Infantil	42.952,12	39.735,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	767.138,64	763.526,10	584.912,24	76,61	584.912,24	76,61	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**2.084.263,34**	**2.089.260,34**	**1.755.574,83**	**84,03**	**1.755.574,83**	**84,03**	**0,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.755.574,83
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,54
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,75
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (e)	% f=e/d	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	277.195,89	269.731,32	204.861,27	75,95	204.861,27	75,95	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	277.195,89	269.731,32	204.861,27	75,95	204.861,27	75,95	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	265.904,62	262.687,75	198.254,30	75,47	198.254,30	75,47	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	11.291,27	7.043,57	6.606,97	93,80	6.606,97	93,80	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.678.634,75	2.819.156,65	2.543.972,48	90,24	2.543.972,48	90,24	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.818.358,72	1.826.572,59	1.557.320,53	85,26	1.557.320,53	85,26	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	860.276,03	992.584,06	986.651,95	99,40	986.651,95	99,40	0,00
24-ENSINO MÉDIO	13.176,81	10.736,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	9.392,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	**2.978.399,75**	**3.099.624,63**	**2.748.833,75**	**88,68**	**2.748.833,75**	**88,68**	**0,00**

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-SIN).

www.simplesinformatica.com

LRF: Publicações obrigatórias

LAGOINHA DO PIAUÍ

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Estado do Piaui | Pág.:3 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 01.612.587/0001-52 | **RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE**
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO | LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	33.671,91
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	419.510,48
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.904,42
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTOS, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	**458.086,81**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ([22+23] - 36)	**2.290.746,94**
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (37 / 3 x 100)%	**32,13**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (e)	% f=e/d	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
39-DESPESA CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	49.999,25	100,00	49.999,25	100,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	563.947,14	414.970,70	81.019,85	19,52	81.019,85	19,52	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	**613.947,14**	**464.970,70**	**131.019,10**	**28,18**	**131.019,10**	**28,18**	**0,00**
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**3.592.346,89**	**3.564.595,33**	**2.879.852,85**	**80,79**	**2.879.852,85**	**80,79**	**0,00**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	47.730,25	66,70
47- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.728.289,44	49.228,99
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.793.481,63	49.999,25
48.1-Orçamento do Exercício	1.755.574,83	49.999,25
48.2-Restos a Pagar	37.906,80	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.904,42	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-12.557,52	-703,56
51- (+) Ajustes	12.594,05	708,52
51.1 Retenções	12.594,05	708,52
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	36,53	4,96

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:34:57

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

LAGOINHA DO PIAUÍ
LRF: Publicações obrigatórias

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOV-DEZ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ANEXO IX
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, § 1º, inciso I

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.928,19	0,00	2.928,19

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.130.636,00	803.820,39	595.448,29	0,00	326.815,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.130.636,00	803.820,39	595.448,29	0,00	326.815,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-1.127.707,81	-803.820,39	----	----	-323.887,42

FONTE: Sistema.....: SCP15E(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:36:05

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - ANEXO X

(R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d) exerc. anterior + (c)

ANEXO SEM MOVIMENTO

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:36:42

ANCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR OCSIA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORIA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-SIN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
LRF, Artigo 53, § 1º, inciso III - ANEXO XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14.640,96	0,00	14.640,96
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	4.880,32	0,00	4.880,32
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	9.760,64	0,00	9.760,64

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPEDAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPEDAS INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i)= (Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh-IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:37:15

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui Pág.: 1 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 01.612.587/0001-52 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**135.596,93**	**135.596,93**	**158.987,86**	**117,25**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	1.175,54	23,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	6.620,00	82,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.000,00	45.000,00	61.081,11	135,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.324,36	68.324,36	90.111,21	131,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.904,24	3.904,24	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.464,09	1.464,09	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.904,24	3.904,24	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**6.396.964,09**	**6.396.964,09**	**6.407.797,28**	**100,17**
Cota-Parte FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	6.224.567,01	100,40
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	556,42	111,28
Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	32.216,77	80,54
Cota-Parte ICMS	155.000,00	155.000,00	150.174,59	96,89
Cota-Parte IPI-Exportação	976,06	976,06	42,01	4,30
Compensações Financeiras de Impostos e Transf. Constitucionais	488,03	488,03	240,48	49,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	488,03	488,03	240,48	49,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**6.532.561,02**	**6.532.561,02**	**6.566.785,14**	**100,52**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	847.108,20	847.108,20	1.167.924,66	137,87
Provenientes da União	767.068,20	767.068,20	1.151.249,66	150,08
Provenientes dos Estados	80.040,00	80.040,00	16.675,00	20,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	63.683,52	63.683,52	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	488,03	488,03	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**911.279,75**	**911.279,75**	**1.167.924,66**	**128,16**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES	1.857.359,66	2.036.816,80	1.786.616,66	87,72	1.786.616,66	87,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	976.517,86	1.237.684,96	1.176.278,07	95,04	1.176.278,07	95,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	880.841,80	799.131,84	610.338,59	76,38	610.338,59	76,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	301.017,19	121.563,05	68.044,38	55,97	68.044,38	55,97	0,00
Investimentos	301.017,19	121.563,05	68.044,38	55,97	68.044,38	55,97	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.158.376,85**	**2.158.379,85**	**1.854.661,04**	**85,93**	**1.854.661,04**	**85,93**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestr (h)	% (h/f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestr (i)	% (i/g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	911.279,75	929.779,75	776.740,49	41,88	776.740,49	41,88	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	911.279,75	929.779,75	776.740,49	41,88	776.740,49	41,88	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NAO COMPUTADAS (V)	**911.279,75**	**929.779,75**	**776.740,49**	**41,88**	**776.740,49**	**41,88**	**0,00**
TOTAL DESP. PROP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚB. DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	**1.247.097,10**	**1.228.600,10**	**1.077.920,55**	**58,12**	**1.077.920,55**	**58,12**	**0,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**16,41%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII-(15 x IIIb)/100]	**92.902,78**

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MDF-STN 7ª EDIÇÃO. www.simplesinformatica.com

LAGOINHA DO PIAUÍ
LRF: Publicações obrigatórias

Estado do Piaui | Pág.: 2 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 01.612.587/0001-52 | DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO | RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada no Limite
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESA COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (1)	% 1/t.1	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% m/t.m	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
Atenção Básica	2.028.933,91	2.071.330,34	1.821.735,67	98,22	1.821.735,67	98,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.736,74	10.736,74	466,00	0,03	466,00	0,03	0,00
Suporte Profilático e Terapeutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	51.367,64	34.180,51	4.459,50	0,24	4.459,50	0,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	67.338,56	42.132,26	27.999,87	1,51	27.999,87	1,51	0,00
Alimentação e Nutricional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.158.376,85**	**2.158.379,85**	**1.854.661,04**	**100,00**	**1.854.661,04**	**100,00**	**0,00**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:37:52

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MDF-STN 7ª EDIÇÃO.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANEXO XIII

(R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2017 Até o bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado (IV)										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS										
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)										
0,00	9.254.957,96	9.254.957,96	9.254.957,96	9.254.957,96	9.254.957,96	9.254.957,96	9.254.957,96	9.254.957,96	9.254.957,96	9.254.957,96
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:38:07

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

LAGOINHA DO PIAUÍ
LRF: Publicações obrigatórias

Estado do Piaui — Pág.: 1 — RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI — DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
CNPJ: 01.612.587/0001-52 — ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOV-DEZ — LRF, Art 48 - Anexo XIV, (R$ 1,00)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	11.555.900,00
Previsão Atualizada	11.555.900,00
Receitas Realizadas	1.764.229,73
Déficit Orçamentário	7.762.365,05
Saldos de Exercício Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	11.555.900,00
Créditos Adicionais	70.000,00
Dotação Atualizada	11.625.900,00
Despesas Empenhadas	9.753.459,88
Despesas Liquidadas	9.526.594,78
Despesas Pagas	9.326.801,09
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.753.459,88
Despesas Liquidadas	9.526.594,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III = I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI = IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Result Apurado Até o Bimes. (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	206.925,57	1.668.870,54	8,07
Resultado Primário	198.461,48	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui — Pág.: 2 — RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI — DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
CNPJ: 01.612.587/0001-52 — ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOV-DEZ — LRF, Art 48 - Anexo XIV, (R$ 1,00)

DESPESAS TÍPICAS COM AÇÕES DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % Mínimo a Aplicar no Exercíci	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	--LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL-- % Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:38:25

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

VALDIR COSTA SABOIA JÚNIOR
CONTADOR CRC- 7412 PI-MA
CPF: 808.809.323-68

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

LAGOINHA DO PIAUÍ
LRF: Publicações obrigatórias

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
PODER EXECUTIVO
Período: JAN/2017 A DEZ/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últ. 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM REST A PAGAR NÃO PROC.
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**4.496.923,87**	**0,00**
Pessoal Ativo	4.496.923,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal de Contrados de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**38.630,53**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	28.780,15	0,00
Despesas de Exercício Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	9.850,38	0,00
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	4.458.293,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.254.957,96	------
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	9.254.957,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**4.458.293,34**	**48,17**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.997.677,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.747.793,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.497.909,57	48,60

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:40:28

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

INGRID RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 829.663.463-53

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO a DEZEMBRO/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.456.342,67**	**2.456.865,24**	**4.360.722,54**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.447.767,19	2.393.416,70	4.311.059,24
Interna	2.447.767,19	2.393.416,70	4.311.059,24
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.575,48	63.448,54	49.663,30
DEDUÇÕES (II)	**778.413,43**	**1.153.865,09**	**895.772,52**
Disponibilidade de Caixa Bruta	376.369,79	1.098.617,90	839.796,85
Demais Haveres Financeiros	402.043,64	103.560,79	104.289,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	48.313,60	48.313,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**1.677.929,24**	**1.303.000,15**	**3.464.950,02**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.009.645,98	9.275.560,68	9.254.957,96
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	27,26	26,49	47,12
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**18,62**	**14,05**	**37,44**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 %			11.105.949,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108 %			9.995.354,60

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**2.532.607,16**	**2.478.256,67**	**4.338.048,64**
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.532.607,16	2.478.256,67	4.338.048,64
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.999.867,49	1.967.318,13	3.915.967,23
Previdenciárias	1.999.867,49	1.967.318,13	3.915.967,23
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	447.899,70	426.098,57	395.092,01
Com Instituição Não Financeira	84.839,97	84.839,97	26.989,40
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	627,20	627,20
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	44.368,70	44.368,70
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:42:35

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

INGRID RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 829.663.463-53

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período:JANEIRO a DEZEMBRO/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art 55, inciso I, alínea "c" e art 40, § 1º
ANEXO III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.009.645,98	9.275.560,68	9.254.957,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	1.982.122,12	2.040.623,35	2.036.090,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	1.783.909,90	1.836.561,01	1.832.481,68

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:42:57

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

INGRID RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 829.663.463-53

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JANEIRO a DEZEMBRO/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÃO DE CRÉDITOS - ANEXO IV
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inc. I, alí. "d" e Inc. III, alí. "c"

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO - No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO - Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.254.957,96	-----
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.480.793,27	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	647.847,06	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00%**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:43:28

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

INGRID RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 829.663.463-53

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

LAGOINHA DO PIAUÍ

LRF: Publicações obrigatórias

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
PODER EXECUTIVO
Período: Até Dezembro / 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR- ANEXO V
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercício Anteriores	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Financeiras	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f=a-(b+c+d+e)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**283.825,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9,00**	**283.816,03**	**208.372,10**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	7.093,56	0,00	0,00	0,00	0,00	7.093,56	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	276.694,94	0,00	0,00	0,00	0,00	276.694,94	208.372,10	0,00
FUNDEB	36,53	0,00	0,00	0,00	9,00	27,53	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**555.971,82**	**0,00**	**199.793,69**	**0,00**	**399.518,59**	**-43.340,46**	**18.493,00**	**0,00**
TESOURO	28.541,44	0,00	190.076,34	0,00	164.317,79	-325.852,69	18.493,00	0,00
SEM FONTE DE RECURSO DEFINIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	235.200,80	-235.200,80	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.846,71	0,00	0,00	0,00	0,00	13.846,71	0,00	0,00
SAÚDE	454.434,15	0,00	7.272,18	0,00	0,00	447.161,97	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO	59.149,52	0,00	2.445,17	0,00	0,00	56.704,35	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	839.796,85	0,00	199.793,69	0,00	399.527,59	240.475,57	226.865,10	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:43:48

ADCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

INGRID RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 829.663.463-53

[illegible]
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Período: JAN/2017 A DEZ/2017
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.254.957,96

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.458.293,34	48,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.997.677,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.747.793,43	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	14,08	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.105.949,55	120,00

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.036.090,75	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 20/02/2018, 10:45:07

ALCIONE BARBOSA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 097.384.443-49

INGRID RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 829.663.463-53

MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 833.941.333-34

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN).
www.simplesinformatica.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

ADITIVO I AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Organizadora do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, resolve ADITIVAR ao referido Edital (Anexo III) Critérios de Avaliação e Atribuição de Pontos na avaliação curricular.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

COMPONENTE DE *CURRÍCULUM VITAE*	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE *CURRÍCULUM VITAE*			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01-Pontos por Componente Curricular	02-Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03-Pontos por Componente Curricular	04- Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0.Titulação Acadêmica				
1.1-Curso de Doutorado		100,0		50,0
1.2-Curso de Mestrado		60,0		30,0
1.3-Curso de Especialização		10,0		5,0
1.4-Curso Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)		10,0		5,0
1.5-Curso Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação especifica para o magistério de ensino básico ou técnico)		10,0		5,0
1.6-Curso Superior de Tecnologia		5,0		2,5
1.7-Ensino médio (cuidador)		5,0		-
1.8-Ensino fundamental (cuidador)		5,0		-
Total de Pontos Considerados		**195,0**		**97,5**

2.0 Atualização Profissional (Na Área do Concurso)	01-Pontos por Componente Curricular	02-Máximo de a serem Atribuídos
2.1-Em Curso de requalificação Profissional com Carga Horária:		
2.1.1- de 181 a 360 horas	2,0	10,0
2.1.2- de 60 a 180 horas	1,0	5,0
2.1.3- de 40 a 80 horas (cuidador)	1,0	5,0
2.1.4- de 81 a 120 horas (cuidador)	2,0	10,0
2.1.5- de121 a 180 horas (cuidador)	2,0	10,0
2.1.6- de 181 a 360 horas (cuidador)	2,0	10,0
2.2-Participação em evento científico na condição de:		
2.2.2-integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
2.2.3-mediador	1,0	5,0
2.2.4-debatedor	1,0	5,0
2.2.5-relator de grupo	1,0	5,0
2.3-Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias.	2,0	10,0
Total de Pontos Considerados	**12,0**	**60,0**
3.0 Experiência Didático-Pedagógico e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas ou privadas)		
3.1-Como profissional		
3.1.1-exercício de magistério na educação superior (por ano)	3,0	15,0
3.1.2- exercício de magistério na educação básica (por ano)	1,5	7,5
3.1.3-exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
3.1.4-exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
3.1.5-prestação de serviço em nível de coordenação assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0	5,0
3.1.6-coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
3.1.7-curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0	5,0
3.1.8-exercício do cargo de cuidador (por ano) (cuidador)	3,0	15,0
3.2 – Como estudante:		
3.2.1-exercício de monitoria (por período letivo)	**0,5**	**2,5**
3.2.2-realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	**1,0**	**5,0**
3.2.3-bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	**1,0**	**5,0**
3.2.4-participação em programa especial de treinamento (por ano)	**2,0**	**5,0**
3.2.5- participação em programa ou atividade de extensão.	**1,0**	**5,0**
Total de Pontos Considerados	**17,0**	**80,0**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**224**	**237,5**

Bom Jesus-PI, 19 de fevereiro de 2018.

Aurélio Ferry de Oliveira Filho
Presidente da Comissão Organizadora

Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

ADITIVO II AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Organizadora do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE ADITAR o referido Edital sobre Cronograma de Execução, devido ao grande número de inscritos para determinadas vagas (função de Cuidador), de maneira que o ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO) do Edital passará a ter as seguintes datas:

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

ATO	DATA PREVISTA
1. Publicação do Edital	29/01/2018
2. Interposição de Recurso contra o Edital	30 e 31/01/2018
3. Resultado da Interposição de Recurso contra o Edital	02/02/2018
4. Período de inscrições	05/02/2018 a 09/02/2018
5. Homologação das inscrições	15/02/2018
6. Interposição de Recurso contra resultado da Homologação das Inscrições	16 e 19/02/2018 (para professores) 19 e 20/2018 (cuidadores)
7. Resultado dos Recursos interpostos contra Homologação das Inscrições	21/02/2018
8. Resultado Final das Homologações	21/02/2018
9. Realização de Prova Escrita	23/02/2018
10. Resultado preliminar da prova escrita	28/02/2018
11. Interposição de Recurso da Prova Escrita	01 e 02/03/2018
9. Resultado definitivo da prova escrita	06/03/2018
10. Entrega de títulos **(somente para aprovados na prova escrita)**	07/03/2018
11. Divulgação da nota preliminar das provas de títulos	12/03/2018
12. Prazo de Recursos da Prova de Títulos	13 e 14/03/2018
13. Resultado dos Recursos interpostos contra a Prova de Títulos	16/03/2018
14. Resultado definitivo da Prova de Título	16/03/2018
15. Resultado Final do Processo Seletivo	19/03/2018
16. Interposição de Recurso contra o Resultado Final	20 e 21/03/2018
17. Resultado dos Recursos interpostos contra o Resultado Final	26/03/2018
18. Divulgação do Resultado Final	28/03/2018

As demais datas e cláusulas do Edital permanecem mantidas.

Bom Jesus-PI, 20 de fevereiro de 2018.

Aurélio Ferry de Oliveira Filho
Presidente da Comissão Organizadora

Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo
Secretária Municipal de Saúde